D.F.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 131 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 8 DE JUNHO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60$000	96$000
Semestre	36$000	54$000
Trimestre	21$000	30$000

Para funccionarios publicos:

Anno	48$000	78$000
Semestre	30$000	45$000
Trimestre	18$000	26$000
Numero do dia		$300
Numero atrazado		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accôrdo com a divisão do anno civil.

Si se dér o caso de uma assignatura por nove mezes, cobrar-se-ha o preço do trimestre addicionado ao do semestre subsequente e vice-versa.

Os assignantes particulares e os funccionarios publicos, devem apresentar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funccionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 169, de 23 de maio de 1935.
Decreto n. 172, de 31 de maio de 1935.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 3 de junho.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Juntiça e Negocios Interiores — Exediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transporte, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, da Superintendencia do Ensino Commecial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas,, da Conselho Superior de Tarifa, do Commissão de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamentos dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.
Miinisterio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Téxteis.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionaes do Trabalho e da Industria e Commercio e da Propriedade Industria, dos Conselhos Nacional do Trabalho, Federal de Engenharia e Architectura e Regional de Engenharia e Architectura e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadorias e Pensões dos Maritimos e dos Bancarios.
Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 169 — DE 23 DE MAIO DE 1935

Supprime no quadro do pessoal civil do Hospital Central do Exercito o logar de fiel de almoxarife, presentemente vago

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro do pessoal civil do Hospital Central do Exercito o logar de fiel de almoxarife, presentemente vago; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.
General *João Gomes Ribeiro Filho.*

DECRETO N. 172 — DE 31 DE MAIO DE 1935

Proroga por um anno, a contar de 13 de maio do corrente anno, o prazo fixado para a Rêde Mineira de Viação concluir os trabalhos de remodelação das officinas da E. F. Oeste de Minas, em Divinopolis

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação e, de accôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, por um anno, a contar de 13 de maio do corrente anno, o prazo fixado no § 2° do artigo unico do decreto n. 24.364, de 3 de junho de 1934, para a requerente concluir os trabalhos de remodelação das officinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Divinopolis, cujos projecto e orçamento foram approvados pelo referido decreto.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.
Marques dos Reis.

(C—3.481—6-6-935—20$400)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 3 do corrente, foi exonerado do lugar de trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, adstricto á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Laerte de Castilho, visto haver acceitado outro logar.

Por outro da mesma data, foi exonerado Jayme de Assis Almeida do logar de ajudante de laboratorio da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, adstricta á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, visto haver acceitado outro cargo.

Por outro da mesma data, foi concedida licença de seis (6) mezes a Herminia Fernandes da Silva, enfermeira de saude publica do Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, em prorogação, nos termos termos do § 1° do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, e art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Por outro da mesma data, foi nomeada Maria de Lourdes Valle para exercer as funcções de costureira do Hospital D. Pedro II, da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Por outro da mesma data, foi promovido por merecimento, a assistente technico da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica o inspector sanitario Dr. Servulo Lima.

Por outro da mesma data, foi promovido por antiguidade, a inspector de saude dos portos dos Estados da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, o sub-inspector Dr. Belmiro Saldanha da Rocha.

— Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados, em virtude do concurso, Antonio Rodrigues de Mello, Iracy Doyle Ferreira, Vicente Fernandes Lopes, Pedro Pereira Barreto, Luiz Gomes Nogueira Ribeiro e Adriano Taunay Guimarães, para exercerem as funcções de internos effectivos do Hospital Psychiatrico, da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

Por outros de egual data, foram nomeados:

Dr. Alvaro Rodrigues Seabra, para exercer, interinamente e em commissão, as funcções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Geraes.

Adriano Nunes da Silva, servente contractado da Directoria Nacional de Educação, para exercer as funcções de servente da mesma directoria.

Por outro de egual data, foi concedida licença, em prorogação, pelo prazo de um (1) anno, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, ao Dr. João Martins de Carvalho Mourão, professor cathedratico da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Por outro ainda de egual data, foi exonerado, a pedido, das funcções de servente do Collegio Pedro II — Internato — Dario de Mello Caldas.

Por decreto de 4 do corrente, foi transferido o inspector, em commissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Alagôas, bacharel Gastão Machado Pontes de Miranda, para identicas funcções no Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 3 de junho de 1935, do Departamento dos Correios e Telegraphos (Directorias Regionaes).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

Lucinda Cremonesi Bressau, para exercer o cargo de agente do correio de Pouso Alegre, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo. (9.707-35.)

Sebastião Alvarenga, para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal telegraphica de Ponte Nova, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes.

Conceder:

A José Ribeiro Saback, a aposentadoria que pediu, no cargo de administrador da extincta Administracção dos Correios de Pernambuco, de accordo com o art. 170, n. 4, da Consittuição Federal. (10.113-35.)

A José Baptista da Cunha, a aposentadoria que pediu, no cargo de agente postal da agencia postal-telegramphica de Araguary, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba, de accordo com o art. 170, inciso 4°, da Constituição Federal. (10.730-35.)

A Benedicto Rangel dos Santos Rosa, a aposentadoria que pediu, no cargo de chefe de secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo, de accordo com o art. 170, inciso 4°, da Constituição Federal. (10.735-35.)

A Maria Barbosa Soares, a aposentadoria que pediu, no cargo de agente, com funcções de thesoureira, da agencia postal-telegraphica de Nova Iguassú, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 170, n. 6, da Constituição Federal. (10.056-35

A Olympio Pedro, a aposentadoria que pediu, no cargo de servente de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, de accordo com o artigo 170, n. 6, da Constituição Fderal (10.103-35.)

Exonerar:

A pedido, Pedro de Souza do cargo de estafeta da agencia postal-telegraphica de Araxá, na Directoria Regional dos Correios e Telgraphos de Uberaba. (9.718-35.)

A pedido, Thereza Massola Cremonesi, do cargo de agente do correio de Poso Alegre, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo. (9.707-35.)

— Decreto de 4 de junho de 1935:

Nomear:

Pedro Francisco da Silva, para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Laguna, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina. (11.039-35.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados:

Oscar Lage e Luiz Rodrigues Pereira. — Deferidos.

Osorio José de Mendonça. — Selle devidamente o requerimento.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Actos do Sr. director geral

Additamento ao expediente de 3 de junho de 1935:

Montepio:

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Ceará:

N. 37 — Transmittindo a certidão do titulo de pensão

n. 5.462, de D. Auta Cavalcanti de Alencar, devendo ser os emolumentos cobrados nessa Delegacia.

Expedinente de 4 de junho de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira secção

Officios

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 779 — Communciou-se ter sido por engano dirigido a esta Directoria o officio n. 2.258, de 13 de maio findo, por se achar o assumpto subordinado a Educação e Saude Publica.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas:

N. 780 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento da gratificação que compete a Abraham Bendahan, para cumprimento de exigencia legal.

— Ao director geral da Directoria do Expediente e Contabilidade da P. Civil do D. Federal:

N. 782 — Restituiram-se as folhas na importancia de 264$600, para pagamento de gratificação a Josino Augusto de Almeida, por se tratar de duplicata de pagamento.

— Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 783 — Restituiu-se o processo referente aos vencimentos de Alfredo Alves da Silva Freire, por ter exercido as fucções de juiz substituto federal na Secção de Pernambuco, para rectificar a classificação da despesa.

Segunda secção

Montepio

Officios.

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Ceará:

N. 36 — Transmittiram-se as certidões dos titulos de pensão ns. 2.108 e 2.111, de Raymunda e Ambrosina, filhas do Dr. João Othon de Amaral Henriques, devendo serem as mesmas estampilhadas nessa Delegacia.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 777 — Restituiu-se o processo n. 155-935, acompanhado de cópia do officio a que se refere a folha de pagamento do servente do Deposito Publico Geral do D. Federal, Joaquim Ferreira da Silva, na importancia de 120$000.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 778 — Transmittiu-se, para informação, o officio n. 1.901, de 27 de maio findo, do director da Casa de Correcção, solicitando uma vistoria na residencia do sub-director.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 781 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 55.

Expediente de 5 de jnho de 1935

Actos do Sr. director geral

Segunda secção

Montepio:

Officio:

Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 39 — Transmittiu-se o processo de reversão da pensão de D. Antonia Felina Domingues Uchôa, a favor de suas filhas, com os titulos de pensão, para os necessarios fins.

Additamento ao expediente de 3 de junho

Actos do Sr. director geral

Officio:

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 776 — Solicitou-se a remessa de cópias do requerimento de José Medeiros da Silva Leal e outros operarios da Imprensa Nacional, informações e despacho final no respectivo processo.

Segunda secção

Officio:

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 775 — Solicitaram-se providencias para inspecção de saude na dactylographa desta Secretaria, Maria José de Moraes, que requereu aposentadoria.

Imprensa Nacional

Expediente de 6 de junho de 1935

Officios remettidos:

N. 1.499 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social — Solicitando inspecção de saude para effeito de licença, para a compositora Jupyra Lobo (M. 704590-35).

N. 1.500 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo um requerimento de Djanira Maciel de Araujo, solicitando 90 dias de licença, nos termos do artigo 170, § 10, da Constituição Federal (M. 70.580-35).

N. 1.501 — Ao Sr. delegado do Sexto Districto Policial — Communicando, em resposta ao officio n. 1.021, de 31 de maio ultimo, que foi sciente o funccionario deste estabelecimento, Frederico Peres, da solicitação constante do citado officio, para o effeito do seu comparecimento nessa delegacia no dia 3 do corrente mez (J. 10.335-35).

N. 1.502 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Informando sobre a publicação gratuita de 3.000 exemplares do *Manual das Senhoras de Caridade* (J. 10.311-35).

N. 1.503 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras do Governo Federal — Solicitando providencias para ser attendido com urgencia o pedido n. 624.126, referente a 200 flans preparados marca *Flan T*

Circular n. 97, para diversas autoridades e repartições publicas, sobre assignaturas do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Mercedes de Paula. — Satisfaça a exigencia (P. 60.930-35).

Pedro Pereira de Carvalho. — Como requer (M. 70.544-35).

João Baptista Nogueira. — Concedo os sete dias da lei (M. 70.555-35).

Sylvio Amaral da Cunha. — Sim, em termos (M. 70.618-35).

Miguel Senna de Oliveira. — Sim, de accôrdo com o art. 14, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (M. 70.582-35)

Manoel Gomes do Cabo. — Deferido (M. 70.578-35).

José Callado Bandeira Duarte e Fausto de Castro Araujo. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida licença de tres (3) mezes a Sylvio Machado Mendonça, guarda de 1ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a partir de 1 de maio do corrente anno, nos termos do art. 8º n. I do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de junho de 1935

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 452-M — Solicitando o empenho de telephones, luz e energia para as diversas dependencias desta Superintendencia.

N. 456-M — Solicitando o empenho relativo as obras da 8ª e 5ª enfermarias do Hospital S. Francisco de Assis.

— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

N. 450-M — Remettendo, para os devidos fins, o requerimento de ferias do servente dessa Directoria, Emygdio Moreira da Silva.

— Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

N. 458-M — Remettendo as especificações e o orçamento para a construcção de armarios no almoxarifado desse Hospital.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Directora do Collegio Nossa Senhora do Bom Conselho, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, por dous annos.

Fundação Osorio, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, por dous annos.

Directora da Escola Normal Livre Annexa ao Collegio Santo André, de Rio Preto, pedindo inspecção preliminar. — Concedo inspecção preliminar, por dous annos.

Directora do Collegio Santo Antonio, em Belém, Pará, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, por dous annos, na fórma do parecer da Directoria Nacional de Educação.

Director do Gymnasio de Itajubá, em Itajubá, Minas Geraes, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção solicitada, por dous annos.

Director do Gymnasio Lambaryense, em Lambary, Minas, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, por dous annos.

Secretario da Educação do Estado de São Paulo, pedindo inspecção preliminar para o Gymnasio Official do Estado em Pirajú. — De accôrdo com o parecer, a inspecção só poderá ser concedida uma vez ultimada a installação do estabelecimento, e satisfeitas as formalidades legaes.

Gymnasio de Limoeiro, em Limoeiro, Pernambuco, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar por dous annos.

Director do Gymnasio Parahybano, remettendo inquerito disciplinar instaurado contra Mario Lucio Machado Mello. — Applique-se a pena do art. 244, letra *c*, do decreto n. 16.782-A (suspensão por um anno lectivo).

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Elidio Mendes Ferrão, solicitando adaptação ao regime secundario brasileiro. — Reconheça a firma do consul geral de Portugal no Brasil.

Diogenes Freitas Montemor e outros, solicitando certificados. — Indeferido.

José Patrus de Souza, solicitando seja incluido o seu nome na lista dos alumnos matriculados no Gymnasio Municipal annexo á Academia de Commercio, de Juiz de Fóra. — Indeferido.

Miguel Leita, alumno a que se refere o art. 100 do decreto n. 21.241, solicitando adaptação ao curso fundamental. — Indeferido.

Directora do Gymnasio Centenario, em Santa Maria, solicitando a devolução da planta do predio em que funcciona o estabelecimento. — Indeferido, por se tratar de documento que não póde ser retirado do processo.

Alvaro Werneck, solicitando expedição de certificado. — Prove ser o mesmo Alvaro Werneck de Castro que prestou exames da 4ª série em 1930 no Gymnasio de Sylvestre Ferraz.

Francisco C. de Oliveira Penteado, solicitando expedição de guias de transferencia para seus filhos Carlos B. de Oliveira Penteado e Esmenio de Oliveira Penteado. — Complete o sello da petição.

Francisco João Eberl, solicitando autorização para matricular seu filho Francisco João Carlos Eberl na 1ª série do Instituto Cesario Motta. — Effective-se a matricula.

Nabor Florencio de Alcantara, solicitando 2ª via de certificado. — Dirija-se á Secretaria do Gymnasio Pernambucano afim de obter o certificado.

M. Térése Ducat, solicitando permissão para effectivar a matricula de Isla Orminda de Campos. — Junte procuração ou documento outro que prove ter poderes para requerer pela menor.

Osmany Coelho e Silva, solicitando devolução de documentos. — Autorizo a devolução.

Paulo Henrique de Mello e outros, solicitando permissão para prestarem exame do art. 100, no Gymnasio Municipal de Padua. — Indeferido.

José Maciel, solicitando 2ª via de certificado e autorização para matricular na 1ª série do Collegio Sylvio Leite. — Dirija-se á Secretaria do Gymnasio Municipal de Varginha afim de receber o certificado.

João Honorio de Mello, solicitando 2ª via do certificado de exames prestados por seu filho Murillo Honorio de Mello. — Deve o requerente dirigir-se á Secretaria do Lyceu Parahybano afim de receber o certificado a que tem direito.

Guarcy Telles de Siqueira, recorrendo do acto do inspector do Gymnasio de Mogy das Cruzes, que determinou o cancellamento de sua matricula na 1ª série. — Dando provimento ao recurso, resolvo tornar sem effeito o cancellamento da matricula.

Antonio Domingos Pirazzo, solicitando matricula na 1ª série do Collegio Friburgo, de seu filho Jober Caetano Pirazzo. — Effective-se a matricula.

Herman Byron de Araujo Soares, recorrendo do acto do Sr. director do Lyceu Alagoano, que não permittiu que sua filha Josefina Perçula de Araujo Soares prestasse exames em 2ª época. — Complete o sello.

João Baptista Salema Garção Ribeiro, solicitando effectivação de seus filhos Helio e Paulo Salema Garção Ribeiro, no Externato São José, desta Capital. — Autorizo a effectivação das matriculas.

Joaquim Ignacio Sertorio e João Monfardini, alumnos a que se refere o art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, solicitando, por equidade, lhes seja applicada a lei n. 9 A, de 12-12-934, no que se refere a média exigida para a approvação em exames. — Indeferido.

Director do Gymnasio Metropolitano, pedindo approvação de taxas. — Approvo.

Affonso da Silva Pinheiro, solicitando informações sobre o Collegio São Vicente de Paulo, de Petropolis. — Certifique-se.

Josaphat Amado Dantas, solicitando restituição da certidão de idade. — Restitua-se, mediante recibo.

Francisca Alexandrina Martins, solicitando devolução de certidões. — Indeferido.

Inspector do Collegio Iguassú, de Curityba, encaminhando requerimento de Salim Guerios em que este solicita matricula do seu filho Fukad Guerios fóra da época legal. — Indeferido.

Floriano Peixoto Keller, solicitando a transferencia do seu filho Helio Langsch Keller do Gymnasio Paranaense, para o Collegio Felisberto de Menezes. — Deferido.

Perciliano Alonso de Faria, solicitando expedição de 2ª via de certificado. — Prove ter poderes para requerer em nome da menor.

Washington Reis, solicitando seja tornado sem effeito o cancellamento da matricula de sua filha Maria Helena Reis. — Indeferido.

Inspector do Lyceu Nacional Rio Branco, de São Paulo, encaminhando o requerimento em que Salomão Leifert solicita effectivação da matricula de seu filho Waldemar Leifert. — Indeferido.

Maysés Simão, pae do menor Foch Simão, solicitando providencias necessarias para lhe ser entregue o certificado de seu filho. — Dirija-se ao inspector do Gymnasio Oriental.

Clodir Cardoso, sobre validade de exames. — Indeferido.

Eugenio Damasceno Vieira, solicitando transferencia de collegio para sua filha Eugenia Damasceno Vieira. — Dirija-se ao Collegio Madre Cabrini, afim de obter a guia de transferencia.

Joel Botto Nogueira, não tendo alcançado média, solicita permissão para prestar todas as disciplinas da série. — Indeferido.

Gino Marchi, solicitando effectivação de matricula. — Deferido.

Manoel de Pina Figueiredo, solicitando matricula fóra de época legal para o seu filho Mario de Pina Figueiredo. — Indeferido.

Rubem Vieira Machado, solicitando certidão. — Indeferido.

Inspector do Externato Santo Ignacio, transmittindo o requerimento em que Carlos Cesar Machado solicita matricula na 1ª série. — Effective-se a transferencia.

Julio Vieira, pedindo approvação de taxas. — Approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA DIRECTORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, DE ORDEM DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dr. Joaquim Martins Vieira, solicitando que sejam tornados validos os exames escriptos e oraes realizados por seu filho, Manoel Luiz Botelho Martins Vieira, em 2ª época, e que foram annullados pelo Sr. inspector geral do Ensino Secundario, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 9 A. — Mantenho as instrucções da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 23 a 31 de maio de 1935

Requerimentos despachados

Silvano Octavio Fernandes de Brito. — Deferido, pagas as taxas.

Diplomas:

Oswaldo Ferreira do Valle, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Octavio Pereira Guedes, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Bernardo Paulo Metzenthin, perito contador pela Faculdade Paulista de Commercio; Luiz Souza, perito contador pela Faculdade Paulista de Commercio; Virgilio Marcondes, perito contador pela Faculdade Paulista de Commercio; Alfredo Lazzareschi, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Chafi J. Assali, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Ida Mandarano, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Jamil Chammas, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Guliano Longo, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Milton Sant'Anna, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio, e Roque Gessuli Neto, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio. — Despachados.

Liborio Rodrigues Nettó, contador, pela Academia de Commercio de Porto Alegre; José Rodrigues Filho, perito contador, pela Academia de Porto Alegre, e Ervino Oscar Mollerke, contador, pela Academia de Commercio de Porto Alegre. — Registrados.

Breno Francisco Winter, contador, pelo Instituto de Ensino Commercial São Luiz; João Oswaldo Froener, contador, pelo Instituto de Ensino Commercial São Luiz; Augusto Knoell, contador, pelo Instituto Commercial São Luiz; Oscar Silva, perito pelo Instituto de Ensino Commercial São Luiz; Antonio Neis, contador, pelo Instituto Commercial São Luiz; Benno Heckler, contador, pelo Instituto de Ensino Commercial São Luiz. — Despachados.

Oswaldo Ferreira do Valle, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Octavio Pereira Guedes, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Bernardo Paulo Metzenthin, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Luiz Souza, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Virgilio Marcondes, perito contador pela Faculdade Paulista de Commercio; Alfredo Lazzareschi, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Chafi J. Assali, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Ida Mandarano, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Jamil Chammas, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio; Guliano Longo, perito contador, pela Faculdade de Commercio Paulista; Milton Sant'Anna, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio, e Roque Gessuli Netto, perito contador, pela Faculdade Paulista de Commercio. — Registrados.

José do Nascimento, guarda-livros, pela Escola de Commercio da Phenix Caixeiral do Ceará; Joaquim F. S. Santos, guarda-livros, pela Associação Christã de Moços do Rio de Janeiro; Orlando Rogerio, contador pelo Instituto Commercial Brasil São Paulo; Lucio Cesar Furia, contador, pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Moacyr M. Capelano, contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Americo Viviani, contador, pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Henrique Kauffman, bacharel pela Academia de Commercio de Porto Alegre; José A. Duarte Filho, contador, pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Fioravante Marconi, perito contador pela Faculdade de Commercio Dom Pedro II, de Rio Preto; Joaquim Barbosa, perito contador, pela Escola de Commercio do Lyceu Nossa Senhora Auxiliadora; Marçal Duarte Barbosa, contador, pela Escola de Commercio do Lyceu Nossa Senhora Auxiliadora; Sylvio dos Santos Vicente, perito contador, pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus, e Miguel Moccia, perito contador, pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus. — Despachados.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Requerimentos despachados

Pedro Luiz Gonçalves.— Certifique-se o que constar.
José Pinto de Souza.— Dê-se a certidão.
Raymunda Chaves Mello.— Certifique-se o que constar.
Constantino João Salles.— Dê-se a certidão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de junho de 1935

Officios:

N. 1.252 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, sobre graphicos das propostas na concurrencia do Ribeirão das Lages.

N. 1.253 — Ao Sr. presidente do Conselho de Engenharia, transmittindo em cópia a reclamação apresentada a esta inspectoria pelo engenheiro chefe do 1° districto, Zephyrino D'Avila Amaro da Silveira.

N. 1.254 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, respondendo o officio n. P/1.405, de 29 de abril ultimo.

N. 1.255 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos róes da taxa de saneamento o predio n. 481 da rua Lino Teixeira.

N.ã 1.256 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo revisão de numeros da rua Carolina Machado.

N. 2.257 — Ao Sr. director geral do Departamento de Educação da Prefeitura do Districto Federal, sobre ligação d'agua.

N. 1.258 — Ao mesmo, sobre abastecimento d'agua.

N. 1.259 — Ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, em resposta ao officio n. 1.000, de 2 de maio proximo passado.

N. 1.260 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do guarda de 3ª classe desta inspectoria, Joaquim Lopes.

N. 1.261 — Ao Sr. procurador C. da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 536, série F. T.

N. 1.262 — Ao mesmo, restitue o processo n. 1.104, série F. T.

N. 1.263 — Ao Sr. procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 8.643, série F. R.

N. 1.264 — Ao mesmo, devolve o processo n. 2.862, série F. T.

N. 1.265 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 5"865/1935, de Firmo Alves Ferreira.

N. 1.266 — Ao mesmo, restitue o processo n. 31.004/34.

N. 1.267 — Ao mesmo, devolvendo o processo n. 25.216-934.

N. 1.268 — Ao mesmo, devolvendo processo n. 29.149-934.

Requerimentos despachados:

N. 5.530/35 — Adelina Balthazar. — Deferido.

N. 5.560/35 — Pedro Ponciano Lotsch Chereu. — Deferido.

N. 6.408/35 — Manoel Raymundo da Cunha. — Compareça á S. de Lançamentos.

N. 5.714/35 — Marianno Bertoli. — Deferido.

N. 6.113/35 — Angelina Jesus Fonseca. — Inscreva-se.

N. 6.289/35 — Joaquim Ribeiro Seabra. — Transfira-se.

N. 6.297/35 — José Rangel Junior. — Transfira-se.

N. 6.428/35 — Paulita Montesinos. — Inscreva-se.

N. 6.432/35 — Lucilla V. Barreto Leite. — Inscreva-se.

Requerimentos despachados pelo engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 3.059/35 — Francisco Martinelli (an. 1.642/35). — Deferido, hyd. 50 m/m.

N. 4.501/35 — Alfredo Augusto Valente. — Deferido.

N. 4.631/35 — Avelino Alves de Carvalho. — Deferido. hyd. 25 m/m.

N. 5.003/35 — Camillo Fernandes Garrido. — Deferido.

N. 5.277/35 — Nelson de Mattos Arouche. — Compareça nesta divisão.

N. 5.358/35 — C.Const. do P. M. Guerra. — Deferido, hyd. 15 m/m.

N. 5.752/35 — Hans Wiedemann. — Deferido.

N. 5.913/35 — Elias de Aguiar. — Deferido, hyd. 15 m/m.

N. 5.990/35 — Oscar Neves do Amaral. — Deferido.

N. 6.244/35 — Abilio Antonio Lopes. — Compareça o 3° districto.

N. 6.276/35 — João Gomes da Cruz. — Apresente plano completo das installações indicando as canalizações internas.

N. 4.047/35 — José Teixeira Leão (an. 6.264/35). — Deferido.

N. 6.281/35 — Nicoleta Veiga da Cunha Lobo. — Compareça nesta divisão.

N. 6.291/35 — Kasimir Goldirsch. — Compareça nesta divisão.
N. 6.410/35 — J. Teixeira Leão. — Compareça nesta divisão.
N. 6.439/35 — Frontelino Severo. — Deferido.
N. 245/35 — 3° districto — Sylvio de Souza Mendes. — Deferido.
N. 247/35 — 3° districto — Manoel Pereira. — Deferido.
N. 251/35 — 3° districto — Florentino Antonio de Oliveira. — Deferido.
N. 252/35 — 3° districto — Waldemar Baptista da Gama. — Deferido.
N. 260/35 — 3° districto — Zeferino Rodrigues. — Deferido.
N. 261/35 — 3° districto — Agostinho Ferreira de Souza. — Deferido.
N. 265/35 — 3° districto — Lucinda de Oliveira. — Deferido.
N. 4.791/35 — Victorino Cavalliere. — Deferido.
N. 5.394/35 — José Cardoso Jordão. — Compareça ao 5° districto.

Dia 5

Expediente despachado pelo Sr. inspector:

Officios:

N. 1.269 — Ao Sr. director do Dominio da União, pedindo para que seja posto á disposição desta inspectoria o predio n. 1.510 da rua Almirante Alexandrino.
N. 1.270 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, respondendo o officio n. 743, de 4 de maio proximo passado.
N. 1.271 — Ao Sr. major chefe do Serviço de Engenharia da Inspectoria da Defesa de Costa, referente ao officio n. 7, de 22 de janeiro ultimo.
N. 1.272 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 785, de 17 de maio proximo passado.
N. 1.273 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em resposta ao officio n. 3.203, de 15 de maio proximo passado.
N. 1.274 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do trabalhador de 2ª classe desta inspectoria Raymundo Pires.
N. 1.275 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 756/F. S
N. 1.276 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, devolve o processo n. 8.375/F. R.
N. 1.277 — Ao mesmo, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.265/F T.
N. 1.278 — Ao 2° procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 831/F. T
N. 1.279 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 8.113, série F. R.
N. 1.280 — Ao mesmo, devolvendo o processo n. 973, série F. T.

Requerimentos despachados pelo engenheiro chefe da 3ª divisão:

N. 4.830/35 — Adelgicio Corrêa de Almeida. — Deferido.
N. 4.834/35 — Maximino Alves de Souza Ribeiro. — Deferido.
N. 5.490/35 — Alfredo Mannen. — Deferido.
N. 5.744/35 — Fernando Alexandre. — Deferido.
N. 5.848/35 — João Alves Rangel. — Deferido.
N. 5.860/35 — Hugo Orosco. — Deferido. hyd. 12 m/m.
N. 5.863/35 — Floriano Cunha. — Deferido. hyd. 12 m/m.
N. 6.063/35 — Antonio Magnani. — Compareça ao 3° districto.
N. 6.076/35 — Convento de N. S. da Conceição. — Deferido. hyd. 1 1/4".
N. 6.111/35 — Joaquim Coelho de Carvalho. — Deferido.
N. 6.438/35 — Hercules da Silva Ribas. — Deferido, hyd. 50 m/m.
N. 6.574/35 — Aida Balbi. — Compareça na S. de Expediente.
N. 13.109/35 — Vital Ramos de Castro. — Deferido.
N. 146/35 — Jacintho da Silva (1° districto). — Deferido.
N. 264/35 — 3° districto — José Bernardino Geraldes. — Compareça nesta divisão.
N. 271/35 — 3° districto — Manoel da Costa. — Deferido.
N. 23/35 — 4° districto — Sebastião Duarte de Barros. — Deferido.
N. 25/35 — 4° districto — Virgilio Lacerda Braga. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 791/35 — João Winter. — Certifique-se.
N. 2.673/35 — Josephina Leal da Silveira. — Certifique-se.
N. 5.582/35 — Mario Rocha Azambuja. — Certifique-se.
N. 5.601/35 — Abilio Pires Baptista. — Certifique-se.
N. 15.332/33 — Companhia America Fabril. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 23 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935 (*):

Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os documentos exigidos para o desembaraço aduaneiro das aeronaves empregadas no transporte de passageiros e mercadorias, bem assim para o desembaraço das mercadorias por esse meio importadas, são os mencionados nas alineas V e VII das instrucções constantes da circular n. 64, de 30 de maio do anno findo, organizadas por este ministerio e approvadas pelo Sr. chefe do Governo Provisorio, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Não estando incluida entre esses documentos a factura consular, *torna-se dispensavel* a sua exhibição, na fórma das referidas instrucções e a exemplo do que se procede no serviço de *collis-postaux*, assemelhado ao aereo por natureza e finalidade.

Declaro, outrosim, que, nos portos onde não houver armazem alfandegado especial, devem ser, para maior presteza do serviço, recolhidos os volumes de encommendas aereas ao armazem de bagagem, onde serão conferidos e desembaraçados, depois de satisfeitos os direitos devidos. — *Arthur de Souza Costa.*

Directoria Geral da Fazenda Nacional

LICENÇAS

O director geral da Fazenda por portarias de 4 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 180 dias ao servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belem, Estado do Pará, Potyguar Fernandes Bivar.

De 30 dias ao praticante de 2ª, da Contadoria Central da Republica, com exercicio na Sub-Contadoria Seccional, junto á Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas, Newton Guimarães de Paiva.

No titulo de 13 de novembro de 1926, designando João de Deus Ferreira de Menezes, auxiliar technico da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra, para exercer, em commissão, o cargo de guarda-livros na Contadoria Seccional do mesmo Ministerio, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 27.139, de 1935, o funccionario designado por este titulo para guarda-livros, em commissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação III, n. 5, da Lei n. 5, de 12 de outubro de 1934". — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935. — *A. de Souza Costa.*

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 24 — Solicitando providencias afim de ser enviada á Commissão Mixta de Reforma Economico-Financeira, creada pela lei n. 51, de 14 de maio ultimo, a relação de todos os funccionarios effectivos e contractados do referido ministerio, feita a especificação das categorias e vencimentos de

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

cada um, para que possa ser elaborado o projecto de revisão geral dos vencimentos civis e militares, na conformidade do que dispõe a lettra *d* do art. 1º da mencionada lei.

Identicos avisos foram dirigidos aos demais ministerios.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 41 — Communicando que, de accordo com o despacho do Sr. presidente da Republica, proferido na exposição do referido ministerio, o Banco do Brasil foi autorizado a pôr á disposição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 5.311:000$000, destinada a occorrer ao pagamento do pessoal da' mesma companhia, relativo a uma parte do mez de abril e ao mez de maio ultimos.

Officios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 155 — Communicando, em referencia ao officio de 2 do corrente, da Fiscalização Bancaria, que foi providenciado junto aos Governos dos Estados e ás respectivas delegacias fiscaes, no sentido de ser assegurada aos funccionarios do Banco do Brasil, incumbidos dos serviços concernentes á compra do ouro, a assistencia de que necessitarem para o desempenho da missão que lhes foi confiada.

Sobre esse assumpto foram expedidos os seguintes officios:

Aos Srs. governador do Estado do Pará e interventor no Maranhão, em referencia ao funccionario do alludido Banco, Sr. Gilberto Mendes de Azevedo.

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Sr. Edgar Maciel de Sá;

Aos Srs. governadores dos Estados de São Paulo e Goyaz, referentes ao Sr. José Monteiro da Rocha;

Aos Srs. governadores dos Estados da Bahia e Minas Geraes, referentes aos Srs. Renato Maciel de Sá e José dos Santos Pinto Coelho;

Aos Srs. governadores dos Estados do Paraná e Santa Catharina, referentes ao Sr. Antonio Pereira;

Ao Sr. interventor federal em Matto Grosso, referente ao Sr. Carlos Aldigueri.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de maio de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 680 — A Empresa Nacional de Navegação "Hoepeke" recorreu para o Conselho de Contribuintes, do acto da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 14:000$000, por infracção do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Esse Conselho, por accórdão n. 135, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro ultimo, resolveu dar provimento ao recurso, julgando insubsistente o auto de infracção.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, por officio n. 38-R, de 15 de dezembro do anno passado, tendo o Sr. ministro, a cuja deliberação foi submettido o processo, proferido o seguinte despacho:

> "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao 1º Conselho de Contribuintes, para o fim de, annullando o accórdão recorrido, restabelecer a decisão da 1ª instancia, que guarda conformidade com os precedentes julgados deste ministerio.
>
> Attendendo, porém, ao disposto no art. 1º, inciso 3º e 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, resolvo dispensar a revalidação, uma vez pago o imposto devido e conceder o perdão de 50 % da multa imposta."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no despacho do Sr. ministro, foi interposto nestes termos:

"A questão da sellagem das vias de conhecimento de carga, já examinada e resolvida por esse ministerio, mais de uma vez, é agora renovada pelo conspicuo Primeiro Conselho de Contribuintes, em julgamento contrario áquellas decisões superiores.

Ao dar provimento aos primeiros recursos da Fazenda perante o extincto Conselho de Contribuintes, resolveu esse ministerio que as segundas vias ou cópias daquelles documentos estão sujeitas ao sello do n. 3 do § 3º da tabella B do decreto n. 17.538, de 1926, ainda que não venham assignadas. (Offs. ns. 308, 310 e 316 no *D. Off.* de 30-3-1933 e 1-4-1933).

Posteriormente, deante do requerimento da parte interessada, ficou decidido que sómente não incidem no pagamento do sello, as vias que tragam impressa a declaração de não serem negociaveis. (Circular n. 54, de 13-7-1933 no *D. Off.* de 14).

Finalmente, melhor precisando o sentido dessas deliberações, declarou o ministerio, ao adoptar o parecer da antiga Directoria da Receita, que "as segundas vias ou cópias de conhecimentos de carga e todos os documentos que apresentam os caracteristicos dos mesmos conhecimentos, ainda que não contenham assignaturas, estão sujeitas á taxa de 1$000 do n. 3, do § 3º da tabella B (Off. n. 753, no *D. Off.* de 1-9-1933).

Não se conformando com a jurisprudencia administrativa, os prejudicados bateram ás portas da Justiça Federal e esta, pelo seu orgão mais elevado, confirmou a circular desse ministerio, acima indicada. (Acc. n. 6.028, no *Jornal do Commercio* de 20-4-1034.)

Apezar de todas essas decisões, oriundas das mais altas procedencias, o illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes tem decidido summariamente que aquelles documentos não estão sujeitos ao imposto do sello. Quando unanimes, não me cabe o direito de recurso (art. 162 do decreto n. 24.036, de 1934); interponho-o, porém, no presente caso, pois o accórdão n. 135, excepcionalmente, não reuniu a unanimidade dos votos julgadores.

Fazendo-o, peço venia para reportar-me, não só á referida jurisprudencia, como ainda ás exhaustivas razões da Fazenda, constantes de meus recursos publicados no *D. Off.* nas datas acima citadas.

E assim, confio em que V. Ex., senhor ministro, mais uma vez, restituirá á Fazenda Nacional o direito que lhe foi negado, e restabelecerá a decisão da primeira instancia, como é de justica."

N. 685 — Recorreu M. J. Caldas para o antigo Conselho de Contribuintes, do acto da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de novembro de 1928.

O 1º Conselho de Contribuintes, por accórdão n. 82, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro ultimo, resolveu não tomar conhecimento do recurso por preterição de formalidade essencial, declarando, entretanto, que a multa se achava relevada pelo art. 4º do decreto n. 21.469, de 1 de junho de 1932.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 23-R, de 29 de outubro do anno passado, tendo o Sr. ministro proferido, em 20 de maio corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao 1º Conselho de Contribuintes para o fim de reformar o accórdão recorrido, restabelecendo integralmente a decisão da instancia inferior."

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no despacho do Sr. ministro:

"Em repetidos e uniformes despachos, tem este ministerio decidido que se não podem applicar os favores da amnistia fiscal (decreto n. 21.459, de 1932) aos recursos que hajam incorrido em perempção, por excesso de prazo ou preterição de formalidade essencial. (Officio n. 624, de 25 de julho de 1933, da Directoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, no *Diario Official* de 26, officio n. 12, no *Diario Official* de 18 de outubro de 1934, etc.). O honrado 1º Conselho de Contribuintes, porém, segue orientação diversa, como se verifica do presente accórdão, de que me cabe recorrer para V. Ex., senhor ministro, pedindo-lhe fazer ao fisco federal a devida justiça."

Dia 5 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 694 — Lucarino Silva, commerciante estabelecido em Propriá, Estado de Sergipe, recorreu do acto da delegacia fiscal naquelle Estado que, mantendo a decisão da collectoria da referida cidade, lhe impoz a multa de 200$000, com a obrigação ainda de recolher aos cofres federaes a importancia de 1:420$000, dobro do imposto devido, por infracção do regulamento de vendas mercantis.

Essa decisão foi objecto do accórdão n. 5.017, do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diario Official* de 30 de março deste anno, que resolveu, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por perempto, de-

clarando, porém, que a revalidação do imposto se acha relevada em face do art. 1°, ns. 3 e 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, no officio n. 796-R, de 30 de outubro ultimo, tendo o Sr. ministro proferido, a 20 do corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de annullar o accórdão recorrido e restabelecer a decisão proferida pela Delegacia Fiscal em Sergipe."

Foi interposto nos termos seguintes o recurso do Sr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Em repetidos e uniformes despachos, tem este ministerio decidido que se não podem applicar os favores da amnistia fiscal (decreto n. 21.459, de 1932) aos recursos que hajam incorrido em perempção, por excesso de prazo ou preterição de formalidade essencial. (Officio n. 624, de 25 de julho de 1935, da Directoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, no *Diario Official* de 26, etc.)

O honrado e extincto Conselho de Contribuintes, porém, seguia orientação diversa, como se verifica do presente accórdão, de que me cabe recorrer para V. Ex., senhor ministro, pedindo-lhe fazer ao fisco federal a devida justiça."

N. 695 — Alberto José Tessari recorreu do despacho do delegado fiscal em São Paulo mantendo a decisão da 1ª collectoria das rendas federaes de Ribeirão Preto, no mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 500$000 por infracção do regulamento de vendas mercantis.

Esse Conselho, por accórdão n. 97, publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro ultimo, resolveu não tomar conhecimento do recurso, por perempto, declarando, entretanto, por maioria de votos, que a multa se achava relevada, por força do art. 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 24-R, de 31 de outubro de 1934, tendo o Sr. ministro proferido, em 20 do corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao 1° Conselho de Contribuintes, para o fim de annullar o accórdão recorrido e restabelecer a decisão proferida pela Delegacia Fiscal em São Paulo."

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, a que allude o despacho do Sr. ministro:

"Em repetidos e uniformes despachos, tem este ministerio decidido que se não podem applicar os favores da amnistia fiscal (decreto n. 21.459, de 1932) aos recursos que hajam incorrido em perempção, por excesso do prazo, ou se tenham tornado desertos por preterição de formalidade essencial. (Officio n. 624, de 25 de julho de 1933, da Directoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, no *Diario Official* de 26, officio n. 12, no *Diario Official* de 8 de outubro de 1934, etc.). O honrado Conselho de Contribuintes, porém, segue orientação diversa, como se verifica do presente accórdão, de que me cabe recorrer para V. Ex., senhor ministro, pedindo-lhe fazer ao fisco federal a devida justiça."

N. 696 — Octaviano Clementino de Albuquerque, estabelecido em Recife, recorreu para o antigo Conselho de Contribuintes do acto da Delegacia Fiscal em Pernambuco, mantendo o da Alfandega daquella cidade, que o multou por infracção do art. 65, lettra *a*, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Esse Conselho, por accórdão publicado no *Diario Official* de 3 de abril ultimo, resolveu relevar a multa e a revalidação e exigir o pagamento do sello.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 55-R, de 5 de janeiro proximo findo, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o processo, proferido, em 16 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o resolvido em successivos julgados deste ministerio, o direito de acção da Fazenda Nacional contra os infractores das leis fiscaes não prescreve no prazo de um anno, a que se refere o art. 83 do Codigo Penal.

No caso em especie, verifica-se que a estampilha aposta ao documento de fls. 3 fora utilizada anteriormente, segundo faz certo o laudo pericial da Casa da Moeda.

Pelo exposto, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao 1° Conselho de Contribuintes, para o fim de annullar o accórdão recorrido e restabelecer a decisão proferida pela Delegacia Fiscal em Pernambuco."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no despacho do Sr. ministro, foi interposto nos termos seguintes:

"Tenho a honra de recorrer para V. Ex. da presente decisão, em a qual o collendo Primeiro Conselho de Contribuintes julgou prescripto, no prazo do art. 83 do Codigo Penal, o direito da Fazenda de applicar multas fiscaes. Invocando, com a devida venia, as razões do meu recurso sob o n. 1-R, contra o accórdão n. 4 do mesmo Conselho, peço a V. Ex., senhor ministro, o restabelecimento integral da decisão condemnatoria, que está conforme a lei e a justiça."

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 210 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidas á Sub-commissão de Reforma Tributaria e Administrativa, presdidida pelo Sr. Dr. Affonso Penna Junior, no Ministerio da Fazenda, suggestões relativas á arrecadação, fiscalização e creação de impostos.

Identicos officios foram expedidos á Alfandega desta Capital e á Recebedoria do Districto Federal.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 212 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido designar o official do Thesouro Nacional, José da Rocha Baptista, para, sem prejuizo das funcções proprias, auxiliar os serviços da Commissão Mixta de Reforma Economico-Financeira.

Directoria das Rendas Internas

Circular n. 18 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo ficnado sob n. 29.054, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, á firma Aldo Pennone, estabelecida com fabrica de bebidas em Mailawsky, Estado de São Paulo, foram concedidos os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1935

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 158 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de maio ultimo, resolveu ordenar o registro do contracto celebrado com a Companhia Carbonifera Rio Grandense, para a arrecadação da taxa de viação, nos termos do decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934.

Identico para as Delegacias Fiscaes no Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Estado do Rio Sao Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

Dia 6

N. 347 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo Ernani Abrantes que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta feita em officio n. 75, de 20 do corrente mez, resolveu mandal-o voltar ao exercicio de suas funcções proprias no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 191, de 24 ainda deste mez.

N. 348 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo Candido de Oliveira, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta feita em officio n. 75, de 20 do corrente mez, resolveu mandal-o voltar ao exercicio de suas funcções proprias no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 191, de 24 ainda deste mez.

N. 349 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo Joaquim Rodrigues Cajazeiras, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta feita em officio n. 75, de 20 do corrente mez, resolveu mandal-o voltar ao exercicio de suas funcções proprias no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 191, de 24 ainda deste mez.

N. 350 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo Arthur Luz, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta feita em officio n. 75, de 20 do corrente mez, resolveu mandal-o voltar ao exercicio de suas funcções proprias no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 191, de 24 ainda deste mez.

N. 351 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo Albino Maranhão, que o Sr. director da Fazenda Nacional, attendendo á proposta feita em officio n. 75, de 20 do corrente mez, resolveu mandal-o voltar ao exercicio de suas funcções proprias no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 191, de 24 ainda deste mez.

— Ao Sr. director-Secretario do Tribunal de Contas:

N. 4 — Remettendo o processo fichado, sob n. 24.153, de 1935, relativo á uniformização dos serviços das collectorias federaes, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 375 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 21.292, de 1935, em que a Associação Alliança dos Cegos, com séde á rua 24 de Maio n. 47, nesta Capital, pede isenção de imposto de consumo de agua, exarou, em data do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, deferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Tendo assento no art. 95, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, merece ser o pedido attendido, uma vez que foram satisfeitas as exigencias legaes, restricta, porém, a concessão ao volume de agua annual de 1.440.000 litros, fixados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos (§ 1°).

A' deliberação superior."

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Pará:

N. 381 — Confirmando a ordem telegraphica n. 354, de 31 de maio ultimo, desta Directoria, declara, em resposta ao telegramma de 26 de janeiro proximo findo, sobre a exportação clandestina de ouro, que essa Procuradoria deve tomar as providencias necessarias, instaurando processo administrativo contra os implicados, depois de reunir os elementos e provas indispensaveis, de accôrdo com os decretos ns. 23.258, de 1933, e 24.036, de 1934.

Outrosim, que o processo respectivo deve ser remettido, opportunamente, a esta Directoria.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 382 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 32.495, de 1935, de interesse do Banco Mercantil Caixeiral, de Sobral.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 383 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo ficado sob n. 32.493, de 1935, de interesse da firma Wanderley Azevedo & Comp.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 379 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.039, de 1935, de interesse de José Alcantara, solicita audiencia a respeito.

N. 380 — Remettendo o processo fichado sob n. 32.146, de 1935, de interesse da firma P. C. A. de Barros Barreto, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 159 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 21.292, de 1935, em que a Associação Alliança dos Cegos, com séde á rua 24 de Maio n. 47, nesta Capital, pede isenção de imposto de consumo de agua, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, deferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Tendo assento no art. 95, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, merece ser o pedido attendido, uma vez que foram satisfeitas as exigencias legaes, restricta, porém, a concessão ao volume de agua annual 1.440.000 litros, fixados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos (§ 1°).

N. 160 — Communicando que tendo presente o processo fichado sob n. 29.131, de 1935, de interesse do "The National City Bank of New York", exarou, em 30 de maio ultimo, o seguinte despacho:

De accordo com a informação e o parecer.

Responda-se que os avisos de creditos estão incluidos na circular n. 12, de 25 de abril do corrente anno, desta Directoria."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o emittido pelo sub-director Antonio Eustachio Coelho, que foi accórde com a informação prestada pelo official J. J. Monteiro Mendes, nos seguintes termos:

"Consulta *The National City Bank of New York*, no presente requerimento, se o disposto na circular n. 12, desta Directoria se applica tambem aos "avisos de credito de quantias provenientes de cobranças, expedidos pelos bancos aos seus comittentes", ou se podem os bancos continuar a cobrar dos mesmos comittentes o sello apposto nos referidos avisos.

A circular mencionada considera "indebita e illegal" a exigencia feita pelos bancos da importancia dos sellos applicados em recibos passados pelos mesmos, declarando que tal despesa deve correr á conta do signatario do recibo, unico competente para inutilisar as estampilhas, nos termos do artigo 11, § 2°, n. 15, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Faz-se mister saber, pois, se os avisos de credito são considerados *recibos* e como tal incidem na recommendação da circular citada.

O dispositivo que regula o assumpto é a observação 1ª ao § 4°, n. 1 da tabella B do regulamento do sello, que diz na segunda parte: "Os avisos de recebimento de quantias debaixo de qualquer forma ficarão *equiparados a recibos* para o effeito de obrigar ao devido sello, sob as penas da lei, desde que não confirmem quitação da qual exista documento legalmente sellado.

E' bem verdade que ahi se consideram os documentos em apreço *equiparados* a recibos, para os effeitos de pagamento do sello, tão sómente.

Mas decisões varias do Thesouro entre as quaes cito a circular n. 26, de 5 de março de 1934, deste Ministerio, referem que os avisos de credito devem ser considerados recibos" como realmente são." (D. O. 6-3-34).

Isto posto, parece-me que se deve responder pela affirmativa, isto é, — se sellados, são os avisos de credito considerados recibos e, como tal, estão comprehendidos na circular citada."

N. 161 — Communicando que tendo presente o processo fichado sob n. 27.479, do anno em curso, em que The National City Bank *of New York consulta si é permittido*, em face do disposto no decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933 e lei n. 28, de 15 de fevereiro de 1935, fazer um contracto com um importador de mercadorias a serem adquiridas de um exportador no extrangeiro, estipulando que o reembolso deverá ser feito na moeda do paiz exportador, ao cambio do dia, exarou, em 29 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se que a consulta encontra solução no art. 1°, do decreto n. 28, de 15 de fevereiro do corrente anno."

N. 162 — Remettendo o processo fichado sob n. 31.859, de 1935, de interesse do agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital, Albino Maranhão, solicita providencias no sentido de, com a urgencia possivel, serem prestados os esclarecimentos de que trata o despacho de fls., desta Directoria.

N. 163 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 33.747, de 1935, de interesse da firma "Casa Guimarães, Ltda".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 5 — Declara em resposta ao telegramma n. 53, de 22 de fevereiro ultimo, que o assumpto de que trata o mesmo se acha soluccionado pela circula rn. 10, de 23 de abril proximo findo, desta Directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 2 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 295, de 16 de abril ultimo, declara que a despesa, a que o mesmo se refere, deve correr por conta do credito de réis 57:000$000, distribuido a essa Alfandega, durante o corrente anno, verba — Material — Diversas despesas, cabendo a essa repartição reajustar nessa sub-consignação todo o dispendio correspondente, no limite, aliás, da dotação concedida.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 1 — Communicando que tendo presente o processo fichado sob n. 27.796, de 1935, que tem por base o vosso telegramma n. 118, de 19 de abril ultimo, exarou, em 28 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se pela forma indicada."

A informação, a que se refere o despacho desta Directoria, foi a prestada pelo official Other de Mendonça, nos seguintes termos:

" O Sr. inspector da Alfandega da Bahia, no telegramma de fls. 2, consulta si a prorogação de prazo para pagamento de patente, a que allude a ordem da Directoria das Rendas Internas á Recebedoria do Districto Federal n. 60, publicada no *Diario Official* de 2 de abril proximo passado, se extende a todas as repartições ou sómente áquella Recebedoria.

Deve-se responder á consulta nos termos do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal ao presidente da Associação Commercial de Florianopolis n. 561, de 7 do corrente mez, declarando "que a alludida prorogação não visou a concessão de um favor ao contribuinte, mas a regularização dos serviços das Recebedorias Federaes desta cidade e da Capital de São Paulo, as quaes estavam impossibilitadas de attender aos que desejassem pagar aquelle imposto até 31 de março ultimo".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 10 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 27.878, de 1934, de niteresse da firma F. Camargo & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 57 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional attendendo a proposta feita em officio n. 75, de 20 do corrente mez, resolveu mandar voltar ao exercicio de suas funcções no Districto Federal, o agente fiscal do imposto de consumo, Albino Maranhão, que, nesse Estado está encarregado do serviço especial de fiscalização do alcool e aguardente.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 42 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, resolveu mandar voltar ao exercicio de suas funcções no Estado do Rio de Janeiro, o agente fiscal do imposto de consumo, Melchisedeck Amado, que a disposição desta Directoria se encontrava nesse Estado, no serviço especial de fiscalização do sello nos cartorios.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 157 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 29.054, do anno em curso, em que a firma Aldo Pennone, estabelecida com fabrica de bebidas em Mailawsky, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto numero 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 31 de maio ultimo, a alludida solicitação, devendo, entretanto, a firma requerente cumprir todas as obrigações constantes do ultimo dos citados decretos.

N. 158 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 31.176, de 1935, de interesse da Companhia Brasileira de Cimento Portland.

N. 159 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 82.667, de 1934, de interesse da Companhia Parque da Varzea do Carmo e outras sociedades de economia collectiva.

N. 343 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, atabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Sabrati", de propriedade da S. A. Brasileira Tabacos Italianos, sita á rua Marquez de Abrantes n. 53, em São Paulo. (Processo numero 17.082-1935.)

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella geral de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros e charutos "Sabrati", de propriedade da Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos, sita á rua Marquez de Abrantes n. 53, em São Paulo, a vigorar desde 1 de janeiro de 1934:

Marcas — Preços

Charutos "Toscano Especiaes, 375$ por milheiro.
Charutos "Toscano Superior", 245$, por milheiro.
Charutos "Toscano Superior Meios", 150$ por milheiro (em estojos de 10 charutos).
Charutos "Toscano Commum", 145$ por milheiro.
Charutos "Toscano Commum Meios", 75$ por milheiro (em estojos de 10 charutos).
Charutos "Toscano Popular", 50$ por milheiro.
Cigarrilhos "Kentucky", em carteiras de 20 cigarrilhos, $500 por milheiro.
Fumo desfiado "Sabrati", n. 1, em latas de 100 grammas, 3$640 por lata.
Fumo desfiado "Sabrati", n. 1, em pacotes de 50 grammas, 1$420 por pacote.
Fumo picado "Espontaduras", para cachimbo, em pacotes de 50 grammas, 1$020 por pacote.
Cigarros "Savoia", em caixinhas de 20 cigarros, 1$300 por vintena.
Cigarros "Eva", em caixinhas de 20 cigarros, 1$100, por vintena.
Cigarros "Macedonia", em caixinhas de 20 cigarros, $900 por vintena.
Cigarros "Aguia", em carteiras de 20 cigarros, $400 por vintena.
Cigarros "Augusta", em carteiras de 20 cigarros, $435 por vintena.
Cigarros "Leda", em carteiras de 20 cigarros, $435 por vintena.
Cigarros "Monopolio", em carteiras de 20 cigarros, $431 por vintena.
Cigarros "Brasil", em carteiras de 20 cigarros, $355 por vintena.
Cigarros "Vera", em carteiras de 20 cigarros, $223 por vintena.
Cigarros "Vera Ovaes", em carteiras de 20 cigarros, $223 por vintena.
Cigarros "Sabrati 500", em carteiras de 20 cigarros, $223 por vintena.
Cigarros "Gitana", em carteiras de 20 cigarros, $152,5 por vintena.

Nota — Nos presentes preços não está comprehendido o valor do sello de consumo que se applica do seguinte modo:

Charutos "Toscano Especiaes" e "Toscano Superiores":		
Por unidade — Sello.....	$030	
Addicional — 50 %.....	$015	$045
Charutos "Toscano Superior Meios", "Toscano Commum", "Toscano Commum Meios" e "Toscano Popular".		
Por unidade — Sello.....		$010
Fumo desfiado "Sabrati", n. 1, e "Espontaduras" para cachimbo.		
Por 25 grammas — Sello.....	$060	
Addicional — 50 %.....	$030	$090
Cigarrilhos "Kentucky" e cigarros "Savoia", "Eva", "Macedonia" e "Aguia":		
Por vintena — Sello.....	$150	
Addicional — 50 %.....	$075	
Vintena	$050	
Verba de vintena	$025	$300
Cigarros "Augusta", "Leda", Monopolio" e "Brasil":		
Por vintena — Sello.....	$100	
Addicional — 50 %.....	$050	
Vintena	$050	
Verba de vintena	$025	$225
Cigarros "Vera", "Vera Ovaes" e "Sabrati 500":		
Por vintena — Sello.....	$060	
Addicional — 50 %.....	$030	
Vintena	$050	
Verba de vintena	$025	$165
Cigarros "Gitana":		
Por vintena — Sello.....	$020	
Addicional — 25 %.....	$005	
Vintena	$050	
Verba de vintena	$012,5	$087,5

São Paulo, 16 de fevereiro de 1934. — "Sabrati", S. A. Brasileiro Tabacos Italianos — (assignatura illegivel), director.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada segunda-feira, 10 de maio corrente, ás 14 horas.

Recursos:

N. 31 — Companhia de Tecidos Paulista (Fabrica Rio Tinto) — Classificação de mercadoria — Alfandega de Parahyba — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Hildebrando de Barcellos.

N. 36-A — Mueller & Wolf Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — "Ex-officio" — Relator, sr. Hildebrando de Barcellos.

N. 982 — Zivi, Kluwe, Muller & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 1.080 — Pereira Carneiro & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Brandão Cavalcanti.

N. 1.085 — Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Brandão Cacalcanti.

N. 1.090 — Meister Irmão — Differença de valor de mercadoria — Alfandega do Janeiro — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.105 — Companhia Nacional de Estamparia — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.148 — S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Reducção de direitos — Alfandego do Rio de Janeiro. — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 1.163 — Companhia Propaganda Administração e Commercio — Reducção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 1.168 — Companhia Commercial e Maritima — Reducção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 1.173 — Companhia Immobiliaria da Bahia — Rio

N. 1.173 — Companhia Immobiliaria da Bahia-Rio S. A. — Reducção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 1.178 — A. D'Oliveira Carvalho — Taxa do porto — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 1.188 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 1.194 — Martins Irmão & Companhia — Revisão de despacho — Alfandega de São Luiz — Relator, o Sr. Misael Penna.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 28 de maio de 1935

N. 34.707/1935 — Estado do Rio Grande do Sul. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 30

N. 29.062/1934 — Companhia Telephonica Brasileira. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Dia 1 de junho de 1935

N. 26.885/1934 — Circulo dos Funccionarios. — Satisfaça a exigencia da informação.

Dia 3

N. 36.909/1935 — Francisco Baptista de Araujo. — Indeferido, visto fazerem os documentos reclamados parte integrante do processo.

Dia 4

N. 33.076/1935 — Maria Augusta Monteiro de Faria. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 5

N. 34.917/1935 — Dr. Fernando Antonio Ferro. — Satisfaça a exigencia.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de maio de 1935

N. 27.417/1935 — Eugenio Timotheo de Barros. — A' vista do parecer, não ha o que deferir. Archive-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1935

Processos:

N. 6.365 — Requerimento de Brenno Galvão, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 577-A, da rua Marechal Cantuaria, a D. Cecilia Fontainha de Almeida Gama. — Pago o laudemio, expeça-se a licença.

N. 30.765-35 — Requerimento de João Nicolau de Andrade, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, ás repartições indicadas.

Officios:

Dia 1 de junho de 1935

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 23 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha em "Praia Comprida", no municipio de São José, naquelle Estado, pretendido por D. Bernardina Maria da Silva, recommendo sejam esclarecidas as duvidas apontadas pelo parecer da Sub-Directoria dos Serviços de Engenharia ((22.858-35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 73 — Remettendo o processo do Archivo desta Directoria de n. 88, originado pelo requerimento de 18 de fevereiro de 1926, de Eloy José Jorge (5.454-35).

N. 74 — Remettendo o processo em que é interessado José Fernandes Pinto Corrêa de Sá, foreiro do lote 70 (30.190-35).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 253 — Transmittindo o processo em que é interessado J. Martins & Comp. Ltd., solicito informes sobre o assumpto afim de que o mesmo processo possa ter proseguimento (28.624-35).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Mineral do Ministerio da Agricultura.

N. 254 — Remettendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha sito na testada da fazenda "Libato", districto de Pirajá, em São Salvador, Estado da Bahia, pretendido pela Construction du Port de Bahia, afim de que aquelle departamento se pronuncie tendo em vista o parecer da Sub-Directoria dos Serviços Administrativos (16.614-35).

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 255 — Remettendo o processo relativo ao requerimento de 1 de abril de 1935, de José Alves de Freitas, renovando o pedido anteriormente feito para compra de um terreno (22.343-35).

Dia 3 de junho de 1935

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 17 — Remettendo o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe aposentado da Administração desta Directoria no Estado de Pernambuco, Capitulino Villela Barbosa solicita, por certidão, o seu tempo de serviço no periodo de julho de 1918, a março de 1920, no qual exerceu funcções junto á Companhia Frigorifica Wilson, naquelle Estado, dependendo do extincto Serviço de Industria Pastoril, do Ministerio da Agricultura (29.145-35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 25 — Informando que o processo relativo ao pedido de distribuição da verba destinada aos serviços das Administrações nos Estados já foi encaminhado ao Tribunal de Contas por officio da Directoria Geral da Fazenda Nacional (29.634 de 1935).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 27 — Encaminhardo para que seja devidamente informado o reuerimento de Capitulino Villela Barbosa solicitando por certidão o seu tempo de serviço (29.145-35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 28 — Agradecendo a communicação que assumiste o cargo de delegado fiscal daquelle Estado.

N. 29 — Encaminhando para que seja devidamente informado o requerimento de Capitulino Villela Barbosa, solicitando por certidão o seu tempo de serviços (29.145-35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 33 — Encaminhando para que seja devidamente informado o requerimento de Capitulino Villela Barbosa, solicitando por certidão o seu tempo de serviço (29.145-35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 67 — Devolvendo o processo relativo á novação do contracto de aforamento de um terreno de marinha, sito no Caminho de Areia naquella capital, pretendido por Arthur de Sá Menezes, recommendo sejam satisfeitas as exigencias contidas nos pareceres desta Directoria (13.167—35).

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 75 — Declarando que esta Directoria não teve outro motivo ao solicitar que fossem sustadas as praças que iam ser levadas a effeito no juizo local de terrenos sitos no municipio de Pirahy, pertencentes á Fazenda Nacional, a não ser impedir que o dominio util de taes terrenos fossem transferidos a terceiros sem que houvesse o pagamento referente ao laudemio devido, por isso desde que os adquirentes se proponham a regularizar tal situação nada mais tem a oppor esta Directoria ao proseguimento da questão.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 6 de junho de 1935

No processo n. 10.435/B, em que são declarantes Manoel José Moreira e José Pio de Areu e seu mulher (São Francisco da Gloria — Minas Geraes). — Cumpra-se o despacho anterior.

No processo n. 10.595/B, em que são declarantes Hygino Lyra e Jorcelino Rosa da Silveira e sua mulher (Santa Clara — Rio de Janeiro). — Notifique-se o credor para que satisfaça a exigencia *in fine*.

No processo n. 10.430/B, em que são declarantes Eugenio de Souza Fraga e outros e Severino Gomes Fraga (Carangola — Minas Geraes). — De accôrdo.

No processo n. 11.326/B, em que são declarantes Alfredo Azevedo e Maria das Flores Tardim (Bom Jesus do Itabapoana — Rio de Janeiro). — Substitua-se a procuração da devedora por outra, nos termos do art. 32 do Reg. da Camara, que ratifique os actos praticados.

No processo n. 11.280/B, em que são declarantes Felicio Alcure & Irmão e espolio de Manoel Braga Leal (Alegre — Espirito Santo). — Notifique-se o credor para que satisfaça a exigencia pedida.

No processo n. 1.584/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e João Pereira de Barros e sua mulher (Jahú — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara e sua regularização.

No processo n. 1.580/C, em que são declarantes Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho e espolio de Franciscoc Cardoso Filho (Viçosa — Minas Geraes). — Proceda-se na fórma do parecer do chefe da secção.

No processo n. 1.577/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Antonio Arouco e sua mulher (Penapolis — São Paulo). — Notifique-se o credor para que satisfaça as exigencias supra mencionadas.

No processo n. 1.139/C, em que são declarantes José Pessoa de Campos Junior e Urbano Carlos de Almeida e sua mulher (Entre Rios — Rio de Janeiro). — Cumpram-se as exigencias acima enunciadas e voltem conclusos.

No processo n. 1.570/C em que são declarantes Leonel Silva Ferreira e Joaquim da Silva Ferreira (Alberto Furtado — Rio de Janeiro. — Complete o credor a prova da profissão agricola do devedor, de accôrdo com as instrucções da Camara.

No processo n. 744/C, em que são declarantes Amelio & Irmãos e Julio de Souza Sardinha — Sant'Anna do Japuhyba — Rio de Janeiro). — Junte-se ao processo a certidão da data de acquisição do restante do immovel.

No processo n. 1.571/C, em que são declarantes Leonel da Silva Ferreira e Laudelino da Silva Ferreira (Alberto Furtado — Rio de Janeiro). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara e sua regularização.

No processo n. 1.798/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Antonio Prado Franco (Riachuelo — Sergipe). — De accôrdo com o § 2º do art. 36 do Regimento da Camara, notifiquem-se ás partes interessadas as modificações havidas no computo do passivo e do patrimonio em consequencia das averiguações feitas.

Na petição de Nerio Costa, referente ao processo numero 585/C. — Attenda-se.

Na petição de Zenaide, Holmes & Comp., Ltda., referente ao processo n. 12, de 1924. — Junte-se esta ao processo n. 12.924/B. — Proceda-se a nova avaliação do patrimonio nos devedores.

Nas petições da Usina Santa Therezinha, S. A., referentes aos processos ns. 142, 11.143, 613, 781, 835, 846, 864, 673, 961, 1.014 e 1.017. — Certifique-se o que houver.

Nas petições de José Nasser Borges e Augusto Nasser Borges, em que pedem desentranhamento de documentos dos processos ns. 36, 37, 34 e 35. — Como requer, opportunamente.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, em que solicita certidões dos relatorios dos processos ns. 1.317, 1.223 e 867. — Certifique-se.

Nas petições de Benjamin Vieira Damasceno, Custido de Almeida Magalhães & Comp., e Antonio Barbosa Ferraz Junior, referentes aos processos ns. 978, 10.129 e 660. — Certifique-se o que houver.

Nas petições de Bartholomeu Anacleto Nascimento e Rodrigues Queiroz Lima, referente aos processos ns. 1.021, 1.025, 1.055, 1.056, 1.061, 1.065, 3.822 e 9.801. — Requeira certidão do relatorio.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, referente ao processo n. 926. — Como requer, opportunamente.

Nos requerimentos de Lino Ribola e Eduardo Antunes Vallory, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 9.810 e 9.823. — Protocolle-se.

Nas cartas do Banco do Brasil, devolvendo os recibos das indemnizações referentes aos processos ns. 643, 642, 290, 289, 288, 280 e 6. — Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 32, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Nas petições de João Antonio Furtado, Cornelio Ferreira França, Guilherme Guedes de Souza Pinto, Alcides Kruschewsky e Manoel Mariano da Silva, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 684, diversos, 9.827, s/n e 10.305. — Junte-se ao processo.

Na petição de Sebastião Antonio Ferreira, referente ao cancellamento do processo n. 308, da Agencia de Cachoeira do Itapemirim. — Proceda-se na fórma das instrucções da Camara.

Na petição do Banco Portuguez do Brasil, referente ao processado n. 7.154. — Certifique-se.

Na petição de Norberto de Medeiros Silva, referente ao Banco de Credito Real de Minas Geraes. — Certifique-se o que houver.

Nas cartas do Banco do Brasil, solicitando a juntada de documentos aos processos ns. 10.581 e diversos. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco do Brasil em que pede a juntada de documentos ao processo n. 10.859. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Leão Junior & Comp. e Banco Economico da Bahia, em que pedem reconsideração da decisão da Camara nos processos ns. 591 e 464. — Protocolle-se.

Secretaria:

Attingiu a 14.466 o numero de processos protocollado até esta data.

Foram enviados 99 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de junho de 1935

Requerimentos despachados

N. 10.496/932 — Hugo Dunche de Abranches. — A divida de que se trata está comprehendida não só no disposto no decreto n. 22.067, de 9 de novembro de 1932, como ainda, se assim não fosse, estaria comprehendida no beneficio do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do mesmo anno.

Processo n. 6.213/935 — Manoel Pinto de Almeida Guimarães — Cobre-se com revalidação, de accôrdo com o parecer e pela fórma calculada na informação, o sello do contracto de fls.

Imponho a multa de 10$000, minimo do art. 63, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, a cada um dos contractantes, pela apresentação do contracto fóra do prazo alli estipulado.

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis), a favor de Mayr Cerqueira. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 100$000 (cem mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis), a favor do Dr. José Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 (quinhentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis), a favor de Arthur Rodrigues dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de junho de 1935

Notificações:

N. 721 — Narciso & Cruz. — Saccadura Cabral n. 195. — Multa de 150$000, mais a importancia de 60$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 726 — Manoel Pereira — Avenida Suburbana n. 2.762. — Idem.

N. 729 — Francisco Ignacio — Avenida Suburbana numero 2.401. — Idem.

N. 731 — Aurora Vaz Teixeira — Avenida Suburbana n. 3.038. — Idem.

N. 736 — Luiz de Carvalho — Camerino n. 176. — Idem.

N. 717 — Alice Vieira Guimarães Pinheiro — Uruguayana n. 206. — Idem.

N. 713 — Dias & Irmãos — José Clemente n. 67. — Idem.

N. 712 — Robalinho & Tempone — Republica do Perú n. 55 — Idem.

N. 711 — Robalinho & Tempone. — Idem.

N. 709 — Robson & Nunes — Travessa de Santa Rita numero 46. — Idem.

N. 706 — Rodriguez & Fernandez — Machado Coelho numero 129. — Idem.

N. 705 — Figueiredo & Comp. — Machado Coelho numero 103 A. — Idem.

N. 704 — Pedro Scoldofeni — Haddock Lobo n. 429. — Idem.

N. 747 — David Berman — Avenida Mem de Sá n. 7. — Multa de 150$000, mais a importancia de 140$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 708 — Miranda Lima — Mayrink Veiga n. 4. — Multa de 150$000, mais a importancia de 300$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 707 — Francisco Cardoso — Mayrink Veiga n. 4. — Idem.

N. 701 — Richard Vershleioser — General Camara numero 129. — Idem.

N. 702 — Schwarte & Ungar, Ltda. — General Camara n. 122. — Idem.

N. 728 — Raul Christino — Avenida Suburbana n. 3.054. — Multa de 150$000, mais a importancia de 150$000 relativa

N. 699 — Walter de Souza — Estrada do Norte n. 869. — Multa de 150$000, mais a importancia de 145$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 733 — José Teixeira Pereira — Bernardino de Campos n. 130. — Idem.

N. 718 — Antonio Souza — Senador Pompeu n. 12. — Multa de 150$000, mais a importancia de 130$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 720 — Martinez & Carrera — Ladeira do Livramento n. 4. — Idem.

N. 739 — Augusto Ferreira dos Santos — D. Laura de Araujo n. 48. — Idem.

N. 700 — Alexandre Mendes Monteiro — Est. do Engenho da Pedra n. 289. — Idem.

N. 719 — José Pereira de Castro — Senador Pompeu n. 38. — Multa de 150$000, mais a importancia de 120$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Ontime-se.

N. 723 — Daniel Moreira — Avenida Suburbana n. 2.224. — Idem.

N. 736 — Villar & Comp. — Sete de Setembro n. 42. — Idem.

N. 738 — Augusto Cezar de Araujo — Presidente Barrozo n. 4. — Idem. — Idem.

N. 715 — Guilhermina Bimon — General Gurjão n. 154.

N. 724 — J. Maria & Coimbra — Avenida Suburbana numero 2.474. — Multa de 150$000, mais a importancia de 100$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 727 — Antonio Coelho — Avenida Suburbana numero 2.425. — Idem.

N. 735 — Irmãos Patalano — Sete de Setembro n. 32-A. — Idem.

N. 737 — Antonio Marques de Almeida — Camerino numero 172. — Idem.

N. 744 — Antonio Silva Moreira — Avenida Mem de Sá n. 71. — Idem.

N. 725 — Alvaro Gomes da Silva Grey — Avenida Suburbana n. 2.643. — Multa de 150$000, mais a importancia de 125$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 730 — Carlos Vasconcellos de Oliveira — Avenida Suburbana n. 3.036-A. — Idem.

N. 732 — Maximiano Araujo de Macedo — Avenida Suburbana n. 2.391. — Idem.

N. 741 — Fares Alexandre — Santo Christo n. 201. — Idem.

N. 748-A — Lopes & Irmão — Avenida Mem de Sá numero 101. — Idem.

N. 703 — Naume A. Zohar — Haddock Lobo n. 386. — Multa de 150$000, mais a importancia de 125$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 749 — J. R. de Oliveira & Comp. — S. José n. 42. — Idem.

Requerimentos:

N. 26.715 — Rocha Vaz & Comp. — Em face do que esta apurado neste processo, inscreva-se a collecta de fls. 2, a partir de outubro ultimo. Reconsidero, assim, o despacho de 11 de abril proximo findo, proferido á fls. 6, para tornal-o de nullo effeito.

N. 13.680 — John C. Douglas. — Dê-se a baixa. Imponho a Johan C. Douglas a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 13.841, Gerard Jan Martins Goedhart. — Dê-se a baixa.

N. 13.844 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 13.276 — Jeronymo Moraes. — Idem

N. 13.501 — Olindo Ramauro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 14.361 — Carlos Eurico Gomes. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a Carlos Eurico Gomes a multa de 100$000, minimo da lei.

N. 14 598 — Anna Menna Barreto de Salles. — Idem.

N. 13.467 — Banco Israelita Brasileiro, S. A. — Proceda-se pelo modo proposto na informação e parecer.

N. 13.453 — T. J. Simão. — Reconsidero o despacho de 15 de abril do corrente anno, na parte relativa a multa imposta, para tornal-o de nullo effeito, proferido no processo junto por linha, de 6.963, de 1935.

N. 14.608 — Eurides Fernandes da Fonseca. — Inscreva-se a collecta de fls. 3, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa a partir de 1935, no lançamento de Manoel Augusto Gonçalves a quem imponho a multa de 125$000, médio do art. 44, do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 14.607 — João Nogueira Lalanda. — Inscreva-se a collecta de fls. 3, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Manoel Moreira Junior, a quem imponho a multa de 125$000, minimo da lei.

N. 13.797 — Joaquim Moreira Crespo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de junho de 1935

Requerimentos despachados

N. 7.884, de 1935 — Manoel Ferraz da Souza. — Proceda-se como se propõe.

N. 2.830, de 1935 — Celestino da Silva. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 7.916, de 1935 — Agostinho José da Silva. — Preste esclarecimentos sobre a falta de rendimentos nos exercicios de 1931 a 1934.

N. 6.972, de 1935 — Silva Otero & Fernandes. — Proceda-se como se propõe.

N. 3.972, de 1935 — Arnaldo Marques Diniz. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

Officios expedidos:

N. 43 — Ao Sr. director da Racebedoria do Districto Federal — Solicitando informações.

N. 223 — Ao Sr. directo rdas Rendas Internas — Transmittindo requerimento do contribuinte Manoel Garcia dos Anjos Carolo e prestando informações.

N. 224 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica — Prestando informações.

N. 225 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Idem.

N. 706 — Ao Dr. juiz da Terceira Vara Civel — Idem.

N. 777 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Solicitando informações.

N. 778 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Solicitando a devolução de um processo.

N. 779 — Ao chefe de secção em Goyaz — Prestando informações.

N. 780 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres — Idem.

N. 781 — Ao chefe de secção em São Paulo — Idem.

N. 707 — Ao 1° inventariante judicial — Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 16 DE ABRIL DE 1935

N. 542 — A. & E. Majdalany. 3.786. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Commisso da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional — laudos ns. 32 e 33, demonstrando ser a mercadoria de uma das amostras analysadas, representada por pequenos fragmentos vermelhos e algumas sementes, — frutos de uma variedade de sumagre, reduzidos a pó grosseiro, e que estes frutos são apreciados por alguns povos como condimento pelo sabor acidulo que contêm; e da outra, tambem analysada, representada por pequenos fragmentos pardos, — folhas de uma variedade de sumagre, reduzidas a pó grosseiro, e que estas folhas são apreciadas por alguns povos como condimento pelo principio aromatico que contem e tambem usadas na industria de curtimento de pelles finas, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Analyse n. 32 — Frutos de uma variedade de sumagre, reduzidos a pó grosseiro — Portanto — a classificação é a seguinte: Art. 254 — Frutos não especificados, reduzdos a pó — taxa de 2$650 por kilo, peso legal, mais a sobretaxa de 25 %, determinada pela 2ª parte da nota n. 52 da Tarifa. Analyse n. 33 — Folhas de uma variedade de sumagre, reduzidas a pó grosseiro — Classificação: Art. 266 — Folhas não especificadas, em pó — Taxa de 2$650 por kilo, peso legal, mais a sobretaxa de 25 % — 2ª parte da nota n. 52 da Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 543 — Ayres & Son — 10.369. — Despacharam pela nota n. 13.976, deste anno, pelles preparadas, sem pello, não especificadas, de côr natural art. 37/9, taxa de 10$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Carlos Mamede verificado pelles recortadas em fórma de aventaes, indicando, pela uniformidade dos recortes, a applicação que devem tr em artefactos, incidindo no quadruplo das taxas, á vista da nota n. 13, do art. 37, das Preliminares, ou seja, 31$200 por kilo, artigo 32, como quaesquer obras não classificadas, simples. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como pelles preparadas, sem pello, não especificadas, de côr natural, do art. 37 da Tarifa e taxa de 10$400 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 544 — Casa Lohner S. A. — 12.729. — Despachou pela nota n. 19.833, deste anno, apparelhos electro-dentarios de mais de 100 até 500 kilos, do art. 1.663/5, taxa de 3$420 o kilo, tendo o conferente Sr. Francisco Guaraná verificado equipamento de apparelhos electro-dentarios typo "Universal". A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — equipamento de apparelhos electro-dentarios typo "Universal" —, bem despachada no art. 1.663 da Tarifa, como apparelhos electro-dentarios de mais de 100 até 500 kilos, da taxa de 3$420 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 545 — Chindler & Adler — 13.629. — Despacharam pela nota n. 18.006, deste anno, gacheta de amiantho, cortada em jogos, para freios de automoveis, sujeita á taxa de 2$730 por kilo, do art. 1.782 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Flavio Penna verificado gachetas de amiantho e classificado no art. 569, taxa de 6$550 por kilo. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante Sr. conferente Flavio Penna, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — gacheta de amiantho, cortada em jogos, para freios de automoveis, bem despachada como partes de freios de automovel, do art. 1.782 da Tarifa e taxa de 2$730 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 546 — Representação do escripturario Sr. Arthur Dias, protocollada sob n. 4.821, relativa á mercadoria despachada por Christiani & Nielsen, como metalloides não classificados, art. 935/1, 25 % *ad-valorem*, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 572, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó metallico, groseiro, — de limalha de ferro, para fins industriaes, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como limalha grossa de ferro, do art. 801 da Tarifa e taxa de 1$040 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 547 — Companhia de Acidos — 5.402 — Despachou pela nota n. 7.767, deste anno, saccos contendo enxofre em pedaços, pagando differença, em tempo, dos envoltorios referidos, de accordo com a decisão da Alfandega. Não se conformando com a dita decisão, pediu a retirada de amostra da mercadoria afim de ser presente á Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.019, demonstrando que o sacco de aniagem contendo enxofre em bastões, sobre cujo estado foi solicitado o parecer daquelle Labortorio, se acha inutilizado, não mais podendo servir para conducção de enxofre ou para usos semelhantes — por unanimidade de votos, considera os saccos em causa sem valor mercantil, ficando assim mantido o parecer anterior do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha, subscripto pelos senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Luiz Trindade e Dr. Espirito Santo e concebido nos seguintes termos: "Trata-se de sacco inutilizado e que vem acondicionando enxofre, que já por sua natureza inutiliza. Nestas condições e á vista do que dispõe o art. 41 alinea IV lettra *a*, considero o sacco em questão sem valor mercantil e, portanto, não sujeito a direitos". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 548 — Companhia de Acidos. 13.515. — Despachou pela nota n. 2.830, deste anno, saccos contendo enxofre em pedaços, pagando por nota de differença, em tempo, os direitos dos referidos envoltorios, conforme decisão existente. Não se conformando, porem, com essa decisão, pediu a retirada de amostra da mercadoria, afim de ser submettida á consideração da Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "Os saccos apresentados á Commissão da Tarifa se acham, a meu ver, sem valor mercantil, por estarem rasgados e inutilizados pela natureza da mercadoria que acondicionam. Assim, em face da lettra *a* da alinea IV, do art. 42 das Preliminares da Tarifa, julgo que os saccos em questão não estão sujeitos a direitos O Sr. inspector assim decidiu.

N. 549 — Companhia de Acidos — 13.516. Despachou pela nota n. 21.828, deste anno, saccos contendo enxofre em pedaços, pagando por nota de differença, em tempo, os direitos dos referidos envoltorios, conforme decisão existente. Não se conformando, porém, com tal decisão, pediu a retirada de amostra da mercadoria, afim de ser submettida á consideração da Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha, que se segue: "Os saccos apresentados se acham, a meu ver, sem valor mercantil, por estarem rasgados e inutilizados pela natureza da mercadoria que acondicionam. Assim, em face da lettra *a* da alinea IV do art. 42 das Preliminares da Tarifa, julgo que os caccos em questão não estão sujeitos a direitos". O senhor inspector assim decidiu.

N. 550 — Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac) — 12.695. Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como cartazes, do art. 54 da Tarifa, sem direito ao abatimento da nota n. 146 da mesma Tarifa, por não se tratar de prospectos; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "I cartaz é um annuncio ou um aviso que se

fixa em logar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria, ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde que as estampas para propaganda de productos da industria estrangeira contêm annuncios ou reclames passam a constituir prospectos, na sua expressão generica e prospectos, com ou sem estampas, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros estão sujeitos á taxa de 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, peso legal, tarifa minima, conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80 %. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser attribuida a taxa de 31$200, com o abatimento de 80 %, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 551 — Columbia Pictures of Brasil Inc. — 13.763. Despachou pela nota n. 22.424, deste anno, catalogos e cartazes com estampas e lettreiros de mais de uma côr, no artigo 554 da Tarifa vigente, taxa de 31$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade, verificado apenas cartazes com estampas, do mesmo artigo e taxa, sem direito ao abatimento da nota n. 146. A Commissão da Tarifa, com excepção do senhor conferente Dr. Luiz Trindade, a quem foi distribuido a respectiva nota de impotração, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras impressas em duas ou mais côres, do art. 554 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo; e o senhor conferente Eugenio Pourchet, emittiu o seguinte voto: "O cartaz é um annuncio ou um aviso que se fixa em logar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria, ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde qu eas estampas para propaganda de films cinematographicos contêm annuncios ou reclames, passam a constituir prospectos, na sua expressão generica e prospectos, com o sem estampas, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros, estão sujeitos á taxa de 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, pesa legal, tarifa minima, conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80 %. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser attribuida a taxa de 31$200, com o abatimento de 80 %, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal". O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 552 — Companhia Hanseatica — 14.342 — Despachou pela nota n. 23.348, deste anno, folhas de lupulo, do artigo 266, da Tarifa, taxa de $850 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida impugnado a classificação. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de accordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "O art. 266 da classe 9ª da Tarifa especifica: Folhas, flores, hervas, caules, juncos, musgos, lichens, algas, talos e outras especies semelhantes, proprias para condimento, medicina, industria e outros usos. Taes mercadorias, quando não estiverem determinadas ou indicadas, passam a ser consideradas — não especificadas. Mas as flores, folhas ou caules de lupulo ou luparo estão nominalmente classificados no artigo 266. Logo, a mercadoria foi bem despachada." O senhor inspector assim decidiu.

N. 553 — Coty S. A. B. — 11.205 — Despachou pela nota n. 15.997, deste anno, arminhos para pó de arroz, do art. 1.863, da Tarifa vigente, taxa de 52$ por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado quaesquer outras obras não classificadas de sêda, do art. 224 da Tarifa, taxa de 129$340 por kilo. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante Sr. conferente Alfredo Seabra, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como arminhos para pó de arroz, do art. 1.863, da Tarifa e taxa de 52$ por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 554 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — 13.015 — Pedindo reconsideração da decisão n. 413, deste anno. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Euclides de Carvalho: "As caixas de madeira ordinaria pintadas, em que veem acondicionadas as tarrachas de ferro e respectivas matrizes, estão sujeitas a direitos de consumo em separado segundo determina a nota 321 da Tarifa. Deve, pois, ser mantida a decisão anterior que considera as caixas como talheres e semelhantes, sujeitas aos direitos estabelecidos no art. 320 da Tarifa e taxa de 13$ por kilogrammo." O Sr. inspector assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 413, de 19 do mez findo.

N. 555 — E. A. Maya & Comp. — 14.582 — Submetteram a despacho tapetes de lã avelludados, de pello curto, macio, não apresentando pelo avesso tecido grosso, da taxa de 31$200 por kilo, art. 139, pretendendo, em conferencia, desclassificar para tapetes de lã avelludados de pello curto, macio, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, canhamo ou linho, da taxa de 20$800 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. José Leite, que considerou a mercadoria bem despachada. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como tapetes de lã, avelludados, de pello curto, macio, não apresentando pelo avesso tecido grosso, do art. 139 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "O tapete em questão apresenta pelo avesso assento de tecido grosso de algodão, linho ou canhamo, logo a taxa deve ser a de 20$800 por kilogrammo, desde que se verifica o assento de tecido grosso." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 556 — Fabrica Gunther Wagner Ltda. — 13.601 — Despachou pela nota n. 22.232, deste anno, partes integrantes de machinas de escrever, com teclado taxa de 7$960 o kilo, conforme decisão da inspectoria. Não concordando, porém, com essa decisão, por se tratar de utensilios de machinas, pediu fossem retiradas amostras, afim de ser presente á Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por sua maioria subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Trata-se de carreteis para machinas de escrever, sujeitas á taxa das machinas a que se destinam, da taxa de 7$960 por kilo, do art. 1.831 e nota n. 324, da Tarifa, conforme já está resolvido por diversas decisões, entre as quaes, a de n. 1.308 de 1934." O Sr. conferente Dr. Luiz Trindade emittiu o seguinte parecer: "Em voto anterior, considerei a mercadoria questionada como utensilios para machinas. Está, no entretanto, resolvido por esta alfandega, como partes de machinas" E o Sr. conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria como obras não classificados e não especificadas, de ferro batido pintado, da taxa de 3$120 por kilogrammo, peso legal, art. 861, da Tarifa." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 557 — Firestone Tire & Rubber Export C.ª — 13.580 — Despachou pela nota n. 20.424 deste anno, pertences para rodas de caminhão (aros de ferro para rodas de caminhão), do art. 1.782/9, taxa de 2$730 por kilo, tendo o conferente senhor Carlos Mamede verificado aros de ferro batido galvanizado para rodas de carros automoveis que classificou no artigo 1.785, para pagamento da taxa de 3$120 por kilo, como obras de ferro não especificadas, batidas galvanizadas, do art. 861, da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — aros de ferro para rodas de caminhão — bem despachada como pertences para rodas de caminhão, do art. 1.782, da Tarifa e taxa de 2$730, por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 558 — Hans Molinari & Comp. — 10.252 — Não concordando com a classificação de — peças de vidro para instrumentos cirurgicos, do art 1.717 da Tarifa, taxa de 22$800 por kilo, — dada no Armazem de Encommendas Postaes á mercadoria que receberam e allegam ser obras não classificadas de vidro para laboratorios pharmaceuticos, do art. 647, taxa de 2$800 por kilo, — pediram fosse ouvida a Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laborario Nacional — laudo n. 982, que demonstrou ser a mercadoria analysada, de um tubo de vidro com connexão de borracha vulcanisada, que, fixado a um irrigador ou seringa, serve para proceder-se a lavagens ou curativos retaes ou vaginaes, — por sua maioria, mantem seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem classificada pelo conferente do Armazem de Encommendas Postaes como peças avulsas de vidro para cirurgia; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto e Dr. Espirito Santo tambem, consideram a mercadoria bem classificada no Armazem de Encommendas Postaes, como peças avulsas de vidro para cirurgia, do artigo 1.717 da Tarifa e taxa de 22$800 o kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 559 — Hans Molinari & Comp. — 10.470 — Despacharam pela nota n. 15.973, deste anno, solução medicinal para uso interno, do art. 1.481 da Tarifa vigente, taxa de 18$200 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Raposo Nina verificado gottas medicinaes, do art. 1.368 da Tarifa, taxa de réis 23$400 por kilo, de accordo com a nota 243. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 980, que demonstrou ser a mercadoria da amostra representada por um pequeno frasco de vidro amarello, com a bocca afilada em bico (fórma antiga de conta-gottas), fechado com rôlha de cortiça, e contendo uma solução de phosphato de sodio e glycose em agua, acondicionado em uma caixa de papelão, em forma de um prisma triangular, tendo tanto

o vidro como a caixa (embalagem original) collados rotulos impressos, um dos quaes diz o seguinte: Frs. de 70 grs. RECRESOL LIQUIDO. Licenciado pelo D. N. S. P. Rio sob n. 486, de 15-8-34. Formula: phosphato de sodio (Alberto ortophosphato monosodico calcinado 41 grs. Assucar de uva (glucose) 35 grs. Agua distillada 24 grs. Preparado por Pharmaceutico Dr. Ulrich Aurene. Depositarios geraes Hans Molinari & Comp. Rio — Caixa Postal 833." — de uma preparação pharmaceutica liquida á base de phosphato de sodio, proprio para ser usada ás gottas, mas podendo tambem ser usada nas doses de meias colheradinhas das de chá, — por sua maioria, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem classificada pelo Sr. conferente do despacho, como gottas medicinaes, do art. 1.368 da Tarifa; os Srs. conferentes Elias Souto e Dr. Luiz Trindade consideram a mercadoria, em face do laudo, como gottas medicinaes, do citado art. 1.368 e taxa de 23$400 por kilo; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet tambem, mantem o seu voto anterior, considerando a mercadoria bem despachada como solução medicinal, do art. 1.481 da Tarifa e taxa de 118$200 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 560 — Harold H. Rosen & Comp. — 13.945 — Despacharam pela nota n. 21.626, deste anno, obras impressas de papel, de duas ou mais côres, para propaganda commercial do art. 554, da Tarifa vigente, taxa de 6$240 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado estampas, do artigo 542, da Tarifa, que, por trazerem annuncios de propaganda de producto estrangeiro devem pagar a taxa de 31$200, do art. 554, de accordo com a nota 139, sem abatimento. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante Sr. conferente Alfredo Seabra, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — estampas com annuncios para propaganda commercial de productos estrangeiros —, como obras impressas em duas ou mais cores, do art. art. 554, da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo, á vista do disposto na nota numero 139, da mesma Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 561 — Harold H. Rosen & Comp. — 13.946 — Despacharam pela nota n. 21.627, deste anno, prospectos de mais de uma côr, para propaganda de productos estrangeiros, do art. 554, da Tarifa vigente, taxa de 31$200 por kilogramma, com o abatimento da nota 146, tendo o conferente Sr. Palcino Rocha verificado quadros annuncios de mais de uma côr, do mesmo artigo e taxa, sem direito ao abatimento. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Flavio Penna: "De accordo com o Sr. conferente do despacho, os quadros annuncios estão sujeitos á taxa de 31$200, do art. 554, sem direito ao abatimento de 80 % por se não tratar de catalogos ou prospectos"; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "O cartaz é um annuncio ou um aviso que se fixa em logar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria, ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde que as estampas para propaganda de productos estrangeiros contêm annuncios ou reclames passam a constituir prospectos, na sua expressão generica e prospectos, com ou sem estampas, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros, estão sujeitos á taxa de 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, peso legal, tarifa minima, conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80 %. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser attribuida a taxa de 31$200, com o abatimento de 80 %, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal". O Sr. inspector decidiu de accordo côm a maioria.

N. 562 — Isnard & Comp. — 12.415 — Despacharam pela nota n. 18.642, deste anno, 20 cartões contendo radios receptores, pesando 10 kilos cada um, com o peso legal de 135.200 grammas, tendo o conferente, Sr. Olympio Barreto, verificado um excesso de peso de 14.800 grammas, que attribuiu ao envoltorio interno, não computado no peso legal da mercadoria e constituido por uma taboinha em que vem aparafusado o apparelho, á qual assenta, sem adherencia, no fundo do cartão por um papelão solto em toda a altura do dito apparelho, envolvendo-o por quatro faces; e por um outro papelão cobrindo o apparelho em sentido contrario ao da referida taboinha. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "De accordo com a informação do Sr. Pacheco Junior, devem ser excluidos do peso legal não só as laminas de madeira tosca, como tambem os calços de papelão que estão collados ás caixas externas. E' o que está determinado no art. 37 das Preliminares da Tarifa." O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique, a seguir, a referida informação.

A informação citada é a seguinte:

"Examinando os apparelhos de que motivaram a discordancia do Sr. conferente a quem foi distribuido o respectivo despacho para saliida, quanto ao peso legal declarado, verifiquei que os envoltorios externos são constituidos por caixas de papelão grosso, ás quaes estão collados os calços de papelão que amparam internamente os apparelhos, assentados tambem sobre laminas de madeira tosca, presas aos mesmos por parafusos.

Em taes condições, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, lettra *b*, das disposições preliminares da tarifa em vigor, devem ser excluidos do peso legal, não só as laminas de madeira tosca, bem como os calços que estão collados ás caixas externas.

E' esse o criterio que vem sendo observado, em concordancia com o dispositivo citado, das preliminares da Tarifa.

Assim, verifiquei, para cada volume, o peso bruto de dez kilos e o peso legal de seis kilos, duzentas e oitenta grammas.

Alfandega, 12 de abril de 1935. — *Pacheco Junior.*"

N. 563 — Janowitzer, Wahle & Comp. — 13.862 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Flavio Penna e Elias Souto: "A mercadoria representa um "paliteiro", com classificação especifica no art. 625 da Tarifa. Não ha classificação especifica no art. 625 da Tarifa.

Não ha classificação para paliteiros simples e para paliteiros de fantasia e, pois, a taxa é do mesmo artigo — isto é — 4$600 por kilo, peso real, por ser de louça n. 4"; o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Drs. Amarilio de Noronha e Luiz Trindade: "Considero a mercadoria em causa como objectos de fantasia para cima de mesa, de louça n. 4, art. 622 da Tarifa e taxa de 15$600 o kilo. Os furos que o mesmo objecto apresenta não são de molde a modificar-lhe a classsificação acima, de vez que foram collocados na parte posterior da figura, tornando-se quasi imperceptiveis. A meu ver, foi essa a duvida suscitada no espirito do importador; e o Sr. conferente Dr. Espirito Santo declara estar de accordo com o voto do Sr. conferente Alfredo Seabra, visto que se trata de floreira com classificação nominal no art. 622. O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 564 — Representação do escripturario Sr. Arthur Leopoldino de Azeredo, protocollada sob n. 12.061, relativa á mercadoria despachada por M. A. Nunes & Comp., como mistura de oleos mineral e vegetal, lubrificante, para pagamento de 25 % *ad-valorem* como preparações não classificadas para usos technicos, art. 987 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.021, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um liquido oleoso, amarellado, fluorescente, de cheiro especial, — constituida por oleo de ricino, tendo de mistura pequena quantidade de oleo mineral, e que não se trata de oleo mineral lubrificante composto e sim de uma preparação para usos technicos, por isso que póde servir na lubrifcação de machinas, — assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Elias Souto subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Eugenio Purchet: "Oleo de ricino, tendo de mistura de pequena quantidade de oleo mineral. Ha, pois, a predominancia do oleo vegetal — mamona, palma Christi ou ricino — taxa 3$120 por kilogrammo, p. legal, art. 286 da Tarifa, apesar de que a mistura se destine á lubrificação de motores"; e os Srs. conferentes Drs. Amarilio de Noronha, Luiz Trindade e Espirito Santo e Euclides de Carvalho e Flavio declaram estar de accordo com o voto do senhor conferente Eugenio Purchet e com fundamento no art. 22 das Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 565 — M. Barbosa Netto & Comp. 13.949 — Despacharam pela nota n. 20.313, deste anno, obras impressas de uma só côr, para propaganda de productos estrangeiros, do art. 554 da Tarifa vigente — taxa de 4$640 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado estampas do artigo 542 da Tarifa que, por trazerem annuncios, estão sujeitas á taxa de 31$200 do art. 554, de accordo com a nota n. 139, sem abatimento. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante senhor conferente Alfredo Seabra, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Espirito Santo: "As estampas quando com annuncios,

como acontece com a amostra em apreço, passam a pagar de accordo com a nota n. 139, no art. 554, obras impressas de mais de uma côr, taxa de 31$200 o kilo"; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "O cartaz é um annuncio ou um aviso que se fixa em lugar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria, ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde que as estampas para propaganda de productos estrangeiros contêm annuncios ou reclames passam a constituir prospectos, na sua expressão generica e prospectos, com ou sem estampas, destinados á proganda commercial ou industrial de productos estrangeiros estão sujeitos á taxa de 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, peso legal, tarifa minima, conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80 %. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser attribuida a taxa de 31$200, com o abatimento de 80 %, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal". O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 566 — Marti Pacheco & Comp. — 13.796 — Despacharam pela nota n. 21.905, deste anno, caixas contendo whisky até 45° de força alcoolica, com o peso legal de 535 kilos, tendo o conferente Sr. Carlos Mamede verificado que o dito peso correspondia unicamente ás garrafas e ao papel de sêda que as envolvia, não tendo sido computado no peso legal o papelão que as acondiciona e, com fundamento na letra *b* do art. 37, das Preliminares da Tarifa, julgados da Commissão da Tarifa e do Conselho Superior de Tarifa, exigiu o pagamento do accrescimo verificado. A Commissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Nos termos da letra *b* do art. 37 das Preliminares da Tarifa, deve ser computado no peso legal o papelão e o papel de sêda que envolvem as garrafas continentes da mercadoria sujeita a direitos pelo peso legal (artigo 276, da Tarifa)." O Sr. inspector assim decidiu.

N. 567 — Paramount Films S. A. — 13.765 — Despachou pela nota n. 22.687, deste anno, lithogravuras, cartazes e catalogos com letreiro e estampas, de mais de uma côr, do art. 554, da Tarifa, taxa de 31$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para estampas com annuncios de mais de uma côr, para propaganda de productos industriaes, da taxa de 6$240 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. Genulpho Freire, que considerou a mercadoria bem despachada. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como lithogravuras, cartazes, com letreiro e estampas, de mais de uma côr, do art. 554, da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo; e o Sr. *conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte* voto: "O cartaz é um annuncio ou um aviso que se fixa em logar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria, ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde que as estampas para propaganda de *films* cinematographicos conteem annuncios ou reclames passam a constituir prospectos, na sua expressão generica e prospectos, com ou sem estampas, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros estão sujeitos á taxa de 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, peso legal, tarifa minima, conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80%. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser attribuida a taxa de 31$200, com o abatimento de 80%, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 568 — Rinder Limitada — 13.531 — Despachou pela nota n. 21.455, deste anno, saccos de borracha para agua ou gelo, art. 1.866, taxa de 20$800 por kilo e rolhas de borracha, do mesmo artigo e taxa de 13$520 por kilo, tendo o conferente Sr. Espirito Santo verificado tratar-se de um todo e, não havendo disposição legal que autorize a separação, impugnou a sahida da mercadoria. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante Sr. conferente Dr. Espirito Santo, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "A reclamante submetteu a despacho, conjunctamente saccos de borracha para agua ou gelo, art. 1.866, da Tarifa, taxa de 20$800 o kilo e rolhas de borracha, do mesmo artigo e taxa de 13$520 o kilo. Na conferencia de sahida, foi verificado tratar-se de um todo e, por isso, impugnado o desembaraço da mercadoria. A meu vêr, é de todo procedente a impugnação do Sr. conferente, de vez que á mercadoria foi importada conjunctamente e é composta de duas partes que se integralizam. O art. 44 citado, só teria applicação si a mercadoria fosse importada separadamente, caso em que cada uma responderia de per si, sujeitas ás taxas que lhes competisse, de accordo com a pauta aduaneira." O Sr. inspector assim decidiu.

N. 569 — Warner Bros First National Pictures do Brasil — 13.726 — Despachou pela nota n. 21.849, deste anno, estampas, obras impressas de mais de uma côr, do art. 554, da Tarifa vigente, taxa de 31$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, sujeitar a mercadoria ao abatimento da nota 146, da Tarifa. A Commissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade a quem foi distribuida a respectiva nota de importação, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras impressas em duas ou mais côres (estampas com annuncios), do art. 554 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "O cartaz é um annuncio ou um aviso que se fixa em logar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria, ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde que as estampas para propaganda de *films* cinematographicos conteem annuncios ou reclames passam a constituir prospectos, na sua expressão generica, e prospectos com ou sem estampas, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros, estão sujeitos á taxa de 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, peso legal, tarifa minima, conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80%. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser attribuida a taxa de 31$200 com o abatimento de 80%, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 570 — Anilinas Francezas, Limitada — 4.542. Pedindo reconsideração da decisão n. 78, do corrente anno. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista os documentos annexos ao processo, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet mantem seu voto anterior, considerando a mercadoria como leveduras e fermentos industriaes para a industria textil, taxa de 3$180 por kilo, peso legal, art. 963 da Tarifa; o senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha declara estar de accordo com a classificação do Sr. conferente Eugenio Pourchet, sendo, assim, de parecer que deve ser reformada a decisão n. 78, de janeiro deste anno; e o senhor conferente Dr. Luiz Trindade emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Espirito Santo, Euclides de Carvalho, Flavio Penna e Elias Souto: "De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional, mantenho o meu parecer anterior, considerando a mercadoria uma preparação classificada no art. 987 da Tarifa. Officio n. 235 annexo". O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos, considerando a mercadoria como preparações não classificadas para usos technicos, do art. 987 da Tarifa, para pagamento de 25 % *d-valorem*. Fica assim, mantida a decisão n. 78, de 15 de janeiro deste anno. Publiquem-se a seguir, a informação n. 6, do Laboratorio Nacional de Analyses, o boletim de analyse n. 17.637, do Instituto de Chimica Agricola e o officio n. 235, de 8 do corrente mez, do referido Laboratorio.

A informação, o boletim de analyse e o officio citados são os seguintes:

"Laboratorio Nacional de Analyses — Informação n. 6 (Laudo de analyse n. 2 de 8 de janeiro de 1935).

Comprindo o despacho do Sr. director deste Laboratorio, exarado no processo capeado pelo requerimento n. 4.542, de Anilinas Francezas Ltda., dirigido ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1935, apresento a seguinte informação:

Transcrevendo em seu requerimento o resultado de uma analyse quantitativa do producto submettido a despacho pela peticionaria, declara esta que está errado o laudo de analyse n. 2, expedido por este Laboratorio em 8 de janeiro de 1935. Si tal erro houvesse, só poderia ser quanto ao resultado da analyse ou quanto as clonclusões do laudo. Quanto ao resultado da analyse, não houve erro algum, o que facilmente se verifica, confrontando o expresso no laudo, que declara ter-se constatado no producto analysado a presença de solfato de sodio, amido e materia organica transcripta no requerimento. Desse confronto resalta a veracidade da analyse qualitativa

procedida neste Laboratorio, resultado que não diverge, relativamente aos elementos encontrados na quantitativa apresentada pelo supplicante, senão em mencionar a presença do amido, tão facilmente reconhecivel pelas pesquizas microchimicas, mas que, não obstante, escapou á observação do analysta da requerente.

Não tendo, portanto, havido erro analytico, pois que, o enunciado do laudo abrange as substancias constantes do resultado da analyse apresentada pela peticionaria, investiguemos si houve erro quanto ás conclusões; fazendo precipuamente algumas considerações para demonstrar a logica dos factos em que foram taes conclusões baseadas. A palavra — *Rapidase* não é um termo scientifico que caracterise um producto chimico, mas, um nome dado arbitrariamente a certo producto industrial ou commercial. O que si precisava e procurava saber, para effeito de classificação tarifaria, era si a mercadoria em despacho com essa denominação era, realmente, a que assim se chama.

Para isso tornava-se necessario saber, préviamente, o que é Rapidase. Foi o que fez o chimico que subscreveu o laudo n. 2, supra citado, compulsando obras de conceituados autores, relativas ao assumpto. Verificou então que os eminentes chimicos allemães — Berl e Lundge, especialisados technicos na materia, no seu importantissimo trabalho (chemisch Technische Untersuchungs methoden) dão completa definição do producto, affirmando que Rapidase é "Amylase als wirkzames enzym", isto é, que Rapidase é amylase com enzyma activo, ou (fóra da letra) — que Rapidase é amylase empregada pela propriedade de ser ensyma ou fermento activo. Não disseram vagamente, como affirma a requerente, que "*Rapidase allemã é uma amylase ou materia azotada que age como fermento*". Não o disseram nem diriam, porque, sendo a amylase uma materia organica determinada, o termo que a representa não póde ser precedido do artigo indefinido. *Uma*. Si esses autores quizessem fallar genericamente de enzymas, não teriam empregado a denominação especifica— *amylase* — sim a expressão generica — diatase, expressão que, no caso, não favoreceria tambem a pretensão da peticionaria, visto que o producto em apreço é constituido, não pela amylase ou qualquer diastase, porém, como o demonstra a propria analyse apresentada pela interessada, por mais de 93 % de sulfato de sodio, que não é fermento, contendo menos de 7 % de materia organica azotada. Portanto, si Berl e Lung tivessem observado que esta era a composição da Rapidase, ao definil-a, teriam dito — Rapidase é sulfato de sodio com insignificante porcentagem de amylase ou de materia organica azotada. Ora, não se havendo externado assim e, ao contrario, declarando os illustres chimicos que rapidase é amylase, claro é que o producto analysado, não sendo amylase, ipso facto, não é Rapidase.

Consequentemente, tambem as conclusões do laudo, baseadas na definição de Berl e Lung, não são erradas. E, si o resultado da analyse, consignada no laudo n. 2, de 8 de janeiro de 1935, bem como as conclusões deste, são verdadeiros, a peticionaria proceder erroneamente, declarando que o laudo estava errado. Não entrarei na apreciação da parte do requerimento em que se lê — "O livro allemão não indica porém a composição nem a analyse do producto"... porque a julgo desnecessaria, pois é simplesmente absurdo pretender que Berl e Lung dêm a composição e analyse de Rapidase depois de affirmarem que este producto industrial é apenas analyse. Mas, não são unicamente esses chimicos que declaram ser a Rapidase um ensygma ou amylase, pois, tambem Ulmann (Emsyklopadie der technischen Chemie — 2. Auflage, pag. 394), tratando de Biolase, diz: que esse producto é um fermento que, como o antigo preparado Rapidase, é representado por enzymas de certas bacterias do grupo "Subtilis" e "Mesentericus", contendo, principalmente, "Amylase"; que a obtenção e emprego desses enzymas se devem a Boidin e Effront; que esse producto foi entregue ao Commercio, pela primeira vez, sob a denominação de Rapidase, pela Société Rapidase, em Seclin; que, finalmente, na Allemanha, é a Rapidase fabricada por Kalle, com o nome de Biolase.

São essas as informações, que a bem do credito deste Laboratorio e dos interesses da Fazenda, julgo-me no dever de prestar.

Rio, 18 de fevereiro de 1935.— *Raymundo de Carvalho Palhano*, 2° chimico.

"Instituto de Chimica Agricola — Departamento Nacional da Producção Vegetal — Boletim de analyse n. 17.637. O director deste Instituto certifica que a amostra a que se refere este boletim foi analysado com os seguintes resultados:

A amostra hydrolisa rapidamente o amido. O alto teôr em sulfato de sodio, servindo como supporte inerte da amylase que se contêm na amostra, a caracteriza como producto correntemente empregado pela industria textil na degommagem dos tecidos. A "Rapidase" corresponde inteiramente ás propriedades da amostra.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.— O director, *Mario Saraiva*.

"Laboratorio Nacional de Analyses — N. 235 — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1935 — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Restituindo-vos o processo relativo á mercadoria importada pela firma "Anilinas Francezas, Limitada" e analysada nesta Repartição, como se verifica do laudo de analyse n. 2, de 8 de janeiro do corrente anno, e da informação n. 6, de 11 de fevereiro ultimo,— devo preliminarmente dizer que os esclarecimentos fornecidos por este Laboratorio são a expressão da verdade e conduzem seguramente á conclusão de que se trata de uma preparação para usos technicos, com taxação prevista no art. 897 da Tarifa em vigor.

O laudo não está errado como os interessados affirmam na petição dirigida a essa Inspectoria e protocollada nessa Alfandega sob o n. 4.542, deste anno.

A analyse chimica transcripta na referida petição, bem como a do Instituto de Chimica Agricola do Departamento Nacional da Producção Vegetal, do Ministerio da Agricultura, annexa a este processo, — vieram confirmar plenamente o laudo deste Laboratorio, no tocante á composição da dita mercadoria.

A divergencia entre os laudos está, tão sómente, no facto de affirmar este Laboratorio que na composição da "Rapidase" não entra sulphato de sodio, affirmando o contrario o laudo daquelle Instituto, na sua conclusão, assim redigida: "A Rapidase corresponde inteiramente ás propriedades da amostra."

Esse laudo não destróe, de fórma alguma, os argumentos constantes da Informação n. 6, já referida, e baseados nos trabalhos especialisados de Berl, Lunge e Ullmann que, tratando dos fermentos usados na industria textil, não fazem a menor referencia á presença do sulphato de sodio na composição da "Rapidase".

Devo ainda salientar que na vigencia da antiga Tarifa a mercadoria em causa nunca foi importada com o nome de "Rapidase" e sim como sulphato de sodio contendo de mistura pequena quantidade de substancia organica azotada.

De accordo com a composição supra, essa mistura foi classificada nessa Alfandega como sulfato de sodio (sal de Glauber), da taxa de $015 por kilo, do art. 308, e, sujeita á essa taxa, foi importada durante longos annos.

A mercadoria de hoje é a mesma de hontem, sendo, porém, outra a sua classificação em face das especificações da nova Tarifa das Alfandegas, que prevê, em artigos de suas diversas classes, taxas distinctas para os productos chimicos, drogas, materias primas, e preparações ou misturas de substancias differentes, quanto á composição, applicações e valor commercial.

Devo, finalmente, dizer que o laudo deste Laboratorio está certo quanto á composição chimica da mercadoria e quanto aos esclarecimentos forneceidos para a classificação tarifaria, já adoptada pela Commissão da Tarifa, na sua Decisão n. 78, deste anno.

Fica assim satisfeita a solicitação constante do vosso despacho, de 28 de março ultimo, exarado a fls., do supracitado processo.

Saudações. — O director, Dr. *Alberto Pinto Brandão*."

N. 571 — Ch. Kuster — 11.928. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedida exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — lanterna electrica de bakelite "Magno" para ser carregada com pilhas electricas —, como lanterna

de materias plasticas, do art. 1.874 da Tarifa e taxa de 9$560 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 572 — Companhia America Fabril — 49.386. — Despachou pela nota n. 72.002, de 1934, tecido de lã e linho em partes eguaes, proprio para machina de estamparia, de mais de 450 grammas por metro quadrado, art. 175/17, taxa de 9$750; sarçaneta de lã, propria para machina, de mais de 450 grammas por metro quadrado, art. 175/17, 9$750; baeta de lã, art. 175/4, 11$440 por kilo; panno de lã pura, proprio para machina de fiação, de mais de 450 grammas por metro quadrado, taxa de 9$750 e borracha em tecido de algodão em peça, para qualquer obra, art. 1.866/51, 18$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Francisco Guaraná verificado a mercadoria despachada, com excepção da mencionada na quarta addição, que considera como feltro compacto, de menos de 5 m/m, art. 158, 12$480. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional — laudos ns. 712, 713, 714, 715 e 716, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1 — de tecido constituido na trama por fios de l e na urdidura por fios de linho; a da amostra n. 2 — de tecido constituido por fios de lã tanto na trama como na urdidura; a da amostra n. 3 — de tecido duplo constituido por fios de lã tanto na trama quanto na urdidura; a da amostra n. 4 — de tecido constituido, tanto nas tramas quanto na urdidura, por fios de lã e que foi batanado, isto é, feltrado em suas superficies, não se tratando porém de feltro ou pasta comprimida, e que o tecido em causa pesa 748grs,600 por metro quadrado; e a da amostra n. 5 — de tecido constituido de fios de algodão e revestido de uma camada preta principalmente constituida de borracha — assim se manifestou: o senhor conferente Elias Souto emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Espirito Santo: "De accôrdo com o parecer do Sr. conferente Sá e Souza de 4 de fevereiro ultimo, menos quanto á amostra n. 3 que considero panno de lã pura para machina de estamparia de mais de 450 grs. por metro quadrado, art. 175, taxa 9$750"; o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet: "Mantenho, data venia, o parecer anterior, accorde com o emittido pelo Dr. Sá e Souza, o que equivale a considerar a mercadoria bem despachada, a saber: *amostra n.* 1 — tecido de lã e linho, em partes eguaes, proprio para machinas de estamparia, de mais de 450 grammas por metro quadrado, art. 175 e taxa de 9$750 o kilo; *amostra n.* 3 — Sarçaneta de lã de mais de 450 grammas por metro quadrado, mesmo art. 175, e taxa de 9$750 o kilo; *amostra n.* 3 — Baeta de lã, art. 175, taxa de 11$440 o kilo; *amostra n.* 4 — Panno de lã proprio para machinas de estamparia, de mais de 450 grammas por metro quadrado, art. 175, e taxa de 9$750 o kilo e *amostra n.* 5 — Borracha em tecido de algodão, em peças, para qualquer obra, art. 1866 e taxa de 18$200 o kilo"; e os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Euclydes de Carvalho e Flavio Penna declaram estar de accôrdo com o parecer do Sr. conf. Dr. Tava-Tavares Guimarães, que é o do seguinte teôr: "Tendo em vista as amostras apresentadas e os laudos do Laboratorio Nacional de Analyses que a ellas se referem, trata-se de classificar e taxar as seguintes mercadorias: *a*) Tecido proprio para machinas de estamparia e mais fins industriaes, com urdidura de linho, singelo. (Amostra n. 1 e laudo n. 712). Está incluido no art. 175, 8ª divisão, como tecido de lã proprio para machinas de estamparia, compressão e filtração de materias graxas e mais fins industriaes, *com urdidura de outra materia, menos seda*, singelo. Paga segundo o peso do metro quadrado. *b*) Tecido "constituido de fios de algodão e revestido de uma camada preta principalmente constituida de borracha". (Amostra n. 5 e laudo n. 716). Está comprehendido no artigo 1.866, alinea 51: borracha em tecido de qualquer materia textil, menos seda, em peças, córtes ou pedaços para qualquer obra, 18$200 por kilo. *c*) E' uma sarçaneta constituida "por fios de lã tanto na trama como na urdidura". (Amostra n. 2 e laudo n. 713). *d*) São tecidos proprios para machinas de estamparia e mais fins industriaes, constituidos por fios de lã, tanto na trama quanto na urdidura, singelos. (Amostras ns. 3 e 4 e laudos 714 e 715). A 8ª divisão do art. 175 — classe 6ª, Lã — onde a requerente despachou estes tres ultimos tecidos, reza, na parte que interessa ao assumpto: Sarçanetas, seriguilhas e outros proprios para machinas de estamparia, compressão e filtração de materias graxas e mais fins industriaes, *com mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos seda...*" Como vemos, este dispositivo não contém todos os tecidos ou pannos de lã proprios para machinas de estamparia e mais fins industriaes. Mas, ao contrario, só abrange aquelles que satisfizerem a condição ahi exigida expressamente e que é terem "mescla, trama ou urdidura de outras materiaes, menas seda."

Os tres ultimos tecidos enumerados, comquanto proprios para machinas de estamparia e mais fins industriaes, não satisfazem tal condição, e, assim, não estão classificados nesta divisão. Para incluir estes tecidos na 8ª divisão do art. 175, fôra preciso considerar a expressão "com" igual a esto outra — "*com ou sem*". Entretanto, taes expressões têm significações inteiramente diversas: a primeira, é restrictiva; a ultima, ampliativa. Não sendo possivel dar ás expressões "*com*" e "*com ou sem*", a mesma significação, não é possivel dar ao dispositivo que estudámos mais de uma intelligencia. Isto não seria interpretar que quer dizer explicar, esclarecer, reproduzir por outras palavras um pensamento exteriorizado, mostrar o sentido verdadeiro de uma expressão. Seria descumprir uma lei que, por sua clareza, dispensa interpretação. Não cabendo, como não cabe, na 8ª divisão, o tecido exclusivamente de lã, proprio para machinas de estamparia e mais fins industriaes, deve ser tarifado na 10ª como — tecidos de lã não especificados, art. 175, 41$600 por kilo, desde que as demais divisões tratam de tecidos com denominações proprias ou utilizações outras. E' a classificação adoptada por esta Alfandega, repetida e uniformemente, desde o advento da lei. (Decisões 38, 219, 374 e 388 de 1935). E, si estudos posteriores á confecção de lei, mostrarem a inconveniencia da distincção nella estabelecida, cabe ao Poder Legislativo alteral-a". O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos e manda que se publique a seguir, o parecer annexo do Sr. conferente Dr. Sá e Souza, acima referido.

O parecer citado é o seguinte:

"Os tecidos constantes das amostras juntas foram assim classificados:

Amostras n. 1 — Tecido de lã e linho em partes iguaes, proprio para machina de estamparia, de mais de 450 grammas por metro quadrado, taxa 9.750 por kilo, art. 175, alinea 17 da actual Tarifa.

Amostra n. 2 — Sarçaneta de lã, de mais de 450 grammas por metro quadrado, taxa 9.750 por kilo, do mesmo art. 175 alinea 17;

Amostra n. 3 — Baêta de lã, taxa 11.440 por kilo, artigo 175, alinea 4ª;

Amostra n. 4 — Panno de lã, proprio para machina de estamparia, de mais de 450 grammas por metro quadrado, taxa 9.750 por kilo, art. 175, alinea 17ª, e

Amostra n. 5 — Borracha em tecido de algodão, em peça, para qualquer obra, taxa 18$200 por kilo, art. 1.866, alinea 51.

A alinea 17ª do citado art. 175, onde estão enquadradas as amostras n. 1, 2 e 4, está deficiente pela falta das palavras — *ou sem* —, depois da preposição — *com* —, ou melhor: em vez de, na ultima parte, da mesma alinea de dizer — com ou sem mescla, trama ou urdidura de outras materias menos sêda, — foi declarado — com mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos sêda.

Como está redigida, dá lugar a se entender que sómente os tecidos de lã, alli comprehendidos, que tiverem mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos sêda, devem ficar sujeitos ás taxas de 17$700 e 9$750 por kilo.

Não ha, entretanto, razão, nem motivo para semelhante restricção. Esta resulta da omissão das palavras citadas, conservadas em casos identicos pela Tarifa.

Basta confrontar expressões semelhantes usadas na Tarifa quando quer taxas especificadamente, tecidos mixtos, para verificar que ella emprega sempre os termos — "com ou sem mescla, etc.".

A sarçaneta e a seriguilha, que estão incluidas na mesma alinea 17, são sempre de lã pura. Pela tarifa de 1900, a sarçaneta de lã pagava a taxa de 3$600 por kilo (ha mais de 30 annos, taxa modificada para 2$200 pelo decreto 19.868, de 15 de abril de 1931, que alterou a classe 16ª da mesma Tarifa; não sendo possivel que venha, agora, a ser incluida na de 41$600 por kilo, como "tecido não especificado", pelo

facto de não conter mescla, trama ou urdidura de algodão ou linho.

Tomando por base a taxa que competia á sarçaneta pelo alludido decreto 19.868, de 1931 e convertendo-a á da Tarifa actual, vem: 2$200 — 35 % = 1$430 × 8$000 = 11$400, que corresponde, com pequena alteração, á maior taxa da alinea 17ª, — o que vem indicar que o questionado tecido continua a ser o mesmo, tenha ou não mescla ou mistura de outra materia. O legislador quiz ahi incluir não só os tecidos de lã pura, como os que contivessem mescla de outra materia, e isto, para evitar, certamente, a applicação no caso do que dispõe o art. 28 das Preliminares da Tarifa.

O mesmo se verifica com os demais tecidos referidos no art. 553 do decreto 19.868, de 1931, quando proprios para machinas de estamparia e hoje mencionados na alinea 17 do art. 175 da actual Tarifa.

Os precedentes da tarifa e disposições anteriores, mostram que não podia ser a intenção de quem fez a lei, taxar na alinea 17ª, sómente os tecidos de lã que contivessem mescla, trama ou urdidura de outra materia, menos seda, quando tal facto em nada influe relativamente ao destino e applicação (a que se deve attender) dos mesmos tecidos, destino e applicação que sempre foram e continuam a ser os mesmos: para fabricas ou machinas de estamparia; accrescendo ainda que a lei anterior (decreto n. 19.868 citado), usava das mesmas expressões, hoje mais ampliadas, da tarifa actual, sem nenhuma restricção.

E' regra conhecida que: "Si as leis em que se acha qualquer *duvida* ou *difficuldade*, têm relação com outras, as quaes podem esclarecel-as, deve preferir-se a qualquer outra interpretação, aquella que das outras leis se deduz".

E, incontestavelmente, a duvida existe na disposição de que se trata.

Assim pois, entendo que se devem considerar bem despachados os tecidos em questão.

Para que, entretanto, possa ser estabelecida a clareza da redacção do disposto na alinea 17, do art. 175 da tarifa vigente, julgo conveniente, resolvida a presente questão, seja affectada a duvida á apreciação do Thesouro para o devido estudo e resolução conveniente, de modo a evitar continuas e justificaveis questões a respeito, uma vez que o Sr. ministro da Fazenda tem competencia para explicar, esclarecer e dar a devida intelligencia aos dispositivos das leis fiscaes.

Agora mesmo, em circular recentissima o Thesouro acaba de dar explicações sobre a maneira de ser entendida a nota da tarifa relativamente á importação de automoveis sem acabamento — o que fez com acerto e justiça, porque não se comprehendia que, trazendo um automovel na quasi totalidade as suas peças sem acabamento, fosse negado o abatimento consignado na citada nota, só pelo facto de ter tres peças nickeladas, de peso insignificante em relação ao peso total do carro.

Si assim aconteceu neste caso, em que a nota 303 se apresenta perfeita, com maioria de razão deve ser dada intelligencia á alinea 17, do art. 175, na qual se não póde deixar de reconhecer a omissão de palavras a que me refiro.

E' como penso. Sala das reuniões da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio, 4 de fevereiro de 1935. — *Sá e Souza*, conferente."

N. 573 — Companhia Industrial Pirahy — 13.962 — Despachou pela nota n. 21.007, deste anno, cellulose em laminas, com perfurações, art. 945, taxa 85$ por tonelada, a peso bruto, tendo o conferente Sr. Polvino Rocha considerado a mercadoria da amostra n. 1, bem despachada e a da de n. 2, como papelão em folhas simples, conforme dispõe a nota 231. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Flavio Penna: — "As folhas de cellulose da amostra n. 2, não satisfazem as exigencias da nota 23t da Tarifa, nem tão pouco guardam as medidas mandadas tolerar pela circular n. 13 de março ultimo, do Ministerio da Fazenda. Em vista, pois, dos dizeres da referida nota 231, devem ser classificadas como papelão em folhas simples, como propõe o Sr. conferente do despacho. Bem despachada a amostra n. 1"; o senhor conferente Alfredo emittiu o seguinte parecer: — "Preliminarmente, peço licença para suggerir o alvitre de se ouvir o Laboratorio, que se dignará de informar, si a mercadoria questionada é massa de papel (cellulose) propria para fabricação de papel"; e o senhor conferente Eugenio Pourchet declara estar de accordo com este parecer, convindo, tambem, ser feita a medição entre os furos, para applicação da regra exigida por lei.— O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 574 — Ramos Sobrinho & Comp. 11.426. Despacharam pela nota n. 17.656, deste anno, tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 100 grs. por metro quadrado e de mais de 42 fios em 5 m|m2" do art. 477 da Tarifa vigente, taxa 31$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado em parte da mercadoria "Bordado" e como tal sujeito á sobre-taxa de 40%, de accordo com a nota 118 da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como tecido de algodão, lavrado, tinto, bordado, de mais de 100 grammas por m2., do art. 477 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo e mais a sobre-taxa de 40% de que trata a nota n. 118 da mesma Tarifa; e os senhores conferentes Elias Souto e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria em questão como tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 100 grs. por m2. e de mais de 42 fios em 5 m|m, do art. 477 da Tarifa vigente e taxa de 31$200 o kilo. Os sarpicos vermelhos, a meu ver, não constituem senão lavor".— O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 575 — S. A. Cortume Carioca — 14.363 — Despachou pela nota n. 22.254, deste anno, utensilios manuaes não classificados para artes e officios, do art. 1.859, taxa de 2$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado pregos de ferro com cabeça de madeira, do art. 854, taxa de 4$160 por kilo. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante, Sr. conferente Alfredo Seabra, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "De accordo com o Sr. conferente Alfredo Seabra, classifico a mercadoria de que se trata como "pregos de ferro com cabeça de madeira", da taxa de 4$160 por kilo, do art. 854 da Tarifa"; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Flavio Penna consideram a mercadoria bem despachada como utensilios manuaes não classificados, para artes e officios. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 576 — Weskott & Comp. — 14.132 — Despacharam pela nota n. 21.510, deste anno, papel chloruretado para photographia, do art. 556 da Tarifa vigente, taxa de 10$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado cartões postaes, com ou sem impressão, do art. 542 da Tarifa, taxa de 26$000 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — papel cortado, com uma face chloruretada e a outra contendo riscos, á guiza de cartões portaes — bem despachada como papel chloruretado para photographia, do art. 556 da Tarifa e taxa de 10$400 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 577 — Hyman Rinder & Comp. — 31.067 — Despacharam pela nota n. 79.929, de 1934, prospectos de mais de uma côr, para propaganda de productos estrangeiros, da taxa de 31$200 por kilo, com o abatimento de 80%, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado obras impressas de mais de uma côr, da taxa de 31$200 por kilo, do art. 554, sem direito a desconto. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Flavio Penna: "Está provado que os productos, cuja propaganda é feita nos prospectos em apreço são fabricados no Brasil. A mercadoria importada para tal fim não pode gozar do abatimento de 80%. Assim, classifico esses prospectos no art. 554, taxa de 31$200 por kilo"; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte parecer: "Mantenho meu voto anterior. Desde que a mercadoria é fabricada no estrangeiro, apezar de poder ser tambem preparada no territorio nacional e, ainda, considerando que a propaganda é feita para productos estrangeiros indicados nos respectivos prospectos." E' do seguinte teor o parecer proferido anteriormente: "Deante das provas apresentadas, considero bem despachada a mercadoria." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maiario.

Secretaria da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1935. — *Luiz Simões*, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.574 — De 3:930$, de que é credor o capitão-tenente José Simeão Corrêa da Silva.

N. 1.573 — De 15:314$300 ao 2° sargento Mario José Barbosa.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.575 — Transmitte, por cópia, as relações referentes ao material Diesel, que foi cedido á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, cuja entrega se fez ao capitão Luiz Felippe de Albuquerque, conforme recommendado no aviso n. 7, de 18/1/34, desse Ministerio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.575 — Em resposta ao officio numero 11 de 12 de abril proximo findo, que solicita a remessa de uma relação completa e circumstanciada de quantos, em 1934, tenham recebido, administrado, dispendido ou guardado bens pertencentes á União, discriminados os responsaveis pelas repartições a que pertencerem, informa que essa solicitação já foi satisfeita pela Directoria de Fazenda deste Ministerio, no officio n. 40, de 30 de janeiro ultimo, endereçado a esse Ministerio Publico.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.577 — Promove ás classes immediatamente superiores as seguintes praças:

0.452 AE-EK, 3° sargento Alfredo Ferreira Alves, e 3.335 PE-ES, 2ª classe Francisco Rodrigues de Lima.

N. 1.578 — Promove á classe superior o fuzileiro naval n. 2.809 1ª companhia José Ambrosio da Silva.

N. 1.579 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro n. 0.177 PE-CM cabo Ildefonso Ferreira da Silva, visto achar-se invalido para o serviço da Armada não podendo prover á sua subsistencia.

N. 1.580 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria o taifeiro n. 0.491 3ª classe Affonso Moreira de Souza visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada não podendo prover á sua subsistencia.

— Por portarias de 6 de junho:

De conformidade com o art. 1° do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935 concede seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de fevereiro de 1907 a 1 de fevereiro de 1917, ao capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada Q. M., João da Gama Bentes.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

De conformidade com o decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis mezes de licença ao primeiro sargento AE-ES, João Fernandes da Silva, correspondente ao periodo de 17 de janeiro de 1917 a 17 de janeiro de 1927.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

RECTIFICAÇÃO

(*) Por portaria de 30 de maio:

De accôrdo com o decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 9 de dezembro de 1909 a 9 de dezembro de 1919, ao sub-official conductor de machinas, Balbino Gomes Barroso.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Requerimentos despachados

Rodolpho Pereira dos Santos (Req. de 22/2/935, fichado sob n. 32.824, pedindo certificado de exame prestado na Escola Naval, em 1910). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Mario dos Santos (Req. de 17/1/935, fichado sob n. 31.389, pedindo certificado de tempo de serviço prestado á Marinha). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Thomé Francisco Moura (Req. de 23 de março de 1935, fichado sob n. 35.398, pedindo para ser designado patrão de um rebocador da Marinha, que diz ir estacionar em Paranaguá). — Indeferido, de accordo com a informação.

Rivadavia Lemos (Req. de 22/4/935, fichado sob n. 34.843, pedindo ser o seu irmão marinheiro nacional Everaldo Lemos, submettido a exame de sanidade, afim de poder continuar o tratamento em casa de sua familia). — Dirija-se ao Ministerio da Educação.

Justino Ferreira Lobo (Req. de 26 de abril de 1935, fichado sob n. 35.116, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição de março de 1933). — Indeferido.

Manoel Matheus de Rhamnusia (Req. de 20/2/935, fichado sob n. 32.E21, pedindo pagamento de differenças de gratificações regionaes). — Por ter incorrido em prescripção, não ha que deferir.

Maria Rosaria Brandão (Req. de 15 de março de 1935, fichado sob n. 33.395, habilitando-se, na qualidade de viuva do ex-mestre das officinas da D. A. M., Balbino Brandão, ao montepio do mesmo, que diz ter direito). — A' vista da informação annexa da D. A. M., indeferido.

Adalberto Alves de Souza (Req. de 11 de abril de 935, fichado sob n. 34.467, pedindo lhe ser concedida a "Cruz de Campanha"). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Francisco Antonio da Cruz (Req. de 2/3/935, fichado sob n. 34.077, pedindo auxilio pecuniario a titulo de "aluguel de casa"). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

135$ a cada um dos sargentos Manoel Braz da Silva, Antonio Nepomuceno de Araujo, João Sodré, Jorge José dos Santos, Raymundo da Silva Rabello, Joaquim Dobal Teixeira. (Av. 1.925, 1.926, 1.936, 1.940, 1.943 e 1.947.)

180$ ao 2° sargento Antonio Ferreira Lima. (Av. 1.927.)

5:019$ ao 1° sargento Elysio Wanderley de Gusmão. Av. 1.928.)

114$ ao 3° sargento Abdon Machado de Castro. (Av. 1.929.)

1:404$ ao 3° sargento Horacio Lopes. (Av. 1.930.)

1:540$ ao ex-2° sargento Carlos Kurt Joseph von Liebig. (Av. 1.931.)

300$ ao 3° sargento Mario da Silva Castro. (Av. 1.932.)

2:974$200 a Antonio João da Costa Marques. (Av. 1.933.)

15:891$900 ao tenente-coronel Antonio Alexandrino Gaya. (Av. 1.935.)

3:950$ a Zacharias Ferreira de Toledo. (Av. 1.938.)

10:361$400 ao capitão Amilcar da Serra e Silva. (Av. 1.939.)

2:000$ a Marcellino Manoel de Ramos. (Av. 1.941.)

12:351$600 ao capitão medico Dr. Luiz Paulino de Mello. (Av. 1.942.)

1:369$600 ao capitão José de Carvalho Moreira. (Av. 1.944.)

9:513$ ao 1° tenente contador Antonio Rodrigues Palma. (Av. 1.945.)

Na Delegacia de Alagôas:

1:245$ ao soldado Orlando José dos Santos. (Av. 1.946.)

Na Delegacia de Matto Grosso:

4:766$700 ao tenente-coronel José Bonifacio de Souza Pinto. (Av. 1.934.)

Na Delegacia de São Paulo:

11:400$ ao 2° tenente convocado Zeferino Silveira Castro. (Av. 1.937.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que fica distribuido ao 4° esquadrão de trem, ultimamente mandado organizar, á conta da verba 8ª "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material de consumo — 4 — Fardamento, etc.", do actual orçamento deste ministerio, o credito da quantia de réis 2:470$000 (dois contos quatrocentos e setenta mil réis), destinado a attender a despezas com o remonte de calçado, conservação e substituição de roupa de cama daquella unidade. (Av. 354);

Que o coronel Milton de Freitas Almeida é posto á disposição do governo de São Paulo para exercer o cargo de commandante geral da força publica do mesmo Estado. (Av. 355);

Que o capitão de artilharia Carlos Amorety Osorio é classificado na 8ª bateria independente de artilharia de costa (Obidos). (Av. 357).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

4:181$900 á Companhia de Viação São Paulo-Matto Grosso. (Av. 152.)

663$ a cada um dos sargentos Sebastião Predes Falcão e João Japhet Soares de Almeida. (Avs. 153 e 156.)

9:890$400 e 3:843$700 á Estrada de Ferro Sorocabana. (Avs. 154 e 155.)

2:599$100 á São Paulo Railway Company. (Av. 157.)

1:836$700 e 5:815$200 á The Leopoldina Railway Company Limited. (Avs. 158 e 162.)

7:526$ e 67:076$900 á Companhia Great Western of Brasil Railway. (Avisos 159 e 161.)

4:035$ á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C°. Ltd. (Aviso 160.)

(*) Republica-se por ter sido publicada no "Diario Official" de 31 de maio, com incorrecções.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito, declarando que o sub-director da mesma directoria, tenente-coronel Joaquim Henrique Coutinho, é designado official de ligação daquella dependencia junto ao gabinete do ministro da Guerra, incombido de assumptos orçamentarios e outros. (Av. 243.)

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

José de Oliveira Bastos, sub-tenente; Jefferson dos Santos, 1° sargento; Mario Lacerda, Joaquim Victorino Filho, Manoel Cypriano Francisco da Rosa Filho, Roldão Marcos da Rocha e Joaquim de Almeida, segundos sargentos, todos pedindo equiparação do Curso de Cmt. de Pel. (Sec.) ao das Escolas de Armas. — Deferido.

Enock Barbosa da Silva, 2° sargento do 1° G. O., pedindo matricula, no corrente anno, na Escola das Armas. — Indeferido, por haver excedido o limite de idade.

Francisco Gonzaga Fernandes, cabo do 3° R. A. M., ex-alumno da E. M., pedindo ser matriculado no 2° anno da referida Escola com dependencia das cadeiras do 1° anno. — Indeferido.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO EXERCITO

Euclides José de Souza, 2° cabo do 1° Btl. de Transmissões, pedindo reengajamento com transferencia para o Contingente da Escola de Engenharia. — Indeferido, em face do aviso 835 de 23 de dezembro de 1931. (*)

Antonio Costa, 2° cabo carpinteiro, do 4° G. A. Do., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Francisco de Assis Oliveira, 1° ten. veterinario, pedindo seja reconsiderado o acto que o classificou no 1° G. A. Cav., pois se considera amparado pela lettra b n. 1 do artigo 5° da lei de Movimento. — Indeferido.

D. Corina da Silva Aragão, pedindo transferencia do seu marido 3° sargento Raymundo Aragão, do 24° B. C. para a 1ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga.

João Pereira da Silva, soldado do Btl de Guardas, pedindo transferencia para a Escola de Aviação Militar. — Indeferido em face das informações da D. Av.

Sady Landell dos Santos, civil, pedindo seja certificado se o Sr. major Edgard Soares Dutra, em 1930, durante o periodo revolucionario, commandou o Regimento Siqueira Campos. — Certifique-se, na forma da lei.

José Luiz de Siqueira, capitão do 5° R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo para continuar seu tratamento em casa de sua familia, á rua Barão de Mesquita n. 519, nesta Capital. — Deferido.

Luiz Gonzaga, soldado do 28° B. C. e addido ao 1° R. I., pedindo transferencia para este corpo. — Sim, em face das informações.

(*) Publica-se novamente por haver saido com incorrecção no "Diario Official" n. 126 de 1° do corrente, pagina 11.210.

Manoel Alves de Azevedo, sorteado insubmisso, pedindo lhe sejam concedidos os favores do art. 7° do dec. 19.533, de 27-XII-930. — Nada ha que deferir, visto estar respondendo a processo pelo crime de insubmissão.

José Octavio de Senna, 3° sargento addido ao 19° B. C., pedindo exclusão do Exercito. — Sim, de accôrdo com o disposto no aviso 52 de 31 de janeiro de 1935.

Oswaldo Pires Ferrira, soldado da Companhia de Estabelecimentos da 2ª R. M., pedindo transferencia para o Nucleo do 2° R. Av. — Indeferido, em face da informação da D. Av.

Miguel Vianna, soldado da Força Militar do E. do Rio de Janeiro, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exercito. — Procure no D. P. E. a certidão requerida que lhe será entregue mediante o pagamento de 1$600 em sellos, como emolumentos.

Thomaz Cardoso de Athayde, 2° cabo do Contingente da E. E. Ph. E., pedindo transferencia para o Contingente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, sujeitando-se a ficar rebaixado caso não encontre vaga de seu posto. — Sim.

José Paschoal de Lima, reservista, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Forneça-se por certidão, querendo.

Ayres Dias de Araujo, 1° sargento do Q. I., em serviço na 7ª R. M., pedindo exclusão desse quadro e inclusão num dos corpos da 1ª R. M. — Declare se quer para a 7ª R. M.

Severino da Silva Oliveira, pedindo certificado de reservista. — Forneça-se por certidão, querendo.

Alfredo Soares de Camargo, 1° tenente do 9° R. I., pedindo rectificação de data de praça. — Rectifique-se a data de praça para 15 de abril de 1921.

Honorio Victal dos Santos, 2° tenente Convocado, do 3° B. E., pedindo seja averbada em seus assentamentos, a data do seu commissionamento feito pelo, então, capitão Luiz Carlos Prestes, em 2-XI-924. — Indeferido.

Antonio Pessôa de Araujo, 1° sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo nomeação ao posto de sub-tenente. — Indeferido, por contrariar disposições regulamentares.

Oswaldo Wagner, capitão da arma de Cavallaria, em serviço na D. 2, pedindo, por certidão, as informações dos "itens" no seu requerimento especificados para fins de Justiça. — Certifique-se, na forma da lei.

Benedicto Telles Alves, 2° sargento do 6° R. I., pedindo inclusão no Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra. — Inscreva-se em época opportuna para o exame de selecção de que trata o art. 6° do Reg. Q. E. M. G.

Luiz Bernardo Peixoto, pedindo certidão dos seus assentamentos durante o tempo que serviu no Exercito. — Procure neste D. P. E. a certidão requerida que lhe será entregue mediante pagamento de 2$800 em sellos, como emolumentos.

Anisio Cordeiro de Oliveira, 3° sargento artifice do 8° B. C., pedindo transferencia para o 27° B. C., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 383

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a sociedade civil Radio Nacional, e de accordo com o parecer da Commissão Technica de Radio;

Resolve approvar a planta, orçamento e especificações technicas da estação radio-diffusora da referida sociedade, que com esta baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro 20 de maio de 1935. — *Marques dos Reis.*

(C. 3.801 — 6-6-935 — 12$200).

Portarias de 6 de junho de 1935:

N. 441 — Approva as tres folhas de pagamento relativas ao mez de janeiro do corrente anno, na importancia total de 315$800 (trezentos e quinze mil e oitocentos réis), do pessoal diarista, contractado pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. (10.662-35).

N. 442 — Approva as tres folhas de pagamento relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, na importancia total de 6:460$000 (oito contos quatrocentos e sessenta mil réis), do pessoal diarista, contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Pará. (P. 10.828-35).

N. 443 — Approva as folhas de pagamento relativas aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, na importancia total de 1:800$000 (um conto e oitocentos mil réis), de pessoal diarista, contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços de Fiscalização do Porto de Santos. (P. 11.297-35).

N. 444 — Concedendo á agente do correio de Cachoeira, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, Eudora Avellar de Gusmão, seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 3 de janeiro de 1935, sem vencimentos, nos termos do art. 11, alinea "e", da lei n. 4.061, de 16 de janeiro 1920. (10.657-35).

N. 445 — Concedendo ao diarista radio, com exercicio na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, José Petronilho de Vasconcellos, licença por tempo indeterminado, em prorogação, para tratamento de saude, a partir de 17 de fevereiro de 1935, com um terço da diaria de accordo com o art. 19, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (4.309-35).

N. 446 — Concedendo ao guarda cancella de 5ª classe, extranumerario, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos de Moura um mez de licença em prorogação, para tratamento de molestia adquirida em consequencia de accidente em serviço, a contar de 1 de abril de 1935, com dois terços da diaria, de accordo com o art. 1°, § 1°, do decreto

n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1934, (10.528-35).

N. 447 — Concedendo ao foguista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Juvenal de Almeida, um mez de licença, em prorogação, para tratamento de saude a contar de 1 de abril de 1935, com um terço da diaria, de accordo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (9.930-35).

N. 448 — Concedendo ao escripturario de 4ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, Theophilo de Toledo Piza, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude a contar de 17 de março de 1935, com metade do ordenado, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (11.244-35).

Apostilla do dia 6 de junho de 1935

Apostilla na portaria do dia 24 de janeiro de 1935, que concedeu á ajudante da agencia postal-telegraphica de Olinda, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Georgina de Araujo, quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto de 1934, sendo um mez e vinte e um dias, com um terço da gratificação e o restante com um sexto da mesma.

"A licença de que trata a presente portaria é a contar de 5 de agosto de 1934 e não da data acima declarada".

Expediente de 5 de junho de 1935

Avisos:

N. 1.783 — Ao Ministerio da Fazenda — Restitue processo referente á Sociedade Anonyma Aerolloyd Iguassú, com informações do D. A. C. (10.857-35).

N. 1.784 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas as folhas na importancia total de 280$, de diarias por serviços prestados fóra da séde, nos mezes de setembro a dezembro de 1931, pelo inspector do movimento da E. F. Goyaz, Olavo Arruda Leite. (8.975-35).

N. 1.785 — Ao mesmo — Solicita seja paga mediante distribuição de credito, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, a folha na importancia de 250$, de diarias por despesas de viagem, a que fez jús, em janeiro e fevereiro de 1931, Alcino José Freire, da E. F. Oeste de Minas. (10.939-35).

N. 1.786 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a folha na importancia de 857$100 de vencimentos que deixou de receber, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o auxiliar technico de 2ª classe da Commissão de Estudos dos Rios Tocantins e Araguaya, Mario da Silva e Almeida Filho. (11.109-35).

N. 1.787 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 600$ de diarias por serviços prestados fóra da séde, no mez de abril proximo passado, o auxiliar technico de 1ª classe do D. N. P. N., Luiz Costa. (11.103-35).

N. 1.788 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 436$400 de transportes, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (11.274-35).

N. 1.789 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 691$500 de transportes, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (11.264-35).

N. 1.790 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 866$700, relativa á ajuda de custo, a que fez jús, no corrente anno, o chefe de Districto de 2ª classe do D. A. C. João Claudio Costa. (10.678 de 1953).

N. 1.791 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a conta na importancia de 1:554$ de serviços executados, em proveito do D. N. P. M. (11.268-35).

N. 1.792 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a conta na importancia de 117$300 de luz electrica ao D. N. P. N., nos mezes de janeiro fevereiro e março ultimos. (11.265 de 1935).

N. 1.793 — Ao mesmo — Remette para julgamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a conta na importancia de 470$400 de luz electrica ao D. N. P. N., nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. (11.267-35).

N. 1.794 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as tres contas, na importancia de 311$100 de luz electrica, no periodo de janeiro a março do corrente anno, á I. F. E. (10.955 de 1935).

N. 1.795 — Ao mesmo — Remette para pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., a conta na importancia de 56$500 de serviços executados em proveito do D. N. P. N. (11.269-35).

N. 1.796 — Ao mesmo — Remette para pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., as duas contas na importancia total de 649$200, de fornecimento de energia electrica ao D. N. P. N. (11.266 de 1935).

N. 1.797 — Ao mesmo — Remette para pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., as duas contas na importancia de réis 654$100, de energia electrica ao D. N. P. N. (11.133-35).

N. 1.798 — Ao Ministerio da Educação — Foram tomadas providencias para que tenha livre transito, durante o corrente anno, a correspondencia postal apresentada pelos directores da Fundação Rockfeller, nos Estados, cujos nomes constam da relação que acompanhou este aviso. (5.211-35).

N. 1.799 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approva projectos e orçamentos de diversos typos de obras, discriminadas neste aviso. (7.978 de 1935).

N. 1.800 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas — Approva projecto e orçamento, na importancia de 420:260$, do açude particular "Saldanha" que em terras de sua propriedade Varzea Grande, municipio de Limoeiro, Estado do Ceará pretende construir, o Sr. Benedicto Dantas Saldanha, mediante obrigação, por parte de proprietario, assumida em termo de ajuste, por elle assignado, de receber como premio a quantia maxima de 200:000$. Autoriza o inicio da construcção, desde que essa Inspectoria disponha dos recursos necessarios e resolve fixar em 23 mezes consecutivos, o prazo para a sua terminação. (7.077 de 1935).

N. 1.801 — A mesma — Approva projecto e orçamento, na importancia de 212:667$400 do açude particular "Cais" que pretende construir o Sr. Manoel Araujo Marinho, mediante obrigação, por parte do mesmo, assumida em termo de ajuste regulamentar, de receber como premio a quantia de réis 76:000$000. Autoriza o inicio da construcção, desde que essa Inspectoria disponha dos recursos necessarios e resolve fixar em 17 mezes consecutivos, o prazo para sua terminação. (8.791 de 1935).

N. 1.802 — A' mesma — Approva projecto e orçamento, na importancia de 183:774$800, do açude particular "Itataia", que pretende construir o Sr. José Saboya de Albuquerque. Autoriza o inicio da construcção desde que essa Inspectoria disponha dos recursos necessarios e resolve fixar em 22 mezes consecutivos, o prazo para a sua terminação. (7.959-35).

N. 1.813 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento á Casa Nunes Limitada, a conta na importancia de 4:250$ de serviços executados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (11.258-35).

N. 1.804 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Casa Nunes Limitada, a conta na importancia de 4:950$ de serviços executados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (11.259-35).

N. 1.805 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Casa Nunes Limitada á conta na importancia de 4:995$000 de serviços executados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (11.260, de 1935).

N. 1.806 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Casa Nunes Limitada, á conta na importancia de 4:780$, de serviços executados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (11.261, de 1935).

N. 1.807 — Ao Ministerio da Fazenda — Remette copia da informação prestada pela Directoria Geral do D. C. T. a respeito do telegramma em que os diaristas do trafego telegraphico de Pernambuco pedem seja mantida a gratificação integral de que trata o decreto de 14 de julho de 1934. (11.036-35).

Officios:

N. 2.428 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Com referencia a Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, proprietaria da Fabrica Paranaense de phosphoros, em Curytiba, Paraná, pleitea uma reducção de tarifas, na Rêde Paraná-Santa Catharina, communica o seguinte despacho: "Faça-se de accôrdo com o opinado pelas I. F. E. e C. C. C. e pelo consultor technico. — O parecer do Sr. consultor technico é o seguinte: "Concordando com os pareceres da I. F. E., da C. C. F., e desta secretaria, propomos seja scientificado o senhor superintendente da Rêde Paraná-Santa Catharina de que: a) O aviso 630, de 17-3-32 abrange toda e qualquer mercadoria, podendo portanto extender-se sua applicação ao caso dos phospho-

ros; b) entretanto, seria mais conveniente, o estabelecimento de um frete especial na forma do parecer do C. C. F. (6.690-35).

N. 2.429 — A' mesma — Homologa o acto da Directoria da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, que estendeu até a estação de Hamburgo Velho, a partir de 1 de outubro ultimo o trecho que de Porto Alegre á Nova Friburgo, goza da vantagem de tarifa especial para passageiros de ambas ás classes. (6.696-35).

N. 2.430 — Aos Correios e Telegraphos — Pede para informar qual o outro cargo publico que está exercendo o carteiro de 3ª classe da D. R. do Districto Federal, Josué Gerson Monteiro. (8.743-35).

N. 2.431 — Ao mesmo — Consulta sobre a possibilidade de ser o cidadão Vicente de Paula Garcia, admittido como diarista contractado desse Departamento. (10.439-35).

N. 2.432 — Ao mesmo — Autoriza esse departamento a providenciar no sentido de ser posto á disposição do Palacio do Cattete, o telegraphista de 3ª classe, Cilio Alves Macieira. (10.920, de 1935).

N. 2.433 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Communica que o laudo de inspecção de saude e a copia do decreto de 10 de dezembro de 1934, que aposentou Joaquim Catunda no cargo de 1º escripturario da I. F. O. C. S., foram encaminhados ao delegado fiscal no Estado da Parahyba do Norte. (10.764, de 1935.

N. 2.434 — A' mesma — Remette processo de montepio de D. Alzira Alves Vargens. (10.393-35).

N. 2.435 — A' Despeza Publica — Restitue processo referente ao pagamento a que tem direito The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (11.157-35).

N. 2.436 — A' mesma — Restitue processo relativo ao pagamento a que tem direito á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro (10.958-35).

N. 2.437 — A' E. F. Central do Brasil — Solicita seja remettido a esta Directoria Geral um quadro demonstrativo do tempo de serviço dos operarios dessa Estrada, José Antonio Pacheco, João Ferreira Granja Sobrinho, Manoel Bapista, Alfredo Cavallini e João Joaquim Gil. (9.163-35).

N. 2.438 — A' mesma — Communica que indeferiu as petições em que escreventes de 1ª e 2ª classes dessa Estrada solicitam melhoria de vencimentos e reconsideração de despacho, "ex-vi" do artigos 128 e 130 do regulamento dessa via-ferrea. (10.163-35).

N. 2.439 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Remette certidão relativa ao tempo de serviço prestado á E. F. C. B. pelo feitor especial dessa via-ferrea, José Pereira Pinto. (10.391-35).

N. 2.440 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Alagôas — Remette titulo apostillado de D. Edna de Carvalho Farias. (11.414-35).

N. 2.441 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará — Remette titulo apostillado de D. Augusta de Casro Jaranjeira Albuquerque. (11.293-35).

N. 2.442 — A' secrearia da Viação e Obras Publicas do Estado de S. Paulo — Transmitte copia da portaria de 25 de agosto de 1930, que approvou as novas tabellas de taxas da Companhia Docas de Santos para fornecimento, á The City of Santos Improvements, Limited, das sobras de energia electrica de sua installação hydro-eletrica de Itatinga. (10.380-35).

N. 2.443 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a inclusão nas folhas de pagamento de indemnizações, por desapropriações de terrenos e benfeitorias, das despezas decorrentes das respectivas escripturas. (9.885-35).

N. 2.444 — A' Despeza Publica — Restitue processo em que é interessado Manoel Soares. (7.365-35).

N. 2.445 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communica que foram designados, pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, os professores Jacques Raymundo Ferreira da Silva, para examinar as de chorographia e historia do Brasil, nos concursos para preenchimentos de vagas no quadro do pessoal desse departamento. (11.131, de 1935).

N. 2.446 — Ao mesmo — Pede para informar qual o motivo de não se ter effectuado na epoca propria o pagamento reclamado pelo operario de fiscalização do porto do Rio de Janeiro, Antonio Horacio Francisco, bem como a data de sua admissão ao serviço. (9.298 de1935).

N. 2.447 — A' Despeza Publica — Restitue processo referente ao pagamento a que tem direito Domingos da Veiga Soares. (10.971-35).

N. 2.448 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Communica que foi expedida circular, pelo Ministerio da Fazenda, ás alfandegas dos Estados do Piauhy, Ceará, Parahyba, Pernambuco e Bahia, no sentido de serem direitos aduaneiros feitas pelos chefes acceitas as requisições de isenção de dos servipos dessa Inspectoria, naquelles Estados. (10.699-35).

N. 2.449 — Ao Departamento de Aeronautica — Com referencia ao requerimento em que o Syndicato Condor Limitada pediu autorização par executar sa A. G. e a "Luftschibbau Zeppelin G. em conjuncto com a "Deutsche Lufthan-M. b. H.", um film de propaganda para o serviço aereo trnsatlantico postal e de passageiros, communica o seguinte despacho. — Autorizo, de accôrdo com o parecer do D. A. C. (8.937-35).

N. 2.450 — Aos Correios e Telegraphos — Autoriza o archivamento do processos, e deixa de autorizar o pagamento da gratificação pró-labore aos funccionarios que se incorporam aos batalhões paulistas. (8.046-35).

N. 2.451 — Aos mesmos — Relativamente ao pedido de readmissão do ex-auxiliar de carteiro da extincta Directoria Geral dos Correios, Arelino Lima, communica o seguinte despacho: — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (6.924-35).

Requerimentos despachados

Otton de Souza Novaes, ex-encarregado na construcção das officinas de Bello Horizonte da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita reconsideração do despacho que lhe indeferiu o pedido de pagamento de dous mezes de vencimentos, nos termos do decreto numero 19.552, de 1930. — Em face dos pareceres, apurada a inexistencia de novos fundamentos para alterar o despacho recorrido, mantenho o mesmo. (21.009-34).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1935

Requerimento despachado:

(*) Lindolpho Ribeiro de Alvarenga, servente da agencia postal-telegraphica de Mogy-Mirim, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo o seu aproveitamento como diarista da mesma directoria. — A' vista do informado, indefiro o pedido. (Off. 8.679, 1ª-Dr. Sp.)

Dia 1º de junho de 1935

(*) Dispensando, a pedido, do cargo de chefe da Succursal da Praça Duque de Caxias, n. 2, o 2º official da Directoria Regional do Distrito Federal, Pedro Grey Tavares e designando, nos termos do artigo 85 do Reglamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, para exercer aquelle cargo, o 3º official da mesma directoria, Waldemar Medella Lopes Costa. (Port 787, de 31 de maio de 1935).

Dia 6 de junho de 1936

Mandando servir, por noventa (90) dias, na Directoria Regional de Minas Geraes, Narciso Teixeira Balga. (Port. n. 822, de 5 de junho de 1935).

Requerimento despachado:

Edgard dos Reis Nunes, empalhador auxiliar da secção dos serviços avulsos das officinas do Departamento, pedindo prorogação do prazo determinado em lei para tomar posse desse cargo. — Concedo 30 dias de prorogação.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Ribaldo Sobrinho, agente postal, da agencia de Motuca, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (26.190, de 1935).

Aurelio de Oliveira Lima, estafeta da agencia de Atibaia, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, um mez, em prorogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 20 de abril. (21.811, de 1935).

Francisco da Matta Machado, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (23.752, de 1935).

Herminia Felicio de Souza, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará,

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

6 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (27.190, de 1935).

Julio Antonio da Silva, agente embarcado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, um mez, em prorogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1º de maio. (27.217, de 1934).

Eurico Ferreira Pinto, 1º official da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 17 de abril de 1935, com o prazo de 20 dias, para ser iniciada. (27.087|36).

Oliva Christina de Oliveira, agente, com funcções de thesoureira, da agencia postal telegraphica de Porto Cuyabá, subordinada á Directoria Regional de Matto Grosso, 3 mezes, em prorogação, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 16 de fevereiro. (8.635, de 1935).

Raymunda Sant'Anna Daniel, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Piauhy, 3 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 170, n. 6, da Constituição Federal, a partir de 6 de maio. (26.206, de 1935).

Clovis Peixoto Jardim, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Ribeirão Preto, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 4 de maio. (25.518, de 1935).

Anna de Andrade Mello, agente da agencia de São José dos Cordeiros, subordinada á Directoria Regional da Parahyba do Norte, 6 mezes, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 4 de abril. (25.750, de 1935).

Raymunda Leitão Gama, agente com funcções de thesoureira, da agencia postal telegraphica de "Pedreiras", subordinada á Directoria Regional do Maranhão, 3 mezes, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 1º de agosto de 1935. (54.186, de 1934).

Edkanira Albaine, ajudante da extincta agencia da rua Conde de Bomfim, subordinada á Directoria Regional do Distdicto Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, de creto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (27.587, de 1935).

Requerimentos despachados:

Silverio Ferreira da Silva, conductor de malas da linha Bom Despacho a Araujos, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo licença, para tratamento de saude. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido, sem direito a vantagens. (26.726, de 1935).

Alberto Ferreira, 1º official da Directoria Geral, pedindo para constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado no Hospital São Sebastião. — Annote-se. (27.507, de 1935).

Fabio Rodrigues de Oliveira, typographo de 1ª classe, das officinas da Directoria Geral, pedindo licença, com todos os vencimentos. — Indeferido. (24.420, de 1935).

Emiliana de Lima Marinho, agente, com funcções de thesoureira, da agencia postal-telegraphica de Bambuhy, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo mezes de licença. — Submetta-se á inspecção de saude (25.616, de 1936).

Antonio José Ferreira, ajudante, interino, da agencia postal-telegraphica de Ituverava, subordinada á Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo um mez de afastamento. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido e sem direito a vantagens pecuniares. (26.790, de 1935).

Luiz Arantes, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não satisfazer as condições exigidas por lei. (27.328, de 1935).

PROTOCOLLO

Requerimento despachado:

Carmen da Silva Bittencourt, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo restituição de documento. — Avoco o despacho. Restituase. Off. 3.002|1ª-Dr Df.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Expediente do Sr. director Regional

Dia 5 de junho de 1935

Circular:

A's secções, succursaes e agencias:

Communicando ter sido prorogado por mais 30 dias o prazo para que os funccionarios apresentem certidão de idade ou documento idoneo, conforme o n. 3, do artigo 170 da Constituição Federal.

Determinando que passem a ter os indicativos 53 e 64 as APT, do Ministerio da Marinha e do Senado Federal.

Portaria:

Louvando o diarista Aristoteles Abreu Almeida, da Secção de linhas e Installações, pela competencia, zelo, dedicação e muito interesse demonstrados na confecção da carta cadastro dos serviços desta Directoria Regional.

Considerando licenciado a partir de 15 de maio ultimo, o servente de 2ª classe, João Leonardo de Souza que requereu aposentadoria

Officios:

Ao Sr director geral:

Encaminhando o requerimento em que o supplente tubista, José Rodrigues de Oliveira pede inscripção para exame de radio-telegraphia.

Remettendo acompanhado de copia de assentamentos o requerimento em que o praticante de carteiro auxiliar, Antonio Ferreira da Silva pede para ser nomeado diarista-radio.

— Ao Sr. director do pessoal:

Enviando acompanhado do attestado medico o requerimento da agente do Leme, servindo de thesoureira da agencia de Atlantica, Maria Elisa Keller de Azevedo Cunha, pede dois mezes de licença para tratamento de saude.

Encaminhando o laudo de inspecção de saude e requerimento no qual o mensageiro, Octavio da Silva Oliveira pede um anno de licença para tratamento de saude

Solicitando seja esta D. R. informada se já foi devolvido o processo 48.049, de 1933, de que trata o officio n. 2.506, desta repartição.

Enviando o quatro de tempo de serviço e requerimento no qual o 3º official Orlando Fernandes da Silva pede seis mezes de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 52, de 15 de abril deste anno,

— Ao Sr. director technico dos Correios:

Pedindo se manifestar a respeito do processo 24.481, de 1933 sobre expedição de malas aereas a este junto.

Iuformando não constar a entrada nesta D. R. do officio n. 10, de 1º de janeiro de 1932, da D. R. de Corumbá.

— Ao Sr. director do material:

Pedindo providencias, afim de ser reparada a machina de escrever da agencia da Estação D. Pedro II, que necessita de outra em substituição a que se vae concertar.

Solicitando providencias para ser collocada uma grade na agencia de Valqueiro, na Estrada Rio São Paulo.

Solicitando seja reparada a fechadura da caixa de collecta situada na ponte de desembarque na praia do Galeão, Ilha do Governador.

Solicitando seja entregue a 2ª Secção desta D. R. uma machina aspiradora le pó, existente no archivo da D. G.

Pedindo para serem encadernados em dois volumes os modelos 396 e 396-A, relação de vales postaes nacionaes emittidos e pagos no mez de março ultimo.

— Ao Sr. delegado de policia da Ilha do Governador:

Solicitando providencias no sentido de ser vigiada a caixa de collecta collocada na ponte de desembarque da Cantareira, nessa Ilha.

EDITAL

Citando para no prazo de 10 dias comparecer ao serviço, o servente de 2ª classe Ivo Paim, que está faltando ao serviço sem causa justificada desde 1º de março ultimo e apresentar defesa, sob as penas da lei.

Requerimento despachado

Ford Motor Company. Exporta Ins., pedindo baixa do termo de responsabilidade da machina, modelo N. Z. n. 784. — Deferido, á vista do informado.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.510 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.718, na importancia de 654$500, proveniente de fornecimento de luz e gaz, em dezembro de 1934, em proveito do Laboratorio Central da Producção Mineral, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

N. 2.730 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.710, na importancia de 15$100, proveniente de passagens concedidas, em 1933, em proveito da ex-Directoria de Fiscalização de Productos de Ori-Animal, de que é credora a "Rêde Mineira de Viação".

N. 2.731 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos

n. 7.711, na importancia de 18$000, proveniente de transporte feito em 1934, em favor do Instituto de Biologia Animal, de que é credora a "Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.732 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.712, na importancia de 3$400, proveniente de transporte concedido, em 1933, em favor do Serviço de Fomento da Producção Vegetal, de que é credora a "Rêde Mineira de Viação".

N. 2.733 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.713, na importancia de 359$100, proveniente de transporte effectuados, em 1932, em proveito do extincto Jardim Botanico, de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 2.734 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.714, na importancia de 1:977$400 proveniente de serviços telephonicos prestados a esta Secretaria de Estado, nos mezes de abril a setembro de 1934, de que é credora a "Companhia Telephonica Brasileira".

N. 2.735 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.715, na importancia de 14$400, proveniente de passagens concedida, em 1934, em proveito do Serviço de Caça e Pesca, de que é credora a "Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista".

N. 2.736 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.716, na importancia de 24$000, proveniente de passagens concedidas em 1934, em favor do Serviço de Caça e Pesca, de que é credora a "Estrada de Ferro Sorocabana".

N. 2.737 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.717, na importancia de 600$000, proveniente de ajuda de custo no exercicio de 1934, de que é credor Roberto Maestrini, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal.

N. 2.738 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.719, na importancia de 1:473$200, proveniente de fornecimento de energia electrica em 1934, em proveito do Laboratorio Central da Producção Mineral, de que é credora "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited".

N. 2.739 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.720, na importancia de 1:300$000, proveniente de vencimentos no mez de dezembro de 1934, de que é credor Guilherme Jorge dos Santos, sub-inspector do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal.

Requerimento despachado

Francisco Leal & Filhos, pedindo, em nome de Manuel Cavalcante, seja remettido á Commissão da Divida Fluctuante o processo D. C. 3.090/32, com o instrumento de procuração que se acha no D. C. 5.223/32. — Junte nova procuração. (D. E. C. 4.759/35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1935

Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 2.768 — Communica que foi descontada a importancia de 360$, nos vencimentos do vigia, contractado, José Camillo Cruz, tendo sido recolhida como deposito a favor dessa instituição porque não póde esta directoria restituir ao referido vigia a mencionada importancia.

Requerimento despachado

Antonio Doná, pedindo pagamento de 1:500$, de fornecimento effectuado em 1927 e 1928, ao Patronato Agricola Visconde de Mauá. — Cumpra a exigencia constante da noticia publicada no "Diario Official" de 25-7-1934, pagina 15.267. (D. E. C. 6.434-35).

Directoria do Serviço de Plantas Texteis

Dia 31 de maio de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 996 — Remette, em observancia á circular n. 40, de 23 do corrente mez, as relações numericas do pessoal contractado deste Serviço.

— Ao Sr. assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, servindo em Natal:

N. 999 — Envia a portaria de licença do fiscal de prensa, interino, Luiz Severiano da Fonseca.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis em Recife — Pernambuco:

N. 1.002 — Accusa o recebimento do boletim de estatistica, informação e propaganda, remettido por essa Inspectoria e referente ao primeiro trimestre do corrente anno, cujo trabalho causou boa impressão nesta Directoria, evidenciando o zelo e operosidade de seu organizador.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Classificação no Estado de Pernambuco:

N. 1.007 — Recommenda remetter os boletins para os pedidos de registros de descaroçadores, de accordo com as instrucções dadas pelo assistente Luiz Moreira.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.009 — Remette o boletim da renda arrecadada pela Commissão de Classificação do Algodão, no Estado de Alagôas, relativo ao mez de fevereiro proximo passado e que, por engano, veiu endereçado a esta Directoria.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em David Caldas:

N. 1.010 — Recommenda providencias no sentido de ser rectificada a relação de diarias do mez de janeiro, encaminhada com o officio n. 168, de 20 deste mez, na qual ha um engano de 100$, a favor do administrador Lauro C. Dias Vieira.

Dia 1 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1913 — Transmitte, em virtude de solicitação da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, cópia do relatorio apresentado á mesma pelo seu assistente phytopathologista e relativo ás inspecções que este procedeu em diversas culturas nesse Estado.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

Circular n. 37 — Remette um exemplar de "O Algodão na Economia Nacional", discurso pronunciado pelo Sr. ministro da Agricultura, por occasião da installação solemne da Conferencia Nacional Algodoeira, realizada em São Paulo, a 23 de abril ultimo.

Identicos, para:

Administrador do C. S. P. T., em Coroatá;

Administrador do C. S. P. T., em David Caldas;

Director da E. E. P. T., em Alagoinha;

Director da E. E. P. T., em Surubim.

Director da E. E. P. T., em Quissamã;

Director da E. E. P. T., em Seridó;

Ajudante do S. P. T., no Estado de Goyaz;

Inspector do S. P. T. n. Estado de Minas Geraes;

Inspector do S. P. T., no Estado da Bahia;

Sub-inspector do S. P. T., no Estado de Alagôas;

Inspector do S. P. T., no Estado de Pernambuco;

Inspector do S. P. T., no Estado da Parahyba;

Assistente da E. E. P. T., em Seridó, servindo em Natal;

Sub-inspector do S. P. T., no Estado do Ceará.

Dia 3

Ao Sr. sub-contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.020 — Envia o boletim da renda da 4ª Secção Technica desta Directoria, referente ao mez de maio ultimo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 1.021 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.022 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.021 — Encaminha, informado, o requerimento, em que o chefe da Commissão de Classificação no Estado do Pará, agronomo João Protasio Bogéa, solicita uma gratificação para ser paga por conta da quota estadual.

— Ao Dr. Theodureto de Camargo, director do Instituto Agronomico de Campinas — São Paulo:

N. 1.026 — Havendo o Departamento de Agronomia da Universidade das Philippinas solicitado a este Ministerio amostra de sementes de algodão, das variedades de maior rendimento, no Brasil, e como o assumpto não póde ser resolvido sem a collaboração desse Instituto, envia cópia da carta assignada pelo professor Eulalio Balthazar, pedindo para ella a attenção que merecer.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Texteis em Santo Antonio — Ceará:

Circular n. 38 — Envia, por cópia, a carta endereçada a este Ministerio, pelo Sr. Eulalio Baltazar, professor assistente de Agronomia do Collegio de Agricultura de Laguna, nas Philippinas, afim de que

esse estabelecimento satisfaça, na parte que lhe disser respeito, o que pede o mesmo professor.

As sementes desem ser enviadas por intermedio desta Directoria.

Identicos para as Estações Experimentaes em:

Seridó, Rio Grande do Norte, Alagoinha, Parahyba, Villa Bella e Surubim, Pernambuco; União Alagôas; Quissamã, Sergipe, e Entre Rios, Bahia.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 25 de maio de 1935 (additamento)

Côrte Suprema, transmittindo, por copia, a petição de mandado de segurança apresentada pela Companhia Telephonica Riograndense afim de salvaguardar seu direito relativamente á dispensa de Julio Nicolau Herrera dos serviços da empresa (DGE 6.501-35). — Transmittam-se com urgencia as informações.

Dia 28 (additamento)

Conselho Nacional do Trabalho, submettendo á approvação as instrucções do concurso para provimento dos cargos de praticante-technico e stieno-dactylographo (DGE 8.081-35). — De accordo com a decisão do conselho, approvo as alterações nella suggeridas.

Tecelagem de Sêda Santa Magdalena Lida., pedindo autorização para importar tres machinas torcedeiras e duas de binar (DGE 8.132-35). — Deferido.

S. A. Tecelagem de Sêda Italo Brasileira, pedindo autorização para importar vinte e quatro machinetas e uma machina para rectificar lançadeiras (D G E 8.133-35). — Deferido.

R. Peterson & Comp. Lida., pedindo autorização para importar uma prensa a vapor, destinada ao Lanificio São Paulo, em São Paulo (DGE 8.134-35). — Deferido.

Vicente Cury & Comp., pedindo autorização para importar uma machina de lixar copas de chapeus (DGE 8.137-35). — Deferido.

R. Peterson & Comp. Lida., pedisdo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta, destinadas á Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial (DGE 8.135-35). — Deferido.

Sociedade Anonyma Monho Santista, pedindo autorização para importar duas espuladeiras (DGE 8.136-35). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Lida., pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta, destinadas á Companhia Fiação e Tecelagem São Vicente em Juiz de Fóra (D G E 8.138-35). — Deferido.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo autorização para importar uma calandra com dous rolos e dous filtros de pressão para agua "Bell's (D G E 8.139-35). — Deferido.

Sociedade Anonyma Marvin, pedindo autorização para importar uma machina operatriz para fabricação de porcas em geral (DGE 8.141-35). — Deferido.

Plinio Danelon, enviando copia da carta que dirigiu á Procuradoria da Republica na Secção de São Paulo acerca de uma acção de nullidade da patente numero 19.741, de sua propriedade (DGE 6.542-35). — Responda-se nos termos das informações.

Sociedade Anonyma Moinho Santista, pedindo autorização para importar uma machina de mercerizar fio de algodão (DGE 8.142-35). — Deferido.

Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, pedindo autorização para importar uma machina cortadora de fibras textis (DGE 8.145-35). — Deferido.

Fiação Sul Americana Lida., pedindo autorização para importar um banco intermediario e um banco fino (D G E 8.146-35). — Deferido.

Dia 29 (additamento)

Ministerio das Relações Exteriores, communicando que a Legação da Allemanha, por ordem do seu governo, convidou o Brasil a enviar um representante ao 3º Congresso da União Internacional para Estudos Scientificos dos Problemas de População, a inaugurar-se em Berlim a 9 de setembro do corrente anno (DGE 8.260-35). — Responda-se ao Ministerio das Relações Exteriores informando que os assumptos referentes á população, estão actualmente á cargo do Ministerio da Justiça.

Dia 30

G. Vianna, pedindo que, por equidade, lhe seja permittido pagar annuidades em atrazo da patente n. 16.934, de 13 de agosto de 1928 (DGE 7.678-30). — Attenda-se.

Dia 5 de junho de 1935

Bitasi Nannini & Comp., pedindo autorização para importar uma machina Jacquard (DGE 8.298-35). — Deferido.

Lodovico Lazzati, pedindo autorização para importar uma machina de encher carreteis, destinada a firma Biagi Mazzariol & Trappmann (DGE 8.299-35). — Deferido.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, pedindo autorização para importar uma machina hydraulica para ondular chapas (DGE 8.300-35). — Deferido.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilha, pedindo autorização para importar tres machinas Jacquard de tecer nomes nas ourelas de tecidos (DGE 8.301-35). — Deferido.

Companhia Fiação e Tecelagem São Vicente, pedindo autorização para importar duas machinas espuladeiras de pratos gyrantes (DGE 8.302-35). — Deferido.

Heder & Comp. Lida., pedindo autorização para importar uma machina espuladeira (DGE 8.303-35). — Deferido.

Dia 29 de maio de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegios de invenção):

Gaetano Pauro, para "um dispositivo para enchimento de camaras de ar em automoveis, com a machina parada ou em movimento" (deposito n. 12.832, de 21 de setembro de 1933).

Fernando Antonio Sá Freire de Faria, para "um apparelho para ligar ou interromper a corrente electrica, denominado "Vigilante" (deposito n. 13.557 de 28 de março de 1934).

Celestino Izidoro Spinelli, Renato Barroso e Adriano Camara, para "um dispositivo que permitte a applicação da corrente alternativa da transmissão de signaes electricos em linhas telegraphicas" (deposito n. 13.578 de 4 de abril de 1934).

José Madureira Junior e Tulio Casarotti, para "um apparelho para revestimento de superficies denominado "Revestidor Cosmos" (deposito n. 13.638, de 17 de abril de 1934).

Agustinho San Martin Filho, para "processo aperfeiçoado para a fabricação de biscoitos redondos e apparelho para este fim (deposito n. 13.649, de 22 de junho de 1934).

Paul Vondiziano e Naim Majdalany, para "processo e dispositivo para a reducção das perdas por evaporação nos reservatorios de essencia" (deposito numero 13.677, de 22 de julho de 1934).

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont a Mousson, para "apparelho fumigeno" (deposito n. 13.918, de 10 de julho de 1934).

Martins Bano, para "processo para a transformação de hydrocarbureto liquidos em hydrocarburetos gazozos incondensaveis" (deposito n. 14.077, de 15 de agosto de 1934).

Naamlooze Vennootschap De Bataafsche Petroleum Maatschappij, para "processo para a fabricação de productos altamente viscosos" (deposito n. 14.125, de 28 de agosto de 1934).

Grogor H. Rakowitzki, para "caixa de folha de flandres propria especialmente para conservas" (deposito n. 14.136, de 30 de agosto de 1934).

Frank W. Lucas para "um novo typo de machina para a fabricação de gelo e gelados em geral" (deposito n. 14.146, de 31 de agosto de 1934).

José Medeiros de Camargo, para "um arcabouço metallico para conter uma uzina hydro-lectrica portatil" (deposito n. 14.177, de 8 de setembro de 1934).

José Medeiros de Camargo, para "aperfeiçoamentos em moinhos de fubá" (deposito n. 14.178, de 8 de setembro de 1934).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft para "um processo para a preparação de 3. 4. 6-Triaminoleinas" (deposito n. 14.197, de 14 de setembro de 1934).

John Quirk Sherman e Albert William Metzner, para "accessorios de multiplicação de copias nas machinas de escrever" (deposito n. 14.218, de 19 de setembro de 1934).

Ereika Limitada, para "processo de empregnar de modo resistente á agua, materias de qualquer especie" (deposito n. 14.253, de 28 de setembro de 1934).

N. V. Philips Gloeilampenfabriekin ara "lampada electrica incandescente heia de gaz" (deposito n. 14.260, de 28 e setembro de 1934).

Theodorico Fiquéras para "um novo nterruptor automatico" (deposito nuiero 14.318, de 10 de outubro de 1934).

— Por 10 annos (modelo de utiliade):

José A. S. Pinto & Comp., para "nova órma de torneira com escoamento de liuidos pelo macho" (deposito numero 3.788, de 31 de maio de 1934).

— Pelo tempo que restar á respectiva atente:

Cluett, Peabody & C.ª Inc., Sociedade anonyma para "aperfeiçoamentos em methodo e apparelho de encolher tecidos que faz objecto da patente numero 20.049, de 31 de dezembro de 1931" (deposito n. 11.364, de 22 de junho de 932).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 2.438, de 1935 — Alvaro Carloso Moraes, reclamando férias contra Emilio Siebert & Comp. — Sem embargo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho á firma em causa a multa de 50$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª Secção para os devidos fins.

Proc. 18.279, de 1935 — Octavio Carvalho da Cunha, reclamando férias contra a firma Almeida Dias & Comp., por intermedio da Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil. — A vista das conclusões do inquerito procedido pela procuradoria, intime-se a firma Almeida Dias & Comp. a pagar, sob pena de multa, ao seu ex-operario Octavio Carvalho Cunha, uma indemnização correspondente a quinze (15) dias de férias.

Proc. 19.902, de 1934 — Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Café, com séde nesta capital, solicitando proseguimento de um processo. — De accordo. Providencie-se conforme propõe a Procuradoria Geral. O parecer do senhor procurador com o qual foi accorde o senhor director geral, é do theor seguinte: "A materia em apreço já foi objecto de consultas ao ministerio. Todas as respostas fixaram, invariavelmente, a obrigação legal dos empregadores, no sentido favoravel á reclamação de fls. 2. Nem poderia ser de outro modo, pois o art. 4º do decreto n. 24.561, de 3 de julho de 1934, dispõe: "Art. 4º — Todo o serviço antes das 7 horas e depois das 18 será considerado extraordinario e pago em dobro, podendo, entretanto, o empregador conceder ao empregado não diarista ou horista descanso correspondente ás horas de serviço extraordinario, ao invez da remuneração em dobro". A faculdade ao empregador de conceder aos empregados descanso correspondente ás horas de serviço extraordinario é referente aos mensalistas, já favorecidos pelo repouso hebdomadario remunerado e isentos de desconto quando o serviço não preenche as oito horas de duração normal do trabalho, ou quando pela conveniencia do empregador não é distribuido serviço. Com os empregados cuja defesa faz a Sociedade Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Café, occorre que, sómente percebendo quando trabalham, não lhes poderia ser applicado um dispositivo claramente destinado aos não diaristas ou horistas. Ora, os trabalhadores em cujo favor se reclama estão entre os da ultima classificação, de sorte que nenhuma duvida deveria ser creada em torno do seu direito á remuneração pelo dobro, em serviços extraordinarios, tão clara é a lei citada. Quanto ás penalidades do art. 13 do decreto numero 24.561, seria aconselhavel a sua não applicação immediata, desde que os infractores se compromettessem ao immediato pagamento das differenças de salarios devidos por serviços extraordinarios já prestados na vigencia da lei e da fiel observancia da mesma.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de junho de 1935

A National Labor Relations Board, de Washington, apresentado o negociante americano Sr. O'Sullivan. — Archive-se.

A Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, defendendo-se da reclamação de Manoel Gomes Filho. — Idem.

A União Universitaria Feminina, cumprimenta o director geral deste departamento, pela sua nomeação como representante do Brasil, á 19ª Conferencia Internacional do Trabalho. — Idem.

O Ministerio das Relações Exteriores, remettendo impressos das "Informations Sociales", vol. LIII. — Idem.

O Bureau International do Travail, remettendo texto da resolução adoptada pela Conferencia Internacional, sobre a duração das horas de trabalho. — Idem.

João Lobo Conceição Almeida, communicando dispensa da empregada Claudina Fernandes. — Idem.

Moreira & Irmão, communicando que seu empregado Manoel Martins da Costa, abandonou o serviço. — Idem.

Pereira Cortez & Comp., communicando que seu empregado Manoel Alves Martins abandonou o serviço. — Idem.

O Ministerio das Relações Exteriores, communicando sobre a 19ª Conferencia Internacional do Trabalho. — Idem.

Officios:

N. 497 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, remettendo petição da União dos Operarios em Construcção Civil de Bello Horizonte.

N. 498 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação do The Royal Banck of Canadá.

N. 499 — Ao director geral do Departamento Nacional de Povoamento, remettendo o processo D. N. T. 8.126-935.

N. 500 — Ao inspector da 12ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 9.695-935.

N. 501 — Ao inspector da 11ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 9.585-935.

N. 502 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo petição da União dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congeneres..

N. 503 — A Manoel Gomes da Silva, pedindo esclarecimentos no processo de reclamação de Moysés Camillo da Silva.

Dia 4

N. 504 — A Mayrink Veiga e Comp., idem, idem, Pedro Angelo.

N. 505 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, no Estado de São Paulo, pedindo esclarecimentos sobre fichas destinadas ás annotações de prorogações de serviços e interrupções de trabalhos, devido a uma reclamação do Banco do Brasil.

N. 506 — A Klabin Irmãos & Comp., pedindo comparecimento de um seu representante, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo de reclamação do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal.

N. 507 A —Alves Monteiro & Comp., pedindo esclarecimentos sobre o processo de reclamação de José Joaquim dos Reis.

Dia 5

N. 508 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 2.806-935.

N. 509 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, no Estado de S. Paulo, remettendo o D. N. T. 9.597-935.

N. 510 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de A. Azevedo Silva & Comp.

N. 511 — Ao director da S. A. Industrias Reunidas Matarazzo, respondendo consulta de 18 de fevereiro ultimo.

N. 512 — Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 8.363-935.

N. 513 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 6.920-935.

Recado:

N. 11 — Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo remessa ra cópia do officio numero 70, da legação do Brasil em Bucarest.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Notificações expedidas:

Dia 4 de junho de 1935

N. 1.040 — Srs. Bernardino & Comp. Ltd. — De ordem do Sr. director geral, fica, pelo presente, notificada essa firma a comparecer a esta Repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamante João Ferreira da Silva. — *A. Silva Rocha*, S. de director da 3ª Secção. (Processo 10.292|1935).

N. 1.041 — A. Figueira & Comp. — Idem, idem, idem, Humberto Ceciliano. (Proc. 4.825-1935).

N. 1.042 — Automatico Camillo Ltd. — Idem, idem, idem, José Troicewicz. (Proc. 7.182-1395).

N. 1.043 — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — Idem, idem, idem, Oscar Joaquim de Souza. (ProcS. 4.171-1935).

N. 1.044 — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — Idem, idem, idem, Waldemar Ferreira Sobrosa. (Proc. 4.176-1935).

N. 1.045 — Affonso Ribas Sanches. — Idem, idem, idem, Etelvino Nery da Costa Pinto. (Proc. 10.126-1935).

N. 1.046 — Antunes Pereira & Comp. — Idem, idem, idem, Annibal Vaz. (Proc. 7.043-1935).

N. 1.047 — Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, idem, Manoel de Oliveira. (Proc. 4.026-1935).

N. 1.048 — Bernardino Pinto & Companhia Limitada. — Idem, idem, idem, Joaquim Fernandes. (Proc. 10.291, de 1935).

N. 1.049 — Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, idem, Sebastião Marcolino da Silva. (Proc. 10.289-1935).

N. 1.050 — Angelo Antonio Graziani. — Idem, idem, idem, Wanderley Nogueira. (Proc. 10.295-1935).

N. 1.051 — Bernardino Pinto & Companhia. — Idem, idem, idem, Antonio da Costa. (Proc. 10.293-1935).

N. 1.052 — Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, idem, Carlos Marcolino da Silva. (Proc. 10.286-1935).

N. 1.053 — Teixeira Novaes & Comp. — Idem, idem, idem, Aurora Caroni. (Proc. 10.201-1935).

N. 1.054 — Lavanderia Alva Ltd. — Idem, idem, idem, Maria de Lourdes Franco. (Proc. 10.208-1935).

N. 1.055 — José da Costa Neves. — Idem, idem, idem, Avelino José Marques. (Proc. 4.891-1935).

N. 1.056 — Companhia União Industrial. — Idem, idem, idem, Ernani La Vega Duarte. (Proc. 6.900-1935).

N. 1.057 — José da Costa Neves. — Idem, idem, idem, José Casemiro Esteves. (Proc. 7.174-1935).

N. 1.058 — Gaspar Santos & Comp. — Idem, idem, idem, Luiz Accacio. (Proc. 9.289-1935).

N. 1.059 — Martins Jordão & Comp. — Idem, idem, idem, David Camillo. (Proc. 7.514-1935).

N. 1.060 — Companhia Calçado Bordallo. — Idem, idem, idem, Alberto de Oliveira. (Proc. 3.145-1933).

N. 1.061 — Lopes & Albacete. — Idem, idem, idem, Miguel Macedo Filho. (Proc. 7.231-1935).

N. 1.062 — Rezk Kazan & Comp. — Idem, idem, idem, Sebastião Appariclo. (Proc. 7.996-1935).

N. 1.063 — Lopes & Albacete. — Idem, idem, idem, José Provinciano. (Proc. 7.232-1935).

N. 1.064 — Pereira Carneiro & Companhia Limitada. — Idem, idem, idem, Elisio Gonçalves Chaves. (Proc. 2.710, de 1935).

N. 1.065 — Edjaldes Porto. — Idem, idem, idem, Rogerio Flor Filho. (Processo 10.002-1935).

N. 1.066 — Graça Couto & Comp. — Idem, idem, idem, Manoel Machado Trindade. (Proc. 9.973-1935).

N. 1.067 — Viação Estrella do Norte. — Idem, idem, idem, a Ayres Couto. (Proc. 9.725-1935).

N. 1.068 — Graça Couto & Comp. — Idem, idem, idem, Ignacio Dias. (Processo 9.974-1935).

N. 1.070 — Lavanderia Alva Ltd. — Idem, idem, idem, Iguez dos Santos Pereira. (Proc. 10.204-1935).

N. 1.071 — Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, idem, José Candido. (Proc. 4.835-1935).

N. 1.072 — Empresa Paschoal Segreto. — Idem, idem, idem, Candida Malaquias. (Proc. 10.368-1935).

N. 1.073 — Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, idem, Deocleciano Ferreira. (Proc. 10.288-1935).

N. 1.074 — Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, idem David Gomes dos Santos. (Proc. 8.662-1935).

N. 1.075 — Bernardino Pinto & Companhia. — Idem, idem, idem, Manoel Fernandes da Silva Junior. (Processo 10.287-1935).

N. 1.076 — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. — Idem, idem, idem, Alvaro Caetano da Silva. (Processo 9.926-1935).

N. 1.077 — Alexandre & Irmão. — Idem, idem, idem Alexandre & Irmão. (Proc. 9.732-1935).

Intimações expedidas:

Dia 4 de junho de 1935

N. 611 — Srs. Braga & Woolman & Comp. — Fica, pelo presente, intimada essa firma, a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 25 do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias, de José Gouvêa, de accordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias, n. 2.651, de 1935. — *A. Silva Rocha*, S. de director da 3ª Secção.

N. 612 — Srs. Martins Jordão & Companhia Limitada. — Idem, idem, idem, 15 dias a João José de Araujo. (Processo 6.893-1935).

N. 613 — Srs. G. Fonseca & Comp. — Idem, idem, idem, a Ottorino Domingos Provençano. (Proc. 5.939-1935).

N. 614 — Srs. J. Fonseca & Comp. — Idem, idem, idem, ao dobro a Waldemiro Cardoso. (Proc. 6.296-1935).

N. 615 — Srs. Emilio Siebert & Companhia. — Idem, idem, idem, 15 dias a Manoel Ribeiro. (Proc. 6.701-1935).

N. 616 — Srs. Emilio Siebert & Companhia. — Idem, idem, idem, a Eduardo Antonio Tavares. (Proc. 2.430-1935).

N. 617 — José Ferreira Bastos. — Idem, idem, idem, a Augusto Americo Conteiro. (Proc. 3.526-1935).

N. 618 — Srs. A. C. Rodrigues & Comp. — Idem, idem, idem, a Carlos Azevedo Magalhães. (Proc. 1.517, de 1935).

N. 619 — Srs. Ventura & Moura. — Idem, idem, idem, a Domingos Leandro. (Proc. 3.527-1935).

N. 621 — Srs. Emilio Siebert & Companhia. — Idem, idem, idem, a Henrique Romualdo. (Proc. 31.753-1935).

N. 621 — Srs. Emilio Siebert & Companhia. — Idem, idem, idem, a Jayme Pereira Martins. (Proc. 1.431-1935).

N. 622 — Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Idem, idem, idem, ao dobro a Antonio Santino. (Proc. 3.036, de 1935).

N. 623 — Sr. Theodoro Sagave. — Em referencia ao processo de reclamação de férias n. 4.196, de 1935, contra a Comp. Viação do Rio de Janeiro, fica intimado a apresentar neste Departamento a sua carteira profissional. — *A. Silva Rocha*, S. de director da 3ª Secção. (Proc. 4.196-1935).

N. 624 — Sr. Luiz de Oliveira Leite. — Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 25 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Victor Markus, de accordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 6.288-1935. — *A. Silva Rocha*, S. de director da 3ª Secção.

N. 625 — Sr. José Maria Teixeira, idem, idem, idem a Salvador Marques. (Proc. 1.967-1935).

N. 627 — Srs. Joaquim C. de Souza & Camara (succ. de Joaquim C. de Souza), idem, idem, idem a Benedicto Miguel. (Proc. 20.742-1934).

N. 628 — Sr. director da Companhia União Industrial, idem, idem, idem a Geraldo Austin. (Proc. 6.901 de 1935).

N. 629 — Srs. Rezk Kazan & Comp. (succ. da Fabrica de Calçado S. Jorge), idem, idem, idem ao dobro a João Carbonelli. (Proc. 5.553-1935).

N. 630 — Sr. director da Fabrica Guarany, idem, idem, idem 15 dias a Hernani Castanheira. (Proc. 4.168 de 1935).

N. 631 — Srs. Braga & Woolman Ltda., idem, idem, idem a Manoel Alves Dias. (Proc. 5.274-1935).

N. 632 — Srs. Martins Jordão & Comp. Ltd., idem, idem a Orlando de Oliveira Gouvêa. (Proc. 900-1935).

N. 633 — Sr. director da Companhia União Industrial, idem, idem, idem 45 dias a Manoel Cuba. (Proc. 2.763-1935).

N. 463 — Sr. director da Companhia Industrial, idem, idem, idem 30 dias a Cecilia da Silva. (Proc. 5.678 de 1935).

N. 635 — Sr. director da Viação Continental Ltda., idem, idem, idem ao dobro das férias a que tem direito Agostinho Pinto Tavares de Oliveira. (Proc. 7.091-1935).

N. 637 — Sr. Antonio Barros, idem, idem, idem a Antonio Narciso Borges. (Proc. 7.415-1935).

N. 638 — Sr. José Bernardino, idem, idem, idem a João da Costa Faria. Proc. 30.701-1934).

N. 626 — Sr. Candido da Costa. — Em referencia ao processo de férias n. 3.140, de 1935, contra a firma Braga & Woolman Ltda., fica intimada a apresentar a este Departamento sua carteira profissional e bem assim dizer si continúa trabalhando no estabelecimento da reclamada. — *A. Da Silva Rocha*, S. de director da 3ª Secção.

N. 636 — Sr. Henrique de Lima Barreto. — Fica intimado a comparecer a este Departamento, dentro de 8 dias, afim de satisfazer a exigencia apontada no despacho proferido no processo de reclamação de férias numero 8.149, de 1935, do seu ex-empregado Francisco Martins Netto. — *A. da Silva Rocha*, S. de director da 3ª Secção.

Dia 3 de junho de 1935

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 955-1930 — Alberto Fleischauer, reclamando férias contra a firma Bromberg & Comp. — Archive-se.

N. 6-V-1931 — Vidal de Lima, idem, idem, idem contra José de Lemos. — Archive-se.

N. 236-C-1931 — Celestino Antonio Lopes da Silva, idem, idem, idem contra Companhia Commercio e Navegação. — Compareça o reclamante ao escriptorio da Companhia reclamada afim de receber a indemnização das férias.

N. 4-H-1932 — Horacio Arruda, idem, idem, idem contra Silveira Machado S. A. — Archive-se.

N. 110-J-1932 — José Pacheco de Carvalho, idem, idem, idem contra Companhia Cordoaria Silveira Machado. — Archive-se.

N. 179-L-1932 — Lafayette Rodrigues Dias, idem, idem, idem contra Rodrigues & Irmão. — Archive-se.

N. 17.395-1934 — Aristides Pinheiro, idem, idem, idem contra Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Archive-se.

Dia 6 de junho de 1935

Processos despachados:

N. 27.375-1934 — José Ignacio Martins, reclamando férias contra a firma Arthur de Jesus Pereira. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Expediente de 3 de junho de 1935

N. 682 — Ao Sr. director geral, interino, da Directoria de Estatistica e Publicidade, communica ter recebido o officio n. 209 e tomado as providencias solicitadas.

N. 683 — Ao Sr. director geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho, communica ter recebido o officio n. 469, e tomadas as providencias solicitadas.

N. 684 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Luiz, Maranhão, remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Moraes & Comp.

N. 685 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, communicando as vagas existentes neste departamento de auxiliares de 2ª classe e accusando o recebimento dos decretos de nomeações para preenchimentos desses cargos, mediante concurso.

N. 686 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando a 2ª via do empenho referente á encommenda de publicações destinadas a este departamento.

N. 687 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a 2ª via do empenho extrahido a favor Imprensa Nacional e referente á encommenda de publicações destinadas a este departamento.

N. 688 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remettendo a 3ª via do empenho extrahido a favor da Imprensa Nacional e referente á encommenda de publicações destinadas a este departamento.

N. 689 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, communicando que, para attender as solicitações das Embaixadas, Consulados, exportadores, importadores, commerciantes, suggere a conveniencia de ser creado neste departamento um registro gratuito das firmas, emprezas e quaesquer estabelecimentos industriaes funccionando no paiz.

Ns. 690, 691, 692 e 693 — Aos Srs. inspectores das Alfandegas de Sant'Anna do Livramento, Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Rio Grande do Sul, remettendo exemplares da marca de exportação apresentada pela firma Rosalvo Scherrer, e depositadas neste departamento.

N. 694 — Sr. Heraclito Lima, Maceió, Alagôas, remettendo o certificado de deposito da marca de exportação e um dos exemplares, devidamente authenticado.

N. 695 — Sr. inspector da Alfandega de Maceió, Alagôas, remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Heraclito Lima, depositada neste departamento.

Dia 5

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Companhia Usinas Nacionaes (Sociedade Anonyma) Rio de Janeiro — D. N. I. C. 2.340/1935. — Satisfaça as exigencias legaes.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 3 de junho de 1935

Requerimentos despachados

D'A Editorial Labor S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Bhering, Companhia S. A. (sociedade anonyma), para archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Casa Vaile, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'A Companhia de Terras e Lavoura, para o archivamento da acta de assembla ordinaria. — Deferido.

D'A Productos Roche S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'A Serraria Guanabara S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

D'A Rural Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

D'A Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

D'O Banco do Commercio S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaça á exigencia.

D'A Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaça á exigencia.

De Lamas & Carvalho, A. Leal & Comp., Baptista Ferreira & Comp., Chagas & Silva, Conceição & Paz, Garcia Rojas & Comp., J. Marques & Nunes Limitada, Jacob Schneider & Kersner Limitada, Vidal Alves da Costa & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Alfredo Figueiredo & Comp., Limitada, A. Campos & Mello Limitada, Elias Francisco & Comp., F. Costa & Pereira, Faller & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Pimenta & Ferreira Limitada, para o archivamento de sua carta patente. — Deferido.

De A. Thun & Comp., Limitada, para o archivamento da escriptura de accôrdo entre socios. — Deferido.

De Americo Monteiro & Emilio, Antonio da Cunha & Gomes, Martins de Sá & Comp., Nascimento & Seixas, Ramos & Martins, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Edison Moura Oliveira Guimarães, José Joaquim de Brito, J. Polito, J. Pereira da Costa & Almeida, M. Almeida & Pinho, Vasconcellos & Vaz, Bernardino de Souza & Irmão, Salustiano Fernandez Gonzalez Motta & Sá Limitada, Joaquim Lopes de Almeida, Augusto E. Miranda, Elisio Ferreira & Irmão Limitada, Maria & Silva, Limitada, Miraglia & Cuzio, Cyrillo Mothé & Comp., Limitada, V. Leuenroth & Companhia, Hotel Castello Limitada, M. Santos Costa, Gonçalves & Duarte, José Assucena, E. Bahia, Jayme Lopes, Manoel Tavares de Pinho, Manoel C. de Carvalho, Nelson da Silva Lopes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Willy Pfleger, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Napoleão Pereira d'Oliveira Guimarães Junior, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Deferido.

De Henrique Mesquita, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Deferido. De Alberto Teixeira dos Santos, Dermeval Moura, Eduardo de Souza Cypriano, Arlindo Leite Pessoa, Luiz Caruso, Manoel Carvalho, José de Albuquerque, Oscar Jorge Pereira Cabral, Felix Sampaio, Firmino de Carvalho, Virgilio Alves da Silva, apresenta os seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De Joaquim José Caetano, pedindo annotação em seu diploma. — Deferido.

De Jacob Malkes & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Ary C. Lomba & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

De J. Polito, Aurelio Valverde, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De A. Carvalho K Irmão, Tinoco Limitada, Martins & Rossi, Zagari & Comp. Limitada, Panificação Odessa Limitada, Miguel Fialho & Thiago, Roldão & Bridi, Marques, Reis & Comp., Dantas Correia & Comp., Arthur & Florentino, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De F. Martins & Comp., Rodrigues Teixeira & Filhos, Silva Maia & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfaçam as exigencias.

De A. M. Rossati, Jayme de Souza, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Oscar de Souza Pereira, Antonio da Rocha Lavandeira, Julio da Costa Martins, M. Teixeira Placido, Marques Monteiro & Comp., para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Darke, Companhia S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaça a exigencia.

Estão convidados os senhores commerciantes a mandarem retirar seus livros commercies já rubricados, que foram levados á secção até ao dia 3 do corrente.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 3 de junho de 1935:

Contractos:

De Lamas & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Adriano de Carvalho Villa e José Lamas Vidal, para o commercio de vulcanizardor, etc., á avenida Gomes Freire ns. 58 e 60, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De A. Leal & Comp., firma composta dos socios solidarios Albano de Barros Leal e Milton de Lima Araujo, para o commercio de construcção de predios, á rua General Camara n. 103, 1º andar, com o capital de 5:000$000, prazo indeterminado.

De Baptista Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Martinho Baptista Ferreira e Antonio Godinho Coelho, para o commercio de padaria, etc., á avenida Marechal Floriano n. 222, com o capital de 60:000$000, prazo indeterminado.

De Chagas & Silva, firma composta dos socios solidarios Joaquim Marques da Silva e João Ricardo Alves das Chagas, para o commercio de seccos e molhados, etc., á avenida Automovel Club n. 3.082, com o capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Conceição & Paz, firma composta dos socios solidarios Anna da Conceição e José Dominguez Paz, para o commercio de restaurante, á rua Marquez de Abrantes n. 211, com o capital de 4:000$000.

De Garcia Rojas & Comp., firma composta dos socios solidarios Felix Garcia Rovira, Cristobal Rojas Umbria, Eugenio Rodrigues Martins e José Ramos Perez, para o commercio de frutas, etc., á avenida Rio Branco n. 9, com o capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De J. Marques & Nunes Limitada, firma composta dos socios quotistas Joaquim Marques e Daniel Nunes, para o commercio de leite e seus derivados, á rua Barão de Mesquita n. 340, e filial a rua Conde de Bomfim n. 942, com o capital de 70:000$, prazo de 15 annos.

De Jacob Schneider & Kersner Limitada, firma composta dos socios quotistas Jacob Schneider e Pinchos Kersner, para o commercio de moveis, etc., á rua do Cattete ns. 3 a 9, com o capital de 430:000$, prazo de tres annos.

De Vidal Alves da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Vidal Alves da Costa e Joaquim Alves da Costa, para o commercio de padaria, etc., á rua Augusto de Vasconcellos n. 6, com o capital de 50:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Alfredo Figueiredo & Comp. Limitada, o capital social fica elevado a réis 200:000$000.

De A. Thun & Comp. Limitada, escriptura de accordo entre os socios.

De A. Campos & Cruz Limitada, a firma social fica modificada para A. Campos & Mello Limitada.

De Elias Francisco & Comp., o capital social fica elevado a 90:000$000.

De F. Costa & Pereira, é admittido como socio Tito Silva e retira-se o socio Joaquim Ferreira da Costa, recebendo a importancia de 5:411$650, a firma fica modificada para D. Costa Pereira & Companhia.

De Faller & Comp., o capital social fica elevado a 60:000$000.

De Pimenta & Ferreira Limitada, apresentando a sua carta-patente para ser registrada.

Distractos:

De Americo Monteiro & Emilio, pelo fallecimento do socio Emilio da Costa, recebendo os seus herdeiros a importancia de 9:520$100, ficando com o activo e passivo o socio Americo Monteiro da Costa.

De Antonio da Cunha & Gomes, retira-se o socio Antonio da Cunha, recebendo a importancia de 7:500$000, ficando com o activo e passivo o socio José Manoel Gomes, na importancia de 7:500$000.

De Martins de Sá & Comp., retiram-se os socios José Maria Alves Pereira e Oswaldo Santos Pereira, nada recebendo os dois socios, ficando com o activo e passivo a socia Alzira Martins de Sá, na importancia de 15:268$200.

De Nascimento & Seixas, retira-se o socio Manoel Seixas, recebendo a importancia de 3:500$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Nascimento, na importancia de 3:500$000.

De Ramos & Martins, retira-se o socio José da Cunha Martins, recebendo a importancia de 22:430$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel de Oliveira Ramos, na importancia de réis 44:443$950.

Firmas individuaes:

De Edison Moura Oliveira Guimarães, para o commercio de pharmacia, á rua do Mattoso n. 47, com o capital de réis 10:000$000.

De José Joaquim de Brito, para o commercio de omnibus, á avenida Amaro Cavalcante n. 167, com o capital de réis 50:000$000.

De J. Polito, para o commercio de representações em geral, á rua de S. Pedro n. 26, cobrado, com o capital de réis 10:000$000.

De Augusto E. Miranda, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua 24 de Maio n. 104, com o capital de 10:000$000.

De E. Bahia, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á rua Senador Pompeu n. 246, com o capital de réis 30:000$000.

De José Assucena, para o commercio de moveis, á rua de S. Francisco Xavier n. 167, com o capital de 20:000$000.

De Joaquim Lopes de Almeida, para o commercio de quadros, espelhos, etc., á avenida 28 de Setembro n. 148 A, com o capital de 10:000$000.

De Jayme Lopes, para o commercio de Armarinho, etc., á rua Senador Eusebio n. 126, com o capital de 8:000$000.

De Manoel Chrysostomo de Carvalho, para o commercio de machinas usadas, á rua General Camara n. 323, com o capital de 100:000$000.

De Manoel Tavares de Pinho, para o commercio de açougue, á rua Copacabana n. 815, com o capital de 27:000$000.

De M. Santos Costa, para o commercio de liquidos, etc., á rua Senador Euzebio n. 82, com o capital de 20:000$000.

De Nelson da Silva Lopes, para o commercio de perfumarias, papelaria, etc., á avenida Marechal Floriano n. 148, com o capital de 30:000$000.

De Salustiano Fernandez Gonzalez, para o commercio de padaria, á rua Mauá n. 84, com o capital de 30:000$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

Da Predial Metropolitana S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Escola Remington S. A., para o archivamento da acta da assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Fazendas Reunidas Gratahú S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Dias & Lucidi, J. J. Pinho & Irmãos, Di Gioia & Bloise, Nunes & Jesus, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De B. Moreira & Companhia Limitada, Previdencia Terrestre Limitada, Oliveira & Lemos, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Teixeira, Corrêa & Companhia, M. Nogueira & Companhia, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Augusto & Videira, Café Sympathia Limitada, Abilio & Amaral, J. Carvalho & Rocha, Pazos Portela & Companhia, Jacques Mordoh, Prata & Gonçalves, Vieira, Barcellos & Companhia Limitada, Azevedo Ferreira & Companhia, Botelho & Rodrigues, Cambio, Investimentos Titulos, Administração C. I. T. A., Limitada, Vieira & Martins, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Romero Silva Jardim, Joviniano da Silva Figueiredo, Manoel Mathias Barbosa, Francisco de Oliveira Bastos, José da Silva Guimarães, José Kyrillos, Othneil Crifton Dempster, Joaquim Gonçalves d'Oliveira, pedindo registro de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De Julião Antonio Louza, pedindo registro de seu contracto de interesse. — Deferido.

De J. S. Esteves, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Affonso & Souza, J. Ramos & Irmão, Josué Marques, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 4 de junho de 1935:

Contractos:

De Gioia & Blaise, firma composta dos socios solidarios, Di Gioia Vicenzo Matteo e Bloise Francesco, para o commercio de pão, balas, etc., á rua Marquez de Sapucahy n. 167-A, com capital de 5:000$, prazo indeterminado.

De Dias & Lucidi, firma composta dos socios solidarios, José Alvares e João Lucidi, para o commercio de hotel á rua de São Christovão n. 216, com o capital de 40:000$000, prazo indeterminado.

De J. J. Pinho & Irmãos, firma composta dos socios solidarios, Joaquim José de Pinho, Manoel José de Pinho e Americo José de Pinho, para o commercio de botequim, á rua D. Zulmira n. 111, com o capital de 35:000$000.

De Nunes & Jesus, firma composta dos socios solidarios Bellarmino Ferreira Nunes e Sebastião André de Jesus, para

o commercio de café e botequim, á rua Dr. Sá Freire n. 112, com o capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De B. Moreira & Companhia, o socio Dr. Virgilio Roretzsoho, cede e transfere a Benedicto Moreira da Costa, as suas quotas pela importancia de 20:000$000.

Alterações de contractos:

De Oliveira & Lemos, o capital social fica elevado á 100:000$000.

Da Previdencia Terrestre Limitada, alterando a clausula das retiradas.

Distractos:

De M. Nogueira & Companhia, retira-se o socio, José Nogueira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Mathias Nogueira, na importancia de 15:000$000.

De Teixeira, Corrêa & Companhia, retiram-se os socios Miguel Machado Teixeira, recebendo a importancia de réis 162:202$455, José Antunes Corrêa, recebendo a importancia de 42:352$485, e Anair Corrêa Borges, recebendo a importancia de 28:311$300.

Firmas individuaes:

De Joaquim Mordoh, para o commercio de papelaria, á rua da Alfandega numero 234, com o capital de 100:000$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE

Processo n. 296, de Frederico Schmidt. — O peticionario deverá provar que vinha exercendo a profissão á data do decreto, porque os documentos acima citados não o provam, embora indiquem que o peticionarios tem habilitações para o exercicio da profissão de agrimensor.

Rio, 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 419, de Candido José dos Santos. — Apresente diploma.

Rio, 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 243, de Harold Henry Herbert. — Apresente diploma e mais documentos.

Rio, 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 241, de Richard John Wilkinsos. — Apresente diploma e mais documentos.

Rio, 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 348, de Amynthas de Lemos. — Reconheça a firma em tabellião do Districto Federal e apresente diploma em original.

Rio, 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 360, de Francisco da Cunha Coutinho. — Reconheça a firma em tabellião do Districto Federal, e apresente diploma em original.

Em 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 353, de Guilherme Paiva. — Apresente o diploma e reconheça a firma do tabellião do Districto Federal.

Em 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processa n. 261, de Thomaz Alberto Teixeira Coelho Filho. — Apresente diploma de engenheiro agronomo.

Em 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 350, de Bertino Barbosa Lima. — Apresente diploma e reconheça a firma do tabellião do Pará em tabellião do Districto Federal.

Em 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 349, de Raymundo Tavares Vianna. — Reconheça a firma do tabellião do Pará em tabellião do Districto Federal e apresente diploma em original.

Em 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 345, de João Dias da Silva. — Reconheça a firma do tabellião do Districto Federal e apresente diploma em original.

Em 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 346, de Sulpicio Soter Cordovil. — Reconheça a firma em tabellião do Districto Federal e apresente diploma em original.

Em 6-6-935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Instituto Nacional de Previdencia

69ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 4 dias de junho de 1935, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o senhor Dr. procurador, realizou-se a 69ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecunios:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 776 — Peculio obrigatorio de réis 15:000$000 — Contribuinte, João Fiuza Caminha. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de folhas 85, feito, antes, o desconto da parte capital incluida nas pensões vencidas.

N. 2.071 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, Octavio José da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 81, do pensionista Antonio de Vasconcellos da Silva.

N. 2.153 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, Constantino Gonçalves. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de folhas 21, satisfeita, antes, a exigencia do item 1º do parecer de fls. 22.

N. 2.616 — Peculio obrigatorio de 15:000$000 — Contribuinte, Matheus Jorge Rodrigues. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas pertencentes a Sylvia e Odette, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 35.

— Relator, Dr. Gulter de Pinho Bastos:

N. 337 — Peculio obrigatorio de réis 15:000$000 — Contribuinte, Manoel Victor da Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 50, do pensionista Rogê Costa.

N. 764 — Peculio obrigatorio de réis 10:000$000 — Contribuinte, Aguillar da Costa Pereira Rocha. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 41, do pensionista José, observado, no acto do pagamento, o final do parecer do Dr. procurador a folhas 42.

N. 1.902 — Peculio obrigatorio de 15:000$000 — Contribuinte, José Calixto dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões, partilhada a fls. 15, á menor Sylvia e reservar a quota pertencente a Custodia, ora fallecida, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 48.

N. 2.114 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, José Jacome de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 39, do pensionista André.

N. 2.389 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte José Luiz Barbosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 21 e 22.

N. 2.629 — Peculio obrigatorio de 15:000$000 — Contribuinte, Francisco Torquato Paes Barreto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 29, satisfeitas, préviamente, as exigencias constantes de fls. 30.

N. 2.648 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, Paulo Marianno. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve se proceda na forma do mesmo parecer.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 777 — Peculio obrigatorio de réis 10:000$000 — Contribuinte, João Rodrigues de Araujo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 38, da pensionista Claudioniria, devendo, antes, ser feito o desconto da parte capital incluida nas pensões vencidas e satisfeita a prova referida no mesmo parecer.

N. 1.496 — Peculio obrigatorio réis 10:000$000 — Contribuinte, Gastão de Freitas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de folhas 28, em virtude de não ter a requerente completado a sua maioridade civil.

N. 1.656 — Peculio obrigatorio réis 15:000$000 — Contribuinte, Manoel Gonçalves. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 37, do pensionista Cosme Gonçalves da Silva.

N. 1.910 — Peculio obrigatorio réis 10:000$000 — Contribuinte, Carlos Mendes de Siqueira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 2.310 — Peculio obrigatorio réis 10:000$000 — Contribuinte, Manoel Jacintho de Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á propria viuva requerente ou mediante nova procuração e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigencias constantes do msemo parecer e do de fls. 30.

N. 2.314 — Peculio obrigatorio réis 15:000$000 — Contribuinte, Manoel Antonio de Rezende Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, em face do que dispõe o paragrapho unico do artigo 25 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, indeferir o pedido de fls. 3.

N. 1.951 — Peculio obrigatorio réis 10:000$000 — Contribuinte, Elisio Figueiredo Rosas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o presente julgamento em diligencia, afim de que seja feito o expediente proposto a folhas 41.

N. 2.438 — Peculio obrigatorio réis 10:000$000 — Contribuinte, Antonio Ramos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 39, da pensionista Lydia Ramos Brandão.

N. 2.468 — Peculio obrigatorio de 15:000$000 — Contribuinte, João Cesario de Camargo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 25, reconhecidas, antes, as firmas nelle oppostos.

N. 2.604 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, Izolino liberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões aos filhos do *de cujus*, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 20.

— Relator, Francisco Muniz Freire:

N. 2.326 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, Amancio do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, mantendo suas decisões de fls. 30 e 43, resolve encaminhar ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o recurso de fls. 45.

N. 2.531 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, Francisco Pardo Cabeda. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve converter o processo em diligencia, nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 2.548 — Peculio obrigatorio de 15:000$000 — Contribuinte, Cerylino de Miranda Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de folhas 15.

N. 2.628 — Peculio obrigatorio de 10:000$000 — Contribuinte, Enéas Queirolo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 18.

N. 2.645 — Peculio obrigatorio de 15:000$000 — Contribuinte, Esther Salgado Monteiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja junta ao processo a prova do obtito de Joaquim.

Processo julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

Processo n. 9/2.558, de 1935 — Requerente, Galdino Cesar da Rocha, engenheiro aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, nos seus precisos termos, indeferir o pedido de folhas 6 a 9, ficando, assim, mantido o despacho de fls. 5.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Proceso n. 221-C-33 — Arthur Pires, servente do Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos precisos termos do mesmo parecer.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 30 de maio de 1935

Processos:

N. 9.545-35, req. Edna de Almeida Mello. — Certifique-se, devendo, antes, a contribuinte providenciar para o reconhecimento de sua firma exarada no documento de fls. 6.

N. 9.407-35, req. Augusto Victorio Merly. — Junte-se á inscripção e remetta-se ao Sr. Dr. procurador.

N. 9.415-35, req. Paulo Antunes Ribeiro. — Certifique-se.

N. 9.430-35, Agencia no Estado do Rio. — Indefiro o pedido de ajuda de custa constante da petição de fls. 3. O Instituto paga a ajuda de custa como auxilio de primeira installação na nova cidade para onde é removido o funccionario. No caso vertente não houve remoção nem transferencia visto que o funccionario agora contractado, já residia em Nictheroy.

N. 9.133-35 — Off. 1.731, do Ministerio da Educação e Saúde Publica. — Em face do disposto no paragrapho unico do art. 53, do decreto 24.563, de 1934, não póde ser attendido o requerente. O Instituto fornecerá, querendo, o interessado, certidão do documento em causa.

N. 9.322-35, req. Gilla Corrêa de Araujo Lima. — Junte-se á inscripção e remetta-se ao Sr. Dr. procurador.

Inscripções a peculios:

Inscrevam-se as de numeros:

54.700 — 54.701 — 54.702 — 54.703 — 54.704 — 54.705 — 54.706 — 54.707 — 54.708 — 54.709 — 54.710 — 54.712 — 54.713 — 54.716 — 54.717 — 54.718 — 54.719 — 54.721 — 54.722 — 54.726 — 54.727 — 54.730 — 54.731 — 54.733 — 54.736 — 54.738 — 54.739 — 54.740 — 54.741 — 54.742 — 54.744 — 54.747 — 54.748 — 54.749 — 54.750 — 54.751 — 54.811 — 54.812 — 54.813 — 54.814 — 54.815 — 54.816 — 54.817 — 54.818 — 54.819 — 54.820 — 54.821 — 54.822 — 54.823 — 54.824 — 54.826 — 54.828 — 54.831 — 54.832 — 54.833 — 54.834 — 54.836 — 54.837 — 54.560 — 54.745 — 54.782 — 54.800 — 54.800 — 54.802 — 54.803 — 54.804 — 54.805 — 54.806 — 54.807 — 54.808 — 54.809 — 54.810 —

N. 52.181, contr. Aldemira de Oliveira Rastos Azeredo. — Rectifique-se a idade da contribuinte de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 7.

N. 57.55, contr Carlos de Mattos. — Em face das informações e parecer supra, cancelle-se a presente inscripção n. 57.055, nos termos do art. 27 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

N. 33.697, contr. Samuel Vital Duarte. — Em face das informações e parecer supra, cancelle-se a presente inscripção n. 33.697, nos termos do paragrapho unico do art. 32 do decreto numero 24.563, de 3/7/934. Officie-se.

N. 56.855, contr. Narcelio de Queiroz. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importancia de 118$600 (cento e dezoito mil e seiscentos réis).

Expediente de 31 de maio de 1935

Carteira hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 458 "R" 34 — Hypotheca n. 8/17.
N. 5.104 — Hypotheca n. 9/227.
N. 2.086 "A" — Hypotheca n. 8/139.
6.865 — Hypotheca n. 9/241

Funeral e luto:

N. 346, Grijalva Antony; n. 347, Oscar Pinheiro. — Autorizo o pagamento da importancia de 500$ (quinhentos mil réis), a titulo de adiantamento, para funeral e luto.

Processos:

N. 8.494-35, req. Waldemiro Lopes Matheus. — Concedo as férias, na fórma da lei e autorizo o pagamento das diarias a que tiver direito o peticionario.

N. 9.300/35, req. Manoel de Siqueira Pinto.—A' Secção Acturial, para os devidos fins.

Emprestimos:

N. 678, contr. Pedro Hugo Ferreira dos Santos. — Indefiro o pedido de emprestimo requerido a fls. 1 "ex-vi" do disposto no art. 35 do dec. 21.576, de 27-6-32.

N. 258, Santa Catharina, contr. Raymundo Valetto Dantas. — Em face das informações e parecer, indefiro o pedido de fls. 2, considerando o que dispõe o art. 62 do decreto 24.563, de julho de 1934.

N. 875, São Paulo, contr. Tranquillo Sarti. — Em face das informações de fls. 4, indefiro o pedido de emprestimo de fls. 2.

N. 208, Ehpirito Santo, contr. Collatino Paulino de Araujo. — Não sendo o requerente funccionario titulado effectivo, nem tendo dez annos de effectivo exercicio, indefiro o pedido de fls. 2. Officie-se ao nosso representante no Estado do Espirito Santo, nos termos das informações e parecer retro.

N. 8.457, contr. Laura Lage da Cruz. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 66$000.

N. 8-1.609 — Contr. Demosthenes Gomes Rodrigues. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importancia de 133$000.

Processos:

N. 9.300-35, req. Manoel de Siqueira Pinto. — Lavre-se o contracto, segundo a minuta dos outros da mesma natreza, já realizados.

N. 9.472-35, req. Augusto Victor dos Santos. — Nada ha que deferir. Archive-se.

N. 9.078, req. Walter Santos. — Rectifique-se e exija-se do contribuinte, na forma da lei, a juntada da sua certidão de idade e da declaração de familia.

N. 9.483-35, req. Jacob Seabra de Mello. — Junte-se á inscripção e exija-se do contribuinte a sua certidão de nascimento, uma vez que do documento apresentado não consta haver instruido, com a referida certidão, o processo a que se refere o doc. de fls. Deve, outrosim, fazer a juntada de sua declaração de familia, na forma prescripta no decreto n. 24.563, de 1934.

Expediente de 1 de junho de 1935

Inscripções a peculios:

Inscreveram-se as de numeros:

54.752 — 54.753 — 54.754 — 54.755 — 54.756 — 54.758 — 54.757 — 54.759 — 54.760 — 54.761 — 54.735 — 54.766 — 54.768 — 54.769 — 54.770 — 54.772 — 54.773 — 54.774 — 54.775 — 54.776 — 54.778 — 54.780 — 54.781 — 54.783 — 54.784 — 54.785 — 54.786 — 54.787 — 54.788 — 54.789 — 54.791 — 54.792 — 54.793 — 54.794 — 54.795 — 54.796 — 54.796 — 54.798 — 54.799 — 54.838 — 54.839 — 54.840 — 54.841 — 54.843 — 54.844 — 54.845 — 54.846 — 54.848 — 54.849 — 54.850 — 54.851 — 54.853 — 54.854 — 54.956 — 54.856 — 54.857 — 54.859 — 54.860 — 54.862 — 54.864 — 54.865 — 54.867 — 54.868 — 54.869 — 54.870 — 54.871 — 54.872 — 54.873 — 54.874 — 54.875 — 54.876 — 54.877 — 54.878 — 54.879 — 54.880 — 54.881 — 54.882 — 54.883 — 54.884 — 54.883 — 54.886 — 54.887 — 54.890 — 54.891 — 54.892 — 54.892 — 54.895 — 54.896 54.897 — 54.893 — 54.899.

N. 34.548, contribuinte, Francisco Sá Louzada. — Rectifique-se os calculos na inscripção de folhas 2, tendo em vista a certidão de folhas 10.

N. 84680, contribuinte, Raul de Castro Cunha. — A' Contadoria, para attender.

N. 28.957, contribuinte, Arlindo Pinto da Almeida. — Junte-se, em annexo, o processo referido á folhas 12 e encaminhe-se a presente inscripção ao doutor procurador.

Carteira hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

Processo n. 8.392 — Hypotheca numero 9|250.

Processo n. 7.745 — Hypotheca numero 9|250.

Processo n. 458 "R" 34 — Hypotheca n. 8|477.

Processo n. 8.249 — Hypotheca numero 9|255.

Factura:

Processo n. 8.577, Papelaria Brasil. — Em face das informações e parecer, autorizo o pagamento da importancia de 10:118$900 (dez contos cento e dezoito mil e novecentos réis).

Habilitações a peculios:

N. 2.360, contribuinte Belmira da Costa Nava. — Rectifique-se, urgente.

N. 2.295, contribuinte, Manoel Joaquim Ribeiro. — Certifique-se.

Expediente de 3 de junho de 1935

Processos:

N. 9.724, contribuinte, Rosa Sobrinho. — Convide-se o requerente a comparecer nesta séde, afim de completar a legalização de sua declaração de familia.

Processo n. 9.175, requerente, Americo Correia de Mendonça. — Em face da informação e parecer supra, autorizo o pagamento da importancia de 44$000 (quarenta e quatro mil réis).

N. 9.450, de 1935, requerente, José Rodrigues Manhães. — Junte-se a inscripção, e exija-se a sua declaração de familia.

N. 9.181, de 1935, requerente Vicente Crocano. — Autorizo a locação. Deve a Auditoria elaborar a minuta do contracto, segundo os tremos dos já existentes, e a caução de tres mezes.

N. 397 "C" 34, Casa Sano S. A. — Enviem-se á Casa Sano, conforme solicita a Secção Technica de Construcções, os detalhes para as reparações a que a mesma firma está obrigada nas obras que executou para o Instituto na Villa 3 de Outubro, cfr informe parecer da Secção Technica de Construcções. Ditas reparações deverão ser executadas sob a fiscalização da Secção Technica de Construcções.

Inscripções a peculios:

N. 41.517 — Contr., Vera Cirne. — Autorizo a rectificação do nome da contribuinte, tendo em vista o que consta do officio de fls. 4. Communique-se á interessada, que, para completa instrucção do processo, deve fazer a juntada da sua certidão de idade e da declaração de familia, nos termos prescriptos no art. 39 do decreto n. 24.563, de julho de 1934, e, bem assim, da certidão de casamento, que naturalmente deu causa á rectificação do seu nome.

N. 4.279 — Contr., Waldemar Maracajá Ramalho. — Em face da conta corrente de fls. 15, autorizo mais a restituição de 19$600, que addicionada á já autorizada a fls. 11, perfaz o total de 39$200, que é a importancia que, de facto, cabe ao contribuinte.

N. 54.564 — Contr., Arthur Britto. — Rectifique-se, nos termos do parecer do Sr. contador. Exija-se do contribuinte, na forma da lei, a juntada da sua certidão de nascimento.

N. 30.480 — Contr., Raymundo Ribeiro Filho. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista o que consta do officio de fls. 14. Communique-se ao interessado que para completa instrucção do processo deve fazer a juntada de sua certidão de nascimento e da declaração de familia, na forma prescripta no decreto n. 24.563, de 1934.

N. 56.939 — Contr., Euzebio Antonio dos Santos. — Cancelle-se a presente inscripção n. 56.939, nos termos do parecer do Sr. contador e considerando-se o que dispõe o art. 27 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

N. 49.649 — Contr., Marciano Rodolpho de Santa Rosa. — Devolva-se o titulo de eleitor e exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de nascimento e da declaração de familia, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

N. 4.807 — Contr., Francisco Monte. — Proceda-se á elevação do peculio de dez para quinze contos, "ex-vi" do artigo 12 do decreto n. 24.563, devendo constituir processo em separado. Exija-se do contribuinte, na forma da lei, a juntada de sua certidão de nascimento e da declaração de familia.

N. 54.127 — Contr., Thiago da Costa Gama. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição de 80$100. Exija-se a juntada da certidão de nascimento.

N. 37.386 — Contr., Genny de Mello Mattos. — Em face das informações e parecer retro, autorizo a restituição da importancia de 18$000 (dezoito mil réis).

N. 47.401 — Contr., José da Silva Bueno. — A' Contadoria para informar sobre a situação do requerente.

Emprestimo:

N. 194 — Contr., Hermelindo Marques de Souza. — Em face das informações, autorizo o pagamento nesta sede.

Inscripções a peculios:

Inscrevam-se as de numeros:

54.960 — 54.961 — 54.962 — 54.963 — 54.968 — 54.969 — 54.971 — 54.972 — 54.973 — 54.974 — 54.975 — 54.976 — 54.978 — 54.979 — 54.980 — 54.981 — 54.982 — 54.988 — 54.983 — 54.984 — 54.985 — 54.986 — 54.988 — 54.987 — 54.989 — 54.990 — 54.991 — 54.995 — 54.993 — 54.994 — 54.955 — 54.959 — 54.997 — 54.998 — 54.999 — 54.953 — 54.954 — 54.956 — 54.957 — 54.958 — 54.900 — 54.901 — 54.902 — 54.903 — 54.905 — 54.906 — 54.907 — 54.908 — 54.909 — 54.910 — 54.911 — 54.912 — 54.913 — 54.914 — 54.916 — 54.918 — 54.919 — 54.921 — 54.922 — 54.929 — 54.930 — 54.931 — 54.932 — 54.933 — 54.934 — 54.936 — 54.937 — 54.938 — 54.939 — 54.940 — 54.941 — 54.942 — 54.943 — 54.944 — 54.946 — 54.947 — 54.948 — 54.949 — 54.950 — 54.964 — 54.965 — 54.966 — 54.967 — 54.996

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios

ACTA DA 23ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 8 dias do mez de maio de 1935, ás 9 1|2 horas da manhã, na séde do Instituto, á avenida Rio Branco n. 111, reuniu-se em sua 23ª sessão ordinaria a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Oscar Saraiva, não tendo comparecido o director, Sr. Francisco Eduardo Magalhães, supplente convocado no impedimento do D. Cesar Rabello.

1) — Foi lida e approvada a acta da 22ª sessão ordinaria.

2) — O director Sr. Edwards suggeriu que, uma vez approvadas as instrucções para fianças, serviços medicos e delegacias e agencias, sejam divulgadas em folheto e dadas ao conhecimento geral, o que foi approvado.

3) — Foi distribuido um projecto de regulamento de delegacias e agencias, cuja discussão foi adiada para a sessão seguinte.

4) — Daniel da Silveira — O Sr. presidente, nos termos da lettra i, do art. 28, do reg. 54, deu conhecimento á Junta de que, attendendo á representação do contador, suspendeu por cinco dias, com perda de vencimentos, o funccionario do Instituto Sr. Daniel da Silveira, relevando, no entanto, parte dessa penalidade, que ficou reduzida a dois dias em consideração ao pedido formulado pelo funccionario em questão. Estes actos foram approvados.

5) — Consulta de Ernani Daldissara, funccionario do Bank of London & South America — Rio de Janeiro.

O director, Sr. Moura, devolveu o processo em epigraphe, justificando o retardamento havido pela necessidade de colligir dados sobre o assumpto, os quaes, no entanto, difficilmente podia encontrar. Quanto ao assumpto em consulta, e sem embargo de falta de dados estatisticos, que permittam a avaliação das responsabilidades a assumir, entendia que entre as fórmas de impedimento ao trabalho, que já constam expressamente do Reg. 54, deve-se en-

quadrar a resultante do serviço militar, e que o associado que presta este serviço deve perceber importancia igual a que faria jús por força do art. 66 do regulamento citado e com as restricções neste artigo previstas. Com este parecer concordaram os directoes Srs. Camargo e Magaldi, ponderando o director Sr. Edwards que seria acertado ouvir o Conselho Nacional do Trabalho. Foi, assim, decidida a consulta nos termos do voto do director Sr. Moura, declarando o Sr. presidente que, para tornar possivel a consulta suggerida pelo director Sr. Edwads, recorreria, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho.

6) — P. A. E. — 43 — Arthur Manel Fernandes, funccionario do Banco Nacional do Commercio — Joinville.

Com referencia a este processo, o Sr. presidente submetteu ao conhecimento da Junta, por lhe parecer controvertida a materia, de vez que o pedido do auxilio previsto no art. 66 fôra formulado em data posterior, a volta do associado para o trabalho. Parecia-lhe, todavia, que o pedido poderia ser attendido por equidade, dado o facto de partir de associado domiciliado no interior em favor do qual deva ser formulada a presumpção de falta de conhecimento das formalidades necessarias á concessão do beneficio. Salientou ainda o Sr. presidente que a molestia se achava provada por attestado e tambem o afastamento.

Em face dessas considerações resolveu a junta mandar conceder o beneficio.

7) — P. A. E. — 54 — Jovino Cunha, funccionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes — Itanhandú.

O assumpto do presente item, revestindo-se de circumstancias analogas ao do anterior, decidiu a Junta de igual maneira, mandando conceder o beneficio.

8) — Consulta do The British Bank of South America Ltd. — Em resposta á consulta deste Banco, que indagava si a contribuição do empregador cessa com referencia ao empregado que se acha afastado por motivo de serviço militar, resolveu a Junta responder negativamente, de accôrdo com o parecer do Dr. procurador, por isso que a prestação do serviço militar não tira do empregado este caracteristico, ficando até garantido por lei o seu logar.

9) — P. A. I. — 32 — Francisco Araujo Nunes, funccionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes — Campos.

Tendo sido requerida pelo funccionario acima a aposentadoria por invalidez, decidiu a Junta, em face da resposta do Banco sobre a impossibilidade do seu aproveitamento em outro cargo, conceder-lhe aquelle beneficio calculado em 360$000 mensaes na fórma do artigo 69, do Reg. 54, de 12 de setembro de 1934, devendo o associado voltar a exame dentro de um anno.

10) — P. A. I — 59 — Arthur Reis Filho, funccionario do Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.

Requerida pelo funccionario acima foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, na fórma do art. 69, de regulamento 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 440$000 mensaes.

11) — P. A. I. — 52 — João da Silva Chagas, funccionario do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Rio de Janeiro.

Foi indeferido o pedido de aposentadoria por invalidez, requerido pelo funccionario acima, dadas as conclusões do laudo medico, que não o considerou incapaz por mais de um anno, e, facultando-se áquelle associado o auxilio enfermidade, previsto no Reg. 54, de 12 de setembro de 1934.

12) — P. A. I. — 8 — Messias Falleiros, funccionario do Banco Commercial do Estado de São Paulo — Assis.

Cumpridas as diligencias, foi indeferido o pedido de aposentadoria, formulado pelo associado acima, dadas as conclusões do laudo medico, e em vista do parecer da procuradoria, resalvando-se, entretanto, ao associado apresentar-se a novo exame, logo que venha a sentir a diminuição da acuidade visual da outra vista.

13) — Requerimento do Sr. Luiz da Broi, funccionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Curityba.

Tendo aquelle funccionario requerido que o Instituto lhe conceda um auxilio na importancia de 3:305$000, quanto dispendeu com uma molestia de sua esposa, decidiu a Junta indeferir o pedido na fórma das decisões anteriores, e de accôrdo com o art. 63, do Reg. 54, de 12 de setembro de 1934.

14) — Consulta do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte — Em resposta á consulta do Banco acima, dirigida ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e por este encaminhada ao Instituto, resolveu a Junta, attendendo ao parecer do Dr. procurador e consoante a sua jurisprudencia firmada, que os empregados licenciados por quaesquer motivos estão sujeitos ás contribuições regulamentares, e tambem os empregadores sobre a sua folha de pagamento. Quanto á admissão de associados e conforme as novas instrucções expedidas, só após exame medico favoravel e a apresentação de prova de idade é que passa a ser feita a contribuição.

15) — Consulta do Banco Commercial do Estado de São Paulo, Limeira — Tendo o Banco acima consultado si o periodo do trabalho de um actual bancario, em casas commerciaes, sociedades anonymas ou escriptorios de companhias agricola, deve ou não ser incluido no tempo de effectivo serviço bancario, para effeito de aposentadoria, decidiu a Junta mandar responder-lhe, na fórma do parecer da procuradoria, que, segundo a legislação geral, aos bancarios, deverão ser contados os serviços que anteriormente houverem prestado em emprezas sujeitas ás leis de aposentadoria; no emtanto, só em face de caso concreto póde a materia ser objecto de deliberação.

16) — Consulta de Apparicio Ramalho Moreira, contador do Banco de Alagôas, Maceió — Tendo o funcionario acima consultado o Instituto sobre si a familia de um empregado bancario, que, anteriormente á creação do Instituto, foi funccionario publico estadual, e como tal contribuinte do montepio, tem direito, em face do disposto no art. 81 do regulamento, occorrendo o seu fallecimento, a receber a pensão do montepio e deste Instituto, decidiu a Junta mandar responder-lhe, na fórma do parecer da procuradoria, que, no caso da consulta, a contribuição voluntaria do associado para o montepio constitue um seguro á parte, que elle faz para sua familia, não incidindo, por esta fórma, na accumulação de que trata o art. 81 do regulamento. Todavia, a materia só poderá ser objecto de deliberação em face de caso concreto.

17) — Casa Bancaria Malheiro & Vieira, Rio de Janeiro — Tendo a firma acima communicado a este Instituto que as suas transacções se limitavam apenas a desconto de titulos commerciaes e não tinha correntistas, e que os seus serviços eram feitos exclusivamente pelos socios, informações essas confirmadas, quanto á primeira parte, pela fiscalização bancaria, decidiu a Junta, quanto á segunda parte, reiterar o pedido de informações já formulado pelo Departamento Nacional do Trabalho.

18) — Empregados da Associação Bancario do Rio de Janeiro — Tendo alguns empregados dessa associação pretendido serem associados deste Instituto, decidiu a Junta, nos termos od parecer da procuradoria, que são associados do Instituto, segundo a alinea *c*, do art. 3°, do regulamento, "os empregados dos Syndicatos dos Bancarios, quer de empregados, quer de empregadores", e não se achando aquella associação bancaria incluida no numero dos syndicatos, consequentemente os seus funccionarios não são associados deste Instituto.

19) — Consulta do representante do Instituto da Bahia — Relativamente á consulta dirigida ao Instituto por aquelle seu representante, que acha serem indevidas as contribuições descontadas pelo Banco Economico da Bahia, dos vencimentos pagos a dois de seus advogados, decidiu a Junta converter o processo em diligencia, afim de que sejam ouvidos, a proposito, o Banco e os interessados.

20) — Consulta do representante do Instituto na Bahia — Tendo o representante acima communicando que o associado Francisco Camerino Doria, funccionario do Banco Economico da Bahia, deseja aposentar-se por estar incapaz de exercer o empregado, e quer saber em que base será aposentado, decidiu a Junta que se lhe mandasse responder que, uma vez que aquelle associado deseja aposentar-se, seja requerida pelo mesmo a sua aposentadoria.

21) — The Canadian Bank of Commerce — Tendo o Sr. Alfredo Joaquim Soares, communicado que o Banco acima, do qual foi empregado até fevereiro proximo passado, pelo facto de ter entrado em liquidação no mez de outubro do anno findo, não recolheu as contribuições previstas no art. 42, lettras *a*, *b* e *c*, do regulamento, e havendo igualmente o Banco communicado que está em face de liquidação desde 1 de setembro do anno passado, já se achando cancellada a inscripção para a licença municipal do corrente anno e requerido ao Ministerio da Fazenda, os cancellamentos de matricula e dos impostos de industria e profissões, decidiu a Junta, na fórma do parecer da procuradoa, o seguinte:

a) que como estabelecimento bancario que era na vigencia da lei, e continua a ser até a sua final liquidação, estava aquelle Banco como ainda está sujeito a todas as obrigações legaes. Assim, está

o Banco obrigado a recolher as contribuições devidas.

b) que quanto aos empregados dispensados depois da vigencia de lei, o Banco é obrigado á sua contribuição até a data da demissão dos mesmos.

c) que o Banco tambem responde pela quota de previdencia sobre os juros que houver pago, depois da vigencia da lei, aos seus depositantes.

22) Admissão de associados — Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico foram admittidos como associados do Instituto, os Srs.:

1. Aida Linardi Schillace, Banco Commercial do Est. de São Paulo, São Paulo.
2. Benedicto Costa Silva, Banco Commercial do Est. de São Paulo, São Paulo.
3. João Monteiro Neves, Banco Commercial do Est. de São Paulo, São Paulo.
4. José Plinio Gomes, Banco Commercial do Est. de São Paulo, São Paulo.
5. Adriano Ezio Fiaschi, Banco de São Paulo, São Paulo.
6. Luiz Oliveira Franco, Banco Italo Belga, São Paulo.
7. Leonardo Mandarano, Banco Italo Belga, São Paulo.
8. Anthero de Carvalho, Banco Hypothecario e Agricola do E. de M. G, São Paulo.
9. Aaron Vieira Fundão, Bank of London & South America Ltd., Victoria.

Foram ainda admittidos como associados, devendo no entretanto, preencher a formalidade da exhibição de prova de idade, os Srs.:

10. Walter Campos Valle, Banco do Brasil, Barbacena.
11. João Zaidan, Banco Commercial do Est. de São Paulo, Igarapava.
12. Olivette Moreira Fernandes, Banco Commercial de Alfenas, Machado.
13. Augusto Villi, Banco Italo Belga, São Paulo.
14. Joaquim Rodrigues de Barros, Banco Hyp. e Agr. do Est. de M. G., Victoria.
15. Arlindo Ferreira da Silva, Banco Hyp. e Agr. do Est. de M. G., Victoria.
16. Ademar Martins, Banco Hyp. e Agr. do Est. de M. G., Victoria.

23) O Sr. presidente levou ao conhecimento da Junta que a Gerencia propuzera a inclusão, no orçamento a ser enviado ao Conselho Nacional do Trabalho, de uma verba especial para attender a possiveis indemnizações áquelles que na vigencia do Reg. 54, se viram obrigados a despesas medicas. A Junta entendeu que não era possivel attender a qualquer pedido de indemnização em face da sua jurisprudencia constante conforme o art. 63 do Reg. 54 de 12 de setembro de 1934.

24) Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 14 de maio corrente, ás 9 e 1/2 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu Francisco Celio Lameirão Monteiro, secretario da Junta dministrativa, para constar lavrei a presente acta, que vae por mim assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935. — *Francisco Celio Lameirão Monteiro.* — *Oscar Saraiva.*

ACTA DA 24ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 14 dias do mez de maio de 1935, ás 9 1/2 horas da manhã, na séde do Instituto, á avenida Rio Branco n. 111 reuniu-se em sua 24ª sessão ordinaria a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Oscar Saraiva, não tendo comparecido o director Sr. Francisco Eduardo de Magalhães, supplente convocado no impedimento do Dr. Cesar Rabello.

1) — Foi lida e approvada a acta da 23ª sessão ordinaria.

2) — P. A. I. — 65 — Arthur Tavora, funccionario do Banco Allemão Transatlantico. — Rio de Janeiro.

Requerida pelo Banco acima, foi concedida a aposentadoria por invalidez daquelle funccionario, na forma do artigo 69, do reg. 54 de 12 de setembro de 1934, calculada em 265$300 mensaes, devendo o associado voltar a exame dentro de um anno.

3) — P. A. I. — 34 — Antonio Ferreira, funccionario do Banco Ultramarino — São Paulo.

Decidiu a Junta converter o julgamento desse processo em diligencia, afim de ser ouvido o interessado.

4) — P. A. I. — 61 — Friedrich Deuster, funccionario do Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.

Requerida pelo funccionario acima foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, na forma do art. 69 do reg 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 1:189$000 mensaes, devendo o associado voltar a exame dentro de um anno.

5) — P. A. I. — 56 — Porfirio Francisco Ferreira, funccionario do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes. — Bello Horizonte.

foi concedida a sua aposentadoria por invalidez na fórma do art. 69, do reg. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 1:440$000 mensaes.

6) — No processo em que os Srs. Francisco de Toledo Netto e Argemiro Canto de Menezes, funccionarios do Banco do Estado de São Paulo, desde março de 1932, reclamam quanto á sua não inscripção no Instituto, e, em face da declaração do Banco, dando os reclamantes como funccionarios das suas Sédes Regionaes sem que fossem effectivados nos cargos que occupavam, e, adiantando que a directoria resolvera, todavia, reconsiderar a situação desses empregados, em virtude do que a partir do mez de abril proximo passado, recolheria as contribuições relativas aos mesmos, decidiu a Junta, de accordo com o parecer da Procuradoria, que os citados funccionarios por já pertencerem ao quadro do Banco em data anterior á vigencia do reg. 54, de 12 de setembro de 1934, devem ser considerados associados dessa data, estando o estabelecimento obrigado a recolher as contribuições previstas nas alineas "a" e "b", do artigo 42, do reg. 54, a partir de 15 de setembro de 1934.

7) — Consulta do inspector itinerante do Instituto, Sr. João Etcheverry. — Decidiu a Junta, na forma do parecer da Procuradoria, mandar responder áquelle inspector nos termos abaixo.

1ª pergunta — O funccionario que trabalha em dois Bancos, num de dia e no outro á noite, deve contribuir sobre os dois vencimentos? No caso negativo fica o Banco pelo qual não contribue isento de contribuir?

Resp. — O bancario que presta serviço a dous Bancos em horas distinctas, subordinado ás respectivas administrações, deve contribuir sobre os seus dous vencimentos, estando os dous Bancos obrigados ás contribuições legaes.

2ª pergunta — O Banco admitte, após a vigencia do dec. 54, um funccionario de mais de 50 annos. Pela lei, o funccionario não pode ser associado ao Instituto, mas pode continuar a trabalhar no Banco?

Resp. — Esse funccionario não pode ser associado do Instituto, mas pode continuar a ser bancario, visto nenhuma lei o impedir.

2ª pergunta — Os Bancos só tem feito incidir a quota de previdencia sobre os juros vencidos em data posterior a 15 de setembro de 1394. E' acertado esse procedimento?

Resp. — A quota de previdencia deve incidir sobre quaesquer depositos existentes no Banco, e independente da data em que se effectuaram, a partir da 2ª quinzena de setembro ultimo. E' legal, portanto, o procedimento do banqueiro a que se refere este item da consulta.

4ª pergunta — Diversos funccionarios casados e separados das esposas, relutam em se inscrever no Instituto, pois não desejam que suas esposas tenham direito á pensão. Indaga o inspector a solução sobre o caso.

Resp. — A esposa do associado bem como sua viuva quando não desquitada, é sua herdeira necessaria e a lei a colloca juntamente com os filhos na 1ª categoria dos seus beneficiarios. Vivendo ou não na companhia do esposo é forçosamente sua herdeira. A lei não abriu excepção.

5ª pergunta — Um bancario tambem é commerciario, contribuindo para o Instituto dos Commerciarios. Pergunta o inspector si o mesmo tambem deve fazel-o em relação ao Instituto dos Bancarios, e, no caso affirmativo, si serão os direitos accumulaveis.

Resp. — Todo o Bancario é obrigado a contribuir para o Instituto, independentemente do exercicio de qualquer outra funcção extranha á sua profissão bancaria. Sómente o Conselho Nacional do Trabalho poderá isental-o dessa contribuição, se assim julgar acertado na interpretação da lei. Quanto á accumulação de beneficios, tem applicação o texto do art. 81 do reg. 54, de 12 de setembro de 1934.

8) — Consulta encaminhada pelo Syndicato Brasileiro de Bancarios, do Rio de Janeiro. — Um funccionario entrou para um banco em 1928, tendo trabalhado até 1930, quando foi dispensado por motivo de suppressão de logares. Em 1932, entretanto, foi chamado a trabalhar novamente no mesmo Banco onde ainda se conserva. O periodo de 1930 a 1932, em que esteve desempregado é computado para effeito de aposentadoria?

Decidiu a Junta, louvando-se no parecer da Procuradoria mandar responder que tal não se verifica, porquanto

sómente o *tempo de serviço effectivo* é contado para effeito de aposentadoria ordinaria, advertindo, todavia, que casos como o presente, sómente em especie podem ser resolvidos.

9) — Consulta encaminhada pelo Syndicato Brasileiro de Bancarios, Rio de Janeiro — E' permittido a um bancario que conta alguns annos de serviço prestados anteriormente á creação do Instituto, entrar com as contribuições referentes a este periodo, afim de que seja elle computado nos annos de serviço para effeito de aposentadoria?

Decidiu a Junta, na forma do parecer da Procuradoria, mandar responder que não, em virtude do disposto no art. 87, do reg. 54, de 12 de setembro de 1934.

10) — Consulta do Banco de Credito Real de Minas Geraes, Rio de Janeiro. — Decidiu a Junta converter o julgamento desse processo em diligencia para melhores esclarecimentos.

11) — o director Sr. Camargo, devolvendo os processos em que o Syndicato de Bancarios de São Paulo denunciava os Bancos Commercial do Estado de São Paulo, Banco do Estado de São Paulo, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes e Casa Bancaria Alberto Bonfiglioli & Comp., todos de São Paulo, apresentou um relatorio cuja conclusão consiste em opinar pela remessa ao Conselho Nacional do Trabalho dos processos referentes aos Bancos indicados, afim de que o mesmo Conselho dê as providencias que forem necessarias para a apuração do allegado, em cumprimento do que dispõe o art. 115, do Reg. n. 54, de 12 de setembro de 1934. Essa conclusão foi approvada afim de que sejam os casos presentes ao Conselho Nacional do Trabalho.

12) — Organização de fiscalização — O Sr. presidente pediu a attenção da Junta Adminsitrativa para a necessidade de serem organizadas pelo Conselho Nacional do Trabalho as instrucções para a fiscalização do Reg. n. 54, nos termos do art. 115 desse regulamento. Lembrava assim, a conveniencia de ser organizado o esboço das instrucções, afim de ser presente ao Conselho Nacional do Trabalho, de modo a ficar o mesmo Conselho Nacional do Trabalho melhor habilitado ao desempenho das attribuições fiscalizadoras, que o regulamento lhe commetteu. Esse alvitre foi approvado pela Junta, devendo o esboço elaborado pela Administração do Instituto ser presente ao conhecimento da Junta para exame.

13) — Foi encaminhada á Junta, pela Gerencia, uma proposta da Contadoria para a acquisição de uma caixa de aço apropriada para archivo de fichas de contabilidade, no valor de 780$, correndo a despeza pela verba "Material", proposta essa que foi approvada.

14) — O Sr. presidente apresentou á Junta Administrativa uma carta em que o contador commissionado do Instituto Sr. José Augusto Seabra, solicitava dispensa das funcções que vinha exercendo como contador em commissão, isso por julgar que os trabalhos de organização, aos quaes se propuzera dar desempenho, se achavam em vias de conclusão, não sendo, pois, de necessidade a sua assistencia.

Por isso, o Sr. presidente propunha que, attendendo a esse pedido, constasse de acta um voto de louvor ao senhor José Augusto Seabra, pela maneira efficiente com que o mesmo se desempenhou da sua commissão, cujo bom exito muito contribuiu para o rapido e perfeito apparelhamento da Contabilidade do Instituto.

Ainda a esse respeito, propoz o senhor presidente que se commissionasse nas funcções de contador o funccionario Sr. Sebastião de Barros Martins, subcontador do Instituto. Essas propostas do Sr. presidente foram approvadas.

15) — Admissão de associados — Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico foram admittidos como associados do Instituto os senhores:

N. 1 — Nair de Mello, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 2 — Paula Abramovich, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 3 — Ludovina Bandeira, The National City Bank or New York, São Paulo.

N. 4 — Octavio Bernardi, Banco de São Paulo, Faxina.

N. 5 — João Silva, Banco de São Paulo, Barury.

N. 6 — Theodoimro de Cerqueira Leite, Banco de São Paulo, Ribeirão Preto.

N. 7 — Angelo Modena, Banco de São Paulo, Batataes.

8 — Antonio Rodrigues Braz Junior, The British Bank of S. A. Ltd., Santos.

N. 9 — Bento Amaral Gurgel, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Marilia.

Foram ainda admittidos como associados, devendo, no entretanto, preencher a formalidade de exhibição de prova de idade, os Srs.:

N. 10 — Germano Luiz Alick, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 11 — Carlos Frederico Tresohlavy, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 12 — Fernando Morelli, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 13 — Fritz Oswaldo Riedel, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 14 — Henrique Blanco, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 15 — Francisco Antonio Giovine, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 16 — Edward Hinsberger, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 17 — Roland Frank Habnstadt, The National City Bank of New Work, São Paulo.

N. 18 — Ada Giberti, The National City Bank of New York, São Paulo.

N. 19 — Paulo Ferraz Salles, The National Sity Bank of New York, São Paulo.

N. 20 — Cecilia Mattos Fortes — The National City Bank os New York, São Paulo.

N. 21 — José Soares Teixeira, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Campos

N. 22 — Olcer Lacerda Campos, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Campos.

N. 23 — Antonio Gualdo Teixeira, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Campos.

N. 24 — Olivio Soares de Moraes, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Biriguy.

N. 25 — Nelson M. Cassis Netto, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Biriguy.

N. 26 — Newton Cunha Azevedo, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Taubaté.

N. 27 — Roberto Rainha Grillo, Banco Allemão Transatlantico, Rio de Janeiro.

N. 28 — Bertholdo Fernandes da Silva, Banco Germanico da America do Sul, Rio de Janeiro.

N. 29 — Sebastião Marcondes, Banco Economico do Brasil, Rio de Janeiro.

N. 30 — Francisco Hublet, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Curityba.

N. 31 — Alvaro de Moraes, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Jaboticabal.

16) — O director Sr. Edwards, despedindo-se da Junta Administrativa, por motivo da sua proxima partida para o estrangeiro, declarou que desejava testemunhar a maneira efficiente pela qual a presidencia e a administração do Instituto vinham dando desempenho ás suas funcções, manifestando-se, ainda, agradecido pela fórma distincta e cordial por que sempre foi tratado pelos seus collegas de administração, esperando ter o prazer de, por occasião da sua volta, tornar a trabalhar pelo Instituto, ao lado dessas mesmas pessoas de quem agora se despedia profundamente, sensibilisado pelas provas de apreço de que foi alvo durante o exercicio de director da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Em resposta, não só em nome da Junta Administrativa como no seu proprio, falou o presidente Dr. Oscar Saraiva, agradecendo as palavras elogiosas do director Sr. Edwards, e salientando os relevantes serviços prestados á administração pelo director que naquelle momento se despedia. Disse, mais, que se sentia penhorado pelas palavras daquelle director por se tratar de pessoa que vem acompanhando de perto a marcha administrativa desse Instituto, como conhecido technico em organização e administração bancaria, sendo o seu juizo, portanto, duplamente valioso; concluiu o Sr. presidente, fazendo notar que os seus votos, assim como os da Junta Administrativa que representava naquelle momento, eram os de bôa viagem e de breve e feliz regresso.

17) — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 22 de maio corrente, ás 9 1|2 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Francisco Celio Lameirão Monteiro, secretario da Junta Administrativa, para constar, lavrei a presente acta, que vae por mim assi-

gnada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1935. — *Francisco Celso Lamerão Monteiro.* — *Oscar Saraiva.*

ACTA DA 25ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 29 dias do mez de maio de 1935, ás 9 1/2 horas, na séde do Instituto, á avenida Rio Branco n. 111, reuniu-se em sua 25ª sessão ordinaria a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Oscar Saraiva.

1 — O Sr. presidente, ao abrir a sessão, declarou que se congratulava com a Junta Administrativa pelo pelo proseguimento dos seus trabalhos, dada a presença dos supplentes dos directores ausentes, os Srs. Dr. Gudesteu Pires, Dr. Francisco Eduardo de Magalhães e H. Sthamer, os quaes compareciam pela primeira vez ás reuniões da Junta, sendo licito esperar que, por se tratar de pessoas conhecidas pela sua capacidade administrativa e por predicados de ordem moral e intellectual, os trabalhos do Instituto transcorressem, não só na melhor cordialidade e harmonia, mas com a efficiencia obtida da collaboração dos directores não só presentes, como daquelles que no momento eram substituidos.

Em nome dos novos directores, e em agradecimento, fallou o Dr. Gudesteu Pires, o qual salientou a satisfação que tinham todos em poder collaborar na administração do Instituto, para cuja organização, aliás, elle já anteriormente contribuira, e si pessoalmente tivera duvida em se desempenhar do mandato ora occupado, accentuava que essa duvida decorria tão sómente das suas funcções de vice-presidente do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, que o obrigavam a constantes ausencias desta Capital, em viagem a Bello Horizonte; todavia, ao tomar posse, em attenção ao appello recebido nesse sentido, declarava que tudo faria ao seu alcance para dar cabal desempenho ao mandato que lhe fôra confiado.

2 — O Sr. presidente, iniciando os trabalhos, deu explicação aos novos directores do funccionamento e mechanismo das sessões da Junta, salientando que as providencias adoptadas visavam simplificar o julgamento dos processos, e abreviar a decisão das materias submettidas ao conhecimento da Junta.

3 — Posta em discussão a acta da 24ª sessão ordinaria, o director, Sr. Camargo, requereu que fosse alterada a redacção do item 8 da acta referida, ficando assim redigida a deliberação da Junta:

"Decidiu a Junta, louvando-se no parecer da Procuradoria, mandar responder que tal não se verifica, porquanto, *em se tratando do requisito "tempo"*, sómente o de serviço effectivo é contado para effeito de aposentadoria ordinaria, advertindo, todavia, que casos como o presente, sómente em especie podem ser resolvidos."

Tal proposta foi approvada.

4 — P. P. 5 — Theresa Fischer Gomes, viuva de Adriano Pereira Gomes, ex-funccionario do Bank of London & South America, Ltd., São Paulo — ndo a que a filha do casal declarara exercer emprego remunerado, e já attingira á maioridade pela emancipação constante do processo, emancipação essa que deve ser considerada como equivalente da expressão legal "21 annos" em que commummente se attinge á maioridade, resolveu a Junta conceder á viuva a totalidade da pensão, calculada em 1:023$300 mensaes, emquanto exercer a filha emprego remunerado, nos termos do art. 72, n. 1, combinado com o inciso 3º do art. 75, ambos do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934.

5 — P. A. I. 58 — Florentino Francisco de Salles, funccionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, Viçosa. — Foi requerida pelo associado acima a sua aposentadoria por invalidez, tendo a Junta deliberado converter o julgamento do processo em diligencia, afim de que os medicos informem si o impedimento daquelle funccionario tem ou não probabilidade de exceder a um anno.

6 — P. A. I. 60 — Agenor Pimenta, funccionario do Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo. — Requerida pelo Banco acima, foi concedida a aposentadoria por invalidez do associado, na fórma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 231$100 mensaes, subordinada, entretanto ao preenchimento da ficha de inscripção pelo representante legal daquelle funccionario, o qual deverá voltar a exame dentro de um anno.

7 — P. A. I. 63 — Pedro dos Santos Gonçalves, funccionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Ponta Grossa. — Requerida pelo Banco acima, foi concedida a aposentadoria por invalidez do associado referido, na fórma do art. 69, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 322$200 mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame dentro de um anno.

8 — P. P. 17 — Honorina Spader, progenitora de Mario Spader, ex-funccionario do Banco do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves. — Foi requerida pela progenitora daquelle funccionario a pensão prevista no art. 72 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934. Decidiu a Junta converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a Procuradoria.

9 — P. A. I. 26 — Manoel Joaquim da Fonseca, funccionario do Banco de Alagôas, Maceió. — Foi requerida pelo associado acima a sua aposentadoria por invalidez, a qual foi concedida, na fórma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, e calculada em 200$000 mensaes.

10 — P. A. I. 43 — Candido Pucci funccionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, Monte Santo. — Requerida pelo Banco acima, foi concedida a aposentadoria por invalidez do associado, na fórma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 166$400 mensaes, subordinada, entretanto, ao preenchimento da ficha de inscripção pelo representante legal daquelle funccionario, que deverá voltar a exame dentro de um anno.

11 — P. A. I. 27 — Joaquim Placido, funccionario do Banco Central de Credito Agricola de Alagôas, Maceió. — Tendo sido requerida pelo associado acima a sua aposentadoria por invalidez, decidiu a Junta converter o julgamento do processo em diligencia, afim de serem ouvidos os medicos sobre a natureza da molestia, e o tempo provavel de impedimento ao trabalho, devendo, ainda, a Contadoria esclarecer a divergencia entre a ficha de inscripção do associado e as declarações do Banco.

12 — P. P. 14 — Luiza Augusta Mistal Thorschmidt, viuva de Guilherme Thorschmidt, ex-funccionario do Banco Noroéste do Estado de São Paulo. — Tendo sido requerida pela viuva daquelle associado a pensão prevista no art. 72 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, a qual foi calculada em 178$700 mensaes, decidiu a Junta mandar conceder metade da pensão requerida, sendo o restante pago depois de feita a prova da allegada maioridade do seu filho Guilherme.

13 — P. A. I. 35 — Francisco Pereira Gomes, funccionario do Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo. — Cumpridas as diligencias attinentes a esse processo, decidiu a Junta mandar conceder a aposentadoria requerida pelo associado acima, na fórma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 880$ mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame dentro de um anno, tudo subordinado ao preenchimento da sua ficha de inscripção.

14 — P. A. I. 18 — Heraclio José Alves, funccionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, Juiz de Fóra. — Cumpridas as diligencias attinentes a esse processo, decidiu a Junta mandar conceder a aposentadoria requerida por aquelle associado, na fórma do artigo 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 600$ mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame dentro de um anno.

15 — Consulta de Frederico Assis Fontes. — Na consulta encaminhada pelo epigraphado e constante dos topicos abaixo, decidiu a Junta mandar responder da fórma seguinte e conseante o parecer do Dr. procurador:

1.º E' obrigatoria a inscripção como associado do Instituto de uma pessoa que, no goso dos proventos de aposentadoria ou reforma como funccionario publico civil ou militar, exerça ha mais de dous annos a profissão de bancario?

Resposta — Todo o bancario é associado do Instituto, embora seja tambem empregado em casa commercial ou aposentado por qualquer instituição.

2.º No caso affirmativo da primeira pergunta, quaes as vantagens que lhe são asseguradas, embora não seja permittido ao associado accumular, de accordo com o art. 81 do Regulamento 54, aposentadorias ou aposentadoria e pensão, nem aos beneficiarios mais de uma pensão, nem pensão e aposentadoria?

Resposta — Os beneficios concedidos pelo Instituto não se accumulam com outros de natureza identica, prestados por instituições sujeitas ao regime geral das Caixas de Aposentadorias e Pensões, cabendo ao associado optar pela que melhor lhe convier.

3.º Numa casa bancaria que tem tambem secção commercial, o seu contador ou guarda-livros e demais empregados podem preferir sua inscripção no Instituto dos Commerciarios, ou são associados obrigatorios do Instituto dos Bancarios?

Resposta — A opção por outro instituto somente poderá ser determinada pelo Conselho Nacional do Trabalho.

16. Consulta do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — A requerimento do Dr. Gudesteu Pires, foi adiado o julgamento do processo, afim de que podesse este director, segundo fez ver, inteirar-se pessoalmente do assumpto, de forma a contribuir para a sua melhor solução.

17. *Requerimento do Sr. Luiz Rodrigues Junior* — Rio — No pedido do epigraphado de ser deferida a sua opção pelo Instituto dos Commerciarios, por ser além de contador de casa bancaria, empregado da firma Antonio da Silva Pinheiro & Comp., decidiu a junta que o requerente é associado obrigatorio deste Instituto, e como tal deve contribuir, cabendo ao Conselho Nacional do Trabalho declarar a isenção que houver.

18. Consulta do representante do Instituto em São Paulo — Na consulta do representante do Instituto em São Paulo, encaminhando o pedido do Sr. Austrakiliano Bezerra Cavalcanti, guarda-livros avulso da Casa Bancaria Agostinho Pereira Diniz de Andrade, que deseja ser inscripto com associado deste Instituto, decidiu a junta converter o julgamento em diligencia, afim de indagar se o requerente presta serviço com caracter de subordinação á administração da casa bancaria.

19. Pedido de rectificação pelo associado Julio Blandy Junior. — O associado em epigraphe reclamou sua inclusão no instituto com o nome de Julio Blandy de Araujo. A junta deferiu o seu pedido, mandando fazer a rectificação deste nome para Julio Blandy Junior.

20. Pedido de adiantamento do inspector João Estcheverry. — A junta administrativa attendendo á exposição do Sr. presidente, resolveu autorizar a administração adiantar-lhe 30 diarias, a 25$ e 15 diarias a 30$, ou seja a quantia de 1:200$, para attender á sua permanencia no interior do Ceará e locomoção até São Luiz do Maranhão, pela difficuldade de ser remettido numerario para as localidades a serem percirridas.

21. José Raymundo Dias Maciel, superintendente da Cooperativa Agricola Guaxupé, Guaxupé. — A junta administrativa, por se achar completa, tomou conhecimento do pedido de reconsideração de sua decisão anterior, que indeferira o pedido de inscripção do epigraphado e, nos termos do parecer do Dr. procurador, reconsiderou a sua decisão para mandar que a sua inscripção se fizesse como associado do instituto.

22. Foi rectificada a acta da 17ª sessão ordinaria, realizada em 29 de março passado, afim de mandar que nella se inclua o associado Paulo Celidoneo Costa, admittido nessa sessão.

23. Nos termos da exposição do senhor presidente, foram mandados ouvir os Drs. assistente-medico e procurador sobre o criterio a ser adoptado em materia de admissão, quanto a empregados de cujo exame de saude resultem duvidas sobre o seu estado. Em consequencia, foi adiada a decisão quanto á admissão dos Srs.:

Edmundo C. Sampaio — Banco Mineiro do Café — Rio de Janeiro.

Eugenio Fredel — *Banco Germanico da America do Sul* — Rio de Janeiro.

Willem Pieter Ottos Vos — Idem, idem.

24. Helio C. Menezes, funccionario do Banco Commercial do Estado de São Paulo, São João da Bôa Vista. — Quanto ao epigraphado, foi adiada a decisão da materia, attendendo- á idade do bancario, mandando-se ouvir o Dr. procurador.

25. Em vista do parecer do assistente-medico do instituto, Dr. Eliezer Magalhães, não foram acceitos como associados deste instituto, os Srs.:

José Manoel da Rocha — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Rio.

Aldo Sant'Anna — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes — Rio.

26. Admissão de associados. — Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico, e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do instituto, os Srs.:

Genuino Magalhães Filho — Banco Comm. e Industria de M. Geraes — Siqueira Campos.

Wilson Porto Barroso — Banco Commercial do Estado de São Paulo — Bebedouro.

Targino Pereira Ferraz do Amaral — Banco de São Paulo — São Paulo.

Aristides Meneghello — Idem, idem.

Celso Wladimiro Marchesano — Idem, idem.

João Martins Rocha — Idem, idem.

Antonio Silva Hellmeister — Idem, idem.

José Augusto Leite de Oliveira — Banco de São Paulo — Dois Corregos.

Edmundo Machado Magalhães — Banco de São Paulo — Ribeirão Preto.

Bruno Ultimo Butze — Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.

Nilo Ernesto Wischral — Idem, idem.

Harry Klmann de Magalhães — Banco Allemão Transatlantico — Porto Alegre.

Oswaldo Carlos Hirschmann — Idem, idem.

Jairo João Wagner — Idem, idem.

Werner Seidt — Idem, idem.

Manoel Rodrigues Starling — Banco Hypothecario e Agricola do E. M. Geraes — Friburgo.

José da Rocha Campos — Banco Hypothecario e Agricola do E. M. Geraes — Rio.

Horacio Lucas — Banco Bôavista — Rio.

Americo Fuchs — Banco Allemão Transatlantico — Rio.

Dora A. Schwartz — The National City Bank of New York — Rio.

Homero Lopes da Rosa — Banco Francez e Italiano para a Americca do Sul — Rio.

Fortunato de Sabbá — Idem, idem.

Sebastião Gomes dos Reis — Banco Comm. do Estado de São Paulo — Araçatuba.

Miecio Carneiro Monteiro — The Royal Bank of Canadá — Rio de Janeiro.

Jessy Margaret Noe Jones — Idem, idem.

Achilles de Faria Mello Carvalho — Banco dos Funccionarios Publicos — Rio de Janeiro.

Waldemar Silva — Banco do Brasil — Santos.

Victor da Fonseca Saraiva — Banco do Brasil — Rio.

José da Rocha e Silva Pinto — *Banco Portuguez do Brasil* — Rio.

Pedro Tavares de Souza — Idem, idem.

Jayme dos Santos — Idem, idem.

Helio da Costa — Amorim — Banco de Credito Geral — Rio.

Nair Durante — Casa Bancaria Carlo Pareto & Comp. — Rio.

José de Azevedo — Banco Italo-Belga — Rio.

Manoel Nascimento Gonçalo — Idem, idem.

Adolpho Janotte — Caixa Agricola de Blumenau, S.A. — Blumenau.

Heinrich Grevsmuehl — Idem, idem.

Ladisláo Babik — Bank of London & South America, Ltd. — Porto Alegre.

Foram ainda admittidos como associados, devendo, no emtanto, preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, os Srs.:

Guenther Eberhard — Banco Allemão Transatlantico — Santos.

Josuá José de Mello — Idem, idem.

Benjamim Loureiro de Amorim — Banco Allemão Transatlantico — Rio.

Hellmuth Mueller — Idem, idem.

Orlando Busoli — Idem, idem.

Lina de Souza Plate — Idem, idem.

Arthur Honorato Visintainer — Banco do Rio G. do Sul — Porto Alegre.

Ary Teixeira da Silva — Idem, idem.

Ataliba Faria Corrêa — Banco Nacional do Commercio — Porto Alegre.

Francisco Schreiner — Idem, idem.

Tolentino Severo — Idem, idem.

José Antonio Gomes de Oliveira — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

Horminda Bimbi — Idem, idem.

Jandyr Viriato Araujo — Idem, idem.

Vera Weidmann — Idem, idem.

Waldemar Miranda de Oliveira — Idem, idem.

Oscar Schreiner — Idem, idem.

Waldemar Muller — Idem, idem.

Walter Soares de Oliveira — Idem, idem.

José Pires Reis — Idem, idem.

Fulton Leony Monteiro — Caixa de Descontos do Rio de Janeiro — Rio.

Gelson Pinto — Idem, idem.

Othon Ribeiro Bastos — Banco Financial Novo Mundo — Rio de Janeiro.

Lauro Cyrillo de Magalhães — Idem, idem.

Zaira Pereira — Idem, idem.

José Emilio Martins — Idem, idem.

Francisco Fernandes Rubio — Idem, idem.

José Avelino Marques Monteiro — Idem, idem.

Alceu Paixão — Idem, idem.

Manoel Teixeira de Vasconcellos — Idem, idem.

Orlando Araujo — Idem, idem.

Antonio Correia Neves — Idem, idem.

Wladimir Nunes da Costa — The National City Bank of New York — Rio.

Jonio Pinto Rodrigues — Idem, idem.

Luiz Carlos Prazeres — Idem, idem.

Karl Warfel Shoff — Idem, idem.

Noemia de Oliveira Pinto — Banco Germanico para a America do Sul — Rio.

Charlotte Sichel — Idem, idem.

Hanna Kraft — Idem, idem.

Max Meldola — Idem, idem.

João Castilho — Idem, idem.

Harry Scheffer — Idem, idem.

Josef Domeier — Idem, idem.

Eolo Lacerda Loureiro — Idem, idem.

Manoel da Costa Oliveira — Idem, idem.

Joaquim Corrêa da Silva — Idem, idem.

Paulo de Almeida Lima — Banco Noroeste do Estado de São Paulo — Marilia.
Cyro de Moraes Campos — Idem, idem.
Oscar Correia Medina — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Rio.
Paulo Salomon de Almeida — Idem, idem.
Wilson Motta — Companhia Immobiliaria Kosmos — Rio.
Julio Neves — Idem, idem.
Luiz Fiuza — Idem, idem.
Ovidio da Silva Vieira — Idem, idem.
Sidney Lemos Kriemler — Idem, idem.
Homero Leal — Idem, idem.
Secundino Martiniano de Oliveira — Idem, idem.
Francisco Pereira de Oliveira — Banco Commercial do E. de São Paulo — Pirajuhy.
Antonio Cilverio Barbosa Mendes — Idem, idem.

Amadeu Caputto — Banco Commercial do E. de São Paulo — Ourinhos.
Vicente Paschoal — Banco Commercial do E. de São Paulo — Catanduva.
Rafael de Góes Cavalcanti — The Roval Bank of Canadá — Recife.
José Maria Cavalcanti — Banco Bôavista — Rio.
Sylvio de Athayde — Idem, idem.
Eugenio Joaquim de Oliveira —Idem, idem.

Carlos Vilanova — Casa Bancaria Pimenta & Ferreira, Limitada — Rio.
Victor de Sá Brito — Banco Portuguez do Brasil — Rio.
Ubiraldra Silva Romeiro — Banco Hypothecario e Agricola do E. de M. Geraes — Lavras.

Ruben Carneiro Ribeiro — Banco Moneiro do Café — Rio.
Paulo Silva — Idem, idem.
Mauro Espirito Santo Correia — The British Bank of Sout America, Ltd. — Rio.
Rodolpho Moraes — Idem, idem.
Ilka de Almeida Pinto — Banco de Credito Commercial e Constructor — Rio.

Maria Ignez Teixeira Mendes da Silva Cunha — Banco do Brasil — Rio.

27. Ao findar os trabalhos da junta, o director Dr. Francisco Eduardo de Magalhães, usou da palavra para declarar que tomára posse e assistir á sessão como manifestação de apreco á junta administrativa e como demonstração da vontade de collaborar para o instituto, no emtanto, não se poderia desempenhar do encargo, por isso que o seu contracto social não lhe permittia dedicar sua actividade a qualquer mister estranho aos interesses sociaes; era, pois, com pesar que apresentava sua renuncia.

Em face desse pedido, o Sr. presidente declarou que lamentava o afastamento de um director cuja collaboração promettia ser de grande utilidade para o instituto, e que por já estar esgotada a lista dos supplentes eleitos pelos empregadores, officiaria ao Sr. ministro do Trabalho, pedindo que essa alta autoridade baixasse as instrucções necessarias ao provimento da vaga, por se tratar de caso omisso no Reg. 54, o que na forma do seu art. 124, caberia ser resolvido pelo Sr. ministro.

28. Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 4 de junho futuro, ás 9 e meia horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, e eu, Leão Celio Monteiro, secretario da junta administrativa, para constar, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1935. — *Leão Celio Monteiro.* — *Oscar Saraiva.*

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

ACTA DA 55ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 15 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás 9 horas, na séde do Instituto, á rua da Candelaria n. 92, reuniu-se em sua 55ª sessão ordinaria o Conselho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, sob a presidencia do conselheiro Aldemar Beltrão, mais tarde substituida pelo Sr. presidente, Dr. Luiz Aranha e com a presença dos conselheiros: Homero Mesquita, Dias da Rocha, Antonio Rodrigues Brandão, Rodolpho José de Souza, Fausto Werneck Corrêa e Castro e Alcides José Dantas. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada. Passou-se ao expediente que constou de 10 officios. Terminada esta parte, passou-se a discutir e relatar os processos distribuidos.

Processo n. 4.810, de 1935 — Adelia Pereira, solicitando pensão; relator, Rodolpho José de Souza. — Baixou em diligencia.

Accordão

Processo n. 50/634, de 1935 — Candido de Almeida Pereira e outros. — Vistos e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que fosse, attendendo a que a firma Lage & Irmãos tem por objecto de commercio "commissões e consignações, importação e exportação, compra e venda de carvão de pedra, sal, café e outros generos do mineraes de producção nacional ou procedencia estrangeira de armazens, trapiches, saveiros e embarcações miudas do trafego dos portos, nas operações sobre titulos emittidos pelos armazens geraes e ainda a exploração de salinas", considerados associados obrigatorios do Instituto os signatarios dos documentos de folhas 12, ficando os mesmos obrigados á inscripção no prazo da lei, intimando-se a firma em questão a recolher as quotas aos cofres do Instituto.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, 15 de maio de 1935. — Dr. *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Accordão

Processo n. 462/3.794, de 1935 — Carlos Lopes, solicitando restituição. — Visto, relatado e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que fosse indeferida a petição em que Carlos Lopes pede restituição das contribuições que lhes foram descontadas quando empregado da Companhia Costeira, dando-se sciencia á carteira dos associados para as annotações devidas.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, 15 de maio de 1935. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Accordão

Processo n. 592/5.163, de 1935 — Francisco Leal & Comp. — Consulta. — Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, respondido á firma Francisco Leia & Comp., que deve fazer o recolhimento na forma do art. 11, alineas *a* e *b*, e igual quantia sobre as folhas de pagamento e, no fim de cada anno reajustar na base de 1 1|2 "|" de sua renda bruta, isto a contar de 5 de abril de 1934, data em que foi publicado no *Diario Official* o decreto numero 24.077.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, 15 de maio de 1935. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Accordão

Processo n. 418/3.386, de 1935 — Visto, relatado e discutido o presente processo, em que Palmyra Vieira Senna, requer pensão para si e seus filhos menores Osmar, Nilton e Neuza, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, concedida a persão a que faz jús, approvados os calculos de folhas 51.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, 15 de maio de 1935. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Accordão

Processo n. 558/589, de 1935 — Companhia Costeira. — Visto, relatado e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, dada a execução pela consultoria do Instituto, ao accordão do Conselho Nacional do Trabalho, verificando por certo préviamente a notificação de que trata o art. 97 do decreto n. 22.872, de 1933. Em caso contrario deve a mesma consultoria provocar a referida notificação.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, 15 de maio de 1935. — Dr. *Luiz Aranha*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo aditivo ao contracto celebrado neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a firma José Cima Cabal, para obras na cobertura dos edificios occupados pela Directoria e residencia do sub-director e director da Casa de Correcção.

Aos seis dias do mez de junho de 1935, neste Escriptorio de Obras do Mi-

nisterio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, compareceu a firma José Cima Cabal, representada pelo mesmo senhor, e declarou que, assigna o presente termo additivo ao contracto celebrado entre a referida firma e o Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras na cobertura dos edificios occupados pela Directoria e pelas residencias do director e subdirector da Casa de Correcção, contracto esse assignado aos 18 dias do mez de maio de 1935, em virtude de autorização contida no aviso n. 647 de 15 de maio de 1935 e publicado no "Diario Official" n. 116 de 20 de maio de 1935 a pags. 10.126 e 127.

O presente termo additivo destina-se unica e exclusivamente a rectificar as clausulas 4ª e 8ª do alludido contracto cujas demais clausulas e condições continuam validas para todos os effeitos.

A clausula 4ª passará a ter o seguinte theor: "A despesa com a execução do presente contracto, na importancia de 20:500$ (vinte contos e quinhentos mil réis) correrá por conta da sub consignação n. 3 — Material — verba n. 9, Casa de Correcção, do art. 5° da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, onde foi feito o respectivo empenho da despesa."

A clausula 8ª será substituida no primeiro periodo da mesma, pelo seguinte: "Os contractantes empreiteiros, na conformidade do estabelecido na clausula 13ª do edital de concorrencia para os trabalhos de que trata este contracto, depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 2:050$, correspondente a 10 % sobre o valor da proposta acceita pela Commissão na referida concorrencia, no total de 20:500$, cujo recibo ficará archivado neste Escriptorio de Obras."

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo additivo, que vae assignado pelo engenheiro chefe, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Sobre estampilhas federaes no total de 5$400.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de junho de 1935. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.* — *José Cima Cabal.* Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves.* — *Raul Pinheiro Guimarães.*

NOTICIARIO

O regresso a esta Capital do Exmo. Sr. Presidente da Republica

A divisão da Marinha de Guerra que conduziu o Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, ás Republicas do Prata, regressou hontem, á tarde, a esta Capital, trazendo a bordo do encouraçado "São Paulo", capitanea da divisão, o eminente Chefe da Nação, que tão brilhantemente contribuiu, na sua recente estadia na Argentina e no Uruguay, para melhor estreitar os lados da concordia continental.

E o povo brasileiro, que tão comprehendeu a acção e os beneficios dessa viagem, que não se furtou a ir, pessoalmente, em massa, testemunhar á sua franca, leal e decidida solidariedade á politica sadia e larga com que o nosso governo coopera para a grandeza e paz dos povos do continente.

O desembarque se realizou no Arsenal de Marinha, tendo o Sr. Dr. Getulio Vargas, recebido os votos de feliz regresso, dos representantes do corpo diplomatico estrangeiro, dos Srs. ministros de Estado, das altas autoridades da Republica, representantes do Poder Legislativo, altas patentes da Armada e do Exercito, e representações que compareceram ao seu desembarque, no salão nobre do Ministerio do Marinha.

Quando a esquadra entrou no porto, os navios surtos na bahia de Guanabara e as fortalezas salvaram.

Na ilha das Cobras, onde se deu o desembarque de S. Ex., já se encontravam o Sr. Dr. Antonio Carlos, Presidente da Republica, interino, acompanhados dos membros do seu Estado Maior e do seu gabinete e os Srs. ministros de Estado.

Após a recepção no salão nobre do Ministerio da Marinha, S. Ex. o Sr. doutor Getulio Vargas, em carro de Estado, juntamente com o presidente Antonio Carlos, deixou aquelle edificio em demanda do Palacio Guanabara.

Em todo o percurso, forças do Exercito, constituidas de uma divisão, sob o commando do General Eurico Dutra, prestaram ao Chefe do Estado as continencias do protocollo.

No Palacio Guanabara, aguardava a chegada do Sr. Presidente da Republica e da senhora Getulio Vargas grande numero de senhoras das relações pessoaes de S. Ex., e da senhora Darcy Vargas.

Após os cumprimentos, o Sr. doutor Antonio Carlos retirou-se para a sua residencia particular.

O Sr. Dr. Viterbo de Carvalho, director geral da Imprensa Nacional, compareceu ao desembarque do Sr. doutor Getulio Vargas, tendo apresentado cumprimentos em nome do pessoal da repartição.

Instituto de Biologia Vegetal — Boletim de Meteorologia Agricola relativo a terceira decada de abril de 1935, elaborado pela Secção de Ecologia Agricola em collaboração com o Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

Tempo:

Norte — Continuou em geral fresco e chuvoso, com pequenas excepções, de alguns pontos dos estados mais septemtrionaes onde foi pouco chuvoso.

Centro — Como na decada anterior continuou em geral fresco e pouco chuvoso, existindo mesmo pontos de Minas onde foi fresco e secco.

Sul — Em geral decorreu frio e secco, salvo em alguns pontos de Santa Cathrina e do Rio Grande do Sul onde decorreu frio e pouco chuvoso.

Agricultura:

Café — A vegetação em geral continua bôa. A maturação continua bôa e generalizada. No Centro e Sul proseguem animadas e generalizadas colheitas.

Canna — Continuam no Norte esparsos preparos de terras e plantios. A vegetação em geral continua bôa e favorecida pelas condições ambientaes. No Norte e Centro ainda se procede esparsas colheitas.

Mandioca — Ainda no Centro em preparos de terras e plantios. Vegetação em geral bôa sendo que, em Santa Catharina continuam as melhoras verificadas na decada anterior. Continuam no Centro regulares e bôas colheitas.

Fumo — Ainda em preparos de viveiros e transplantes nas regiões productoras. Vegetação em geral bôa, mesmo nas localidades da Bahia onde a lagarta estava prejudicando esta cultura é melhor em virtude das medidas de destruição da praga, tomada pelos agricultores. No Centro e Sul notadamente neste, continuam bôas e animadas colheitas.

Algodão — Terminam no Norte os esparsos plantios. Vegetação em geral bôa. A floração fructificação continuam generalisandas e bôas. Em São Paulo onde o curuquerê estava produzindo estragos, esta cultura apresenta animado aspecto em virtude das medidas tomadas pelo governo do Estado. No Centro e Sul continuam bôas e grandes colheitas.

Cacau — Vegetação bôa em Ilhéos (Bahia).

Herva-matte — Nas regiões productoras e vegetação continuam bôa.

Cereaes Feijão — o Norte continuam os plantios dos cereaes e de feijão. No Centro e Sul terminaram os plantios de feijão das sacca. No Sul continuam os preparos de terras para trigo. A vegetação dos cereaes e feijão continua bôa por perduraram os factores ambientaes que lhes são favoraveis. No Centro e Sul ainda continuam esparsas colheitas de arroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 3 de junho de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 3 ás 18 horas do dia 4

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom passando a instavel, já sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel á noite e ligeiro declinio de dia. Ventos: Variaveis, rondando para o sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instavel já sujeito a chuvas, salvo a léste, onde se conservará bom nublado. Temperatura: Estavel á noite e ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbar-se-ha com chuvas em São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. Temperatura: Em declinio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 2 ás 14 horas do dia 3

O tempo decorreu bom todo o periodo, com nevoeiro pela manhã. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.0 e minima 14.9 e ás temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 23.4 até 14 horas e minima 16.8, respectivamente, ás 6 horas. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos de norte a oéste.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 3 de junho de 1935									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	760.7	—	26	—	C	0	5b	—	I	34	25	0	B	B	I
Belém	69.7	—	26	—	C	0	5e	—	I	30	23	47	I	I	Aot
S. Luiz	58.4	—	26	—	SE	2	9c	Chão	I	29	23	19	I	Io	Io
Barra do Corda	61.8	—	28	—	S	2	0	—	B	31	22	0	B	B	B
Grajahú (X)															
Therezina	60.7	—	25												
Fortaleza (Porangaba	60.5	—	28	—	SE	2	9a	—	B	30	20	0	B	B	B
Quixeramobim	61.8	—	23	—	SE	2	5a	—	B	30	23	0	B	B	B
Sobral	60.3	—	26	—	SE	2	9	—	I	27	23	1	I	Io	Io
Iguatú	61.1	—	25	—	C	0	9a	—	B	30	23		B	B	B
Natal	56.6	—	26	—	C	0	9b	—	I	27	21	0	I	B	B
João Pessôa (X)							9b	P. vgs.	I	28	22	—	Io	B	I
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)	61.1	—	23	—	C	0	9c	Chão	M	25	17	19	A ○	Ao	Ao
Pesqueira (X)															
Goyana (X															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	60.5	0.6	27		C	5	5a	P. vgs.		29	25	0	B	B	B
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	61.6	-0.4	25	-1	E	5	5b	—	I	28	22		I	I	I
Propriá (X)															
S. Salvador	62.7	—	23	—	S	2	9e	P. vgs.	I	25	22	1	I	B	Io
Barra Rio Grande	60.8	—	24	—	E	2	0	—		31	14	0	B	B	B
Caetité	64.6	—	19	—	E	2	9b	—	I	25	11		B	B	I
Ilhéos	63.0	—	22	—	S	2	9b	Vagas	M	25	19	1	I	I	Ao
Caravellas	64.2	—	24	—	SW	2	5b	Tranq.		24	18	1	A ○	I	Io
Bello Horizonte	64.8	—	17	—	C	0	5a	—	B	24	10	0	B ≡	B	B
Januaria	63.0	—	18	—	C	0	0	—	B	27	10	0	B	B	B
Theophilo Ottoni	62.8	-0.7	20	1	SE		9	—	I	26	19		B	I	Io
São Lourenço	67.1	-0.9	10	4	C	0	2a	—		22	5		B	B	B ≡ 2
Cambuquira	65.8	-1.3	14	0	SE	2	2a	—	B	23	7		B	B	B
Passa Quatro	64.6	-0.6	11	3	NW	2	0	—		23	4	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	66.4	-0.3	16	2	C	0	2a	—	B	26	9	0	B	B	B
Goyaz	64.8	—	20	—	C	0	2b	—	B	29	11	0	B	B	B
Catalão	63.5	-0.2	17	2	E	2	0	—	B	24	—		B	B	B
Cuyabá	64.1	—	20	—	S	2	9b	—	M ○	32	19	0	B	B	A ○
Corumbá	65.5	—	14	—	S	5	9b	—	I	24	14	1	I	I	I
Aquidauana	63.6	—	17	—	E	2	9b	—	I	32	15	0	B	B	B
Bella Vista	64.3	—	13	—	S	2	9b	—	I	24	7	13	Aot	I	I
Gl. G. Carneiro (X)															
Victoria	65.1	-0.1	21	0	SW	2	9b	Tranq.	I	26	19	0	I	B	I
C. Itapemirim	—	—	21	—	C	0	5b	—	I	25	16	0	B	B	B

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 3 de junho de 1935									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	66.2	1.3	17	0	N	2	2a	Chão	B	26	16	0	B	B	B
Campos.....	65.8	1.1	21	0	S	2	9a	—	B	28	15	0	B	B	B
Friburgo.....	66.2	0.6	12	0	C	0	2a	—	B	23	6	0	B	B	B
Petropolis.....	66.1	1.2	15	-3	C	0	0	—	B	21	8	0	B	B	B
Rezende.....	66.4	0.3	13	3	C	0	2a	—	B	27	9	0	B	B	B ≡
Therezopolis.....	66.5	1.9	9	-4	C	0	0	—	B	23	5	0	B	B	B ≡
Cabo Frio.....	65.6	1.2	21	-2	C	0	5a	Chão	B	26	18	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.5	1.5	22	1	S	2	2a	Tranq.	B	24	17	0	B	B	B
São Paulo.....	66.4	-0.3	13	3	N	2	≡	—	B ≡	23	10	0	B	B	B ≡ 2
Santos.....	64.9	0.8	19	-1	C	0	2a	Tranq.	B	23	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto	64.8	—	10	—	C	0	5a	—	B ○○	25	10	0	B ○○	B	B 2
S. C. do Pinhal.....	64.9	—	15	—	NE	2	9b	—	I	25	10	0	B	B	I
Faxina	65.6	—	14	—	C	0	5a	—	B	27	8	0	B	B	B
Campinas.....	66.6	—	16	—	E	2	5a	—	B	25	12	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curityba.....	66.5	-0.8	15	5	C	0	9b	—	I	20	12	0	B	B	I
Paranaguá.....	66.1	1.1	19	2	C	0	9b	Tranq.	I	23	12	0	I	I	B ≡
Guarapuava.....	63.5	1.2	14	-2	E	2	9b	—	I	21	11	—	B	I	Io
Palmas (X)															
Florianopolis.....	65.8	1.2	18	-1	SW	2	9b	Chão	I	22	17	0	I	I	I
Lages	64.8	—	13	—	NE	2	9b	—	M ○	17	11	1	I	Ao°	A ○
Herval Novo.....	64.3	-0.3	15	2	C	0	9b	—	I	18	14	19	Io	Io	Io
S. Francisco.....	66.3	0.8	17	0	SW	2	9b	Tranq.	Io	23	17	2	B	B	Io
Xanxerê.....	62.6	0.1	10	-4	C	0	9e	—	M ○	19	13	22	Io	Io	Io
Porto Alegre.....	66.0	-1.2	15	0	E	2	9b	—	Mo	17	15	11	I	I	Ao
Uruguayana(X).....															
S Luiz Gonzaga....	63.4	—	15	—	NE	2	≡	—	B ≡	18	15	38	B ≡	Ao	Ao
Santa Victoria.....	67.6	—	11	—	C	0	5a	—	B	17	6	0	B	B	B
Montevidéo.....	69.5	0.0	6	-3	NNE	1	≡	—	B ≡	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	70.0	—	8	—	SE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Passa Quatro com 4° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, mão. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ⁘, chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⌇ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 2 ás 9 horas do dia 3

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom com nevoeiro esparso e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em São Paulo e instavel nos demais Estados, com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom em São Paulo e incerto nos demais Estados, com chuvas em algumas localidades do Rio Grande e Santa Catharina. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 2:			**Rio São Francisco—Dia 3:**			**Rio Itajahy-Assú — Dia 3:**		
Esperança	—	—	Pirapóra	0 76	0.00	Barracão	0.00	-0.00
S. P. Olivença	12 52	0.1[illegible]	São Francisco	1.00	-0.2	Taió	0.28	-0.02
Fonte Bôa	11.55	0.05	anuaria	1.30	-0.05	Rio do Sul	.78	[illegible]03
Tonté (X)			Carinhanha (X)			Hansa	[illegible] 51	0.00
Manáos (X)			Rio Branco	—	—	Subida	[illegible] 17	-0.20
Porto Velho (X)			Barra do Rio Grande (X)			Aquidaban	0.28	0.05
Itacoatiara	—	—	Remanso	2.00	-0.04	Indayal	0.66	-0.01
Parintins (X)			Joazeiro (X)			Passo Manso (X)		
O'bidos (X)			Cabrobó (X)			Blumenau	—	—
Santarém (X)			Paulo Affonso (X)			Gaspar	1.35	0.13
P. Nacional (X)			Piranhas (X)			Ilhota	2.25	0.40
Carolina	—	—	Propriá	1.45	-0.10	**Rio Belmonte Pardo — Dia 3:**		
Bôa Vista (X)			**Rio Parahyba do Sul — Dia 3:**			Arassuahy	1.29	-0.01
Imperatriz (X)						Barra Pontal	1.45	0.05
Conceição do Araguaya	5.22	-0.13	Guararema	1.30	-0.10	Itinga (X)		
Cruzeiro do Sul (X)			Jacarehy		—	Itaobim (X)		
S. Felippe (X)			Caçapava	0.9	-0.00	São Pedro	1.58	-0.02
Rio Branco (X)			Pindamonhangaba	[illegible]20	- 24	**Bacia Paraná Paraguay - Dia 2 :**		
Labréa (X)			Guaratinguetá	1.61	-0.03	Tres Lagôas	2.58	-0.03
S. Gabriel (X)			Rezende	0.47	[illegible] 0	Presid. Epitacio (X)		
Humaytá	5.9	-0.04	Barra Mansa	1.60	0.00	Guayara (X)		
Manáos (X)			Barra do Pirahy	1 43	-0.01	Porto Mendes (X)		
Mjr. Amarante (X)			Parahyba do Sul	0 7	-0.03	Póz Iguassú (X)		
Itaituba (X)			Anta	0.86	-0.02	Cuyabá	2.32	-0.04
Arumanduba (X)			Porto Novo	0.64	-0.03	S. Luiz Caceres (X)		
Alta Mira	6.92	-0.06	São Fidelis	2 36	.14	Corumbá (X)		
			Campos	7.03	-0.01	Bermejo	2.56	0.06

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 2 — Em declinio em Humaytá, Alta-Mira e Conceição do Araguaya. Em ascensão S. Paulo de Olivença e Fonte Bôa. Rio São Francisco, dia 3 — Continuará em declinio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul dia 3 — Continuara em declinio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu. dia 3— Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo dia 3 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Parana Paraguay dia 2 — Em declinio em Cuyabá, Tres Lagôas, Posadas e Qualeguachu. Em ascensao em Bermejo, Corrientes e Concordia. Estacionario em Rosario.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 7	ESE 8	ESE 10	ESE 10	ESE 12	ESE 10	E 4	NE 7	8.050 ms.
Quixeramobim (XX)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador (XX)	9.30									
Cuyabá (XX	9.30									
Caravellas	9.30	ESE 3	ESE 4	E 5	W 3	NW 8	NNW 1	—	—	4 050 ms.
Bello Horizonte	9.30	—	—	ENE 2	NNE 4	NNE 6	—	—	—	2 850 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos	9.30	SSW 5	SSW 5	C 0	S 1	NW 5	WSW 3	W 8	—	4 95 ms.
Rio de Janeiro	9.30	W 2	S 2	WSW 3	NW 4	WNW 4	E 1	W 10	WSW 10	6.450 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NE 1	SW 1	WSW 3	W 4	WNW 6	W 1	WSW 7	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00									
Santos	9.30	W 1	SSW 1	NE 2	NE 2	NW 4	WSW 2	W 10	WNW 12	5.400 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 4 de junho de 1935

Previsão para o periodo das 18 horas do dia 4 ás 18 horas do dia 5

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Ligeiro declinio. Ventos: De sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul, onde será bom nublado. Temperatura: Estavel, salvo no Rio Grande do Sul, onde se elevará. Ventos: De suéste a nordéste, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 3 ás 14 horas do dia 4

O tempo foi bom em todo o periodo e instavel após. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.1 e minima 15.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.0 e minima 16.9, respectivamente ás 13 horase 15 minutos e 9horas. Os ventos foram variaveis.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 4 de junho de 1935									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X)															
Belem	759.8	0.1	27	1	C	0	9a	—	B	31	22	1	I	Io	Bx
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (Porangaba (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal	60.7	1.1	26	0	C	0	9b	Chão	I	32	22	18	Io	B	Io
Joao Pessôa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)	61.5	0.4	25	2	C	0	9b	—	M	28	—	33	Ao°	Bx	Ao2
Pesqueira (X)															
Goyana	61.8	—	25	—	S	2	9b	—	M	28	20	48	I	Ao°	Ao2
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	60.8	0.3	27	0	E	5	2b	P. vgs.	B	29	25	1	Bx	Io	Io
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	62.2	0.6	24	-1	C	0	5b	—	I	26	21	22	Io	Ao°	Ao°
Propriá	63.2	—	24	—	SE	2	9b	—	I	27	—	25	Io	Io	Io
S. Salvador	62.7	0.0	24	1	C	0	9b	Chão	I	26	22	1	Io	I	Io
B. Rio Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilheos (X)															
Caravellas	64.3	0.1	22	-2	NW	2	9b	Tranq.	M	26	20	1	I	I	Io
Bello Horizonte	63.6	-1.2	19	2	E	2	9a	—	B	26	15	0	B	B	B
Januaria (X)															
Thephilo Ottoni (X)															
São Lourenço	65.5	-1.6	11	1	C	0	5a	—	B	23	5	0	B	B	B
Cambuquira	64.8	-1.0	14	0	SE	2	5b	—	I	23	9	0	B	I	I
Passa Quatro	63.6	-1.0	11	0	N	4	2a	—	B	23	6	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora	66.3	-0.1	13	-3	NE	2	=	—	B	23	9	0	B	B	B
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyaba (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vistata	63.9	1.1	9	-4	S	2	9a	—	B	14	6	0	—	I	B
Gl. O. Carneiro (X)															
Victoria	64.8	-0.3	22	1	N	2	9b	Tranq.	I	25	19	28	I	Ao°	Ao°
C. Itapemirim	66.1	—	21	0	C	0	9b	—	I	25	17	0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 4 de junho de 1935

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes: Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	65.0	1.2	17	0	N	2	≡	Chão	B ≡	25	17	0	B	B	B
Campos	64.7	-1.1	20	-1	C	0	9a	—	B	26	14	0	B	B	B
Friburgo	65.7	-0.5	11	-1	C	0	5a	—	B	21	6	0	B	B	B
Petropolis	65.0	-1.1	16	1	N	2	5a	—	B	18	10	0	B	B	B
Rezende	65.1	-1.3	15	2	C	0	9b	—	I	25	10	0	B	B	B ≡
Therezopolis	65.4	-1.1	9	0	C	0	2a	—	B	21	6	0	B	I	B ≡
Cabo Frio	65.7	0.1	20	-1	C	0	9a	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Angra dos Reis	64.1	-1.4	21	-1	C	0	5a	Tranq.	B	23	18	0	B	B	B
S. Paulo	65.4	-1.0	13	0	N	2	9b	—	I	22	11	0	B	-	B
Santos	63.8	-1.1	19	0	C	0	9e	Tranq.	I	26	16	0	B	I	I
Ribeirão Preto	63.5	-1.3	16	6	C	0	9b	—	I	26	11	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	63.3	-1.6	17	2	NE	2	5a	—	B	25	10	0	I	I	B
Faxina (X)															
Campinas	65.2	-1.4	16	0	C	0	9a	—	B	24	12	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curityba	66.0	-0.5	13	-2	SE	2	9b	—	M ◌	20	13	0	I	I	A ◌
Paranaguá	65.5	-0.6	17	-2	S	2	9b	Chão	I	21	17	7	I	I	Io
Guarapuava	61.7	-1.8	14	0	E	2	5a	—	B	19	12	2	I	I	Io
Palmas	63.1	—	14	—	NE	2	9b	—	I	17	12	11	I	Io	Io
Florianopolis	66.1	0.3	17	-1	SE	2	9b	P. vgs.	M ◌	19	16	23	A ◌	A ◌	Ao
Lages	64.2	-0.6	13	0	NE	2	9b	—	I	14	11	19	A ◌	Ao	Ao
Herval Novo	63.0	-1.3	15	0	C	0	5e	—	I	20	14	23	Io	Io	Io
S. Francisco	66.0	-0.3	17	0	SW	2	9b	Chão	Mo	20	16	3	Io	Io	Io
Xanxerê	61.6	-1.0	14	4	C	0	9b	—	I	20	13	16	A ◌	Io	Io
Porto Alegre	66.0	0.0	16	1	E	2	9b	—	I	16	15	17	Ao	Ao	Ao
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga	64.7	1.3	11	-4	W	2	9b	—	I	17	11	19	—	—	Ao
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	70.2	0.7	16	10	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	68.0	-2.0	12	4	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em São Lourenço com 5° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ◌, chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; A granizo ; ⟋ trovoadas com relampagos; ⟋ relampagos; ≋ ventania; ⌒ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 3 ás 9 horas do dia 4

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado em M. Grosso e E. Santo com chuvas neste ultimo Estado e bom no resto da zona. Hoje ás 9 horas o tempo era em geral bom. Os ventos foram variaveis, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura soffre variações irregulares. Predominaram os ventos do quadrante sul, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 3:			**Rio São Francisco — Dia 4:**			**Rio Itajahy-Assú — Dia 4**		
			Pirapóra	0.75	-0.01	Barracão	0.19	0.0
			São Francisco	1.02	0.02	Taló	0.30	0.03
			anuaria (X)			Rio do Sul	0.82	0.08
Esperança	—	—	Cariuhanha	1.72	0.02	Hansa	0.53	0.02
S. P. Olivença	12.40	-0.12	Rio Branco	—	—	Subida	-0.22	-0.02
Fonte Bôa	11.60	0.05	Barra do Rio Grande (X)			Aquidaban (X)		
Teffé	10.80	-0.02	Remanso	2.05	0.05	ndayal	0.66	0.02
Manáos	27.47	0.02	oazeiro (X)			Passo Manso (X)		
Porto Velho	88.74	0.00	Cabrobó (X)			Blumenau X)		
Itacoatiara	—	—	Paulo Affonso (X)			Gaspar X)		
Parintins (X)			Piranhas (X)			lhota (X)		
Obidos (X)			Propriá	1.38	-0.07	**Rio Belmonte Pardo — Dia 4**		
Santarém (X)			**Rio Parahyba do Sul — Dia 4**			Arassuahy (X)		
P. Nacion (X)						Barra Pont (X)		
Carolina (X)			Guararema	1.30	0.00	itinga (X)		
Bôa Vista (X)			acarehy	—	—	taobim (X)		
Imperatriz (X)			Caçapava	0.88	-0.02	São Pedro (X)		
Conceição do Araguaya	5.07	-0.15	Pindamonhangaba	1.42	0.02	**Bacia Parana Paraguay — Dia 3**		
Cruzeiro do Sul (X)			Guaratinguetá (X)					
S. Felippe (X)			Rezende (X)			Tres Lagôas	2.46	-0.12
Rio Branco (X)			Barra Mansa	1.60	0.00	Presid. Epitacio	2.41	-0.08
Labréa (X)			Barra do Pirahy	1.40	-0.03	Guayra. (X)		
S. Gabriel (X)			Paranyba do Sul (X)			Porto Mendes (X)		
Humaytá	5.93	-0.01	Anta (X)			Fóz Iguassu (X)		
Maues (X)			Porto Novo	0.62	-0.02	Cuyabá	2.30	-0.02
Major Amarante (X)			São Fidelis	2.36	0.00	S. Luiz Caceres (X)		
Itaituba (X)			Campos	7.00	-0.03	Corumbá (X)		
Arumandubá (X)						Bermejo	2.74	0.18
Alta Mira (X)								

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 3 — Estacionario em Porto Velho. Em declinio em São Paulo de Olivença, Teffé, Humaytá e Conceição do Araguaya. Em ascensão em Fonte Bôa e Manáos. Rio São Francisco, dia 4 — Entrará em ascensão entre São Francisco e Remanso e em declinio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 4 — Continuará em declinio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 4 — Entrará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 4 — Não é feita a synopse, por falta de informações. Bacia Paraná Paraguay, dia 3 — Em declinio em Cuyabá, Tres Lagôas e Presidente Epitacio, Estacionario em Posadas, Rosario e Concordia. Em ascensão em Bermejo, Corrientes e Gualeguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilote

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.0	E 9	ESE 9	E 8	E 9	ESE 10	E 8	SE 3	—	4.300 ms.
Quixeramobim (X)	9.3									
Natal (X)	9.3									
Oiuda (X)	9.3									
Maceio X)	9.3									
S. Salva X)	9.3									
Cuyaba (XX)	7.3									
Caravella (XX)	9.3									
Bello Ho	9.3	—	—	ENE 5	N 3	N 4	SW 5	—	—	3.450 ms.
Victoria (XX)	9.3									
Campos	9.3	WNW 1	NNE 2	NNE 3	WNW 3	W 7	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	9.3	NE 1	E 2	NNE 2	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 2	N 2	NE 1	WNW 3	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro (O)(X)	7.0									
Santos	9.3	WNW 1	SE 10	NE 2	NNE 3	WNW 3	WSW 6	W 14	W 14	4.650 ms.
Curityba	9.3									
Florianopolis (X)	9.3									
Porto Alegre (X)	9.3									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo enroberto.
(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 5 de junho de 1035.	3.084:244$600	3.047:057$000
Em 6 de junho de 1935...	722:480$700	704:618$000
Total.	3.806:725$300	3.752:675$000
Em egual periodo de 1934.	3.700:874$800	3.675:375$200
Differença para mais em 1935.	105:850$500	77:299$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de junho de 1935.	125.522:993$700	121.829:355$500
Em egual periodo de 1934.	115.868:238$900	112.176:653$700
Differença para mais em 1935.	9.654:754$800	9.652:701$800

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecada de 1 a 3 de junho de 1935.....	1.379:138$900
Em 4 de junho de 1935.....	1.099:639$500
Total.	2.469:770$400
Em egual perido de 1934.....	1.903:005$500
Differença para mais em 1935.....	566:774$900
Arrecada de 2 de janeiro a 4 de junho de 1935.	98.219:637$700
Em egual periodo de 1934.....	85.799:793$400
Differença para mais em 1935.....	12.419.844$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de junho de 1035.....	1.364:606$300
Em 4 de junho de 1935.....	1.096:189$500
Total.	2.460:795$800
Em egual periodo de 1934.....	1.889:338$300
Differença para mais em 1935.....	571:457$500

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
5 de junho de 1935.....	1.250:195$200
5 de junho de 1934.....	846:648$500
Receita mensal:	
De 1 de junho a 5 de junho de 1935.....	4.541:019$700
De 1 de junho a 4 junho de 1934.....	5.587:209$700
Differença da receita arrecadada para mais em 1935	733:210$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1935.....	174.428:653$600
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1934.....	157.326:595$500
Differença da receita arrecadada para mais em 1935.	17.192:065$100

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista Official	Livre
Londres	59$119	88$460
Sobre Paris.	$765	1$175
Sobre Italia.	—	1$492
Sobre Allemanha	—	6$052
Sobre Portugal	—	$817
Sobre Belgica (papel)	—	$618
Sobre Belgica (ouro)	—	3$085
Sobre Hespanha.	—	2$483
Sobre Suissa	—	5$883
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Registermark.	—	4$270
Sobre Nova York	11$837	18$104
Sobre Montevidéo	—	7$343
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3$320	4$798
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12$229
Sobre Japão.	—	5$314
Sobre Romania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	3$540
Sobre Chile	—	$750
Moedas		
Libra (papel)		89$128
Franco (papel)		1$153
Escudo (papel)		$820
Peseta (papel)		2$433
Yen (papel)		5$200
Reichsmark (papel)		6$686
Peso Bolivia (papel)		$800
Lira (papel)		1$437
Dolalr (papel)		18$013
Franco (prata)		1$140
Escudo (prata)		$828
Peso uruguayo (papel)		7$103
Peso argentino (papel)		4$734
Reichsmark (prata)		6$541
Florim (papel)		11$400

Cotações de cambio e moedas em especie em 5 de junho de 1935.

Bolsa

Apolices:	
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, por.....	818$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	988$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932).	1:009$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (3ª emissão)	990$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, 2ª emissão).	996$000
Emprestimo municipal de 1906, port.....	150$000
Emprestimo municipal de 1920, port.....	145$500
Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	172$000
Emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto numero 2.097)	176$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	195$500
Prefeitura de Petropolis de 200$, 7 %, port. (1918)	190$000
Estado de Minas Geraes de 200$, 5 %, port. (1934)	191$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000$, 9 %.	963$000
Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.....	104$000
Acções de Bancos:	
Brasil.	392$000
Acções de Companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.....	122$000
Industrial Campista.	80$000
Docas de Santos, nom.	224$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	186$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

	Saccas
Entradas	14.401
Sahidas	20.653
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	587.308

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	14$200
Typo 4	13$700
Typo 5	13$200
Typo 6	12$700
Typo 7	12$200
Typo 8	11$700

Assucar

	Saccas
Entradas	4.366
Sahidas	14.810
Existencia	64.452

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	49$000 a 50$000
C. amarello	47$500 a 48$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	42$000 a 43$900

Algodão

	Fardos
Entradas	551
Sahidah	329
Existencia	3.027

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	66$000 a 67$000
Typo 4	65$000 a 66$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	63$000 a 64$000
Typo 5	58$500 a 59$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	53$000 a 54$000

Fibra curta:

Mattas

Typo 3	Nominal
Typo 5	46$000 a 47$000

Paulista:

Typo 3	— 52$000
Typo 5	— 50$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*

Dia 6 de junho de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFE'

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Pregão de abertura Vendedor	Pregão de abertura Comprador	Pregão de fechamento Vendedor	Pregão de fechamento Comprador	Total de vendas saccas
Junho	12$000	11$850	12$000	11$850	
Julho	11$950	11$800	11$975	11$900	
Agosto	11$850	11$775	11$950	11$875	
Setembro	11$900	11$750	11$975	11$875	
Outubro	11$900	11$750	11$900	11$825	
Novembro	11$850	11$750	11$900	11$800	
Vendas	1.500 saccas		1.000 saccas		2.500
Mercado:	Calmo		Firme.		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7: 12$200 por 10 kilos.
Mercado calmo.
Vendas: 5.755 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTA E IDENTIFICADORES DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMMIGRANTES

De ordem do Sr. director geral e presidente da mesa examinadora do concurso para o preenchimento das vagas de chefe, dactyloscopistas e identificadores do serviço de identificação de immigrantes deste Departamento, communico aos candidatos, que concorreram ás provas escriptas, que as mesmas se encontram á sua inteira disposição, para serem examinadas no gabinete desta Directoria Geral, de 12 ás 16 horas, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — *Sergio Domingues Machado*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

A Junta de Revisão e Sorteio, nas suas sessões realizadas no mez de maio findo, proferiu os seguintes despachos:

Ary Macedo, Alicio Lopes de Almeida, Carlos de Oliveira, José Ambrozio, Henrique Louro, Armando Marim, Manoel Costa Lacerda, José Geraldo da Costa, Enocki Dias Magalhães, Manoel D'Agonia, José Padilha Camara Setti, Rubem Thomaz da Cruz, Cypriano Francisco, Luger dos Santos, João Prudencio Marques, José Theodoro Pereira de Mello, Waldemar Dias da Silva, Manoel Pereira dos Santos, José Manoel de Moura, Heleno Marquez de Souza, João dos Santos Souza e Accacio Torres. — A Junta os excluiu dos respectivos alistamentos.

Antonio Pinto, Cicero da Cunha Cesar, Luiz Armarólli, Mario Antonio de Queiroz, Dermeval Nunes, Oswaldo Silva Ramos, Abilio Rodrigues Martins, Moacyr Tamborim Guimarães, Theophilo José de Sá, Evaldo Salles Rodrigues, Heitor Custodio Ribeiro, Sebastião Galdino, Dioclydes Pereira de Carvalho, Luiz Gonzaga Cieiro, Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho, Carlos de Amorim Motta, Sebastião Santos, Osorio Vasconcellos Pinheiro Machado, Basilio da Silva Pará, Guilherme Flaeschen Junior, Oscar Aguiar de Assis, Nelson Francisco de Carvalho, Adelino Jorge de Oliveira, Antonio dos Santos Guarrido, Waldemar Martins dos Santos, Americo

Alves Moreira, João Martins Maia, Adolpho dos Reis, Joaquim Fernandes de Oliveira, João Pereira Coelho, Augusto de Moraes Martins, José do Prado Senna, Oswaldo Ferreira, Elpidio Manoel Sacramento, Augusto Vicente, Michel Chalomb, Pedro Pedretti, Raul Gomes Coelho, Luiz Feliciano dos Santos, Demetrio Ferreira, Homero Nascimento Ribeiro, José da Costa Monsores, Alcides Carlos Trindade, Guilherme José dos Santos, Aristides de Godoy Tavares, Leandro Collin de Oliveira, Antonio Gonçalves, João Braz da Silveira ,Caldeira, Geraldo de Lucca, Jair Machado Botelho, Antonio Campos de Arruda Beltrão, Henrique Mario Nogueirol, Virgilio Caseiro, José Pereira Simões, Sylvio José Villardo, Luiz de Araujo Moraes, Delorizano de Araujo Moraes, Rodolpho Martins Paul, Joaquim da Rocha Medeiros, Edmundo Pereira da Silva, Roque Glorio, Manoel Fortino, José Humberto de Almeida, José Maria de Abreu, Licinio de Noel Pinheiro, José Ferreira Noral, José Maria Corrêa, Arthur da Silva Jordão, Mario Martins da Silva, Amilton de Araujo Nelson, Waldemiro Cardoso Soares, José Victorino Pereira da Costa, Amantino Gregorio Pinto, Nelson Gonçalves Ferraz, Antonio Bem Sobrinho, Achyles Cerqueira da Silva, Candido Augusto Teixeira, Luiz Venancio da Rocha Vianna, Manoel Pereira Nogueira, Antonio Gouvêa de Almeida, Ernani Franco Fernandes Maldonado, José Marques Junior, Oscar Martins da Rocha, Antonio Bento Corrêa, Luiz Cardoso, Paschoal Ponze, Francisco Emilio da Silva, José Chiarello, José Maria Fernandes Junior, Avelino Rocha, João da Rocha Ferreira, Emmanuel Manoel de Carvalho, Jayme de Souza Pinheiro Freire, todos não alistados. — A Junta os alistou nas J. A. M. das respectivas residencias.

Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho, Luiz Gastão Mattos Sampaio, Basilio Brinck, Luiz Gonzaga Lins, Lucio Pinto Ferreira, Elio Machado, Ernani Vidal Rocha, José Pereira. — A Junta os excluiu dos alistamentos respectivos, por terem sido julgados incapazes definitivamente.

Cantilho de Souza, pedindo isenção como arrimo de familia. — A Junta deferiu, com as obrigações do decreto numero 19.533, de 27 de dezembro de 1930

Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

O Commandante do 2º Regimento de Artilharia Montada, faz saber, a quem interessar, que serão levados a leilão, na séde do mesmo regimento (Curato de Santa Cruz), no dia 14 de junho proximo, varios animaes pertencentes á referida unidade e que foram dados como incapazes para o serviço do Exercito, pela respectiva Commissão de Remonta. — *Justiniano de Vasconcellos Passos*, 1º tenente, ajudante intreino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 9º DISTRICTO
Rua Jardim Botanico n. 187

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio desta Capital, com séde na rua Barão de Teffé n. 99, onde funcciona a 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhado de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar, na entrada principal do edificio em que se acha installada esta junta e publicar no *Diario Official*, por espaço de tres dias seguidos, a relação geral e singella, por classe e por ordem alphabetica, do cidadãos por esta Junta alistados, e, bem assim, a dos que oopportunamente o serão pela de Revisão e Sorteio, na conformidade do disposto no art. 89, do Regulamento do Serviço Militar. Aquelles que tenham quaesquer reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou enganos manifestos, deverão leval-as, directamente e competentemente documentadas á Junta de Revisão e Sorteio, até 15 de julho proximo, depois do que nada mais lhe será justificado.

Junta Permanente de Alistamento Militar, do 9º Districto em 28 de maio de 1935. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta. — *José Francisco dos Santos*, 2º tenente da Reserva, delegado militar.

Relação nominal por classe e ordem alphabetica dos cidadãos alistados por esta Junta, de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

Classe de 1914

1. Adhemar dos Santos, filho de José Asclepiades Alves Santos e Clotilde de Oliveira Santos.
2. Alcindo, filho de Rodrigo Pereira da Silva e Maria Alves da Silva.
3. Alcides Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Maria Ferreira.
4. Aleixo Bastos, filho de Belmiro Brandão e Ernestina B. Pedrosa.
5. Alfredo, filho de Maria Julia da Conceição.
6. Altamir Duarte, filho de Leopoldo Lopes Siqueira e Duarte dos Santos.
7. Antonio Teixeira Carlos, filho de Antonio Carlos e Elvira Teixeira Carlos.
8. Americo, filho de Casemiro José Mariz e Deolinda do Amparo Mariz.
9. André, filho de José Antonio e Maria Ignacia Antonio.
10. Annibal, filho de Joaquim Coelho de Britto e Rosalina Coelho de Britto.
11. Antonio, filho de Custodia de Araujo Vianna.
12. Antonio, filho de Nicolau Merola e Augusta Merolla.
13. Oraldo, filho de José de Moura e Andréa Martins de Moura.
14. Arigo Bordoni, filho de Gustavo Bordoni e Magdalena Bordoni.
15. Arnaldo, filho de Julio Gomes Bastos e Emilia Maria Bastos.
16. Ary Carvalho, filho de Antonio Simplicio Carvalho e Rubina Carvalho.
17. Carlos, filho de Eulalio Monteiro e Regina de Salusse Monteiro.
18. Carlos Torres, filho de Joaquim Manoel Torres e Maria Augusta Torres.
19. Cesar, filho de Maria Augusta Figueiredo e Zulmira Nunes Figueiredo.
20. Chrysanthmo, filho de José Ventura e Philomena de Oliveira Santos.
21. David, filho de Manoel da Costa Figueiredo e Maria Nunes da Costa.
22. Ercolino, filho de Luiz Cravo e Belfiora Congeta.
23. Francisco Caetano Matheus.
24. Galdino Humberto, filho de Francisco Antonio Monteiro e Gaudencia Maria.
25. Geraldo, filho de José Thomaz de Azeredo e Emilia Moreno de Aevedo.
26. Glorio Pereira Casemiro, filho de Casemiro Fernando Sodré.
27. Gonçalves Salles Silva, filho de Manoel Francisco Salles Silva e Maria Henrique Salles.
28. Guido Affonso, filho de Augusto Affonso Conofito e Oldéa Rodrigues Corropito.
29. Hernani, filho de Joaquim Marques de Moraes e Sophia Marques.
30. Honorato dos Anjos, filho de Manoel Joaquim Pinheiro e Joaquina Cruz de Pinho.
31. Ismael dos Santos Gama, filho de José Santos Gama e Joanna Gama.
32. João Candido Gomes, filho de Francisco Figueiredo e Maria Francisca.
33. Jesuino, filho de Antonio Lopes da Silva e Alice Ignacia de Souza.
34. Jesus, filho de Valeriano Garrido e Benita Pena Garrito.
35. Joaquim, filho de Francisco Ignacio dos Santos e Carlos Alves da Silva.
36. Joaquim, filho de Joaquim José Lavrador e Maria Florentina Ribeiro.
37. José, filho de Levino Ramos de Carvalho e Mathilde Nogues.
38. José, filho de José Francisco das Chagas e Francisca Dias Chagas.
39. José, filho de José Pinto e Eugenia Maria da Silva.
40. José Antonio Ribeiro, filho de Vicente Gomes da Paixão e Zelia Ribeiro da Paixão.
41. José Joaquim do Nascimento, filho de José Joaquim do Nascimento e Maria Thereza do Nascimento.
42. José Marques de Oliveira, filho de Eugenia Maria de Jesus.
43. Leonidio Ferreira Lima, filho de Justino Ferreira Lima e Maria Pastora Lima.

44. Luiz Jacintho Aymoré, filho de Joaquim José de Almeida Aymoré.
45. Manoel Eduardo Sarmento, filho de Nicolau Sarmento e Emilia Sarmento.
46. Milton, filho de Emilio Sebastião da Silva e Nathalia Isabel da Silva.
47. Nelson, filho de Juvencio Antonio Paula e Clotilde Alves de Britto.
48. Octacilio dos Santos, filho de Pedro dos Santos e Maria dos Santos.
49. Octavio da Rocha, filho de João da Rocha.
50. Oscar, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Elvira Emilia dos Santos.
51. Oswaldo, filho de Luiz da Cunha Menezes e Orminda Raposo da Cunha.
52. Oswaldo, filho de Luiz Mattesco e Guilhermina Mattesco.
53. Oswaldo Ferreira da Silva, filho de Egydio Ferreira da Silva e Malvina Porto da Silva.
54. Paulo, filho de Eurico Costa e Edméa Tavares da Costa.
55. Reynaldo de Oliveira Soares Ribeiro, filho de Antenor da Silva Ribeiro e Eustachia de Oliveira Soares Ribeiro.
56. Roberto Pompeu de Souza Brasil.
57. Roberto Rangel, filho de Liberato Rangel e Augusta Rangel.
58. Rogerio, filho de Rogerio Aguirre e Flausina Rosa dos Santos.
59. Ruy, filho de Tacito Calixto e Maria Bello Calixto.
60. Salvador R. Lopes, filho de Estevão Ribeiro Lopes e Dolyores Teixeira Rodrigues.
61. Sebastião, filho de Conrado Francisco da Silva e Carolina Francisco da Silva.
62. Sebastião, filho de Francisco de Almeida e Libania da Costa.
63. Sylvio, filho de Anthero Mariz Sarmento e Philomena de Jesus.
64. Sylvio, filho de Leonidio José Pereira e Emilia Soares Vieeira.
65. Victor, filho de Adelio Vieira Neves e Maria Vieira Neves.
66. Victor Marques, filho de Pedro Marques e Maria Soares Gomes.
67. Waldemar, filho de Antonio Bento Pimentel e Emilia Espindola.
68. Waldemar, filho de Manoel Garcia e Leopoldina Dulia Garcia.
69. Waldemar Barboza, filho de João Moreira Barboza e Adelaide M. Barboza.
70. Wenceslau, filho de José Carlos Feradeiro e Anna da Conceição.

Classe de 1916

1. Abel, filho de Abel Ferreira dos Reis e Rosa da Silva Abel.
2. Adahildo Ferreira, filho de José Ferreira Lima e Adelaide S. Lima.
3. Affonso, filho de Avelino Pereira e Anna Leopoldina Pereira.
4. Aladyr, filho de Antonio Ribeiro e Leonor Vieira Ribeiro.
5. Albericon Olympio Ribeiro, filho de Marianna Barbosa da Silva.
6. Alberto, filho de Manoel Mello Fraga e Maria Juiz.
7. Alberto Seabra Guerra, filho de Maria Seabra.
8. Alberto Teixeira, filho de Guilhermino Maria.
9. Albino, filho de José Pires e Josepha Pires.
10. Alcides, filho de João Gomes da Silva e Maria José da Silva.
11. Alencero, filho de Luiz Gomes de Oliveira e Maria Gomes de Oliveira.
12. Aldemiro Pereira da Rosa, filho de Aldemiro Pereira Rosa e Maria Silva Viegas.
13. Alfredo, filho de Casemiro José Marins e Deolinda Amparo Marins.
14. Allan Kardeck, filho de Regina Neuna.
15. Almir, filho de Alvaro Abreu de Azevedo e Regina Ramos de Abreu.
16. Almir, filho de Torquato de Oliveira e Córa Fernandes de Oliveira.
17. Americo, filho de Egydio Caricato e Josepha Cecilia.
18. Annibal Salles, filho de João Salles e Maria Luiza Garcia.
19. Antonio, filho de Antonio Fereira e Rosa Baroso.
20. Antonio, filho de Antonia Francisco de Almeida e Maria Pinheiro.
21. Antonio, filho de Braz Guariente e Deolinda Petrone.
22. Antonio, filho de Jacintho da Piedade.
23. Antonio Nogueira de Azevedo, filho de Benjamin de Azevedo e Clara N. Azevedo.
24. Orcides, filho de Adelina Vicente.
25. Aristides, filho de Fioravanti Kuara e Amelia Vasconcellos.
26. Arlindo Macedo Reis, filho de Manoel Gonçalves dos Reis e Maria Macedo dos Reis.
27. Armando, filho de Joaquim de Almeida e Candida dos Santos.
28. Armando, filho de Ismael dos Santos e Rosa de Jesus.
29. Armando, filho de Leandro Priela e Clotilde Castro Pietro.
30. Arnaldo, filho de Antonio Januzzi Filho e Maria Negreiros Januzzi.
31. Arnout, filho de Agenor Ferreira de Carvalho e Lucia Lima de Carvalho.
32. Ary, filho de Damião Fernandes Lopes e Maria Salina Fernandes.
33. Aray, filho de Victor Rubli e Maria Milleza.
34. Athayde, filho de Manoel Castelhano Martins.
35. Augusto, filho de Augusto Pereira Pinto e Elisa Mendes Pinto.
36. Baptista Damiano, filho de Carlos Samaruga e Sylvia Samaruga.
37. Brenno, filho de Waldemar de Avellar Andrade e Dolores W. Araujo Andrade.
38. Carlos, filho de José Francisco dos Santos e Gloria Ferreira.
39. Carlos Alves Abreu, filho de Guiomar Alves Abreu e Rosario Alves Abreu.
40. Carlos José, filho de Alfredo Guimarães de Oliveira Lima e Beatriz A. Carlos Lima.
41. Carmello, filho de Affonso Merolla e Josepha Lambino.
42. Celso Nuciano, filho de Domingos Estevão Baptista Gonçalaves e Balbina Gomes Baptista.
43. Claudionor, filho de João Angelo Passeimi e Adelaide Passeime.
44. Couver Thomaz, filho de João Thomaz Ritz e Julia de Oliveira Prates.
45. Custodio, filho de Antonio Cabral.
46. Decio Daltro Cabral, filho de Heraclito Cabral e Stella Daltro Cabral.
47. Daniel Mendes da Silva, filho de Julio Mendes da Silva e Maria Paulina da Silva.
48. Donizerte, filho de Josephino Gonçalves Bastos e Maria Luca.
49. Darcy, filho de Obrangelino Teixeira Nobrega e Eugenia da Motta Nobrega.
50. Durval, filho de Felisberto Andrade e Silva e Emilia dos Santos Anastacio e Silva.
51. Eduardo, filho de Alfredo Cordeiro e Thereza Cordeiro.
52. Eduardo, filho de Avelino José Fereira e Alzira Soares Fereira.
53. Eglou de Almeida Guache, filho de Landulpho de Almeida Guache e Florentina de A. Guache.
54. Elpidio, fiho de Oswaldo Coelho da Silveira e Anna Cecilia da Silveira.
55. Elydio, filho de João de Deus e Maria da Conceição.
56. Erminio Duarte, filho de João Duarte e Maria Costa e Silva.
57. Erothildes Nunes o Nascimento, filho de João Nunes do Nascimento e Adelina M. Nascimento.
58. Euclydes, filho de José Manoel de Seixas e Adelaide Maria da Conceição.
59. Euripedes, filho de Bento Custodio Teixeira e Orciliana Teixeira.
60. Everardo, filho de Severino Cavalcanti de Araujo e Zilda de Aragão.
61. Fernando, filho de Salustiano Roberto de Lemos Lessa e Anhayde Paes Lemos Lessa.
62. Fernando, filho de Alexandrino Magalhães e Maria Rita Machado.
63. Fernando Haroldo, filho de Ronald Arthur de Carvalho e Leolah Accioli de Carvalho.
64. Francisco Januario dos Santos, filho de Manoel Januario dos Santos e Eponina Lima da Conceição.
65. Galdino, José, filho de Manoel Antonio e Candida Maria.
66. Gastão, filho de Pedro Fernandes e Maria Veronica Fernandes.
67. Genero, filho de Amelia Borges Ferreira.

68. Gentil, filho de José Manoel e Angelina da Silva.
69. Geraldo, filho de Herculano dos Santos Oliveira e Idalina dos Santos Oliveira.
70. Geraldo, filho de João Thomé de Saboia e Silva e Angelita Cavalcanti de Saboia.
71. Geraldo do Carmo Baptista, filho de Anotnio Coelho Baptista e Maria Eugenia do Carmo.
72. Geraldo Xavier de Souza, filho de Francisco Xavier Santiago e Aurora Maria de Jesus.
73. Gilberto, filho de Virgilio Soares Martins.
74. Gunda, filho de Mario Magnani e Anna Shuortz.
75. Guilherme Duarte de Souza, filho de Larquinio Duarte Souza e Rosa Maria da Conceição.
76. Haroldo, filho de Armando Miller, e Cecilia Paula e Silva Miller.
77. Helio, filho de Joaquim Antonio Lopes e Maria José.
78. Henry, filho de Milhem Abrahim Juvier e Zulaide Milhem.
79. Honorio, filho de Paulino José Pires e Adrianna Maria da Conceição.
80. Hugo, filho de Sophia Lesch.
81. Humberto Alves Mirandella, filho de José Alves Mirandella e Maria Heni Mirandella.
82. Jacintho, filho de Jacintno Nicolau Sant'Anna e Lucinda Brazão.
83. Jayme, filho de Aurelio Cabuqueiro e Alzira de Jesus.
84. Jeremias, filho de Maria Pires de Oliveira.
85. João, filho de Vieira da Rocha e Carminda Quionha Vieira.
86. João, filho de Joaquim Augusto Geraldo e Justa do Nascimento.
87. João, filho de José Bento e Delphina Ferreira.
88. João Baptista, filho de Frederico Moura Mooore e Maria Julia da Silveira Moore.
89. João Luiz, filho de João Manoel Ferreira e Luiz Novaes Ferreira.
90. João Pereira da Cruz, filho Raymundo Pereira da Cruz e Josepha Maria Thereza.
91. Joaquim, filho de Delphim de Almeida e Brigida de Jesus.
92. Joaquim, filho de Marianna Emilia Ferreira.
93. Joaquim, filho de Armando Dias de Oliveira e Braillina de Azevedo Oliveira.
94. Joellen, filho de Manoel da Silva Freitas e Merenciana de Freitas.
95. Joffre, filho de Augusto Francisco e Constalice Vieira Francois.
96. Jorge, filho de Antenor Lopes e Maria Luiza.
97. Jorge, filho de Antonio Luiz da Costa Simões e Evangelina Martins da Costa.
98. Jorge, filho Carlos Chataignier.
99. José, filho de Antonio de Oliveira Machado e Custodio Mendes.
100. José, filho de Francisco Marçad e Maria Rosa.
101. José, filho de Jeronymo Fernandes e Anesia Dias Martins.
102. José, filho José Antonio de Oliveira e Maria Julia de Moura Magalhães.
103. José, filho de José Gomes Machado e Virginia Zagari.
104. José, filho de José Maria Martins e Adelaide de Jesus.
105. José, filho de Miguel Rua dos Santos e Candida Crazaeta Grana.
106. José, Corrêa Lopes, filho de José Corrêa Lopes e Victoria Matheus Lopes.
107. José Candido, filho de João José Candido de Moraes e Julio Nunes de Moraes.
108. José Filgueiras, filho Manoel Filgueiras.
109. José Lacerda, filho de Virgolino Lacerda e Antonio de Souza.
110. José Maria, filho Claudomiro Coimbra Ribeiro e Maria Azzaly Ribeiro.
111. José, Muniz, filho Antonio de Amaral e Maria do Nascimento.
112. José Siano, filho Luiz Siano e Vadia Siano.
113. Julio, filho Rosa Games.
114. Julio Martins Machado, filho de Joaquim Machado e Amelia A. Martins Machado.
115. Léo, filho Rolando de Lamares e Helena Soares de Lamares.
116. Levy de Salles, filho de Isolino Secundino de Salles e Maria Isolina Vieira Salles.
117. Lourival, filho de Julio Gil Sevilha e Luiza Garcia Martins.
118. Lucio filho de José Emilio de Souza Ramos e Maria Ramos.
119. Lucio Desseu de Menezes, filho de Florespina Desseu de Menezes.
120. Luiz, filho de Luiz Borges Mattos e Maria Beldina Peroso.
121. Luiz, filho de Paulino da Costa Soares e Elvira Zeferino Soares.
122. Luiz Carlos, filho de Jorge Constantino Pinheiro e Stella Sá Fortes.
123. Ludovico Coelho, filho de Abilio Coelho e Edwiges Coelho.
124. Manoel, filho Antonio Mendes e Josepha Mendes.
125. Manoel, filho de Epiphanio Pereira de Carvalho e Anna Côrtes Carvalho.
126. Manoel, filho de João Francisco Bastos e Margarida Rosa de Jesus.
127. Manoel, filho de Manoel de Oliveira Soares e Adelaide da Conceição Magalhães.
128. Manoel, filho de Manoel Henrique de Almaida e Almerinda Aldino de Almeida.
129. Manoel, filho de Manoel Machado Motta e Deolinda Candida da Motta.
130. Mario, filho de Franklin Cabral e Cacilda de Souza e Silva.
131. Mario, filho de Manoel Corrêa e Maria José.
132. Mario da Costa Ribeiro, filho de Antonio da Costa Ribeiro e Maria Carolina da Costa.
133. Mauricio, filho de Antonio de Almeida e Josephina Candida de Almeida.
134. Miguel José, filho de Lino José de Moura e Andresa Martins de Moura.
135. Milton, filho de Gerson Tavares Rodrigues e Sophia Veiga Rodrigues.
136. Moacyr, filho de Joaquim de Oliveira Guimarães Junior e Adelia Motta Guimarães.
137. Muriel, filho de Norman Barusley Silva e Hilch Tchaw.
138. Vadir, filho de Hortencia Alves.
139. Nelson, filho de Antonio Amato e Augusta Ferreira de Mattos.
140. Nenecio, filho de José Moreira e Albertina da Silva Moreira.
141. Neurival, filho de Cesario Fernandes e Olympia da Jonceição.
142. Octavio, filho de Manoel Antonio da Silva e Eulalia dos Santos Gomes.
143. Oliveira, filho de Maria Eudoxia Lopes.
144. Orlando, filho de Alvaro Bulhões Vieira e Algesira Serpa Vieira.
145. Orlando, filho de Vicente Casemiro de Oliveira e Ambrosina Eulalia de Oliveira.
146. Oscar, filho de Antonio Jacob de Carvalho e Leonarda Baptista.
147. Oscar, filho de Raymundo Nonato dos Reis e Amelia Alves dos Reis.
148. Oscar José dos Santos, filho de Acylino José dos Santos e Hortencia H. dos Santos.
149. Oswaldo, filho de Antonio Corrêa de Sá e Francisca Juvina de Oliveira.
150. Oswaldo, filho de João Paulo Barreto e Elisa Vitalina.
151. Oswaldo, filho de Rosaria de Jesus.
152. Oswaldo, filho de Saturnino Peçanha.
153. Ovidio Fontes Pitanga, filho de Octavio Fontes Pitanga e Antonia Cardoso Pitanga.
154. Paulo, filho de Antonio Eduardo Afradique e Maria Militano Afradique.
155. Paulo Alberto, filho de Domingos de Oliveira e Leopoldina Rosa de Oliveira.
156. Pedro Cardoso de Souza, filho de Francisco Cardoso de Souza e Avelina Rosa de Souza.
157. Pedro dos Santos Rodrigues, filho de Maximiano dos Snatos Rodrigues e Divina S. Garcia.
158. Petronilho, filho de Antonio Candelaria e Lucinda Nunes.
159. Raul, filho de Antonio Pereira Machado e Guilhermina Rosa de Oliveira.
160. Renato, filho de Antenor Levy e Maria Paiva Levy.
161. Roberto, filho de Leopoldo Rodrigues e Alcina Rodrigues de Almeida.
162. Rogerio, filho de Manoel José de Carvalho Junior e Josepha Ferreira de Carvalho.
163. Ronald Beqwter Lochlein, filho de Adolph Rudolph Lochleinhdd e Florence Gertrud Lochlein.
164. Rubem, filho de Augusto Cesar Ayres e Anna Ferreira.
165. Rubens, filho de Manoel Joaquim Coelho e Eulina da Rocha Gomes.
166. Sebastião, filho de Maria Rosa de Oliveira.
167. Sebastião Joseph Oliver Kleger, filho de Joseph Oliver Kleger e Maria Fortunata Kleger.
168. Sergio, filho de Sergio Manoel dos Santos e Amelia dos Santos.

169. Thomasio, filho de Nicolo Marianno e Raphaela Dangello.
170. Ulysses Ferreira Garrot, filho de José Augusto Garrot e Waldemira Ferreira Garrot.
171. Victor, filho de Francisco Larangeiras.
172. Zacharias Garcia de Andrade, filho de Brasilino Garcia de Andrade e Marietta Garcia de Andrade.
173. Waldir, filho de José Camillo Cruz e Ernestina Alves Rodrigues.
174. Walter, filho de Carlos Francisco de Noronha e Candida Lopes de Noronha.
175. Walter, filho de Octavio Gama dos Santos.
176. Washigton, filho de Antonio Cortez Salto e Maria Leal Cortez.

Classe de 1915

1. Accacio Venancio de Oliveira.
2. Adalva Salgado, filho de Antono Alves Salgado e Rita Salgado.
3. Amador Barcio Rodrigues, filho de Amador Barcio e Rosa Pereira Rodrigues.
4. Ernani Linhares Lima, filho de Vicente Linhares Lima e Thomazia Linhares Lima.
5. Helio da Silva Porto, filho de Joaquim da Silva Porto e Algemira Pereira Porto.
6. José Bonifacio da Silva, filho de Lina Maria da Conceição.
7. José Herrero Ramos, filho de Antonio Herrero Moreno e Francisca Herrero Campos.
8. Judalino Romeiro Lopes, filho de João Romeiro Hermanez e Anna Lopes Romeiro.
9. Rodolpho Armando Barreto, filho de Armando Muniz Barreto e Chelia Fiorita.
10. Sebastião Amador, filho de Quintiliano Amador.
11. Abelardo, filho de João de Deos Nolasco e Maria Sebastiana Nolasco.
12. Abelardo, filho de Casemiro Silva e Albertina Silva.
13. Adarico, filho de Arcidio Verissimo de Azevedo e Anna Freitas da Silva.
14. Adolpho, filho de Bernardino Rodrigues Couto e Carolina Almeida Couto.
15. Alrodico Antunes Maciel, filho de Eduardo Pereira Maciel e Idalina Antunes Maciel.
16. Alberto, filho de Alfredo Bento Pimentel Kanpou Pimentel.
17. Alberto, filho de Almerinda Azevedo Freire.
18. Alberto, filho de Antonio Florentinos e Maria Florentinos.
19. Alayr Dantas Duarte, filho de Antonio Duarte e Luiza Dantas.
20. Alberto, filho de José Nascimento e Maria da Cruz.
21. Alberto, filho de José Louzada e Maria Luiza da Conceição.
22. Alberto Henrique, filho de Justino Martins e Clarinda de Sá.
23. Alberto, filho de Lafayette Rodrigues dos Santos e Maria das Mercês Rodrigues Santos.
24. Alberto, filho de Victor Rohele e Maria Milleja.
25. Alcebiades, filho de Paulino José da Rosa Junior e Djanira da Rosa Soares.
26. Alcemar, filho de Heliodoro Luiz Machado e Noemia Machado.
27. Alcides, filho de Dyonisio Constantino e Guilhermina de Oliveira.
28. Alcindo Antunes Marques, filho de Chrisostomo Marques e Anna Lopes Marques.
29. Alecio, filho de Alcina Barbosa.
30. Alexandre, filho de Vicente Bertholini e Deolinda Freitas.
31. Altamiro, filho de Edmundo Nolasco e Rosalina Leonarda.
32. Altamiro, filho de Gabriel Garcia e Sevilha dos Santos.
33. Altamiro, filho de Manoel Ferreira Coelho e Maria da Conceição Coelho.
34. Alvaro, filho de Alvaro Rego Macedo e Delia Bastos Rego Macedo.
35. Alvaro, filho de Franklin Cabral e Cacilda de Souza e Silva.
35. Alvaro, filho de Manoel Gonçalves e Cecilia Gonçalves.
36. Amelio Rodrigues, filho de José Rodrigues e Celina Rodrigues de Mello.
37. Annibal, filho de Henrique Moreira Pinto e Delphina Dias Macieira.
38. Annibal, filho de Joaquim Gonçalves e Albina Maria.
39. Annbal, filho de Manoel Joaquim e Maria Thereza da Silva.
40. Anthenor filho de Manoel Gomes Moreira e Arminda Rosa Faustina.
41. Antoine, filho de Antonio de E. Magarinos Torres e Jeannine Plancair Magarinos Torres.
42. Antonio, filho de Antonio Francisco de Carvalho e Maria Augusta.
43. Antonio, filho de Accacio de Francisco Martins e Maria Bernarda da Silva.
44. Antonio, filho de Antonio Saraiva e Maria da Gloria.
45. Antonio, filho de Francisca Hortis.
46. Antonio, filho de João Francisco Bastos e Margarida Rosa de Jesus.
47. Antonio, filho de José Joviano e Francisco Fedulla.
48. Antonio filho de José Lopés e Emilia de Jesus.
49. Antonio filho de Juvenal Joaquim de Oliveira e Alice Maria de Oliveira.
50. Antonio, filho de Leontina de Souza Neves.
51. Antonio, filho de Salvador Nico e Rosa Miralda.
52. Antonio, filho de Antonio Carvalho Alves e Manoel José Alves e Adelina C. Alves.
53. Armando dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
54. Antonio José, filho de Agapito dos Santos e Marianna Lavrador.
55. Antonio Rondon da Silva, filho de Bernardo José da Silva e Amelia Maria da Conceição .
56. Antenio Valle Filho, filho de Antonio Valle e Zulmira Valle.
57. Apparides, filho de Belmiro de Oliveira Pinto e Julia G. da Fonseca.
58. Arlindo, filho de Tobias Canaro.
59. Arnaldo, filho de Manoel Machado Motta e Deolinda Candida Motta.
60. Arthur, filho de José da Soledade e Candida Machado da Soledade.
61. Attila, filho de João Baptista da Costa e Maria das Dôres da Costa.
62. Attilio, filho de Antonio Penello e Joanna Celani.
63. Bastião, filho de José Aguiar e Emilia Dias Sarello.
64. Benedicto Caetano, filho de Augusto Caetano e Eva Maria da Conceição.
65. Benajmin, filho de Francisco Dias Baptista e Francelina Dias Baptista.
66. Bernardino, filho de Bernardino Coelho da Silva e Leopoldina Frutuola da Silva.
67. Bernardino Mario, filho de José Cardoso e Virginia dos Santos.
68. Calcelino, filho de Casemiro de Almeida e Corina Rodrigues Landa.
69. Carlos, filho de Silvano do Espirito Santo e Maria Thereza.
70. Carlos Antonio, filho de João Maria de Albuquerque e Noemia de Albuquerque.
71. Casemiro, filho de Casemiro Dias e Alice Dias.
72. Cezario Marinho de Oliveira, filho de Marinho de Oliveira.
73. Claudiano, filho de Euclydes Peixoto Guimarães e Zulmira Mattos Guimarães.
74. Claudionor, filho de Affonso de Almeida e Rosalina da Silva.
75. Claudionor, filho de Laudelina Guimarães.
76. Carlos, filho de Ezzento Oliveira e Isaura de Azevedo.
77. Claudionor, filho de Athanazio José Calheiros e Emilia Ignacio Calheiros.
78. Clodomir Galvão Jucá, filho de João Adriano Jucá e Antonia Galvão Jucá.
79. Cosme, filho de Domingos Flôres de Oliveira e Albertina Flôres.
80. Crescenio José Reis, filho de Tito João dos Reis e Maria Lourença dos Reis.
81. Cyr de Oliveira Pinto, filho de Belmiro de Oliveira Pinto.
82. Dario Pereira da Silva, filho de Manoel Pedro Cabral Pereira da Silva e Candida C. Pereira da Silva.
83. David, filho de João Jacob Curi e Conceição dos Anjos.
84. Delmiro, filho de Manoel Ferreira e Erotilde da Silva.
85. Diogo, filho de Manoel Pacheco e Bernarda Maria de Freitas.
86. Domingos, filho de José Pereira Rabello e Virginia Rabello.
87. Doraldo, filho de Manoel Moreira e Castorina Leonetto.

88. Duilio, filho de Joaquim Salles Torres Homem e Laura Luciana Peres Homem.
89. Edgard, filho de Annibal Augusto e Maria de Jesus.
90. Edgard, filho de Edgard Bulhões Freitas e Alcina Carlota de Freitas.
91. Edgard, filho de Gastão de Carvalho e Lucia Brito
92. Edgard, filho de João Luiz Jacob e Emilia Vianna Jacob.
93. Edmundo, filho de Ameilo Rizzon e Palma Cony.
94. Eduardo Henrique, filho de Herminio Dias da Silva e Thereza Peres.
95. Elias, filho de Julia Maria de Jesus.
96. Enéas, filho de Olympio José Moreira e Maria dos Santos Moreira.
97. Estevão, filho de Antonio Gomes de Azevedo e Maria Magalhães Gomes.
98. Eugenio, filho de Anna Maria da Conceição.
99. Eurico, filho de José Affonso Vianna e Maria Luiza Vianna.
100. Evaristo, filho de Manfredo da Cunha Cavalcanti e Feliciana Mattosinho Cavalcanti.
101. Ezequiel, filho de Emilia Gonçalves Villarinnos.
102. Expedito Ferreira Dias, filho de Ismael Ferreirão Dias e Julia Dias.
103. Fernando, filho de Adelino Martins de Araujo e Aurea da Costa Araujo.
104. Fernando ,filho de Emydio Augusto Cires e Julia Gentil Pinto M. Quintanilha.
105. Florestau, filho de Dionisio Globo e Philomena Globo.
106. Francisco, filho de Alfredo Paula da Silva e Maria Auréa da Silva.
107. Francisco, filho de Nerejo de Jesus Almeida.
108. Francisco Januario, filho de Lucinda da Natividade.
109 Francisco, filho de Sebastião Manoel Fernandes e Floripedes Maria Salgado.
110. Franklin, filho de José Paulo Ladrão e Maria Thereza Carneiro.
111. Galba, filho de Raul Cicero de Miranda e Antonietta Villar de Miranda.
112. Genserio ,filho de João T. Barbosa e Adelaide Fernandes Barbosa.
113. Geraldo, filho de Luiz Rosa e Alice Pereira.
114. Geraldo Gonçalves dos Santos, filho de José G. Campos e Adelia R. Maria de Jesus.
115. Geraldo Motta, filho de Elysio Firmino da Motta e Marietta da Silva Motta.
116. Gilberto, filho do Commandante Aristoteles Ignacio Domingues e Stella Gomes Domingues.
117. Gildo, filho de Alfredo Pinheiro e Amelia Pinheiro.
118. Gustavo Teixeira Alves, filho de João Teixeira Alves e Maria Azevedo.
119. Gualter, filho de Eurico Peres e Sylvia de Souza e Silva Fortes.
120. Haroldo, filho de Mario Pery e Cordelia da Silva Ramos.
121. Hamilton, filho de José Taveira da Costa e Elvira Lemos da Costa.
122. Heleno, filho de Raul de Santa Marinho e Luiza Antunes P. de Santa Marinho.
123. Helio, filho de Paulo Bruno Brandão e Heunie Bruno Brandão.
124. Henrique, filho de Constantino José e Victoria Rodrigues.
125. Henrique, filho de José da Rocha Garcia e Candida Garcia.
126. Henrique, filho de Nestor Tavares de Oliveira e Laurinda da Conceição.
127. Hermenegildo, filho de José Sebastião Hosserra.
128. Hermeto, filho de Hermeto Lima e Lavinia Barreto Lima.
129. Hermogenes, filho de João Ferreira Gomes e Aurea Augusta Ferreira.
130. Honorio, filho de José Rodrigues Pereira e Carmen Rodrigues Ferreira.
131. Hostilio, filho de Alexandre Cunha e Esther Cunha.
132. Hugo, filho de Jovino Cravo da Silva e Isabel Maria Berthola.
133. Hugo, filho de Julio Padda e Maria Julia Siqueira.
134. Hugo, filho de Raul Figueiredo da Cunha e Ambrosia Teixeira da Cunha.
135. Humberto, filho de João Moura Soares.
136. Humberto, filho de Leandro Preto e Clothildes de Castro Preto.
137. Idyllio Pereira Luna, filho de Nicolau Rodrigues Pereira e Octavia Augusta Damasceno.
138. Isahú, filho de José Hermenegildo dos Reis e Santinha dos Reis.
139. Jayme da Costa Fontes, filho de Maria Ferreira Fontes.
140. Jalme, filho de Antonio Pereira da Cunha e Carolina Mendes da Cunha.
141. Jayme, filho de José da Costa Lucas e Emilia Candida.
142. Jayme, filho de Manfredo Magalhães Gomes Ribeiro e Isaura G. Gomes Ribeiro.
143. Jair, filho de Jair Maphtali Machado e Maria da Silva Naphtali Machado.
144. João ,filho de Antonio Ferreira Feliciano e Anna da Gloria Ribeiro.
145. João, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
146. João, filho de João Pereira Arêas e Palmyra Souto Corrêa Pereira.
147. João Baptista de Souza, filho de Bernardino de Souza e Maria F. Souza.
148. João Cardoso Soares, filho de Feliciano Pinto Soares.
149. João Francisco, filho de Luiz de Paula e Silva (advogado) e Georgina V. Paula e Silva.
150. João Martins Ourique, filho de João Martins Ourique e Augusta M. Ourique.
151. Joaquim, filho de Antonio Lopes e Isabel Almeida.
152. Joaquim, filho de Domingos de Oliveira e Leopoldina Rosa de Oliveira.
153. Joaquim, filho de José Domingos Novo e Carmen Nunes.
154. Joaquim Bernardo, filho de Francisco Bernardo e G. Aurelina.
155. Joayr, filho de Antonio dos Santos Costa e Rosalina Gomes da Costa.
156. Jordão, filho de Joaquim Alves de Oliveira e Graciada da Cunha.
157. Jorge, filho de Affonso dos Santos e Genoveva das Silva Braga.
158. Jorge, filho de Antonio Alves Pinto e Maria da Fontes.
159. Jorge, filho de Antonio Baptista do Nascimento e Guilhermina R. do Nascimento.
160. Jorge de Oliveira, filho de Domingos de Oliveira e Eugenia de Oliveira.
161. Jorge José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues e Eulina M. Duarte.
162. José, filho de Alemar Guarany e Laurentina dos Santos.
163. José, filho de Antonio da Silva e Idalina da Silva.
164. José, filho de Antonio Luiz Ferreira Junior e Francisca Ferreira do Carmo.
165. José, filho de Antonio Machado de Souza e Christina Machado de Souza.
166. José, filho de Antonio Nunes Pires e Emilia Teixeira.
167. José, filho de Antonio Peria e Maria José.
168. José, filho de Gabriel Marques e Maria das Dôres.
169. José, filho de José da Cruz Leite e Eugenia de Souza Breves
170. José, filho de José Martins e Maria Gertrudes Siqueira.
171. José, filho de José Pacheco e Philomena Ribeiro.
172. José Alberto da Silva, filho de Vital José da Silva e Maria Manoela da Silva.
173. Joés Antonio, filho de João de Deus e Maria da Conceição Benedicta.
174. José de Lima, filho de José de Lima e Adelia Maria de Lima.
175. José Fernandes da Silva, filho de Manoel Fernandes da Silva e Maria Augusta S. Sapucaia.
176. José Francisco, filho de Antonio Francisco e Eulalia Penita Ruy.
177. José Francisco, filho de Maria José de Madeira Paió.
178. José Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira de Araujo e Anna Ferreira de Araujo.
179. José Luiz, filho de Guilhermina Maria.
180. José Maria, filho de Cicero Monteiro da Silva e Yolanda Martins da Silva.
181. José Silva, filho de Juliano José da Silva e Generosa Aurora da Silva.
182. Julio, filho de Francisco Ribas e Maria Mendes.
183. Juvenal, filho de Eugenio Antonio Braga e Balbina Eugenia Vianna.
184. Ladislau, filho de Matheus Collaço e Joanna Maria Xavier.
185. Laurico, filho de Salomão de Oliveira e Eva da Conceição.
186. Lauro, filho de Octavio Faccioli e Amalia Faccioli.
187. Leodegario Domingos dos Santos, filho de Geraldo José dos Santos e Maria Casela Pedro dos Santos.
188. Leonel, filho de Arthur de Almeida Monteiro e Maria Alves Monteiro.
189. Leopoldo, filho de Marcilio Francisco e Belmira Souza e Silva.
190. Lourival, filho de Genor José Pereira e Esmeralda Ribeiro.
191. Lourival, filho de Antonio de Souza Aguiar e Emilia Gomes Ferraz.

192. Luiz, filho de Bernardino de Senna Affonso e Maria Candida Affonso.
193. Luiz, filho de Carlos Coentro e Clara Acribeuldo.
194. Luiz, filho de C. Francisco Carlos e Euphrosina de Freitas Ferreira.
195. Luiz, filho de Damaso Alves e Yolanda da Silveira Alves.
196. Luiz dos Santos, filho de Antonio do Nascimento Pires e Rosalina dos Anjos.
197. Lyorio Corrêa de Oliveira, filho de José Antonio Corrêa e Isabel Corrêa de Oliveira.
198. Magno, filho de João Paulino de Castro e Carolina de de Castro.
199. Manoel, filho de Carlos Accacio de Medeiros e Olga de Carvalho Medeiros.
200. Manoel, filho de Constantino Joaquim Lenares e Rosalina Constantino.
201. Manoel, filho de Gabriel Villegas e Stella Martins.
202. Manoel Boscarino, filho de José Boscarino e Miquellina Scortelli.
203. Manoel, filho de José Francisco Rodrigues e Rosa Magalhães.
204. Manoel Domingues Fernandes e Generanda Velho Costal.
205. Manoel Joaquim, filho de José Antonio de Moraes e Deolinda Souza Senna.
206. Marcello, filho de José Ayres da Rocha Paranhos e Leonor.
207. Mario, filho de Damião Moreira Martins e Fausta de Castro Martins.
208. Mario, filho de Henrique Vieira de Mello e Castorina Ferreira de Mello.
209. Mario, filho de João Ferreira de Sá e Rosalina de Oliveira.
210. Mario, filho de Luiz Francisco de Paula e Maria Angelica de Paula.
211. Mario, filho de Valentim Franco e Maria Benedicta Franco.
212. Mario, filho de Manoel Zurita e S. Ferreira.
213. Mario, filho de Victor Rodrigues da Rocha Goulard e Maria Francisca Mattos.
214. Mario da Silva, filho de Leonor Barbosa.
215. Martinho Cleimenero Salgado filho de Anacleto C. Salgado e Thereza Campos.
216. Mauricio, filho de Manoel Tavares e Isabel Maria da Conceição.
217. Mauricio, filho de O. Silva da Cunha.
218. Miguel, filho de Manoel Fernandes e Anna Lion.
219. Morlindo, filho de Manoel Ferreira e Anna Faria.
220. Murillo, filho de Duarte Alves e Anna Pinheiro.
221. Narciso, filho de Narciso Gonçalves e Rosa Cardoso Gonçalves.
222. Nelson, filho de Capitulino José da Rocha e Francisca Pinheiro da Rocha.
223. Nelson, filho de Gabriel José Wutarreg e Maria Cerrano Wutarreg.
224. Nelson Vieira Christo, filho de João Vieira Christo e Amelia Vieira Christo.
225. Ney de Aragão Paz, filho de Oscar Moreira Paz e Felismina Aragão Paz.
226. Norival Martins, filho de Mathias Munas Soares e Dolores Perdonno.
227. Octaviano Valeriano da Silva, filho de Tiburcio Valeriano da Silva e Umbelina da V. da Silva.
228. Olympio, filho de Manoel Maria da Silva e Catharina de Jesus Pires.
229. Orlando, filho de Angelo Alves Sanches e Maria Sanches de Moraes.
230. Orlando, filho de Jayme Gomes Bastos e Angelina Soares.
231. Orlando, filho de José Miranda Junior e Augusta B. Miranda.
232. Orlando, filho de José Balthazar Pereira e Ermelinda Rodrigues.
233. Orlando, filho de Paulino Vieira Gomes e Saleisa de Azevedo Gomes.
234. Orlando, filho de Theotonio Raymundo e Isabel Martins Affonso.
235. Oscar, filho de Nestor Tavares de Oliveira e Laudelina L. da Conceição.
236. Osmar Peçanha, filho de Jesuino Peçanha e Amelia Peçanha.
237. Oswaldo, filho de João Dias e Carmen Ferreira Dias.
238. Oswaldo, filho de Lourenço Matheus e D. Delgado Matheus.
239. Oswaldo, filho de Lucia da Silva.
240. Oswaldo, filho de Manoel Bento e Maria Corrêa.
241. Oswaldo, filho de Manoel Lopes Reis e Idalina de Jesus Vieira.
242. Oswaldo Oliveira da Silva, filho de Francisco da Silva e Maria Oliveira Silva.
243. Otto Marcos, filho de Otto Garcez de Almeida e Maria Natividade de Almeida.
244. Paschoal Copharo, filho de Vicente Copharo e Francisca Saragusa.
245. Paulino, filho de Delphim de Almeida e Brigida de Jesus.
246. Paulino, filho de Domingos Martins da Cruz e Joanna Faria do Nascimento.
247. Paulo, filho de Antonio Alves de Carvalho e Cecilia Alves de Carvalho.
248. Paulo, filho de Alberto Teixeira Bôa Vista e Maria Amelia Teixeira Bôa Vista.
249. Paulo, filho de Gustavo Guedes e Elvira Souza Guedes.
250. Paulo, filho de Ignacio Fonseca e Marietta Bertagmi da Fonseca.
251. Paulo, filho de José Pires de Oliveira e Julieta Vieira de Oliveira.
252. Paulo, filho de José Russo e Rosa Romano.
253. Paulo de Andrade Paixão, filho de Franco Manoel Paixão e Rita A. Paixão.
254. Paulo Antonio, filho de Antonio Paula Rodrigues Alves e Maria Cardoso Rodrigues Alves.
255. Pedro, filho de João Monção e Varciza Lopes.
250. Pedro, filho de Leonardo Cruz e Irene Cruz.
257. Pedro da Silva Santos, filho de Candido dos Santos e Cecilia da Silva Santos.
258. Percival Joseph, filho de George Dadd e Elhen Elisabeth Wasth.
259. Percy, filho de Martins Luis Machado e Edméa Pinheiro Machado.
260. Raul, filho de Eduardo Maria da Conceição.
261. Raul, filho de Fulgencio Bezerra e Ernestina Bezerra.
262. Raymundo, filho de Manoel Coelho de Carvalho e Maria Coelho da Conceição.
263. Reginaldo, filho de Manoel Silvestre de Almeida e Anna Pereira de Almeida.
264. Reynaldo, filho de Maria da Bôa Morte.
265. Roberto, filho de Eugenio Kohn e Helena Kohn.
266. Roberto Magalhães Carneiro, filho de Honorio Magalhães Carneiro Hannequin.
267. Rodolpho, filho de José Lozada Herbelha e Paschoa Peres Rodrigues.
268. Rubem, filho de Antonio Francisco Campos e Maria do Carmo Campos.
269. Rubem, filho de Carlos Araujo Braga e Angelina Ferreira de Araujo.
270. Rubem, filho de Hugo do Amaral Vergueiro e Maria Vieira Vergueiro.
271. Rubens, filho de Manoel Faria dos Santos e Herminia Maria da Conceição.
278. Rubens, filho de Mauricio Pinheiro Guimarães e D. Pinheiro Guimarães.
219. Rubens Alves, filho de Bernardino Flores e Lucinda Nunes.
220. Ruberval, filho de Olivio Ferreira dos Santos e Januaria Silvestre de Almeida.
221. Salvador, filho de Samuel Romano e Antonietta Romano.
222. Sebastião, filho de Alberto da Cunha Azevedo e Leonarda Azevedo.
223. Sebastião, filho de Avelino Pereira de Oliveira e Arminda Pereira Vidal.
224. Sebastião, filho de José Teixeira da Rocha e Maria Brasil Teixeira.
255. Sylvio, filho de Drausio Barreira Cravo e L. Viemeyer Cravo.
256. Sylvio, filho de José dos Santos Gama e Josephina Feitosa Gama.
257. Sylvio, filho de Paschoal Lamenza e Carmen Rosita Lamenza.
258. Saturnino Pinto Telles, filho de Salustiano Pinto Telles e Izabel de Almeida.
259. Ulysses, filho de Henrique Moreira Pinto e Josephina Dias Macieira.
260. Valdir, filho de Waldemar de Oliveira e Maria Antonia de Oliveira.
261. Vicente, filho de João Sicarino e Josephina Russo.
262. Victorio, filho de Braz Pedro e Francisca Veroni.
263. Virgilio, filho de Biogio Melano e Maria Melano.
264. Virgilio, filho de José Nunes Rodrigues e Emilia Marques Rodrigues.
265. Waldemar, filho de Manoel Ardella e Pillar Garcia.
266. Waldemar, filho de Maria Soares.
267. Waldir, filho de G. Alves e Maria Antonia Alves.

268. Waldyr, filho de João Claudio e Luiza Vieira da Fonseca.
269. Walfrido Pedro da Silva, filho de Manoel Pedro da Silva e Darina Gonçalves da Silva.
270. Walter, filho de Antonio Geraldo Teixeira Tulio e Beatriz Teixeira Fonseca.
271. Walter, filho de Martinho Raymundo de Oliveira e Edina de Araujo.
272. Walter, filho de Raymundo Nonato Calheiros e Brasilia Souza Brasil.
273. Walter, filho de Waldomiro Marinho Machado e Ferdinanda Merino Nabia.
274. Wolegio, filho de Franklin Moreira Santos e Floripse Emilia dos Santos.

Classe de 1913

1. Accacio Cardoso de Oliveira, filho de Felix Cardoso de Oliveira e Suzana M. Oliveira.
2. Adair Gonçalves Alonso, filho de Manoel Gonçalves Alonso e Maria Rita G. Alonso.
3. Adantino Freitas, filho de Oscar Freitas.
4. Alberto Gomes Pinto, filho de Luiz Gomes Pinto e Alma Tavor Pinto.
5. Aloysio dos Santos Andrade, filho de João Felix dos Santos Andrade e Maria A. Andrade.
6. Alcides, filho de Antonio Gomes Marinho.
7. Amaro Marcillio Gomes, filho de Marcillio Emiliano Gomes e Agueda D. Gomes.
8. Antonio Casemiro da Silva, filho de Alexandre Casemiro da Silva e Quiteria P. da Silva.
9. Antonio Coutinho, filho de Adolpho Coutinho e Maria Brigida Coutinho.
10. Antonio Ferrari, filho de Luiz Ferrari.
11. Antonio Ferreira Pinto, filho de Casemiro Ferreira Pinto.
12. Antonio Gabriel, filho de Macedo Gabriel e Magdalena Maria da Conceição.
13. Aurelino Manoel Barbosa, filho de Jocelin Barbosa e Paschoa S. Barbosa.
14. Antonio Menezes Mattos, filho de Alvaro Mattos.
15. Antonio Pereira da Silva, filho de Cardolino Pereira da Silva e Yolanda Maria da Silva.
16. Antonio Romão Vieira, filho de Hypolito Romão Vieira e Lydia Theodora Vieira.
17. Argentil Bernardez Braga, filho de Sebastião Bernardes Fraga.
18. Apollo Gonçalves Domingos, filho de Antonio Gonçalves Domingos e Amelia S. Domingos.
19. Armando Augusto Affonso, filho de Abilio Augusto Affonso e Maria Rosa.
20. Arsenio B. da Silva, filho de José Bernardes da Silva e Dolores B. da Silva.
21. Augusto, filho de Julio Baldo e Luiza Bruscoini.
22. Augusto Vaz Pereira, filho de Manoel Augusto Vaz Pereira.
23. Augustinho Pereira, filho de Domingos Pereira e Joaquina Pereira.
24. Ayres Alves de Mello, filho de Jorge Alves de Mello e Oscarina Alves de Mello.
25. Belmiro Amaral Mello, filho de Henrique Amaral Mello.
26. Bernardo Costa, filho de Alencar Costa e Isabel Costa.
27. Delanir da Fonseca, filho de Adão da Fonseca e Maria Rita C. da Fonseca.
28. Durval Candido Pereira, filho de Elpidio Candido Pereira e Mindelina Maria da Conceição.
29. Carlos de Jesus, filho de João José de Jesus e Josepha de Jesus.
30. Carlos Gonçalves, filho de Manoel Venerando Gonçalves e Albertina Ayres Gonçalves.
31. Carlos Gonçalves de Albuquerque da Silva, filho de Anisio Gonçalves de A. Silva e Maria Corrêa de Lima.
32. Cizino Lourenço Faria Netto, filho de Cinzino Gonçalves Faria.
33. Eduardo Vieira Filho, filho de Eduardo Vieira de Camargo e Anna Vieira.
34. Elpidio Fernandes Valle, filho de Raymundo José Ferreira e Maria do Carmo das Dôres.
35. Elpidio Manoel da Silva, filho de Pedro Manoel da Silva e Felismina Gomes dos Santos.
36. Ernani Franco de Lima, filho de Oscar de Lima e Maria Franco de Lima.
37. Francisco dos Reis Vayense, filho de José Gomes Vayense e Estephania de S. Vayense.
38. Francisco Moreira da Costa, filho de Evaristo Moreira da Costa e Tholides Pinheiro da Costa.
39. Francisco Machado de Sá, filho de Sebastião Sá e Emerenciana Machado de Sá.
40. Francisco Soares Madeira, filho de Isidoro Soares Madeira e Maria Paixão.
41. Geraldo Moreira da Costa, filho de Tertuliano Moreira da Costa e Izabel Costa.
42. Ismael Guedes Machado, filho de Belmiro Guedes Machado.
43. João Augusto Soares, filho de Roque Soares e Maria José Soares.
44. João da Silva, filho de Pedro da Silva e Elisa Generosa da Silva.
45. João de Deus, filho de João Antonio da Costa e Felicidade Maria da Conceição.
46. João Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Maria F. da Conceição.
47. João Jardelino da Silva, filho de Francisco Domingos da Silva.
48. Joaquim Fernandes, filho de Domingos Fernandes Lage e Luiza T. Lage.
49. Joaquim Mattos de Abreu, filho de Manoel Mario de Oliveira e Angelica Tavares Mattos de Abreu.
50. Jorge Eddie Conde, filho de Franklin Eddie Conde e Benedicta Maria da Conceição.
51. José da Silva, filho de Augustino da Silva e Afra da Silva.
52. José de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira e Luiza de Oliveira.
53. José Dias Fagundes, filho de João Dias Figueiredo e Isabel Costa Figueiredo.
54. José Dias da Silva, filho de Luiz Dias da Silva e Thereza Maria dos Santos.
55. José Ferreira da Silva, filho de José Ferreira de Lima e Adelina de Souza Lima.
56. José Francisco Alves.
57. José Francisco de Araujo, filho de Francisco Antonio de Araujo e Reginalda Maria de Araujo.
58. José Herrero Ramos, filho de Antonio Herrero Ramos.
59. José Isidoro dos Santos, filho de Isidoro Sabino dos Santos e Creta Rosa da Silva.
60. José Rosa dos Santos, filho de José Rosa dos Santos e Creta Rosa da Silva.
61. José Floriano Peixoto, filho de Floriano Antonio Peixoto e Edwiges Generosa da Silva.
62. Helio Ferreira Dias, filho de Romeu Antonio Dias e Anna Ferreira Dias.
63. Lafayette Farias Netto, filho de Carlindo Farias Netto e Alzira Farias Netto.
64. Jovino Manoel Justino e Alexandrina Angelica da Conceição.
65. Liomar Martins, filho de Francisco Martins e Adelia Machado.
66. Luiz Gonzaga Cardoso, filho de Milton Cardoso Magalhães e Quiteria R. Cardoso.
67. Messias Alves Paradas, filho de Messias Alves Paradas.
68. Manoel Ezequiel Coelho, filho de José Ezequiel Coelho e Elvira Maria da Conceição.
69. Manoel Francisco da Rocha, filho de Eleuterio Francisco da Rocha e Fortunato Tiburcio Mattos da Rocha.
70. Manoel Lourenço de Lima, filho de Manoel Antonio de Lima e Rosa Lourenço de Lima.
71. Manoel Nery, filho de Joaquim Felippe Nery e Elysina Maria de Jesus.
72. Manoel Pereira dos Santos, filho de Durval Pereira dos Santos e Antonia Corrêa dos Santos.
73. Manoel Soares do Carmo, filho de José Soares do Carmo e Candida Alves de Oliveira.
74. Manoel Tupan, filho de Antonio Tupan.
75. Mario Guimarães, filho de Aurelio Guimarães e Francisca Guimarães.
76. Miguel Uzzi, filho de Jacob Uzzi e Julia Miguel Uzzi.
77. Mozart Lopes da Silva, filho de Manoel Lopes da Silva e Antonia Lopes da Silva.
78. Nicola Rotilio, filho de Victo Rotilio.
79. Octaviano Assumpção Silva, filho de Octaviano Ferreira da Silva e Alzira A. Silva.
80. Olympio de Souza Filho, filho de Olympio de Souza e Maria Thereza de Souza.
81. Orlando Luciano Ferreira, filho de João José Ferreira e Rosalina Costa Ferreira.
82. Oscar de Albuquerque Barros, filho de Pedro de Albuquerque Barros e Amelia L. Barros.
83. Paulo Barbosa, filho de Alberto Barbosa e Maria Barbosa.
84. Paulo Nazareth Vianna, filho de Placido de Oliveira e Estephania Franco Ras.
85. Pedro Bezerra Wanderley, filho de Herculano Bezerra Wanderley e Maria B. Wanderley.

86. Pedro Francisco dos Santos, filho de Claudiano Rodrigues Pinto e Margarida R. dos Santos.
87. Pedro Pereira dos Santos, filho de Joaquim Osorio Pereira dos Santos e Sebastiana Maria da Conceição.
88. Renato Rodrigues Silva, filho de Guilherme Rodrigues Silva.
89. Rubem de Moraes, filho de José de Moraes e Albertina Cesar.
90. Ruy de Souza Ribeiro, filho de Salomão de Souza Ribeiro e Leongilda de S. Ribeiro.
91. Salvador Cornelio Rangel, filho de Manoel Cornelio Rangel e Maria Antonia dos Santos.
92. Sebastião Bayer, filho de Francisco Borges e Thereza de Jesus
93. Sebastião Gaspar, filho de Emilio Pereira da Silva e Maria Antonia Moraes.
94. Sebastião José de Avellar, filho de João José de Avellar e Maria de Avellar.
95. Sebastião José da Silva, filho de José da Silva e Anna Paula da Silva.
96. Sebastião Souza, filho de Cleofas de Souza e Brigida de Souza.
97. Simeão de Siqueira, filho de Antonio de Siqueira e Deolinda Maria Siqueira.
98. Vinicio Flores, filho de João Barreto e Anna Flores.
99. Virgilio Cruz, filho de Candido Paulo da Cruz e Amelia Maria da Cruz.
100. Waldemar de Souza, filho de João de Souza e Maria de Moraes.
101. Waldemiro Raposo Rezende, filho de Marianno Raposo Rezende e Primitiva C. Rezende.
102. Walter dos Reis, filho de Antonio Reis e Alice Reis.

Classe de 1912

1. Alcebiades Fernandes, filho de Capitulino Antonio Fernandes e Leocadia Fernandes.
2. Alcides Soares Duarte, filho de Manoel Soares de Oliveira e Virginia Soares de Oliveira.
3. Alyrio Santos, filho de Arthur José dos Santos e Corina Santos.
4. Amarino Carneiro dos Santos, filho de Quiterio Carneiro dos Santos e Francisco F. Santos.
5. Anazio Duio Caetano da Fraga, filho de Duio Caetano Fraga e Casemira C. Fraga.
6. Antonio da Cunha, filho de Ernesto Manoel da Cunha e Rita Cunha.
7. Antonio da Silva, filho de Germano da Silva e Candida Sertoria da Silva.
8. Antonio Moreira da Silva, filho de Joaquim Moreira da Silva e Constança M. da Silva.
9. Augusto Monteiro da Silva, filho de Estevam Monteiro da Silva e Noemia da Silva.
10. Augusto Gomes Filho, filho de Augusto Gomes Filho e Eurydice Correa Gomes.
11. Antuerpio Ribeiro Gomes, filho de Manoel Ribeiro França e Maria Ferreira Gomes.
12. Bento Carvalho, filho de Desiderio Carvalho e Hermengarda Rosa Conceição.
13. Carlindo Baptista, filho de Desideio Baptista e Philomena Perron.
14. Carlos Alberto dos Santos, folho de Irineu Vieira dos Santos e Paschoalina Vieira dos Santos.
15. Carlos Ferreira Lemos, filho de Felix Custodio.
16. Carlos Ferreira de Lemos, filho de Felix Custodio de Lemos e Elisa Ferreira de Lemos.
17. Chrispim Honorato dos Santos, filho de Manoel Honorato dos Santos e Adelina A. dos Santos.
18. Claudomiro Machado, filho de Angelina Macedo.
19. Durval Araujo, filho de Waldemar Araujo.
20. Edmundo Tavares, filho de Justino Tavares e Albina Tavares.
21. Eduardo Lins da Silva, filho de Elvino Luiz da Silva e Clademira Maria da Conceição.
22. Emydio de Moraes Silva, filho de Joaquim Bezerra Moraes e Maria de Moraes Silva.
23. Enclul Cardoso da Silva, filho de Pedro Cardoso da Silva e Carmen Cardoso da Silva.
24. Esmeraldino de Oliveira, filho de Luiz Augusto de Oliveira e Maria Carolina Leite de Oliveira.
25. Eurico de Souza, filho de Petronilho de Souza e Eliza de Souza.
26. Firmino d'Oliveira Filho, filho de Firmino Amarisio de Oliveira.
27. Firmino Gonçalves Lima, filho de Aretino Gonçalves Lima e Philomena H. da Conceição.
28. Alvaro Sampaio Varella, filho de Abel Augusto Sampaio Varella e Olinda F. Sampaio.
29. Floriano Piobelli, filho de Maximiano Piobelli.
30. Florivaldo Pontes Rangel, filho de Cicero Antonio Rangel e Abigail P. Rangel.
31. Francisco Barbosa, filho de Joaquim Barbosa e Adelaide da Silva.
32. Francisco Benedicto Loureiro, filho de Propicio Paulo Loureiro e Anna H. Loureiro.
33. Francisco Rodrigues de Farias, filho de Arthur Rodrigues de Farias e Otilia V. Brito.
34. Gastão Fernandes, filho de Izidro Fernandes e Deolinda Fernandes.
35. Gustavo de Souza, filho de Joaquim de Souza Raymundo.
36. Gustavo Monteiro de Vasconcelos, filho de Carlos Kock Coutinho Vasconcelos e Emilia Monteiro de Vasconcellos.
37. Heraclyto Moreira da Cunha, filho de João Severino da Cunha e Honorina Moreira da Cunha.
38. Hildó Miguel Pinheiro, filho de Miguel Archanjo Pinheiro e Maria Conceição Pinheiro.
39. Irio Benedicto, filho de Isaura Brito.
40. João Benedicto Nunes, filho de Benedicto Constantino Nunes.
41. João Rodrigues de Carvalho, filho de Accacio Rodrigues Carvalho e Coritilia R. de Carvalho.
42. João Severino Alves Cunha, filho de Severino Alves da Cunha e Rosalina Theodora da Cunha.
43. João Soares, filho de Sylonio Soares e Maria Soares.
44. Joaquim Oliveira, filho de Estella G. Oliveira.
45. Jorge Ferrari, filho de Mario Ferrari e Maria da Conceição.
46. José de Barros Feitosa, filho de Henrique de Barros Feitosa e Julia Barros Feitosa.
47. José do Nascimento Xavier, filho de Bernardino do Nascimento Xavier e Rosa N. Feitosa.
48. José Esteves dos Santos, filho de João Esteves dos Santos e Sebastiana Dias dos Santos.
49. José Fusco, filho de Raphael Fusco.
50. José Marques, filho de Pedro Medeiros e Joanna Marques.
51. José Santos, filho de Alfredo Ignacio dos Santos e Beatriz Vaz dos Santos.
52. Lauro Solario da Silva, filho de José Soiano da Silva e Maria Augusta da Silva.
53. Lourival A. Lins, filho de Augusto A. Lins e Amalia A. Lins.
54. Luiz Dias de Oliveira, filho de Justino Dias de Oliveira e Iria Dias de Oliveira.
55. Luiz Moreira, filho de Rogerio Moreira e Aurea Moreira.
56. Luiz Nunes Baptista, filho de Francisco das Chagas Baptista e Hugolina Nunes Baptista.
57. Manoel Ferreira Feiteira, filho de Joaquim Alves Ferreira e Maria Conceição Feiteira.
58. Manoel G. Moreira Filho, filho de Manoel Moreira e Arminda Faustina.
59. Manoel Joaquim dos Santos, filho de Leocadio Manoel de Jesus e Leopoldina Maria Jesus.
60. Manoel Martins dos Santos, filho de Antonio Francisco Santos e Antonia Maria da Conceição.
61. Manoel Santos filho de Manoel Santos e Dalmacia Santos.
62. Manoel Soares de Barros, filho de Manoel Soares Barros e Marianna da Silva.
63. Manoel Valladão de Pavia, filho de Manoel do Nascimento Paiva e Clotilde de Chagas Paiva.
64. Mario Nunes Pereira, filho de Brithantino Nunes Pereira e Anna Maria Pereira.
65. Mario Paradas, filho de Hugo Paradas.
66. Marciano Rodrigues de Araujo, filho de Felix Rodrigues de Araujo da Silva e Iria Rodrigues.
67. Mendes Isaias Neves, filho de Thomaz Isaias Neves e Candida Rosa Conceição.
68. Miguel Corrêa Bulhões, filho de Manoel Corrêa Bulhões e Jesuina Corrêa Bulhões.
69. Miguel de Azevedo, filho de Miguel de Jesus e Justina da Silva.
70. Murillo Wanderley, filho de Eustorgio Wanderley e Celina do Rosario Wanderley.
71. Nicoláu Alves Fonseca, filho de Joaquim Alves Fonseca.
72. Nicoláu Leocadio dos Santos, filho de Leocadio Horacio dos Santos e Augusta F. Silva.
73. Oswaldo da Silva, filho de Arthur Cardoso da Silva e Genesia Ferreira dos Santos.

74. Paulo Alves, filho de João Alves e Maria Alves.
75. Ranulpho Porto de Alcantara, filho de Christino Porto de Alcantara.
76. Raymundo Sant'Anna Lessa, filho de Albino Moreira Sant'Anna e Orminda L. Jesus.
77. Rosalino Silva, filho de Venancio Romualdo da Silva e Rosalina Clara da Silva.
78. Rubens Vieira, filho de Manoel Vieira e Maria Vieira.
79. Sebastião C. de Souza, filho de José Appriario de Souza e Maixmiana Candida.
80. Sylvio José Carvalho, filho de Trajano José Carvalho e Adelaide Macedo Carvalho.
81. Ulysses Rosas Diniz, filho de Jacyntho Vieira e Maria Vieira.
82. Walter Magalhães dos Reis, filho de Ernesto Pereira dos Reis e Marietta Magalhães Reis.
83. Walter Souza Calheiros, filho de Raymundo V. Calheiros e Brazilina de Souza.
84. Wenceslau Moraes, filho de José Joaquim Moraes.

Classe de 1911

1. Adelino Alves de Azevedo, filho de Antonio Alves de Azevedo.
2. Alberto Marques da Rosa, filho de Saltolino Marques da Rosa.
3. Alcides Lourenço dos Santos, filho de Francisca Marianna da Conceição.
4. Aldemar Emydio Barbosa, filho de Custodio Emydio Barbosa e Rosa Maria da Conceição.
5. Alexandre Barbosa Cruz, filho de Alexandre Barbosa Cruz e Virginia Barbosa.
6. Almerindo Martins, filho de Olympio Euzebio Martins e Augusta Quiteria Martins.
7. Ambrosio Ferreira Dias, filho de Vicente Aguinaldo Ferreira Dias e Alice Freitas Dias.
8. Antonio Ezeraty Bizarro, filho de Antonio Bizarro Junior e Esther Ernaty Bizarro.
9. Antonio Nunes, filho de Francisco Nunes e Rosa Fonseca.
10. Antonio Louzada Filho, filho de Antonio José Louzada e Maria Luiza da Conceição.
11. Armando Gomes de Oliveira, filho de Paulina Maria Vicencia.
12. Atahualpa Silva Braga, filho de Antonio Silva Braga e Rita da Silva Braga.
13. Athayde Valentim, filho de Virgilio Valentim e Maria Firmina Valentim.
14. Benedicto Domingos Ferreira, filho João Domingos Ferreira e Marianna da Conceição.
15. Benedicto Valentim de Souza, filho de Manoel Valentim de Souza e Josephina C. de Souza.
16. Cornelio Reis Santos, filho de João Reis Santos e Honorina Leite da Cunha.
17. David Vicente Ribeiro, filho de Isaac Vicente Ribeiro e Balbina Ribeiro.
18. Dmingos da Silva, filho de Virgilio Arsenio da Silva e Margarida da Conceição.
19. Durvalino Pereira de Moraes, filho de Arnaldo Pereira de Moraes e Silveira Maria da Conceição.
20. Fernando Alberto Seluaro, filho de Seluaro Caetano Segundo e Antonia Alberto.
21. Ferreira de Araujo, filho de João Luiz de Araujo e Sabina Cypriana Ferreira de Araujo.
22. Floriano Pereira Gomes, filho de Leoncio Pereira Gomes e Marianna Pereira Gomes.
23. Francisco Alipio da Cunha, filho de Maximiliano Alipio da Cunha e Dovina Vasconcellos.
24. Francisco José do Nascimento, filho de José do Nascimento e Joanna Maria Sant'Anna da Cunha.
25. Grivaldo Martins Lopes, filho de José Lopes Lima e Maria Aguida Martins.
26. Hugo da Costa Miranda, filho de Diniz Francisco Miranda e Elvira da Costa.
27. Israel Salre de Mendonça, filho de Deuton Alsino Salre.
28. João Augusto Silveira, filho de Antonio Augusto Silveira e Ethelvina Emilia Bessa.
29. João de Souza Oliveira, filho de Deolinda Manoel de Souza.
30. Joaquim Cardoso Pinto, filho de Antonio Barreto e Maria Cardoso Pinto.
31. Joaquim Gonçalves dos Reis, filho de Domingos Gonçalves Reis e Maria Carvalho.
32. José Alves Benevides, filho de Oscar Alves Benevides e Maria Paula Benevides.
33. José Marinho de Oliveira, filho de Sergio de Oliveira e Zeferino de Olivirea.
34. Justo Barreto da Silva, filho de Miguel Barreto da Silva e Umbelina Anna do Espirito Santo.
35. Leonel Bezerra de Moraes, filho de Joaquim Bezerra de Moraes e Maria de Moraes e Silva.
36. Manoel Henrique Dimas, filho de José Henrique Dimas e Anna Sobreira Dimas.
37. Martins de Oliveira, filho de Raul de Oliveira e Josephina Maria da Conceição.
38. Maurillio Luiz Joaquim da Costa, filho de Altino Joaquim da Costa.
39. Octacilio de Almeida, filho de Mario de Almeida e Eugenia Santos Almeida.
40. Octaviano Florentino da Costa, filho de Lysses Florentino da Costa, Mario Flandio da Costa.
41. Oscar Cesar Pinto, filho de Antonio Oscar Pinto e Anna Cesar Pinto.
42. Paulo Medeiros, filho de Octacilio Vieira de Medeiros e Lucy Treuffar de Medeiros.
43. Pedro Fernandes, filho de Antonio Fernandes Bomfim e Maria de Jesus.
44. Pedro Ferreira, filho de Thomaz Ferreira e Maria Ferreira.
45. Pedro Pecorari, filho de Alberto Pecorari e Helena Saucini Pecorari.
46. Sylvio Cordeiro, filho de Cesar Augusto Cordeiro e Maria José Gomes.
47. Tancredo Joaquim Teixeira, filho de Joaquim Antonio Teixeira e Margarida Labes Teixeira.
48. Virgilio Vianna, filho de Virgilio Vianna e Eurydice Vianna.

Classe de 1910

1. Accacio Francisco dos Santos, filho de Antonio Francisco Santos e Luiza Rosa.
2. Adhemar Dantas da Silva, filho de Cesario Dantas da Silva e Anna Dantas da Silva.
3. Aldo de Almeida, filho de Eduardo G. de Almeida e Candida dos Santos.
4. Altari, filho de Augusto Vidal de Miranda e Maria Vidal de Andrade.
5. Antenor da Silva Teixeira, filho de Lafayette Pinheiro Teixeira e Thereza da Silva Teixeira.
6. Antonio Aureliano Coutinho Rizzo, filho de Luiz Rizzo e Elvira Cordeiro Coutinho Rizzo.
7. Antonio Corrêa de Souza, filho de Claudino Corrêa de Souza.
8. Antonio da Silva, filho de Juvenal da Silva e Rosa da Conceição.
9. Antonio Damasio Santos, filho de Damasio dos Santos.
10. Ariston Ferreira dos Santos, filho de Martinha Ferreira dos Santos.
11. Aristolino Teixeira da Silva, filho de João Honorino da Silva e Venancia da Silva.
1. 2Benedicto Corrêa dos Santos, filho de Octavio Corrêa dos Santos e Herondina Corrêa Teixeira da Silva.
13. Christino dos Santos, filho de André Justino dos Santos e Victoria Maria de Jesus.
14. Cylio da Silva, filho de Eduardo da Silva e Onessada da Silva.
15. Dyonisio Corrêa de Souza, filho de Miguel de Souza e Rita Corrêa de Souza.
16. Elias Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva e Anna Gomes Aguiar.
17. Francisco Xavier da Silva, filho de Sabina Ribeiro da Silva e Maria Raymunda da Silva.
18. Gabriel Alves Maria, filho de Mario de Oliveira.
19. Isalniz Azevedo Lemos, filho de Jovini Pedro de Azevedo e Camilla de Azevedo.
20. Jayme Bento de Freitas Figueiredo, filho de Benedicto Bento de Freitas Figueiredo.
21. João Baptista dos Santos, filho de Arnaldo Duarte dos Santos.
22. João Durval, filho de José Dias e Eva da Conceição.
23. José Ferreira da Rosa, filho de Ricardo Ferreira da Rosa e Ambrosina da Conceição.
24. José Ferreira Nilo, filho de José Elisiario Ferreira e Josephina Maria Ferreira.
25. José Francisco Rios, filho de Antonio Fructuoso Rios e Alzira Lesbão.
26. José Guilhermino, filho de Guilhermino Leonidio e Clarinda Guilhermina.

27. José Hollanda Cavalcanti, filho de André Hollanda Cavalcanti e Anna Cavalcanti.
28. José Macedo Reis, filho de Manoel Gonçalves Reis e Maria Macedo Reis.
29. José Rodrigues Borges, filho de Antonio Rodrigues de Moraes e Maria Rodrigues Borges.
30. José Veiga, filho de Pedro Veiga e Maria Margarida Veiga.
31. José Vicente Fernandes, filho de Domingos de Jesus Fernandes e Custodia Fernandes.
32. José Vital de Souza, filho de Pedro Vital Gonçalves e Julia Ferreira de Souza.
33. Leandro Ricardo, filho de Victoriano Ricardoni e Corina Riccioni.
34. Levindo Gomes Sandy, filho de Braz Gomes Sandy e Marianna Siqueira.
35. Luiz Moraes, filho de Eugenio Moraes e Florinda Maria de Souza.
36. Manoel Cypriano, filho de Cyprino Lopes e Maria Graciana.
37. Manoel da Silva, filho de Francisco Neves da Silva e Emilia Maria da Conceição.
38. Manoel Guerreiro de França Filho e Manoel Guerreiro Franca e Lina Maria de França.
39. Mario, filho de Justino Freitas.
40. Moacyr Arantes de Oliveira, filho de Cezar Ramos de Oliveira e Adriana Antunes Maciel.
41. Nicanor Gomes, filho de Eduardo Gomes e Romana Santos.
42. Nilo Missicipi, filho de Damião Paulino Uchôa e Maria Benevides Uchôa.
43. Oscar Vieira da Costa, filho de João Antonio da Costa e Maria Vieira da Costa.
44. Oswaldo Machado, filho de Antonio Machado Modesto e Joaquina Marinho Machado.
45. Paulo Assumpção de Britto, filho de José Maria de Britto e Emilia Alves de Britto.
46. Paulo Rodrigues Ferreira, filho de João Rodrigues Ferreira e Julieta Rodrigues Ferreira.
47. Raul Alves dos Santos, filho de José Alves dos Santos e Isabel Alves dos Santos.
48. Raul Fernandes dos Santos, filho de Manoel Fernandes dos Santos e Bellarmina F. dos Santos.
49. Raymundo Muniz Gomes, filho de Gregorio Muniz Gomes e Claudionora de Almeida Gomes.
50. Raymundo Nonato de Souza, filho de João Francisco de Souza e Marianna Ferreira de Souza.
51. Renato Côrte Real, filho de Eugenio Côrte Real.
52. Romualdo de Souza, filho de Gil Geraldo de Souza e Alice de Almeida Ramos.
53. Tiburcio dos Santos Pires, filho de João de Deus Ramos e Maria Brasilia dos Santos.
54. Virgilio Labre, filho de Carolina da Conceição.
55. Waldemar Corrêa do Pinho, filho de Alberto Corrêa Pinho e Maria Rodrigues Pinho.
56. Waldomiro de Jesus Fialho, filho de Fortunato José Fialho e Palmyra Maria da Gloria.
57. Walter Gomes Machado, filho de João Gomes Machado e Mario Gonçalves Machado.

Classe de 1909

1. Adauto Ferreira Leite, filho de Cezario Ferreira Parga.
2. Alcebiades Chagas, filho de João Chagas e Maximiano Chagas.
3. Alfredo Marques, filho de Manoel Marques e Joanna Rita.
4. Almino Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva e Francisca Florinda Albuquerque Silva.
5. Antonio Carlos, filho de Carlos Maximiano e Florema Maria do Rosario.
6. Antonio Filgueiras, filho de Antonio João Filgueiras e Antonia Maria dos Santos.
7. Antonio Jardim, filho de Antonio Gomes Jardim e Ermelina Gomes Jardim.
8. Antonio José Albuquerque, filho de Severino José de Albuquerque e Maria José de Albuquerque.
9. Antonio Lisboa de Freitas, filho de Elpidio Arthur de Freitas e Anna Nunes de Freitas.
10. Antonio Pacheco Filho, filho de Antonio Joaquim Pacheco e Marietta Rosa Pacheco.
11. Armando Gabriel da Silva, filho de Gabriel Antonio da Silva e Amelia Luiza da Silva.
12. Armando Simões de Oliveira, filho de Faustino Simões de Oliveira e Francisca Simões de Oliveira.
13. Augusto Rodrigues, filho de Manoel Filgueiras de Freitas.
14. Basilio Freire, filho de Braz Freire e Cristina Francisco de Castro.
15. Belmiro da Silva Pinto, filho de Belmiro da Silva Pinto e Edwiges Miranda.
16. Belmiro Viegas França, filho de Luiz Viegas França e Maria Rita da Conceição.
17. Carlos Carneiro Monteiro, filho de Carneiro Monteiro e Amelia Adrearina C. Monteiro.
18. Cecilio Soares, filho de José Pereira Soares e Alzira Soares Vieira.
19. Donizette do Amaral, filho de Manoel Eduardo do Amaral e Albovina do Amaral.
20. Duarte Monteiro, filho de Henrique Borges Monteiro e Carolina Brandão Monteiro.
21. Edwiges Simeões da Silva, filho de João Simões da Silva e Maria Vieira da Silva.
22. João Alves Pequeno, filho de Joaquim Alves Pequeno e de Araujo e Antonietta Peres.
23. Eustachio Rodrigues Samico, filho de Antonio Rodrigues Samico e Eugenia de A. Samico.
24. Firmino Alves Ribeiro, filho de Firmino Alves Ribeiro e Isabel Alves Ribeiro.
25. Firmino de Mattos, filho de Malthilde Conceição.
26. Francisco Januario, filho de Miguel Januario e Anna Maria Lima.
27. Geraldo Dias Ferreira, filho de Americo Dias Teixeira e Lonkeia Dias Teixeira.
28. Hildebrando Carlos Santos, filho de Tito Carlos e Rosa Angelica Santos.
29. Idernerio da Silva Maia, filho de Rodolpho da Silva Maia e Aurea Maria Maia.
30. Jayme Francisco da Motta, filho de Sebastiano Francisco da Motta e Joaquina G. de Azevedo.
31. João Alves Pequeno, filho de Joaquim Alves Pequeno e Porcina do Nascimento Cruz.
31. João Alves Pequeno, filho de Joaquim Alves Pequeno e Silva e Rita Maria da Conceição.
33. João Roberto dos Santos, filho de Euclydes dos Santos e Joanna Diamantina dos Santos
34. Joaquim Baptista, filho de João Baptista e Corina Ambrosina.
35. Joaquim Cardoso Valle, filho de Antonio Fernandes Valle e Perpetua Cardoso Valle.
çalves da Silva.
36. José, filho de Valentim Dias de Sousa e Esperança Gon-
37. José da Silva, filho de Manoel José da Silva e Valetina da Silva.
38. José Meira Moreno, filho de José Meira Martinho e Maria Dolores Moreno.
39. José Nery da Silva, filho de José Nair da Silva e Amalia Fernandes Costa Nery.
40. José Pocheco, filho de José Pacheco de Carvalho e Florinda Leocadia de Mello.
41. José Pedro da Silva, filho de Pedro da Silva e Maria Rosa Conceição.
42. José Possidonio dos Santos, filho de Severiano Bispo dos Santos e Julia Barbosa dos Santos.
43. Ladisláu Costa, filho de Antonio da Costa Junior e Maria Benedicta Conceição.
44. Laudelino José dos Santos, filho de Tertuliano José dos Santos e Maria Rosa de Jesus.
45. Lucas Antonio de Carvalho, filho de Irael de Carvalho e Abia Nolasco.
46. Luiz Dias da Silva, filho de Luiz Teixeira da Silva e Thereza Maria de Jesus.
47. Manoel Ferreira Cunha, filho de Rosalina Ferreira Cunha.
48. Manoel Nunes Lopes, filho de Antonio Nunes Lopes e Custodia Nunes Lopes.
49. Mario José da Silva, filho de Martinho José da Silva.
50. Maximo dos Santos Brito, filho de José Antonio de Brito e Izaura dos Santos Brito.
51. Nabor Pereira Campos, filho de Firmino Nazareth Campos e Maria Pereira.
52. Odorico de Almeida Lima, filho de Rodolpho Reis Junior e Celeste Pontes de A. Lima.
53. Alvaro da Silva Soares, filho de Ezio Alberto Soares e Rosa Viriato Braga.
54. Oscar Silva, filho de João Lisbôa e Antonia Lisbôa.
55. Paulo Barbedo, filho de João Felix Barbedo e Luzia Benjamin Barbedo.
56. Raul Salguero Rodrigues, filho de Manoel Salgado e Henriqueta Rodrigues Dias.

57. Telesman Bentes da Costa, filho de Raymundo Simões da Costa e Anna Bentes da Costa.
58. Ulysses da Silveira, filho de Albano Antonio da Cruz Silveira e Maria Laudelina Silveira.
59. Victorino dos Santos, filho de Tertuliano dos Santos e Maria Francisca de Jesus.
60. Verissimo Nunes Farias, filho de Elydia Maria da Conceição.
61. Waldemar José Holelloch, filho de Guilherme Holelloch e Amelia Holelloch.

Classe de 1908

1. Ademar Peçanha, filho de Constantino Germano Peçanha e Amelia Peçanha.
2. Agenor Trancoso, filho de Isaac Trancoso e Thereza Trancoso.
3. Agostinho José da Silva, filho de Ulysses José da Silva e Armanda Victorio da Silva.
4. Agripino Felix André de Oliveira, filho de Leandro Mello Barbosa e Adelia Maria da Conceição.
5. Alvaro Ribeiro de Albuquerque, filho de Adolpho Rubem de Albuquerque e Julieta Pereira de Albuquerque.
6. Antonio Alves Ribeiro, filho de Valentim Alves Ribeiro e Floria Maria da Conceição.
7. Antonio Mario, filho de Cincinato Maia e Luiza Francisca Maia.
8. Antonio Quaresma Raboca, filho de Antonio Quaresma e Anna da Conceição Raboca.
9. Aprigio de Mattos Araujo, filho de Quintino dos Santos Araujo e Francisca de Mattos Araujo.
10. Aprigio Marianno da Silva, filho de Mariannq Guilhermino da Silva e Anna Maria da Silva.
11. Avelino Miguel da Silva, filho de Miguel Soares da Silva e Maria Josepha da Conceição.
12. Benedicto de Oliveira, filho de José de Oliveira e Leonarda Maria da Conceição.
13. Bernardino Joaquim dos Santos, filho de Osorio José Gabino e Apolinaria Maria da Conceição.
14. Benigno José dos Passos, filho de Antonio José dos Passos e Josepha Maria da Conceição.
15. Clodomiro de Souza Santos, filho de Thomé Francisco de Souza e Amelia do Espirito Santo.
16. Estanislau Dublasierico, filho de Theophilo Dublasierico e Eva Dublasierico.
17. Eurides Clementino, filho de Clementina Ribeiro de Paula e Maria Luiza F. de Jesus.
18. Feliciano Antonio de Moraes, filho de Isaac Antonio de Moraes e Marcelina P. Moraes.
19. Francisco Pereira, filho de Manoel Pereira Pinto.
20. Gualter José Cardoso, filho de Candido José Cardoso e Maria Olivia Cardoso.
21. Guilherme Lobo da Silva, filho de Guilherme Lobo da Silva e Margarida Aprigio da Silva.
22. Horacio Alves, filho de Benedicto Alves e Ozana Alves.
23. Horacio Vieira Lelli, filho de Carlos Lelli e Maria Vieira Lelli.
24. Heitor Pereira da Motta, filho de Abelardo Antonio da Motta e Leoncia Maria da Motta.
25. Isaac Adesse, filho de Lazaro Egra Adessi e Elisa Baptista Adesssi.
26. Isaias Carneiro da Cunha, filho de Francisco Carneiro da Cunha e Antonia A. Possidonia.
27. João Alves de Lima, filho de Antonio Alves Feitosa e Virginia Alves Feitosa.
28. João Carivaldo Salgado da Silva, filho de Henrique Eliodora Salgado da Silva.
29. João Pereira da Silva, filho de Alberto Pereira da Silva e Arminda Pereira da Silva.
30. João Placido de Alves, filho de Honorio Francisco de Assis e Amelia Lourenço de Assis.
31. João Rodrigues de Oliveira, filho de Antonio Gomes de Oliveira e Maria José R. de Oliveira.
32. João Souza Anselmo, filho de Manoel Souza Anselmo e Francisca Carolina Souza.
33. João Torres, filho de Antonio Torres e Agueda Torres.
34. Joaquim da Silva, filho de Custodio da Silva.
35. Jorge Moreira da Silva, filho de Benedicto Moreira da Silva e Maria Francisca Conceição.
36. José Abilio Alves, filho de Abel Alves e Nazaria Maria da Conceição.
37. José Isnaro, filho de Leopoldino Amaro e Francisca Amaro.
38. José Baptista Borla, filho de Guilhermino Baptista Borla e Rosa Soares Borla.
39. José Moraes Werneck, filho de Dr. Paulino Werneck.
40. José Chimini, filho de Angelo Chimini e Margarida Varneci Chimini.
41. José Domicio Filho, filho de José Domicio e Francisca A. Domicio.
42. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves e Olympia Maria da Gloria.
43. José Marcellino Velloso, filho de Marcellino Velloso e Georgina Maria de Jesus.
44. José Rezende dos Santos, filho de Candido Cabral Santos e Maria Rezende dos Santos.
45. Julio Gervasio da Silva, filho de José da Silva e Eulalia Amado Eilva.
46. Julio Rosa Gonçalves, filho de Joaquim Rosa Gonçalves e Mathilde de R. Gonçalves.
47. Lauro Reginaldo Rocha, filho de Manoel da Rocha e Luzia Perciliana da Costa.
48. Lucas Francisco Araujo, Sfilho de Luiz Araujo de Oliveira e Maria Francisca Barros.
49. Manoel José Mendes, filho de Paulino Mendes e Brigida Maria da Conceição.
50. Mario Fonseca, filho de Manoel Fonseca e Conceição Fonseca.
51. Martinho Franco Paiva, filho de Maximiano Gonçalves Paiva e Martha S. Paiva.
52. Miguel de Oliveira Muniz, filho de Severo de Oliveira Muniz e Zulmira D. Muniz.
53. Moacyr Corrêa de Castro, filho de Antonio Corrêa de Castro e Maria Corrêa de Castro.
54. Nelson Tavares, filho de José Tavares.
55. Nevecinio André da Silva, filho de Cesar Augusto da Silva e Anna Maria da Silva.
56. Newton Pereira Reis, filho de Roberto Pereira Reis e Sylvia Bezerra Reis.
57. Oswaldo Pereira de Carvalho, filho de Ulysses José Vieira e Isolina Bento de Souza.
59. Paulino Ignacio Roberto, filho de Alfredo Ignacio Roberto e Carolina T. Roberto.
60. Raul Almeida de Carvalho, filho de Francisco Gomes de Carvalho e Joaquina Alves de Carvalho .
61. Sebastião da Costa Gomes, filho de Pedro da Costa Gomes Leite e Orminda R. Gomes Leite.
62. Sebastião Gomes de Souza, filho de José Gomes de Souza e Orminda Custodia Vieira.
63. Sebastião Neves dos Santos, filho de Sebastião Antonio dos Santos e Marcellina Maria Conceição.
64. Severino Gomes da Silva, filho de Clementino Gomes da Silva e Antonio M. Conceição.
65. Sylvio Serrano, filho de Francisco Serrano e Rosa G. Serrano.
66. Valeriano Santos Leite, filho de Constantino Mayer Leite e Luiza Aquilino Leite.
67. Alcino Ribeiro e Lyra, filho de José Pereira Lima e Maria Ribeiro do Prado.
68. Aldemar Baer Bahia, filho de Arthur Augusto Bahia da Cunha e Alice B. Cunha.
69. Antenor Lima de Souza, filho de Domingos Silverio de Souza e Antonia Maria das Dôres.
70. Antonio Amorim Filho, filho de Antonio Amorim e Corina Oliveira Amorim.
71. Antonio Ferreira de Souza, filho de João Ferreira de Souza e Emilia Guimarães Souza.
72. Antonio Marianno Virgilio de Carvalho, filho de Oscar Virgilio Carvalho e Eugenia Riéde Osorio.
73. Antonio Reis, filho de Anacleto José dos Reis e Maria Penha Reis.
74. Aristides Pereira de Souza, filho de José Custodio Pereira de Souza e Marietta Xavier Pinheiro.
75. Augusto Euzebio, filho de Euzebio Pereira Gomes e E. Angelica de Moraes.
76. Bento Francisco Romão, filho de Francisco Romão e Maria de Souza.
77. Cyrillo Souza, filho de Felippe Vieira e Anna Conceição.
78. Djaniro Vicente da Silva, filho de José Vicente da Silva e Adelaide Pedro de Oliveira.
79. Edmundo Gomes, filho de Domingos Gomes e Josephina de Athayde.
80. Eduardo Prado Figueredò, filho de Francisco Evaristo Figueredo e Tarcella do Prado Figueredo.
81. Elias Souza de Oliveira.
82. Ermelindo Neves, filho de Miguel Neves.
83. Epiphanio Gondim Seixas, filho de Epiphanio José dos Reis.

84. Eugenio Benjamim de Souza, filho de Floriano Benjamim de Souza.
85. Francisco Theobaldo Cardoso, filho de Francisco de Assis Cardoso e Maria Thereza do Nascimento Cardoso.
86. Francisco Paulo Costa Carvalho, filho de Rodolpho Costa Carvalho e Eva Prisco Souza Carvalho.
87. Francisco Silva de Jesus, filho de João Baptista da Silva e Florencia Verissimo de Jesus.
88. Gilberto Amaral Pacheco, filho de Alfredo Soares Pacheco e Vicentina Leopoldina do Amaral.
89. Guilherme Baptista Flôres, filho de Manoel Gonçalves Flôres e Leonor Oscarina Baptista Lopes.
90. Hemeterio de Araujo, filho de Cezar de Araujo (fallecido), e Joaquina de Araujo.
91. Herondino de Barros Rodrigues, filho de Francisco José Rodrigues e B. de Castro.
92. João de Moraes, filho de Nicoláu de Moraes e Corina Fraga de Moraes.
93. João de Salles, filho de Joaquim Patricio de Salles e Maria Romana de Jesus.
94. João Ferreira, filho de Benedicto Ferreira e Izidora Ferreira dos Santos.
95. João Francisco, filho de Pedro Francisco e Galdina Francisca das Dôres.
96. João Passos, filho de Thomé de Souza Passos e Anna Lopes.
97. João Rabello dos Passos, filho de João Maria dos Passos e Julia Rabello dos Passos.
98. João Virgolino, filho de Virgolino Netto.
99. José Machado da Rocha, filho de Antonio Machado da Rocha e Amelia de Jesus Rocha.
100. José Paula Lemos Guerra, filho de Antonio Gomes Guerra e Maria de Lemos Barboza Guerra.
101. José Ramos Santos, filho de Vespasiano José dos Santos e Erminia Maria do Rosario.
102. José Rodrigues Cunha, filho de Manoel Rodrigues da Cunha e Maria Amorim da Cunha.
102. José Rogerio Levy, filho de Fortunato Levy e Sabba Levy.
103. Julio Cordeiro de Freitas, filho de José Francisco de Freitas e Francisca Cordelia de Freitas.
104. Julio de Souza, filho de Julio Claudino de Souza e Nicacia da Conceição de Souza.
105. Laudino Costa, filho de Virgilio Costa e Martha Pereira de Lima.
106. Leonidio Vaz, filho de Olympio Sant'Anna Vaz e Secundino Conceição Vaz.
107. Lucio Rogaciano, filho de Maria Francisca de Souza.
108. Luiz Antonio de Oliveira, filho de Anna Cardim de Oliveira e Oscar Thomaz.
109. Manoel Dias dos Santos, filho de Vicente José dos Santos e Maria de Jesus.
110. Manoel Gomes Filho, filho de Manoel Ferreira Gomes e Vicentina Lobo Monteiro.
111. Manoel Joaquim, filho de Justina Rosa.
112. Manoel Leandro da Silva, filho de José Leandro da Silva e Maria José da Conceição.
113. Mario Alves, filho de Sergio Marianno Alves e Heraclyta Severo.
114. Natalio Alves, filho de Cesar Augusto Alves e Honorina de Figueredo Alves.
115. Pedro Campos, filho de Antonio Alves da Silva Campos e Angelina Maria da Conceição.
116. Pedro José dos Santos, filho de José dos Santos e Maria Philomena de Jesus.
116. Pedro Reis, filho de Vieira José dos Reis e Maria da Conceição.
117. Ponciano Ribeiro da Silva, filho de Leopoldo José Ribeiro e Benedicta Maria da Conceição.
118. Salvador Siqueira de Queiroz, filho de José Ribeiro de Queiroz e Maria Siqueira de Queiroz.
119. Severino Bezerra Cavalcante, filho de Thomaz Bezerra Cavalcante e Florença Bezerra Cavalcante.
120. Severino Paes Lyra, filho de João Sant'Anna e Clotilde Paes Lyra.
121. Severino Pedro de Lima, filho de Pedro Alexandre de Lima e Maria Firmina da Conceição.
122. Theodoro Bruno, filho de Flausino José Bruno e Josepha Bruno.
123. Ulysses Vicente de Souza, filho de Vicente da Silva e Souza e Carmeliana Rosa de Souza.

Classe de 1906

1. Alcino, filho de Raul Rodrigues Barboza e Angelina Barboza Rodrigues.
2. Alvaro Serrano de Andrade, filho de Belliziano Bellino de Andrade e Maria Serrano de Andrade.
3. Ambrosio Manoel de Sant'Anna, filho de José Moreira e Braselina Maria de Sant'Anna.
4. Americo Borges, filho de Francisco Manoel Borges e Maria José Borges.
5. Antenor Sodré, filho de João Sodré e Honoria Maria da Conceição.
6. Antonio Barrozo de Carvalho, filho de Manoel Pinto de Carvalho e Guiomar Barrozo de Carvalho.
7. Antonio Oechaba, filho de João Oechaba e Magdalena Oechaba.
8. Arthur Napoleão Salles, filho de Joaquim Napoleão e Ernestina Salles.
9. Othico Augusto de Figueiredo, filho de Antonio Rodrigues Junior e Rita Augusta de Figueiredo.
10. Bernardino Ferreira Dias, filho de Manoel Ferreira Dias e Justina da Costa.
11. Edmundo Dantas, filho de Edmundo Dantas e Maria Dantas.
12. Ernesto de Oliveira Reis, filho de Antonio de Oliveira Reis e Hunipula Cachuba Reis.
13. Ernesto Gomes, filho de Manoel Francisco Gomes e Edith Lopes Martins.
14. Euclydes Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
15. Flavio A. Jesus.
16. Francisco Cardozo, filho de Thereza Cardozo.
17. Francisco de Oliveira, filho de Balduino Xavier de Almeida.
18. Francisco Leitão Filho, filho de Francisco Leitão e Maria Leitão.
19. Gil Bourgrignon Moraes, filho de Horacio Bourgrignon Moraes e Vitalina de Palma Moraes.
20. Hermenegildo Vianna, filho de José Vianna e Perciliana Maria Barboza.
21. Hugo Caetano da Costa, filho de Caetano da Costa e Joanna P. de Azevedo.
22. Jayme Spindola Lisbôa, filho de José Thiers Lisbôa e Maria Spindola Lisbôa.
23. João Custodio Silva, filho de Fernandes Luiz da Silva e Maria Raymunda da Conceição.
24. João Domingos dos Santos, filho de Domingos Joaquim Felippe e Maria Francisca da Conceição.
25. João Pessôa, filho de João Pessôa de Albuquerque e Maria Amaral Barros Pessôa.
26. João Romano Alves dos Santos, filho de João Alves dos Santos e Rosa Romana dos Santos.
27. João Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues e Anna Conceição Rodrigues.
28. Joaquim Martins, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Souza Gomes da Silva.
29. Jorge Maruche, filho de Dorkam João e Maria Dorkam Maruche.
30. José Ferreira de Souza, filho de Cameliano de Souza e Maria Ferreira de Souza.
31. José Mario de Carvalho, filho de João Marques de Carvalho e Elvira Lopes de Carvalho.
32. José Regino Rodrigues do Amaral, filho de Antonio Regino do Amaral e Maria do Carmo Rodrigues.
33. Juvencio Venancio Sant'Anna e Maria da Gloria Sant'Anna.
34. Luiz de Jesus, filho de João Manoel Tavares.
35. Luiz Gonzaga de Araujo, filho de Alexandrino Fernandes dos Reis e Antonia Alves de Araujo.
36. Magno José de Oliveira, filho de José de Oliveira e Diva Maria da Conceição.
37. Manoel da Costa Braga, filho de Manoel José da Costa Braga e Anastacia Candida Leovegildo Braga.
38. Manoel Francisco Pinto, filho de Benedicto da Silva Pinto e Maria Joanna dos Santos.
39. Manoel Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza e Joanna Baptista de Souza.
40. Manoel Monteiro da Silva, filho de Juvino Monteiro da Silva.
41. Manoel Sant'Anna, filho de Bemvindo Alves de Andrade e Venancia Custodia Maria do Espirito Santo.

42. Manoel Sant'Anna, filho de Manoel Sant'Anna e Evangelina Sant'Anna.
43. Maximiano da Silva, filho de Carlos da Silva e Josepha Ribeiro da Silva.
44. Nestor Doria, filho de Marianno Doria e Adelaide Doria.
45. Nicomedes Rodrigues de Miranda, filho de Manoel Pereira de Miranda.
46. Nuncio Padiglioni, filho de Agostinho Padiglioni e Miguela Cosano Padiglioni.
47. Octavianno Alves da Silva, filho de Pedro Alves da Silva e Maria Augusta de Oliveira.
48. Odillon Mendes Ribeiro, filho de Americo Mendes Ribeiro e Augusta Candida Ribeiro.
49. Oldarico de Paula Bastos, filho de Malachias de Paula Bastos e Francisco de Paula Bastos.
50. Onofre João da Silva, filho de Onofre Jesus Machado e Maria Souza de Mello.
51. Orlando Lemos, filho de Felix Custodio.
52. Oscar da Conceição Dias Coelho, filho de Francisco Manoel Dias Coelho e Maria Joanna dos Santos Dias Coelho.
53. Pedro Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva e Sebastiana Ribeiro da Silva.
54. Pedro Lima da Silva, filho de José Caetano da Silva e Virginia Rosa de Macedo.
55. Rodoval da Silva, filho de Americo da Silva.
56. Rodoval de Castro, filho de José de Castro e Virginia de Castro Conceição.
57. Sebastião Bento, filho de Paulino José Bento e Felicidade de Oliveira.
58. Virgilio de Barros Corrêa, filho de Manoel de Barros Corrêa e Maria de Alcantara Corrêa.
59. Waldemar José Leopoldo, filho de José Leopoldo.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1905

1. Adhemar Rodrigues Talaia, filho de João Rodrigues Talaia e America Maria da Conceição.
2. Agripino Domingos, filho de Joaquim Domingos Rodrigues e Francisca Maria de Jesus.
3. Alencar Araripe de Castro, filho de Candido Gomes de Castro e Felicia Valente de Castro.
4. Alvaro Francisco Alves.
5. Americo Bemvindo da Silva.
6. Angelino Mendes da Luz, filho de Angenor Gomes da Luz e Virginia Mendes da Luz.
7. Augusto Bonsilar Besonchet, filho de Helvecio Renato Besonchet e Julia Bonsilar Besonchet.
8. Arthur Casemiro da Cruz, filho de Francisco Casemiro da Cruz e Cecilia Silva.
9. Antonio José da Silva, filho de Severiano José da Silva e Luiza Antonia da Silva.
10. Avelino da Silva, filho de Januario da Silva e Rita Leopoldina da Silva.
11. Braulino Antonio dos Santos, filho de Estevão Antonio dos Santos e Damiana da Conceição.
12. Cecilio do Nascimento, filho de Anthero José Doria e Maria do Nascimento.
13. Durval da Silva, filho de Juvenal da Silva e Sebastiana Mendes da Silva.
14. Elias Mendes da Silva.
15. Euclydes Alves de Souza, filho de Antonio Alves de Souza.
16. Euclydes Nunes dos Santos, filho de Arthur Nunes dos Santos e Maria das Dores Nunes dos Santos.
17. Eurico Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva e Margarida Rodrigues da Silva.
18. Fidelcino da Costa, filho de Francisco da Costa Ferreira e Francisca Rita Gomes.
19. Francisco da Silva, filho de Honorio Ferreira da Silva e Maria Cassiano da Silva.
20. Gaspar Lago Costa, filho de Antonio dos Santos Costa e Leonidia Lago Costa.
21. Gastão Julio de Carvalho, filho de Guilherme Julio de Carvalho e Izabel Julia de Carvalho.
22. João dos Santos, filho de José dos Santos e Maria dos Anjos Mello.
23. João Baptista Duarte, filho de Domingos José Duarte e Idalice Flora Duarte.
24. João Lopes do Amaral, filho de João Lopes do Amaral e Procopia Lopes de Souza.
25. Joaquim Pereira Moraes, filho de Manoel Pereira Moraes e Ignez Maria Moraes.
26. José Alves Mourão, filho de Miguel Joaquim Alves Mourão e Izabel Fernandes Mourão.
27. José de Menezes, filho de Victor de Menezes e Ollina de Menezes.
28. José Evaristo da Silva, filho de João Paulino da Silva e Maria Libania da Silva.
29. José Francisco Barros, filho de Miguel Francisco Barros e Luiza Barros.
30. José Listo, filho de Bonifacio Listo e Maria José Libania Listo.
31. José Manoel dos Santos, filho de Bonifacio Joaquim dos Santos e Sebastiana Antonia de Jesus.
32. José Miranda de Oliveira, filho de José de Oliveira.
33. Jovito Marins, filho de Candido Marins e Luiza Marins.
34. Manoel Avelino Vieira.
35. Manoel Fernandes da Silveira, filho de José Fernandes da Silveira e Francellina Rosa de Oliveira.
36. Manoel Florencio da Silva, filho de Manoel Florencio e Alice Maria da Silva.
37. Manoel José de Oliveira, filho de João José de Oliveira e Adelaide Carlota da Silva.
38. Manoel Machado Corrêa, filho de Casemiro Machado e Maria Machado.
39. Marinho Fernandes Vaz, filho de Simphronio Ferreira Vaz e Maria Ignez Fernando Vaz.
40. Mario Gomes, filho de Guilherme Gomes e Adelia Xavier Gomes.
41. Mario Hermes, filho de Jorge Hermes e Luiza Hermes.
42. Nicanor José de Carvalho, filho de Paulino José de Carvalho.
43. Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes e Francisca Candida Fernandes.
44. Ottoniel Assis de Oliveira, filho de Francisco Assis de Oliveira e Olympia Maria de Oliveira.
45. Ovidio Pacheco, filho de Antonio Pacheco e Marietta Rocha Pacheco.
46. Pedro Lopes Ferreira, filho de Francisco Lopes Filho e Rita Lima Ferreira.
47. Sylvio de Souza Breves, filho de Silvino Brazão de Souza Breves e Altina de Oliveira Breves.
48. Virgilio Tavares Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Anna Tavares Pacheco.
49. Waldemar Augusto da Silva, filho de Manoel Augusto da Silva e Francisca Luiza.
50. Waldemar José Vieira, filho de Hermano José Vieira.

Classe de 1904

1. Adolpho Oisen, filho de Paulo Oisen e Sophia Oisen.
2. Adroaldo José Anatolio, filho de Lupianio José Anatolio dos Santos e Joanna Thereza Guimarães dos Santos.
3. Albertino Alves Brandão, filho de Deolindo Alves Brandão e Julia Alves Brandão.
4. Almiro Boher Weber, filho de Etilio Weber e Anna Boher.
5. Annibal Figueiredo da Motta, filho de Annibal Araujo de Oliveira Motta e Margarida Figueiredo Motta.
6. Antonio do Carmo, filho de João do Carmo e Joanna Maria do Carmo.
7. Antonio Ferreira Leite, filho de Vicente Ferreira Leite e Lourenço Maria Rosa da Conceição.
8. Antonio José dos Santos, filho de Henrique José dos Santos e Maria da Silva Santos.
9. Antonio Vieira da Rosa, filho de Joaquim Vieira da Rosa e Mathilde Maria das Dores.
10. Argentino Damazio dos Santos, filho de Antonio Damazio dos Santos e Francisca Damazio dos Santos.
11. Arthur Bispo de Souza, filho de Honorio Bispo de Souza e Izabel Maria da Conceição.
12. Arthur Corrêa da Rocha, filho de Iria Ferreira de Mello.
13. Arthur Rosa da Silva, filho de Francisco Rosa da Silva e Maria Rosa da Silva.
14. Bartholomeu Rodrigues dos Reis, filho de Silvano Augusto Rodrigues e Regina Barboza Rodrigues.
15. Benedicto Fernandes dos Santos, filho de Manoel Fernandes dos Santos e Bellarmina Francisca Pereira.

16. Eduardo de Souza, filho de Lino de Souza e Olympia Nunes de Souza.
17. Elias Ibrahim Zidan, filho de Antonio Ibrahim Zidan e Maria Elian Zidan.
18. Euclydes Fernandes, filho de Armando Fernandes dos Santos e Francisca da Conceição.
19. Floriano Farias Leite, filho de Manoel Hyggino Farias Leite Alexandrina Farias Leite.
20. Florindo Bernardes, filho de Jovelino Bernardes e Rita Bernardes.
21. Gabriel Amaro Silva.
22. Henrique de Aguiar Nunes dos Santos, filho de Henrique Eduardo Nunes dos Santos e Candida de Aguilla Santos.
23. Januario Tobias, filho de Francisca Carolinda da Conceição.
24. João Baptista, filho de João Malaguida e Maria Brum Malaguida.
25. João de Almeida, filho de Francisco Antonio de Almeida e Rosalina de Mattos.
26. João Pereira de Souza, filho de Aniceto Pereira de Souza e Maria Gracianna de Jesus.
27. Jorge Meirelles Paes Barreto, filho de Francisco Paes Barreto e Dorothéa Soares Barboza.
28. José de Azevedo Cruz, filho de Juventino da Cruz e Eulalia N. de Oliveira.
29. José Luiz, filho de Manoel Luiz e Laurianna Maria da Conceição.
30. José Pedro dos Santos, filho de Rodolpho dos Santos e Christina Maria dos Santos.
31. Lauro Antunes dos Santos, filho de Simão Antonio dos Santos e Almerinda Santos.
32. Lauro Carmo, filho de João Antonio do Carmo e Antonia Vauzeller dos Santos.
33. Leopoldo José Fagundes, filho de José Luiz Fernandes e Luiza Marianno de Castro.
34. Lourival, filho de Agostinho Anacleto Ramos e Zulmira Petra da Fontoura Ramos.
35. Manoel Luiz, filho de José Barosa Luiz e Maria Amelia da Conceição.
36. Napoleão Costa, filho de Antonio Costa e Maria de Jesus Costa.
37. Olivio Cardoso Lourenço, filho de Bellarmino Cardoso Lourenço e Clothilde Maria da Conceição.
38. Reny Rodrigues Ribas, filho de Alfredo Rodrigues Ribas e Christino Rodrigues Ribas.
39. Tolentino Joaquim Luiz, filho de Joaquim Antonio Luiz e Rosa Maria da Conceição.
40. Waldemar Ferreira, filho de Pedro Ferreira de Queiroz e Justina Ferreira de Queiroz.
41. Waldemar de Souza, filho de Jeronymo de Souza.
42. Waldemar Justino da Silva, filho de Manoel Justino da Silva e Luzoina Ellydia da Conceição.

Classe de 1903

1. Antonio Daniel Pacheco, filho de Luiz José Pacheco e Asparia C. Pacheco.
2. Bernardo Bomfim, filho de Bernardo Domingos de Bomfim e Deoclecia Rosa de Bomfim.
3. Brasilino Luiz de Vasconcellos, filho de Zacharias Luiz de Vasconcellos e Lucia de Vasconcellos.
4. Carlos Olavo Pnto de Azevedo, filho de João Pinto de Azevedo e Theodora Alves da Cruz.
5. Claudionor de Oliveira Costa, filho de Manoel de Oliveira Costa e Adalgiza Souza da Costa.
6. Djalma Frazão de Carvalho, filho de João de Carvalho e Isabel Frazão de Carvalho.
7. Francisco, filho de Augusto Vidal de Miranda.
8. Heraclyto Soares Corrêa, filho de Felicissimo Corrêa e Maria Soares Corrêa.
9. João de Oliveira Soares, filho de Francisco de Oliveira Soares e Eugenia Maria Ribeiro da Conceição.
10. João Lustoza de Barros, filho de Misael Lustoza Filho e Maria de Barros Lustoza.
11. João Trinta de Souza, filho de Angelo Miguel de Souza e Joanna Pereira Trinta.
12. José Amancio do Sacramento, filho de Justino do Sacramento e Perpetua Sayão do Sacramento.
13. José Baptista da Costa, filho de Herculino da Costa e Maria Candida da Costa.
14. José Pequeno Leal, filho de José Thomaz Leal e Thomazia Maria Bernarda Leal.
15. José Porphirio da Ponte, filho de Bento Porphirio da Ponte e Constança Candida da Ponte.
16. José Sebastião Vicente, filho de Sebastião Vicente e Maria Francisca da Conceição.
17. José Soares de Oliveira, filho de Evaristo Soares de Oliveira e Delminda Soares de Oliveira.
18. Leonardo Rodrigues Neves, filho de Armando Rodrigues Neves e Rosa Francisca Neves.
19. Leovigildo Pinto, filho de José Pinto.
20. Lindolpho Dantas de Oliveira Moreira, filho de José Dantas de Oliveira Moreira e Maria Mattos de Oliveira.
21. Lourival Villarino, filho de Felizardo James Meira e Maria de Sant'Anna Cruz Villarino Meira.
22. Luiz Cunha, filho de Marcos José da Cunha e Marcionilla Therezina da Cunha.
23. Manoel Almeida da Silva, filho de Manoel Luiz da Silva e Capitolina Maria de Oliveira.
24. Manoel Alves dos Santos, filho de Aureliano Alves dos Santos e Graciosa Alves de Souza.
25. Manoel de Castro, filho de Antonio Francisco do Nascimento e Isabel Maria da Conceição.
26. Manoel de Souza, filho de Benedicto Joaquim de Souza e Maria Paula de Souza.
27. Manoel Ferreira de Souza, filho de Manoel Henrique de Souza e Antonia Ferreira de Souza.
28. Manoel Joaquim da Silva Lima, filho de Antonio Lima e Albina de Jesus Lima.
29. Manoel Pereira de Andrade, filho de José Pereira de Andrade e Thomazia Maria da Conceição.
30. Manoel Rodrigues Maia, filho de Manoel Rodrigues Maia e Joanna Maria da Conceição.
31. Mario Soares Pinto, filho de Theophilo José Pinto e Quintiliano Soares Pinto.
32. Mario Isidro de Oliveira, filho de Augusto Marques de Oliveira e Francellina Marques de Oliveira.
33. Miguel Severo, filho de Rodolpho Manoel Severo e Ercilia de Oliveira Severo.
34. Oswaldo, filho de Angelo Bordoni e Helena Bordoni.
35. Pedro da Fonseca, filho de Joaquim Alves da Fonseca.
36. Pedro de Alcantara da Silva, filho de Maria Alcantara da Silva
37. Severino Cavalcanti, filho de Luiz Ferreira Cavalcante e Maria Francisca Cavalcanti.

Classe de 1902

1. Alberto Guedes, filho de Elpidio Lima.
2. Alcides da Silva, filho de Quirino da Silva e Clobe da Silva.
3. Ananias Jorge da Silva, filho de Raymundo Nonato Jorge da Silva.
4. Anatolio Corrêa de Farias, filho de Ildefonso Algemiro Corrêa de Faria e Alzira Ferreira da Silva Faria.
5. Angelo Garrubo, filho de Luiz Garrubo e Rosaria Vitali.
6. Antonio da Silva Reis Netto, filho de Alfredo da Silva Reis e Amelia Veiga da Silva Reis.
7. Antonio Joaquim de Moraes, filho de Targino Joaquim da Silva e Arminda Joaquina da Silva.
8. Climaco Elysiario de Abreu Mello, filho de Alvaro de Abreu Mello e Marietta Pereira de Abreu Mello.
9. Dionysio José Lopes, filho de Candido José Lopes e Anna Paula Lopes.
10. Ernesto Chenni, filho de Luiz Chenni.
11. Eugenio Claudio da Silva, filho de Clementino Peixoto da Silva e Norbertina Nunes de Paiva.
12. Ernani da Silva Guimarães, filho de Casemiro da Silva Guimarães e Perciliana Maria de Souza.
13. Joaquim Francisco da Silva, filho de João Francisco da Silva e Delphina Candida de Lima.
14. José Alves Bezerra, filho de Deolinda Maria da Conceição.
15. José Borges, filho de José Borges Estrella.
16. José Rodrigues Ribeiro, filho de João Rodrigues Ribeiro e Gertrudes Delphina de Freitas.
17. Julio Alves, filho de Julio Alves e Maria Alves.
18. Justino Pedro, filho de Manoel Pedro e Rosa Thereza.
19. Juventino de Almeida, filho de Bernardino Antonio dos Santos.
20. Luiz Thimotheo dos Santos, filho de João Thimotheo dos Santos e Maria Emilia dos Santos.
21. Manoel Francisco Lisbôa, filho de João Francisco Lisbôa e Maria Angelica de Jesus.

22. Manoel Gomes, filho de Francisco Gomes e Nazaria Maria da Conceição.
23. Marcos Bentes, filho de Isaac Bentes e Emilia Bentes.
24. Martinho Tobias dos Anjos, filho de Tobias Benedicto dos Anjos e Lydia Tobias dos Anjos.
25. Mayr Benayson, filho de Salomão Benayson e S. Benayson.
26. Orlando Ferreira, filho de Bernardo Pinto Ferreira e Orcinda Mattos Ferreira.
27. Oswaldo Placido, filho de Miguel Placido e Maria Glyceria Lins.
28. Pedro Roberto, filho de Paulo Roberto e Gracilina Corrêa Sant'Anna.
29. Placido do Rego Lima, filho de Carlos do Rego Lima e Florisbella Lima.
30. Simeão Alves Mendes, filho de Antonio Alves Mendes e Maria Alves Mendes.
31. Fadlo Tahan, filho de Gabriel Tahan e Rosa Tahan.

Classe de 1901

1. Agenor dos Santos, filho de Crescencio dos Santos.
2. Agenor Peres do Couto, filho de Alfredo Peres do Couto e Rosa Novo do Couto.
3. Alemo Tavares, filho de Joaquim Tavares de Jesus e Minervina Conceição Jesus.
4. Alipio Martins de Almeida, filho de Manoel Martins de Almeida e Victoria Francisca de Almeida.
5. Arthur Rodrigues Sampaio, filho de José Vicente Sampaio e Maria Rodrigues Sampaio.
6. Carmelino Augusto Teixeira, filho de Henrique Augusto Teixeira e Augusta Teixeira.
7. Darcilino Marçal, filho de Juvenal Marçal e Laura Maria da Conceição.
8. Francisco Affonso de Medeiros, filho de Henrique Leopoldo de Medeiros e Josepha Wanderley de Medeiros.
9. Heitor Soares, filho de Antonio Camillo Soares e Maria Zulmira Soares.
10. Henrique Peixoto da Rosa, filho de Adelaide Rosalina Monteiro.
11. Joaquim Pinheiro Primo, filho de Manoel Raymundo de Souza e Maria Joaquina de S. José.
12. Jeremias Monteiro, filho de Argemiro Francisco Monteiro e Luiza Emiliana Monteiro.
13. José Andrade, filho de João Andrade e Anna Maria de
14. José Victorio de Jesus, filho de Zacharias Victorio de Jesus e Hermelinda Maria de Jesus.
15. José Vieira da Costa, filho de Antonio de Menezes e Olympia Pinto de Menezes.
16. Luiz José da Costa, filho de Candido José da Costa e Anna Correa da Costa.
17. Manoel Joaquim de Souza, filho de Mario Joaquim de Souza e Carmelita Maria de Souza.
18. Pedro Fernandes do Nascimento, filho de Anastacio Fernandes do Nascimento e Maria Magdalena da Penha.
19. Pedro Jacintho da Silva, filho de Jacintho Joaquim da Silva e Alexandrina Thomazia da Conceição.
20. Sergio dos Santos Rosa, filho de Armando dos Santos Rosa e Maria Joaquina dos Santos.
21. Simão Lopes dos Santos, filho de Manoel Simão dos Santos e Antonia Maria da Conceição.
22. Vital Frederico dos Santos, filho de Christovam Teixeira dos Santos e Maria Quirina dos Santos.
23. Waldemar Teixeira, filho de Orlando Francisco Teixeira e Alzira Baptista dos Santos.

Classe de 1900

1. Abel da Rocha Pinto, filho de José da Rocha Pinto e Maria Moreira.
2. Antonio Contreira, filho de Lebarico Contreira e Catharina Contreira.
3. Antonio Ramos, filho de Antonio Pedro Ramos e Leolina Cunha Ramos.
4. Armando Ricardo Fidencio, filho de Ricardo Antônio Fidencio e Emilia Maria Rosa da Conceição.
5. Arthur Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva e Carlota Maria da Silva.
6. Arthur Linhares França, filho de José Luiz França e Erothildes Linhares.
7. Corintho Veiga, filho de José Carlos da Veiga e Brasilina Coutinho da Veiga.
8. Elias Gonçalves de Mello, filho de Hygino Gonçalves de Mello e Anna Gonçalves de Mello.
9. Ernesto Thaumaturgo Pereira, filho de Tiburcio André Pereira e Deolinda de Barros Pereira.
10. Guilherme Araujo Rangel, filho de João Araujo Rangel e Candida Rangel.
11. Hermelindo Flores do Bom Fim, filho de Martiniano da Trindade Bom Fim e Tertuliana Rosa das Flores.
12. Homero Gomes, filho de Bernardino Paes Gomes e Theotonia Corrêa Gomes.
13. João Alfredo Ferreira, filho de Pedro Ferreira da Cunha e Isabel Ferreira da Silva.
14. João Baptista dos Santos, filho de Alcino José dos Santos e Maria Domingos da Conceição.
15. João Maria Gomes da Silva, filho de Abilio José da Silva.
16. João Perinei, filho de Carlos Perinei e Maria Bethoncin.
17. Joaquim Fernandes dos Santos, filho de Manoel Mendes Barreto e Maria Sabina de Jesus.
18. Joaquim Lourenço de Queiroz, filho de José Lourenço de Queiroz e Maria Rodrigues de Almida.
19. Joaquim Neves, filho de João Vicente Neves e Francisca de Souza Neves.
20. José Corrêa dos Santos, filho de Antonio Pedro Corrêa e Orminda Corrêa dos Santos.
21. José de Moreira Vallim, filho de José Corrêa Vallim Junior e Lucilia Augusta de Moura Vallim.
22. José de Souza, filho de Beraldo de Souza e Magnolia Augusta de Mello.
23. João dos Santos.
24. José Duarte, filho de Antonio Duarte Dias de Carvalho e Anastacia Thereza de Carvalho.
25. José Francisco da Conceição, filho de José Francisco da Conceição e Maria dos Santos Villaça.
26. Julio Mattos, filho de Pergentino Mattos e Antonia da Conceição Mattos.
27. Manoel da Silva Pinheiro, filho de Maria da Trindade Pinheiro.
28. Manoel Gomes Machado, filho de Ricardo Gomes Machado e Julia Gonçalves Ribeiro.
29. Manoel Olympio, filho de Olympio da Silva e Maria da Silva.
30. Manoel de Paiva Santos, filho de Antonio de Paiva Santos.
31. Manoel Lopes Gerly, filho de Theodoro Teixeira Lopes Gerly e Florinda Lopes Gerly.
32. Mario Saboia, filho de Vital Vianna.
33. Moysés de Carvalho, filho de Alberto de Carvalho e Amelia de Sá.
34. Nicanor Elias, filho de Marcellino Dias e Maria da Conceição.
35. Nominato Nobrega, filho de Domingos Nobrega e Victoria Thereza de Jesus.
36. Orlando Nicolino, filho de Orlando Nicolino e Augusta Molina Navarro.
37. Pedro Thiago da Silva, filho de Santiago Boaventura Leal.
38. Renato Sebastião Pereira, filho de Carlota Maria dos Reis.
39. Salaniel Fernandes de Oliveira, filho de José Fernandes de Oliveira e Amelia Guerreiro de Oliveira.
40. Seraphim Moreira Junior, filho de Seraphim Moreira da Silva e Alexandrina Netto Moreira da Silva.
41. Severino Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Antonia Rosa da Purificação.

Classe de 1899

1. Abilio de Oliveira, filho de Luiz Manoel da Rosa e Maria Joanna de Oliveira.
2. Alfredo Americo de Freitas, filho de Affonso Americo de Freitas e Estephania Theophilo Ribeiro de Freitas.
3. Ananias Cavalcante, filho de João Cavalcante de Mello e Luiza Moraes Cavalcante de Mello.
4. Antenor Mattoso, filho de José Mattoso e Thereza da Conceição.
5. Antonio Barreto Vinhas, filho de Hilario Fernandes Vinhas e Judith Barreto Vinhas.
6. Antonio Borges de Carvalho, filho de Daniel Borges de Carvalho e Rosa Borges de Carvalho.
7. Antonio José dos Santos, filho de Florentino Antonio dos Santos.
8. Antonio Raymundo Valle, filho de Virginio Valle e Mônica Rosa Valle.
9. Antonio Victal, filho de Vidal José da Costa.
10. Arthur de Araujo Costa, filho de Pedro Araujo Costa e Anna de Araujo Costa.

11. Augusto Ferreira Duarte, filho de João Ferreira Duarte e Felisdóra de Jesus Duarte.
12. Camillo Lelles Dias, filho de Americo Dias Teixeira e Jovita Dias da Trindade.
13. David Leopoldo Cosi, filho de Francisco das Chagas Cosi. e Rita Leopoldina Cosi.
14. Francisco Chaves, filho de Amancio da Silva Chaves e Adelaide Chaves.
15. Francisco Moreira de Souza, filho de Martiniano Moreira de Souza e Maria da Conceição Souza.
16. Henricor da Costa Miranda, filho de Justino da Costa e Esthephanea de Oliveira.
17. Isaias Baptista de Farias, filho de Geralda Anna da Conceição.
18. Jacintho Elias Beck, filho de Francisco Elias Beck e Amelia Beck.
19. Joaquim Moraes, filho de Avelino Marques de Moraes e Maria Izabel.
20. Jorge Matheus, filho de Jorge Matheus Luiz e Maria Izabel do Patrocinio.
21. José Bernardes Sorres, filho de Manoel Bernardes Torres e Maria Francisca da Conceição.
22. José de Souza Pereira, filho de Maria Domingos Pereira.
23. José Felizardo da Silva, filho de Julio Claudino da Silva.
24. José Guedes Pinheiro, filho de Firmo Guedes Pinheiro e Francisca Guedes Pinheiro.
25. Manoel Bento da Costa, filho de Joaquim Bento da Costa e Francisca Maria da Conceição.
26. Manoel Oliveira Junior, filho de Manoel Oliveira e Thereza Villela Oliveira.
27. Manoel Pires Filho, filho de Manoel Pires e Laura Deolinda Pires.
28. Odilio de Souza Vieira, filho de Edwiges Tavares de Jesus.
29. Orlando Russo, filho de Antonio Russo e Dulce Trulhe.
30. Oscar José Ferreira, filho de Amancio José Ferreira e Narcisa Maria da Conceição.
31. Ramiro Francisco, filho de Braz Francisco e Felisberta Maria da Conceição.
32. Romeu Corrêa da Rocha, filho de Carlos Corrêa da Rocha e Maria Freitas de Sá Rocha.

Classe de 1898

1. Alberto Arantes, filho de Joaquim Arantes e Laudelina de Carvalho.
2. Alfredo Lausquins, filho de Victorio Foruni e Izabel Lausquins Foruni.
3. Altino Leite, filho de Antonio Leite e Maria Andrade Leite.
4. Antonio Fernandes, filho de José Maria Fernandes e Angelina Maria de Jesus.
5. Arlindo da Rocha Santos, filho de Antonio Teixeira da Rocha Santos.
6. Arlindo Muccillo, filho de Paschoal Muccillo e Francisca Muccillo.
7. Aristides Ferreira da Silva, filho de Eugenio Ferreira da Silva e Gregoria Maria da Conceição.
8. Bell Leopoldino da Fonseca e Silva, filho de Domingos Leopoldino da Fonseca e Silva e Jacintha Cavalcante da Silva.
9. Guilherme, filho de Belmiro Gomes e Julia Pereira da Silva Gomes.
10. João Bertho da Silva, filho de Manoel Bertho da Silva e Maria da Silva.
11. José Antonio da Silva, filho de José Athanazio da Silva e Maria Thereza de Jesus.
12. José Bispo de Jesus, filho de Clementino Bispo de Jesus e Maria Francisca da Conceição.
13. José Soares Netto, filho de Francisco José de Oliveira Soares e Antonia Ferreira de Oliveira Soares.
14. Jovelindo Geraldo de Andrade, filho de Geraldo de Andrade e Benta Maria da Conceição.
15. Laurindo Martins, filho de Abrahão Martins Coelho e Pulcheria Augusta Martins.
16. Manoel Goulart, filho de João Goulart e Georgina Bastos Goulart.
17. Pedro da Silva, filho de Gregorio Tito da Silva e Maria Amalia da Silva.
18. Sebastião de Oliveira Rocha, filho de José Machado da Silveira Rocha e Francisca de Oliveira Rocha.
19. Seraphim Portella Soares, filho de Francisco da Guia.
20. Solon de Souza, filho de Francisco de Souza e Anna Adelaide de Souza.
21. Thiago Geraldo da Silva, filho de Joaquim Geraldo da Silva e Maria Lucrecia da Conceição.
22. Waldemar Cesar de Magalhães, filho de Augusto Cesar de Magalhães e Maria das Dores de Magalhães.

Classe de 1897

1. Abilio Lacerda, filho de Abilio de Lacerda e Anna Dessa de Lacerda.
2. Alfredo Damba Nogueira, filho de Vicente Damba Nogueira e Guile Damba Nogueira.
3. Antonio Bbrelli, filho de Angelo Borelli e Maria Rosaria Logatto Borelli.
4. Antonio Gouvêa, filho de João Gouvêa e Miquelina de Gouvêa.
5. Antonio Homem da Silva e Maria Augusta.
6. Antonio Ignacio das Dores, filho de Martins Ignacio e Angela Euphrasia das Dores.
7. Antonio Martins Peres.
8. Arthur Santos, filho de Francisco Silva Santos e Olympio Silva Santos.
9. Breno Gonçalves Reis, filho de Florinda Gonçalves Reis
10. Caligula de Macedo Carvalho, filho de Luiz de Macedo Carvalho e Joaquina Santarem de Carvalho.
11. Domingos Januario Barboza, filho de Januario Barboza e Daurianna Maria da Conceição.
12. Felippe Joaquim Pereira, filho de Braz Joaquim Pereira e Brazilina Maria da Conceição.
13. Francisco Figliolino, filho de João Baptista Figliolino e Angelina Bertholi Figliolino.
14. Geraldo José dos Santos, filho de Virgilio José dos Santos e Bemvinda Maria da Conceição.
15. Godofredo Rosa, filho de Antonio Rosa e Eugenia Maria Rosa.
16. Gustavo Silva, filho de Pedro Izidoro da Silva e Antonia das Virgens.
17. Ildefonso Escobar Guimarães, filho de Ovidio Marques Guimarães e Antonia Escobar Guimarães.
18. Isaias Ferreira Mendes, filho de Manoel Gonçalves Ferreira Mendes e Maria da Soledade Ferreira Mendes.
19. João da Silva Peixoto, filho de João da Silva Peixoto e Antonio da Silva Peixoto.
20. Manoel Alexandre dos Santos, filho de Joaquim Caetano dos Santos e Idalina Maria da Conceição.
21. Manoel de Magalhães, filho de Francisco Magalhães e Quiteria Pereira.
22. Manoel Leão de Brito, filho de Manoel Bento da Silva e Clara Maria Alves.
23. Marcillio Villela, filho de Mancel Joaquim Villela e Minervina Marinho.
24. Raul Gomes Pereira, filho de Orsenio Gomes Pereira e Maria Marques Pereira.
25. Sebastião de Oliveira Moraes, filho de Olympio Moraes e Francisca de Oliveira Moraes.
26. Sergio de Aquino, filho de Thomaz de Aquino e Linania de Aquino Leal.
27. Tobias Lourenço Adriano, filho de Tobias Lourenço e Genoveva Virginia Adriana.

Classe de 1896

1. Alcides Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
2. Alvaro Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva e Anna Pereira da Silva.
3. Angelo dos Santos, filho de José dos Santos Albuquerque e Margarida da Conceição.
4. Angelo Pinna, filho de Francisco Pereira e Angela Solares Pinna.
5. Augusto Corrêa da Silva, filho de Manoel Corrêa da Silva, e Anna Silva.
6. Candido Souza, filho de Francisco José Souza e Julia Rosa Souza.
7. Emygdio Delphim Escocio.
8. Firmo Alves da Silva, filho de Adriano Alves Silva e Emiliana Joanna da Annunciação.
5. Francisco Antonio de Campos, filho de Antonio José de Campos e Josepha Claudionor de Jesus.
10. Francisco Freitas Filho, filho de Francisco de Freitas e Anna Maria da Conceição.
11. Galdino Daniel Mathias, filho de Candido Daniel Mathias e Maria da Conceição.
12. Heitor Ramos, filho de Raul Ramos e Rosa Maria da Conceição.

13. João Cavalcante de Souza, filho de Joaquim Cavalcante de Souza e Isabel Rosaria do Espirito Santo.
14. João de Carvalho, filho de Francisco Antonio de Carvalho e Olympia Vianna de Carvalho.
15. Joaquim Coelho Costa, filho de Antonio Pereira da Costa.
16. José Costa, filho de Manoel Pedro da Costa e Rosalina da Costa.
17. José Domingos da Silva, filho de Manoel Quintaliano da Silva e Maria Germira da Silva.
18. José Ferreira da Silva, filho de Laurentino Ferreira da Silva e Brandina Domiciana dos Prazeres.
19. Manoel Rodrigues de Araujo, filho de Manoel Rodrigues de Araujo e Maria Rodrigues de Araujo.
20. Mario Camillo, filho de José Camilo e Maria Luiza do Espirito Santo.
21. Martinho José do Nascimento, filho de José Ignacio do Nascimento e Thereza M. de Jesus.
22. Martinho Mendes, filho de Albino Mendes e Amelia Mendes.
23. Nelson Dantas Itapecenim, filho de José Dantas Coelho e Maria Itapecenim Coelho.
24. Octavio Bispo do Nascimento, filho de João Bispo de Oliveira e Josephina Franquilina de Aguiar.
25. Olyntho Antonio de Almeida, filho de Manoel Feliciano de Almeida e Maria da Conceição
26. Pedro Baptista de Oliveira, filho de José Pinto de Oliveira e Epiphania da Costa Baptista.
27. Raymundo Nonato do Rego, filho de Elisa Francisco do Rego.
28. Severiano Francisco da Silva, filho de Ezequiel Francisco da Silva e Fortunata Maria da Cruz.
29. Severino Soares Macedo, filho de Antonio Soares Macedo e Isabel Maria da Conceição.
30. Thiago Ferreira, filho de Ivo Ferreira e Fausta Ferreira.
31. Zacharias José dos Santos, filho de Henrique José dos Santos e Isabel Rainha dos Anjos.

Classe de 1895

1. Amadeu do Nascimento, filho de Possidonio Bernardino do Nascimento e Benedicta Maria P. do Nascimento.
2. Antonio, filho de Luiz Pereira Campos e Augusta Maria da Conceição.
3. Antonio Antunes da Silva, filho de Francisco Antunes da Silva e Maria Pimentel da Silva.
4. Antonio Dias Guimarães, filho de Matheus Dias Guimarães e Luiza Candida Guimarães.
5. Antonio Simas Franco, filho de Marianno Simas Franco e Justina de Jesus.
6. Antonio Salgueiro, filho de Manoel Salgueiro e Henriqueta Rodrigues.
7. Aristides Louzada, filho de Manoel N. Louzada.
8. Augusto Ignacio, filho de José Ignacio e Elisa de Jesus Esteves.
9. Carlos de Amorim, filho de Mauricio de Amorim.
10. Claudemiro Gomes da Silva, filho de José Rocha da Silva e Rita Gomes da Silva.
11. Eugenio Mendes de Carvalho, filho de Antonio Mendes de Carvalho e Emilia Maria de Carvalho.
12. Eugenio Silva, filho de Vitalina Silva e Maria Augusta da Silva.
13. Fortunato Heitor da Silva, filho de Manoel Adolpho da Silva e Equilina Ferreira da Silva.
14. Homero Demetrio Passo, filho de Miquelino Coutinho Ramos e Maria Joaquina do Espirito Santo.
15. João Lopes de Souza, filho de Abrahão de Souza e America Maria da Conceição.
16. José Eduardo Ramos, filho de José Miguel Ramos e Crescencia Hassol Ramos.
17. Julio Pereira dos Anjos, filho de Manoel Pereira dos Anjos e Carlinda Maria da Gloria.
18. Nicolau Sarmento, filho de Manoel Sarmento e Sophia Sarmento.
19. Raul Malheines Sobrinho, filho de Domingos Alves da Silva Malheiros e Margarida Malheiros.
20. Trajano dos Santos, filho de Lazaro Trajano dos Santos.
21. Waldemar Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva e Zulmira Alves da Silva

Classe de 1894

1. Abel Bandeira de Mello, filho de Manoel Bandeira de Mello.
2. Alberto Vieira Caneca, filho de José Vieira e Virginia dos Santos Caneca.
3. Antonio Bezerra de Sá, filho de Eliodiro Alves Bezerra e Helena Bezerra Sá.
4. Antonio de Amorim Machado, filho de Francisco de Amorim Machado e Emilia Rosa de Amorim.
5. Armando Ferreira, filho de Pedro Joaquim Ferreira e Euphrosina Rosa Ferreira.
6. Eureliano Marques de Brito, filho de Luiz Marques de Brito e Bernardina de Amorim Machado.
7. Benedicto da Conceição, filho de Mathias Virgilio da Castro Lima e Maria Pereira.
8. Edelmiro Miranda Junior.
9. Henrique Baptista, filho de Joaquim Viriato Baptista e Elvira Viriato Baptista.
10. Ildefonso Cypriano de Souza, filho de José Cypriano de Souza e Maximiana Candida da Conceição.
11. João Antonio de Oliveira, filho de Baldevino Xavier de Oliveira e Maria Antonia de Oliveira.
12. João dos Santos, filho de Zeferino dos Santos e A. Castro Lopes.
13. Joaquim Manoel de Almeida, filho de Manoel Joaquim de Almeida e Mathilde Rosa da Conceição.
14. Lertilde Gomes dos Santos, filho de Manoel Gomes dos Santos e Antonia Gomes dos Santos.
15. Norberto Borges de Moraes, filho de Antonio Rodrigues Borges e Maria Borges de Moraes.
16. Oswaldo José da Silva, filho de Antonio José da Silva e Leopoldina José da Silva.
17. Romulo Carvalho Lavra, filho de Manoel Lavra Silva Pinto e Julieta de Carvalho Lavra.
18. Severino Ladislau dos Santos, filho de José Ladislau dos Santos e Maria Gracina.

Classe de 1893

1. Angenor Fernandes dos Santos, filho de Manoel Fernandes dos Santos e Bellarmina Francisca.
2. Antonio Lopes da Costa, filho de João Lopes da Costa e Leopoldina T. da Costa.
3. Cassiano José de Souza, filho de João José de Souza e Anna Maria de Souza.
4. Domingos Napoleão, filho de Luiz Napoleão e Domingas Napoleão.
5. Emiliano Alves Furtado, filho de Vicente Alves Furtado e Luiza Alves Furtado.
6. Francisco Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira e Maria Ferreira da Silva.
7. Geraldo Leite Sacramento, filho de Manoel Prisco do Sacramento e Maria da Conceição Sacramento.
8. Gregorio Nolasco, filho de Pedro Nolasco e Umbelina Nolasco.
9. João Couto Rodrigues, filho de Margarida da Conceição.
10. José Accioli de Azevedo Bastos, filho de Carlos Accioli de Azevedo Bastos e Alice da Rocha Azevedo Bastos.
11. José Benigno Albuquerque Cavalcante, filho de Tito Livio Cavalcante e Maria Antonia Cavalcante.
12. José Bento de Oliveira, filho de Geraldo José de Oliveira e Rita Maria da Silva.
13. José Gomes de Siqueira, filho de Olympio Gomes de Siqueira e Cherubina Gomes de Siqueira.
14. José Skibini, filho de Antonio Skibini e Maria Skibini.
15. Julio Manoel Martins, filho de João Antonio Martins e Guilhermina Passos Martins.
16. Lucas Monteiro, filho de Rita Ferreira.
17. Manoel Vieira Rangel, filho de Leandro Rodrigues Rangel e Lourença Vieira Rangel.
18. Mario Pinto Baptista, filho de Cesar Pinto Baptista e Rachd do Nascimento.
19. Ozorio Antonio de Carvalho, filho de Antonio Daniel de Carvalho e Clara de Carvalho.
20. Pedro Felippe dos Santos, filho de João Felippe dos Santos e Joselina Francisca dos Santos.
21. Walvelino Tavares, filho de Francisco Brasiliense Machado e Antonio Brasiliense.
22. Wildimir Calandrini Alves de Souza, filho de Fortunato Alves de Souza e Marietta Alexandrina Alves de Souza.

Classe de 1892

1. Aurelio Ribeiro de Oliveira, filho de Ricardo Ribeiro de Oliveira e Maria Gomes de Oliveira.
2. Candido José da Silva, filho de Zeferino José da Silva e Maria Romana de Jesus.
3. Felippe de Lima, filho de José de Lima e Maria Christina da Conceição.
4. Floriano Ferreira de Medeiros, filho de Vicente Ferreira de Medeiros e Amelia Conceição de Medeiros.
5. Henrique Pereira Mattos, filho de Joaquim Pereira Mattos e Lourença Mattos.
6. João Moreira da Costa, filho de Joaquim Moreira da Costa e Olympia Maria de Jesus.
7. Joaquim Corrêa da Silva, filho de Antonio Corrêa da Silva e Amelia Corrêa da Silva.
8. José Nogueira Pinto, filho de Balbino Nogueira Pinto e Eva Nogueira Pinto.
9. José de Queiroz Filho, filho de José Francisco de Queiroz e Maria da Conceição.
10. Julio Simplicio da Costa, filho de Lucinda da Costa.
11. Ladislau Chagas, filho de Honorio Chagas e Rita Chagas.
12. Leopoldino Antonio dos Santos, filho de Delphina Maria da Conceição.
13. Manoel Francisco dos Santos, filho de Francisco Bravo dos Santos e Maria Francisca dos Santos.
14. Pedro Cunha da Gama e Abreu, filho de Dr. José Bricio da Gama e Abreu e Amalinha da Gama e Abreu.
15. Silvino Baptista Lages, filho de Alexandre Baptista Lages e Marianna Baptista Lages.
16. Tiburcio Mendes de Sá, filho de Joaquim Gomes de Sá e Alexandrina Xavier de Souza.

Classe de 1891

1. Alfredo Gomes Baptista, filho de Americo Gomes Baptista e Theolinda Isabel de Souza Lima.
2. Antonio Gomes Filho, filho de Antonio Gomes de Araujo e Maria Tavares de Araujo.
3. Argemiro dos Santos, filho de João dos Santos Reis e Rufina Theodora dos Santos.
4. Arthur Antonio de Souza, filho de Antonio de Souza e Maria de Souza.
5. Demetrio Vieira da Silva, filho de Manoel Vieira da Silva e Maria Vieira da Silva.
6. Francisco Paulino Teixeira, filho de João Paulino Teixeira e Thereza Maria da Conceição.
7. Franklin Bento da Silva, filho de Bento da Silva e Eugenia da Silva.
8. Joaquim Simões de Amorim, filho de Pedro Nunes de Amorim e Adelia Simões de Amorim.
9. José Antonio Ruffino, filho de Antonio da Lyra Eunapio e Benedicta Maria da Conceição.
10. José Ignacio da Silva, filho de Sebastião Ignacio da Silva e Severina Maria da Conceição.
11. Laudelino Rodrigues Santos, filho de Rufino Rodrigues dos Santos e Isidora Maria dos Santos.
12. Lucio Pereira Maciel, filho de João Pereira Maciel e de Amalia Cidade Maciel.
13. Manoel Corrêa, filho de João Gomes Corrêa e Antonia Corrêa.
14. Manoel Ribeiro do Espirito Santo, filho de Antonio Ribeiro do Espirito Santo e Severina Maria do Espirito Santo.
15. Odillon de Mello Branco, filho de Joaquim Branco de Mello e Fortunata de Oliveira.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto, rua Jardim Botanico n. 179, em 28 de maio de 1935. — Visto. *Thelio de Moraes*, presidente da Junta. — *José Francisco dos Santos*, 2º tenente da Reserva cod. Deleg. Militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — RUA VENINA A 2, PENHA

Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente delegado da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão com séde na 1ª Circumscripção de Recrutamento na Avenida Barão de Teffé n. 99, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a Junta e publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas á esta junta ou direclamente á de revisão até o dia 30 de julho (art. 67 e paragrapho unico). E eu, Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente delegado, lavrei o presente edital, que assiguo.

Classe de 1915

Abel, filho de José dos Santos e Carlinda Moreira dos Santos.

Accacio, filho de Eugenio de Souza Lopes e Amelia Thereza de Souza.

Accalim, filho de Bernardino da Silva Araujo e Maria da Conceição A. de Araujo.

Accioly, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Maria Vieira de Souza.

Adamastor, filho de Alfredo Silva e Izidora Maria Francisca.

Adão, filho de Adão Leal da Rosa e Philomena Rosa dos Santos.

Adelino, filho de João Gomes da Silva e Albertina Reis.

Adhemar, filho de Armando Christino e Adelina Christino.

Adilo, filho de Silverio Alen Ruas e Paschoa Castro.

Admar, filho de Bento Mendes e Nevaldina de Almeida Mendes.

Adolpho, filho de Adolpho Leandro da Motta e Maria Fiuza da Motta.

Adriano, filho de Agostinho Sampaio e Maria Jesus.

Adriano, filho de Adriano Canno e Joanna Martins.

Affonso, filho de Armando Pereira de Amorim e Sára de Souza Amorim.

Affonso, filho de Francisco Mattos Silva e Elvira Mello Mattos Silva.

Affonso, filho de José Campos Lopes e Izaura Lopes.

Agenor, filho de José Elias e Anna Elias.

Agostinho, filho de Annibal Souto e Mercedes Rodelhas Souto.

Agostinho, filho de Antonio Alves de Souza e Florinda Fernandes de Souza.

Agostinho, filho de Joaquim Pereira da Motta e Umbelina Pereira dos Santos.

Agostinho, filho de João Lourenço e Esperança Perez.

Aguinaldo, filho de Antonio José Gonçalves e Alzira Gardel Gonçalves.

Alair, filho de Lindolpho Moreira e Alice Candida Moreira.

Albano filho de Albano Machado e Adelaide Moura.

Alberto filho de Julio Alves Pires e Elisa Cecilia da Silva Pires.

Alberto, filho de Luiz Augusto dos Santos e Elvira da Silva e Santos.

Alberto, filho de Antonio Julio Bazilio Pereira e Arminda dos Santos Pereira.

Alberto, filho de Affonso Clementino Santos e Octavia Gama Santos.

Albino, filho de Bernardo José Gomes e Angelica da Conceição Gomes.

Albino, filho de Joaquim Antonio de Oliveira e Anna Maria de Oliveira.

Albino, filho de Francisco Antonio Souza e Appa Souza.

Alcides, filho de Domingos dos Santos e Laura Coelho dos Santos.

Alcides, filho de Felippe de Souza Dias e Anna Ferreira Dias.

Alcides, filho de José Henrique Leitão e Eugenia Clara Leitão.

Alcides, filho de Sylvio Augusto de Medeiros e Virginia Pacheco de Medeiros.

Alcindo, filho de Antonio Lyra de Souza e Anna Teixeira Coutto.

Alcy, filho de Eduardo Augusto da Silva e Thereza Candida da Silva.

Aldrovando, filho de Antonio de Oliveira Roque e Edméa Mendes de A. Roque.

Alfredo, filho de Alfredo Damasceno e Cyriaca Maria Barbosa.

....

Alfredo, filho de Alfredo Novaes e Ambrozina de Mello Novaes.

Alfredo, filho de Idalina Christina dos Santos.

Alfredo, filho de Manoel Teixeira e Rosa Alves Teixeira.

Altair, filho de Antonio da Silva Ferreira Brazil e Dalila dos Santos F. Brazil.

Altair, filho de Dolores do Amaral.

Altair, filho de Joaquim Pereira Machado e Marietta Chaves Machado.

Altair, filho de Manoel Vieira de Castro e Violeta Nogueira de Castro.

Altamiro, filho de Liborio Luciano Alves e Anna Maria Alves.

Alvarino, filho de Pedro Antonio Alves e Luiza Rosa Xavier Alves.

Alvaro, filho de Felizardo Mendes de Oliveira e Geralda Barbosa Mendes.

Alvaro, filho de Luiz Brandão de Magalhães e Aurora Brandão de Magalhães.

Alvaro, filho de Maria Augusta Dias.

Alvaro, filho de Vitalina da Silva.

Alzemiro, filho de Manoel Marcellino da Silva e Olga Maria da Silva.

Amarilio, filho de Carlos Marques dos Santos e Justina Ferreira Santos.

Americo, filho de Jacomo Andrion e Orminda Guimarães Andrion.

Ampliato, filho de Manoel Gomes Paixão e Jovina Pereira da Paixão.

André, filho de Joaquim de Lemos e Josepha Maria Pereira.

Angelo, filho de Maria da Graça Costa.

Angiolino, filho de José Francisco Ferreira e Elvira de Mattos Ferreira.

Antenor, filho de Balbina Maria da Conceição.

Antonio, filho de Antenor da Silva Figueiró e Josephina Guimarães Figueiró.

Antonio, filho de Antonio Augusto e Maria Rita.

Antonio, filho de Antonio Carneiro da Rocha e Apolonia Jesus Rocha.

Antonio, filho de Antonio Christino de Freitas e Andrelina Christina de Freitas.

Antonio, filho de Antonio Martins Vianna e Alice Rosa da Conceição.

Antonio, filho de Antonio Pereira e Luiza Gonçalves Pereira.

Antonio, filho de Antonio Peres de Lima e Zeferina Vieira.

Antonio, filho de Antonio Teixeira Queiroz e Maria Vieira da Rocha.

Antonio, filho de Arthur Vieira da Fonseca e Angelina Rocha da Fonseca.

Antonio, filho de Bento Alvares Junior e Cecilia Rosa Alvares.

Antonio, filho de Candido Carneiro e Adelaide dos Anjos Carneiro.

Antonio, filho de Joaquim Pinto de Miranda e Margarida Martins Gonçalves.

Antonio, filho de José Figueiredo e Thereza Nunes.

Antonio, filho de José Maria de Mesquita e Maria Lopes.

Antonio, filho de Manoel Fernandes Pinto e Silvina Rodrigues Pinheiro.

Antonio, filho de Manoel Francisco Marques e Maria de Jesus Vieira.

Antonio, filho de Manoel Miranda e Leopoldina Gonçalves.

Antonio, filho de Octavio Proença Gomes e Maria Proença Gomes.

Antonio, filho de Samuel José Baptista e Leopoldina Rosa Baptista.

Antonio, filho de Elias Alves de Oliveira e Alexina Farias de Oliveira.

Antonio filho de Antonio Mendes Carneiro da Silva e Casemira R. G. da Silva.

Antonio, filho de Antonio José Braulio e Anna Alves Ribeiro Braulio.

Antonio, filho de Eurico José da Silva e Maria das Dôres Tosta.

Antonio, filho de Antonio Ezequiel de Novaes Machado e Julieta Schimid Machado.

Araken, filho de João Pinheiro e Olga Delphina Pinheiro.

Aristides, filho de Aristides João L. Duarte e Marietta Cordeiro Sant'Anna.

Arlindo, filho de André Grosso e Elvira Emilia de Oliveira Grosso.

Arlindo, filho de Manoel Corrêa e Maria da Annunciação.

Arlindo, filho de Domingos da Silva Mendes e Maria da Conceição Mendes.

Arlindo, filho de Durvalina Alves Ferreira.

Arlindo, filho de João Saturnino dos Santos e Mercedes Maria da Conceição.

Armando, filho de João Manoel Vieira e Olivia de Jesus Vieira.

Armando, filho de João Manoel Vieira e Olivia de Jesus Vieira.

Armando, filho de Lydia Gonçalves Figueiredo.

Armando, filho de Raphael Cazalla e Gertrudes Peres.

Armando, filho de Luiz Ignacio Fernandes e Alice Fernandes (da Silva).

Armando, filho de Antonio Pereira Segundo e Alice Tovar Pereira.

Armindo, filho de Antonio Pestana e Florentina Rodrigues Pestana.

Arnaldo filho de Victoria Barbosa Orlandini.

Arthur, filho de Antonio Brandão e Aurêa Brandão.

Arthur, filho de Narciso Machado e Francisca do Nascimento.

Arthur, filho de Olympio Alves de Almeida e Alayde Pereira da Silva.

Arthur, filho de Paulo Dias Argollo e Virginia Menezes Argollo.

Ary, filho de Arsenio Ferreira Borges e Elvira Raposo Borges.

Ary, filho de Bellarmina da Annunciação Guimarães.

Ary, filho de Olegario Satyro de Lima e Farida Ramos de Lima.

Ary, filho de Elias Alves de Oliveira e Alexina Farias de Oliveira.

Ary, filho de Irineu de Souza e Silva.

Assuntino, filho de Manoel Vaz Diniz e Maria Victoria Domingues Leon Diniz.

Athenagoras, filho de Antonio de Souza Borges e Joaquina de Oliveira Gonçalves.

Augusto, filho de Joaquim Rodrigues de Amorim e Maria Moreira da Silva.

Aurelio, filho de Maria Pinto.

Aureo, filho de Gilberto Caire de Roure e Maria Bastos de Roure.

Avelino, filho de Mario Guimarães Ferreira e Joaquina Pereira de Jesus.

Bazilio, filho de Antonio Augusto Pinto Machado e Maria Reis Pinto Machado.

Benevenuto, filho de Amintas Affonso Benevenuto e Emeliana E. Affonso.

Beniano, filho de Domingos Lima de Oliveira e Agripina Edeltrudes de Oliveira.

Benjamim, filho de Francisco Fernandes e Patrocinia da Silva.

Benjamim, filho de Benjamim José Rodrigues e Olinda da Silva Rodrigues.

Bernardino, filho de José Lopes da Cunha e Manoela Barbosa da Cunha.

Candido, filho de João Eustachio Teixeira de Sá e Almerinda T. de Sá.

Cantidio, filho de Carlos Gonçalves da Costa e Leopoldina Marina da Costa.

Carlos, filho de Carlos João Ferreira e Virginia de Souza Ferreira.

Carlos, filho de Henrique da Silva Amaro e Alzira Gomes Amaro.

Carlos, filho de José Dias Novo e Cordelia Gonçalves Dias.

Carlos, filho de José Maria Borges e Amelia Vieira Borges.

Carlos, filho de José Ramiro e Maria de Jesus.
Carlos, filho de Victorino José dos Santos e Aida Silveira dos Santos.
Carlos, filho de Alfredo Navarro e Carmem D'Aguiar Vasques.
Carlos, filho de Carlos Frederico Wensetein e Guilhermina Wensetein.
Cassiano, filho de Antonio Joaquim Gomes e Barbara de Mendonça Gomes.
Cesar, filho de João José de Carvalho e Isaura Mendes M. de Carvalho.
Cesar, filho de Candida Barreiro.
Cesar, filho de Pompeu da Costa Soares e Maria Fagundes Soares.
Claudionor, filho de Euclydes Pinto Campista e Elvira Francisca Damazia.
Corintho, filho de Mario Carmo dos Santos e Fresdeminda Francisca dos Santos.
Cosme, filho de José Clemente e Angelina Esteves.
Cosme, filho de Sabino Domingos das Neves e Suzana Pereira de Carvalho.
Cosme, filho de José Paula Junior e Arlinda Etelvina de Mendonça.
Custodio, filho de Custodio Ornellas de Araujo e Amanda Mattos de Araujo.
Cypriano, filho de Thereza Antolim Munhão.
Dalmo, filho de Manoel da Silveira e Zulmira Ornellas da Silveira.
Damião, filho de José Clemente e Angelina Esteves.
Damião, filho de Sabino Domingues das Neves e Suzana Pereira de Carvalho.
Damião, filho de José Paula Junior e Arlinda Etelvina de Mendonça.
Daniel, filho de João Felippe Fanlharbú e Arlentina Fanlharbú.
Daniel, filho de Manoel de Oliveira Martins e Deolinda Maria de Oliveira.
Daniel, filho de Antonio Francisco Santos e Adelaide Soares dos Santos.
Davenir, filho de Antonio Gonçalves e Agueda Gonçalves.
Decio, filho de José Cordeiro e Maria Tavares Cordeiro.
Decio, filho de Carlos da Cunha Pinto e Alice Loureiro Pinto.
Delphim, filho de José Maia e Adelina de Souza Maia.
Delphim, filho de Augusto Nunes e Maria do Carmo.
Deusdedit, filho de Samuel Sebastião da Silva e Paulina da Silva.
Dinardt, filho de Marcilio Silveira e Olinda Antão da Silveira.
Dinelio, filho de Manoel Moreira de Mesquita e Walkyria Chaves de Mesquita.
Diogo, filho de Bernardino Rodrigues da Costa e Virgolina Rodrigues da Costa.
Diogo, filho de Fernando Martins Alves e Maria José de Oliveira.
Djalma, filho de David Antonio de Souza e Ramona Maria Ferreira de Souza.
Djalma, filho de Francisco Alves e Maria Leal Alves.
Djalma, filho de João Vianna da Silva e Clara Soares da Silva.
Djalma, filho de Mario Pereira Duarte da Costa e Alexadrina Colaço da Costa.
Djalma, filho de Antonio Gonçalves Pereira e Etelvina Josephina S. R. de A. Pereira.
Djalma, filho de José F. de Souza.
Domingos, filho de Accacio Fernandes Escalcira e Anna Fernandes Pereira.
Domingos, filho de Adriano Miranda e Eriteria da Conceição.
Domingos, filho de Antonio Pinto Fernandes e Emilia Muniz Fernandes.
Domingos, filho de Adelino Augusto Fernandes e Anna Fernandes Corrêa.
Dormevil, filho de Oscar Pacheco Pimentel e Alice Pereira Pimentel.
Dorotheu, filho de Antonio Galdino de Oliveira e Carolina de Oliveira.
Durval, filho de Adolcino Coutinho e Adelaide Fonseca.
Durval, filho de Clemente de Araujo Barcellos e Emilia Freire Barcellos.
Durval, filho de Carmindo Guimarães e Felicia da Conceição Guimarães.
Edgard, filho de Arthur de Pinna e Zacema Bastos de Pinna.
Edgard, filho de Frederico dos Santos Mattos e Minervina do Nascimento Mattos.
Edgard, filho de Manoel Miranda de Oliveira e Corina Amelia de Oliveira.
Edgard, filho de Mariano Minguijon e Maria de Oliveira Franco.
Edgard, filho de Miguel Ventura Nascimento e Joaquina Maria da Conceição.
Edgard, filho de Maria Candida Couto.
Edio, filho de Sergio da Silva Castro e Elvira de Sima Castro.
Edmar, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Bastos e Anna Herdt.
Eduardo, filho de Alvaro Raymundo Nascimento e Angelina Rosa da Silva.
Eduardo, filho de José Guimarães Tavares e Bertha Teixeira Guimarães.
Eduardo, filho de Domicio Couto e Rosalina Pires do Couto.
Eduardo, filho de Eduardo de Oliveira e Maria Jose Serra de Oliveira.
Elias, filho de Faustino de Freitas e Benedicta de Freitas.
Eliseu, filho de Manoel Antonio de Souza e Perpetua Maria de Souza.
Elicio, filho de Manoel Teixeira de Oliveira e dalila Pires de Oliveira.
Emilio, filho de Emilio Panaro e Felismina Ferreira.
Emmanoel, filho de Ignez de Lima Carvalho.
Ercalino, filho de João Jeronymo dos Santos e Raymunda Ribeiro dos Santos.
Ernesto, filho de Adalberto Ribeiro e Theodora Ribeiro.
Ernesto, filho de Joaquim Gomes da Costa e Maria dos Santos.
Ernesto, filho de Mario Thomaz de Cantuaria e Ernecancia do Valle Cantuaria.
Ernesto, filho de Thomé Ambrosio de Oliveira e Ephygenia Francisca de Oliveira.
Ernindo, filho de Abilio de Souza e Maria Oliveira de Souza.
Esmeraldino, filho de Juventino Assis de Miranda e Maria Francisca de Miranda.
Euclydes, filho de Francisco da Cruz Teixeira e Agostinha Rodrigues Teixeira.
Euclydes, filho de José Calmonero Boças e Rosalina Egiczias Calmonero.
Eugenio, filho de Jeronymo Pinto e Regina Martins Rezende.
Eurydes, filho de Alfredo Benjamim das Neves e Clarinda Maria Amelia.
Evaristo, filho de José Virgilio Soares e Carlinda Carolina Soares.
Feliciano, filho de Feliciano Pereira e Etelvina Gomes Pereira.
Felippe, filho de Francisca Xavier.
Felix, filho de Honorio Leoncio e Maria Philomena Leoncio.
Fernando, filho de Francisco Nunes Gouvêa e Maria Rosa Nunes.
Fernando, filho de Francisco dos Santos e Genara Martins Gimenes.
Firmino, filho de Antonio Soares e Maria de Jesus Simões.
Florencio, filho de Florencio Antonio Teixeira e Maria Martins Teixeira.
Florentino, filho de Paschoal Gravina e Margarida Gravina.
Francisco, filho de Antonio Martins Borba e Maria da Conceição.
Francisco, filho de Antonio Pereira Salgado e Guilhermina Rosa Pereira.
Francisco, filho de Francisco Antonio da Silva e Francisca da Conceição Silva.
Francisco, filho de Francisco Guimarães e Isabel da Costa.
Francisco, filho de Joaquim Pereira Abilio e Maria Lourenço Pereira.
Francisco, filho de Antonio Augusto e Constancia dos Santos.
Francisco, filho de Gertrudes do Carmo.
Francisco, filho de José Lopes e Assunciño Sanches.
Francisco, filho de Francisco José Coutinho e Palmyra Neves Coutinho.
Francisco, filho de Julio Juvencio da Silva e Ildebrandina José da Silva.
Gabriel, filho de Maria dos Prazeres Silva.
Genesio, filho de Pedro Celestino dos Santos e Francisca Elvira dos Santos.

Genesis, filho de Genesia Ferreira e Jovina Ferreira.
Geraldo, filho de Eyvaro Soares e Iracema Granado Soares.
Geraldo, filho de Geraldo Luiz dos Santos e Salomina Rocha dos Santos.
Geraldo, filho de Joaquim Delphino da Motta e Angelica Coutinho da Motta.
Geraldo, filho de Oscar de Pinho Gusmão e Lydia de Lima Gusmão.
Gilberto, filho de Ary Amaral e Guiomar Borges do Amaral.
Gualberto, filho de Abel Pires e Carmem Franco Pires.
Guilherme, filho de Gregorio José Pimentel e Maria Custodia de Abreu.
Gumercindo, filho de Geraldino Damasceno da Silva e Aguiar e Maria A. de Aguiar.
Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus e Marcellina Lucia do Nascimento.
Heitor, filho de João Raymundo Pereira e Josepha Chaves Pereira.
Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus e Laura Jorge Ribeiro.
Henrique, filho de Nicomedes Alves de Amorim e Josepha Carolina de Amorim.
Hermenegildo, filho de Octavio José de Azevedo e Anna Clarinda de Mello.
Herminio, filho de Francisco Muniz de Sá e Castorina Maria de Sá.
Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo e Carmelia Maria de Oliveira.
Hermogenio, filho de Felismino Curvelo Mendonça e Maria dos Anjos Curvelo.
Herval, filho de José Roque Salgado e Maria Manhães Salgado.
Herve, filho de Pedro Mulher e Amelia Mulher.
Hildebrando, filho de Malaquias Ribeiro da Cruz e Angelina Anna de A. Cruz.
Hilton, filho de Virgolino dos Santos Alexandria e Inay d'Aulea Alexandria.
Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos e Engracia Ramos.
Horacio, filho de Constancio Marques Ferreira e Maria Rosa da Conceição.
Hugo, filho de Benjamim Rodrigues de Faria e Vitalina Magalhães Faria.
Hugo, filho de Manoel Paes Vieira Junior e Noemia da Silveira.
Humberto, filho de Claudemiro dos Santos e Maria Justa dos Santos.
Humberto, filho de Raul da Cunha Pinto e Octavia Villaça Pinto.
Humberto, filho de Humberto Francisco Gonçalves e Noemia Ribeiro Magalhães.
Humberto, filho de José Nicolau Mendes e Antonia Flores Mendes.
Ibyrajára, filho de Godofredo Barbaris e Beatriz da Graça Barbaris.
Insolino, filho de Baldomero Bouças Corbaxo e Anna Fernandes Bouças.
Izaias, filho de Antonio Franco Mendes e Ormanda da Rocha Mendes.
Isnard, filho de Alfredo Eduardo dos Santos e Leonor de Faria Santos.

Classe de 1915

Ivan, filho de Felizardo Chaves e Ondina Chaves.
Jacintho, filho de Luiz Pinheiro de Andrade e America dos Santos Pinheiro.
Jacintho, filho de Jacintho Martins Sanches e Olivia Garcia Giurenes.
Jadyr, filho de Heitor Manoel da Costa e Antonia Ribeiro da Costa.
Januario, filho de Francisco dos Santos Moreira e Adelina dos Santos Moreira.
Januario, filho de Seraphim Almeida Miranda e Milania Ferreira de Almeida.
Januário, filho de Antonio Martins e Dolores Garcia.
Jarbas, filho de Jarbas de Britto e Laura do Nascimento Passos de Britto.
Jayme, filho de José Joaquim Pereira e Maria Rodrigues Pereira.
Jayme, filho de Octavio Geraldo Vieira e Celina Fernandes Vieira.
Jean-Louis, filho de Georges Désiré Baurdan Louise Adolphine Granpan.
João, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Maria Festana Ferreira.
João, filho de Antonio Pires da Silva e Diana Gloria da Silva.
João, filho de Armenio da Silva Netto e Margarida Souza Netto.
João, filho de Caetano Marotta e Rosa Balbi
João, filho de Diogo Casemiro Marques e Francisca Mencera Postigo.
João, filho de Eduardo Pinto da Costa e Maria Madeira da Costa.
João, filho de Ernesto Pereira dos Santos e Eulalia Alexandrina dos Santos.
João, filho de Ernesto Possato e Alice Braga
João, filho de Ezequiel Alves Riqueza e Helena Angelica Riqueza.
João, filho de Francisco das Neves e Deolinda Cunha.
João, filho de João Alves Martins e Feliciana da Conceição Martins.
João, filho de João Baptista Ribeiro e Amelia Rosa Ribeiro.
João, filho de João de Oliveira e Silva e Maria Natalina da Silva.
João, filho de João Fernandes Moraes e Maria da Conceição.
João, filho de João Goissos Medina e Orcelina Ferraz do Nascimento.
João, filho de Manoel de Pinho Braga e Hermelinda Ferreira Braga.
João, filho de Ezequiel Alves e Helena Ribeiro.
João, filho de Francisco Augusto Martins e Maria Pereira Barroso.
João, filho de João Velloso e Henriqueta da Conceição Velloso.
João, filho de Theodoro Pereira de Mello e Joaquina da Conceição Trindade.
João, filho de Janita Lourdes do Nascimento.
João, filho de Alceu Ignacio da Silva e Jacintha Virginia Rosa.
João, filho de Manoel Pereira da Luz e Marie Pereira da Luz.
Joaquim, filho de Joaquim Pedrosa de Lamenville e Amelia L. Lamenville.
Joaquim, filho de José Ferreira Bouças e Maria da Piedade Bouças.
Joaquim, filho de Jarbas Alves de Oliveira e Zulmira Alves de Souza.
Joaquim, filho de Pedro José da Silva e Euphrosina Brigida da Conceição.
Joaquim, filho de José Soares da Costa e Anna Soares da Costa.
Joaquim, filho de Manoel Zacarias e Florentina Maria da Gloria.
Job, filho de João Alves Coelho e Etelvina Antonia de Oliveira.
Jorcelino, filho de Waldemar Brandão e Magdalena Pereira Brandão.
Jorge, filho de Alfredo Pinto Soares e Anna de Freitas Soares.
Jorge, filho de David Raphael e Julia Sadal.
Jorge, filho de Durval Januario de Souza e Geroldina da Silva e Souza.
Jorge, filho de Francisco José Gonçalves e Carolina Ribeiro Gonçalves.
Jorge, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso e Amelia Rosa da Paixão.
Jorge, filho de Norberto Herculano da Trindade e Lydia do Carmo Trindade.
Jorge, filho de Paulo de Araujo Leite e Adelia da Silva Leite.
Jorge, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Bertholina Ferreira dos Santos.
Jorge, filho de Jorge Joaquim Moura e Hermelinda de Jesus Moura.
Jorge, filho de Domingos da Fonseca Magalhães e Joaquina Maria Magalhães.
Jorge, filho de Genesio Martins dos Santos e Anna Maria dos Santos.
Jorge, filho de João Maximiano e Felizarda Maria da Conceição.
Jorge, filho de Jorge Silva e Almerianda Maria de Jesus.
José, filho de Ajax Firmo de Almeida e Alice Rosa de Souza.
José, filho de Albano Peixoto de Souza e Luzia Moreira de Souza.

José, filho de Claudino Lopes França e Jovina Lopes França.
José, filho de Duarte Rodrigues da Cruz e Gracinda de Jesus.
José, filho de Engracia Affonso.
José, filho de João Ferreira dos Santos Porto e Julia Leal Porto.
José, filho de Joaquim dos Santos Vieira e Deolinda Ferreira.
José, filho de Joaquim José Ventura e Maria da Gloria A. Ventura.
José, filho de Joaquim Rodrigues de Azevedo e Francisca Maria de S. Azevedo.
José, filho de Joaquim Teixeira e Antonia de Jesus Pereira.
José, filho de José Bento do Vallee e Seberina Marques do Valle.
José, filho de José Gonçalves Roque e Maria da Missão Reis.
José, filho de José Lopes de Oliveira e Déa Alves de Oliveira.
José, filho de José Nunes Almas e Maria do Rosario Almas.
José, filho de Manoel Angelo e Clotilde Angela.
José, filho de Manoel Araujo Tavares e Juliana Tavares Ribeiro.
José, filho de Manoel de Oliveira e Silva Leonidia Maria da Silva.
José, filho de Manoel Marques dos Santos e Etelvina Guilhermina dos Santos.
José, filho de Manoel Monteiro e Providencia de Jesus.
José, filho de Manoel Pereira de Aguiar e Maria Rosa de Aguiar.
José, filho de Oscar José de Barros e Amelia de Oliveira Bastos.
José, filho de Sebastião Nunes Pereira e Leonor Pereira.
José, filho de Theodoro Joaquim Rodrigues e Antonia Feijó.
José, filho de Waldemar Bellas e Edeme Machado Bellas.
José, filho de Clemente da Silva Pedrosa e Deolinda Alves Pedrosa.
José, filho de José Benvenuto.
José, filho de Jorge Brenes e Isaura de Oliveira Costa.
José, filho de Manoel José da Cruz e Lavinia Rosa da Cruz Menezes.
José, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Maria dos Santos.
José, filho de João Corrêa e Elvira Fernandes Corrêa.
José, filho de Domingos da Silveira Brasil e Herminia da Cunha Brasil.
José, filho de Maximiano de Araujo e Alice Maria de Araujo.
José, filho de Alberto de Souza Pires e Leopoldina Gonçalves Pires.
José, filho de Manoel Lopes Quintino e Isaltina Lopes do Nascimento.
José, filho de Antonio dos Santos Reis e Maria Candida dos Reis.
José, filho de Eduardo Duarte e Maria Eiffe Duarte.
José, filho de Manoel Francisco Marques e Antonia Angelica de Carvalho.
José, filho de Heraclito dos Santos Pereira e Isolina Lima Pereira.
José, filho de José Martins Geonenes e Leocadia Vila.
José, filho de Antonio Pedro e Maria da Encarnação.
José, filho de Miguel Bezerra dos Santos e Julieta Bezerra dos Santos.
José, filho de Salvador Constantino Rodrigues e Ismenia Maria.
José, filho de Manoel C. do Nascimento.
José, filho de Manoel Vassulo e Maria da Conceição Vassulo.
Jovelino, filho de Rodolpho de Oliveira e Alice da Conceição.
Josino, filho de Amelia Gonçalves.
Juliano, filho de Benedicto José Domingues e Rita Maria Peçanha.
Julio, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
Julio, filho de Marcellino Paula da Silva e Marcellina Fernandes.
Judiacy, filho de Alipio Domingues Coelho e Isaura de Castro Coelho.
Juvenal, filho de Juvenal Benedicto Hilario e Agostinha de Macedo.
Kleber, filho de Alfredo Cathon e Luiza de Aguiar Cathon.
Lafayette, filho de José Medeiros de Carvalho e Henriqueta Medeiros de Carvalho.
Laurentino, filho de João Gonçalves de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira.
Lauriano, filho de Enéas Francisco dos Santos e Isabel Maria dos Santos.
Lauro, filho de Eduardo do Rego Medeiros e Mercedes Maria do Nascimento.
Lauro, filho de Lourival Bonifacio de Aragão e Francelina Alves de Aragão.
Leandro, filho de Francisco Teixeira de Freitas e Ilydia Pereira de Magalhães.
Leandro, filho de Mario Moreira da Fonseca e Maria Moreira da Fonseca.
Leonel, filho de Leonel Rodrigues de Mattos e Maria Paim de Mattos.
Leopoldino, filho de Alfredo Rosa da Luz e Vicentina Rosa da Luz.
Leopoldino, filho de Joaquim Ferreira Lucena e Adolphina Ferreira Lucena.
Levy, filho de Bernardino Costa de Menezes Camara e Amelia Augusta de Menezes Camara.
Licilio, filho de Alonso Antonio do Magalhães e Florisbella Pimenta de Magalhães.
Lincoln, filho de Dario Campos do Amaral e Joanna Baptista do Amaral.
Lino, filho de Antonio Firmino de Souza e Magdalena Carmen de Souza.
Lino, filho de Manoel Tavares do Amaral e Delphina da Silva.
Lourival, filho de Octavio Simplicio Gomes e Elvira C. Gomes.
Lourival, filho de José Caetano Ribeiro e Joanna Maria da Conceição.
Lourival, filho de Vicente Ribeiro da Costa e Maria Ribeiro da Costa.
Lubelio, filho de Alcebiades Augusto de Freitas e Maria da Gloria de Freitas.
Luciano, filho de Bertholdo Alves da Silva e Cassiana Vieira da Silva.
Luciano, filho de José da Silva Villasbôas e Maria Augusta dos Santos.
Luciano, filho de José Martins e Albina Martins.
Luiz, filho de Annunciato Luiz dos Santos e Maria Gomes do Faro Santos.
Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart e Carmelinda Carbonelli.
Luiz, filho de Francisco Constancio de Mendonça e Arminda Alexandrina Taunay Mendonça.
Luiz, filho de Francisco Gomes Pereira e Maria Augusta Fernandes Pereira.
Luiz, filho de João Joaquim da Rocha e Custodia de Souza Lacet.
Luiz, filho de José Porfirio Soares e Francelina Ferreira Soares.
Luiz, filho de Manoel Cardoso dos Santos e Isaura da Rocha Santos.
Luiz, filho de Maria da Costa Paiva.
Luiz, filho de Roque da Silva e Julia Maria da Conceição.
Luiz, filho de Alfredo Esteves e Magdalena Carvalho Esteves.
Luiz, filho de José Gonçalves Pires e Emilia da Cunha Rego.
Luiz, filho de Manoel Brasil Pereira dos Santos e Amelia Nunes Porto dos Santos.
Luiz, filho de Domingos Mariano e Maria Mariano.
Lupercio, filho de Manoel do Amaral e Maria José Borges do Amaral.
Lydio, filho de Amancio Mendes do Couto e Maria José Borges do Couto.
Magno, filho de João Lourenço de Barros e Laura Margarida de Oliveira.
Manoel, filho de Francisco Rodrigues da Motta e Amalia Cezar de A. Motta.
Manoel, filho de Izidro de Souza e Alcinda Rosa de Oliveira.
Manoel, filho de João Pinto e Carolina Teixeira Pinto.
Manoel, filho de José Ferreira do Couto e Maria Ferreira Salvador.
Manoel, filho de Juvenal Manoel Bertholino e Manoela de Freitas Bertholino.
Manoel, filho de Manoel da Costa e Rosa Lopes da Costa.
Manoel, filho de Waldemar Gradil Porto e Maria Vidal de Barros Porto.

Manoel, filho de José de Souza Barradas e Marianna Joaquim da Silva.
Manoel, filho de Luiz Netto e Luiza da Silva (Gomes).
Manoel, filho de João Jacintho e Justina da Conceição.
Manoel, filho de Mario José de Freitas e Iracema de Souza.
Manoel, filho de Laurentino Liberato Rocha e Maria Clara Pinto Rocha.
Manoel, filho de Eduardo Martins e Maria Martins de Albuquerque.
Manoel, filho de Angelo Moreno e Rosa Christina Nunes.
Manoel, filho de Manoel Sabino Leite Gejinha e Alvina Veronica da Silva Leite.
Mariano, filho de Mariano Gil e Cecilia Fernandes.
Marinaldo, filho de José Pires Domingues Junior e Maria Luisa E. Domingues.
Mario, filho de Albano Gomes e Luisa Gomes de Azevedo.
Mario, filho de Amancio Cardoso de Carvalho e Julieta da Costa Carvalho.
Mario, filho de Dorothéa Camara de Carvalho.
Mario, filho de Marçal Fundajem Nogueira e Carolina Vieira Nogueira.
Mario, filho de Mario Dias Barroso e Izabel da Silva Barroso.
Mario, filho de Miguel de Britto e Leopoldina Fernandes Covas.
Mario, filho de Astolpho F. Baptista e Ernestina F. Baptista.
Mario, filho de Antonio Julio Basilio Pereira.
Miguel, filho de Francisco Pereira de Moraes e Julia de Campos Moraes.
Milton, filho de Amadeu Cruz e Amalia Cruz.
Milton, filho de João Felippo Ribeiro e Carmen Ottero Ribeiro.

Moacyr, filho de Benedicta Maria da Conceição.
Moacyr, filho de João Alves de Oliveira e Bazilia de Oliveira.
Moacyr, filho de Luciano Luiz Maria e Angelina Mattos Maia.
Moacyr, filho de Marcolina Joaquina de Oliveira.
Moacyr, filho de Carlos da Silva Pereira.
Moacyr, filho de Jorge de Oliveira e Mariana de Oliveira.
Moacyr, filho de Antenor Francisco Freire e Stella Siqueira Freire.
Moysés, filho de Josué Alves Pires e Maria Izabel Alves Pires.
Moysés, filho de Manoel de Souza e Herminia Duarte.
Murillo, filho de Antonio de Souza Reis e Olivia do Couto Reis.
Murillo, filho de José Luiz da Costa Barros e Carmen Pinto Barros.
Murillo, filho de Manoel Lourença Ascenção e Olga Dias de Silva.
Namur, filho de Seraphim Augusto da Silva e Maria Borges da Silva.
Napoleão, filho de Manoel João de Pinho e Esmeraldina Maria de Pinho.
Nascimento, filho de Francisco Alves e Albertina dos Anjos.
Nelson, filho de Alvaro Clemente da Cunha e Thereza Avellar da Cunha.
Nelson, filho de Francisco Alves de Souza e Leopoldina de Oliveira.
Nelson, filho de José Augusto Lopes e Marianna da Conceição Lopes.
Nelson, filho de José Ferreira e Leopoldina de Carvalho Ferreira.
Nelson, filho de Melchiades de Almeida Marques e Rosa da Cerqueira Marques.
Nelson, filho de Euphrasio Manoel dos Santos e Olivia Olivia Maria da Conceição.
Nelson, filho de Antonio Thomé dos Santos e Sebastiana Vieira de Moraes.
Nestor, filho de Nestor Alves Moreira e Maria Gonçalves Moreira.
Nestor, filho de Nestor Muniz de Medeiros e Zulmira de Mello Medeiros.
Newton, filho de Alberto Freire da Silva e Ruth Sordello Silva.
Newton, filho de Octavio Hygino de Moraes Guerra e Francisca de Barros Guerra.
Nilo, filho de Affonso Rodrigues Maia e Margarida Guimarães Maia.
Nilo, filho de Joviana Bernardino Machado.
Nilton, filho de Bernardino Pinto Corrêa e Marietta dos Santos Corrêa.

Nilton, filho de Joaquim Cabral e Maria Invanes Cabral.
Nilton, filho de Virgilio Francisco Nunes e Eulalia Maria Nunes.
Noé, filho de Laurentino Ignacio de Mattos e Arzelinda de Azevedo Mattos.
Nourival, filho de Albina Isabel da Silva.
Nourival, filho de Idalina Rosa da Silva.
Odilon, filho de Manoel Martins da Silva e Carolina Braga da Silva.
Odoripio, filho de Ogario A. Couto e Hercilio Rodrigues do Couto.
Octacilio, filho de Antonio Cardoso Ventura Filho e Silvana Eulalia de Barros.
Octacilio, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna Vieira Barradas.

Octacilio, filho de João Teixeira Ramos e Capitolina Bittencourt Ramos.
Octacilio, filho de Joaquim Moreira Junior e Liberalina Marques Moreira.
Octavio, filho de Sebastião Ferreira de Oliveira e Rosa Ferreira de Oliveira.
Olarides, filho de Severo de Oliveira e Constança Maria de Jesus.
Olympio, filho de Manoel Fernandes e Laura Alves de Amorim.
Olympio, filho de Salvador Guerra e Julietta Guerra.
Orlando, filho de Alvaro Ferreira Campos e Mercedes de Souza Campos.
Orlando, filho de Alvaro Pinto Ribeiro e Guiomar da Costa.

Orlando, filho de Innocencio Pinto Nunes e Esmeraldina Rita Nunes.
Orlando, filho de José Celestino da Silva e Balbina Garcia da Silva.
Orlando, filho de Maria de Almeida.
Orlando, filho de Octavio Guimarães e Laura de Souza Guimarães.
Orlando, filho de Constantino Costa e Imbrazina.
Oscar, filho de Antonio Thimoteo e Laura Pereira.
Oswaldo, filho de Antero Dutra e Augusta de Araujo.
Oswaldo, filho de Antonio Candido e Victalina Maria de Jesus.
Oswaldo, filho de Joaquim Alberto de Almeida e Carolina Pereira da Motta.
Oswaldo, filho de José Bernardo da Silva e Olga Gomes.
Oswaldo, filho de Martinho José Moraes e Maria do Desterro Moraes.
Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos e Luisa Cassano dos Santos.
Oswaldo, filho de Tito Livio de Mattos e Elvira Corrêa de Mattos.
Oswaldo, filho de Alvaro Bahia Filho e Eulina Teixeira dos Santos.

Oswaldo, filho de Alzira Vieira Borges.
Oswaldo, filho de José Linhares Robles e Andréa Linhares.
Ozorio, filho de Brazilina Maria Jovencia.
Paciano, filho de José Aguiló e Georgina Fortes de Aguiló.
Palmyro, filho de Mario Joaquim Gonçalves e Julia dos Santos.
Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meyer e Euphrosina Reis Meyer.
Paulo, filho de Manoel Dias Caldeira e Laura de Almeida Caldeira.
Paulo, filho de Severino Barros da Silva e Maria Ursula da Silva.
Paulo, filho de Alzira da Costa.
Pedro, filho de Albino Nogueira Gonçalves e Dinorah Pereira Gonçalves.
Pedro, filho de Ezidro Mendes e Thereza Candida Mendes
Pedro, filho de João Nicoláo Aniceto de Lima e Yllydia Goulart de Lima.
Pedro, filho de José Fortunato e Henriqueta Guimarães Furtado.
Pedro, filho de Lucas Monteiro de Almeida e Laura Bogado de Almeida.
Pedro, filho de Manoel de Souza e Maria Amelia Teixeira.
Pedro, filho de Manoel Gabriel e Delphina dos Anjos.
Pedro, filho de Samuel Pacheco Maleval e Augusta Quintiliana L. C. P. Malleval.
Pedro, filho de Lauriano Vieira e Olivia Maria da Conceição.
Raul, filho de Manoel Requena e Julia T. Requena.

Raul, filho de Zolinão Seraphim do Nascimento e Herminia Guerra do Nascimento.
Raul, filho de Antonio da Silva Barbosa Junio e Maria da Conceição P. Barbosa.
Renato, filho de Manoel Pereira da Silva e Maria Pereira da Silva.
Renato, filho de Pedro Nunes de Oliveira e Juliano Lisbôa de Oliveira.
Reynaldo, filho de Jacomo Andrion e Orminda Guimarães Andrion.
Reynaldo, filho de João de Paiva Britto e Aurora de Paiva Britto.
Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Freitas e Amelia Candida Freitas.
Roberto, filho de Orestes Pinnola e Aurora Lopes Pinnola.
Romeu, filho de Romeu de Souza e Etelvina Dias de Souza.
Rozendo, filho de Rozendo José dos Santos e Aurea Guedes dos Santos.
Rossino, filho de Elias José e Rubina Mousi.
Rozelin, filho de Pedro Vieira da Costa e Thereza da Silva Costa.
Rubem, filho de Albino José Rodrigues e Antonia Augusta de Oliveira.
Rubem, filho de Ernesto da Silva Ramos e Francisca Marques Ramos.
Rubem, filho de Henrique Paulino Salgado e Olga da Rocha Salgado.
Rubem, filho de Eduardo Joaquim de Castro e Rozalina Moura de Castro.
Rubem, filho de de Egydio Cardeal Pinto de Mesquita e Georgina Maria Pinto de Mesquita.
Salvador, filho de Samuel Romano e Antonietta Romano.
Sebastião, filho de Domingos Antunes Guimarães e Léonor Ludovina de Jesus.
Sebastião, filho de Henrique Chaves Filho e Edith de Moraes Chaves.
Sebastião, filho de Antonio de Lima e Francisca Victoriana.
Sebastião, filho de Saturnino Werneck e Carolina Alves Werneck.
Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa e Julia de Jesus Vieira.
Severino, filho de José Augusto Ramos e Ophelia Valeriana Ramos.
Sylvio, filho de Herbert Romero e Zelinda Barbosa Romero.
Sylvio, filho de Josepha Cardoso de Jesus.
Sylvio, filho de Cahyrba Gomes Patricio e Justina G. Patricio.
Thomaz, filho de José Cezar Pinheiro e Floripes Cezar Pinheiro.
Thomires, filho de Luiz Martins de Oliveira e Albertina Flora da Costa.
Tristão, filho de Tristão Pio dos Santos Filho e Olga Pio dos Santos.
Uydão, filho de José Marciano da Fonseca e Olympia de Araújo da Fonseca.
Valdemiro, filho de João de Oliveira e Maria de Oliveira.
Valdevino, filho de Caros Sarmento e Esmeraldina Candelas.
Valdevino, filho de Marciano José Vieira e Georgina Elias de Souza.
Venancio, filho de José Luiz e Maria Joaquina.
Vergilio, filho de Tito Livio Manoel Mendes e Leontina da Glora Mendes.
Vicente, filho de Ricardo Ferreira dos Santos e Josina Caetana de Paula.
Victor, filho de Manoel dos Santos Ferreira e Marietta Alves Ferreira.
Victorino, filho de Antonio Paoini e Radisbe Pecine.
Victorio, filho de Joaquim Silva e Maria Victoria.
Vital, filho de Joaquim Brazileiro da Rocha e Maria Thomazia da Silveira.
Waldemar, filho de Damião da Silva Santos e Albina Maria da Silva.
Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva Junior e Margarida Candida da Silva.
Waldemar, filho de Joaquim Garcia do Amaral e Paula Castello Braco.
Waldemar, filho de José André e Philomena de Freitas.
Waldemar, filho de José Maria Gomes Lage e Ludovina Garcia.
Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior e Julieta Fernandes de Oliveira.
Waldemar, filho de Firmina Baptista Pinheiro.
Waldemar, filho de Eduardo de Oliveira e Euphrisina da Silva.
Waldemar, filho de José Peixoto da Costa e Maria Rita da Conieição.
Waldemiro, filho de Abilio Dias e Maria de Jesus.
Waldemiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro e Angelica Narcisa Ribeiro.
Waldemiro, filho de Afonso Antonio Flores e Ernestina Maria Cardoso.
Waldemiro, filho de Arthur Soares de Paula e Eugenia Borges Soares.
Waldemiro, filho de Godofredo Barbosa de Carvalho e Maria do Carmo Carvalho.
Waldemiro, filho de José Raphael dos Santos e Marietta da Conceição Santos.
Waldemiro, filho de Benedicto Fortunato da Silva e Maria Delphina da Conceição.
Waldemiro, filho de Joaquim Duarte dos Santos e Umbelina Alves de Souza.
Waldyr, filho de José Francisco de Miranda e Ursina Peixoto de Miranda.
Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silveira e Maria Ribeiro da Silveira.
Waldyr, filho de Ovidio da Costa Ferreira e Almerinda Harne Ferreira.
Waldyr, filho de João Hraus e Luiza Vieira Fonseca.
Waldyr, filho de Manoel Santos.
Walfrido, filho de Waldemar Pereira Sodré e Anna Torres Sodré.
Walter, filho de Benjamin Iglesias Vigoso e Sabina Alves Vicente.
Walter, filho de Firmo de Andrade e Armenia José de Andrade.
Walter, filho de José Vieira da Silva e Claudina dos Santos Vieira.
Walter, filho de José Dantas e Dalila da Conceição Dantas.
Wilson, filho de Eustachio de Oliveira Carvalho e Albertina Paiva de Carvalho.
Wilson, filho de Antonio Joaquim Lopes Portella e Nair Pinheiro Laman.
Yolandino, filho de Hildebrando José Maia e Izaura Alayde de Souza Maia.
Zacharias, filho de Antonio Pereira da Silva e Josepha Guedes Pereira da Silva.
Zanithe, filho de José Bernadres Braga e Diamantina Rodrigues Braga.
Zeferino, filho de João José da Costa e Julia Ribeiro da Costa.

Classe de 1914

Abelardo, filho de Manoel Ferreira da Silva e Antonia Dias Ferreira.
Alberto, filho de Affonso Clemente Santos e Octavia Santos.
Adahir, filho de José Pinto do Couto e Joaquina Gomes Lucia Guimarães.
Adelardo, filho de Alfredo Pereira Guimarães e Laura Pinto.
Alair, filho de Altino Soares Cordeiro e Antonietta Cordeiro.
Aldemar, filho de Francisco Kerner e Gloria Martins.
Alfredo, filho de Emilio Berault e Maria dos Santos Lima.
Alfredo, filho de José Joaquim Carlon e Elvira da Cruz.
Alfredo, filho de Alfredo Emygdio dos Santos.
Alfredo, filho de Abel Garcia e Alzira Corrêa Garcia.
Alipio, filho de João Ferreira Coelho e Anna Carolina Ferreira Coelho.
Altamir, filho de Benjamin Soares da Fonseca Lima e Maria Umbelina de Lima.
Alvaro, filho de Alfredo Alves Tavares de Amorim e Michaela de Jesus.
Alvaro, filho de Antonio Martinho Secco e Evangelista Natalia Secco.
Alvaro, filho de Edylio de Souza Coelho e Maria Rodrigues Coelho.
Alvaro, filho de José Borges Pereira e Eulalia da Cunha Pereira.

Amancio, filho de Amancio Pinto da Silva.
Amarilio, filho de Evaldo Gaspar de Oliveira e Almerinda Albuquerque de Oliveira.
Annanias, filho de Annanias da Costa e Laurentina Dutra da Costa.
André, filho de Francisco Borges e Anna da Piedade.
André, filho de José Toffano e Maria Encarnação.
Antenor filho de Juvenal Joaquim dos Santos e Olga Cunha da Silva.
Antenor, filho de Lourenço Gonçalves e Dalila Amelia Figueiró Gonçalves.
Antenor, filho de José Joaquim da Silva e Angela Maria da Conceição.
Antonio, filho de Adão Fernandes e Alexandrina Neves de Castro.
Antonio, filho de Miguel Bruno e Sebastiana Nunes de Oliveira.
Antonio, filho de João Baptista e Mathilde de Jesus.
Antonio, filho de Felix Souza Araujo e Luiza Gonçalves de Araujo.
Antonio, filho de Antonio da Costa Vieira e Rosa Valente Vieira.
Appiano, filho de Augusto Vicente de Moraes e Amelia Maria de Moraes.
Aristides, filho de Agostinho Francisco Pimentel e Maria da Conceição Pimentel.
Arlindo, filho de João de Paiva Brito e Aurora de Paiva Brito.
Armando, filho de Manoel Juncal.
Armindo, filho de Antonio da Rocha Lage e Maria Rosa.
Ary, filho de Augusto Lopes Pereira e Adelia Muniz Pereira.
Ary, filho de Maria de Souza.
Ary, filho de Anthero do Lago.
Athaide, filho de Fernando da Costa e Julieta da Conceição.
Augusto, filho de Augusto Marques e Delminda Ferreira Marques.
Augusto, filho de João Pedreira e Porfiria da Conceição Ventura.
Aurelio, filho de Arthur de Almeida Costa e Bertha Teixeira Guimarães.
Benedicto, filho de João Victorino Pereira e Alzira do Rosario Pereira.
Calibi, filho de Demetrio Calil Mausur e Maria Italia Bressão.
Candido, filho de Antonio Almeida Castro e Onoria de A. Castro.
Carlos, filho de Corina Pacheco.
Carlos, filho de Antonio Lopes e Minervina Lopes.
Carlos, filho de Manoel Teixeira Junior.
Cecilio, filho de Pedro Corrêa e Idalina Corrêa.
Christovam, filho de Luiz José da Silva e Clara Teixeira da Silva.
Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima e Laura Teixeira de Araujo Lima.
Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno e Rosalina Maria Damasceno.
Delphino, filho de Raul Cunha e Andrelina Cunha.
Djalma, filho de Domingos Simões Pereira e Antonietta Pereira Teixeira.
Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha e Flauzina de Araujo Cunha.
Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador e Augusta Felix.
Durvalino, filho de Ildefonso da Silva.
Edgard, filho de José Moreira Flores.
Elias, filho de Sad Reis e Alha Reis.
Elysio, filho de Joaquim Miliano Barbosa.
Ernesto, filho de Manoel de Medeiros Simbras e Dorcelina Medeiros Simbras.
Euclydes, filho de Casemiro Lucas e Maria da Conceição.
Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
Eugenio, filho de Manoel Mariano Rodrigues e Maria Francisca Carriço.
Francisco, filho de Alpheu Carlos Barroso e Olympia Carlos Barroso.
Francisco, filho de Augusto Gaiani e Ernestina Gaiani.
Francisco, filho de Martinho Antonio Pereira e Esmeraldina Ramos Pereira.
Franklin, filho de João José de Carvalho e Isaura Mendes de Carvalho.
Geraldino, filho de Manoel Dias de Brito e Francellina Dias.
Guilherme, filho de Antonio de Souza Peçanha Junior e Francisca Roma Peçanha.
Guilherme, filho de Bazilio Aor e Tesi Angiolina Aor.
Guilherme, filho de Daniel Pereira da Silva e Laura da Criz Almeida.
Heitor, filho de Pedro Domigues dos Santos e Maria Ferreira Lopes.
Helio, filho de Manoel Fogaça e Maria Rodrigues Fogaça.
Henrique, filho de Eduardo Lourenço e Mathilde Braga Lourenço.
Hermes, filho de Avelino José Rosa.
Homero, filho de Arthur Dias Valdadas e Florinda Alves Ribeiro.
Irenio, filho de Ludgero Rodrigues dos Santos e Margarida Gomes dos Santos.
Jacy, filho de Altivo de Oliveira Castro e Barbara Ramos de Castro.
João, filho de Antonio Jacomo e Barbara de Seixas.
João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho e Maria da Conceição.
João, filho de João Casemiro Marques e Julietta Ferreira Marques.
João, filho de Sebastião Manoel de Lima e Syra Soares de Lima.
João, filho de Aleixo Alves de Almeida e Alexandrina Alves de Almeida.
João, filho de José David e Joven Moreira Prata.
João, filho de José Justiniano Machado e Adelia da Palma Machado.
João, filho de Saturnino Pereira Nascimento e Januaria Bernarda.
Joel, filho de José Domingos da Trindade e Maria da Gloria de O. Trindade.
Jorge, filho de Fidias Joaquim de Arruda e Octacilia Arruda da Costa.
Jorge, filho de José Alves Marques e Rosa Cardoso.
Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves e Rita de Cassia Azevedo Chaves.
José, filho de Alvaro José Lopes e Angelina Gomes.
José, filho de Antonio Francisco de Mendonça e Maria Ramusga Paschoa.
José, filho de Deolinda Domingues de Oliveira.
José, filho de Felippe Camillo Cezar e Joanna Theodora Cezar.
José, filho de Joaquim Brazilino Freire de Moura e Maria Onofrina da S. Moura.
José, filho de José Marinho e Maria Eugenia.
José, filho de Casemiro Bandeira.
José, filho de Candido Rodrigues da Silva e Francisca Alves da Silva.
José, filho de Manoel Julio de Magalhães e Angelina Conceição de Magalhães.
José, filho de Severino Frazão Vasconcellos e Alselina Frazão.
José, filho de Laurindo José Macedo e Maria Etelvina Padilha de Macedo.
Jovelino, filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
Julio, filho de Lucio Ferreira e Orminda Pereira.
Juracy, filho de Miguel Nigro e Leonor Pacheco Nigro.
filho de Adelia Maria da Conceição.
Manoel, ...ho de Manoel Alves de Araujo e Eruestina Vergilio Cordeiro.
Manoel, filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio e Maria da Piedade Oliveira.
Manoel, filho de Marcellino Augusto Sant'Anna e Umbelina Lopes Sant'Anna.
Moacyr, filho de Antonio de Souza e Ermelinda Teixeira de Souza Costa.
Mario, filho de Zulmira Claudina de Menezes.
Moacyr, filho de Manoel Arruda Tavares e Florinda Rosa Tavares.
Moacyr, filho de Manoel de Freitas Leite e Etelvina da Costa Leite.
Murillo, filho de Euclydes Alves de Faria e Manoela Velloso de Faria.

Myrthon, filho de Claudionor Mauro e Odette Eleone de Almeida Mauro.

Nelson, filho de João André Amador e Ubaldina Rosa Amador.

Nestor, filho de José Luiz de Caldas.

Norival, filho de Edgard Carlos Teixeira e Niza Chaves Teixeira.

Octavio, filho de Bartholomeu Jesus da Silva e Alzira Maria da Silva.

Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa e Celeste Dias da Costa.

Ophyr, filho de Paulina Isabel da Conceição.

Orlando, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha e Virginia Borges da Cunha.

Osmar, filho de Gastão Gomes Vieira e Hilda Andrade Vieira.

Osmy, filho de Ayres Manoel Pereira e Emilia Leite Pereira.

Oswaldo, filho de Irineu Bastos da Silva e Clotinde Amaral e Silva.

Oswaldo, filho de José Joaquim da Costa e Marianna Augusta.

Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta e Palmyra Vanderlina.

Oswaldo, filho de José Alves dos Reis.

Oswaldo, filho de João Francisco Azevedo e Alexandrina Maria da Conceição.

Othon, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho e Isabel Meirelles Amaral.

Paulo, filho de José de Siqueira Filgueira Menezes e Laura Rodrigues de Menezes.

Paulo, filho de Carlos Vieira e Epiphania Vieira.

Raul, filho de José Fernandes Marcai e Ephigenia Marques Marcial.

Roberto, filho de Christovam da Silva e Rita da Silva.

Ruben, filho de Luiz Sardinha dos Santos e Thereza Gomes dos Santos.

Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira e Alice Moraes de Oliveira.

Sebastião, filho de Antonio Maria e Antonia Maria da Gloria.

Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos e Enitenia Irene de Jesus.

Sebastião, filho de João Cancio de Oliveira e Orminda Elvira de Oliveira.

Sebastião, filho de José Ferreira da Rocha e Clotilde Maria Martins.

Sebastião, filho de Manoel Machado da Silva e Anna Mendes Leal.

Sebastião, filho de Pedro Bapitista e Doralice da Silva.

Sebastião, filho de Carlos Austin e Adelia Vianna.

Sebastião, filho de Caetano Seraphim e Embelina Maria da Conceição.

Sebastião, filho de José Gomes.

Sylvio, filho de Antonio Novôa e Rosa Ignacia Novôa

Terencio, filho de Carlos Doris e Aurora Pinheiro.

Vantoil, filho de Luiz Spiacis dos Santos e Dagmar Bueno dos Santos.

Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga e Adelaide da Silva Cardoso.

Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior e Julieta de Oliveira.

Waldyr, filho de Jorge Fructuoso.

Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha e Olympia Jones da Rocha.

Wilson, filho de Josephina Ribeiro.

Abrahão, filho de Jacob Abrahão e Arminda Abrahão.

Alfredo, filho de Telemaco Pimentel.

Alicionario, filho de Joaquim Pereira e Maria Pereira das Neves.

Alvaro, filho de Joaquim Mourão e Maria Ressurreição Oliveira.

Antonio, filho de Antonio da Silva Barbosa e Maria Pereira Barbosa.

Antonio, filho de Elisa da Silva.

Arlindo, filho de Manoel Ferreira Leal e Marianna Clementina Leal.

Armando, filho de Augusto Fontes Albuquerque e Maria Carmo.

Benedicto, filho de Waldemiro Almeida e Ermelinda Almeida.

Benedicto, filho de Sebastião Carvalho da Cunha e Anna Maria Carvalho.

Cyro, filho de Regina Kistuer.

Deoclydes, filho de João da Silva Jorge e Maria Rita Pereira.

Dirceu, filho de João Silveira.

Elson, filho de Vivian de Assis e Clara de Assis

Eufrosino, filho de Afrodisio Lima e Mraia Lima.

Fernando, filho de Antonio de Souza e Antonia de Souza.

Francisco, filho de Sebastião Soares e Maria Jovita Soares.

Heber, filho de Lydio Januario Carneiro e Cecilia de Macedo Carneiro.

Henrique, filho de Alexandre A. Monteiro.

Henrique, filho de José Pedro dos Santos.

Jayr, filho de Pinheiro da Silva.

Jayr, filho de Barnabé Ribeiro dos Santos e Emilia dos Santos.

José, filho de João de Oliveira Freitas e Olinda Carvalho de Lima Freitas.

José, filho de José Mario Pinho e Ocirema Marques do Pinho.

José, filho de Misael Mathias de Vasconcellos e Maria Camilla da Conceição.

Lydio, filho de Amancio Mendes e Maria Mendes.

Luiz, filho de Helioterio Felicidade e Flora Maria da Conceição.

Manoel, filho de Manoel Costa e Benedicta Pereira.

Manoel, filho de Raymundo Moreira e Maria Francisca Moreira.

Mario, filho de Carlos da Rocha Costa e Dalzira Marques da Costa.

Martinho, filho de Manoel Francisco Cardoso e Ignez Cardoso.

Nelson, filho de Francisco Garcia e Maria Vieira Garcia.

Nelson, filho de Paschoal Gravina e Margarida Gravina.

Nestor, filho de Domingos da Silva e Victoria da Silva.

Nestor, filho de Braz Gomes e Magdalena da Conceição.

Nilo, filho de Conrado Corrêa Junior e Regina Maria Corrêa.

Odilio, filho de Joaquim Ferreira Brandão.

Raphael, filho de José Marturano e Maria Stella Candiçana.

Sabino, filho de Sabino Francisco dos Santos e Luzinda Izabel dos Santos.

Sebastião, filho de Antonio Carbone e Maria Gonçalves Carbone.

Sebastião, filho de Leutherio da Silva e Justina da Conceição.

Classe de 1912

Acanan, filho de João da Motta Regio e Jandyra Guimarães Regio.

Alcides, filho de Aristão Otto de Souza Vidal e Theodora de Almeida Coutinho.

Aldrovando, filho de José Augusto Gouvêa e Julia Gouvêa.

Alencar, filho de João Evaristo Dias e Julieta Dias.

Amovo, filho de Matheus Ferreira Gomes e Anna Maria do Rosario.

Antonio, filho de Manoel Antonio Gomes.

Antonio, filho de Antonio Luiz Gonçalves e Maria Severa da Conceição.

Ary, filho de Armini Rocha Silva e Adelina Pedro da Silva.

Beethoven, filho de Wandyck Gonçalves e Elisa Marcilia Gonçalves.

Clovis, filho de João Schimidt Bastos e Maria Carolina Jesus Bastos.

Djalma, filho de Ornelio de Freitas.

Edgard, filho de José Barbosa Santos e Anta Barbosa Santos.

Edmundo, filho de Joaquim Francisco d'Almeida.

Epiphanio, filho de Augusto Belmiro Ribeiro e Maria Augusta Ribeiro.

Francisco, filho de Francisco Fernandes Braga e Carolina Fernandes Braga.

Hilario, filho de Antonio da Silva Braga e Ilydia da Silva Braga.

João, filho de Benedicto Constantino Nunes e Maria Magdalena Nunes.

João, filho de José Francisco Carvalho.

Joaquim, filho de Antonio de Souza Rodrigues e Albina Ventura Azevedo.

Manoel, filho de Joaquim José Borges e Bellarmina da Costa Borges.

Manoel, filho de Alfredo Pacheco Guimarães.
Manoel, filho de Antonio Peres e Carmen Diz.
Mario, filho de José Benvenuto.
Nelson, filho de Gabriel Lossio e Emilia Lossio.
Nelson, filho de Guilherme B. de Carvalho.
Nelson, filho de Affonso F. Machado e Alzira F. Machado.
Norival, filho de Agenor José Martins e Eurydice Maria Martins.
Orlando, filho de Antonio Julio de Moraes e Maria dos Anjos.
Pedro, filho de José Martins e Brigida Vaz da Cruz.
Ranulpho, filho de Affonso Odox Moreira e Rosa Gaspery Moreira.
Ruben, filho de Carlos A. de Oliveira.
Waldemar, filho de Sebastião Alves.
Waldemar, filho de Theodorico Gomes de Almeida e Algrepina Vieira.
Walter Neustadt.

Classe de 1911

Adalberto, filho de Alipio de Barros.
Amaro, filho de Augustinho Freire da Silva.
Antonio, filho de Calil Abdalla e Catharina Cananan.
Augustinho, filho de Augustinho Pereira Vendas e Theoza Victorina Vendas.
Adelmar, filho de Lino Quaresma de Macedo e Dalila Abreu.
Geraldo, filho de Sebastião da Costa.
Hermes, filho de Generozo dos Santos.
Joaquim, filho de Carlos Fernandes.
Joaquim, filho de Victorino Rodrigues.
José, filho de José Roberto de Carvalho e Lucinda Maria.
José, filho de Manoel Marques dos Santos e Etelvina Marques dos Santos.
Leonil, filho de Theodoro da Silva e Maria E. da Silva.
Luiz, filho de Ricardo Antonio Costa e Valentina Maria Augusta.
Manoel, filho de João Thomaz da Silva e Maria Benette da Silva.
Manoel, filho de Benedicto Miranda.
Mario da Silva Oliveira.
Martinho, filho de Bruno Luiz da Silva.
Nicolino, filho de Lino José da Silva e Francisca Maria da Conceição.
Orlando, filho de José João Guimarães.
Oscar, filho de Horacio Cesar de Lima e Rita Cardoso Lima.
Ovidio, filho de Matheus Antonio da Silva e Eliziaria Maria da Conceição.
Salim, filho de Demetrio Cail Mansur e Maria Italia Bressão.
Venerando, filho de Joaquim Milano Barbosa.
Zacharias, filho de Manoel Cordeiro e Maria Joanna Conceição.

Classe de 1910

Alfredo, filho de Leandro Appolinario dos Santos e C. Maria dos Santos.
Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Pereira.
Alvino, filho de Mario Gomes e Brazilina de Mello.
Anthenor, filho de Carlos Viggianni e Comingas Viggianni.
Antonio, filho de Abel Garcia e Alzira Corrêa Garcia.
Antonio, filho de José Dias e Alexandrina Dias.
Antonio, filho de José Ferreira Soares.
Arlindo, filho de Affonso Moura e Augusta Maria Conceição.
Armando, filho de José Alonso Dominguez e Maria Alonso Dominguez.
Benedicto, filho de Bernardo Brigido e Francisca Maria Conceição.
Claudionor, filho de José do Patrocinio e Ursula Barbosa.
Domingos, filho de Wenceslau Barbieri e Christina Barbieri.
Elyseu, filho de Firmino dos Reis e Maria Esbela dos Santos.
Flavio, filho de João Martins dos Santos.
Genezio, filho de Antonio Maria e Seraphina Maria Conceição.
Gerson, filho de José da Cunha Lopes.
João, filho de Simião Prudencio Marques e Primitiva Mendes Marques.
Joaquim, filho de Arthur Pereira da Silva e Marianna Riqueza da Silva.
José, filho de João Ambrosio de Souza e Maria da Soliedade.
José, filho de Antonio Pereira da Matta e Elvira Silva Franca.
José, filho de João Ezequiel e Magdalena Ezequiel.
José, filho de Julio David Filho e Rosalina Isidora.
José, filho de Manoel Justino Dias e Felismina Maria da Conceição.
Manoel, filho de Emiliana da Conceição.
Octavio, filho de Jacob Baldoino Kicy e Alvrida Baldoino Kicy.
Octavio, filho de Silvino Nascimento e Amelia Nascimento.
Orlando, filho de José dos Santos Teixeira e Eliza Ferreira Andrade.
Paulo, filho de Paulino Caetano e Hermenegilda Caetano.
Reynaldo, filho de Manoel Patricio Ferreira.
Reynaldo, filho de Gabriel Domingos Guimarães.
Roldão, filho de Antonio Cyrillo Garcia e Carmelita Garcia.
Sebastião, filho de Agenor José Martins e Eurydice Maria Martins.
Sebastião, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
Waldemar, filho de Luiz de Gouvêa.
Waldemar, filho de Americo Dias Ferreira e Izabel de Lima Ferreira.

Classe de 1909

Abel, filho de Joaquim Barreto da Silva e Antonia Gomes.
Adhemar, filho de Alexandre Ignacio Moreira Junior.
Albertino, filho de Antonio Augusto Vasconcellos.
Albertino, filho de Eduardo Rich.
Alberto, filho de Joaquim Ferreira e Maria Adelina Ferreira.
Alfredo, filho de Manoel Braz da Silva e Maria Joanna da Silva.
Antonio, filho de Joaquim Barbosa e Francisca Maria Barbosa.
Argemiro, filho de Honorio Saturnino da Costa e Vicencia Maria da Conceição.
Calixto, filho de Roque Alves Barbosa e Maria Rodrigues Barbosa.
Francisco, filho de José Appolinario dos Santos e Maria Neves dos Santos.
Habud, filho de Manoel Mansur e Philomena Felicea.
Isaias, filho de Sulvio Raymundo Pontes e Alexandrina de Oliveira Pontes.
João, filho de Agenor José Martins e Eurydice Maria Martins.
João, filho de Antonio de Souza e Antonia de Souza.
Luiz, filho de Affonso Clemente Santos e Octavia Santos.
Manoel, filho de Emiliano Caetano Teixeira e Deocleciа Nonata Teixeira.
Manoel, filho de João Frazão de Araujo e Joanna Frazão de Aquino.
Mario, filho de João Rocha Souza e Ermelinda Costa Souza.
Miguel, filho de Manoel Ferreira d'Almeida.
Nilo, filho de Francisco Eugenio Simões da Silva e Elisa Muniz da Silva.
Ornaldo, filho de Henrique José de Carvalho e Emilia Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Francisco Motta e Anna Borges Motta.
Paulo, filho de João P. Nogueira e Maria A. Nogueira.
Raul, filho de Oscar Monteiro e Florentina Monteiro.
Ricardo, filho de Ventura Antonio e Ricardina Thereza Ritta.
Roberto, filho de Antonio José da Silva e Maria Romana da Silva.

Classe de 1908

Adelino, filho de Henrique da Silva Campos.
Affonso, filho de Alfredo Januario Palhares e Zélia Rosa.
Albino, filho de José de Freitas Gomes e Maria Joanna Soares Gomes.
Anthero, filho de Anselmo Julio Braga e Augusta Justinianna Braga.
Antonio, filho de Ernesto Luiz Franco e Leonor de Jesus Alves.
Antonio, filho de Francisco Rodrigues Ferreira.
Belmiro, filho de Belmiro dos Santos Capella e Marcellina da Silva Capella.
Domingos, filho de José Bonifacio Ramos.
Euclydes, filho de José Lyrio Vianna e Maria Lyrio Vianna.
Eurides, filho de Manoel Cardoso Machado Junior e Maria Julieta Machado.
Francisco, filho de Constantino Escorcio e Luiza Escorcio.
Gasnar, filho de João Augusto Leite de Souza e Julia Soares de Souza.
Jayme, filho de Manoel Souza Ramos e Etelvina Lopes do Rosario.
João, filho de Miguel Fernando da Silva e Placidina Maria da Conceição.
José, filho de João Menezes Nunes e Marcionilia Menezes Nunes.
Manoel, filho de Miguel da Luz Costa e Anna Maria da Conceição.
Manoel, filho de José Ignacio Rodrigues.
Octacilio, filho de Robertina da Silva.
Oswaldo, filho de Alvaro Alonso e Regina Gama.
Paschoal, filho de Antonio Dionysio de Souza e Antonia Ferreira de Souza.
Pedro, filho de Simplicio dos Santos e Angelica Neves dos Santos.
Rosalvo, filho de João Francisco Regis e Lydia de A. Regis.

Classe de 1907

Alcides, filho de Alexandre Caldas e Arlinda Rosa de Abreu Rangel.
Alvaro, filho de José Duarte e Maria de Jesus.
Bernardino, filho de Burcim Franco Pacicircia e Laura de Jesus.
Emilio, filho de Raymundo de Mello Figueiredo.
Enéas, filho de Amado Gonçalves e Marcellina Gonçalves.
Gustavo, filho de Antonio Cyrillo Garcia e Carmelita Garcia.
Joaquim, filho de Eduardo Coelho.
Joaquim, filho de Vital José de Magalhães.
José, filho de Antonio Quirino da Silva e Jovina A. da Silva.
José, filho de Ernesto Gomes Figueira.
José, filho de João Camara Sette e Francisca P. de Setti.
Josué, filho de Egydio Justiniano e Olivia Avellar de Mello Justiniano.
Mario, filho de Armando José Ferreira Soares e Virginia Faria Soares.
Mario, filho de Graciano Manoel de Souza.
Sabino, filho de Antonio José de Andrade e Zulmira da Conceição de Andrade.
Silesio, filho de M. Magdalena do Amorim.
Virgilio, filho de Manoel Rodrigues de Moura.

Classe de 1906

Adelino, filho de José Borges.
Alcino, filho de Mauricio Adriano da Costa.
Antonio, filho de Silvino dos Santos.
Eleuterio, filho de Paulino Ribeiro da Costa e Francellina Ribeiro da Costa.
Gastão, filho de Raphael da Rocha e Maria Luiza.
Heleno, filho de Anna de Almeida Freire de Andrade.
Irineu, filho de Lucio Coimbra e Maximiana da Conceição.
Jeronymo, filho de Januario Francisco Soares e Rosa Francisco Soares.
Lourival, filho de João da Silva Freitas e Idalina Freitas.
Ludgero, filho de João Climaco Evangelista dos Santos e M. M. B. Xavier
Manoel, filho de João Nunes Sampaio e Maria Nunes Sampaio.
Mario, filho de Augusto Ignacio Andrade e Maria Castilho Carvalho.
Olympio, filho de Emygdio Targino Nogueira.
Reldão, filho de Francisco Alves do Nascimento.
Roque, filho de Pedro Quintanilho e Martha Quintanilho.
Sebastião, filho de Eduardo de Oliveira e Gabriella T. da Silva.
Sebastião, filho de Pedro M. Alves e Maria Marcondes.
Terciliano, filho de Felippe Benigno Borges e Emilia D. Borges.

(Alistados para o Exercito de Segunda Linha)

Clases de 1905

Alberto, filho de José de Souza Paiva.
Amado, filho de Izidio Antonio da Silva.
Antonio, filho de José Barbosa Machado.
Antonio, filho de Aurelio de Jesus Fonseca e Anna de Jesus Fonseca.
Antonio, filho de Rufino Martins.
Carlos, filho de João Pedro de Abreu.
Guilherme, filho de Anselmo Gomes e Mathilde Maria da Conceição.
Gustavo, filho de Sylvestre Luccas Guimarães.
João, filho de Manoel Florencio de Sant'Anna.
João, filho de José Augusto Moysés e Maria do Amparo.
João, filho de Saturnino Marianno e Bernarda Firma.
José, filho de Francisco Lino dos Santos e Maria Francisca da Conceição.
José, filho de Noel Manoel Francisco e Rosalina Francisco.
Lucas, filho de Martins Augusto dos Santos.
Manoel, filho de José da Costa Pimenta e Manoella Alvarez.
Manoel, filho de Manoel Taveira Gonçalves e Deolinda Maria Gonçalves.
Manoel, filho de Eduardo Vianna da Silva.
Mathias, filho de João Baptista.
Olivio, filho de José Carvalho de Andrade.
Pedro, filho de José Amaral Barreto e Elvira Ramos.
Rubens, filho de Feleto Custodio Rosas e Flora Maria Angelica.
Urbano, filho de Feleto Custodio Rosas e Flora Maria Angelica.
Vico, filho de Hugo Taddei e Marina Taddei.
Waldemar, filho de José Ramos Duarte.

Classe de 1904

Abilio, filho de Egydio Firmino e Josepha da Conceição.
Adolpho, filho de José Vieira e Claudemira Rosa Vieira.
Armando, filho de Emygdio T. Oliveira e Amelia de Oliveira.
Celso, filho de Manoel Claudio Freire.
Cicero, filho de Manoel Alves da Silva e Maria Francisca Alves.
Claricino, filho de João Mauricio.
Durval, filho de Malaquias Pereira Dias.
Eduardo, filho de Manoel Couto Lima e Maria Machado Barbosa.
Francisco, filho de José Ribeiro Lima.
Francisco, filho de Abel Garcia e de Alzira Corrêa Garcia.
Francisco, filho de Manoel Pereira e Maria Balbina.
Helci, filho de Egydio Justiniano e Olivia Avellar de Mello Justiniano.
José, filho de Armando de Amaral Tostes e J. de Amaral Tostes.
José, filho de João Ferreira dos Santos.
Manoel, filho de Levino S. de Souza e Capitolina Cardoso de Souza.
Melchiades, filho de Antenor dos Santos e Maria dos Santos.
Octacilio, filho de José Dias.
Olavr, filho de Ottilia Maria Francisca do Rosario.
Oldemar, filho de Sena Fernandes Silva.
Oscar, filho de Marcolino da Silva Amaral.
Oscar, filho de Antonio Martins.
Waldemar, filho de Francisco Henrique da Fonseca.

Classe de 1903

Cesar, filho de Baptista Perruso.
Florentino, filho de José Marianno Barbosa.
Francisco, filho de Diogo Rodrigues Ponce.
Isolino, filho de Luiz da Silva Rosa.
Jayme, filho de Arthur Alves de Oliveira.
Jayme, filho de João Nascimento Fonseca e Clotilde Pires Fonseca.
João, filho de Antonio da Silva Barbosa.
José, filho de José Gustavo Oliveira e Emilia da Conceição Oliveira.
Luiz, filho de Salvador Anacleto da Silva.
Manoel, filho de Ernesto Manoel Ventura.
Pedro, filho de Geraldo Alves Peixoto.
Pio, filho de Manoel Leonel de Oliveira
Raymundo, filho de Benedicto Nunes Barcellos.
Renato, filho de Viviano Rodrigues e Adelaide Gomes Passo.
Reynaldo, filho de Joaquim da Silva e Olinda Silva.
Rounaldo, filho de Miquel Rufino da Silva.
Ruben, filho de José Piquet Carvalhosa e Alice Costa Carvalhosa.

Classe de 1902

Agenor, filho de Joaquim Coutinho.
Alberto, filho de Manoel de Souza e Silva.
Alfredo, filho de Agricola da Silva.
Antonio, filho de Francisco Gonçalves Lopes
Fausto Vanciano Campos.
Francisco, filho de Egidio Lopes
Isaias, filho de Benedicto José Lopes e Ambrosina Ramos Lopes.
João, filho de Jaccomo Cascardo.
João, filho de João Rosas Britto.
João, filho de Bernardino Pereira.
Jorge, filho de Victor de Oliveira e Izabel Maria Conceição.
José, filho de Braz Galhano.
José, filho de Manoel Gomes de Oliveira
José, filho de Manoel da Silva e Francelina Maria de Jesus.
José, filho de Antonio José Alves Nunes.
Manoel, filho de Jovencio Julio de Souza.
Manoel, filho de Antonio Rabello.
Octavio, filho de José de Oliveira e Helena Maria Conceição.
Alfredo, filho de Pedro Rosas.
Altino, filho de Valentino José Ceranio.
Anadeu, filho de Raphael Esposito.
Eduardo, filho de José Francisco Izidoro e Maria Eugenia Izidoro.
Floriano, filho de Floriano Augusto de Souza.
Francisco, filho de Antonio da Silva Jordão e Luiza Ramos Jordão.
Franciso, filho de José da Silva Mello.
Jeronymo, filho de Manoel Antonio de Souza.
João, filho de Alzira da Costa.
João, filho de Benedicto de Souza Lima e Joanna Esperança da Caridade.
José, filho de Augusto de Mello Vasconcellos e Josepha de Andrade Vasconcellos.
José, filho de José Ignacio dos Santos e Florinda T. dos Santos.
Manoel, filho de Manoel Antonio da Silva.
Oldemar, filho de Henriqueta de Mesquita.
Sylvio, filho de Lucio Pace e Rosa Pace.

Classe de 1900

Affonso, filho de Antonio Alves Machado.
Claudionor, filho de Ozorio Azevedo Coutinho e Alzira de A. Coutinho.
Domingos, filho de Bento Balthazar da Cunha
Edgar, filho de Sebastião Rodrigues Alves.
Geraldino, filho de Antonio Gomes Pimentel.
Joaquim, filho de Joaquim dos Rios e Theodoro M. da Conceição.
Joaquim, filho de Anthero Correia Barreto.
José, filho de Manoel da Silva e Maria Pastora dos Santos.
Miguel, filho de Miguel Marques.

Classe de 1899

Adhemar, filho de Antonio José da Silva
Alfredo, filho de Francisco Rodrigues de Oliveira.
Alvaro, filho de Alvaro José Martins e Maria Rosa da Conceição.
Antonio, filho de Bernardino Pereira Bastos.
Bernardino, filho de João Lopes da Rocha.
Guilherme, filho de Luiz Francisco de Assis.
Jarbas, filho de Justiniano Soares.
José, filho de Balthazar Antunes Marinho e Petronilho Marinho.
José, filho de José Caetano Fiuza Lima.
Manoel, filho de Hygino Vicente de Sá.
Napoleão, filho de Napoleão José da Silva
Reynaldo, filho de Vicente José Dionysio.
Roberto, filho de Gabriel Gil e Maria Albertina dos Santos Gil.
Waldemar, filho de Candido Rodrigues de Mattos.

Classe de 1898

Abel, filho de Abel Augusto da Costa e Thereza da Costa.
Affonso, filho de Polydoro Joaquim Pereira e Idalina Pereira de Jesus.
Agnello, filho de Sebastião José da Rocha e Leocadia Rocha.
Alipio, filho de Augusto Leite de Souza e Julia Soares de Souza.
Durval, filho de Arthur Teixeira Bazilio.
Enéas, filho de Pedro de Souza.
Ernesto, filho de João Antonio Dantas.
Francisco, filho de Manoel Olympio de Sá.
Gimes, filho de Joaquim Antunes Malheiros e Maria Augusta Malheiros.
Januario, filho de Emilia Maria da Conceição
João, filho de João Rodrigues.
Manoel, filho de Galdino Franklin de Ramos.
Romano, filho de Raymundo Neves Vianna.

Classe de 1897

Adahir, filho de João Francisco de Albuquerque e Joaquina de Albuquerque.
Alcides, filho de João Carlos Trindade e Eva Luiza de Trindade.
Alfredo, filho de Domingos de Freitas e Maria dos Santos.
Arlindo, filho de Antonio Pereira.
Assis, filho de Francisco José Gonçalves e Maria Gonçalves.
Clovis, filho de Francisco Frota Coelho
Demosthenes, filho de Arlindo Vianna.
Joaquim, filho de Feliciano J. Pereira Magalhães e Albina P. Magalhães.
José, filho de Augusto Gomes da Cruz e Thereza Luiza dos Santos.
José, filho de Francisco Tavares da Silva e Christina dos Santos Torquato.
Narciso, filho de Alberto Assumpção Nascimento e B. A. Nascimento.
Octavio, filho de Evaristo Gonçalves Coelho.

Classe de 1896

Alfredo, filho de Manoel Marques dos Santos.
Aristides, filho de Bernardino Mathias.
Arthur, filho de José Teixeira de Rezende.
Avellar, filho de Americo Fernandes de Oliveira.
Durvar, filho de Galdencio João de Souza e Maria Paula de Souza.
Francisco, filho de João Luiz de Mello
Frank, filho de Antonio Juliano.
Henrique, filho de Raymundo Limas e Carolina da Costa Bastos.
João, filho de Felinto Costa.
João, filho de Francisco José Coelho e Severina Franca Coelho.
Joaquim, filho de Joaquim Fonseca.
Joaquim, filho de Joaquim Marques de Almeida.
José, filho de Gregorio José Rodrigues Mathildes Rodrigues.

Manoel, filho de Isidoro Rodrigues da Silva.
Pedro, filho de Manoel da Silva e Juvencia da Silv
Manoel, filho de Vicente Lemos dos Santos.

Classe de 1895

Aguile, filho de Manoel Militão de Oliveira e Elidia de Oliveira.
João, filho de José Lopes Dias Guimarães.
João, filho de Antonio Gomes da Silva.
Julio, filho de José Fernandes Sampaio.
Thomé, filho de Euzebio Trillo e Thereza Gonçalves Trillo.

Classe de 1894

America, filho de Candido R. Mattos.
Antonio, filho de Francisca Campos.
Armando, filho de Augusto Narcizo de Cotty e Amelia da Graça N. Cotty.
Demetrio, filho de José Antonio Alves.
Francisco, filho de Manoel da Fonseca.
Eduardo, filho de José Ferreira Pedra.
Ganimedes, filho de Manoel Francisco de Souza Lemos.
João, filho de Albino Fernandes e Luiza Maria Joaquina.
José, filho de Manoel Fernandes Nunes.
José, filho de Guilherme José Cuffres.
José, filho de Antonio Joaquim Alves.
Jovelino, filho de José Pereira dos Santos.
Manoel, filho de José de Oliveira Lago e Carolina Maria do Lago.
Manoel, filho de Antonio de Faria e Adelina Felisdoria de Mendonça.
Octavio, filho de Augusto Gonçalves e Maria Gonçalves.
Paulo, filho de Francisco de Oliveira Rosa e Joanna dos Santos Rosa.

Classe de 1893

Agostinho, filho de Francisco Braveza.
Alfredo, filho de Alexandrina do Patrocinio.
Alvaro, filho de Jacintho Furtado.
Antonio, filho de Isabel Maria de Jesus.
Aristides, filho de Julio Fernandes Vieira.
Armando, filho de Francisco Antonio de Mendonça.
Benedicto, filho de Augusto Gomes Xavier.
Ernesto, filho de Prestão Barcellos e Ludgera Barcellos.
Florencio, filho de Severiana Maria do Espirito Santo.
Getulio, filho de Germano José Monãi e Clara do Carmo.
Henrique, filho de Antonio Gomes do Carmo e Constancia B. do Carmo.
Raul, filho de Honorio da Costa Monteiro.

Classe de 1892

Alberto, filho de João Ventura e Albina P. Ventura.
Antonio, filho de Luiz Ferreira.
Antonio, filho de Antonio Machado Martins.
Avelino, filho de José Pereira Pinto.
Gelasio, filho de Sebastião Lopes de Azevedo e Aniceta Gentil de Azevedo.

Classe de 1891

Antonio, filho de Henriqueta Maria de Azevedo.
Antonio, filho de José Francisco Marques.
Domingos, filho de Manoel da Silva Netto.
Vicente, filho de Vicente José Donizio.
Victor, filho de Pedro Cueco e Palina José Cueco.
Adelino, filho de Avelino Paiva.
Adelino, filho de Avelino Pereira de Oliveira.
Adhemar, filho de Oscar Pinto Soares.
Agostinho, filho de Antonio Noroa.
Agostinho, filho de Maria Isabel da Conceição.
Alberto, filho de Aulmira Rodrigues.
Alipio, filho de João da Cruz Salvado.
Alfredo, filho de Clara de Jesus.
Alfredo, filho de Gonçalo Gonçalves.
Alfredo, filho de José Dionysio de Oliveira.
Allan, filho de Marcos José Francisco.
Altamiro, filho de Noé Gomes de Sant'Anna.
Altamiro, filho de Thereza Lama dos Santos.
Alvair, filho de Asdrubal Costa.
Alvaro, filho de Cecilio Fernandes.
Alvaro, filho de José Victorino.
Alvaro, filho de Julio Garcia.
Americo, filho de Maria Corrêa da Silva.
Americo, filho de Maria Corrêa da Silva.
Angelo, filho de Manoel Miranda.
Antonio, filho de Antonio dos Santos Fontinha.
Antonio, filho de Antonio Rodrigues Monteiro.
Antonio, filho de Benedicta Nunes.
Antonio, filho de Benjamin Nogueira Azevedo.
Antonio, filho de Francisco Nunes.
Antonio, filho de Joaquim Mattos de Figueiredo.
Antonio, filho de Joaquim Qeirogaa.
Antonio, filho de Manoel Antonio Gomes.
Antonio, filho de Manoel Antonio Gonçalves de Macedo.
Antonio, filho de Manoel Nunes da Silva.
Antonio, filho de Antonio Planez.
Antonio, filho de João Maria Teixeira.
Arinos, filho de Innocencio Castro Alouso.
Aristoteles, filho de Henrique Tavares da Silva.
Arlindo, filho de José Corrêa da Silva.
Armando, filho de Germano Corrêa.
Armenio, filho de Albino Gonçalves.
Ary, filho de Sebastião Caetano da Rosa.
Augusto, filho de Angelo Salicias.
Augusto, filho de Euclydes Martins de Salles.
Benedicto, filho de Pedro Celestino Dias.
Bernardino, filho de Maria de Freitas Guimarães.
Boibdil, filho de Anna Soares da Silva.
Candido, filho de Sebastião Nunes Pereira.
Carlos, filho de Antonio Marques.
Carlos, filho de David Leite.
Carlos, filho de Theodoro Adão Operte
Carlos, filho de José Martins.
Ceridão, filho de Procopio Andr
Claudionor, filho de Joaquim Constantino Rodrigues.
Constantino, filho de Antonio Delgado.
Cypriano, filho de Margarida Soares.
Daniel, filho de Antonio Martins.
David, filho de Adão Fernandes.
Decio, filho de Oscar Rego de Mattos.
Djalma, filho de Avelino Ribeiro.
Demosthenes, filho de José Vieira da Silva.
Durval, filho de Alberto Pimenta de Castro.
Durval, filho de Antonio Gomes da Silva.
Eden, filho de Carlindo de Farias Neves.
Edgard, filho de Aristides Valentim de Souza.
Edgard, filho de Carlos Mariel Barbosa.
Edgard, filho de João de Andrade.
Elysio, filho de Antonio Corrêa da Silva.
Emilio, filho de Raul de Oliveira.
Ernani, filho de Carmelino Manoel da Silva.
Euphrasio, filho de Manoel Pereira Guimarães.
Eurydice, filho de João de Deus.
Eutenio, filho de Amadeu Ricardo.
Evaldo, filho de Amaro Rodrigues Damasceno.
Fernando, filho de Fernando de Macedo.
Firmino, filho de José Lourenço.
Flavio, filho de Antonio de Araújo Barbosa.
Flavio, filho de Firmo Domingos.
Flordoraldo, filho de João Pereira de Souza.
Florencio, filho de Anna Machado.
Fortunato, filho de Fortunato Pereira Goulart.
Francisco, filho de Antonio Valentim.
Francisco, filho de Francisco Mendes.
Francisco, filho de João Ferreira Neves.
Francisco, filho de Segundino de Oliveira Julim.
Gabriel, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
Geraldo, filho de Leopoldo Julio Dias.
Geraldo, filho de Archanjo de Almeida Grillo.
Geraldo, filho de Mizall Horacio.
Heitor, filho de Americo Pires.
Heitor, filho de Regio Antonio da Silva.
Heitor, filho de Franklin José de Moraes.
Henrique, filho de Pedro Costa Itrillo.
Hermano, filho de Ismael Pinto da Fonseca.
Herminio, filho de Manoel Marcellino Moreira.
Hilario, filho de Alfredo José de Souza.
Hilario, filho de Miguel Desimoni.
Hildebrando, filho de Tito Livio Manoel Mendes.
Hugo, filho de Pedro Schmidt.
Humberto, filho de Constantina Pinheiro.

Hygino, filho de Hygino Miguel.
Irineu, filho de Ottilia Genero Teixeira.
Ivan, filho de Carlos do Valle.
Ivan, filho de Pedro Nunes de Oliveira.
Ivo, filho de Maria de Souza.
Izaias, filho de Carlos da Costa Faria.
Jacyr, filho de Manoel Montinho Maia.
Jayme, filho de Mosé Marques da Silva.
Jerson, filho de Raphael José Amaral
João, filho de João Gonçalves Monção.
João, filho de João Monteiro.
João, filho de João Pinheiro Camello.
João, filho de José Antonio Fernandes Martins.
João, filho de José Gonçalves.
João, filho de Julio Pereira Soares.
Joaquim, filho de Joaquim Augusto de Figueiredo.
Joaquim, filho de Virginia da Rosa.
Jorge, filho de Francisco Caetano Barbosa.
Jorge, filho de João Gomes da Silva Marques.
Jorge, filho de João Nicolau Aniceto de Lima.
Jorge, filho de Maria das Dôres.
Jorgelino, filho de Honorato de Aquino Leite.
José, filho de Alfredo Moreira.
José, filho de Alvaro Joaquim da Silva.
José, filho de Antonio Dalto de Almeida.
José, filho de Antonio Pinto Gonçalves.
José, filho de Augusto Fontes de Albuquerque.
José, filho de Gabriel Antonio Ferreira.
José, filho de Iria Brazilisiada Silva.
José, filho de João Marques.
José, filho de José da Silva Barroso.
José, filho de José Ribeiro Medrado.
José, filho de Saul da Silva Iguassú.
José, filho de Ursulino José Antonio Pinto.
José, filho de Bernardino Antonio Gomes.
José, filho de João Maria Morgado.
Julião, filho de Affonso de Souza Perdigão.
Julio, filho de Alvaro José Lopes.
Julio, filho de João Augusto Limas de Oliveira.
Laudelino, filho de Jacob Alves dos Santos.
Laurindo, filho de Manoel Joaquim de Britto.
Laurindo, filho de Laurindo José de Macedo.
Liberto, filho de José Tiburcio Pires.
Luiz, filho de Hermelinda Sodré.
Luiz, filho de Seraphim Pinto de Oliveira.
Luiz, filho de Manoel Luiz dos Santos.
Manoel, filho de João da Silva Fumaça.
Manoel, filho de João Pereira Paulino.
Manoel, filho de Leopoldina Teixeira da Nobreza.
Manoel, filho de Manoel Antonio de Cerqueira.
Manoel, filho de Manoel Brasil Pereira dos Santos.
Manoel, filho de Manoel Gonçalves.
Manoel, filho de Margarida Rosa Mourão.
Manoel, filho de Salvador Diniz Alves Pereira.
Marcellino, filho de Fructuoso da Cruz.
Marcellino, filho de José Santa Maria.
Manoel, filho de Pedro Perfeito de Carvalho.
Mario, filho de Isabel Ferreira de Freitas.
Mario, filho de Manoel de Oliveira.
Mario, filho de Raphael Gabilão.
Martinho, filho de Affonso Corrêa Picanço.
Milton, filho de Domingos Pereira da Cunha.
Moacyr, filho de Manoel Zacharias Henrique.
Moacyr, filho de Salomão José Gomes.
Moyses, filho de Moyses do Nascimento.
Nathalio, filho de Nestor Pires de Mattos.
Nelson, filho de Manoel Augusto de Araujo.
Nelson, filho de Manoel Pereira Aguiar.
Nelson, filho de Mario Cruz.
Nelson, filho de Sebastião de Souza.
Nelson, filho de Manoel Corrêa.
Newton, filho de João Seraphim de Azevedo.
Nicanor, filho de Euphrasio Manoel dos Santos.
Nilo, filho de Manoel Pinto França.
Octavio, filho de Octavio Teixeira da Silva.
Orlando, filho de Appolinario Marcal.
Orlando, filho de Martiniano Soares.
Oscar, filho de Waldemiro José de Oliveira.
Oscar, filho de João Pinto Cabeço.
Osmar, filho de José Maria Peixoto.
Oswaldo, filho de Dorcelina Maria Valente.
Oswaldo, filho de Eurico José da Silva.
Oswaldo, filho de Herminio Ferreira Candêa.
Paixão, filho de Guarino Augusto Messina.
Pauiino, filho de Arlindo Noronha.
Paulo, filho de Agostinho Lourenço de Araujo.
Paulo, filho de Alcides Soares Cravo.
Pedro, filho de Manoel Ignacio Rodrigues.
Pericles, filho de Sebastião Baptista de Mello.
Raphael, filho de Jayme Ganit.
Raul, filho de Thomaz de Aquino Souza.
Roberto, filho de João Soares Barbosa.
Roberto, filho de Neryna da Silva.
Rubem, filho de Alvaro Gonçalves Fontes.
Ruben, filho de Maria Rosa.
Rubens, filho de José Pinto Ribeiro.
Sebastião, filho de Anthero José Vieira.
Sebastião, filho de Benedicto José Domingues Martins.
Sergio, filho de Sergio da Silva Brasil.
Serto, filho de Francisco Vicente.
Sidney, filho de Anthero de Souza Sanches.
Sivino, filho de José Joaquim Affonso.
Syldes, filho de Rosalvo de Freitas.
Theobaldo, filho de Jacintho Ferreira da Costa.
Topasio, filho de Manoel Pereira da Cunha.
Tupan, filho de Antonio José de Souza.
Valdivino, filho de Galdino Bispo dos Santos.
Vildonino, filho de Candida Maria da Conceição.
Virgilio, filho de José Ferreira Januario.
Vovino, filho de Olympio Cardoso de Paiva.
Waldemar, filho de Francisco Soares Ferreira.
Waldemar, filho de Manoel Dias da Silva.
Waldemiro, filho de Manoel Reis.
Waldyr, filho de Adjalme Rodrigues Villa Bella.
Waldir, filho de José Rodrigues Vieira da Silva.
Walter, filho de Henrique Theodoro Eves.
Walter, filho de Manoel Ferreira da Silva.
Wenceslau, filho de Venancio José Mourão
Wilton, filho de Arthur Trajano da Cruz Rangel.

Classe de 1916

Abel, filho de Manoel Fernandes.
Accacio, filho de Accacio Martins Braz.
Adalberto, filho de Romeu da Cruz Pereira.
Adelino, filho de Antonio Manoel Cordeiro.
Adelino, filho de Seraphim Rosas.
Adhemar, filho de Antonio Augusto de Vasconcellos.
Adhemar, filho de Sebastião Pinheiro Magalhães.
Adriano, filho de Ernesto de Souza Pinto.
Agostinho, filho de Augusto Pereira da Mata.
Albertino, filho de Manoel José da Silva.
Alberto, filho de Manoel José dos Santos Barreto.
Albino, filho de Alfredo José Teixeira.
Alcides, filho de Antonio Alves de Souza.
Aldrovando, filho de Manoel Corrêa Frazão.
Alfredo, filho de Luiz da Silva Bastos.
Alfredo, filho de Alfredo Esteves.
Aluisio, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
Altino, filho de Manoel Corrêa Machado.
Alvalino, filho de Alvaro da Fonseca Moura.
Alvaro, filho de Rosa da Silva.
Alvaro, filho de Francisco Cesario da Silva.
Amadeu, filho de Julio Augusto Pereira.
Americo, filho de Accacio Fernandes.
Americo, filho de Americo Saraiva dos Santos.
Americo, filho de Galdino Lucio Soares.
Anael, filho de José Ludgero da Silva.
Antonio, filho de Alzira Maria da Conceição.
Antonio, filho de Antonio Joaquim Lemos.
Antonio, filho de Antonio Pinto.
Antonio, filho de Manoel Maria Gil.
Antonio, filho de Luiz Paulo dos Santos.
Antonio, filho de Alice De Jesus da Silva.
Antonio, filho de Eduardo José dos Santos.
Antonio, filho de Antonio José de Souza.
Arotubá, filho de José Itaguahy de Moraes.
Arlindo, filho de Alvaro Alves da Cunha.
Armando, filho de José Maria Marçallo Junior.
Ary, filho de Alexandre Silva.
Ary, filho de Manoel Vieira.
Ary, filho de Reynaldo Francisco da Fonseca.
Ary, filho de Manoel Pereira da Silva.
Augusto, filho de Augusto Pinto de Souza.
Bazimario, filho de Bazileu Tavares.
Belmiro, filho de Arthur Vieira da Fonseca.

Bemildo, filho de Pedro Pereira de Alcantara.
Benjamin, filho de Cassiano Emilio Baranna.
Carivaldo, filho de Manoel C. de Araujo.
Carlos, filho de Domingos Gonçalves Curto.
Carlos, filho de Marietta Duarte da Silva.
Cesar, filho de Abrahão Calil.
Cesar, filho de Firmino Domingues Antunes.
Claricio, filho de Francisco Jeronymo da Silva.
Claudionor, filho de Florestan de Souza Neves.
Claudionor, filho de Luiz Carlos da Silva.
Claudionor, filho de João Francisco de Souza.
Clio, filho de Manoel José Lourenço de Assumpção.
Cosme, filho de Quirino dos Santos.
Daniel, filho de João Gloria Soares.
Daniel, filho de João Soares Pires Ferreira.
Danilo, filho de Hamleto Carusi.
Darcy, filho de Antonio dos Santos.
Darwin, filho de Julio Juvencio da Silva.
Deanir, filho de Irineu Santinho.
Diogenes, filho de Joaquim Diogenes.
Djalma, filho de Manoel Gomes de Carvalho.
Djalma, filho de Jarbas Vieira da Cunha.
Djalma, filho de Silvestre Madeira Nunes.
Doraline, filho de Eduardo da Costa Vaz.
Duarte, filho de Figueredo.

Durval, filho de Firmino José do Nascimento.
Dyonisio, filho de Laudelino Gomes de Oliveira.
Edgare, filho de Joanna da Conceição Limeira.
Edmundo, filho de Etelvina do Espirito Santo.
Edmundo, filho de Fortunato Gomes da Silva.
Eduardo, filho de Eduardo Coelho.
Eduardo, filho de Eduardo Rodrigues Carneiro.
Eduardo, filho de Elias João Arabe.
Eduardo, filho de Olavio Rosa.
Ennes, filho de Francisca Leite.
Estevam, filho de Anthero Moreira Marques.
Euclydes, filho de Euclydes Baptista da Silva Filho.
Ezequiel, filho de Erico de Gusmão.
Fausto, filho de Raul Tavora.
Fernando, filho de Honorio dos Santos Nogueira Belem.
Flodualdo, filho de Marcolino Silva Amaral.
Francisco, filho de João da Costa Oliveira.
Francisco, filho de José Antonio Rubio.
Francisco, filho de Maria Palmeira.
Francisco, filho de Humberto Amado.
Francisco, filho de Francisco de Assis Cezar.
Francisco, filho de José Queiroz.
Geraldo, filho de Octavio Antonio de Oliveira.
Geraldo, filho de Vicente Toralaro.
Gerson, filho de Arthur Pereiraad e Jesus.
Heitor, filho de Henrique dos Santos.
Helio, filho de Mario Gomes da Silva.
Hermogenes, filho de Euclydes Andrade da Silva.
Heruam, filho de Manoel Rosales Avea.
Honorio, filho de Ponciano Martins de Sant'Anna.
Humberto, filho de Silas José Fernandes.
Hypacio, filho de Juvenal Brandão.
Icaro, filho de Maria do Carmo Damazio.
Indio, filho de Indio do Brasil Pereira da Silva.
Izaltino, filho de Adolpho Ottoni.
Jayme, filho de Antonio Balbino de Nazareth.
Jaymee, filho de Germano Duarte dos Santos.
João, filho de Amelia Fonseca.
João, filho de Benedicto da Silva Santos.
João, filho de Cantildes Moreira.
João, filho de Cicero Damasceno.
João, filho de Diogo Cazemiro Marques.
João, filho de Ernesto Travassos.
João, filho de Francisco José Moreira e Sousa.
João, filho de Glycerio Gonçalves.
João, filho de João Vieira Machado.
João, filho de Manoel Alves.
João, filho de Felippe Pereira Marques.
João, filho de Caetano Rodrigues.
João, filho de Francisco Vieira.
João, filho de Joaquim Ignacio dos Santos.
Joaquim, filho de Antonio Manoel Lopes.
Joaquim, filho de Joaquim Morgado.
Joaquim, filho de Antonio da Silva.
Joaquim, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa.
Job, filho de Francisco Galdino Simplicio.
Jorge, filho de Bento da Cruz.
Jorge, filho de Victor Magarata.
Jorge, filho de Edmundo Dantas da Rocha.
José, filho de Antonio Quirino da Silva.
José, filho de Antonio I. Artigas.
José, filho de Benedicto Ferreira de Freitas.
José, filho de Climenio Luiz da Costa.
José, filho de Francisco Vicente dos Santos.
José, filho de Herminia da Costa.
José, filho de Iltidio Machado.
José, filho de José Arugini.
José, filho de José Lopes.
José, filho de Lourenço Casales.
José, filho de Joaquim Telles de Lemos Junior.
José, filho de Manoel Brandão de Oliveira.
José, filho de Manoel Martins Pinto.
José, filho de Manoel Teixeira Olaso.
José, filho de Raul Alvares de Barros.
José, filho de Gregorio José da Silva.
José, filho de Jorge Silvestre do Sacramento.
José, filho de Joaquim Pinto da Conceição.
José, filho de Tito da Silva Pompeu Dias.
José, filho de José Joaquim Ribeiro.
Julio, filho de Joaquim Corrêa da Silva.
Jurandur, filho de Antonio da Costa Baptista.
Jurandyr, filho de Manoel Mirandaa de Oiveira.
Jurandyr, filho de José Mathias Sergio.
Justino, filho de João Ferreira.
Juvenal, filho de Manoel João de Campos.
Kleber, filho de Antonio Gomes de Brito.
Leodegario, filho de José Francisco da Silva.
Leonel, filho de João Antonio Luiz.
Lindolpho, filho de Aberto Rodrigues da Silva.
Lourival, filho de Francisco Dias de Mattos.
Manoel, filho de Antonio da Cruz Peixoto.
Manoel, filho de Bernardino Pereira Guimarães.
Manoel, filho de Cypriano José de Almeida.
Manoel, filho de José Antonio de Almeida.
Manoel, filho de José Rodrigues.
Manoel, filho de Manoel de Paiva Dias.
Manoel, filho de Augusto Dias.
Manoel, filho de José Martins Dias.
Mario, filho de Anna do Rosario Xavier.
Mario, filho de Oscar Damasceno de Araujo.
Mario, filho de Alberto Ferreira da Cunha.
Mario, filho de José Marques André.
Messias, filho de Juvencio de Pinna.
Miguel, filho de Francisco Antonio do Naascimento.
Moacyr, filho de Benedicto José Ferreira.
Moacyr, filho de Elias Braga.
Nelson, filho de Adolpho Ferreira da Silva.
Nelson, filho de Alcindo da Silva Bastos.
Nelson, filho de Eduardo Leão Alves de Souza.
Nelson, filho de Julio Teixeira de Carvalho.
Nelson, filho de Juvenato Jcão Velloso.
Nelson, filho de Luiz Ferreira da Silva.
Neison, filho de Rubina Maria da Conceição.
Nhio, filho de José de Lima Barros.
Norival, filho de Isabel Elisa Gonçalves.
Norival, filho de José Mario de Lima.
Obigail, filho de José Leoncio de Azevedo.
Octacilio, filho de Antonio Julio.
Octavio, filho de Saul Rodrigues.
Olympio, filho de Antonio Chagas.
Orlando, filho de Leonor Thereza de Jesus.
Orlando, filho de Joaquim Gonçalves de Mattos.
Oscar, filho de Domingos Moreira.
Osmar, filho de Sylvio Francisco Canejo.
Oswaldo, filho de Clementina Patricia.
Oswaldo, filho de Francisco de Souza Limeira.
Oswaldo, filho de João Thomaz da Silva.
Oswaldo, filho de Juvenal Mellis.
Othon, filho de Alfredo Diad Grutt.
Palmyro, filho de Manoel Simões.
Pedro, filho de Alfredo Canella.
Pedro, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
Pedro, filho de Fernando Tunibia Rosa.
Pedro, filho de José Gomes dos Anjos.
Pedro, filho de Luiz Theophilo da Costa.
Propedigos, filho de Francisco Ol Peixoto.
Raul filho de Rodrigo Gonçalez.
Reynaldo, filho de Florinda Francisca.
Rubem, filho de Manoel Cunha Miranda.

Ruy, filho de Octavio de Medeiros.
Servo, filho de Anna Marcellina de Oliveiraa
Silas, filho de Adolpho Manoel da Silvaa Pituba.
Tapyr, filho de Manoel Maria Gomes.
Valdivio, filho de José Barbosa da Silva.
Victor, filho de João José de Carvalho.
Waldemar, filho de Joaquim Manoel dos Santos.
Waldemar, filho de Zebedeu Francisco de Mendonça.
Waldemar, filho de Pedro Celestino.
Waldemiro, filho de Francisco de Souza Carrilho
Waaldemiro, filho de enHrique José da Costa.
Waludemiro, filho de Maria Bellarmina da Conceição
Waldyr, filho de Ramão Caldas de Alvarenga.
Walmir, filho de Manoel Lessa de Araujo Campos.
Walter, filho d Alberto Pereiraa da Cunha.
Walter, filho de Manoel Ferreira Dias.
Waalter, filho de Seraphim Campos.
Walter, filho de Victorino Ferreira Martins

Relação dos cidadãos que serão opportunamente alista dos pela Junta de Revisão e Sorteio.

Classe de 1917 (nascidos de 1º de maio a 15 de julho)

Alberico, filho de Castorino Petropolis.
Alberto, filho de Damião da Silva Santos.
Alcindo, filho de Angelo Valitch.
Alexandre, filho de Antonio Henrique da Costa.
Alfredo, filho de Regina Rosa da Conceição.
Altaguimar, filho de Vitalino Coelho de Figueredo.
Altair, filho de Francisco Aranda Bandeira.
Amando, filho de Bernardino da Costa.
Americo, filho de Raymundo Ferreira da Costa.
Antonio, filho de Adelino Alves Ramalho.
Antonio, filho de Antonio dos Santos.
Antonio, filho de Antonio Duarte.
Antonio, filho de Antonio Lopes de Abreu.
Antonio, filho de Antonio Machado Dutra.
Antonio, filho de Francisco Pinto.
Antonio, filho de Gonçalo Gonçalves.
Antonio, filho de Macario Martins.
Antonio, filho de Oscar de Araujo Couto.
Antonio, filho de Victorino da Cunha.
Antonio, filho de Augusto Gomes.
Aracaty, filho de Raul Fonseca.
Argemiro, filho de Antonio Pinto Fernandes.
Aristides, filho de Luiz Manoel França.
Arlindo, filho de Manoel de Jesús Villela.
Armando, filho de José de Jesús.
Arthur, filho de Arthur Antonio de Carvalho.
Ary, filho de Antonio Lopes.
Ary, filho de Manoel Ignacil Sobrinho.
Benjamim, filho de Luiza da Rocha Cruz.
Caetano, filho de Constança Maria da Conceição.
Calil, filho de João Calil.
Carlos, filho de Antonio Gomes.
Carlos, filho de Sebastião Maciel.
Celso, filho de João Jeronymo de Souza.
Claudionor, filho de João Francisco Filho.
David, filho de José de Mattos Limas.
Devany, filho de Mont-Clair José de Alcantara.
Djalma, filho de Antonio Leopoldino da Conceição.
Domingos, filho de Angelo Raphael Pinto.
Domingos, filho de Antonio José Braulio.
Elyseu, filho de Amancio Mendes Couto.
Ernesto, filho de Augusto Figueiredo Custodio.
Feliciano, filho de Jovelina Bernarda.
Fernando, filho de Antonio Vieira de Mello.
Fernando, filho de Nagem Thomaz.
Francisco, filho de Francisco Ferreira da Silva Filho.
Franklin, filho de Franklin Malveira.
Geraldo, filho de Augusto Cesar de Moraes.
Geraldo, filho de Ermelinda Mello Assucena.
Geraldo, filho de José de Lima Junior.
Geraldo, filho de José Manoel de Castro Oliveira.
Gerson, filho de Maria Isabel.
Guilherme, filho de Guilherme Antonio Lopes.
Hastimphilo, filho de Rosalina Soares do Nascimento.
Herlito, filho de Jovino Manoel da Fonseca.
Herminio, filho de Antonio Martins da Cunha.
Hermini, filho de Maria Luiza Ilupp de Castro.
Hildebrando, filho de Jorge Fernandes de Assumpção.
Humberto, filho de Nicolau Mendes Pimentel.
Ignacio, filho de Abdellaziz Ferreira Marques.
Irio, filho de Emygdio Romão dos Santos.
Ivo, filho de João Carvalho de Oliveira.
Jayme, filho de Alvaro Augusto Gomes,
João, filho de Henrique Pereira Cabral.
João, filho de João Barboza Braga.
João, filho de José Lazaro.
João, filho de Manoel Dias Caldeira
João, filho de Maria da Silva.
João, filho de Fernando Massa.
Joaquim, filho de Armenio da Silveira Netto.
Joaquim, filho de Manoel Ramiro.
Jorge, filho de José da Silva Trindade
José, filho de Agostinho Simões Vieira.
José, filho de Albino Francisco Canciro.
José, filho de Francisco Antonio da Silva.
José, filho de Gonçalo Gonçalves.
José, filho de José Henrique.
José, filho de Manoel Machado da Silva.
José, filho de Mathilde do Carmo.
José, filho de Augusta Maria da Conceição.
Jurandyr, filho de Manoel Pedro de Oliveira.
Justino, filho de João Rodrigues de Carvalho.
Leone, filho de Vicente Rodrigues da Cunha.
Luiz, filho de Alvaro Soares de Alvarenga.
Luiz, filho de Manoel Rodrigues de Aguiar.
Manoel, filho de Lino Pickler.
Manoel, filho de Manoel Joaquim de Santanna.
Manoel, filho de Romão Gustavo.
Manoel, filho de Severino Luiz do Nascimento.
Manoel, filho de Hermenegildo Felippe de Freitas.
Milton, filho de Alipio Nunes Marques.
Moacyr, filho de Amancio Mendes Couto
Moacyr, filho de Deoclydes José da Silva.
Moacyr, filho de Manoel Francisco Pereira.
Moacyr, filho de Manoel Pereira de Souza.
Moacyr, filho de Maria Delphina da Conceição.
Moacyr, filho de Raymundo Bruno Assumpção.
Mylson, filho de Manoel Cordeiro.
Necker, filho de Malvino da Silva Reis.
Nelson, filho de Francisco Alves dos Santos.
Nelson, filho de João Gama.
Nilo, filho de Bibiano Casemiro Veras.
Norival, filho de Maria Francisca da Silva.
Octacilio, filho de José Miguel.
Octacilio, filho de Raymundo Reginaldo Maia.
Octavio, filho de Antonio Jacintho do Amaral.
Omar, filho de Clara Maria do Valle.
Oristolino, filho de Antenor Antonio Bustamante.
Orlando, filho de Francisco de Assis.
Orlando, filho de José Joaquim Miranda.
Oswaldo, filho de Arnaldo Macaciel.
Oswaldo, filho de Raphael F. Fontes.
Paulo, filho de Lopo Dias da Cruz.
Raul, filho de Julieta da Costa.
Rubem, filho de Alfredo José de Oliveira.
Sebastião, filho de Delphino da Silva.
Sebastião, filho de Ignacio Lopes.
Seraphim, filho de Joaquim Araulo dos Santos.
Theophilo, filho de José Domingos da Trindade.
Thomaz, filho de Silvia Maria de Souza.
Verato, filho de Antonio de Souza.
Vitizindo, filho de Maria Rosa Corrêa Dutra.
Waldemar, filho de Candido Rodrigues de Mattos.
Waudermir, filho de Amancio Moreira a Rocha.
Waldemiro, filho de João Monteiro.
Walter, filho de Hercilio Pires Cabral.
Wilson, filho de Albucanis Guedes Pinto.
Wilson, filho de Antonio Teixeira Bastos.
Wilson, filho de Leoncio Pires de Sant'Anna.

Capital Federal, de maio de 1935. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º tenente delegado.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra contador naval vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha e de accordo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 22 de maio proximo passado, para o

fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 17 — Material electrico, a este ministerio.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de junho de 1935. — *José Sportelli*, 1° tenente contador naval.

Do decimo primeiro livro de actas da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1) a folhas cincoenta e tres e cincoenta e quatro verso, extrahe-se o seguinte:

Acta numero cento e quatorze (114)

Aos vinte e dois dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a commissão constituida pelos senhores capitão de mar e guerra contador naval Antonio Leite de Castro, vice-director de Fazenda, presidente; capitães de fragata contadores navaes Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, Francisco de Araujo Reis Vianna e Roberto Moreira da Costa Lima e o capitão de corveta contador naval Antonio de Oliveira Dias, chefes de divisões da Directoria de Fazenda e o primeiro tenente contador naval José Sportelli, secretario. Declarada aberta a sessão o senhor presidente communicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas referentes á concurrencia publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, de artigos constantes do gruço 17 — Material electrico — de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* dos dias dez, treze e quatorze de maio corrente. A concurrencia foi organizada em virtude de ordem do senhor director geral de Fazenda. Feita a chamada responderam-na: Willmann Xavier & Comp., Ltd., S. Brum & Comp., Fonseca Almeida & Comp. Ltda., Virio Luppi, F. R. Moreira & Comp., Casa Mayrink Veiga S. A., Byington & Comp. e R. Veiga & Comp. Verificada pela commissão que as referidas firmas se achavam inscriptas na Directoria de Fazenda e por ella julgadas idoneas e de existencia legal, foram recebidas as propostas, sendo a seguir abertas e lidas na presença de todos rubricadas pelos concurrentes e numeradas e authenticadas pelo senhor presidente. Logo após foram as mesmas entregues ao secretario para enviar as terceiras vias á Imprensa Nacional afim de serem publicadas na integra, no *Diario Official* e organizar o mappa comparativo. Nada mais havendo a tratar, mandou, aliás, o senhor presidente encerrar a sessão ás quatorze horas, depois de lavrada a presente acta que vae assignada pela commissão e por mim José Sportelli, primeiro tenente contador naval secretario, que a escrevi. — *Antonio Leite de Castro*, capitão de mar e guerra contador naval, vice-director de Fazenda, presidente. — *Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães*, capitão de fragata contador naval chefe da D. F. 3. — *Francisco de Araujo Reis Vianna*, capitão de fragata contador naval, chefe da D. F. 1. — *Roberto Moreira da Costa Lima*, capitão de fragata contador naval chefe da D. F. 4. — *Antonio de Oliveira Dias*, capitão de corveta contador naval chefe da D. F. 5. — *José Sportelli*, primeiro tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 3 de junho de 1935. — *Moacyr Andrade Leitão*, M. N. 2.388-PE-ES-1ª classe.

PROPOSTAS

Willmann, Xavier & Comp. Ltd., negociaites matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Uruguayana n. 41, vêm propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 1 de abril de 1935, publicado no *Diario Official* do dia 3 do mesmo mez e anno

17-A-28.	Armação estanque, typo E, uma, vinte e sete mil réis	27$000
17-A-36.	Armação portatil, typo A, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
17-A-37.	Armação portatil, typo B, uma, quinze mil e duzentos réis	15$200
17-C- 1.	Cadarço de algodão de 5/8", peça, tres mil e quinhentos réis	3$500
	Cadarço de algodão de 3/4", peça, quatro mil e quinhentos réis	4$500
17-C- 2.	Cadarço de linho de 5/8", peça, vinte e dous mil réis	22$000
	Cadarço de linho de 3/4", peça, vinte e tres mil réis	23$000
17-C-16.	Cartucho para fusivel, typo A, um, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
17-C-17.	Cartucho para fusivel, typo B, um, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
17-C-18.	Cartucho para fusivel, typo C, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
17-C-19.	Cartucho para fusivel, typo D, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
17-C-20.	Cartucho para fusivel, typo E, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
17-C-21.	Cartucho para fusivel, typo F, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
17-C-22.	Cartucho para fusivel, typo G, um, dezeseis mil e cem réis	16$100
17-C-23.	Cartucho faca fusivel, typo A, um, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
17-C-25.	Cartucho faca para fuzivel, typo B, um, trinta e tres mil réis	33$000
17-C-25.	Cartucho faca para fusivel, typo C, um, cincoenta e tres mil réis	53$000
17-C-50.	Cleats n. 1, um, duzentos e setenta réis	$270
	Cleats n. 2, um, duzentos e setenta réis	$270
17-C-55.	Contacto central para interruptor estanque, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
17-C-58.	Contacto platinado, um, trinta e oito mil réis	38$000
17-C-59.	Contacto para punho de tomada, typo C, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
17-E- 1.	Ebonite em bastão de 3/8", kilo, vinte e tres mil réis	23$000
	Ebonite em bastão de 1/2", kilo, vinte e tres mil réis	23$000
	Ebonite em bastão de 3/4", kilo, vinte e tres mil réis	23$000
	Ebonite em bostão de 1", kilo, vinte e tres mil réis	23$000
	Ebonite em bastão de 1 1/2", kilo, vinte e tres mil réis	23$000
	Ebonite em bastão de 2", kilo, vinte e tres mil réis	23$000
	Ebonite em bastão de 3", kilo, vinte e tres mil réis	23$000
17-E- 1.	Ebonite em chapa de 1/4", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Ebonite em chapa de 3/8", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Ebonite em chapa de 1/2", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
17-F-12.	Fita isolante, preta, peça, cinco mil e setecentos réis	5$700
17-F-13.	Fita isolante de borracha, peça, cinco mil réis	5$000
17-F-20.	Fuzivel de tubo de vidro, typo B, para 5 amps., um, quinhentos e vinte réis	$520
	Fuzivel de tubo de vidro, typo B, para 10 amps., um, quinhentos e vinte réis	$520
	Fuzivel de tubo de vidro, typo B, para 15 amps., um, quinhentos e vinte réis	$520
17-F-21.	Fuzivel faca, typo A, para 65 amps., um, mil e trezentos réis	1$300
	Fuzivel faca, typo A, para 80 amps., um mil e trezentos réis	1$300
	Fuzivel faca, typo A, para 100 amps., um, mil e trezentos réis	1$300
17-F-22.	Fuzivel faca, typo B, para 110 amps., um, mil e novecentos réis	1$900
	Fuzivel faca, typo B, para 150 amps., um, mil e novecentos réis	1$900
	Fuzivel faca, typo B, para 175 amps., um, mil e novecentos réis	1$900
	Fuzivel faca, typo B, para 200 amps., um, mil e novecentos réis	1$900
17-F-23.	Fuzivel faca, typo C, para 225 amps., um, tres mil e setecentos réis	3$700
	Fuzivel faca, typo C, para 275 amps., um, tres mil e setecentos réis	3$700
	Fuzivel faca, typo C, para 300 amps., um, tres mil e setecentos réis	3$700

	Fuzivel faca, typo C, para 325 amps., um, tres mil e setecentos réis	3$700
	Fuzivel faca, typo C, para 350 amps., um, tres mil e setecentos réis	3$700
	Fuzivel faca, typo C, para 375 amps., um, tres mil e setecentos réis	3$700
	Fuzivel faca, para 400 amps., typo C, um, tres mil e setecentos réis	3$700
17-F-25.	Fuzivel lamina, typo A, para 5 amps., um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
	Fuzivel lamina, typo A, para 10 amps., um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
17-F-26.	Fuzivel lamina, typo B, para 5 amps., um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
17-F-27.	Fuzivel lamina, typo C, para 5 amps., um, quatrocentos e quarenta réis	$440
	Fuzivel lamina, typo C, para 10 amps., um, quatrocentos e quarenta réis	$440
	Fuzivel lamina, typo C, para 15 amps., um, quatrocentos e quarenta réis	$440
	Fuzivel lamina, typo C, para 20 amps., um, quatrocentos e quarenta réis	$440
	Fuzivel lamina, typo C, para 30 amps., um, quatrocentos e quarenta réis	$440
17-F-28.	Fuzivel lamina typo D, para 30 amps., um, quinhentos e quarenta réis	$540
17-F-29.	Fuzivel lamina, typo E, para 35 amps., um, seiscentos e trinta réis	$630
17-F-9.	Fuzivel lamina, typo E, para 40 amps., um, seiscentos e trinta réis	$630
	Fuzivel lamina, typo C, para 50 amps., um, seiscentos e trinta réis	$630
	Fuzivel lamina, typo C, para 60 amps., um, seiscentos e trinta réis	$630
17-F-30.	Fuzivel lamina, typo F, para 35 amps., um, oitocentos réis	$800
	Fuzivel lamina, typo F, para 40 amps., um, oitocentos réis	$800
	Fuzivel lamina, typo F, para 50 amps., um, oitocentos réis	$800
	Fuzivel lamina, typo F, para 60 amps., um, oitocentos réis	$800
17-F-31.	Fuzivel lamina, typo G, para 65 amps., um mil quinhentos e setenta réis	1$570
	Fuzivel lamina, typo G, para 100 amps., um mil quinhentos e setenta réis	1$570
17-F-33.	Fuzivel rolha para 10 amps., um, trezentos e setenta e cinco réis	$375
	Fuzivel rolha para 15 amps., um, trezentos e setenta e cinco réis	$375
	Fuzivel rolha para 20 amps., um, trezentos e setenta e cinco réis	$375
	Fuzivel rolha para 30 amps., um, trezentos e setenta e cinco réis	$375
17-G- 3.	Globo de vidro, typo A, n. 1, claro, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
	Globo de vidro typo A, n. 2, claro, um, tres mil e trezentos réis	3$300
	Globo de vidro, typo A, n. 3, claro, um, tres mil e trezentos réis	3$300
17-E- 2.	Ebonite em chapa de 5/8", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Ebonite em chapa de 3/4", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Ebonite em chapa de 1", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
17-F- 2.	Fibra em chapa de 1/2", kilo, dezesete mil réis	17$000
	Fibra em chapa de 3/4", kilo, dezesete mil e novecentos réis	17$900
	Fibra em chapa de 1", kilo, dezoito mil e novecentos réis	18$900
17-G- 6.	Globo de vidro, typo D, n. 1, claro, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
17-I- 6.	Interior para tomada, typo A, um, vinte e tres mil réis	23$000
17-I- 7.	Interior para tomada, typo B, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
17-I-10.	Interruptor de alavanca, um, dous mil réis	2$000
17-I-18.	Interruptor rotativo unipolar, um, mil setecentos e noventa réis	1$790
17-J- 1.	Jactor electrico, um, dezeseis mil réis	16$000
17-L-16.	Lampada typo MB, de 60 v. x 25 w., marca "Edison" (prazo de entrega, 8 semanas), uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
17-L-16.	Lampada typo MB, de 60 v. x 40 w., marca Edison (prazo de entrega, 8 semanas), uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
17-L-16.	Lampada typo MB, de 60 v. x 60 w., marca Edison (prazo de entrega, 8 semanas), uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
17-L-16.	Lampada typo MB, de 60 v. x 100 w., marca Edison (prazo de entrega, 8 semanas), uma, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7$650
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 25 w, marca Edison (prazo de entrega, 8 dias), uma, dous mil quatrocentos e trinta réis	2$430
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 40 w. marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, dous mil quatrocentos e trinta réis	2$430
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 60 w. marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, dous mil quatrocentos e trinta réis	2$430
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 75 w., marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4$880
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 200 w., marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, doze mil quinhentos e oitenta réis	12$580
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 100 w., marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma cinco mil quinhentos e oitenta réis	5$580
17-L-18.	Lampada typo MB, de 120 v. x 25 w., marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
17-L-18.	Lampada typo MB, de 120 v. x 40 w., marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
17-L-18.	Lampada typo MB, de 120 v. x 60 w., marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 40 w., marca Edison (prazo de entrega, 6 semanas), uma, dous mil quatrocentos e trinta réis	2$430
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 60 w., marca Edison (prazo de entrega 8 semanas), uma, dous mil quinhentos e oitenta réis	2$580
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 100 w., marca Edison (prazo de entrega 6 semanas), uma, cinco mil cento e vinte réis	5$120
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 200 w., marca Edison (praza de entrega 6 semanas), uma, onze mil quinhentos e vinte réis	11$520
17-L-20.	Lampada typo MB, de 220 v. x 25 w., marca Edison (praza de entrega 6 semanas), uma, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
17-L-20.	Lampada typo MB, de 220 v. x 40 w., marca Edison (praza de entrega 6 semanas), uma, dous mil seiscentos oitenta réis	2$680

17-L-20. Lampada typo MB, de 220 v. x 60 w., marca Edison (prazo de entrega 6 semanas), uma, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680

17-L-20. Lampada typo MB, de 220 v. x 100 w., marca Edison (prazo de entrega 6 semanas), uma, cinco mil seiscentos e trinta réis..... 5$630

17-L-22. Lampada typo MRG, de 120 v. x 300 w., marca Edison (prazo de entrega 8 dias), uma, dezeseis mil e cincoenta réis..... 16$050

17-L-23. Lampada typo MRG, de 220 v. x 400 w. (Por não serem fabricadas lampadas de 400 watts, offerecemos:
Lampadas typo MRG, de 220 v. x x 300 w., marca Edison (prazo de entrega, immediato), uma, quatorze mil setecentos e vinte réis..... 14$720
Lampada typo MRG, de 220 v. x 500 w., marca Edison (prazo de entrega, immediato), uma, vinte e tres mil e quarnta réis..... 23$040

17-P- 2. Papel isolante de 0,0001, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400

17-P- 2. Papel isolante de 0,0002, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400

17-P- 2. Papel isolante de 0,0003, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400

17-P- 8. Pilha para jactor, marca "Gaillard", numero 51, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200

17-S-12. Supporte de metal, rosca typo A, n. 1, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200

17-S-12. Supporte de metal, rosca typo A, n. 2, uma, oitocentos e cincoenta réis.... $850

17-S-19. Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 2, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

17-S-19. Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 4, um, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400

17-S-22. Supporte de mecanite n. 2, um, dous mil e trezentos réis..... 2$300

17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 2, uma, noventa e sete mil e quatrocentos réis..... 97$400

17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 3, uma, noventa e nove mil e quatrocentos réis..... 99$400

17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 4, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000

17-T-13. Tomada de corrente, typo B, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500

17-T-16. Tomada de corrente, typo D, uma, dous [illegible] e duzentos réis..... 2$200

17-V- 5. Ventilador C. C., 80 volts, um, cento e noventa mil réis..... 190$000

Nota — Em virtude da situação do mercado, só podemos garantir até 15 de julho de 1935, os preços de lampadas em geral.

Para fornecimentos depois de 15 de julho, os preços acima ficarão sujeitos á confirmação.

Os proponentes declaram que sua residencia, bem como o fôro geral, são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, e bem assim ao edital publicado no *Diario Official* para a presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — *Wilmann, Xavier & Comp.*

Em tempo: declaramos que fica sem effeito a declaração sobre as lampadas electricas da presente proposta.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — P. p., *Garibaldi Pinheiro.*

S. Brum & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 184, nesta Capital, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e tambem a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 3 de abril do corrente anno, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, os artigos mencionados nesta proposta, pelos preços abaixo especificados e declaram, outrosim, que a sua residencia legal bem como o fôro geral, são nesta Capital:

17-A-28. Armação estanque, typo E, uma, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700

17-A-36. Armação portatil, typo A, uma, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700

17-A-37. Armação portatil, typo B, uma, onze mil e setecentos réis..... 11$700

17-C- 1. Cadarço de algodão, de 5/8", peça, tres mil e trezentos réis..... 3$300
Cadarço de algodão de 3/4", peça, tres mil e setecentos réis..... 3$700

17-C-16. Cartucho para fusivel, typo A, um, quatro mil oitocentos e quarenta réis.. 4$840

17-C-17. Cartucho para fusivel, typo B, um, quatro mil oitocentos e quarenta réis.. 4$840

17-C-18. Cartucho para fusivel, typo C, um, tres mil novecentos e quarenta réis.... 3$940

17-C-19. Cartucho para fusivel, typo D, um, cinco mil setecentos e quarenta réis..... 5$740

17-C-20. Cartucho para fusivel, typo E, um, seis mil seiscentos e quarenta réis.... 6$640

17-C-21. Cartucho para fusivel, typo F, um, oito mil oitocentos e quarenta réis..... 8$840

17-C-22. Cartucho para fusivel, typo G, um, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400

17-C-23. Cartucho faca, para fusivel, typo A, um, quatorze mil oitocentos e quarenta réis..... 14$840

17-C-25. Cartucho faca, para fusivel, typo B, um, vinte e oito mil e setecentos réis.. 28$700

17-C-25. Cartucho faca, para fusivel, typo C, um, quarenta e seis mil e quatrocentos réis..... 46$400

17-C-30. Chaterton, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

17-C-50. Cleats n. 1, um, duzentos e quarenta réis $240
Cleat n. 2, um, trezentos e quarenta réis $340

17-C-55. Contracto central para interruptor estanque, um, oito mil e setecentos réis..... 8$700

17-C-58. Contacto platinado, um, setenta e sete mil réis..... 77$000

17-C-59. Contacto para punho de tomadas, typo C, um, oito mil e quatrocentos réis.... 8$400

17-E- 1. Ebonite em bastão, de 3/8", kilo, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Ebonite em bastão de 1/2", kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
Ebonite em bastão de 3/4", kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em bastão, de 1", kilo, vinte e dois mil réis..... 22$000
Ebonite em bastão, de 1 1/2", kilo, vinte e dois mil réis..... 22$000
Ebonite em bastão, de 2", kilo, vinte e dois mil réis..... 22$000
Ebonite em bastão de 3", kilo, vinte e dois mil réis..... 22$000

17-E- 1. Ebonite em chapa, de 1/4", kilo, dezenove mil réis..... 19$000

17-E- 1. Ebonite em chapa de 3/8", kilo, dezenove mil réis..... 19$000
Ebonite em chapa de 1/2", kilo, vinte e dois mil réis..... 22$000

17-F-11. Fita isolante branca, peça, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400

17-F-12. Fita isolante preta, peça, dois mil novecentos e quarenta réis..... 2$940

17-F-13. Fita isolante de borracha, peça, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400

17-F-20. Fusivel de tubo de vidro, typo B, para 5 amp., um, quatrocentos e noventa réis..... $490
Fusivel de tubo de vidro, typo B, para 10 amp., um, quatrocentos e noventa réis..... $490

	Fusivel de tubo de vidro, typo B, para 15 amp., um, quatrocentos e noventa réis	$490
17-F-21.	Fusivel faca, typo A, para 65 amp. um, mil duzentos e setenta réis	1$270
	Fusivel faca, typo A, para 80 amp., um, mil duzentos e setenta réis	1$270
	Fusivel faca, typo A, para 100 amp., um, mil duzentos e setenta réis	1$270
17-F-22.	Fusivel faca, typo B, para 110 amp., um, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
	Fusivel faca, typo B, para 150 amp., um, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
	Fusivel faca, typo B, para 175 amp., um, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
	Fusivel faca, typo B, para 200 amp., um, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
17-F-23.	Fusivel faca, typo C, para 225 amp., um, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
	Fusivel faca, typo C, para 275 amp., um, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
	Fusivel faca, typo C, para 300 amp., um, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
	Fusivel faca, typo C, para 325 amp., um, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
	Fusivel faca, typo C, para 350 amp., um, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
	Fusivel faca, typo C, para 375 amp., um, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
	Fusivel faca, typo C, para 400 amp., um, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
17-F-25.	Fusivel lamina, typo A, para 5 amp., um, quatrocentos e setenta réis	$470
	Fusivel lamina, typo A, para 10 amp., um, quatrocentos e setenta réis	$470
17-F-26.	Fusivel lamina, typo B, para 5 amp., um, quatrocentos e setenta réis	$470
17-F-27.	Fusivel lamina, typo C, para 5 amp., um, trezentos e noventa réis	$390
	Fusivel lamina, typo C, para 10 amp., um, trezentos e noventa réis	$390
	Fusivel lamina, typo C, para 15 amp., um, trezentos e noventa réis	$390
17-F-27.	Fusivel lamina, typo C, para 20 amp., um, trezentos e noventa réis	$390
	Fusivel lamina, typo C, para 30 amp., um, trezentos e noventa réis	$390
17-F-28.	Fusivel lamina, typo D, para 30 amp., um, quinhentos e setenta réis	$570
17-F-29.	Fusivel lamina, typo E, para 35 amp., um, quinhentos e noventa réis	$590
	Fusivel lamina, typo E, para 40 amp., um, quinhentos e noventa réis	$590
	Fusivel lamina, typo C, para 50 amp., um, novecentos e quarenta réis	$940
	Fusivel lamina, typo C, para 60 amp., um, novecentos e quarenta réis	$940
17-F-30.	Fusivel lamina, typo F, para 35 amp., um, oitocentos e quarenta réis	$840
	Fusivel lamina, typo F, para 40 amp., um, oitocentos e quarenta réis	$840
	Fusivel lamina, typo F, para 50 amp., um, oitocentos e quarenta réis	$840
	Fusivel lamina, typo F, para 60 amp., um, oitocentos e quarenta réis	$840
17-E-31.	Fusivel lamina, typo G, para 65 amp., um, mil cento e quarenta réis	1$140
	Fusivel lamina, typo G, para 100 amp., um, mil cento e quarenta réis	1$140
17-F-33.	Fusivel rolha para 10 amp., um, tresentos e setenta réis	$370
	Fusivel rolha para 15 amp., um, tresentos e setenta réis	$370
	Fusivel folha para 20 amp., um, tresentos e setenta réis	$370
	Fusivel rolha para 30 amp., um, tresentos e setenta réis	$370
17-G- 3.	Globo de vidro, typo A, n. 1, claro, um, dois mil tresentos e quarenta réis	2$340
	Globo de vidro, typo A, encarnado, um, vinte e quatro mil réis	24$000
	Globo de vidro, typo A, verde, um, vinte e quatro mil réis	24$000
	Globo de vidro, typo A, n. 2, claro, um, dois mil tresentos e quarenta réis	2$340
	Globo de vidro, typo A, n. 2, encarnado, um, vinte e quatro mil réis	24$000
	Globo de vidro, typo A, n. 2, verde, um, vinte e quatro mil réis	24$000
	Globo de vidro, typo A, n. 3, claro, um, dois mil setecentos e quarenta réis	2$740
17-G- 5.	Globo de vidro, typo C, n. 1, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
	Globo de vidro, typo C, n. 2, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
17-E- 2.	Ebonite em chapa de 5//8", kilo, vinte e dois mil réis	22$000
	Ebonité em chapa de 3/4", kilo, vinte e dois mil réis	22$000
	Ebonite em chapa de 1", kilo, vinte e dois mil réis	22$000
17-F- 6.	Fio fusivel de 1 amp., kilo, treze mil e quinhentos réis	13$500
	Fio fusivel de 3 amp., kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
	Fio fusivel de 5 amp., kilo, onze mil e seiscentos réis	11$600
	Fusivel de 10 amp., kilo, nove mil e novecentos réis	9$900
	Fio fusivel de 15 amp., kilo, nove mil e cem réis	9$100
	Fio fusivel de 20 amp., kilo, oito mil e seiscentos réis	8$600
	Fio fusivel de 25 amp., kilo, oito mil e seiscentos réis	8$600
	Fio fusivel de 30 amp., kilo, oito mil réis	8$000
	Fio fusivel de 50 amp., kilo, sete mil e setecentos réis	7$700
	Fio fusivel de 60 amp., kilo, onze mil réis	11$000
	Fio fusivel de 100 amp., kilo, onze mil réis	11$000
17-F- 7.	Fio maillechort, nú, de 0,001, kilo, trinta e dois mil réis	32$000
	Fio maillechort, nú, de 0,0015, kilo, trinta e dois mil réis	32$000
	Fio maillechort, nú, de 0,002, kilo, trinta e dois mil réis	32$000
	Fio maillechort, nú, de 0,0025, kilo, trinta e um mil réis	31$000
	Fio maillechort, nú, de 0,003, kilo, trinta e um mil réis	31$000
17-G- 6.	Globo de vidro, typo D, n. 1, claro, um, tres mil trezentos réis e quarenta réis	3$340
	Globo de vidro, typo D, fosco, um, tres mil setecentos e quarenta réis	3$740
	Globo de vidro, typo D, n. 2, claro, um, cinco mil trezentos e quarenta réis	5$340
17-I- 4.	Interior de porcellana, para interruptor estanque, um, quatorze mil réis	14$000
17-I- 6.	Interior para tomada, typo A, um, trinta e quatro mil réis	34$000
17-I- 7.	Interior para tomada, typo B, um, nove mil e quatrocentos réis	9$400
17-I-10.	Interruptor de alavanca, um, dois mil trezentos e quarenta réis	2$340
17-I-14.	Interruptor estanque n. 2, um, trinta e quatro mil réis	34$000
17-I-14.	Interruptor estanque n. 3, um, trinta e sete mil réis	37$000
17-I-18.	Interruptor rotativo unipolar, um, dois mil trezentos e quarenta réis	2$340
17-J- 1.	Jactor electrico, um, onze mil e quatrocentos réis	11$400
17-L- 7.	Lampada typo CB, de 120 V. x 40 velas, uma, sete mil réis	7$000
17-L-10.	Lampada typo CB, de 220 V. x 40 velas, uma, oito mil réis	8$000
17-L-11.	Lampada typo CB, de 220 V. x 40 velas, uma, oito mil réis	8$000
17-L-13.	Lampada typo M. R., de 20 V. x 25 W., uma, seis mil réis	6$000

17-L-16. Lampada typo MB, de 80 V. x 25 W., uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis ..... 3$440
17-L-16. Lampada typo MB, de 80 V. x 40 W., uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis ..... 3$440
17-L-16. Lampada typo MB, de 80 V. x 60 W., uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis ..... 3$440
17-L-16. Lampada typo MB, de 80 V. x 100 W., uma, sete mil seiscentos e quarenta réis ..... 7$640
17-L-17. Lampada typo MR., de 120 V. x 25 W., uma, dois mil e setenta réis..... 2$070
17-L-17. Lampada, typo MR., de 120 V. x 40 W., uma, dois mil e setenta réis..... 2$070
17-L-17. Lampada typo MR., de 120 V. x 60 W., uma, dois mil e setenta réis..... 2$070
17-L-17. Lampada typo MR., de 120 V. x 75 W., uma, tres mil novecentos e setenta réis ..... 3$970
17-I- 4. Interior de porcellana, para interruptor estanque, um, quatorze mil réis.... 14$000
17-L-17. Lampada typo MR., de 120 V. x 100 W., uma, quatro mil setecentos e setenta réis ..... 4$770
17-L-17. Lampada, typo MR., de 120 V. x 200 W., uma, dez mil duzentos e setenta réis 10$270
17-L-17. Lampada typo MR., de 120 V. x 250 W., uma, treze mil cento e setenta réis 13$170
17-L-18. Lampada typo MB., de 120 V. x 25 W., uma, dois mil duzentos e setenta réis 2$270
17-L-18. Lampada typo MB., de 120 V. x 40 W., uma, dois mil duzentos e setenta réis 2$270
17-L-18. Lampada typo MB., de 120 V. x 60 W., uma, dois mil duzentos e setenta réis 2$270
17-L-19. Lampada typo MR., de 220 V. x 25 W., uma, dois mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
17-L-19. Lampada typo MR., de 220 V. x 40 W., uma, dois mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
17-L-19. Lampada typo MR., de 220 V. x 60 W., uma, dois mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
17-L-19. Lampada typo MR., de 220 V. x 100 W., uma, quatro mil setecentos e setenta réis ..... 4$770
17-L-19. Lampada typo MR., de 200 V. x 200 W., uma, dez mil duzentos e setenta réis 10$270
17-L-20. Lampada typo MB., de 220 V. x 25 W., uma, dois mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
17-L-20. Lampada typo MB., de 220 V. x 40 W., uma, dois mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
17-L-20. Lampada typo MB., de 220 V. x 60 W., uma, dois mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
17-L-20. Lampada, typo MB., de 220 V. x 100 W., uma, cinco mil duzentos e quarenta réis ..... 5$240
17-L-22. Lampada typo MRG, de 120 V. x 300 W., uma, treze mil cento e setenta réis. 13$170
17-L-23. Lampada typo MRG, de 220 V. x 400 W., uma, vinte e quatro mil quinhentos e setenta réis ..... 24$570
17-L-35. Lampada rosca mignon, typo K, uma, doze mil réis ..... 12$000
17-L-44. Lampada bayoneta, miniatura, typo D, uma, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
17-L-55. Lampada para jactor, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
17-M- 1. Magneto portatil, um, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
17-M- 7. Mica em chapa, kilo, duzentos e quarenta e quatro mil réis..... 244$000
17-M- 8. Micanite flexivel, de 0,0003, kilo, cincoenta e tres mil e setecentos réis.. 53$700
17-M- 8. Micanite flexivel de 0,0004, kilo, cincoenta e tres mil e setecentos réis.. 53$700
17-M- 8. Micanite flexivel de 0,0005, kilo, cincoenta e tres mil e setecentos réis.. 53$700
17-P- 2. Papel isolante de 0,0001, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
17-P- 2. Papel isolante de 0,0002, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
17-P- 2. Papel isolante de 0,0003, kilo, quartorze mil réis ..... 14$000
17-P- 8. Pilha para jactor, uma, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
17-P- 9. Pilha secca commum, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
17-R- 8. Reflector portatil typo A, um, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
17-S-12. Supporte de metal, rosca typo A, n. 1, um, dois mil trezentos e quarenta réis ..... 2$340
17-S-12. Supporte de metal, rosca typo A, n. 2, um, tres mil trezentos e quarenta réis ..... 3$340
17-S-12. Supporte de metal, rosca, typo A, n. 4, um, dois mil trezentos e quarenta réis ..... 2$340
17-S-13. Supporte de metal, rosca typo B, n. 2, um, tres mil trezentos e quarenta réis ..... 3$340
17-S-13. Supporte de metal ,rosca, typo B, n. 4, um, tres mil trezentos e quarenta réis ..... 3$340
17-S-19. Supporte de metal bayoneta, typo A, n. 1, um, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
17-S-19. Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 2, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
17-S-19. Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 4, um, dois mil trezentos e quarenta réis ..... 2$340
17-S-20. Supporte de metal, bayoneta, typo B, n. 4, um, tres mil trezentos e quarenta réis ..... 3$340
17-S-22. Supporte de mecanite, n. 1, um, dois mil cento e setenta réis ..... 2$170
17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 2, uma, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 3, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 4, uma, sessenta e sete mil réis..... 67$000
17-T-13. Tomada de corrente, typo B, uma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
17-T-16. Tomada de corrente, typo D, uma, mil cento e quarenta réis..... 1$140
17-V- 5. Ventilador C. C., 80 volts, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
17-V- 7. Ventilador C. C., 220 volts, um, trezentos e cincoenta mil réis..... 350$000
17-V- 8. Ventilador C. A., 120 volts, um, trezentos e cincoenta mil réis..... 350$000

Rio, 22 de maio de 1935. — *S. Brum & Comp.*

Desempate:

Damos os seguintes preços:

17-F-22. Fusivel faca, typo B, para 110 amp., preço: mil e oitocentos réis..... 1$800
Fusivel faca, typo B, para 150 amp., preço, mil e oitocentos réis..... 1$800
Fusivel faca, typo B, para 125 amp., preço, mil e oitocentos réis..... 1$800
Fusivel faca, typo B, para 200 amp., preço, mil e oitocentos réis..... 1$800
17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 3, preço, sessenta e tres mil réis..... 63$000

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — Por procuração, *Eurico de Almeida Costa*.

Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua 1° de Março n. 112, vêm de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de abril deste anno, propôr o fornecimento do material abaixo especificado:

Material de electricidade

17-A-28. Armação estanque typo E, uma, dezoito mil e novecentos réis. ..... 18$900

17-A-36. Armação portatil typo A, uma, dezoito mil e novecentos réis. ..... 18$900
17-A-37. Armação portatil typo B, uma, doze mil e cem réis. ..... 12$100
17-E- 1. Ebonite em bastão de:
3/8", kilo, trinta e nove mil e seiscentos réis. ..... 39$600
1/2", kilo, trinta e nove mil e seiscentos réis. ..... 39$600
3/4", kilo, trinta e nove mil e seiscentos réis. ..... 39$600
1", kilo, trinta e nove mil e seiscentos réis. ..... 39$600
1 1/2", kilo, trinta e nove mil e seiscentos réis. ..... 39$600
2", kilo, trinta e nove mil e seiscentos réis. ..... 39$600
3", kilo, trinta e nove mil e seiscentos réis. ..... 39$600
17-E- 1. Ebonite em chapa de:
1/4", kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
3/8", kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
1/2", kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
17-E- 2. Ebonite em chada de:
5/8", kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
3/4", kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
1", kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
17-F- 2. Fibra em chapa de:
1/4", kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
3/8", kilo, vinte e quatro mil réis.... 24$000
5/8", kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
1/2", kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
3/4", kilo, trinta mil réis..... 30$000
1", kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
17-I-14. Interruptor estanque de:
N. 2, um, vinte e quatro mil e duzentos réis. ..... 24$200
N. 3, um, vinte e cinto mil e trezentos réis. ..... 25$300
17-M- 7. Mica em chapa, kilo, trezentos e oitenta e nove mil réis. ..... 389$000
17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 2, uma, oitenta mil e trezentos réis..... 80$300
17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 3, uma, oitenta e tres mil e seiscentos réis. 83$600
17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 4, uma, oitenta e cinco mil e oitocentos réis. 85$800
17-T-13. Tomada de corrente, typo B, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Os proponentes declaram que a sua residencia legal, bem como o Fôro geral, são nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e tambem do presente edital.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935.— Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

A firma Virio Luppi propõe fornecer ao Sr. presidente da Commissão de Concurrencias, Directoria da Fazenda (D. F. 1), Ministerio da Marinha, os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente ás condições do edital de concurrencia, em 22 de maio de 1935.

17-A-28. Armação estanque typo E, uma, dezenove mil e novecentos réis. ..... 19$900
17-A-36. Armação portatil typo A, uma, vinte mil e quatrocentos réis. ..... 20$400
17-A-37. Armação portatil typo B, uma, quatorze mil e novecentos réis. ..... 14$900
17-C-16. Cartucho para fusivel typo A, um, nove mil e setecentos réis. ..... 9$700
17-C-17. Cartucho para fusivel typo B, um, oito mil e trezentos réis. ..... 8$300
17-C-18. Cartucho para fusivel typo C, um, sete mil e novecentos réis. ..... 7$900
17-C-19. Cartucho para fusivel typo D, um, oito mil e setecentos réis. ..... 8$700
17-C-20. Cartucho para fusivel typo E, um, treze mil e setecentos réis. ..... 13$700
17-C-21. Cartucho para fusivel typo F, um, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
17-C-22. Cartucho para fusivel typo G, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.... 24$500
17-C-23. Cartucho faca para fusivel typo A, um, quatorze mil trezentos e cincoenta réis. ..... 14$350
17-C-25. Cartucho faca para fusivel typo B, um, vinte e dois mil e novecentos réis.. 22$900
17-C-25. Cartucho faca para fusivel typo C, um, trinta e um mil e quinhentos réis.. 31$500
17-C-30. Charterton, kilo, tres mil novecentos e noventa réis. ..... 3$990
17-C-55. Contacto central para interruptor estanque, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-C-59. Contacto para punho de tomada typo C, um, quatro mil trezentos e cincoenta réis. ..... 4$350
17-F-20. Fusivel de tubo de vidro typo B, para 5 amp., um, oitocentos e noventa e cinco réis. $895
17-F-20. Fusivel de tubo de vidro typo B, para 10 amp., um, oitocentos e noventa e cinco réis. $895
17-F-20. Fusivel de tubo de vidro typo B, para 15 amp., um, oitocentos e noventa e cinco réis. $895
17-F-21. Fusivel faca typo A, para 65 amp., um, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
17-F-21. Fusivel faca typo A, para 80 amp., um, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
17-F-21. Fusivel faca typo A, para 100 amp, um, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
17-F-22. Fusivel faca typo B, para 110 amp., um, dois mil trezentos e noventa réis.. 2$390
17-F-22. Fusivel faca typo B, para 150 amp., um, dois mil trezentos e noventa réis.. 2$390
17-F-22. Fusivel faca typo B, para 175 amp., um, dois mil trezentos e noventa réis.. 2$390
17-F-22. Fusivel faca typo B, para 200 amp., um, dois mil trezentos e noventa réis.. 2$390
17-F-23. Fusivel faca typo C, para 225 amp., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-F-23. Fusivel faca typo C, para 275 amp., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-F-23. Fusivel faca typo C, para 300 amp., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-F-23. Fusivel faca typo C, para 325 amp., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-F-23. Fusivel faca typo C, para 350 amp., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-F-23. Fusivel faca typo C, para 375 amp., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-F-23. Fusivel faca typo C, para 400 amp., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. ..... 4$950
17-F-25. Fusivel lamina typo A, para 5 amp., um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
17-F-27. Fusivel lamina typo C, para 5 amp., um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
17-F-27. Fusivel lamina typo C, para 10 amp., um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
17-F-27. Fusivel lamina typo C, para 15 amp., um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
17-F-27. Fusivel lamina typo C, para 20 amp., um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
17-F-27. Fusivel lamina typo C, para 30 amp., um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
17-F-29. Fusivel lamina typo E, para 35 amp., um, oitocentos e noventa réis $890
17-F-29. Fusivel lamina typo E, para 40 amp., um, oitocentos e noventa réis..... $890
17-F-29. Fusivel lamina typo C, para 50 amp., um, oitocentos e noventa réis..... $890
17-F-29. Fusivel lamina typo C, para 60 amp., um, oitocentos e noventa réis..... $890
17-I- 7. Interior para tomada typo B, um, oito mil e novecentos réis. ..... 8$900
17-I-10. Interruptor de alavanca, um, dois mil oitocentos e cincoenta réis. ..... 2$850

17-I-14. Interruptor estanque n. 2, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis..... 44$900
17-I-14. Interruptor estanque n. 3, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis..... 44$900
17-M- 7. Mica em chapa, kilo, trezentos e cincoenta mil réis. . ..... 350$000
17-P- 2. Papel isolante de 0,0001, kilo, dezesete mil duzentos e noventa réis..... 17$290
17-P- 2. Papel isolante de 0,0002, kilo, dezesete mil duzentos e noventa réis ..... 17$290
17-P- 2. Papel isolante de 0,0003, kilo, dezesete mil duzentos e noventa réis..... 17$290
17-S-12. Supporte de metal, rosca typo A, n. 1, um, dois mil quatrocentos e cincoenta réis. . ..... 2$450
17-S-12. Supporte de metal, rosca typo A, n. 2, um, seiscentos e quarenta e cinco réis. $645
17-S-12. Supporte de metal, rosca typo A, n. 4, um, mil trezentos e noventa réis.. 1$390
17-S-13. Supporte de metal, rosca typo B, n. 2, um, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 3$950
17-S-13. Supporte de metal, rosca typo B, n. 4, um, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 3$950
17-S-19. Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 2, um, dois mil quatrocentos e cincoenta réis. . ..... 2$450
17-S-19. Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 4, um, tres mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 3$490
17-T-13. Tomada de corrente typo B, uma, treze mil quatrocentos e cincoenta réis.. 13$450

Declaramos nos submetter a todas as exigencias do presente edital, e declaramos mais que a residencia legal e fôro de nossa firma é nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935.— Por procuração de Virio Luppi, *Mini Luppi*.

Declaramos em tempo que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento.

Por procuração de Virio Luppi, *Alvaro Rocha Villarinho*.

F. R. Moreira & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa Repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de abril do corrente anno:

17-C- 1. Cadarço de algodão de 5/8", peça, tres mil duzentos e trinta réis ..... 3$230
Cadarço de algodão de 3/4", peça, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
17-C- 2. Cadarço de linho de 5/8", peça, doze mil réis. . . . . 12$000
Cadarço de linho de 3/4", peça, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
17-C-16. Cartucho para fuzivel typo A, um, quatro mil novecentos e trinta réis .... 4$930
17-C-17. Cartucho para fuzivel typo B, um, quatro mil novecentos e trinta réis... 4$930
17-C-18. Cartucho para fuzivel typo C, um, quatro mil seiscentos e dez réis ..... 4$610
17-C-19. Cartucho para fuzivel typo D, um, cinco mil novecentos e trinta réis.... 5$930
17-C-20. Cartucho para fuzivel typo E, um, sete mil duzentos e noventa réis ..... 7$290
17-C-21. Cartucho para fuzivel typo F, um, nove mil cento e quarenta réis ..... 9$140
17-C-22. Cartucho para fuzivel typo G, um, quinze mil oitocentos e sessenta réis 15$860
17-C-23. Cartucho faca para fuzivel typo A, um, quinze mil duzentos e cincoenta e cinco réis. . . . . 15$255
17-C-24. Cartucho faca para fuzivel typo B, um, trinta mil e oitocentos réis ..... 30$800
17-C-25. Cartucho faca para fuzivel typo C, um, quarenta e oito mil e quatrocentos réis. . . . . 48$400
17-C-30. Charterton, Kgm., quatro mil cento e cincoenta réis. . . . . 4$150
17-C-50. Cleats N° 1, um, cem réis $100
Cleats N° 2, um, duzentos réis $200
17-E- 1. Ebonite em bastão, de 3/8", Kgm., trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
Ebonite em bastão de 1/2", Kgm., trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
Ebonite em bastão de 3/4", Kgm., trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
Ebonite em bastão de 1", Kgm., trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
Ebonite em bastão de 1 1/2", Kgm., trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
Ebonite em bastão de 2", Kgm., trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
17-E- 1. Ebonite em bastão de 3", Kgm., trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
Ebonite em chapa de 3/4", Kgm., vinte e nove mil e quatrocentos réis.. 29$400
Ebonite em chapa de 3/8", Kgm., vinte e nove mil e quatrocentos réis.. 29$400
Ebonite em chapa de 1/2", Kgm., vinte e nove mil e quatrocentos réis.. 29$400
17-F-11. Fita isolante branca, peça, doze mil réis 12$000
17-F-12. Fita isolante preta, peça, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
17-F-13. Fita isolante de borracha, peça, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
17-F-20. Fuzivel de tubo de vidro para 5 ampères, typo B, um, quinhentos e vinte e sete réis $527
Fuzivel de tubo de vidro, typo B, para 10 ampères, um, quinhentos e vinte e sete réis $527
Fuzivel de tubo de vidro, typo B, para 15 ampères, um, quinhentos e vinte e sete réis $527
17-F-21. Fuzivel faca, typo A, para 65 ampères, um, mil tresentos e quinze réis.... 1$315
Fuzivel faca, typo A, para 80 ampères, um, mil tresentos e quinze réis.... 1$315
Fuzivel faca, typo A, para 100 ampères, um, mil tresentos e quinze réis.... 1$315
17-F-22. Fuzivel faca, typo B, para 110 ampères, um, mil novecentos e quinze réis.. 1$915
Fuzivel faca, typo B, para 150 ampères, um, mil novecentos e quinze réis.. 1$915
Fuzivel faca, typo B, para 175 ampères, um, mil novecentos e quinze réis.. 1$915
Fuzivel faca, typo B, para 200 ampères, um, mil novecentos e quinze réis.. 1$915
17-F-23. Fuzivel faca, typo C, para 225 ampères, um, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$825
Fuzivel faca, typo C, para 275 ampères, um, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$825
Fuzivel faca, typo C, para 300 ampères, um, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$825
Fuzivel faca, typo C, para 325 ampères, um, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$825
Fuzivel faca, typo C, para 350 ampères, um, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$825
Fuzivel faca, typo C, para 375 ampères, um, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$825
Fuzivel faca, typo C, para 400 ampères um, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$825
17-F-25. Fuzivel lamina, typo A, para 5 ampères, um, quatrocentos e quarenta e quatro réis. $444
Fuzivel lamina, typo A, para 10 ampères, um, quatrocentos e quarenta e quatro réis. $444
17-F-26. Fuzivel lamina, typo B, para 5 ampères, um, quatrocentos e quarenta e quatro réis. $444
17-F-27. Fuzivel lamina, typo C, para 5 ampères, um, tresentos e oitenta e dous réis. $382
Fuzivel lamina, typo C, para 10 ampères, um, tresentos e oitenta e dous réis. $382

	Fuzivel lamina, typo C, para 15 ampères, um, tresentos e oitenta e dous réis.	$382
	Fuzivel lamina, typo C, para 20 ampères, um, tresentos e oitenta e dous réis.	$382
	Fuzivel lamina, typo C, para 30 ampères, um, tresentos e oitenta e dous réis.	$382
17-F-28.	Fuzivel lamina, typo D, para 30 ampères, um, quinhentos e vinte e nove réis.	$529
17-F-29.	Fuzivel lamina, typo E, para 35 amperes, um (quinhentos e noventa réis)	$590
	Fuzivel lamina, typo E, para 40 amperes, um (quinhentos e noventa réis)	$590
17-F-30.	Fuzivel lamina, typo F, para 35 amperes, um (setecentos e oitenta e um réis).	$781
	Fuzivel lamina, typo F, para 40 amperes, um (setecentos e oitenta e um réis).	$781
	Fuzivel lamina, typo F, para 50 amperes, um (setecentos e oitenta e um réis).	$781
	Fuzivel lamina, typo F, para 60 amperes, um setecentos e oitenta e um réis).	$781
17-F-31.	Fuzivel lamina, typo G, para 65 amperes, um (mil cento e dezeseis réis)	1$116
	Fuzivel lamina, typo G, para 100 amperes, um (mil trezentos e setenta e nove réis)	1$379
17-F-33.	Fuzivel rolha para 10 amperes, um (quatrocentos e sessenta e cinco réis)	$465
	Fuzivel rolha para 15 amperes, um (quatrocentos e sessenta e cinco réis)	$465
	Fuzivel rolha para 20 amperes, um (quatrocentos e sessenta e cinco réis)	$465
	Fuzivel rolha para 30 amperes, um (quatrocentos e sessenta e cinco réis)	$465
17-E- 2.	9bonite em chapa de 5|8", kgm. (vinte e nove mil e quatrocentos réis)....	29$400
	Ebonite em chapa de 3|4", kgm. (trinta e cinco mil réis).....	35$000
	Ebonite em chapa de 1", kgm. (trinta e cinco mil réis).....	35$000
17-F- 2.	Fibra em chapa de 1|4", kgm. (vinte e um mil e quatrocentos réis).....	21$400
	Fibra em chapa de 3|8", kgm. (vinte e um mil e quatrocentos réis).....	21$400
	Fibra em chapa de 5|8", kgm. (vinte e um mil e quatrocentos réis).....	21$400
	Fibra em chapa de 1|2", kgm. (vinte e um mil e quatrocentos réis).....	21$400
	Fibra em chapa de 3|4", kgm. (vinte e nove mil e quatrocentos réis).....	29$400
	Fibra em chapa de 1", kgm. (trinta e dois mil e quatrocentos réis).....	32$400
17-F- 6.	Fio fuzivel de 1 ampere, kgm. (vinte mil réis	20$000
	Fio fuzivel de 3 amperes, kgm. (dezeseis mil réis)	16$000
	Fio fuzivel de 5 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 10 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 15 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 20 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 25 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 30 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 50 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 60 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
	Fio fuzivel de 100 amperes, kgm. (oito mil e oitocentos réis).....	8$800
17-F- 7.	Fio maillechort nú, de 0,001, kgm. (quarenta e quatro mil réis).....	44$000
	Fio maillechort nú, de 0,0015, kgm. (quarenta e quatro mil réis).....	44$000
	Fio maillechort nú, de 0,002, kgm. (quarenta e quatro mil réis).....	44$000
	Fio maillechort nú, de 0,0025, kgm. (quarenta e quatro mil réis).....	44$000
	Fio maillechort nú, de 0,003, kgm. (quarenta e quatro mil réis).....	44$000
17-I-16.	Interruptor de alavanca, um (quatro mil réis)	4$000
17-I-18.	Interruptor rotativo unipolar, um (tres mil réis)	3$000
17-J- 1.	Jactor electrico, um (trinta mil réis)...	30$000
17-L- 7.	Lampada typo CB, de 80 volts x 25 velas (tres mil cento e setenta réis)	3$170
17-L-16.	Lampada typo MB, de 80 volts x 25 watts, uma (tres mil cento e setenta réis)	3$170
	Lampada typo MB, de 80 volts x 40 watts, uma (tres mil cento e setenta réis)	3$170
	Lampada typo MB, de 80 volts x 60 watts, uma (tres mil cento e oitenta réis)	3$180
	Lampada typo MB, de 80 volts x 100 watts, uma (sete mil e quarenta réis)	7$040
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 volts x 200 watts, uma (onze mil quinhentos e vinte réis)	11$520
17-L-22.	Lampada typo MRG, de 120 volts x 300 watts, uma, quatorze mil setecentos e vinte réis)	14$720
17-L-55.	Lampada para jactor, uma (mil e quinhentos réis)	1$500
17-M- 7.	Mica em chapa, kgm. (cento e dez mil réis)	110$000
17-M- 8.	Micanite flexivel de 0,0003, kgm. (cento e noventa e oito mil réis).....	198$000
	Micanite flexivel de 0,0004, kgm. (cento e noventa e oito mil réis).....	198$000
	Micanite flexivel de 0,0005, kgm. (cento e noventa e oito mil réis).....	198$000
17-P- 2.	Papel isolante de 0,0001, kgm. (vinte e sete mil e quihentos réis).....	27$500
	Papel isolante de 0,0002, kgm. (vinte e sete mil e quihentos réis).....	27$500
	Papel isolante de 0,0003, kgm. (vinte e sete mil e quihentos réis).....	27$500
17-P- 8.	Pilha para jactor, pilha elemento (quatro mil réis)	4$000
17-P- 9.	Pilha secca commum, pilha (nove mil réis)	9$000
17-S-22.	Supporte de micanite n. 1, um (dois mil duzentos e quarenta réis).....	2$240

Os proponentes declaram que sua residencia e o foro são nesta Capital.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8-11-1922, e seu regulamento, bem como ás disposições do presente edital.

Rectificação — Em tempo rectificamos os preços dos seguintes itens:

17-P- 8. Pilha para jactor, uma (oito mil réis) 8$000

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — Por procuração, *Deraldo de Góes Calmon de Britto.*

Para preço de desempate do artigo 17-F-28 offerecemos $528 (quinhentos e vinte e oito réis). — Por procuração, *Deraldo de Góes Calmon de Britto.*

A Casa Mayrink Veiga S. A., brasileira, com séde no Rio de Janeiro, propõe fornecer o seguinte:

17-C- 1.	Cadarço de algodão, peça com 50 metros: de 5/8", peça, tres mil réis.....	3$000
	de 3/4",peça,tres mil e quinhentos réis	3$500
17-C 2.	Cadarço de linho, peça com 50 metros: de 5/8", peça, cinco mil e quinhentos réis	5$500
	de 3/4", peça, seis mil e quinhentos réis	6$500
17-C-16.	Cartucho para fusivel typo A, um, cinco mil réis	5$000
17-C-17.	Cartucho para fusivel typo B, um, cinco mil réis	5$000

17-C-18. Cartucho para fusivel typo C, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
17-C-19. Cartucho para fusivel typo D, um, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
17-C-20. Cartucho para fusivel typo E, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
17-C-21. Cartucho para fusivel typo F, um, dez mil quinhentos e oitenta réis..... 10$580
17-C-22. Cartucho para fusivel typo G, um, dezesseis mil réis ..... 16$000
17-C-23. Cartucho faca para fusivel typo A, um, dezesete mil e duzentos réis..... 17$200
17-C-24. Cartucho faca para fusivel typo B, um, trinta e tres mil e trezentos réis.. 33$300
17-C-25. Cartucho faca para fusivel typo C, um, cincoenta e dois mil e novecentos réis ..... 52$900
17-C-30. Chatertons, kilo, quinze mil réis..... 15$000
17-C-50. Clites n. 1, um, cento e dez réis..... $110
Clites n. 2, um, cento e dez réis..... $110
17-C-55. Contacto central para interruptor estanque, um, nove mil e setecentos réis 9$700
17-C-59. Contacto para punho de tomada typo C, um, quatro mil setecentos e noventa réis ..... 4$790
17-E- 1. Ebonite em bastão de:
3/8", kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
1/2", kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
3/4", kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
1", kilo, vinte e cinco mil réis... 25$000
1 1/2", kilo, vinte cinco mil réis.. 25$000
2", kilo, vinte e cinco mil réis... 25$000
3", kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
17-E- 1. Ebonite em chapa de:
1/4", kilo, vinte e cinco mil réis.... 25$000
3/8", kilo, vinte e cinco mil réis.... 25$000
1/2", kilo, vinte e cinco mil réis.... 25$000
17-F-11. Fita isolante branca, peça, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
17-F-12. Fita isolante preta, peça, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
17-F-13. Fita isolante de borracha, peça, oito mil réis ..... 8$000
17-F-20. Fusivel em tubo de vidro typo B, para:
5 ampères, um, quinhentos e vinte e nove réis $529
10 ampères, um, quinhentos e vinte e nove réis $529
15 ampères, um, quinhentos e vinte e nove réis $529
17-F-21. Fusivel faca typo A, para:
65 ampères, um, mil duzentos e sessenta e cinco réis..... 1$265
80 ampères, um, mil duzentos e sessenta e cinco réis..... 1$265
100 ampères, um, mil duzentos e sessenta e cinco réis..... 1$265
17-F-22. Fusivel faca typo B, para:
110 ampères, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
150 ampères, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
175 ampères, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
200 ampères, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
17-F-23. Fusivel faca typo C, para:
225 ampères, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
275 ampères, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
300 ampères, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
325 ampères, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
350 ampères, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
375 ampères, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
400 ampères, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
17-F-25. Fusivel lamina typo A, para:
5 ampères, um, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449
10 ampères, um, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449
17-F-26. Fusivel lamina typo B, para 5 ampères, um, quatrocentos e quarenta e nove réis $449
17-F-27. Fusivel lamina typo C, para:
5 ampères, um, trezentos e sessenta e oito réis $368
10 ampères, um, trezentos e sessenta e oito réis $368
15 ampères, um, trezentos e sessenta e oito réis $368
20 ampères, um, trezentos e sessenta e oito réis $368
30 ampères, um, trezentos e sessenta e oito réis $368
17-F-28. Fusivel lamina typo D, para 30 ampères, um, quinhentos e vinte e nove réis $529
17-F-29. Fusivel lamina typo E, para:
35 ampères, um, seiscentos e quarenta e quatro réis..... $644
40 ampères, um, seiscentos e quarenta e quatro réis..... $644
50 ampères, um, seiscentos e quarenta e quatro réis..... $644
60 ampères, um, seiscentos e quarenta e quatro réis..... $644
17-F-30. Fusivel lamina typo F, para:
35 ampères, um, setecentos e oitenta e dois réis $782
40 ampères, um, setecentos e oitenta e dois réis $782
50 ampères, um, setecentos e oitenta e dois réis $782
60 ampères, um, setecentos e oitenta e dois réis $782
17-F-31. Fusivel lamina typo G, para:
60 ampères, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
100 ampères, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
17-F-35. Fusivel rolha para:
10 ampères, um quinhentos réis.. $500
15 ampères, um, quinhentos réis.. $500
20 ampères, um, quinhentos réis.. $500
30 ampères, um, quinhentos réis.. $500
17-G- 8. Globo de vidro typo A:
n. 1, claro, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
n. 2, claro, um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
n. 3, claro, um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
17-E- 2. Ebonite em chapa de:
5/8", kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
3/4", kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
1", kilo, vinte e cinco mil réis... 25$000
17-F- 2. Fibra em chapa de:
1/4", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
3/8", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
1/2", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
5/8", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
3/4", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
1", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
17-F- 6. Fio fusivel de:
1 ampère, kilo, quatorze mil réis... 14$000
3 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
5 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
10 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
15 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
20 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
25 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
30 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
50 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
60 ampères, kilo, dez mil réis..... 10$000
100 ampères, kilo, nove mil réis.... 9$000
17-G 6. Globo de vidro typo D, n. 1, claro, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

17-I- 6. Interior para tomada typo A, um, vinte e dois mil réis . ..... 22$000
17-I- 7. Interior para tomada typo B, um, seis e cem réis . ..... 6$100
17-I-10. Interruptor de alavanca, um, dois mil e novecentos réis . ..... 2$900
17-J- 1. Jactor electrico, um, trinta e nove mil réis . . .. 39$000
17-L-18. Lampada typo MB, de 120 v. x 25 w, uma, dois mil seiscentos e trinta réis . . . . 2$630
17-L-18. Lampada typo MB, de 120 v. r 40 w, uma, dois mil seiscentos e trinta réis . . . . 2$630
17-L-18. Lampada typo MD, de 120 v. x 60 w, uma, dois mil seiscentos e sessenta réis . . .. 2$660
17-M- 1. Magneto portatil, um, seiscentos mil réis 600$000
17-M- 7. Mica em chapa, kilo, duzentos e cincoenta mil réis . ..... 250$000
17-M- 8. Micanite flexivel de:
0,0003, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
0,0004, kilo trinta mil réis..... 30$000
0,0005, kilo, cincoenta e sete mil réis 57$000
17-P- 2. Papel isolante de:
0,0001, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
0,0002, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
0,0003, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
17-P- 8. Pilha para jactor uma, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
17-P- 9. Pilha secca commum, nacional Brasil, uma, seis mil réis..... 6$000
17-T-12. Tomada de corrente typo A, n. 2, uma noventa e cinco mil réis..... 95$000
17-T-12. Tomada de corrente typo A, n. 3, uma, noventa e seis mil e cem réis..... 96$100
17-T-12. Tomada de corrente typo A, n. 4, uma, noventa e nove mil e trezentos réis 99$300
17-T-13. Tomada de corrente typo B, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
17-T-16. Tomada de corrente typo D, uma dois mil cento e cincoenta réis..... 2$150
17-V- 3. Vela para motor typo A, uma, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
17-V- 4. Vela para motor typo B, uma, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
17-V- 8. Ventilador c. a. 120 volts, um, quatrocentos e oitenta e tres mil réis.... 483$000

Sujeitamo-nos ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, e declaramos que a nossa residencia legal e seu fôro geral são nesta Capital, sujeitando-nos igualmente ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — Por procuração de Mayrink Veiga S. A. *Renato Teixeira Soares.*

Para desempates damos os seguintes preços:
17-F-22. Fuzivel faca typo B, para:
110, 150, 175 e 200 amps., um, mil oitocentos e dez réis..... 1$810
17-F-28. Fuzivel lamina typo D, para:
30 amps., mantemos o preço, quinhentos e vinte e nove réis.. $529

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — Por procuração, *Renato Teixeira Soares.*

Byington & Co., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua São Pedro ns. 68-70, telephone 23-1745, Rio de Janeiro, propõem fornecer os seguintes artigos á Directoria de Fazenda, Rio de Janeiro:

17-L-16. Lampada, typo MB de 80 v x 25 w, uma, tres mil trezentos e oitenta réis... 3$380
17-L-16. Lampada, typo MB, de 80 v x 40 w, uma, tres mil trezentos e oitenta réis... 3$380
17-L-16. Lampata, typo MB, de 80 v x 60 w, uma, tres mil trezentos e oitenta réis... 3$380
17-L-16. Lampada, typo MB, de 80 v x 100 w, uma, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
17-L-17. Lampada, typo MR, de 120 v x 25 w, uma, dous mil duzentos e trinta réis 2$230
17-L-17. Lampada, typo MR, de 120 v x 40 w, uma, dous mil duzentos e quarenta réis. . . .. 2$240
17-L-17. Lampada, typo MR, de 120 v x 60 w, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 2$250
17-L-17. Lampada, typo MR, de 120 v x 75 w, uma, quatro mil quatrocentos e setenta e cinco réis. . ..... 4$475
17-L-17. Lampada, typo MR, de 120 v x 100 w, uma, cinco mil cento e vinte réis.... 5$120
17-L-17. Lampada, typo MR, de 120 v x 200 w, uma, onze mil quinhentos e vinte réis. . . .. 11$520
17-L-17. Lampada, typo MR, de 120 v x 300 w, uma, quatorze mil setecentos e dez réis. . . . . 14$710
17-L-17. Lampada, typo MB, de 120 v x 25 w, uma, dous mil seiscentos e trinta réis. . . . . 2$630
17-L-18. Lampada, typo MB, de 120 v x 40 w, uma, dous mil seiscentos e trinta réis. . . . . 2$630
17-L-18. Lampada, typo MB, de 120 v x 60 w, uma, dous mil seiscentos e trinta réis. . . . . 2$630
17-L-19. Lampada, typo MR, de 220 v x 25 w, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . . . 2$420
17-L-19. Lampada, typo MR, de 220 v x 40 w, uma, dous mil quinhentos e noventa réis. . . . . 2$590
17-L-19. Lampada, typo MR, de 220 v x 60 w, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 2$440
17-L-19. Lampada typo MR, de 220 v x 100 w, uma, cinco mil trezentos e noventa e oito réis. . . . . 5$398
17-L-19. Lampada, typo MR, de 220 v x 200 w, uma, doze mil e duzentos réis. ... 12$200
17-L-20. Lampada, typo MB, de 220 v x 25 w, uma, dous mil oitocentos e trinta réis. . . . . 2$830
17-L-20. Lampada, typo MB, de 220 v x 40 w, uma, dous mil oitocentos e trinta réis. . . . . 2$830
17-L-20. Lampada, typo MB, de 220 v x 60 w, uma, dous mil oitocentos e trinta réis. . . . . 2$830
17-L-20. Lampada, typo MB, de 220 v x 100 w, uma, cinco mil novecentos e noventa réis. . . . . 5$990
17-L-22. Lampada, typo MRG, de 120 v x 300 w, uma, quinze mil e seiscentos réis.. 15$600
17-L-23. Lampada, typo MRG, de 220 v x 500 w, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 24$500

Prazo de entrega: De accordo com o edital.

Submissão: Os proponentes declaram submetter-se rigorosamente a todas as exigencias do presente edital.

Dados technicos:

a) as lampadas propostas contêm a marcação indelevelmente da voltagem, potencia em watts e a marca "Philips";

b) as lampadas offerecidas têm uma duração média de 1.000 horas;

c) as lampadas correspondem á capacidade luminosa aos lumens internacionaes, sendo admittida uma tolerancia para a potencia de 8 %, na efficiencia e 6 %, na potencia em watts;

d) todas as lampadas de 25 a 100 watts são de formato gota e vidro fosco internamente; lampadas de 150 a 2.000 watts são de formato espherico com pescoço, em vidro claro.

Residencia legal e fôro geral: Os proponentes declaram que a sua residencia legal — rua São Pedro ns. 68-70, nesta Capital — bem como o fôro geral, são no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — Por Byington & Comp., assignatura illegivel.

Declaramos, em tempo, que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seus regulamentos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — Por procuração de Byington & Comp., *Cesar da Rocha Aréas.*

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, vêm, pela presente, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 3 de abril proximo, propôr preços para os artigos abaixo:

17-A-28. Armação estanque typo E, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
17-A-36. Armação portatil typo A, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
17-A-37. Armação portatil typo B, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
17-C-16. Cartucho para fusivel typo A, um, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
17-C-17. Cartucho para fusivel typo B, um, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
17-C-18. Cartucho para fusivel typo C, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
17-C-19. Cartucho para fusivel typo D, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
17-C-20. Cartucho para fusivel typo E, um, sete mil e setecentos réis..... 7$700
17-C-21. Cartucho para fusivel typo F, um, onze mil réis..... 11$000
17-C-22. Cartucho para fusivel typo G, um, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
17-C-23. Cartucho faca para fusivel typo A, um, dezesete mil réis..... 17$000
17-C-24. Cartucho faca para fusivel typo B, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
17-C-25. Cartucho faca para fusivel typo C, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
17-C-28. Carvão — positivo, para holophote, n. 3, um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
Carvão — positivo, para holophote n. 4, um, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
17-C-29. Carvão — negativo, para holophote n. 2, um, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Carvão — positivo para holophote n. 4, um, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
17-C-30. Chaterton, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
17-C-50. Cleats n. 1, um, cento e vinte réis.... $120
Cleats n. 2, um, cento e vinte réis.... $120
17-C-55. Contacto central para interruptor estanque, um, vinte e cinco mil réis 25$000
17-C-58. Contacto platinado, um, cento e trinta mil réis..... 30$000
17-C-59. Contacto para punho de tomada, typo C, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
17-E- 1. Ebonite em bastão de 3/8", kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em bastão de 1/2", kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em bastão de 3/4", kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em bastão de 1", kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em bastão de 1 1/2", kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em bastão de 2", kilo, vinte quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em bastão de 3", kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
17-E- 1. Ebonite em chapa de 1/4", kilo, vinte quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em chapa de 3/8", kilo, vinte quatro mil réis..... 24$000
Ebonite em chapa de 1/2", kilo, vinte quatro mil réis..... 24$000
17-F-11. Fita isolante branca, peça, doze mil réis..... 12$000
17-F-12. Fita isolante preta, peça, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
17-F-13. Fita isolante de borracha, peça, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
17-F-20. Fusivel de tubo de vidro, typo B, para 5 amp., um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
Fusivel de tubo de vidro, typo B, para 10 amp., um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
Fusivel de tubo de vidro, typo B, para 15 amp., um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
17-F-21. Fusivel faca, typo A, para 65 amp., um, mil e trezentos réis..... 1$300
Fusivel faca, typo A, para 80 amp., um, mil e trezentos réis..... 1$300
Fusivel faca, typo A, para 100 amp., um mil e trezentos réis..... 1$300
17-F-22. Fusivel faca, typo B, para 110 amp. um, mil e novecentos réis..... 1$900
Fusivel faca, typo B, para 150 amp. mil e novecentos réis..... 1$900
Fusivel faca, typo B, para 175 amp mil e novecentos réis..... 1$900
Fusivel faca, typo B, para 200 amp mil e novecentos réis..... 1$900
17-F-23. Fusivel faca, typo C, para 225 amp um, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Fusivel faca, typo C, para 275 amp um, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Fusivel faca, typo C, para 300 amp. um, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Fusivel faca, typo C, para 325 amp um, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Fusivel faca, typo C, para 350 amp um, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Fusivel faca, typo C, para 375 amp um, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Fusivel faca, typo C, para 400 amp um, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
17-F-25. Fusivel lamina, typo A, para 5 amp. um, quatrocentos e setenta réis.. $470
Fusivel lamina, typo A, para 10 amp. um, quatrocentos e setenta réis.. $470
17-F-26. Fusivel lamina, typo B, para 5 amp.. um, quatrocentos e setenta réis.. $470
17-F-27. Fusivel lamina, typo C, para 5 amp., um, trezentos e oitenta réis..... $380
Fusivel lamina, typo C, para 10 amp., um, trezentos e oitenta réis..... $380
Fusivel lamina, typo C, para 15 amp. um, trezentos e oitenta réis..... $380
17-F-27. Fusivel lamina, typo C, para 20 amp. um, trezentos e oitenta réis..... $380
Fusivel lamina, typo C, para 30 amp. um, trezentos e oitenta réis..... $380
17-F-28. Fusivel lamina, typo D, para 30 amp., um, quinhentos e cincoenta réis.. $550
17-F-29. Fusivel lamina, typo E, para 35 amp., um, quinhentos e setenta réis.... $570
Fusivel lamina, typo E, para 40 amp., um, quinhentos e setenta réis.... $570
Fusivel lamina, typo C, para 50 amp., um, quinhentos e setenta réis.... $570
Fusivel lamina, typo C, para 60 amp., um, quinhentos e setenta réis.... $570
17-F-30. Fusivel lamina, typo F, para 35 amp., um, oitocentos e vinte réis..... $820
Fusivel lamina, typo F, para 40 amp., um, oitocentos e vinte réis..... $820
17-F-30. Fusivel lamina, typo F, para 50 amp., um, oitocentos e vinte réis..... $820
Fusivel lamina, typo F, para 60 amp., um, oitocentos e vinte réis..... $820
17-F-31. Fusivel lamina, typo G, para 65 amp., um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Fusivel lamina, typo G, para 100 amp., um, mil e seiscentos réis..... 1$600
17-F-33. Fusivel rolha para 10 amp., um, trezentos e oitenta réis..... $380
Fusivel rolha para 15 amp., um, trezentos e oitenta réis..... $380
Fusivel rolha para 20 amp., um, trezentos e oitenta réis..... $380
Fusivel rolha para 30 amp., um, trezentos e oitenta réis..... $380
17-G- 3. Globo de vidro, typo A, n. 1, claro, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Globo de vidro, typo A, n. 2, claro, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Globo de vidro, typo A, n. 2, encarnado, um, dezoito mil réis..... 18$000
Globo de vidro, typo A, n. 2, verde, um, dezoito mil réis..... 18$000
Globo de vidro, typo A, n. 3, claro, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

17-E- 2.	Ebonite em chapa de 5/8", kilo, vinte e dous mil réis	22$000
	Ebonite em chapa de 3/4", kilo, vinte e dous mil réis	22$000
	Ebonite em chapa de 1", kilo, vinte e dous mil réis	22$000
17-F- 2.	Fibra em chapa de 1/4", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Fibra em chapa de 3/8", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Fibra em chapa de 5/8", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Fibra em chapa de 1/2", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Fibra em chapa de 3/4", kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
	Fibra em chapa de 1", kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
17-F- 6.	Fio fusivel de 1 amp., kilo, vinte mil réis	20$000
	Fio fusivel de 3 amp., kilo, quinze mil réis	15$000
	Fio fusivel de 5 amp., kilo, treze mil réis	13$000
	Fio fusivel de 10 amp., kilo, onze mil réis	11$000
	Fio fusivel de 15 amp., kilo, onze mil réis	11$000
	Fio fusivel de 20 amp., kilo, onze mil réis	11$000
	Fio fusivel de 25 amp., kilo, onze mil réis	11$000
	Fio fusivel de 30 amp , kilo, onze mil réis	11$000
	Fio fusivel de 50 amp., kilo, dez mil réis	10$000
	Fio fusivel de 60 amp., kilo, dez mil réis	10$000
	Fio fusivel de 100 amp., kilo, doze mil réis	12$000
17-F- 7.	Fio maillechort, nú, de 0,001, kilo, oitenta mil réis	80$000
	Fio maillechort, nú, de 0,0015, kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
	Fio maillechort, nú, de 0,002, kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
	Fio maillechort, nú, de 0,0025, kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
17-I- 1.	Indicador de pólos, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
17-I- 4.	Interior de porcellana, para interruptor estanque, um, vinte e cinco mil réis	25$000
17-I- 6.	Interior para tomada, typo A, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
17-I- 7.	Interior para tomada, typo B, um, oito mil réis	8$000
17-I-10.	Interruptor de alavanca, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
17-I-13.	Interruptor estanque, n. 2, um, trinta e cinco mil réis	35$000
17-I-14.	Interruptor estanque, n. 3, um, trinta e cinco mil réis	35$000
17-I-18.	Interruptor rotativo unipolar, um, dous mil e duzentos réis	2$200
17-J- 1.	Jactor electrico, um, quinze mil réis.	15$000
17-L- 7.	Lampada typo CB, de 80 v. x 25 velas, uma, oito mil e quinhentos réis..	8$500
	Lampada typo CB, de 120 v. x 40 velas, uma, sete mil e quinhentos réis..	7$500
17-L-10.	Lampada typo CB, de 220 x 40 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
17-L-11.	Lampada typo CB, de 220 x 40 velas, uma, oito mil e quinhentos réis.	8$500
17-L-13.	Lampada typo MB, de 20 v. x 25 w., uma, oito mil e quinhentos réis..	8$500
17-L-16.	Lampada typo MB, de 80 v. x 25 w., uma, oito mil e quinhentos réis..	8$500
17-L-16.	Lampada typo MB, de 80 v. x 25 w., uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
17-L-16.	Lampada typo MB, de 80 v. x 40 w., uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
17-L-16.	Lampada typo MB, de 80 v. x 60 w., uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
17-L-16.	Lampada typo MB, de 80 v. x 100 w., uma, sete mil e duzentos réis	7$200
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 25 w., uma, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 40 w., uma, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 60 w., uma, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 75 w., uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
17-I- 4.	Interior de porcellana, para interruptor estanque, um, vinte e cinco mil réis	25$000
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 100 w., uma, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
17-L-17.	Lampada typo MR, de 120 v. x 200 w., uma, doze mil e quinhentos réis.	12$500
17-L-18.	Lampada typo MB, de 120 v. x 25 w., uma dous mil e novecentos réis..	2$900
17-L-18.	Lampada typo MB, de 120 v. x 40 w., uma dous mil e novecentos réis..	2$900
17-L-18.	Lampada typo MB, de 120 v. x 60 w., uma dous mil e novecentos réis..	2$900
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 25 w., uma dous mil e novecentos réis..	2$900
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 40 w., uma dous mil e novecentos réis..	2$900
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 60 w., uma dous mil e novecentos réis..	2$900
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 100 w., uma, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
17-L-19.	Lampada typo MR, de 220 v. x 200 w., uma, doze mil e quinhentos réis.	12$500
17-L-20.	Lampada typo MB, de 220 v. x 25 w., uma, tres mil e trezentos réis....	3$300
17-L-20.	Lampada typo MB, de 220 v. x 40 w., uma, tres mil e trezentos réis....	3$300
17-L-20.	Lampada typo MB, de 220 v. x 60 w., uma, tres mil e trezentos réis....	3$300
17-L-20.	Lampada typo MB, de 220 v. x 100 w., uma, sete mil e quinhentos réis.	7$500
17-L-22.	Lampada typo MRG, de 120 v. x 300 w., uma, quinze mil e novecentos réis	15$900
17-L-35.	Lampada rosca, mignon, typo K, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
17-L-44.	Lampada bayoneta, miniatura, typo D, uma, seis mil e quinhentos réis.	6$500
17-L-55.	Lampada para jactor, uma, mil e quinhentos réis	1$500
17-M- 1.	Magneto portatil, um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450$000
17-M- 7.	Mica em chapa, kilo, trezentos e oitenta mil réis	380$000
17-M- 8.	Micanite flexivel de 0,0003, kilo, duzentos e dez mil réis	210$000
17-M- 8.	Micanite flexivel de 0,0004, kilo, cento e noventa mil réis	190$000
17-M- 8.	Micanite flexivel de 0,0005, kilo, cento e setenta mil réis	170$000
17-P- 8.	Pilha para jactor, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
17-P- 9.	Pilha secca commum, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
17-S-12.	Supporte de metal, rosca typo A, n. 1, um, dous mil e quinhentos réis..	2$500
17-S-12.	Supporte de metal, rosca typo A, n. 2, um, dous mil e duzentos réis....	2$200
17-S-12.	Supporte de metal, rosca typo A, n. 4, um, tres mil e oitocentos réis....	3$800
17-S-13.	Supporte de metal, rosca typo B, n. 2, um, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
17-S-13.	Supporte de metal, rosca typo B, n. 4, um, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
17-S-19.	Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 1, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
17-S-19.	Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 2, um, dous mil e quinhentos réis	2$500

17-S-19. Supporte de metal, bayoneta, typo A, n. 4, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

17-S-20. Supporte de metal, bayoneta, typo B, n. 4, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

17-S-22. Supporte de micanite n. 1, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 2, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 3, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 4, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

17.T-13. Tomada de corrente, typo B, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000

17-T-16. Tomada de corrente, typo D, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

17-V- 5. Ventilador C. C. 80 volts, um, trezentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000

17-V- 7. Ventilador C. C. 220 volts, um, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000

17-V- 8. Ventilador C. A. 120 volts, um, trezentos e noventa mil réis . . . . . 390$000

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — (Assignatura illegivel).

Declaramos em tempo — Que a nossa residencia legal, bem como o fôro geral são nesta Capital e bem como, que nos sujeitamos ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935. — Por procuração, *Thalès da Costa*.

Para desempate, damos os seguintes preços:

17-T-12. Tomada de corrente, typo A, n. 3, sessenta e tres mil e quinhentos réis. 63$500

Por procuração, *Thales da Costa*.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados que no "Diario Official" de 28-5-935, acha-se publicado o edital de concurrencia publica para o fornecimento a este Ministerio, de artigos pertencentes ao grupo 34 "Correias, couro, etc.", fica transferida para o dia 12 de junho proximo futuro, ás 13 horas.

2. Previno, outrosim, que no referido edital deve ser feita a seguinte rectificação:

Pagina 10.727, 2ª columna:

Onde se lê
34-T—1 tubo de vorracha para agua, typo A.

Leia-se:
34-T—1 tubo de borracha para agua, typo A.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (DF1), em 30 de maio de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario.

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra almirante director geral de Fazenda, chamo attenção dos interessados que, no *Diario Official* do dia 27 de maio de 1935 acha-se publicado o edital de concurrencia publica para acquisição de artigos do grupo 31 — Artigos para illuminação (não electricos) a qual fica transferida para o dia 12 do corrente, ás 14 horas. — *José Sportelli*, 1º tenente, contador naval.

D. F. 1

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda,, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de maio proximo findo, ás paginas ns. 16.532 e 16.533, relativo á concurrencia publica que será realizada no dia 10 do mez corrente, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, do artigo gaz acetyleno dissolvido em acetona.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (DF-1). em 5 de junho de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

Tribunal Maritimo Administrativo

O contra-almirante Adalberto Nunes, presidente do Tribunal Maritimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz saber pelo presente a quem interessar possa que nos termos do decreto numero 24.585, de 5 de julho de 1934, toda e qualquer embarcação nacional está sujeita ao registro da respectiva propriedade na Secretaria do mesmo Tribunal, sob pena de,, a partir do dia 23 de agosto de 1935, não ser permittida a navegação em aguas nacionaes daquellas que não hajam cumprido essa exigencia legal. Faz saber. ainda, que para o registro da propriedade maritima são necessarios:

a) requerimento da parte interessada dirigido a esta presidencia, pedindo o registro;

b) apresentação de relação completa dos caracteristicos da embarcação a ser registrada, inclusive o numero de registro ou arrolamento nas Capitanias de Portos;

c) apresentação do titulo de propriedade da embarcação;

d) apresentação de uma planta da embarcação.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove de março de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario escrevi, indo assignado pelo Sr. contra--almirante presidente. — *Adalberto Nunes*.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Edital n. 6

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão dos portos deste Estado, communico aos interessados que, no dia 17 de junho do corrente anno, ás 15 horas, nesta repartição, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para fornecimento aos Estabelecimentos Navaes e, a juizo da autoridade competente, aos navios da Armada que aportarem a este Estado, durante os mezes de julho e agosto vindouros, dos artigos dos grupos: açougue, dietas, mantimentos e padaria.

A concurrencia será presidida pelo Sr. capitão de fragata, José Maria Neiva, capitão dos portos, a quem serão dirigidas as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados, endereçados ao presidente do Conselho de Compras, e tendo por fóra o nome do concorrente e a declaração do seu conteudo.

Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ás 15 horas do dia 14 de julho deste anno e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntarem aos seus requerimentos pedindo inscripção, os documentos seguintes:

a) Documento provando ter pago o ultimo imposto de renda federal e estadual;

b) Documento de estações fiscaes que prove ter pago o ultimo imposto de industrias e profissões;

c) Licença da Municipalidade, relativa ao seu ramo de negocio;

d) Documento provando terem sido afferidos, na época propria, as balanças, pesos e medidas pela repartição competente;

e) Prova de quitação geral com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal até quinze (15) dias antes da inscripção;

f) Cópia do contracto ou registro commercial com a declaração do capital ou documento que a suppra, quanto se tratar de negociante matriculado;

g) Documento provando ter feito nesta Capitania ou na Delegacia Fiscal, neste Estado, a caução de 1:000$000 (um conto de réis), para garantia da sua proposta;

h) Certidão de que trata o § 1º do art. 33, do regulamento a que se refere o art. 1º do decreto n . 20.291, de 12 de agosto de 1931, com a declaração que esse prova foi feita de conformidade com o art. 32 do mesmo regulamento;

i) Quaesquer outros documentos que provem a habilitação para poderem negociar com os artigos que se propõem a fornecer.

Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, assim como ao presente edital.

Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, ás exigencias previstas pelo decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento de Saude Publica) e 17.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Postoril) e bem assim attender a todas as alterações posteriores sobre o assumpto e as posturas estaduaes e municipaes. Serão preferidos os artigos de menor preço separadamente, desde que não excedam de dez (10 %) por cento dos preços base.

Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Delegacia Fiscal uma caução em dinheiro, correspondente a cinco (5 %) por cento sobre o valor approximado do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação de ter sido o preferido e será completada quando for diminuida devido a qualquer penalidade.

O concorrente preferido não poderá se recusar a fazer a caução sob pena de perder a idoneidade e ficar prohibido de fornecer á Marinha por cinco (5) annos, além de perder a caução feita para a garantia de sua proposta.

O fornecimento começará a vigorar a partir de 1 de julho, quando se iniciará a contagem dos dois (2) mezes de que tratam as disposições em vigor. Nestas condições, qualquer preço só poderá ser alterado, se o Conselho de Compras acceitar, a conta do dia para isso autorizado.

O negociante a quem couber o fornecimento, ficará sujeito ás seguintes penalidades:

a) No caso de não ser attendido algum pedido ou no caso de ser rejeitado algum genero por sua má qualidade, ou ainda por não o ser de primeira qualidade, independentemente da substituição, dentro do prazo de duas (2) horas, caso seja genero fresco ou vinte e quatro (24) horas para os demais generos, sofferá uma multa de cinco (5 %) por cento sobre o valor total da quantidade;

b) Na segunda vez, além da substituição sofferá uma multa de dez (10 %) por cento;

c) Na terceira vez será multado em vinte (20 %) por cento e terá o seu contracto rescindido, ficando prohibido de negociar com a Mrainha por cinco (5) annos;

d) Os generos que não forem fornecidos ou que forem rejeitados e não substuidos nos prazos acima mencionados, serão adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa que, será deduzida da caução de garantia do fornecimento.

O peso dos generos será sempre o liquido, descontado os pesos dos envolucros, taras, etc.

O contractante se obrigará a fazer o fornecimento parcelladamente a medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de doze (12) horas ou immediatamente, nos casos de urgencia, sendo que, o fornecimento diario de pão e carne terá logar até ás sete (7) horas da manhã, salvo motivo devidamente comprovado do estado do mar, para o caso de entrega aos navios de guerra.

Todos os concorrentes ficarão scientes de que, o Conselho não acceita desculpas ou reclamações no caso de falta ou atrazo de documento, não sendo inscripto áquelle que até o dia e hora determinados neste edital, não apresentar os seus documentos na devida ordem.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, 25 de maio de 1935. — *O. C. Rocha*, secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA
CONCURSO AOS PREMIOS DE PIANO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de 30 de maio ultimo, a peça imposta pelo Conselho Technico-Administrativo em sessão de 28 do mesmo mez, para o concurso aos premios de piano, a realizar-se em tempo opportuno, é a seguinte: "Fantasia", em dó menor, op. 18, de Mozart, cujo trecho inicial se acha affixado na portaria do Instituto, para evitar qualquer duvida ou reclamação futura.

Instituto Nacional de Musica, 6 de junho de 1935. — O secretario, *A. Tolentino*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado á pagina 11.130, do *Diario Official* de 31 de maio, pelo qual são scientificados diversos proprietarios de predios de que vão ser substituidos por hydrometros os registros reguladores do consumo dagua dos referidos predios.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral convido ao servente desta Bibliotheca Alfredo Fernandes Constancio para, no prazo de dez dias, comparecer a esta Bibliotheca afim de depor perante a commissão de inquerito designada para apurar os motivos de sua ausencia ao serviço.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935. — O secretario, *José Bartholo da Silva*.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO-MECHANICO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, faço publico, para conhecimento de quem se posse interessar, que, de conformidade com as instrucções transmittidas pelos officios ns. 1.963 e 3.724, respectivamente, de 30 de junho e 20 de dezembro de 1933, do Sr. inspector geral do Ensino Profissional Technico, e pelo officio n. 1.255, de 13 de abril do corrente anno, do Sr. superintendente do Ensino Industrial, se acham abertas, na séde desta Escola, sita á rua do General Canabarro n. 338, nesta Capital pelo prazo de cento e vinte (120) dias a contar da primeira publicação do presente edital as instrucções para o concurso relativo ao provimento do cargo de contramestre da officina de torneiro mechanico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

1) O candidato deve dirigir a esta directoria o seu requerimento, devidamente sellado, com a firma reconhecida, declarando nome por extenso, logar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio, tudo instruido com documentos legaes, que provem:

a) Nacionalidade Brasileira;;
b) idade minima de 21 e maxima de 40 annos;
c) idoneidade moral;
d) capacidade physica;
e) vaccinação contra variola;
f) serviço militar;

2) A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita, respectivamente, mediante:

a e *b*) Certidão, na fórma legal e authentica, do Registro Civil;

c) folha corrida, tirada no logar de residencia do candidato nos dous ultimos annos;

d) attestado de dous medicos, com firmas reconhecidas, que prove não soffrer o candidato de doença infecto-contagiosa ou incuravel nem ter qualquer defeito physico, mormente dos orgãos visuaes e auditivos, que o inhiba de exercer conveniente e effectivamente as funcções do cargo.

e) attestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

f) caderneta de reservista do Exercito ou da Marinha Nacionaes, certificado de reservista ou documento que prove ser dispensado legalmente do serviço militar, de accôrdo com o decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933.

3) O candidato que já exercer funcção publica nesta Escola fica dispensado do requisito exigido na letra *c*.

4) Podem ser apresentados quaesquer titulos abonadores da idoneidade moral e profissional do candidato.

5) O concurso, de accôrdo com o programma official approvado, constará de:

a) *Prova didactica* — Aula, cuja duração não deverá ser inferior a 15 minutos, ministrada a um grupo de alumnos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia;

b) *Prova escripta* — Escrever, durante o prazo de 2 horas, sobre ponto, que será sorteado com 24 horas de antecedencia;

c) *Prova graphica* — Projecto completo (cotado com projecção e perspectiva parallela) de uma peça. O desenho deverá ser feito a nanquim e aguarellado com as côres convencionaes;

d) *Prova pratica*. Orçamento e execução da prova graphica.

6) Quatro dias após a publicação na lista dos pontos, que será feito immediatamente depois do encerramento das inscripções, reunir-se-á a Commissão Examinadora para dar inicio aos trabalhos do concurso, que começará pela prova didactica.

7) A prova didactica e a pratica serão publicas, não podendo, entretanto, assistil-as o candidato que ainda não as tenha realizado.

A prova escripta e a graphica, serão, porem, secretas e feitas perante a Commissão Examinadora.

Será esta assim constituida:

a) Director da Escola — Presidente;
b) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola;
c) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola do Ensino Profissional da Prefeitura;
d) Professor de Technologia da Escola;
e) Professor de Desenho da Escola;

8) O ministro da Educação e Saude Publica, ou seu representante, e o superintendente do Ensino Industrial terão direito a assistir a todas as provas, inclusive as secretas.

9) A nota attribuida ás provas será indicada pelos gráos zero (9) a dez (10) não sendo, porém, habilitado o candidato que obtiver media final inferior a sete (7).

10) O candidato que não obtiver nota superior a tres (3) em qualquer prova será eliminado das restantes.

11) Após cada prova, que será julgada individualmente, cada um dos membros da Commissão Examinadora fará entrega ao presidente, dum laudo, no qual dará a respectiva nota, justificando-a, afim de que este verifique a nota media de cada prova e, concluidas todas ellas, proceda, com a Commissão Examinadora, á apuração da media final. isto é, a média das medias, que representará a nota final a ser attribuida ao candidato.

12) A ausencia do candidato em qualquer prova, ou a falta de conclusão de qualquer dellas, quando não seja por motivo de doença, devidamente comprovada pelo medico da Escola, implicará, no primeiro caso, em desistencia do concurso, e, no segundo, em exclusão do mesmo.

13) Terá preferencia para a nomeação, em igualdade de condições:

a) o que já tenha leccionado ou estiver leccionando na Escola;
b) o diplomado pela Escola;
c) o mais idoso.

14) De todas as reuniões da commissão julgadora. serão lavradas actas, em que se façam minuciosas referencias a tudo que tiver occorrido durante cada prova. Dessas actas, que serão lavradas em livro especial, tirar-se-ão copias authenticas para instruirem o processo referente ao concurso.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 21 de maio de 1935. — *S. de Queiroz Couto*,

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Vegetal

Concurrencia administrativa para execução de pintura e pequenos reparos nas salas occupadas pela 1ª Secção Technica da Directoria do Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento, comprehendendo o reforço de paredes, concerto dos telhados, calhas e conductores, correspondentes ás citadas salas e adjacencias

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a concurrencia administrativa acima indicada se realizará no dia 13 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, ficando assim alterada a data que por engano consta do edital publicado no *Diario Official* dos dias 27, 28 e 29 deste mez, ás paginas 10.658, 10.725 e 10.867.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal, em 29 de maio de 1935. — *Humberto Bruno*, director geral.

Departamento Nacional da Producção Animal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor cathedratico da 10ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, publicado no "Diario Official" de 22 de abril ultimo, a pagina 7.928.

Rio, 7 de maio de 1935. — *Mario P. Machado*, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados: Os collectores federaes em "São João do Triumpho e Abre Campo", nos Estados de Paraná e Minas Geraes, Belmiro Ferreira da Cunha e Joaquim Francisco de Pinho; os ex-agentes postaes em "Chanaan, Villa Costina e Ivahy", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, DD. Julieta de Lima, Rosa Colli Badino e Francisco Henriques de Faria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e por seus fiadores recolherem aos cofres publicos as importancias de 3:955$003, 339$407, 2$750, 4$839 e 246$721, alcances apurados nos processos de tomadas de contas de taes responsaveis, dos periodos de 1-1-1899 a 4-7-1901, de 23-9-1912 a 31-12-19916, de 21-8-1915 a 30-6-1915, de 4-1-1924 a 31-12-1917 e de 11-2-1899 a 30-6-1923, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos accordãos de 8 de janeiro e 13 de fevereiro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e as consequentes cobranças judiciaes executivas, que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-escrivão da Segunda Collectoria Federal em "Nictheroy", no Estado do Rio de Janeiro, Arlindo Pinto de Almeida, e o ex-agente postal em "São José do Paraiso", no Estado de Minas Geraes, Lodonio Affonso Ferreira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 516$378 e 162$564, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928 e de 24 de fevereiro de 1903 a 1 de igual mez de 1915, produzirem documentos, constituirem procuradores na séde deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Timboteua", no Estado do Pará, José Ferreira da Silva Mattos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 433$580, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 25 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1920, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 8 de janeiro do corrente anno sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector convido o interessado ou dono de dois embrulhos contendo cinco cortes de fazenda apprehendidos no dia vinte e um de março deste anno, pelo guarda da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, Avrahy Bernardozzi, a bordo do vapor nacional "Affonso Penna", quando se achava no porto daquella cidade, a vir allegar o que entender a bem de seus direitos, dentro do prazo de trinta dias a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfandega, 5 de junho de 1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Directoria do Dominio da Uniao

De *ordem do director do Dominio da* União, Sr. Julião de Sá Freire Peçanha, exarado no processo n. 85.212, de 1934, chamo a attenção de todas as pessoas que tenham sob sua guarda, direcção ou fiscalização, immoveis do Dominio Publico, bem como occupantes ou locatarios de mattas pertencentes á União, que observem com estricto rigor o que determinam os arts. 129, 130 e 131, do Codigo de Caça e Pesca, os quaes aqui transcrevo: Capitulo III — Dos Parques de refugio e reserva — Artigo 129. Com o fim de conservar as especies de animaes sylvestres, para evitar sua extincção e formar reservas que assegurem o repovoamento das mattas e campos, são considerados parques na-

cionaes de refugio e reserva todos os immoveis do dominio publico. Artigo 130 — As pessoas que tenham sob sua guarda, direcção ou fiscalização, immoveis do dominio publico, respondem pela fiel observancia deste Codigo no immovel a seu cargo, devendo, para isso, adoptar as providencias administrativas necessarias, inclusive designação de vigilantes especiaes e affixação de avisos. Art. 131 — Nos parques nacionaes de refugio e reserva poderá o Governo crear estações biologicas para estudo da ecologia e etiologia dos animaes sylvestres.

Directoria do Dominio da União, 14 de maio de 1935. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

Taxa de consumo dagua por hydrometro

Exercicio de 1934

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20, do decreto numero 14.161, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 31 de julho, do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1934, de accordo com os róes fornecidos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e organizados nos termos do dec. n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932. Outrosim, previno que a referida taxa não paga no referido periodo, incorrerá na multa regulamentar.

1ª Sub-Directoria, 1 de junho de 1935. — *Fabio Paulo Buêno Brandão*, sub-director.

3ª SUB-DIRECTORIA

Edital de intimação n. 559

Auto n. 113/1933

Pelo presente ficam intimadas as firmas infra relacionadas estabelecidas nesta cidade do Rio de Janeiro, em lugar incerto e não sabido, a allegar o que entenderem a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra citado, lavrado por infracção do art. 29, § 1º da Tabella A annexa ao decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926: Luiz Nogueira da Gama, Henrique de Souza Neves, Abel Fernandes dos Santos, Luiz Zanni, Paulo Pinto Ferreira da Silva, Manoel José Martins, Dichi & Companhia Ltda., Genesio Barros de Gouvêa, Carlos Gama de Mattos, Durval Nogueira e Sebastião Ferreira, José Maria da Silva, Affonso Thomsen, José Joaquim, Arthur Ramos & Companhia, Carlos Netto Teixeira, Dr. Affonso de Araujo Serra, Valentim de Magalhães, Queiroz e Oliveira, Frederico Lurdi, Eduardo Guimarães, Sylvio Ortman Ferreira, Oscar Bastos Coelho, Domingos Gonçalves Netto Filho e Dr. Sebastião Tamanqueira.

Recebedoria, 5 de junho de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Marcondes*, 2º escripturario.

Directoria das Rendas Internas

O art. 94, letra "g", do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, attribuiu á Directoria das Rendas Internas do Thesouro Nacional a competencia de "*dirigir, inspeccionar e fiscalizar, por si ou seus delegados, no Districto Federal, e nos Estados, as operações bancarias.*"

Nessa conformidade, faço publico, de ordem do Sr. director, para conhecimento dos interessados, que deverão ser encaminhados directamente á citada directoria, todos os documentos referidos nos arts. 29, 30, 31 e 32 do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, dentro dos prazos nelles mencionados, sob pena de ficarem sujeitos ás penalidades nos arts. 69 e 70 do decreto em referencia.

Quanto aos estabelecimentos bancarios com sédes nos Estados, a remessa será feita á Procuradoria Fiscal junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, respectiva.

Secretaria da Directoria das Rendas Internas do Thesouro Nacional, 6 de junho de 1935. — *Armando Carneiro da Cunha*, secretario, interino.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento aos contribuintes abaixo mencionados:

Leme — Jorge Paes.
Lima — Oriot Benites de Carvalho.
Lobo — Haroldo Pereira.
Teixeira — Durval de Oliveira.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente da Commissão Examinadora, faço publico que está aberta nesta Directoria Geral a inscripção ao concurso para provimento de cargo de 3º official desta Secretaria, conforme editaes publicados no "Diario Official" de 28 e 31 de maio findo e de 1 de junho corrente.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1935. — *Francisco Mendes*, secretario.

Directoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

Não tendo até esta data D. Maria da Gloria Moreira, ex-agente do Correio de Bôa Vista (E. F. C. B.), neste Estado, recolhido aos cofres desta Repartição, a importancia de quinze mil réis (15$000), pela qual foi responsabilizada, em consequencia do extravio do registrado com valor declarado, n. 2.773 A, conforme portaria n. 1.262/2, de 8 de agosto de 1924, de ordem do senhor director regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, intimo a alludida ex-agente a entrar com a mesma importancia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser iniciada a cobrança executiva.

Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janiro, em 8 de maio de 1935. — *Luiz Mariano de Oliveira*, chefe dos Serviços Economicos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONCESSÃO DA EXCLUSIVIDADE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANNUNCIOS NAS DEPENDENCIAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da Directoria e de accordo com a determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida pelo officio n. 1.453, de 1 de abril de 1935, e nos termos do decreto n. 20.446, de 25 de setembro de 1931, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de agosto do corrente anno, na Inspectoria Commercial da 1ª Divisão desta Estrada, á praça Christiano Ottoni, sob a presidencia do respectivo inspector, ou, no impedimento deste, do seu substituto legal, serão recebidas propostas para as concessões dos serviços relativos á exploração de annuncios nas dependencias e nos carros desta Estrada, mediante as seguintes condições, devidamente approvadas pelo Ministerio da Viação:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, datadas e assignadas, com a indicação do endereço, sem razuras, entrelinhas ou emendas, devendo a primeira via de cada proposta ser sellada com estampilha federal de 1$000 por folha (mil réis) e mais um sello de Educação, e serão entregues num envolucro fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto.

Além do envolucro contendo a proposta, o proponente deverá apresentar documentos comprobatorios de pagamento e quitação de todos os impostos a que estiver sujeito, e, tratando-se de firma ou empresa commercial, tambem certidão do registro da firma ou contracto social na Junta Commercial, bem como, si fôr sociedade anonyma ou companhia, a prova de sua existencia legal na fórma da legislação em vigor.

Será tambem exigida a certidão de que trata o § 1º do art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, publicado no "Diario Official" do dia 25 do mesmo mez.

A idoneidade dos proponentes será préviamente examinada e julgada pela Directoria da Estrada, no prazo de oito dias, á vista dos documentos apresentados.

Segunda — Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em dia e hora préviamente marcados, abertas as propostas na presença dos interessados, propostas essas que serão rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da concurrencia, que, em seguida, as encaminhará juntamente com a cópia da acta que houver sido lavrada, á Directoria, que procederá ao necessario exame, aceitando a do concorrente que houver offerecido maiores vantagens á Estrada. Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não houverem sido julgados idoneos nos termos da condição anterior, sendo-lhes devolvidas as mesmas propostas e, mediante requerimento, a caução exigida na condição quarta.

Terceira — O proponente deverá declarar, explicitamente, em sua proposta, que se obriga:

a) a assumir inteira responsabilidade de todas as despesas referentes ou decorrentes do contracto;

b) a pagar todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes, que incidirem sobre os serviços relativos ao contracto;

c) a obedecer a todos os regulamentos, instrucções e ordens de serviço da Estrada, quando estiverem no recinto da mesma, devendo acatar as determinações emanadas das autoridades;

d) que acceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicilio, para todos os effeitos de direito.

Quarta — No acto da entrega da proposta e para garantia da assignatura do contracto, os concurrentes deverão exhibir o recibo da caução provisoria de dez contos de réis (10:000$), feita na Inspectoria do Thesouro da Estrada, até a ante-vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou titulos da divida publica, contados pelo seu valor nominal e para cujo recolhimento a Inspectoria Commercial facilitará os meios necessarios.

Essa caução reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe houver sido feito, nesse sentido.

Quinta — Para garantia da fiel execução do contracto resultante desta concurrencia, o contractante caucionará a quantia de cem contos de réis (100:000$) em dinheiro ou titulos da divida publica federal. Si a caução fôr em dinheiro, deverá ser feito na Caixa Economica, na conformidade do art. 1º, letra *b*, do decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931 e si em titulos, na Inspectoria do Thesouro da Estrada.

Sexta — A presente concurrencia versará sobre a maior percentagem offerecida á Estrada de Ferro Central do Brasil, á vista do valor dos contractos que o concessionario houver de firmar com os annunciantes e sobre a renda minima annual que o proponente deverá dar á mesma Estrada, sendo de observar que nenhuma proposta poderá ser tomada em consideração si o seu signatario offerecer a renda minima annual inferior a 200:000$ (duzentos contos de réis).

Setima — O contracto será dado pelo prazo de dois annos, tendo em vista o decreto n. 20.446, de 25 de setembro de 1931, e, findo esse prazo, será convocada nova concurrencia, garantindo-se ao contractante, preferencia, no caso de igualdade de condições.

Oitava — O material applicado no apparelhamento dos locaes destinados á affixação dos annuncios passará a pertencer á Estrada, sem que caiba ao contractante direito de reclamação de qualquer especie.

a) si o contracto fôr cassado por infracção de qualquer clausula contractual;

b) si o contracto houver sido prorogado por mais outro periodo biennal e quando este haja terminado.

Nona — O contractante organizará a tabella official de preços para a affixação dos differentes annuncios, e classificará, tendo em vista o interesse da publicidade, os locaes que comportarem annuncios, dando disso sciencia á administração da Estrada, a cuja approvação será sujeita a tabella de preços.

A affixação dos annuncios será permittida em paineis, á margem das linhas, nas paredes e muros das estações, em quadros, nas plataformas das estações e na parte interna dos carros de passageiros, observadas as condições de ordem technica e da esthetica, ajuizadas pela administração da Estrada, ficando os respectivos typos sujeitos á approvação da mesma administração.

Decima — De cada contracto de annuncio o contractante entregará uma cópia exacta á Inspectoria Commercial da Estrada e outra á Inspectoria da Despesa, para o effeito da necessaria fiscalização.

Decima primeira — Nas relações entre o contractante e os annunciantes, a Estrada não terá qualquer interferencia nem responsabilidade, fiscalizando apenas, os contractos, a bem dos seus interesses.

Decima segunda — Na fórma da letra *a* da condição terceira, correrão por conta do contractante, todas as despesas decorrentes da installação, conservação e retirada dos annuncios, sendo de notar que os annuncios luminosos ou de movimento, só poderão ser installados depois da acquiescencia e das condições estabelecidas pelo departamento da Estrada a que estiver subordinado o serviço de electricidade e illuminação.

Decima terceira — A Estrada se reserva a faculdade de mandar affixar, pelo contractante, gratuitamente, os annuncios que se relacionarem com os serviços publicos dos governos federal ou estaduaes.

Decima quarta — Pelas infracções contractuaes o contractante estará sujeito ás seguintes multas: de 100$ na primeira infracção; de 200$ na segunda e de 500$ para cada uma das demais infracções, podendo, entretanto, a Directoria da Estrada, a seu juizo, cassar immediatamente o contracto, depois da applicação da terceira penalidade, sem que caiba ao contractante o direito de reclamação. As multas deverão ser pagas dentro do prazo improrogavel de oito dias uteis, contados da data da notificação, sob pena de ser o contracto cassado.

Decima quinta — O pagamento da contribuição minima prevista na condição 6ª deverá ser feito em doze prestações mensaes, minimas, de 16:666$666 cada uma, sendo que se a percentagem devida por cada um dos contractos que o contractante firmar com os annunciantes, que deverá ser recolhida aos cofres da Estrada até o 10º dia util após a assignatura de cada contracto, mediante guia de recolhimento extrahida pela Inspectoria da Despesa, não attingir áquella quantia, deverá a mesma ser coberta pelo contractante.

Decima sexta — Verificando-se, porém, nos mezes seguintes, uma arrecadação de percentagem superior á quota minima mensal, estabelecida na clausula anterior, deverão as importancias pagas para aquelle complemento ser deduzidas do excesso da quota minima mensal que se verificar.

Decima setima — Os documentos relativos á idoneidade dos proponentes deverão ser com o respectivo processo de concurrencia encaminhados á Directoria, que os examinará dentro do prazo de oito dias, estabelecido na condição primeira, ficando os envolucros correspondentes ás propostas apresentadas, sob a guarda e exclusiva responsabilidade do presidente da concurrencia, na Inspectoria Commercial, até o dia da abertura dos mesmos.

Decima oitava — As concessões de annuncios já feitas pela administração da Estrada, mesmo em caracter precario, não mais serão renovadas, a contar da data em que entrar em vigor o contracto de que cogita o presente edital.

Decima nona — A Directoria da Estrada reserva-se o direito de, a seu exclusivo criterio, annullar a presente concurrencia, caso essa providencia convenha aos interesses da via-ferrea, sem que assista aos proponentes direito á reclamação de qualquer especie.

Vigesima — O contracto que houver de ser firmado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, sendo que o prazo será computado da data em que o contractante fôr convidado a fazer o deposito a que se refere a clausula 5ª, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

3ª Sub-Chefia — 1ª Divisão — I. A. M. A.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 18, EM 10 DE ABRIL DE 1935

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás 14 horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de Secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envolucros com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero dezoito, cujo edital e rectificação foram publicados no *Diario Official* numeros setenta e dois e setenta e cinco, de vinte e sete e trinta de março ultimo.

São recebidos sete envolucros e foram apresentados pelos licitantes os recibos das cauções. O senhor Or. inspector de materiaes determinou a abertura das propostas, na seguinte ordem.

1. Manoel Zippin.
2. Albano Pessôa.
3. Antonio Affonso de Elola Espada.
4. M. Routman.
5. Banho & Comp.
6. Manoel Pinto Soares.
7. Eugenio Munhoz Filho. (Ultimo).

Para consultar, foi lavrada a presente acta, que vae por todos assignada e por mim Lauro da Silveira Azevedo, chefe de Secção, que a lavrei. — Antonio Felix de Bulhões.

1. P. p. Manoel Zippin — Levy Menezes.
2. Albano Pessôa.
3. Antonio Affonso de Elola Espada.
4. M. Routmann.
5. Banho & Comp. — (Illegivel).
6. P. Antonio Mattos.
7. Eugenio Munhoz Filho.

Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 20 de abril de 1935. — *Irinéa Moreira Fischer*, escrevente de 2ª. — Confere. *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de Secção. — Visto. *J. Bruno*, inspector.

INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAES

MAPPA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 18, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1935

Item	Material	Quantidade	Preço minimo por unidade	Local onde se acha o material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultimo
					Manoel Zippin	Albano Pessoa	Antonio Affonso Eloba Espada	M. Routman	Banho & Comp.	Manoel Pinto Soares	Eugenio Munhoz Filho
1	Elevadores com capacidade para 20 toneladas de carvão, por hora, 13 metros de altura, systema cadeia sem fim, com caçambas de ferro fundido (incompletos	2	—	Barra do Pirahy...							
2	Britador para carvão, conjugado a um separador magnetico por meio de correia imantada	1	—	Barra do Pirahy...							
3	Seccadores de carvão para 12 toneladas por hora, cada um, e extrahem até 10 % de humidade	2	—	Barra do Pirahy...							
4	Pulverizadores para pulverizar 8 toneladas de carvão por hora, cada um (sem os respectivos motores e accessorios electricos)	2	—	Barra do Pirahy...	(1) 21:600$000	—	(2) 27:000$000	—	(2) (×) 33:000	—	22:555$000
5	Tanques de ferro com capacidade de 20 toneladas de carvão, cada um	4	—	Barra do Pirahy...							
6	Transmissões completas providas de debrayage de 2m,13 × × 3—3/8", com as respectivas pollas	2	—	Barra do Pirahy...							
7	Bacias de ferro (sobresalentes) para os pulverizadores	2	—	Barra do Pirahy...							
8	Fornalhas para producção de calor, para os seccadores, de 2m,80 × 2m,85	2	—	Barra do Pirahy...							
9	Tubos de aço com o comprimento de 14" parede de 3/16", diametro interno de 3 1/2, a 1$000 o kilo	209 tubos	—	São Diogo (1ª L. L.)	—	1$250	—	(×) 1$322	—	1$150	—
10	Aço de molas (usado)	5.000 kilos	$250	Lafayette (L. L.)...							

Os materiaes constantes dos itens ns. 1 a 8, são postos á venda pelo preço total minimo de vinte contos (20:000$000). Não acompanham os machinismos os motores e demais installações electricas. A desmontagem e carregamento serão feitos pelo proponente, cabendo á Estrada o fornecimento dos vagões necessarios para o transporte até Maritima ou Norte. Para os demais item, o carregamento será feito por conta do proponente.

Observações — Preço global. (×) Preço maior. (2) Preço dado para os itens de n. 1 a 8. O item n. 10 não obteve cotação.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 23 de abril de 1935. — *Hugo Pedrinha Carlos*, escripturario de 2ª. — *Edmundo Martins Gomes*, escrevente de 2ª. Confere. — *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. Visto. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 45

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 26 de junho de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1$000) por folha e mais o sello de Educação e Saude ($200).

II — Serão entregues em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concurrencia, envolucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concurrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concurrencia, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolucros serão abertos diante de todos os concurrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Vingará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoxarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa acquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na producção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens	
1.	1 apparelho de Dennstedtm com supporte universal, portatil, typo D 2.175-a, do Cat. D, um. Peças para o apparelho Dennstedtm com supporte universal, portatil, typo D 2.175-a:
2.	1 anel de platina, um.
3.	2 azotometros de Schiff, typo D 2.196, um.
4.	2 bastões de vidro com fio de platina, um.
5.	4 dispositivos para dupla chegada de oxygenio, typo D 2.183, um.
6.	1 estrella de platina (catalizador), typo D 2.205, uma.
7.	2 frascos para chlorcto de palladio, peça da figura 2.175-a, um.
8.	2 frascos com tubulura infero-lateral e respectivas rolhas de borracha e torneiras de vidro, com supporte de madeira para oxygenio, peça da fig. D 2.175-a, um.
9.	2 nacellas de cobre de 21 x 1,8 x 0,7cm., uma.
10.	2 idem de 5 x 1,8 x 0,7cm., uma.
11.	24 idem de porcellana com alça de 14cm. de comprimento, adaptavel ao tubo de combustão de Dennstedt, uma.
12.	24 idem de 7,5cm. de comprimento, uma.
13.	12 nacellas de porcellana abertas numa das extremidades com alça de 13cm. de comprimento, adaptavel ao tubo de combustão, uma.
14.	24 nacellas de porcellana com alça, tres compartimentos, adaptavel ao tubo interior para corrente de oxygenio, de 7,5 cm. de comprimento, uma.
15.	24 idem, idem de 8,0 cm. de comprimento, uma.
16.	6 pesa filtro com pé "porquinho", typo D 2.193, um.
17.	2 provetas deseccadoras, typo D 2.198, uma.
18.	2 idem, idem, typo D 2.199, uma.
19.	12 tubos de combustão abertos, de 15 mm., para apparelhos Dennstedt, um.
20.	6 tubos de combustão fechados, para apparelho Dennstedt, um.
21.	6 tubos de Dennstedt para analyse de substancia muito volatil typo D 2.185, um.
22.	6 tubos de Dennstedt para analyses de substancias ricas em carbono, fig. 332, pg. 926 do livro Traité de Analyse Chimique Quant, par R. Fresenius, ed. 1909, um.

23. 12 tubos em U para chlorureto de calcio com rolha esmerilhada, peça da fig. D 2.175-a, um.
24. 6 tubos em U para cal sodada, "sinete", fig. 2.178, um.
25. 6 idem, idem "pato", fig. 2.178-a, um
26. 12 tubos em U para cal sodada e chloreto de calcio, fig. 2.179-a, um.
27. 6 tubos de soda caustica de Dennstedt Klunder, fig. 2.178-b, um.
28. 6 idem, idem, fig. D-2.178-c, um.
29. 1 apparelho de Kjedahl, typo 6.531 do catalogo L, um.
30. 1 apparelho para determinação do ponto de inflammabilidade, em vaso aberto, typo 4.443 do Catalogo L, completo, um.
31. 1 apparelho "Standard" para distillação de gazolina, com bico e supporte para thermometro, de aquecimento a gaz, typo 7.628, do Cat. A, um.
32. 1 apparelho para ensaio de ponto de fusão (Ring and Ball Tester) Padrão A. S. T. M., Typo 11.110 do Catalogo B, um.
33. 2 apparelhos para extracção de borracha, completos, typo 27.630 do Catalogo B, um.
34. 6 aquecedores electricos, typo 6.170, para corrente alternativa, com rheostato, 6", para 110 volts, um.
35. 2 aventaes de borracha para laboratorio, typo 1.160, de 25 x 36, Cat. A, um.
36. 2 idem, idem, typo A-1.160, de 86 x 46, Cat. A, um.
37. 48 becher para analyse electrolytica de 52 mm. de diametro interno e 115 mm. de altura, Pyrex, um.
38. 12 balões, original Pyrex de Kjedahl, de 500 cc., um.
39. 12 idem, idem, de 300 cc., um.
40. 12 bicos de Fletcher, um.
41. 2 caçarolas de porcellana com bico, de mais ou menos 250 cc., diametro 10,5 cm., altura 6 centimetros, cabo de madeira de 12 cm. de comprimento, uma.
42. 48 cadinhos de porcellana de 15 cc. de capacidade por 35 mm. de diametro, um.
43. 48 cadinhos de porcellana de 25 cc. de capacidade e 46 mm. de diametro, um.
44. 60 cadinhos de quartzo com rebordo para calorimetro de Mahler, de 18 mm. de diametro interno por 18 mm. de altura, um.
45. 1 caixa de taragem compressivel de Amsler, para 60 toneladas, ou similar com accessorios, uma.
46. 1 caixa de taragem compressivel de Amsler, para 10 toneladas, ou similar, com accessorios, uma.
47. 1 camisa para moufla de quartzo fundido de 125 x x 75 x 170 mm., conforme cat. G., uma.
48. 1 idem, idem de 125 x 85 x 170 mm., conforme cat. G, uma.
49. 1 camisa para moufla de material refractario de 125 x 75 x 170 mm., uma.
50. 1 idem, idem de 125 x 85 x 170 mm., uma.
51. 12 cadinhos filtrantes, Yena, 1 G. 1, um.
52. 12 idem, idem, Yena, 1 G. 3, um.
53. 1 compasso para determinação de diametro externo, de 5", um.
54. 1 idem, de diametro interno, de 5", um.

Cylindro de pé para determinação de densidade, typo 24.650 do Cat. B:

55. 6 de 10" de alt. x 1 1/2" de diametro, um.
56. 6 de 12" de alt. x 2" de diametro, um.
57. 6 de 18" de alt. x 3" de diametro, um.
58. 1 despertador de laboratorio, para mesa, marcando até 60 minutos, um.
59. 12 escovas para becher, de 12", de comprimento total, typo 17.160 do Cat. B, uma.
60. 24 escovas para frasco, de 4" de comp., diam. 1 1/2", typo 17.075 do Cat. B, uma.
61. 12 escovas para pipeta de 17" x 7 1/2" x 1/8", typo 17.080 do Cat. B, uma.
62. 24 escovas para tubo de 9" x 3" x 1 3/4", typo 17.010 do Cat. B, uma.
63. 12 escovas para tubo de 12" x 4" x 2 3/8", typo 17.010 do Cat. B, uma.
64. 1 extinctor de incendio, typo médio, um.
65. 1 fole pequeno, manual, um.

Frasco com rolha esmerilhada chata.

66. 25 de 2.000 cc. e 6 cm. de bocca, um.
67. 25 de 1.000 cc. e 5 cm. de bocca, um.
68. 100 de 200 cc. e 3,5 cm. de bocca, um.
69. 50 de 30 cc. e 3 cm. de bocca, um.
70. 100 frascos de um litro, typo garrafa, um.
71. 12 frascos Ricard brancos, de 1.000/1.250, um.
72. 3 idem, idem, amarellos, de 1.000/1.250, um.
73. 12 frascos conta-gottas de 30 cm3, vidro amarello, um.
74. 1 funil e vaso de um litro para determinação de densidade apparente em cimento, conforme padronização franceza, um.
75. 1 gral de porcellana com pilão de 200 mm. de diametro, um.
75. 1 idem, idem de 60 mm. de diametro, um.
76. 24 incineradores de quartzo, translucidos e polidos, de 6 cm. de diametro por 1,3 cm. de altura, um.
77. 2 jogos completos, de tamises de latão (téla e caixa) com tampa, receptor e quatro tamises, respectivamente de 64 — 144 — 900 — 5.000 malhas por cm2, sendo a dimensão de cada tamis de 12,5 cm. de diametro e 4,5 cm. de altura, jogo.

Lixas especiaes para polimento metalographico (lixa esmeril papel):

78. 2 duzias n. 0, duzia.
79. 2 duzias n. 00, duzia.
80. 2 duzias n. 000, duzia.
81. 2 duzias n. 0000, duzia.
82. 1 par de luvas de borracha, typo 3.387 do Cat. L, par.
83. 1 meteorographo, com registradores thermometricos, barometrico e hygrometrico. Typo 3.407 do Cat. F, um.
84. 1 moinho, typo C-1.624, Cat. P, um.
85. 1 par de oculos de laboratorio, typo 6.104 do Cat. A, par.
86. 100 folhas de papel de filtro, folha.

Pedra de marmore branco, com uma das faces perfeitamente plana e polida:

87. 1 de 90 x 70 x 4 cm., uma.
88. 2 de 1m,49 x 50 x 4 cm., uma.
89. 1 pegametro de Perrin, um.
90. 2 peneiras de latão com arco de madeira de 10 cm. de altura, 33 cm. de diametro, de 114 malhas por cm2, uma.
91. 1 penetrometro "Standard" New York Testing Laboratory Type", typo 11.060 do Cat. B, um.
92. 6 pesa amostra de vidro de 6 cm. de comprimento, typo 8.872 do Cat. A, um.
93. 6 pesa-amostra de vidro de 8 cm. de comprimento, typo 8.872 do Cat. A, um.

Pesa-filtro do typo 16.710 do Cat. B:

94. 12 de 60 x 10, um.
95. 12 de 40 x 25, um.
96. 12 de 60 x 30, um.
97. 12 de 80 x 40, um.

Pesa-filtro do typo 16.715 do Cat. B:

98. 12 de 30 x 50, um.
99. 12 de 30 x 70, um.
100. 6 pinças duplamente curvas para cadinho, de aço, nickelada, typo 62.520 do Cat. B, de 20 cm. de comprimento, uma.

101. 6 idem, idem, de 30 cm. de comprimento, uma.
102. 12 pinças de Hoffmann (compressor para tubo de borracha), typo 21.710 do Cat. B, de 1/2" x x 3/4", uma.
103. 12 idem, idem, de 1/2" x 1", uma.
104. 12 pinças de Mohr (compressor para tubo de borracha), typo 21.720 Cat. B, de 50 mm. de comprimento, uma.
105 12 idem, idem, de 70 mm. de comprimento, uma.

Pipetas calibradas de um traço, com respectivo certificado de aferimento:

106. 6 de 100 cc., uma.
107. 6 de 50 cc., uma.
108. 6 de 25 cc., uma.
109. 6 de 20 cc., uma.
110. 3 de 10 cc., uma.
111. 3 de 5 cc., uma.
112. 3 de 2 cc., uma.
113. 3 de 1 cc., uma.
114. 3 pipetas calibradas de um traço, com bola no tubo de aspiração de 50 cc., uma.
115. 3 idem, idem, de 25 cc., uma.
116. 6 placas de porcellana para supportar bastões, figura 45 f, do Cat. E, uma.
117. 1 pinça para cadinho duplamente curva, com pontas de platina, de 50 cm. de comprimento, de Morbar, uma.

Rolhas de borracha, original "Phenix":
Tronco conica cheia:

118. 50 n. 6 (1,9 x 2,5 x 3 cm. de altura), uma.
119. 50 n. 7 (2,0 x 2,6 x 3,2 cm. de altura), uma.
120. 50 n. 8 (2,2 x 3,0 x 3,5 cm. de altura), uma.
121. 50 n. 9 (2,6 x 3,4 x 4,0 cm. de altura), uma.
122. 50 n. 10 (2,5 x 3,5 x 4,5 cm. de altura), uma.

Tronco conica com furo:

123. 50 n. 6 (1,9 x 2,5 x 3 cm. de altura), uma.
124. 50 n. 7 (2,0 x 2,6 x 3,2 cm. de altura), uma.
125. 50 n. 8 (2,2 x 3,0 x 3,5 cm. de altura), uma.
126. 50 n. 9 (2,6 x 3,4 x 4,0 cm. de altura), uma.
127. 50 n. 10 (2,5 x 3,5 x 4,5 cm. de altura) uma.

Tronco conica, com dous furos:

128. 12 n. 8 (2,2 x 3,0 x 3,5 cm. de altura), uma.
129. 12 n. 9 (2,6 x 3,4 x 4,0 cm. de altura), uma.
130. 12 n. 10 (2,5 x 3,5 x 4,5 cm. de altura), uma.
131. 1.000 rolhas de cortiça tronco conica de 1,9 x 2,5 x 3 centimetros de altura, uma.
132. 6 syphões para liquidos corrosivos, com bomba de sucção, torneira na extremidade, valvula de descarga, fig. 114, pg. 117 do Livro Guide Pratique de Chimiste Metallurgiste — L. Campredon Libraire Polytechnique Ch. Beranger — 1923, de um metro, um.
133. 1 supporte para balão de Kjedahl, n. 6.533 do Catalogo L, um.
134. 3 supportes para cadinho de diversos tamanhos, de ferro, iguaes á amostra na I. T. M. A., um.
135. 3 supportes para funil, de madeira, para dous funis, com anneis de porcellana, um.
136 2 supportes para thermometros, com parafuso de pressão, um.

Thermometro de laboratorio com escala externa (gravada no tubo), comprimento approximado de 30 cm., com graduação de 1° C de:

137. 6 — (-20) a 150° C, um.
138. 6 — (-20) a 250° C, um.
139. 6 — (-20) a 360° C, um.
140. 4 thermometros de precisão com escala externa gravada no tubo, comprimento approximadamente 30 cm., com graduação de 0,1° C, com indicação de (-10) a 100° C, um.
141. 2 thermometros differenciaes de Beckmann, graduados em 0°,01 C, marcando no minimo 10°C, um.
142. 1 triangulo, segundo Hedebrand, de nickel, com bolas de platina, tendo 5 1/2 cm. de lado, Cat. Leitz 175, C-1.874, um.
143. 1 idem, idem, com 4 cm. de lado, Cat. Leitz, C-1.874, um.
144. 1 tamiz Leitz n. 2.287, com seis jogos de peneiras, segundo D. A. B. VI, completo, Cat. Leitz 175, um.
145. 10 metros de tubos de borracha de 13 mm. de diametro interno por 3 mm. de espessura da parede, metro.
146. 25 metros de tubo de borracha (borracha vermelha), flexivel, satisfazendo ao C. E., de 10 mm. de diametro interno, metro.
147. 25 idem, idem, de 9 mm. de diametro interno, metro.
148. 25 idem, idem, de 6 mm. de diametro interno, metro.
149. 2 idem, idem, de 3 mm. de diametro interno, metro.

Tubos de borracha para vacuo:

150. 10 metros de 19 mm. de diametro interno, metro.
151. 20 metros de 10 mm. de diametro interno, metro.
152. 10 metros de 8 mm. de diametro interno, metro.
153. 20 metros "Phenix" de 4 x 5 mm., qualidade 104 — Pará, metro.
154. 2 tubos de connexão em T, de latão, de 1/4", typo 62.860 do Cat. B, um.
155. 2 tubos de connexão em T, de latão, de 1/4", typo 62.870 Cat. B, um.
156. 6 tubos deseccadores de chloreto de calcio Schwartz, typo 26.645 do Cat. B, um.
157. 3 tesouras, typo costura de 13 cm. de comprimento, de aço-nickel, uma.
158. 1 vaso para liquido inflammavel, de 30 litros, typo 3.230 Cat. L, um.
159. 1 volumenometro de mercurio de Breuil, de 50 cc., um.
160. 2 agulhas Le Chatelier, uma.
161. 1 obuz para Calorimetro de Mahler em aço Krupp V2-A, inoxydavel, com garras internas de platina, conforme amostra na I. T. M. A., um.
162. 2 thermometros differenciaes, iguaes, com escala de 0° a 5,5° C, approximadamente, tendo entre o reservatorio de mercurio e o traço 0° da graduação, de 30 a 40 cm., um.

Observações

Referencias de catalogo:

Cat. A — Catalogo de "Arthur T. Thomas Company, ed. 1931 — Laboratory Apparatus and Reagents".

Cat. B — Catalogo de "Braun Corporation Los Angeles, California U. S. A. — A — Catalogo of Laboratory Sapplies — Cat. n. 27-1927.

Cat. D — Catalogo "Emil Dittmar & Vierth Hamburg 15, Spaldingstr. 160.

Cat. E — Catalogo "C., E. & F. Arnoldi Algersburg i. Thur. gegrundet 1808.

Cat. F — Catalogo "Alt. Eberhardt & Jager — Ilmenau 1915.

Cat. G — Catalogo "laboratoire de Société Nouvelle de Quatz fondu.

Cat. L — Catalogo "Ernest Leitz I. N. R. Franz Bergmann Berlin N. W. 6 — Liste 28-29.

C. E. — Caderno de Encargos n. 1, ed. 1931 da E. F. C. B.

Cat. P — Catalogo "Pqul Altmann K, G, Berlin. Preisliete m. 100.

N. B. — O material do presente edital deverá trazer memoria descriptiva em portuguez, francez, inglez, hespanhol ou italiano.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 6 de julho de 1935. — *Antonio Felix Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico, para sciencia dos interessados e devidos effeitos, que fica alterada a especificação n. 417 do Coderno de Encargos n. 1, desta Estrada, sobre sabão liquido, conforme teôr abaixo redigido:

417 — Sabão liquido

Org. Curty)

1 — A presente especificação abrange os sabões liquidos perfumados, em uso nos carros de passageiros.

2 — Deverá ser uma solução de sabão de potassio ou de sodio, limpida e colorida.

3 — Não deverá deixar deposito, mesmo após a armazenagem durante um mez.

4 — Não deverá ter acção irritante sobre a pelle.

5 — Deverá ser suavemente perfumado (odor inoffensivo).

6 — O teor maximo em alcalis livres (expresso em hydroxydo de sodio) será de 0,1 % (um decimo por cento).

7 — Não deverá solidificar-se, quando mantida a 0°C (zero centigrado) durante 24 (vinte e quatro) horas.

8 — 3,5 cmc. (tres e meio centimetros cubicos) do sabão liquido deverão produzir escuma permanente, quando addicionados a 100 cmc. (cem centimetros cubicos) de uma solução de chloreto de baryo (BaC12,2 H'0) contendo por litro 0,55 g. (cincoenta e cinco centigrammas) do sal.

9 — *Acondicionamento* — Em latas de 1-5 e 20 kg.

10 — Unidade de compra — Kilogramma.

11 — Tiragem de amostra — 1 % (um por cento) da partida).

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 5 de junho de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno proximo findo, da Directoria, convido o ex-official de 3ª classe da 2ª Divisão desta Estrada José da Rocha Santos a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a commissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funccionario, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1935. (P. 82.938/34) — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno proximo findo, da directoria, convido o ex-manobreiro de 3ª classe desta estrada, Joaquim Araujo, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central da 2ª Divisão, perante a commissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funccionario, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de maio de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Approvados:

Valentim Benicio da Silva, Mario Clark Bacellar, Odilon Couto, Ariovaldo Baptista Seixas, Antonno Pagliaro e Arthur Gomes Oliveira.

Reprovados, 5.

Inspectoria do Trafego, em 6 de junho de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas, do artigo 366: J. Antonio Moreira, omnibus ns. 19 e 586, infracção dos artigos 248 L e 19, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem, numeros 743 e 765, infracção dos artigos 248 L e 248 E.

Neves & Brauer, idem, ns. 656, 657, 676, 722 e 732, infracção dos artigos 102, 248 L, 102, 252 e 143 e 102, respectivamente.

Empreza de Omnibus de Luxo Limitada, idem, ns. 131 e 396, infracção dos artigos 248 C e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 200 e 637, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Siemssen, idem, ns. 233, 276 e 614, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 96, respectivamente.

Empreza Internacional de Omnibus de Luxo Limitada, idem, ns. 642, 643 e 646, infracção dos artigos 248 C, 248 L e 81 e 248 C, respectivamente.

J. G. Feldhaus, idem, ns. 501 e 607, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Viação Continental, idem, n. 145, infracção do artigo 96.

R. Schimit & Co., idem, ns. 319, 325 e 716, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Dionel Veira Souza, idem, ns. 223 e 369, infracção dos artigos 248 L e 248 E, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem, ns. 190 e 210, infracção dos artigos 248 C e 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem, numero 619, infracção do artigo 248 E.

Octavio Valdetario Coimbra, idem, numero 352, infracção do artigo 96.

Mario Bianchi, idem, ns. 173, infracção do artigo 143.

Reinaldo Moreira, auto de passeio numero 4.988, dia 3 de junho de 1935, infracção do artigo 102.

Domingos Alves, idem, idem, numero 16.173, dia 24 de maio de 1935, infracção dos artigo, 248 L e 176.

Manoel P. Seabra, auto de carga numero 841, dia 4, infracção do artigo 84.

Manoel I. da Costa, idem, idem, numero 2.311, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Mario A. Xavier, idem, idem, numero 2.506, dia 4, infracção do artigo 102.

Joaquim S. da Cunha, idem, idem, n. 3.372, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Alfredo Ribeiro, idem, idem, numero 5.142, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Fausto de Oliveira, idem, idem, numero 6.011, dia 4, infracção do artigo 102.

Antonio Guarany, idem, idem, numero 6.016, dia 4, infracção do artigo 159.

Antonio A. Pimenta, idem, idem, numero 6.413, dia 4, infracção do artigo 248 E.

José de Souza Cerqueira, idem, idem, n. 6.742, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Marcellino C. Lopes, idem, idem, numero 7.516, dia 3, infracção do artigo 81.

Rodolpho Pimenta, idem, idem, numero 7.850, dia 5, infracção do artigo 92.

Manoel Alves da Silva, idem, idem, n. 7.938, dia 4, infracção do artigo 159.

Homero de Oliveira, auto de passeio n, 321, dia 4, infracção dos artigos 82 e 81.

Alvaro V. Oliveira, idem, idem, numero 506, dia 4, infracção do artigo 102.

Joaquim F. Ruas, idem, idem, numero 159, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Alcides P. França Venero, idem, idem, n. 1.156, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Orestes Porto, idem, idem, n. 1.816, dia 4, infracção do artigo 102.

Carlos G. Lacombe, idem, idem, numero 1.876, dia 4, infracção do artigo 102.

Walter do S. Ramos, idem, idem, numero 2.003, dia 3, infracção do artigo 248 L.

Arthur T. da Silva, idem, idem, numero 2.907, dia 4, infracção do artigo 102.

Antonio C. Rangel, idem, idem, numero 3.076, dia 4, infracção do artigo 102.

Jayme C. Leite, idem, idem, n. 3.148, dia 4, infracção do artigo 102.

Manoel M. dos Santos, idem, idem, numero 3.508, dia 3, infracção do artigo 248 L.

Cecil R. da Cruz, idem, idem, numero 2.521, dia 3, infracção do artigo 102.

Albino D. Costa Mendes, idem, idem, n. 3.694, dia 4, infracção do artigo 92.

Aristides P. de A. Lima, idem, idem, n, 4.062, dia 3, infracção do artigo 102.

Joaquim M. Ascenzo, idem, idem, numero 4.499, dia 4, infracção do artigo 102.

José V. Romeiro, idem, idem, numero 4..593, dia 4, infracção do artigo 79.

Manoel P. da Silva, idem, idem, numero 4.879, dia 4, infracção do artigo 248 L.

José G. de Pinho, idem, idem, numero 5.007, dia 4, infracção do artigo 248 E.

Oswaldo Cochrane, idem, idem, numero 5.580, dia 3, infracção do artigo 102.

Francisco de O. Costa, idem, idem, n. 6.218, dia 4, infracção do artigo 102.

Mario Saraiva, idem, idem, n. 6.154, dia 4, infracção do artigo 79.

Donato Marcono, idem, idem, numero 6.893, dia 3, infracção do artigo 102.

Francisco M. Castro, idem, idem, numero 6.994, dia 4, infracção do artigo 102.

Antonio Pereira, idem, idem, numero 7.078, dia 5, infracção do artigo 100.

Manoel M. Ferreira, idem, idem, numero 7.104, dia 4, infracção do artigo 252.

Ernesto G. Carneiro, idem, idem, numero 7.800, dia 4, infracção do artigo 102.

George Neu, idem, idem, n. 8.393, dia 4, infracção do artigo 102.

Manoel Rodrigues, idem, idem, numero 8.354, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Sergio Soares de Mello, idem, idem, n. 8.698, dia 4, infracção do artigo 102.

William Hewey, idem, idem, numero 9.065, dia 4, infracção do artigo 88.

João E. dos Santos, idem, idem, numero 8.520, dia 4, infracção do artigo 102.

Joaquim R. France, idem, idem, numero 10.091, dia 4, infracção do artigo 102.

Januario Bordallo, idem, idem, numero 10.297, dia 3, infracção do artigo 102.

Libero O. Miranda, idem, idem, numero 10.355, dia 4, infracção do artigo 102.

Eduardo R. da Fonseca, idem, idem, n. 10.404, dia 4, infracção do artigo 102.

Amaro L. Almeida, idem, idem, numero 10.641, dia 3, infracção do artigo 102.

Odilon D. Baptista, idem, idem, numero 10.680, dia 4, infracção do artigo 102.

Victorino Teixeira, idem, idem, numero 11.194, dia 4, infracção do artigo 102.

Juliano C. Carvalho, idem, idem, numero 11.338, dia 4, infracção do artigo 102.

João T. de Almeida, idem, idem, numero 11.824, dia 4, infracção do artigo 102.

Marley Ido Valle, idem, idem, numero 11.839, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Annibal P. da Silva, idem, idem, numero 13.179, dia 3, infracção do artigo 86.

José Pontes, idem, idem, n. 13.605, dia 4, infracção dos artigos 102 e 248 L.

Paulo Nelson Vasques, idem, idem, numero 13.884, dia 3, infracção do artigo 102.

Paulo Gomes Colaza, idem, idem, numero 14.058, dia 4, infracção do artigo 102.

Jayme de S. Pupo, idem, idem, numero 14.154, dia 4, infracção do artigo 102.

Luiz M. Santos, idem, idem, numero 15.066, dia 4, infracção do artigo 81.

Bernardo da Costa, idem, idem, numero 16.296, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Zelia P. Souza, idem, idem, numero 16.689, dia 3, infracção do artigo 102.

Domingos A. Barrete, idem, idem, numero 17.873, dia 4, infracção do artigo 102.

Albertino S. D. Junior, idem, idem, n. 18.052, dia 4, infracção do artigo 100.

Antenor G. Magalhães, idem, idem, numero 18.250, dia 4, infracção do artigo 102.

Adif. Antonio Corni, idem, idem, numero 18.307, dia 4, infracção do artigo 102.

Lauro R. Jardim, idem, idem, numero 19.165, dia 4, infracção do artigo 102.

Charles A. Bouem, idem, idem, numero 18.542, dia 4, infracção do artigo 102.

Paul S. Rumpst, idem, idem, numero 18.772, dia 4, infracção do artigo 85.

Daroy Teixeira, idem, idem, numero 19.174, dia 4, infracção do artigo 102.

Renato R. Barros, idem, idem, numero 19.378, dia 3, infracção do artigo 102.

Christiano T. Lobão, idem, idem, numero 19.542, dia 3, infracção do artigo 102.

Luiz T. Mesquita, idem, idem, numero 19.665, dia 4, infracção dos artigos 257, 102 e 81.

Victorino L. Del Palacio, idem, idem, n. 19.822, dia 4, infracção do artigo 79.

Leonardo Domini, idem, idem, numero 19.946, dia 4, infracção do artigo 248 L.

Oswaldo P. France, idem, idem, numero 19.981, dia 4, infracção dos artigos 102 e 248 L.

Mario E. Seixas, idem, idem, numero 20.439, dia 4, infracção do artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentois do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Didie*, pelo inspector.

Patronato Agricola Wenceslau Braz

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado a pag. 11.544, do *Diario Official* de 4 do corrente.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO BOAVISTA

Séde: rua Primeiro de Março n. 47

Agencia A — Avenida Rio Branco n. 137 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Titulos descontados:		
Praça	50.560:154$600	
Interior	1.900:917$500	52.461:072$100
Letras a receber:		
Praça e interior	44.507:777$800	
Exterior	12.543:842$900	57.051:620$700
Emprestimos em conta corrente		43.430:072$800
Correspondentes no paiz c/c		5.040:354$700
Correspondentes no estrangeiro		7.565:153$000
Valores e titulos de propriedade		939:782$500
Immoveis		2.785:000$000
Valores caucionados e depositados		128.824:250$400
Diversas contas		5.266:313$300
Caixa:		
Em moeda corrente e disponivel em Bancos		20.200:499$700
		323.564:119$200

Passivo

Capital	15,000:000$000
Fundo de reserva	4.200:000$000
Contas correntes com juros	59,123:083$200
Contas correntes pre-aviso	13.238:260$600
Contas correntes sem juros	16.664:880$600
Depositos a prazo fixo	4,344:401$500
Correspondente no paiz c/c	5.798:963$900
Correspondente no estrangeiro	10.230:138$000
Cheques e ordens de pagamento	1.604:829$500
Cheques por titulos em cobrança e caução	57,051:620$700
Depositantes de valores em caução e em deposito	128.824:250$400
Dividendos:	
Saldo não reclamado	2:400$000
Diversas contas	7.481:281$800
	323.564:119$200

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra*, director. — *Francisco Alves Correa*, contador.

(C. 3.492 — 6-6-935 — 81$600)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Casa bancaria

Rua General Camara n. 22-loja

BALANCETE DE 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Emprestimos em contas correntes		120:869$800
Hypothecas		56:500$000
Moveis & utensilios e installações		39:880$600
Titulos e fundos proprios		9:675$000
Titulos descontados		1.011:896$700
Titulos em cobrança		44:656$700
Caixa — Moeda corrente e disponivel em Bancos		295:217$100
Diversas contas		147:836$300
		1.726:532$200

Passivo

Capital		500:000$000
Supprimento dos socios		155:000$000
Fundo de reserva		34:575$700
Depositantes:		
Contas correntes de movimento	517:690$200	
Contas correntes sem juros	78:912$000	
Depositos a prazo fixo	166:310$600	762:912$800
Valores diversos:		
Em cobrança	44:656$700	
Hypothecarios	56:500$000	101:156$700
Redescontos		115:654$600
Diversas contas		57:232$400
		1.726:532$200

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Manoel C. de Carvalho & Comp.* — *Augusto Fernandes Pereira*, contador.

(C. 3.484 — 6-6-935 — 61$200)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Accionistas		4:950$000
Letras a receber		164:754$600
Letras descontadas		5:500$000
Letras e effeitos a receber p/c de terceiros		7:568$300
Letras e effeitos em cobrança no interior		54:552$300
Valores em liquidação		221:989$800
Valores caucinados		127:100$000
Valores depositados		148:850$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		250$000
Immovel (Séde)		344:428$925
Moveis e utensilios		46:184$736
Caixa: em moeda corrente	128:077$767	
Caixa: no Banco do Brasil	39:232$100	
Caixa: em outros Bancos	70:000$000	237:309$867
Diversas contas		173:266$175
		1.536:704$703

Passivo

Capital		358:100$000
Fundo de reserva		173:462$894
Depositos em C/C com juros	189:961$351	
Depositos em C/C sem juros	16:269$259	
Depositos em C/C limitada	44:420$187	
Depositos a prazo	348:267$600	598:918$397
Cobranças a effectuar		7:568$300
Titulos em cobrança no interior		54:552$300
Titulos em caução e em deposito		300:950$000
Diversas contas		43:152$812
		1.536:704$703

Placido de Mello, presidente. — *J. Bartholo Silva*, director-gerente.

(C—3.482—6-6-35—61$200)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED.

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: LONDRES

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Letras descontadas		12.587:103$390
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	14.720:846$800	
Letras do interior	31.801:214$540	46.522:061$340
Valores em liquidação		1.300:390$360
Emprestimos em contas correntes		25.891:043$500
Valores caucionados		22.652:074$430
Valores depositados		350.671:184$750
Casa Matriz		7.493:719$670
Agencias e filiaes		18.033:718$000
Correspondentes do estrangeiro		18.442:088$800
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		652:154$500
Hypothecas		511:139$400
Caixa:		
Em moeda corrente	10.165:031$300	
No Banco do Brasil	19.764:004$400	
Em outros Bancos	2.354:210$700	32.283:246$400
Diversas contas		5.072:843$010
		542.112:767$550

Passivo

Capital: para o Brasil	20.000:000$000	
Capital: sendo das outras filiaes	11.500:000$000	
Capital: desta filial		8.500:000$000
Fundo de reserva especial (Conta valores em liquidação)		1.612:236$210
Depositos em conta corrente com juros	28.178:212$040	
Dito, limitadas	7.897:969$300	36.076:181$340
Depositos em conta corrente, sem juros		13.300:132$500
Depositos a prazo fixo		10.006:500$400
Titulos em caução em deposito		418.647:320$520
Casa Matriz		25.132:401$000
Agencias e filiaes		3.813:770$800
Correspondentes do estrangeiro		20.334:458$500
Valores hypothecarios		1.198:000$000
Letras a pagar		660:899$300
Diversas contas		2.830:860$980
		542.112:767$550

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — Pelo The British Bank of South America, Limited. — *C. F. Mackintosh*, gerente. — *H. A. Clements*, contador, interino.

(C—3.494—6-6-35—81$600)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

RELATORIO DA DIRECTORIA SOBRE O EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Senhores accionistas.

O exercicio de 1934, do qual vimos agora prestar-vos contas, marcou novamente sensivel melhoria nos resultados alcançados pela nossa séde do Rio de Janeiro, melhoria esta, infelizmente mais do que balançada, no resultado geral, pela estagnação dos negocios da nossa Succursal de Aracajú.

O resultado final do exercicio mostra assim um *deficit* de 90:044$361 que distribuimos da seguinte fórma. réis 30:421$817, saldo da conta reserva especial e 59:622$544 para conta de fundo de reserva estatutaria.

Como foi lembrado no relatorio anterior, o nosso estabelecimento, successor do Banco Estadual de Sergipe, delle herdou um encargo bastante pesado: as immobilizações resultantes dos emprestimos hypothecarios agricolas antigamente concedidos á lavoura no Estado de Sergipe. Uma parte bastante elevada do capital attribuido á nossa succursal fôra collocada nessas operações, cuja liquidação prosegue, ha annos através innumeras difficuldades.

Desde 1930, pode-se dizer que as entradas de juros e amortizações foram insignificantes. Assim, apezar das condições modicas desses emprestimos, sómente o chamado "decreto de reajustamento" podia permittir a essa clientela, particularmente digna de interesse, começar a liberar-se dos seus compromissos perante o nosso banco.

As primeiras decisões da "commissão de reajustamento", favoraveis até aqui aos requerimentos dos nossos devedores, vieram infelizmente tarde demais para malhorar a nossa situação local em Aracajú. Fomos assim forçados a reconhecer que esta succursal, embaraçada pela falta de meios resultante de immobilizações demais elevadas, perdeu em Aracajú a situação preponderante que antigamente occupava.

A directoria, justamente preoccupada pela constante diminuição dos resultados, resolveu, em dezembro ultimo, após demorado estudo da situação, fechar uma succursal demais afastada da matriz, para que seja possivel apoiar effectivamente os seus esforços.

Em cumprimento desta decisão, logo no inicio do corrente anno, foram tomadas as necessarias medidas, no sentido de uma liquidação calma e methodica da succursal de Aracajú. O passivo foi integralmente liquidado, tendo sido dado aviso prévio, quer a nossa antiga clientela para liquidar as suas operações, quer aos nossos collaboradores para que pudessem encontrar nova collocação.

O gerente do nosso banco em Aracajú, Sr. Rodolpho Soares Botelho, procede, com energia e a dedicação de sempre, á realização do nosso activo immobilizado, e remette progressivamente á matriz o capital que se torna dispensavel.

Acreditamos assim que a actividade da matriz poderá ser progressivamente desenvolvida graças as entradas do capital primitivamente affectado á succursal, devendo ser obtido tal resultado sem augmento muito sensivel das nossas despesas locaes. Este methodo se nos afigura o unico conveniente, e capaz de permittir ao nosso banco sahir definitivamente de um periodo de *deficits* consecutivos.

Communicamos outrosim, que o mandato da directoria expira em 22 de junho do corrente anno. Pedimo-vos, portanto, proceder a eleição da nova directoria, a qual deverá entrar em exercicio de suas funcções logo após a sua eleição e pelo prazo de 6 annos.

Continuamos a disposição dos senhores accionistas para fornecer quaesquer esclarecimentos que julguem convenientes exigir.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *A directoria.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJU'

Activo

Capital a realizar		2.469:100$000
Acções caucionadas		30:000$000
Letras descontadas		578:518$210
Letras e effeitos a receber:		
Do exterior	971:948$141	
Do interior	2.541:732$022	3 513:680$163
Emprestimos em contas correntes		3.248:485$885
Valores caucionados		1.226:803$330
Valores depositados		1.320:787$000
Correspondentes:		
Do exterior	13:993$083	
Do interior	289:394$669	303:387$752
Titulos e fundos pertencentes ao banco		2.070:285$846
Hypothecas		1.231:685$200
Caixa:		
Em moeda corrente	379:867$096	
No Banco do Brasil	121:489$600	
Em outros bancos	70:432$405	
Em outras especies	5:101$600	576:890$701
Diversas contas		1.067:902$891
		17.637:526$978

Passivo

Capital		7.500:000$000
Fundo de reserva		88:955$495
Caução da directoria		30:000$000
Depositos:		
Em contas correntes com juros	535:371$875	
Em contas correntes sem juros	207:139$599	
Em contas correntes limitadas	72:151$845	814:663$119
Depositos a prazo fixo		1.126:543$800
Depositos em conta de cobrança:		
Do exterior	971:948$141	
Do interior	2.541:732$022	3.513:680$163
Titulos em caução e depositos		2.547:590$330
Agencias e filiaes		2:324$080
Correspondentes:		
Do exterior	2:101$400	
Do interior	10:358$838	12:460$238
Valores hypothecados		1.231:685$200
Letras a pagar		1:618$000
Diversas contas		768:006$553
		17.637:526$978

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1935. — Presidente, Doutor *Camille Voullemier*. — Contador, *Roberto Vaysslère*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Despesas geraes	375:798$581
	375:798$581

Credito	
Juros e descontos	248:134$560
Commissões	22:370$381
Cambio	15:240$779
Reserva especial	30:421$817
Fundo de reserva	59:622$544
	375:798$581

Presidente, Dr. *Camille Voullemier*. — Contador, *Roberto Vayssière*.

Na qualidade de membros do conselho fiscal do Banco Federal Brasileiro, vimos nos desobrigar da incumbencia prevista no § 1° do art. 40 dos estatutos sociaes.

Examinámos o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1934 e a conta de "Lucros e perdas", relativa ao exercicio expirado na mesma data; verificamos a exactidão desses documentos com a escripturação que encontramos tambem em perfeita ordem.

Somos, assim, de parecer que o referido balanço e conta "Lucros e perdas", apresentados em annexo ao relatorio da directoria, sejam approvados pela assembléa geral de accionistas, convocada para prestação de contas da administração, concernete ao exercicio de 1934.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1935. — *José Mirilli*. — *Marcello Barragat*. — *Gentil Pinheiro Machado*.

(C. 3.473 — 6-6-35 — 219$300)

"ADMINISTRAÇÃO DE IMMOVEIS ALPHA S. A."

ESCRIPTURA DE CONSTITUIÇÃO RELEGADA EM

27 DE MAIO DE 1935

Escriptura de fundação e constituição da sociedade, denominada "Administração de Immoveis Alpha S. A.", que fazem Togo Antonio de Mattos Pimenta, Caio de Paranaguá Moniz, Elias do Amaral Souza, Cypriano de Amoroso Costa, Francisco Eugenio de Margarino Torres, Roberto Gabizo de Faria, Durval Egydio de Souza e Dr. João Augusto de Mattos Pimenta

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, aos vinte e sete dias do mez de maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como contractantes: Togo Antonio de Mattos Pimenta, engenheiro, solteiro; Caio de Paranaguá Moniz, engenheiro, solteiro; Elias do Amaral Souza, engenheiro, casado; Cypriano de Amoroso Costa, advogado, casado; Francisco Eugenio de Margarino Torres, engenheiro, casado; Dr. João Augusto de Mattos Pimenta, medico, casado; Roberto Gabizo de Faria, agricultor, solteiro; e Durval Egydio de Souza, engenheiro-electricista; todos brasileiros, maiores, residentes nesta capital, á excepção do Dr. Elias do Amaral Souza, que reside em Petropolis, Estado do Rio, e de passagem por esta capital; os presentes reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, as quaes são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por elles foi dito que haviam justo e contractado entre si fundar e constituir, sob a denominação de "Administração de Immoveis Alpha S. A.", uma sociedade anonyma destinada a explorar a compra, venda, reforma e administração de immoveis, que para este fim, elles fundadores subscreveram em acções o capital de cento e cincoenta contos de réis (150:000$000) do qual já realizaram em dinheiro a decima parte, no valor de quinze contos de réis (15:000$000) que foi recolhida em deposito á Caixa Economica do Rio de Janeiro, como faz prova o certificado do theor seguinte: "Caixa Economica do Rio de Janeiro, caução numero dez mil setecentos e cincoenta e sete. Réis quinze contos de réis. O senhor Administração de Immoveis Alpha S. A. depositou na caderneta numero cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e dois da quarta serie, de accordo com o decreto numero dezenove mil oitocentos e setenta, de mil novecentos e trinta e um, a importancia de quinze contos de réis, para garantia de sua constituição representando dez por cento do seu capital. O presente titulo ficará em poder do beneficiario da caução em quanto esta durar, e a importancia caucionada só poderá ser levantada pelo caucionario ou depositante quando provar que está liberado da garantia que assumiu; ou pelo beneficiario da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionario não foi cumprida. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e trinta e cinco. O escripturario (uma rubrica illegivel). O chefe, Armando Pinho Um carimbo da Caixa Economica; que, a referida sociedade se regerá pelos estatutos seguintes, estabelecidos e acceitos pelo consentimento unanime delles fundadores: "Estatutos da "Administração de Immoveis Alpha S. A." — Formação — Objecto — Séde — Duração — Fóro. — Art. 1°. A "Administração de Immoveis Alpha S. A." constitue-se na conformidade destes estatutos e das disposições supletorias da lei em vigor. Art. 2°. A sociedade tem por objecto a compra, venda, reforma e administração de immoveis por conta propria ou de terceiros proprietarios. Art. 3°. A séde social é no Districto Federal, podendo todavia criar-se agencias ou succursaes nos Estados da Republica, a criterio da directoria. Artigo 4°. O Fóro da sociedade será sempre o do Districto Federal, para quaesquer acções que hajam de intentar contra ella accionistas ou terceiros. Art. 5°. O prazo de duração da sociedade é de dez annos que se contará do dia da sua constituição, reservada, entretanto, á assembléa geral a faculdade de deliberar em qualquer tempo sobre a prorogação desse prazo ou sobre a dissolução da sociedade antes do termo fixado; Capital — Acções — Art. 6°. O capital social é fixado em cento e cincoenta contos de réis (150:000$), dividido em mil e quinhentas (1.500) acções do valor nominal de cem mil réis (100$000) cada uma, nominativas ou ao portador á vontade do accionista, (a vontade do accionista), e cujos titulos definitivos ou cautelas provisorias serão assignados por todos os directores. § 1°. O capital social será realizado quando isso julgar necessario á assembléa geral. O accionista que incorrer em móra, na integralização do capital perderá, independentemente de interpellação, em favor da sociedade, as entradas feitas, e as acções subscriptas poderão ser integralizadas pelos demais accionistas, a quem proporcionalmente passarão a pertencer. § 2°. Deliberado o augmento do capital caberá aos accionistas originarios a preferencia para a respectiva subscripção na proporção das acções que possuirem. Artigo 7°. As acções são indivisiveis em relação á sociedade. § 1°. As acções que pertencerem pro-indiviso a diversos não correrão as assembléas geraes e terão suspenso o pagamento de dividendos, até que, por accordo ou decisão judicial, uma só pessôa seja designada para represental-as. § 2°. As acções nominativas não são transferiveis por endosso, mas por termo lavrado em livro proprio da sociedade e assignado pelas partes contractantes. No caso de legado, successão universal, arrematação, adjudicação ou venda em leilão judicial, a transferencia será feita mediante alvará do juiz competente. Assembléas geraes. Art. 8°. A assembléa geral constituir-se-á por accionistas em numero legal, convocados pela imprensa para o fim, local e hora declarados. A convocação se fará por edital inserido no "Diario Official" da União e outro jornal de grande circulação, com a antecedencia minima de trinta dias. Si em primeira reunião não comparecerem accionistas que representem pelo menos tres quartos do capital social, a assembléa não poderá deliberar e será novamente convocada por editaes publicados do mesmo modo, com antecedencia, porém de tres dias e consignado o aviso de que a mesma deliberará com qualquer numero ou quantidade de capital representado. Art. 9°. Todo o accionista em condições de ser admittido á assembléa, póde constituir mandatario que o represente, não podendo, entretanto, acceitar o mandato os membros da directoria e os do conselho fiscal. Art. 10. Pódem ainda tomar parte nas assembléas: a) o marido, como representante da mulher, si fôr commum o regimen do casamento, ou si em qualquer outra hypothese a elle pertencer a administração dos bens; b) o tutor e o curador, pelo pupilo ou pelo interdicto; c) o director da sociedade anonyma e o gerente da Sociedade Commercial ou Civil, a quem os respectivos estatutos ou pacto social confiram a representação perante terceiros; d) o inventariante, o syndico, e o liquidatario de massas fallidas e o depositario judicial, quando apresentem alvará de autorização expedido pelo juiz competente; e) o usufructuario e o fiduciario das acções deixadas em usufructo ou fideicommisso. Paragrapho unico. Os documentos necessarios para á prova de qualidade ou situação prevista em qualquer das alineas do artigo anterior serão depositados na séde da sociedade

até a vespera do dia designado para a reunião da assembléa. Art. 11. Cada acção valerá um voto na assembléa. Os possuidores de acções ao portador deverão, para discutir e votar, exhibi-as no acto da reunião da assembléa. Artigo 12. A assembléa será presidida por um accionista acceito pela maioria dos presentes, o qual indicará dois secretarios para a composição da mesa. Artigo 13. Os accionistas reunir-se-hão em assembléa geral ordinaria, uma vez por anno, durante o mez de fevereiro, para conhecer do relatorio da directoria, suas contas, inventarios e balanço relativos ao exercicio findo, trinta e um de dezembro anterior, bem assim, do parecer que a respeito houver emittido o conselho fiscal, e decidir afinal pela approvação ou não de taes contas e balanços.

Paragrapho unico. Um mez antes da reunião annunciará a directoria que á disposição dos accionistas ficarão, na séde social, até o dia da assembléa, os documentos a que se refere o artigo 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 14. A assembléa póde reunir-se extraordinariamente quando: *a*) a directoria o julgar necessario; *b*) accionistas representando pelo menos um terço do capital social o requeiram; *c*) quando, por morte ou renuncia de qualquer director, occorrer a hypothese do art. 26, e, em consequencia, se tiver de eleger os novos directores. Administração. Art. 15. A sociedade será administrada por tres directores eleitos pela assembléa geral para um *periodo de dois annos, permittida a re-eleição*. Os directores exercerão validamente o mandato até serem empossados os seus substitutos. Art. 16. Os directores distribuirão entre si os cargos de *presidente, thesoureiro* e gerente e fixarão as respectivas attribuições. Todas as suas deliberações deverão constar de actas lançadas em livro proprio, após a reunião obrigatoria que realizarão no minimo, uma vez por semana. Art. 17. Os cheques contra estabelecimentos bancarios e a correspondencia commum serão assignados por dois directores. Qualquer outro acto que estabeleça obrigação contra a sociedade será assignado por tres directores, observada a disposição do art. 16. As divergencias que houver entre elles serão submettidas ao exame e deliberação da assembléa geral. Art. 18. No caso de *impedimento temporario* de qualquer director a sociedade funccionará com os dois restantes e si houver mais de um director impedido, a substituição provisoria far-se-ha em reunião conjuncta da directoria e do conselho fiscal. Paragrapho unico. O substituto terá o direito *ao ordenado do substituido, sem* outras vantagens relativas ao tempo da substituição. Art. 19. Compete á directoria: *a*) zélar pela execução dos estatutos, exercer as attribuições nelles conferidas e cumprir as resoluções da assembléa geral; *b*) organizar os regulamentos necessarios para a execução dos serviços de que se incumbir a sociedade; *c*) convocar as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias; *d*) organizar o balanço annual da companhia, acompanhado do inventario dos bens e relatorio dos negocios effectuados no anno decorrerido *e*) nomear e demittir funccionarios, empregados e intermediarios de toda e qualquer categoria, fixar os ordenados, respectivas remunerações e commissões; *f*) fixar os dividendos e bonus, ouvido o conselho fiscal; *g*) representar a companhia em juizo e fóra delle, podendo demandar e ser demandada; *h*) convocar o conselho fiscal, quando entender conveniente e *ouvil-o sobre* assumptos que se relacionem com a administração da companhia, lavrando-se actas dessas reuniões; *i*) assignar balanços, balancetes, publicações e os relatorios das operações da companhia; *j*) receber e pagar todas e quaesquer quantias que *lorem devidas a ou pela Companhia*. § unico. A sociedade será representada em juizo ou fora delle pelo director que fôr designado para o cargo de presidente. Art. 20. Na sua gestão, não contraem os directores nenhuma obrigação pessoal, relativamente aos contractos e operações que realizarem. Responderão somente pela execução do mandato, nos termos do art. 108 do regulamento approvado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 21. Cada director, para entrar em exercício do respectivo cargo caucionará previamente á sociedade cem (cem) acções, subsistindo a caução por todo o tempo de duração do mandato, até approvação das respectivas contas pela assembléa e como garantia da bôa execução deste mandato. Art. 22. Cada director vencerá os honorarios e a gratificação que annualmente forem determinados pela assembléa geral ordinaria. Conselho Fiscal. Art. 23. O Conselho Fiscal, cujo mandato se renovará annualmente, compõe-se de tres membros effectivos, tendo cada um o seu supplente, que o substituirá nos impedimentos temporarios. § unico. Emquanto não empossarem os novos *fiscaes, considerar-se-á* prorogado o mandato dos anteriores. Art. 24. Compete aos membros do Conselho Fiscal os direitos e obrigações estabelecidos na legislação vigente. Da eleição e *substituição da directoria*, conselho *fiscal* e supplentes. Art. 25. A eleição e a destituição, tanto dos directores como dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, só é valida, em primeira reunião, com a presença de accionistas apresentando, no minimo, mil e duzentas acções. § unico. Não havendo numero bastante nessa assembléa, outra será convocada dentro de tres dias e a eleição se fará por maioria dos presentes, salvo si o numero de accionistas que comparecer attingir a mil e duzentos (mil e duzentas) acções, ou mais, caso em que se procederá á eleição pela forma estabecida no art. 27. Art. 26. A revogação do mandato ou a *renuncia de qualquer membro effectivo* da directoria ou Conselho Fiscal, importará a revogação collectiva do mandato outorgado pela assembléa aos demais que exerçam cargo identico. Em tal caso, respeitado o disposto no art. 25°, deve ser procedida immediatamente á eleição da nova directoria. Assim, não provendo a assembléa, por qualquer motivo, inclusive por insufficiencia de numero em primeira reunião (artigo vigesimo quinto) considerar-se-á prorogado o mandato dos directores em exercicio, até que se proceda á eleição em nova assembléa, cuja convocação para isso deverá ser feita dentro de tres dias, deliberando-se então por simples maioria. Art. 27. A eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes, nas assembléas que devam reunir ou nas que reunam accionistas possuidores de pelo menos mil e duzentas acções (mil e duzentas acções), tem de se proceder pela forma seguinte: 1°) a votação é uninominal, correspondendo a uma acção um só voto em um só nome, para cada um dos cargos de director, membro do *conselho fiscal* e seu supplentes; 2°) O escrutinio é *secreto. Cada acção confere ao accionista* o direito de usar uma cedula em que devem estar escriptos dous nomes apenas. O primeiro considera-se votado para membro effectivo e o segundo para seu supplente; 3°) *Considera-se eleito* o votado que obtenha pelo menos quatrocentos votos, despresando-se o excesso; 4°) Si apenas um ou dous nomes conseguirem o minimo de quatrocentos votos, completa-se a eleição no mesmo escrutinio com o nome ou nomes dos mais votados, na ordem da votação; 5°) Si nenhum dos nomes obtiver os quatrocentos votos, procede-se á nova eleição, apurando-se o resultado por maioria relativa, em votação tambem uninominal em escrutinio secreto. Artigo 28. A eleição nas assembléas que nos casos previstos nestes estatutos não careça do numero de accionistas que representem mil e duzentas (mil e duzentas) acções, no minimo, apura-se por maioria relativa em votação uninominal e escrutinio secreto. Lucros e sua apuração. Art. 29. Os lucros semestralmente apurados em balanço, deduzida a percentagem arbitrada aos directores, deverão ser totalmente distribuidos, salvo deliberação em contrario da *assembléa geral, apoiada por oito*centos votos no minimo. Dissolução e liquidação. Art. 30. Dissolvida a sociedade pela expiração do prazo, deliberação da assembléa geral ou motivo legal que isso determine, ficarão os directores incumbidos de proceder á sua liquidação. Art. 31. Realizado o activo e solvido todo o passivo da sociedade, os liquidantes formarão o plano de partilha, que será presente á assembléa geral para approval-o ou impor-lhe as alterações que julgar acertadas. Reforma dos estatutos. Art. 32. Os presentes estatutos não poderão ser reformados por deliberação da assembléa apoiada por menos de mil (mil) votos, tanto na primeira como nas seguintes convocações. Disposições especiaes. Art. 33. A sociedade toma a seu cargo as responsabilidades oriundas de sua fundação e incorporação. Art. 34. A primeira directoria fica assim composta: Togo Antonio de Mattos Pimenta, Caio de Paranaguá Moniz e Elias do Amaral Souza, que desde já se consideram empossados para todos os effeitos de representação juridica da sociedade em juizo ou fora delle. Assim o disseram perante mim *tabellião e testemunhas adiante designadas*, do que dou fé, e assim, por essa forma, achando-se satisfeitas as exigencias do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, elles fundadores davam, como dão por constituida a sociedade "Administração de Immoveis Alpha, S. A.", afim de que feito o registro necessario, possa encetar as suas operações. A lista dos subscriptores e fundadores e da distribuição do respectivo capital em acções é a seguinte. Capital: cento e cincoenta contos de réis (cento

cincoenta contos de réis), divididos em il e quinhentas acções, do valor nomial de cem mil réis (cem mil réis) cada ma; subscriptores: Togo Antonio de lattos Pimenta, quatrocentas e noventa quatrocentas e noventa) acções; Caio e Paranaguá Moniz, quatrocentas e noenta e oito (quatrocentas e noventa e ito) acções; Elias do Amaral Souza, uatrocentas e cincoenta (quatrocentas cincoenta); Cypriano de Amoroso Cosa, duas (duas) acções; Francisco Eunio de Margarino Torres, duas (duas) ções; Roberto Gabizo de Faria, duas duas) acções; Durval Egydio de Souza quarenta e oito), quarenta e oito ções; João Augusto de Mattos Pimenta, oito acções. Por elles foi-me ainda xhibido o seguinte documento: Numero dezoito mil duzentos e sessenta e uatro. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercicio de mil novecentos e trinta e cinco. Rs. quatrocentos e cincoenta mil réis. No livro de receita a folhas, fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatrocentos e cincoenta mil réis, recebida do Sr. Togo Antonio de Mattos Pimenta, proveniente lo sello sobre capital, conforme a verba 1. 104. Rio de Janeiro, em 22 de cinco le 1935. — O escripturario (uma assinatura illegivel). O fiel do thesoureiro lo sello, Oscar. De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio de minha ajudante Edith Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme, a acceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presente: Jorge Pinto Lisba e Oswaldo G. Passos. Declararam mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que, ao iniciarem a organização da sociedade ora constituida deliberaram dar á mesma a denominação "Companhia de Administração Garantida, S.A."; que, entretanto verificaram já haver uma outra sociedade anonyma, registrada no Departamento Nacional de Industria e Commercio com aquella denominação; que, por esse motivo, deliberaram então, dar á sociedade ora constituida a denominação acima referida de "Administração de Immoveis Alpha, S.A.". O que foi novamente lido e achado conforme. Resalvo as entrelinhas "Dr. João Augusto de Mattos Pimenta, medico", casado, "digo e noventa"; "João Augusto de Mattos Pimenta, oito acções", e a emenda "quatrocentos e noventa", "devam". A taxa Circulação Riqueza Movel, na importancia de trezentos mil réis, está paga pelas estampilhas abaixo colladas e inutilizadas. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentada a escrevi, perante o tabellião effectivo Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, a subscrevo. — *Caio de Paranaguá Moniz. — Togo Antonio .de Mattos Pimenta. — Elias do Amaral Souza. — Francisco Eugenio Margarino Torres. — Cypriano de Amoroso Costa. — João Augusto de Mattos Pimenta. — Roberto Gabizo de Faria. — Durval Egydio de Souza. — Jorge Pinto Lisbôa. — Oswaldo G. Passos.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas da taxa da riqueza movel na importancia total de trezentos mil réis. Trasladada hoje, em primeira via (seguia-se um signal illegival). E Eu, tabellião, a subscrevo. — *Eduardo Carneiro Mendonça,* subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (o signal publico). — *Eduardo Carneiro de Mendonça.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 6 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.873, o seguinte documento, referente á "Administração de Immoveis Alpha, S.A.", a saber: escriptura de constituição, lavrada no cartorio do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, em vinte e sete de maio proximo passado, transcrevendo os estatutos, lista dos subscriptores, deposito de 10 %, feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, pagamento do sello proporcional ao capital e a taxa Circulação Riqueza Movel. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2° official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60$000 de estampilhas federaes e 200 réis de sello da Educação). Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa,* 2° official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly,* director da Secção do Commercio.

(C—3.485—6-6-935—408$000)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1935.

A's quatorze horas, do dia vinte de maio de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade, no terceiro andar do predio numero cento e dez, á rua Primeiro de Março, séde da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, presentes nove accionistas, representando doze mil trezentas e oito acções nominativas e mil trezentas e quarenta e duas acções ao portador, das quinze mil em que se divide o capital social, achando-se devidamente depositadas no cofre da Companhia, com a antecedencia prevista na alinea *b*, do art. 22 dos estatutos, as acções ao portador, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Alaor Prata Soares e pediu, na forma dos estatuos, que os senhores accionistas indicassem os dois accionistas que deveriam completar a mesa. Por proposta do Sr. Francisco Luiz Vizeu, foram acclamados para primeiro e segundo secretarios, os senhores Antonio Malheiros Braga e Mario Reis, que, a seguir, occuparam os seus logares. Verificado que havia o *quorum* legal, declarou o presidente que se achava installada a assembléa geral extraordinaria, convocada, em publicações feitas nas edições do *Diario Official*, de quatorze e dezoito, e do *Jornal do Commercio*, de doze e dezoito do corrente mez, nos seguintes termos: "Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 20 do corrente, na séde social, á rua Primeiro de Março n. 110, 3° andar, nesta Capital, para deliberarem sobre augmento de capital e outras providencias de interesse da Companhia. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1935. — Pela directoria, *Alaor Prata Soares,* presidente. Recordados os fins da reunião, o presidente annunciou que se ia entrar na ordem do dia, pelo que convidou o primeiro secretario a proceder á leitura da proposta apresentada pela directoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do teôr seguinte: "Proposta para augmento do capital social — Senhores accionistas: Em sessão extraordinaria, realizada em 22 de novembro de 1933, foi approvado por unanimidade de votos o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, abaixo assignados, tendo examinado, em face dos livros e demais documentos relativos ás transacções desta Companhia, a proposta apresentada pela directoria, são de parecer — em virtude dos motivos invocados e por elles constatados — que deverá ser modificada a clausula quarta dos estatutos da Sociedade, afim de ser augmentado, conforme proposta, o capital da mesma de tres para quatro mil contos, para o que fica a directoria autorizada a convocar, desde já, uma assembléa geral extraordinaria de accionistas, para providenciar nesse sentido. Rio de Janeiro, dezesete de setembro de mil novecentos e trinta e tres. — Dr. *Floriano Peixoto de Azevedo. — Francisco José Antunes Filho. — Nestor Augusto Igrejas".* O tempo decorrido, dessa data para cá, não fez mais que mostrar a necessidade da providencia então aconselhada. Provam-no todos os livros e documentos da Companhia, accordes em patentear que o seu apparelhamento industrial exige disponibilidades maiores, que ella não tinha, nem tem hoje, tanto que debito vultoso, que onera o seu passivo, não representa, descontados os respectivos juros, senão supprimentos pecuniares a que os seus directores tiveram de recorrer. Reconhecendo a procedencia das razões adduzidas, a actual directoria esposa a opinião da sua antecessora e propõe, com audiencia prévia do Conselho Fiscal, que, de accordo com o art. 93, § 1°, do decreto n. 434, de 1891, seja augmentado para quatro mil contos o capital da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, fazendo-se a consequente modificação do texto do art. 4° dos seus estatutos. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1935. — *Alaor Prata Soares. — José Alves da Motta. — Aloysio de Oliveira Maia".* "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, tendo tomado conhecimento da proposta da directoria sobre augmento do capital social, e verificado que o capital actual é insufficiente para o movimento de seus negocios, é de parecer que o augmento seja feito nos termos da proposta. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1935. — *Manoel Dias de Souza Brandão. — Joaquim Penalva Santos. — Raul Augusto Ferreira".* Postos em discussão o parecer e a proposta que acabavam de ser lidos, pediu a palavra o Sr. Manoel Dias de Souza Brandão e declarou, de começo, que, dispondo-se a trazer mais alguns esclarecimentos á assembléa, tinha por superfluo demonstrar que a situação financeira reclamava, desde muito, a providencia de que se cogitava, pois todos os senhores accionistas saberiam que, sem ella, as difficuldades accumuladas em varios annos não poderiam ser vencidas. Nenhum delles ignorava, por outro lado, que os bens pertencentes á Companhia — as fabricas, com as suas

installações, os predios, os terrenos, etc. — representavam valor muito superior ao do capital subscripto e realizado, de maneira que era licito concluir, com a directoria, que a maior das demais parcellas do passivo, representava, por sua vez, capital augmentado para consecução do apparelhamento industrial ora existente. A assembléa, agora, em ultima analyse, como que teria de regularizar adeantamentos feitos. Quanto a esses dois aspectos da questão em exame, estava certo de que não haveria opinião discordante: primeiro, o capital subscripto e realizado era insufficiente; segundo, o patrimonio social, inventariado com devida prudencia, attingia a importancia maior do que o dobro desse capital. Entretanto, não seria de estranhar que pudesse existir alguma duvida quanto á exequibilidade do augmento proposto, já em consequencia do notorio retrahimento em que se encontrava o mercado financeiro, já em virtude dos proprios embaraços com que a sociedade vinha lutando. Eis por que lhe parecia conveniente informar a assembléa, a bem dos interesses sociaes, que os Srs. Dr. Alaor Prata Soares José Alves da Motta e Aloysio de Oliveira Maia estavam em condições de assegurar o exito da medida que se cuidava de tomar, permittindo á Companhia a possibilidade de satisfazer as exigencias da sua pesada divida fluctuante. A occasião poderia ser aproveitada, com a bôa vontade dos referidos consocios, para uma solução mais completa. Sabia o orador, com effeito, que assim adquiriram acções da sociedade, contractaram elles com os Srs. Sotto Maior & Comp. a cessão do respectivo credito. Não apenas pela communhão de interesses, mas ainda pelo zelo com que trabalhavam para o levantamento da Companhia, julgava poder affirmar que os citados accionistas annuiram em subscrever o augmento do capital e suggerir meios outros com os quaes se promovesse, de uma vez, o reajustamento financeiro. Em seguida, obteve a palavra o Sr. José Alves da Motta. Em seu nome e no dos seus companheiros, declarou, sentia-se no dever de fazer algumas considerações. A respeito da insufficiencia do capital da Companhia para as suas operações normaes, parecia-lhe não pairar a menor duvida, notadamente depois que a assembléa geral o reconheceu, por votação unanime, em reunião de novembro de 1933 e, vinte mezes após, examinada a situação por novos administradores, directoria e Conselho Fiscal o confirmavam nos documentos lidos havia pouco. De referencia ao modo de ser posto em pratica o augmento alvitrado, cumpria-lhe tomar na consideração devida a parte final da oração do Sr. Manoel Dias de Souza Brandão. Na verdade, elle, orador, e os companheiros cujos nomes foram declinados, ao adquirirem as primeiras acções da Companhia, contractaram com os Srs. Sotto Maior & Comp., em maio do anno passado, a cessão dos seus direitos creditorios. Em consequencia dessa transacção, pertencia-lhes o credito em questão, conforme documento em seu poder, devidamente confirmado por notificação feita á devedora pela referida firma. Recordou que, mais tarde, quando foram distinguidos pelos senhores accionistas, elegendo-os para os cargos de administração, tinham já o pensamento de acceitar, opportunamente, uma forma de liquidação capaz de harmonizar os interesses de todos. A honrosa delegação, então recebida, passou a ser, comtudo, uma razão a mais para não se recusarem a amparar, pessoalmente, os negocios da Companhia, tão logo a assembléa o entendesse necessario. Em face das considerações que acabara de ouvir, occorria-lhe suggerir uma solução que abrangesse, ao mesmo tempo, o augmento de capital e medidas outras que completassem a obra de reajustamento das finanças da Companhia. Tendo esta de pagar-lhes a importancia de dois mil quinhentos e noventa e tres contos, oitocentos e setenta mil e setecentos e trinta réis (2.593:870$730), estavam promptos a assumir o seguinte compromisso: *a*) receberiam mil contos de réis ..... (1.000:000$000) em acções, subscrevendo, para tal fim, o augmento proposto; *b*) dispensariam o pagamento de oitocentos e trinta contos de réis ..... (830:000$000), para serem incorporados ao fundo de reserva; *c*) continuariam credores do restante, autorizada a Companhia a emittir ou avalizar titulos, dentro desse limite, para pagamentos mensaes compativeis com os seus recursos. Poderia ficar estabelecido, assim, o necessario equilibrio entre as possibilidades economicas e financeiras, resultando uma situação mais segura para o credito e, em geral, para os negocios da sociedade, com immediato proveito para todos os interessados na sua prosperidade. Se a assembléa entendesse de adoptar a solução que apresentava, pediria que a sessão fosse suspensa pelo tempo necessario a que os senhores membros do Conselho Fiscal, então presentes, examinassem os documentos referidos e os lançamentos feitos nos livros da Companhia. Consultada a assembléa manifestou-se favoravelmente, pelo que foi a sessão suspensa, depois de convidado o Conselho Fiscal a pronunciar-se sobre a questão que lhe era proposta. Reabertos, depois, os trabalhos, foi lido o seguinte parecer: "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assignados, no desempenho da incumbencia que lhes foi dada pela assembléa geral, hoje reunida, verificaram, nos documentos e livros da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, que são verdadeiras e, pois, fidedignas, as affirmações do Sr. José Alves da Motta, na parte em que dizem respeito a responsabilidade dessa sociedade. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1935. — *Manoel Dias de Souza Brandão.* — *Joaquim Penalva Santos.* — *Raul Augusto Ferreira*". Falou, a seguir, o Sr. Affonso Vizeu, que, depois de salientar a attitude conciliatoria, assumida pelos adquirentes do credito de Sotto Maior & Comp., declarou que julgava traduzir o pensamento da assembléa ao agradecer-lhes mais essa demonstração de proposito de cooperação pessoal, pois estava certo de que, balanceadas as circumstancias, era feliz a solução lembrada para as difficuldades actuaes da sociedade. Assim pensando, pedia que, depois de submettida a votos a proposta de augmento de capital, cuja approvação esperava, fosse posta em votação a segunda proposta, regulando a maneira de ser effectivada a primeira e resolvendo a questão mais importante que embaraçava a acção da Companhia. E, como ninguem mais pedisse a palavra, foi sujeita a votos a proposta da directoria, estabelecendo o augmento do capital. Verificou-se que fôra approvada por unanimidade, pelo que, em seguida, declarou o presidente que deveria ser submettida a votos a segunda proposta. Por isso, embora não votasse, ia passar a direcção dos trabalhos, na forma dos estatutos, ao Sr. Antonio Malheiros Braga, primeiro secretario, que então o substituiu. Procedendo-se á votação, declarou o Sr. Antonio Malheiros Braga que tambem essa proposta fôra approvada unanimemente, tendo se abstido de votar os Srs. Dr. Alaor Prata Soares, José Alves da Motta e Aloysio de Oliveira Maia. Satisfeita, nessas condições, a finalidade principal da reunião, foi offerecida a palavra aos accionistas que quizessem tratar de outras questões de interesse social, tendo-a pedido o Sr. Manoel Dias de Souza Brandão, que propôz fossem fixados, de accordo com o art. 16 dos estatutos, em quatro contos de réis, os honorarios mensaes de cada director, a partir do corrente exercicio. Submettida a votos, foi essa proposta approvada unanimemente, tendo se abstido de votar os membros da directoria. Ninguem mais querendo usar da palavra, foi a reunião encerrada, ás dezeseis horas e trinta minutos e a seguir, eu, Mario Reis, segundo secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achado conforme, vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e trinta e cinco. — *Alaor Prata Soares*, presidente. — *Antonio Malheiros Braga*, primeiro secretario. — *Mario Reis*, segundo secretario. — *Luiza Vizeu Barbosa*. — *Affonso Vizeu*. — *Francisco Luiz Vizeu*. — *José Alves da Motta*. — *Aloysio de Oliveira Maia*. — *Manoel Dias de Souza Brandão*. — *Joaquim Penalva Santos*. — *Raul Augusto Ferreira*, membros do Conselho Fiscal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.861, os seguintes documentos referentes á Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, sociedade anonyma, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 de maio ultimo, que deliberou o augmento do seu capital, alterou o art. 4º de seus estatutos; lista nominativa dos subscriptores; guia com o pagamento do sello, feito na Recebedoria do Districto Federal; e publica-forma do recibo da Delegacia do Imposto sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6$000 e $200 de sello de Educação. Visto: *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 3.483 — 6-6-1935 — 2483000)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1935

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, reuniram-se na séde da Sociedade Anonyma Martinelli, á avenida Rio Branco numero cento e oito, em assembléa geral ordinaria, os seus accionistas, para este fim préviamente convocados pelos avisos insertos no "Diario Official" dos dias dezoito, vinte e cinco e vinte e nove, do corrente. Pelas assignaturas do livro de presença, verifica-se o comparecimento de accionistas em numero legal, representando 9.895 (nove mil oitocentas e noventa e cinco) acções as quaes já haviam sido depositadas na séde da sociedade, de accordo com a lei. O Sr. José Martinelli, presidente da sociedade, declara que, havendo numero legal de accionistas, estava aberta a sessão e pedia aos mesmos Srs. accionistas que indicassem o presidente que deveria presidir os trabalhos da assembléa. Foi acclamado o proprio Sr. José Martinelli que, assumindo a presidencia, agradeceu a distincção que acabava de ser-lhe dispensada e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e João Baptista Rozo, que tomaram logar á mesa. Constituida esta, disse o Sr. presidente que, de accordo com o aviso publicado, tem por objectivos a presente assembléa tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conelho fiscal do exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, e, bem assim, proceder á eleição do conselho fiscal, para o corrente anno de mil novecentos e trinta e cinco, e convidou o Sr. secretario a proceder á leitura dos documentos que acabava de ennumerar, sendo disso dispensado pela assembléa, por proposta do accionista Dr. Carlos de S. Bandeira de Mello, visto já ser tudo do conhecimento dos Srs. accionistas, pela publicação feita no "Diario Official" de vinte e nove do corrente mez e anno, com tambem, pelos avulsos que se encontravam sobre a mesa. O Sr. presidente poz, então, em discussão o relatorio, balanço contas e parecer do conselho fiscal e como ninguem pedisse a palavra, são taes documentos submettidos á votação e unanimemente approvados abstendo-se de votarem os directores presentes e Srs. membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente pede, novamente, a palavra, para declarar que vae se proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, o que foi feito, verificando-se que foram todos reeleitos. Finalmente, o Sr. presidente pediu a palavra para fazer, em rapida oração, o necrologio de Julio de Souza, que foi, durante longos annos, prestigioso auxiliar de nossa sociedade, tão cedo roubado á vida quando exercia, com tanta dedicação, as funcções de sub-director, achando de toda a justiça consignar-se nesta acta um voto de profundo pezar, no que foi acompanhado por todos os presentes.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada esta acta que, depois de lida e achada conforme, é por todos approvada. — *José Martinelli.* — *Mario d'Almeida.* — *David Haguenauer.* — *José Saboia V. de Medeiros.* — *João Carneiro d'Almeida.* — *João Augusto Alves.* — *João Baptista Rozo.* — *Carlos de S. Bandeira de Mello.* — *Ed. Monteiro de Barros Roxo.* — *J. M. de Azevedo e Castro.*

(C. 3.486 — 6-6-935 — 70$400).

COMPANHIA IMMOBILIARIA ADMINISTRATIVA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1935

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, reuniram-se na séde da Companhia Immobiliaria Administrativa Sociedade Anonyma, á Avenida Rio Branco numero cento e oito, segundo andar, ás quatorze horas, os senhores accionistas em numero legal, conforme se verifica do respectivo livro de presença, representando 1.960 (mil novecentos e sessenta) acções. O presidente da Companhia, senhor José Martinelli declara installada a Assembléa e convida para secretarios, os senhores Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Mario da Gama Machado, que tomaram logar á mesa. Então, o senhor presidente diz que, de accordo com os avisos publicados no "Diario Official" dos dias dezoito e vinte e nove do corrente, tem esta Assembléa por objectivos tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatorio da Directoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio de mil novecentos e trinta e quatro e eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercicio e convida o secretario, Sr. Mario da Gama Machado, a proceder á leitura dos documentos enumerados, formalidade que foi dispensada, visto já serem taes documentos do conhecimento dos senhores accionistas, pela publicação dos mesmos no "Diario Official", como tambem pelos avulsos que se acham sobre a mesa. O senhor presidente submette á discussão o Relatorio, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal e ninguem fallando sobre os mesmos, foram elles postos a votos e, unanimemente approvados, tendo-se abstido de votarem a Directoria e o Conselho Fiscal. Procede-se, em seguida, á eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco. Procedida a votação, verificou-se que, foram eleitos membros effectivos, os senhores Mario d'Almeida, Dr. Joaquim M. de Azevedo e Castro e Dr. Carlos de S. Bandeira de Mello, e para supplentes, os senhores Dr. Eduardo M. de Barros Roxo e Mario da Gama Machado. Disse, então, o senhor presidente, que, tendo fallecido o senhor Julio de Souza, director gerente desta Companhia, era necessario que os senhores accionistas presentes elegessem o respectivo substituto, o que foi feito, tendo alcançado maior numero de votos o senhor doutor Francisco Jayme Domingues, que foi logo empossado pelo Sr. presidente, que, então, suspende a sessão para ser redigida e lavrada esta acta. Reaberta a sessão, lida a acta e, unanimemente approvada, é assignada pela mesa e demais presentes. — *José Martinelli.* — *Mario d'Almeida.* — *David Haguenauer.* — *M. Gama Machado.* — *J. M. de Azevedo e Castro.* — *Carlos de S. Bandeira de Mello.* — *F. Jayme Domingues.*

(C 3.487 — 6-6-935 — 61$200).

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Valores depositados ..	15.584:496$650
Letras e effeitos a receber	261:418$280
Deposito de operações cambiaes	100:142$000
Emprestimos em conta corrente	238:988$780
Caixa	1.005:717$420
Correspondentes do interior	6:855$100
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	61:686$800
Letras descontadas....	9:745$600
Diversas contas	719:011$920
	17.988:062$550

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva.....	33:600$000
Titulos em caução e deposito	15.584:496$650
Depositos em cobrança no interior	261:418$280
Depositos em conta corrente com juros....	369.609$200
Depositos em conta corrente sem juros....	164:036$090
Depositos a prazo fixo	112:901$500
Letras a pagar.....	1:045$600
Correspondentes do exterior	394:044$220
Diversas contas.....	44:662$480
Lucros e perdas.....	22:248$530
	17.988:062$550

Banco Alliança do Rio de Janeiro. — O contador, *A. Carvalho Filho.* — Os directores, *Luiz Vianna.* — *F. Silveira.*

(C — 3.488 — 6-6-935 — 38$800)

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA, LTDA.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Titulos descontados		150:496$000
Caixa: em moeda corrente		6:063$200
Bancos		200$000
Contas correntes		67:308$400
Diversas contas		16:099$000
		240:166$600

Passivo

Capital		30:000$000
Contas correntes:		
C/ juros	83:300$000	
S/ juros	89:712$200	173:012$200
Diversas contas		37:154$400
		240:166$600

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — *Pimenta & Ferreira Ltda.* — *C. Villanova*, G. livros.

(C—3.475—6-6-935—30$600)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £23.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£4 000.000
Capital subscripto	£3.540.000
Capital realizado	£3.540.000
Fundo de reserva	£1.500.000

Casa Matriz

6, 7 e 8, Tokenhouse Yard, London E. C. 2
Filiaes no Brasil

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curityba, Porto Alegre, Pelotas, Victoria, Bahia Maceió, Pernambuco, Ceara, Maranhão, Manáos, Pará, Juiz de Fóra e Bello Horizonte

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Letras descontadas ..	33.204:619$870
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	37.857:203$300
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	18.957:403$200
Emprestimos em conta corrente	67.387:733$530
Valores caucionados..	53.866:445$680
Valores depositados .	507.415:201$220
Caixa Matriz	1.074:725$500
Filiaes e agencias no Paiz	45.044.997$110
Filiaes e agencias no estrangeiro	1.126:080$920
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	918:935$400
Caixa: em moeda corrente e em outros bancos	53.635:275$730
Diversas contas	18.799:310$700
	839.317:842$160

Passivo

Capital	20.583:333$300
Depositos em conta corrente	67.505:456$530
Depositos a prazo fixo	13.121:774$990
Depositos em conta de cobrança do interior	37.857:203$300
Depositos em conta de cobrança do exterior	18.957:403$200
Titulos em caução e em deposito	561.281:646$900
Caixa Matriz	46.912:577$980
Filiaes e agencias no Paiz	16.520:154$480
Filiaes e agencias no estrangeiro	16.341:678$550
Letras a pagar	679:284$330
Diversas contas	39.557:328$600
	839.317:842$160

S. E. & O.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — Bank of London & South America Ltd.: *W. A. Penney*, gerente, interino. — *N. A. Hocken*, contador.
(C 3.491—6-6-935—87$700.)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE CARNAVALESCA RANCHO CAPRICHOSOS UNIDOS DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fôro juridico, por tempo indeterminado de duração e illimitado numero de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fins diversões internas e externas por occasião do Carnaval. O seu patrimonio constituir-se-á de bens moveis e immoveis que vier a possuir. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em *juizo*), vice-presidente, 1° 2° secretarios, thesoureiro e procurador. Os estatutos poderão ser reformados em assembléa geral especialmente convocada e devidamente constituida. A dissolução se dará quando não puder preencher os fins a que se destina, por resolução de assembléa geral especialmente convocada e que dará destino ao patrimonio então existente. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

(C—3.804—6-6-35—16$300.)

QUARAHIM FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fôro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim a educação sportiva, moral e physica de seus socios. O patrimonio é a constituir-se de bens moveis e immoveis que possue ou vier a possuir. A directoria é composta de presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, procurador e director sportivo. Os estatutos só poderão ser alterados ou reformados por assembléa geral devidamente convocada. A dissolução se dará quando o Club não puder preencher os fins a que se destina, por resolução de assembléa geral especialmente convocada e com a presença de 20 socios quites, no minimo, sendo neste caso designado o destino a ser dado ao patrimonio existente. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

(C—3.803—6-6-935—16$300.)

ASSOCIACAO CENTRAL DE BENEFICENCIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1935

Aos trinta e um dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na séde social, reuniram-se os socios da Associação Central de Beneficencia, em assembléa geral extraordinaria, devidamente annunciada no "Diario Official" do dia vinte e três do corrente e em segunda convocação, visto não ter havido numero legal na primeira.

Assume a presidencia da mesa o secretario e convida para secretariar os trabalhos o socio senhor Oscar de Rezende Enout.

Aberta a sessão, procedeu-se á leitura da carta, na qual o presidente da Associação, senhor Paulo de Castro Moreira, renunciou irrevogavelmente, as funcções do seu cargo.

Declara o presidente da mesa que, de accôrdo com as disposições dos estatutos, cumpria á Sociedade promover o preenchimento do cargo vago e que, nessas circumstancias, suspendia a sessão por quinze minutos para a confecção das cedulas.

Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se a eleição do socio senhor Joaquim Capistrano da Costa para presidente da Associação, por unanimidade.

O presidente da mesa proclama o resultado do pleito e dá posse immediata ao presidente eleito.

Em seguida, pede a palavra o socio senhor commandante Nuno Barbosa de Oliveira e Silva e apresenta uma moção de apreço ao senhor Paulo de Castro Moreira, pela maneira intelligente e elevada com que presidiu os destinos da sociedade, lamentando o seu afastamento, se bem que respeite os motivos imperiosos allegados em sua renuncia.

Approvada por unanimidade a referida moção, o presidente da mesa encerra os trabalhos, da qual lavrou-se a presente acta. — *Oscar de Rezende Enout*, secretario. — *Winand Jappert*, presidente da mesa. — *Eduardo Wilson Junior*. — *Candido Guimarães*. — *Joaquim Capistrano da Costa*. — *Nuno Barbosa de Oliveira e Silva*. — *Luiz José de Britto Reis*. — *Octavio Pinto da Silva*.

(C—3.472—6-6-35—42$800.)

ANNUNCIOS

Companhia de Impressão e Propaganda S. A.

São convidados os senhores accionistas para comparecerem á reunião da assembléa geral, no proximo dia 14 do corrente, ás 17 horas, no edificio 13 de Maio ns. 33/35, 1° andar, convocada especiamente para tomar conhecimento dos pedidos de demissão feitos pelos administradores, para eleição dos novos administradores e para interesse geral.

(C 3.476—6-6-35—27$500—3 vezes)

Fazendas Reunidas Gratahú S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria a se realizar em 8 de junho proximo, á avenida Rio Branco numero 9, sala 113 ás 14 horas, para o fim especial de deliberar sobare a séde social. — *A directoria.*

(C 3.560—27-5-35—16$300—2 vezes)

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas a comparecerem em sua séde, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, no proximo dia 8 do corrente, ás 11 horas a. m., afim de se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para homologar actos praticados pela directoria, de accôrdo com o § 6° do art. 7° dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.687—4-6-35—36$800—3 vezes)

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., á rua [illegible] Camara n. 19, 5° andar, nesta Capital, ás 14 horas do dia 15 de junho de 1935, para exame e julgamento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1934, bem como para eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.460—4-6-35—42$800—3 vezes)

A' Praça

F. JORGE DE OLIVEIRA & COMP communicam a esta praça, ás do interior e exterior do paiz que, em virtude da alteração feita em seu contracto social, archivado no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob o numero 132.340, admittiram com socios os seus antigos auxiliares e amigos Srs. Elias Corrêa Soares, Antonio Xavier Soares Moutinho e José Corrêa Soares, e que a sociedade passa a ser de capital por quotas de responsabilidade limitada sob a razão social de F. JORGE DE OLIVEIRA & COMP. LTDA., que assume a responsabilidade do activo e passivo da antecessora, continuando a explorar o commercio de couros, artigos para fabricação de calçados e semelhantes, no mesmo estabelecimento, á rua dos Andradas ns. 93-95.

Outrosim, communicam que continuam a fazer parte da nova sociedade os antigos socios Srs. João F. Jorge de Oliveira Alves Soares, José Teixeira da Silva e a Exma. Sra. D. Maria Salambô Gomes de Oliveira, os quaes, conjuntamente com os novos socios, agradecem reconhecidos as muitas provas de confiança e amizade que os seus distinctos amigos, clientes e fornecedores lhes teem dispensado, aos quaes saberão corresponder com a melhor solicitude.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935. — *F. Jorge de Oliveira & Comp — F. Jorge de Oliveira & Comp. Ltda.*

(C 2.296—4-6-35—65$300—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo" são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sua sede, á avenida Rio Branco n. 111, as 16 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal.

Nesta assembléa, de accôrdo com os estatutos, deverá ser eleita a directoria para o periodo a terminar em 30 de junho de 1938. — *David Bloch*, director-presidente.

(C 3.701—5-6-35—30$600—2 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 26 de junho do corrente anno, na séde social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934 e proceder-se á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1935. — *Thiers Fleming*, director-presidente.

(C 3.474—6-6-35—153$300—15 vezes)

Acções extraviadas

Perderam-se as acções ao portador da S. A. Monitor Mercantil, de numeros 3.501 a 3.520, pertencentes ao abaixo assignado, as quaes serão substituidas no prazo legal, conforme já foi solicitado á S. A. Monitor Mercantil.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Rodrigo Moreira Cesar.*

(C 3.493—6-6-35—8$200)

Associação dos Funccionarios do Ministerio das Relações Exteriores

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidaos os senhores socios quites para tomarem parte em uma assembléa geral extraordinaria, desta associação, convocada para o dia 10 do corrente, ás 14 horas, no Palacio Itamaraty, afim de tratar da reforma dos estatutos da mesma sociedade e interesses geraes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *J. A. de Souza Ribeiro*, presidente.

(C 3.806—6-6-35—30$600—3 vezes)

Declaração

Jair Santos de Araujo declara ter perdido os certificados de Portuguez e Arithmetica, expedidos pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935.

(C 3.802—6-6-35—4$100)

Syndicato dos Commerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites deste syndicato a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 10 do corrente, ás 15 horas, na séde syndical, á rua da Alfandega n. 17-2° andar, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) leitura do relatorio e apresentação do balanço e contas da directoria;

b) parecer do conselho fiscal;

c) eleição da nova directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1935 a 1936. — *José Gonçalves Nunes*, 1° secretario.

(C 3.805—6-6-35—15$300)

Aviso

Manoel Coutinho Alves Barbosa, corretor de mercadorias desta praça, torna publico que extraviou-se o conhecimento n. 448, de 11 dpe dezembro de 1915, referente a 5 (cinco) apolices ao portador do emprestimo de 1903, de numeros 10.796, 10.797, 10.800, 10.802 e 10.805, do valor de 1:000$000 cada uma, da caução prestada no Thesouro Nacional em garantia de seu cargo, tornando sem effeito caso venha a mesma apparecer.

(C 3.477—6-6-35—10$200)

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de junho corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 48, afim de serem submettidos á sua apreciação o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934 e proceder-se á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes, na fórma dos estatutos.

Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as na séde da companhia, oito dias antes da assembléa, ficando, desde já, suspensas as transferencias de acções nominativas.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.719—8-6-35—15$300)

Empresa Viação Agro Industrial S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas para reunião da assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 170, sobrado, para tratar de assumptos de interesse social, ficando scientificados que a assembléa funccionará com qualquer numero de accionistas. — O secretario, *Edmundo Quinto Alves.*

(C 3.807—6-6-35—10$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abattimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... $800

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) . . .. 6$000

Archivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III	15$000
Volume IV	15$000
Volume V	15$000
Volume VI	10$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III	5$000
Volume IV	5$000
Volume V	5$000
Volume VI	6$000
Volume VII	7$000
Volume VIII	7$000
Volume IX	5$000
Volume X	6$000
Volume XI	6$000
Volume XII	6$000
Volume XIII	8$000
Volume XIV	8$000
Volume XV	8$000
Volume XVI	8$000
Volume XVII	6$000
Volume XVIII	8$000
Volume XX	4$000
Volume XXI	6$000
Volume XXIII	8$000
Volume XXIV	6$000
Volume XXV	7$000
Volume XXVI	7$000
Volume XXVII	6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10$000
Volume XXIX	10$000
Volume XXX	8$000

Armazens Geraes .(Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 $500

Autoraes (Direitos), Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... $500

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Idem, idem (Annaes) ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa ..... 8$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1° volume..... 10$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 ..... 1$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) ..... 1$000

Aposentadorias (Funccionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... $500

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) $500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira . . .. 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) ..... 1$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... $500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa . . .. 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1° ..... 10$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) $500

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) . . .. 1$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 . . .. 1$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900....	10$000
2° volume — 1901 a 1918....	12$000
3° volume — 1918 a 1931....	10$000

Codigo Civil ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1º volume ..... 10$000

2º volume ..... 10$000

3º volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa . . .. 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 8$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores) . . .. 1$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) ..... 1$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição (anti-projecto) .... 2$000

Constituição da Republica (revista) 1926 ..... 1$000

Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure . . .. 30$000

Contadores e Guarda-livros (registro) $500

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa . . .. 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decreto n. 14.831 $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922) $500

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 1$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini) ..... 40$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2$000

Côrte de Appellação (Reorganisação). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... $500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) . . .. 3$000

Correios (Nova Organização). Décreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 ..... $500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) $500

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348) ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes..... 1$000

Codigo de Processo Penal (Indice do) .... 5$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) ..... 2$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 2$000

De maio de 1890..... 10$000

De junho de 1890..... 5$000

De outubro de 1890..... 7$200

De janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1932 ..... 1$000

de 1933 ..... 3$000

de 1850 ..... 3$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) . . .. 3$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo) ..... 2$000

de 1890 (Gov. Prov., Additamento) . . .. 1$500

de 1891 ..... 4$500

de 1892 ..... 4$000

de 1893 ..... 2$500

de 1894 ..... 4$000

de 1895 ..... 3$000

de 1896 ..... 3$000

de 1897 ..... 3$000

de 1898 ..... 2$000

de 1899 ..... 3$500

de 1900 ..... 3$000

de 1901 ..... 3$000

de 1902 ..... 3$000

de 1903 ..... 4$000

de 1904 ..... 4$500

de 1905 ..... 4$500

de 1906 ..... 4$500

de 1907 ..... 5$500

de 1908 ..... 5$000

de 1909 ..... 5$000

de 1910 ..... 6$000

de 1911 ..... 4$000

de 1912 ..... 3$000

de 1913 ..... 3$000

de 1914 ..... 4$000

de 1915 ..... 5$000

de 1916 ..... 7$000

de 1917 ..... 7$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1908, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume ..... 60$000

2º volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924..... 1$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)..... 1$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)..... $500

Depositos, Cauções, Caixas Economicas $500

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1935 | RIO DE JANEIRO — JUNHO | Numero 22

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

A necessidade de ser ampliado o intercambio Brasil-Argentino — Em pról do turismo no Brasil — "Stocks" mundiaes de cacáo — Nossa exportação de fructas — O milho na economia nacional — O problema siderurgico brasileiro e as soluções dadas pelo estrangeiro — Importantes informações para o mercado de algodão — Pesquizas sobre principios medicinaes das plantas brasileiras — BAHIA: *— O cacáo. Armazens frigorificos* — MATTO GROSSO: *Diamantes* — PERNAMBUCO: *A canna, o café, o coqueiro e a mandioca em Pernambuco. Um decennio de commercio. A industria fabril* — RIO GRANDE DO SUL: *A exportação de arroz. A balança commercial com os Estados* — SANTA CATHARINA: *Santa Catharina sob o ponto de vista economico* — SÃO PAULO: *A conservação das fructas pelo "Skinophan". Amparo á cultura e industria de aveia. Uma companhia de navegação para São Paulo.*

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

BOLIVIA: *Relatorio do Consulado do Brasil em Guayarumerin, no anno de 1934. Finanças bolivianas.*

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

A NECESSIDADE DE SER AMPLIADO O INTERCAMBIO BRASIL-ARGENTINA

Impondo a situação mundial que o Brasil procure estreitar, cada vez mais, suas relações commerciaes com os paizes sul-americanos; por experiencia propria, como membro que fui da Conferencia Economica de Montevidéo, convencido estou de que a cordialidade internacional existente entre esses paizes possibilita o exame das questões de intercambio em ambiente fóra das represalias aduaneiras. Isso quer dizer que se torna possivel a adopção de medidas até mesmo de defesa commum, como é o caso do commercio de carnes, o qual, evidentemente, interessa a tres paizes em conjuncto (Brasil, Argentina, Uruguay) além da necessidade de estabelecerem as nações sul-americanas entre si um tratamento tarifario especial, num regimen de plena reciprocidade. Ha quem tenha mesmo advogado, como necessidade palpitante do momento internacional, o estabelecimento da *União Economica Aduaneira Sul-Americana* como meio habil de se estabelecer cohesão nas relações commerciaes entre esses paizes, os quaes, na verdade, ainda se acham no periodo da troca de productos agricolas e de materias primas por productos manufacturados.

Talvez ainda seja um sonho pensar-se em Federação da America do Sul, passuindo um zoldvorein economico; mas, a verdade é que os paizes desta parte do continente precisam cuidar do estreitamento de suas relações commerciaes.

Nós sabemos que, para os paizes da America do Sul, existe um perigo commum, e esse é o da concurrencia dos productos das colonias e das possessões européas nos mercados das metropoles.

A defesa economica dos paizes sul-americanos não póde basear-se nos methodos europeus; exige estudos proprios, peculiares a uma economia em formação, em que o proprio aspecto social não póde deixar de estudar com uma attenção especial.

Advogariamos para o intercambio entre as nações da America do Sul, a exemplo do tratado Brasil-Uruguay, de formulas de perfeita reciprocidade; porque, só assim estaremos dando demonstração de comprehendermos a gravidade da situação internacional e que um dos meios de enfrental-a residirá no aproveitamento do espirito de solidariedade continental. Não é admissivel que as relações commerciaes entre as duas maiores nações da America do Sul, offerecendo, pela proximidade geographica, campo vasto a uma approximação economica, sejam reguladas, com pequenas alterações, pelo tratado de 2 de março de 1856. Se a America do Sul, com seus problemas proprios, chegasse a constituir um *bloco economico*, instituindo, para isso, um intercambio calcado no regimen de perfeita reciprocidade, grande desafogo seria trazido a esses paizes com real vantagem para a projecção internacional da America do Sul.

No caso especial do intercambio Brasil-Argentina, do seu exame verifica-se não existirem fortes antagonismos, limitados como são os productos que figuram nesse intercambio; e é assim que, da parte do Brasil, têm-se o café, a herva matte, as madeiras o fumo, o arroz, bananas, laranjas e cacau, e da Argentina o trigo em grão e a farinha de trigo, vindo em seguida, em pequenas proporções, as fructas, o vinho, as batatas, etc.

Segundo nossas estatisticas, o total da importação de mercadorias argentinas pelo Brasil, nos cinco annos que decorreram de 1927 a 1931, elevou-se a £ 40.804.221, emquanto a exportação de productos brasileiros para a Argentina foi, no mesmo periodo, de £ 24.577.274. Desse modo, registrou-se um saldo desfavoravel, para nós, de £ 16.226.947. O anno de 1932 evidenciou um saldo de 589.268 favoravel ao Brasil; mas foi irregular a corrente do commercio internacional em consequencia da revolução de 9 de julho, perturbando a vida do porto de Santos.

O Dr. Léo d'Affonseca, em brilhante parecer apresentado ao Conselho em 2 de outubro de 1934, apreciando trabalhos enviados pelo secretario da nossa Embaixada em Buenos Aires, teve occasião de declarar que "as estatisticas testemunham que, em 1933, a nossa exportação para a Argentina foi de 151.066 contos e a da importação recebemos da Argentina, corresponde a 278.281 contos de réis." "Esses dados mostram — declara o Dr. Léo d'Affonseca — reforçados pelos algarismos supra citados, relativos ao commercio exterior do Rio Grande do Sul, que no intercambio mercantil argentino-brasileiro, a Argentina usufrue de uma situação evidentemente proveitosa."

Só do exame meticuloso dos artigos do intercambio, poder-se-ha ajuizar da possibilidade de tornal-o mais volumoso e, desse modo, alcançar-se a approximação dos dous mais importantes paizes da America do Sul. Assim como o Brasil offerece um mercado interno de grandes proporções, não devemos perder de vista ser Buenos Ayres um mercado de irradiação para outros paizes do continente.

Não me proponho, por hoje, apresentar ao Conselho estudo pormenorizado das relações commerciaes Brasil-Argentina; achando-se, porém, em estudo o tratado de commercio entre os dous paizes, ouso fazer algumas suggestões, como sejam:

c) a possibilidade de se permittir, em maior escala, a utilização de nossos artigos manufacturados, principalmente de saccaria de algodão, na embalagem da farinha de trigo que importamos daquelle paiz, deante do que dispõe o artigo 42 das novas tarifas;

b) o estudo da possibilidade de se conseguir a entrada livre de direitos alfandegarios de fructas verdes, seccas, em doces, geléas, etc., e dos succos das mesmas, porque grande exportação se tornaria possivel fazer dos Estados do Norte, principalmente para os mercados do Rio da Prata;

c) a collocação de oleos vegetaes em favor da entrada da linhaça;

d) consolidação das medidas de vigilancia sanitaria vegetal e animal.

E' certo existirem artigos outros que figuram na pauta de nossas exportações susceptiveis de augmento; entretanto, ao chamar a attenção para os acima relacionados, tive em vista prestar collaboração nas medidas que estão sendo tomadas para o tratado entre as duas nações, o qual será feito naturalmente no proposito de facilitar o avultamento das nossas relações economicas, como base segura de cordialidade politica entre as duas nações.

Não desconheço a complexidade e as difficuldades dos tratados de commercio, cabendo ao Conselho, justamente, estudal-os, por ser esse um dos meios de alargarmos o nosso commercio exterior. Dahi a razão de ser desta minha proposição.

EM PROL DO TURISMO NO BRASIL

A Agencia da Société Générale de Transports Maritimes à Vapeur, nesta capital, communicou ao Departamento que, consoante os seus desejos, resolvera estabelecer tabellas de passagens especiaes para os turistas que quizerem fazer estadia de quinze dias no Brasil, e que desse modo, sobre a passagem de ida e volta, já favorecida com 10% de desconto, beneficiará o passageiro com uma reducção-extra de 30%; para 30 dias, 25%; e para 60 dias, 20%. Accrescenta que essa facilidade tem sido apreciada por muitos turistas de França, da Hespanha e do Senegal que dellas se aproveitaram e que as agencias da mesma sociedade na Alegria e Tunisia teem pedido informações sobre o Brasil, para o que pedem publicações. As facilidades que essas e outras emprezas de navegação estrangeira estão dando aos turistas que demandam as terras brasileiras e propiciadas pelo Departamento, são promissoras de que o turismo entrou, entre nós, em uma phase de maior interesse que será incrementada pelos Escriptorios de Informações que em breve serão possivelmente criados pelo Ministerio do Trabalho nos principaes centros de commercio do mundo.

STOCKS MUNDIAES DE CACAU

Embóra com o cambio nosso depreciado, o que deveria ser favoravel a melhores preços para o cacau do Estado da Bahia, infelizmente, os preços continuam no momento baixos, embóra a libra esterlina esteja a 84$000 e o dollar a 17$300; o cacau superior está cotado a 16$500 por arroba, e se em vez de termos a libra e o dollar nas taxas acima, as suas cotações fossem de 20$000 a libra esterlina e o dollar a 4$300, certamente o cacau estaria valendo uns 4$000 a arroba, o que tornaria impraticavel a sua colheita, por não cobrir o preço de venda as despesas da colheita e preparo do cacau.

A grande differença entre o actual cambio e os preços do cacau é um problema que deve ser estudado por quem de direito, pois trata-se da principal lavoura do Estado da Bahia e uma das suas principaes fontes de receita.

Não se poderá dizer que os preços baixos são devidos aos stocks, pois em março ultimo havia forte diminuição de stocks em todo o mundo, comparando-se com igual época do anno proximo passado o que documentamos com os seguintes algarismos: em New-York no fim de março de 1935 o stock foi de 889.355 saccos contra 1.011.076 em igual mez do anno proximo passado, em Londres 196.118 contra 232.922 em março de 1934, no Havre 84.345 contra 87.131 em 1934, em Lisbôa 52.443 contra 58.421 em 1934.

Ainda sobre as safras dos grandes mercados, sómente o Estado da Bahia vae iniciar em 1 de maio a sua safra agricola de 1935-36, emquanto Acora, Nigeria, Costa do Marfim e outros só iniciam as suas colheitas de 1 de outubro em deante, portanto, confirmamos que com a libra esterlina a 84$000 e o dollar a 17$300 o mercado de cacau deveria ser trabalhado para obter-se melhores preços, tanto mais quando a safra agricola do Estado da Bahia que termina hoje, 30 de abril, foi a maior de todos os tempos, pois attingiu cerca de 1.050.000 saccos, quasi todo elle exportado, sendo hoje o stock nos trapiches e armazens da Capital, de cerca de 10.000 saccos.

NOSSA EXPORTAÇÃO DE FRUCTAS

Approxima-se o inicio da safra de fructas e é necessario que não só os productores e exportadores se preparem para a época dos embarques, como tambem o Governo.

Um dos factores do augmento de exportação de fructas na Argentina, no anno passado, foi o melhor apparelhamento dos transportes ferroviarios e suas emballagens. Entre nós, temos verificado frequentemente que o transporte tem sido um dos factores prejudiciaes nos embarques de fructas, porque, não só a demora como a especie de carros criam maiores encargos aos exportadores e muitas vezes compromettem a qualidade da mercadoria encaixotada.

Ha pouco tempo, procurando remover todos os obstaculos, o ministro da Agricultura realizou em seu gabinete uma reunião na qual tomaram parte varios interessados no assumpto. Conviria que o Sr. Odilon Braga, neses momento, determinasse um novo exame das condições em que se encontram os vagões da Central do Brasil, o serviço do Caes do Porto, a Fiscalização, etc., evitando inconvenientes prejudiciaes ao nosso bom nome junto aos mercados com que trabalhamos.

Ha, como se vê, muitas medidas que dependem do Governo e muitos inconvenientes que, sob sua acção, podem ser contornados.

Preparamo-nos, pois, para um periodo de franca actividade no commercio de fructas, cercando-o de todas as garantias de pleno exito.

O MILHO NA ECONOMIA NACIONAL

Ao se conhecer o volume da actual producção do milho é razoavel que ella constitua surpresa para os que não se dão ao trato das estatisticas.

No ultimo anno o milho figura com quasi quinze por cento do volume da nossa exportação. E', sem duvida, um dos primeiros productos. Entre os Estados que cultivam o milho está em primeiro logar o de Minas Geraes. Considerando o desinteresse com que ainda é tratado este producto não será exaggero admittir que, si industrializarmos o seu aproveitamento, com o mesmo volume de producção, poderemos alcançar muito maior indice de economia.

Basta considerar que em Minas não ha fabricas bem montadas para a farinha mineira, muito usada com leite e que constitue alimento de primeira qualidade; não ha exportação de canjica, producto alimenticio de grande poder nutritivo e cujo caldo é preferido em Minas para alimento de convalescentes; outra fórma pela qual muito se consome o milho naquelle Estado é a chamada "canjiquinha", que é o milho muito quebrado, em padacinhos menores que um grão de arroz. A canjiquinha, que é muito nutritiva, substitue no interior de Minas o proprio arroz, e, no emtanto, quasi não é conhecida.

A lavoura de milho é das mais accessiveis e das mais baratas. Uma propaganda systematizada em torno dos varios alimentos produzidos pelo milho poderia dar a este ramo da lavoura um logar ainda de maior destaque. Ao Ministerio da Agricultura cabe fomentar e valorizar o milho com o augmento da sua producção e maior acceitação dos seus varios productos. Por certo o Sr. Odilon Braga, que é mineiro, já deve ter percebido que prestará um serviço ao seu Estado e ao Brasil, através do Ministerio da Agricultura, fazendo uma propaganda racional do valor do milho na economia nacional e do seu alto poder nutritivo.

O PROBLEMA SIDERURGICO BRASILEIRO E AS SOLUÇÕES DADAS PELO ESTRANGEIRO

O Sr. W. H. Smith, autoridade incontestavel e acatada, em todo o mundo, em assumptos siderurgicos, e já muito conhecido no Brasil, por todos os que se interessam pelo magno problema da exploração das nossas minas de ferro, acaba de se dirigir á embaixada brasileira em Washington, agitando essa questão mais uma vez, desta feita com mais decisão e interesse, como se verá em notas successivas que serão divulgadas neste Boletim Diario, com o proposito de secundar a sua actuação, tão em harmonia com os intuitos deste departamento e do Governo. Antes é preciso caracterizar bem a personalidade de W. H. Smith, para os que, porventura ainda não o conheçam sufficientemente.

— O Dr. William H. Smith, engenheiro, especializou-se em metallurgia em 1900. Desde então, tornou-se uma das maiores notabilidades mundiaes nessa materia. Membro do Instituto Americano do Ferro e do Aço, da Sociedade Americana de Mineração, da Associação dos Engenheiros de Minas dos E. U. e da American Society for Metals", todas organizações importantissimas e cujos socios ou membros são todos homens de reconhecido valor, o Dr. W. H. Smith é actualmente, e desde muitos annos já, uma das principaes autoridades de metallurgia mundial. O Dr. Smith foi um dos seis membros da commissão que dirigiu os destinos da metallurgia norte-americana durante o periodo de 1916-1918 em que os Estados Unidos tomaram parte na guerra mundial. Foi durante esse periodo que elle tornou possivel a producção de ligas do aço com metaes ditos "raros", taes como o molybdeno e o zirconio. E' curioso notar que o minerio destes dois metaes utilizado para suas experiencias provinha do Brasil. Actualmente, o Dr. W. H. Smith é o director geral da General Reduction Corporation, uma das mais importantes organizações do seu genero existentes no mundo. Foi nessa capacidade que elle se dedicou longamente ao estudo do problema da obtenção de ferro e de aço tomando para experiencia o minerio brasileiro. Estes estudos foram os mais completos jámais emprehendidos em qualquer ramo de arte metallurgica, e os que alcançaram melhores resultados, segundo declarou o Dr. Philipp Goerns, director geral das Usinas Krupp, que visitou as installações da General Reduction Corporation em 1931, acompanhado de outras notabilidades, taes como os doutores Rohland e Strauss. O Dr. William H. Smith é um activo collaborador das maiores revistas metallurgicas dos Estados Unidos, taes como *Iron Age, The Michigan Manufacteur and Financial Record, Metals and Alloys*.

Sobre o assumpto, dirigiu o Dr. William H. Smith, á Embaixada do Brasil, em Washington a seguinte carta, datada de março ultimo: "Ha cerca de vinte e cinco annos atraz um grupo de engenheiros dos Estados Unidos foi á India com o proposito de explorar as suas minas de ferro e ahi organizou a Steel Compagny (Companhia de Aço) que é actualmente a maior empresa de quantas existem em territorio britannico, com uma producção de 70.000 toneladas de aço, por anno. O seu capital empregado inicialmente já foi decuplicado e a sua producção ainda não attingiu a cifras que satisfizessem á procura. O Brasil offerece possibilidades mais promissoras do que a India de ha vinte e cinco annos atraz: o minerio brasileiro é melhor, suas reservas são maiores e maiores são tambem as suas possibilidades do consumo interno. Novamente os engenheiros americanos se sentem attrahidos pelo possivel desenvolvimento dessa maravilhosa reserva de minerio, tendo descoberto novos meios e novos methodos de utilizal-a, applicando nesse mistér a madeira ou o carvão extrahidos no proprio paiz, o que annos antes não era possivel. Ha séte annos que essa particularidade é conhecida pelo povo brasileiro, e esperamos que este saiba agora aproveitar-se dessa circumstancia como soube a India. O Brasil está em melhor situação geographica do que a India para fornecimento dos seus productos ao Oriente onde se encontram os mercados de maior consumo, para o ferro e o aço, etc.

IMPORTANTES INFORMAÇÕES PARA O MERCADO DE ALGODÃO

Informa o delegado commercial do Departamento na Europa:

A firma J. Bibby, Cons, Ltd., fabricante de oleos vegetaes e de tortas para alimentação de gado, é o maior comprador de caroço de algodão no Reino Unido. Della e de outros importadores desse producto temos ouvido commentarios sobre a exportação, embalagem e qualidade do artigo brasileiro, muitos delles de palpitante interesse para os nossos productores e exportadores. Acham os importadores inglezes, em geral, que o Brasil poderá augmentar de muito a sua exportação de caroço de algodão para a Inglaterra e alcançar melhor preço, até então sempre inferior ao similar da Africa Oriental desde que melhorem a qualidade do producto e a sua embalagem. Allegam que o producto brasileiro traz uma fibra adherente e, deste modo, obriga um novo beneficiamento no mercado consumidor, o que augmenta a despeza, quando comparado com o caroço de outras procedencias, que, em chegado, é immediatamente applicado aos seus fins utilitarios. Ponderam que, como é a embalagem feita em saccos inconsistentes, os caroços não são sufficientemente comprimidos, de modo que o carregamento occupa um espaço maior do que os de outras procedencias, com grande desvantagem economica para o producto brasileiro, que, assim, vem a pagar maior frete e encarecer o transporte. Referem-se ainda ao facto de que muitas partidas de caroço procedentes do Brasil vêm mofadas, facto que attribuem á falta de cuidado na armazenagem é esta particularmente influe sobremodo nos preços e desacreditarão a mercadoria se a pratica persistir. Lembram a conveniencia da utilização de descaroçadores mais perfeitos; de uma embalagem identica á usada na Africa; de um embarque immediato para os portos de destino; de uma armazenagem em galpões ventilados.

PESQUIZAS SOBRE PRINCIPIOS MEDICINAES DAS PLANTAS BRASILEIRAS

Vindo de Vienna, Austria, acha-se actualmente em São Paulo o scientista, Dr. Paulo Konig, que faz parte do grupo de technicos contractados na Europa Central, no começo deste anno, pelo Governo do Estado, afim de integrarem o quadro de assistentes do Instituto Butantan. Como assistente auxiliar do Instituto Butantan e especialista em alcaloides, iniciará em breve varias pesquizas sobre principios medicinaes de plantas brasileiras, devendo immediatamente realizar estudos sobre o nosso café, de accordo com o plano de trabalhos estabelecido por aquelle instituto, em collaboração com o Instituto de Café do Estado de São Paulo.

BAHIA

O CACAU

Acaba de ser publicado pelo Departamento Nacional da Industria e Commercio um livro, dedicado ao cacau em todas as suas phases de colheita, graphicos, estatisticas, qualidades, regulamentos, origem, emfim uma optima obra onde os seus organizadores procuraram dar a conhecer o lugar que occupa o cacau, lavoura esta que tem o Estado da Bahia como o segundo mercado productor do mundo.

Na compilação do livro "O Cacau", pelo Ministerio do Trabalho do Brasil, teve opportunidade o Departamento Nacional da Industria e Commercio de enfeixar em suas paginas grandes e pequenos productores e consumidores, synopses de safras, preços comparativos, destacando-se pelo seu grande valor os graphicos, sabiamente compilados pela Exma. senhorinha D. Dolores Cruz, digna e competente funccionaria do Ministerio do Trabalho.

A senhorinha D. Dolores Cruz, quando no Estado da Bahia, representou o Sr. ministro do Trabalho junto ao Congresso Educativo Regional dos Amigos de Alberto Torres, procurou conhecer o muito que o Estado da Bahia possue e produz, tendo opportunidade de demonstrar pela imprensa, em varias entrevistas e artigos, conhecimentos profundos de assumptos que muito interessam ao Estado da Bahia e ao Brasil.

O Sr. José Maria de Lacerda, director do Departamento Nacional, reconhecendo o grande valor dos graphicos compilados pela senhorinha D. Dolores Cruz, e editados no livro "O Cacau", traduz o seu enthusiasmo no prefacio do referido livro, pela sua optima collaboração, que muito concorreu para a victoria daquella publicação, a qual deve ser lida não só por todos os que se interessam pela nossa lavoura cacaueira, como pelos interessados nos problemas economicos do nosso Brasil.

ARMAZENS FRIGORIFICOS

Está victoriosa a construcção dos "Armazens Frigorificos" no Estado da Bahia, estando o Governo do Estado seriamente empenhado na sua realização, sendo muito provavel que a construcção dos mesmos seja iniciada ainda este anno.

A firma Matheus & Assis, seus concessionarios, e o Dr. secretario da Agricultura da Bahia teem estado em demarches para a localização dos frigorificos no Caes do Porto da Bahia.

Um grupo de capitalistas da nossa praça já subscreveu parte do capital, continuando muito animada a subscripção de acções, cujo emprego de capital não só trará aos prestamistas juros compensadores, como é um dever civico de todos subscreverem qualquer numero de acções, tendo-se em consideração o grande e patriotico auxilio que aquella organização vem trazer á agricultura, á pecuaria, á pomicultura, á floricultura e, emfim, a toda producção que necessite de uma conservação demorada.

Quando forem organizados os "Armazens Frigorificos" do Estado da Bahia, teremos, não só os generos de primeira necessidade, como carne, peixe, fructas e legumes, por preços ao alcance dos pequenos salarios, como tambem immediatamente a exportação daquelles productos, trazendo inestimaveis recursos monetarios á nossa balança commercial.

O abatedor que não póde prever quanto de carne vae infusar e, assim, procura vender a carne verde por maior preço para sarvar o prejuizo que tem nas infusas, com os frigorificos poderá baixar bastante os preços da carne, pois todo o gado abatido terá onde ser conservado, no caso de não haver compradores para sua totalidade; o mesmo se verifica com o peixe, não se podendo organizar grandes pescarias, quando não existe consumo para toda a quantidade, tendo de apodrecer o que não encontrar comprador; nas fructas, o mesmo entrave, quando poderia ser o Estado da Bahia um dos maiores exportadores de fructas do mundo, porém o agricultor nem sempre, na época das colheitas, tem a felicidade de achar transporte immediato em vapores frigorificos no porto da Bahia e, na falta deste, terá as suas colheitas perdidas; entretanto, os armazens frigorificos resolverão esses problemas. Nelles todos os productos poderão aguardar por mezes o seu transporte, pois ficarão conservados.

Que venham, pois, os "Armazens Frigorificos" do Estado da Bahia, trazendo seus grandes beneficios, não só ás classes productoras como ao povo em geral.

MATTO GROSSO

DIAMANTES

No dia 22 de abril ultimo, foi manifestada pela Estação Arrecadadora de Poxoreu, uma pedra de diamante amarello, pesando 10 quilates, e 23 pontos, no valor official de réis 5:500$000.

Nota — Ha no Brasil quatro chapadas diamantinas: a do Norte de Minas, do Oeste de Minas, a da Bahia e a de Matto Grosso, de onde procede esse diamante. A de Matto Grosso comprehende a zona existente entre as cabeceiras dos rios Paraguay, Arinos e rio das Mortes. Nos affluentes do Paraguay, na zona das suas cabeceiras, tem sido encontrados diamantes nos rios Sant'Anna, Areias, Brumado, Buritysal, Sipotuba, Diamantino, Pary, Ribeirão do Ouro e Cabral. Existem diamantes nas alluviões do Sumidouro, affluente do Alto-Arinos.

PERNAMBUCO

A CANNA, O CAFÉ, O COQUEIRO E A MANDIOCA EM PERNAMBUCO

Canna de Assucar — A cultura da canna de assucar, conforme as ultimas estatisticas officiaes do Estado, occupava, no anno agricola de 1932-33, uma área de 151.530 hectares, assim distribuidos: na zona litoral e matta, 142.815 hectares; na zona do agreste e caattinga, 5.764; na do sertão, 2.951. A producção da canna eleva-se a 3.788.272 toneladas; a de assucar, a 266.971 toneladas, ou 4.449.513 saccos de 60 kilos. Além *dessa producção de assucar*, fabricou o Estado, no mesmo anno, 38.918.418 rapaduras. Comprehendendo-se o assucar e as rapaduras, produziu o Estado, nesse anno, 284.120 toneladas. Das 75 usinas existentes no Estado, funccionaram apenas 65. A producção do alcool foi, nesse anno, de 21.556 litros e a de aguardente, de 6.508. Em 1933, o Estado exportou assucar, para o paiz, nos seus diversos typos, no valor de 88.239 contos; e em 1932, no de 86.696 contos. Para o exterior, exportou, em 1932, no valor de 14.215 contos, e em 1933, no de 8.189 contos. O assucar, da exportação para o exterior pertence os typos crystal, demerara, refinado, usina, mascarado, 3° jacto.

Café — Contava o Estado, no anno agricola de 1932-33, com uma área de 58.107 hectares de terras cultivadas com café, sendo 14.444, na zona litoral e matta; 39.875, na do agreste e caatinga; e 1.788, na do sertão. Na zona do litoral e matta, existem 26.311 caféeiros; na do agreste e caatinga, 63.800; e na do sertão, 2.860, perfazendo um total de 92.971, que produziram: na primeira zona, 9.200 toneladas; na segunda, 22.330; e na terceira, 1.001; ao todo, 32.531 toneladas. O café exportado para o paiz, attingiu, em 1932, a cifra de 995 toneladas, no valor de 1.012 contos; em 1933, a de 3.373 toneladas, no valor de 3.135 contos. Para o exterior, exportou: em 1932, 4.158 toneladas, no valor de 4.361 contos; e em 1933, 2.378 toneladas, no de 2.292 contos.

Coqueiro — Em 1932-33, anno agricola, Pernambuco contava com uma área de 11.899 hectares plantados de coqueiros, sendo na zona do litoral e matta, 11.195; na do agreste e caatinga, 581; e na do sertão, 123. Entre Coqueiros, safrejando e novos, existiam: na primeira zona, 1.119.471 coqueiros; na segunda, 58.133; e na terceira, 12.248; ao todo, 1.189.852 coqueiros. A producção desse anno foi: na primeira zona, 243.171 contos; na segunda, 12.140; e na terceira, 2.419, isto é, 257.730 centos de côco. Sua exportação de côco em casca, fibras e farelo é pequena, para o exterior. Para o interior, exportou, em 1932, 3.082 toneladas, no valor de 743 contos; e em 1933, 4.732 toneladas, no valor de 950 contos. A exportação de oleo de côco para o interior, foi, em 1932, de 105 contos, e em 1933, de 191 contos.

Mandioca — A área cultivada em mandioca, comprehendia, no anno agricola de 1932-33, na zona do litoral e matta, 19.175 hectares; na zona do agreste e caatinga, 19.165; na do sertão, 3.813; ao todo, 42.153 hectares. A producção da farinha distribuiu-se assim: na primira zona, 67.115 toneladas; na segunda, 67.080; na terceira, 13.346 toneladas. Essa farinha foi produzida por 19.458 "casas de farinha" ou "bolandeiras", machinismo rudimentar, ainda hoje empregado na fabricação desse producto, e que se acham assim distribuidos: na primeira zona, 10.172; na segunda, 7.629; e na terceira, 1.657 "casas de farinha". A exportação de farinha de mandioca para o exterior é insignificante. Para o paiz, exportou: em 1933, 904 toneladas, no valor de 274 contos; em 1932, 1.842 toneladas, no valor de 582 contos.

UM DECENNIO DE COMMERCIO

De 1924 a 33, o Estado de Pernambuco exportou para o paiz 2.450.523 toneladas de mercadorias, no valor de réis 2.082.791 contos; e importou 1.002.897 toneladas no valor de 2.182.682 contos. Para o estrangeiro exportou 444.926 toneladas, no valor de 411.892 contos; e importou 2.777.366 toneladas, no valor de 1.360.755 contos. No mesmo periodo, a sua exportação para o paiz e para o estrangeiro attingiu a cifra de 2.895.449 toneladas, no valor de 2.494.628 contos; e a sua importação 3.780.263 toneladas, no valor de 3.543.438 contos. Verifica-se que nesse decennio a balança commercial foi deficitaria para o Estado, em 884.814 toneladas e em 1.048.755 contos. No quinquennio de 1929 a 33, o seu intercambio com os Estados apresentou as seguintes cifras, em toneladas:

Annos	Importação	Exportação
1929	93.995	332.944
1930	86.815	242.555
1931	100.730	250.156
1932	111.642	268.318
1933	123.988	231.189

Nesse decurso de tempo, os saldos positivos, em peso, foram: em 1929, de 238.948 toneladas; em 1930, de 155.740; em 1931, de 149.426; em 1932, de 156.676; em 1933, de 107.201 toneladas. Quanto ao valor, o commercio interestadual expressa-se assim, no quinquennio, em contos de réis:

Annos	Importação	Exportação
1929	252.682	262.668
1930	205.869	142.969
1931	203.198	183.820
1932	212.821	198.625
1933	244.094	231.476

Só o anno de 1929 accusou o saldo positivo de 9.806 contos; os demais annos foram deficitarios: 1930, em 62.400 contos; 1931, em 19.348; 1932, em 14.196 contos; e 1933, em 12.618 contos. O intercambio estrangeiro, no quinquennio expressou-se assim em toneladas:

Annos	Importação	Exportação
1929	322.277	45.454
1930	231.426	97.276
1931	216. 84	36.704
1932	272.688	46.283
1933	253.965	40.095

Saldos negativos: em 1929, de 276.823 toneladas; em 1930, de 134.150; em 1931, de 179.430; em 1932, de 262.405; e em 1933, de 213.870 toneladas. Em contos de réis, a balança commercial estrangeira registou, no quinquennio, as cifras seguintes:

Annos	Importação	Exportação
1929	204.165	51.477
1930	124.189	53.293
1931	100.051	36.636
1932	81.762	28.929
1933	100.808	27.486

Saldos negativos: em 1929, de 152.688 contos; em 1930, de 70.896 contos; em 1931, de 63.415 contos; em 1932, de 54.833; e em 1933, de 73.322 contos.

A INDUSTRIA FABRIL

Em 1933, funccionaram em Pernambuco 75 usinas de assucar que produziram 4 milhões e meio de saccos de 60 kilos, de assucar. Conta o Estado com 60 fabricas de alcool; 4 de cigarros; 5 de cortumes; 5 de doces; uma de papel; uma de farinha de trigo; 5 de massa e extracto de tomate; 7 de oleos; 9 de sabão; 13 de tecidos de algodão; 3 de malha; 5 de tecidos de canhamo e juta e uma de tecidos de seda. As suas fabricas de alcool produziram nesse anno, 21.206.569 litros; as de cigarros, 969.872 milheiros, no valor de 7.465 contos; as de cortume, 746.580 kilos, no valor de 5.359 contos; as de doces, 5.834.331 kilos, no valor de 8.718 contos; a de papel, 6.616.545 kilos, no valor de 7.823 contos; a de farinha de trigo, 32.967.836 kilos, no valor de 24.726 contos; accrescidos de 11.966.285 kilos de farelo, no valor de 2.538 contos; a de massa de tomates, 2.430.088 kilos, no valor de 6.261 contos; as de tecidos de algodão, 72.972.000 metros, no valor de 68.776 contos. As fabricas de tecidos de algodão são as seguintes: em Recife, a Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, a Cotonificio Othon Bezerra de Mello S. A., Companhia Manufactora de Tecidos do Norte, Tecelagem de Seda e Algodão de Pernambuco S. A.; em São Lourenço, a Companhia Industrial Pernambucana; em Goyana, a Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyana; em Olinda, Companhia de Tecidos Paulista; em Cabo, o Cotonificio José Rufino; em Escada, a Companhia Industrial Pirapama; em Morenos, a Société Cottoniére Belge e Brésiliense; em Timbauba, a Fabrica de Fios de Algodão. As de tecidos de malha, são: em Recife, a Fabrica de Fiação e Tecidos de malha da Varzea e a Malharia Imperatriz W. T. B.

As de tecidos de canhamo e juta são: em Recife, a Companhia Fabrica de Estopa, a Fabrica Yolanda, a Tecelagem de Juta Santa Maria; em Caruarú, a Tecelagem de Juta, e em Limoeiro, a Tecelagem de Juta São José. A de tecidos de seda está localizada em Recife.

O algodão consumido pelas fabricas de fiação e tecelagem nesse anno, foi, no total de 9.657.044 kilos. A producção de algodão do Estado, no mesmo anno, foi inferior á quantidade consumida pelas suas fabricas, não alcançando a 8.000 toneladas. Ha ainda em Pernambuco 208 descaroçadores e 203 prensas de algodão, a vapor, attingindo o valor de suas instalações a importancia de 8.713 contos, e o numero de operarios, a 1.633. Conta ainda o Estado 14 prensas de alta densidade, espalhadas por varios municipios. Em 1933, foram classificados no Estado, 5.239.164 kilos de algodão.

RIO GRANDE DO SUL

A EXPORTAÇÃO DE ARROZ

Durante o mez de março ultimo, o Estado do Rio Grande do Sul exportou por Porto Alegre 76.946 saccos de arroz, assim distribuidos por classe: arroz japonez de primeira classe, 2.269 saccos; de segunda, 254 saccos; de terceira, 340; total geral, 3.863; em casca, 24.915 saccos; Blue Rose de primeira, 12.125 saccos; de segunda, 2.222 saccos; de terceira, 1.916; total geral, 16.263 saccos; em casca, 31.505 saccos; arroz agulha, de primeira, 400 saccos; total geral, 76.946 saccos. Essa exportação foi assim distribuida, por portos. Portos nacionaes: Rio de Janeiro, 5.952 saccos; Santos, 125 saccos; Victoria, 1.237 saccos; Antonina, 75 saccos; Recife, 2.402 saccos; Bahia, 1.763 saccos; João Pessôa, 707 saccos; Ilhéos, 203 saccos; Cabedello, 100 saccos; Campos, 100 saccos; Natal, 590 saccos; Florianopolis, 152 saccos; Maceió, 220 saccos; Nictheroy, 150 saccos; Aracajú, 20 saccos; Fortaleza, 10 saccos. Total, 13.811 saccos. Portos estrangeiros: Hamburgo, 2.753 saccos; Buenos Aires, 51.920 saccos; Montevidéo, 3.500 saccos; Rotterdam, 375 saccos; Antuerpia, 1.084 saccos; Marselha, 1.750 saccos; Le Havre, 917 saccos; Trieste, 836 saccos. Total, 63.135 saccos. Total geral, 76.946 saccos.

A BALANÇA COMMERCIAL COM OS ESTADOS

Annos	Imp. Tons.	Exp. Tons.
1930.	163.007	259.773
1931.	148.099	238.639
1932.	83.325	108.815
1933.	123.773	113.979

Por esses dados verifica-se que, em 1930, o Estado registou uma differença em favor da exportação, no peso de 96.765 toneladas; em 1931, de 90.540; em 1932, de 25.489, e em 1933, uma differença para menos no peso de 9.794 toneladas.

O valor da importação e da exportação foi assim distribuido em contos de réis.

Annos	Importação	Exportação
1930.	286.969	380.217
1931.	344.452	339.964
1932.	294.454	469.318
1933.	381.530	427.275

Verifica-se que, em 1930, houve uma differença em favor da exportação, no valor de 180.014 contos; de 86.052, em 1931; 140.354, em 1932; e de 35.045, em 1933. O valor do commercio externo e interno do Estado, nos mesmos annos foi assim distribuido, em contos de réis:

Annos	Importação	Exportação
1930.	459.976	639.990
1931.	492.551	578.003
1932.	377.779	518.133
1933.	505.309	540.354

Constata-se um saldo positivo na balança commercial, interna e externa, no valor de 180.014 contos, em 1930; de 86.052, em 1931; e de 140.354, em 1932; e de 35.045, em 1933.

SANTA CATHARINA

SANTA CATHARINA SÔB O PONTO DE VISTA ECONOMICO

O territorio desse Estado é caracterizado por duas regiões distantes: a do littoral e a da serra. A primeira é baixa, rica em mattas e muito tem concorrido para o progresso do Estado. Nella foram fundados os primeiros nucleos coloniaes. Na região serrana, com altitudes elevadas, predominam os campos de criação e mattas virgens, com grande cópia de pinheiros, embuyas e hervaes. A maior riqueza do Estado é representada pela industria extractiva da madeira e da herva-matte. A industria pastoril tambem é prospera, sendo bem reputados os queijos e a banha de Santa Catharina. As suas minas de carvão estão sendo exploradas. Embora não sendo um Estado productor de algodão, possue desenvolvida industria de tecidos. O Estado tem de superficie 94,k998; população, 1.080.000; densidade por km,2, 11,28; população em 1890, 283.000; população da capital, Florianopolis, 48.000; municipios, 43; cidades 17; villas 26; comarcas 32; receita orçada (1935) 18.000 contos; receita federal (1932) 17.793 contos; divida externa (1935) 3.538.000 dollares e 65.020 libras; producção de herva-matte 20.000.000 de kilos; producção de milho, saccos 3.000.000; producção de arroz, saccos 284.000; producção de trigo, kg. 6.000.000; bovinos 1.000.000; equinos 142.000; ovinos 235.000; caprinos 28.000; suinos 1.145.000; asininos e muares 60.000; estradas de ferro kms. 1.169; estradas de rodagem kms. 7.048; usinas 11; força das usinas electricas H. P. 17.000; fabricas diversas 2.800; fabricas de tecidos 22; fuzos 21.82; teares 922; exportação (1933) 324.402; importação (1933) 185.018; exportação de cabotagem (1933) 88.391:000$000; importação de cabotagem (1933) 90.053:000$000; escolas 1.769; matriculas 100.861. Principaes productos da exportação de 1933:

Productos	Quant.	Val. a bordo no Brasil
Herva-matte, kilos.	13.192.900	14.410:583$
Pinho, kilos.	42.853.283	8.364:468$
Couros, kilos.	415.774	900:897$
Fumos, kilos.	552.668	579:411$
Bananas, cachos.	428.690	93:063$

(*Diario Official* do Estado, 26-3).

S. PAULO

A CONSERVAÇÃO DAS FRUCTAS PELO SKINOPHAN

A Associação Citricola de S. Paulo está ensaiando um systema de conservação de fructas pelo processo Skinophan,

que consiste na immersão da fructa em um dado liquido, de onde sae coberta por uma camada pastosa que se solidifica e toma a consistencia de uma pellicula de borracha, dentro da qual a fructa se conserva inalterada por largo tempo. O mesmo processo está sendo estudado no Mexico e Palestina. Tem a vantagem de dispensar a frigorificação que não é facil entre nós. As primeiras experiencias realizaram-se ha poucos dias na capital de São Paulo.

AMPARO A' CULTURA E INDUSTRIA DE AVEIA

O governo do Estado de São Paulo autorizou a secretaria de Agricultura, Industria e Commercio a conceder á Companhia Puristas, Industria Paulista, com séde na capital, a subvenção de 500 contos, para incremento da cultura da aveia e sua industrialização.

UMA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO PARA SÃO PAULO

O Conselho Consultivo do Estado acaba de approvar o decreto de incorporação pelo governo paulista de uma companhia de navegação, destinada a fazer viagens entre o porto de Santos e outros portos nacionaes e regular o mercado de fretes maritimos nos portos paulistas. Para tanto o governo de São Paulo terá a maioria das acções e subscreverá todo o capital que não encontrar collocação com particulares. Essa companhia explorará exclusivamente os transportes maritimos interestaduaes, empregando navios proprios ou afretados, conforme for mais conveniente. Não tendo o Estado, fito de lucro directo, e mutio menos o intuito de prejudicar as empresas de navegação existentes, estabeleceu o decreto que "quando verifique que da sua acção em defesa da estabilidade e da modicidade dos fretes maritimos resultem prejuizos a outras empresas de navegação, que seja convenientes indemnizar, poderá o governo do Estado conceder a essas empresas, auxilios, desde que as mesmas preencham todos os requisitos que o Poder Executivo julgue conveniente estipular para salvaguarda do interesse publico. A secretaria da Fazenda, pelo mesmo decreto, fica autorizada a abrir um credito de 20 mil contos por conta do fundo especial da companhia, proveniente de diversos de suas rendas. São Paulo, deante dos embaraços que tem encontrado para a exportação de sua producção, nos limites de sua capacidade productiva, comprehendeu que o transporte é uma industria subsidiaria e complementar da producção e decidiu-se a resolver o problema na parte que lhe diz respeito directamente. Dahi a creação da companhia.

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

BOLIVIA

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM GUAYARAMERIN, NO ANNO E 1934

(Pelo Sr. J. de Mendonça Lima, Consul do Brasil em Guayaramerin)

MOEDA BOLIVIANA

A moeda boliviana, em face do grave desconcerto financeiro por que vem passando o paiz, continúa a soffrer accentuado e crescente declinio.

Se não fôra a acção directa do Governo, fazendo-a sentir sobre todas as actividades economicas e financeiras nacionaes, de modo a controlar as importações, as exportações e o cambio, por medidas fiscaes de alta emergncia, tal moeda, neste delicado momento historico da nação boliviana, estaria, sem duvida alguma, dotada de um poder acquisitivo ainda muito mais reduzido do que o que presentemente possue.

Aliás, as actuaes relações entre o peso boliviano e as diversas moedas estrangeiras, dictadas pelo Banco Central de Bolivia, são, de facto, meramente nominaes.

E tanto assim é, que, pela chamada bolsa negra se effectuam operações de cambio, com relação á moeda do paiz, em proporções verdadeiramente disparatadas; e isso se observa frequentemente nas maiores praças commerciaes da Republica.

Mas, o Banco Central, assim como as denominadas "Juntas de Controle de Giros", disseminadas pelos varios districtos commerciaes do paiz, não deixam de exercer uma severa vigilancia contra esse clandestino commercio cambial, applicando fortes penalidades áquelles que o praticam.

Os exportadores nacionaes, cingidos ás tabellas cambiaes prefixadas pelo Banco Central, acham-se, por assim dizer, inteiramente imposibilitados de recorrer ás vantagens pela referida bolsa negra, digo, ás vantagens offerecidas pela referida bolsa negra, pois, são elles obrigados a entregar áquelle Banco 65 % do valor de suas letras de exportação, contentando-se com o cambio official, ou nominal, de Bs. 20. 26 por libra ingleza.

Um dos factores que mais directamente teem influido, na hora presente, para aggravar as condições da vida nesta Republica, é justamente a pouca possibilidade de se conseguir letras sobre o exterior, destinadas á importação.

E, dahi, o ostensivo encarecimento da vida em toda a Bolivia. Ninguem ignora que o Governo boliviano obsorve quasi a totalidade das letras de exportação na compra de petrechos bellicos, afim de poder enfrentar as armas paraguayas.

O que resta para o commercio importador e para outras necessidades de natureza privada é, de facto, mui pouco.

Devemos porém, frisar que se não fôsse o estado de guerra em que óra se encontra a Bolivia, a moeda nacional, apoiada sobre os largos recursos óra proporcionados pelo estanho, estaria presentemente em invejaveis condições.

O seu poder acquisitivo seria realmente solido, e de modo a concorrer efficazmente pelo revigoramento da economia do paiz. Durante o primeiro semestre de 1934, o cambio bancario, estabelecido pelo BaBnco Central de Bolivia, e observado pelas demais entidades bancarias nacionaes, mantivera o valor da libra esterlina entre Bs. 20.20 e Bs. 20. 30.

O dollar americano, no mesmo periodo de tempo, oscillara entre Bs. 4.16 e BBs. 4.43.

As demais moedas estrangeiras, em face do peso boliviano, guardaram, pouco mais ou menos, as seguintes relações:

França	1 Fr.	Bs. 0.27,1/4
Allemanha	1 R. M.	" 1.60
Argentina	1 peso	" 1.08
Belgica	1 Fr.	" 0.96,1/2
Chile	1 peso	" 0.18
Hespanha	1 peseta	" 0.50,3/4
Italia	1 lira	" 0.35
Perú	1 sol	" 0.96
Suissa	1 Fr.	" 1.34
Brasil	1 mil réis	" 0.35,1/2

No decorrer do segundo semestre do citado anno, poucas ou diminutas foram as oscillações soffridas na tabella cambial acima exposta.

Nos ultimos dias de dezembro, por exemplo, a tabella era a seguinte:

Inglaterra	1 £.	Bs. 20.26
França	1 Fr.	" 0.28,1/4
Norte-America	1 Dollar	" 4.25
Allemanha	1 R. M.	" 1.72
Argentina	1 peso	" 1.12
Belgica	1 Fr.	" 0.98,1/4
Chile	1 peso	" 0.22
Hespanha	1 peseta	" 0.52,1/2
Italia	1 lira	" 0.36,1/2
Perú	1 sol	" 1.
Suissa	1 Fr.	" 1.38,1/2
Brasil	1 mil réis	" 0.34

Segundo noticiam certos orgãos informativos nacionaes, os cambios presentemente annotados no mercado livre, ou melhor, na bolsa negra, são os seguintes:

Libras, giros compradores	Bs. 116.
Dollars	" 24.
Peso argentino	" 5.20
Peso chileno	" 1.06
Libras, ouro	" 145.
Francos	" 1.40

Como se vê, entre as taxas officiaes e as que se processam fóra dellas, não obstante a activa vigilancia fiscal, são, de facto, impressionaveis as differenças.

MOVIMENTO FLUVIAL

Durante o decorrer do anno de 1934, entre o porto boliviano de Guayaramerin e o porto brasileiro de Guajará Mirim, registraram-se noventa viagens de embarcações bolivianas, sendo que, apenas em dezoito dessas viagens, houve transporte de mercadorias destinadas ao consumo no Brasil.

Nas restantes setenta e duas foram transportados productos que, oriundos deste districto e em transito pelo Brasil, se destinaram á Europa e Norte-America.

Damos, abaixo, um quadro estatistico referente ao movimento fluvial entre os dois citados portos, isto é, entre Guayaramerin, Bolivia, e Guajará Mirim, Brasil durante o triennio de 1932 a 1934, não só quanto ao numero de embarcações que conduziram carga destinada ao consumo no Brasil, como tambem quanto ao das que transportaram productos, em transito pelo territorio brasileiro, para paizes de além-mar:

	Embarcações conduzindo carga em transito	Embarcações conduzindo carga em transito para o Brasil	Total
1932.	46	13	59
1933.	51	18	69
1934.	72	18	90

As embarcações utilizadas entre os portos fronteiriços desta região, ou melhor, entre Guayaramerin, Villa Bella e Manoa, do lado de Bolivia, e Guajará Mirim, Presidente Marques e Villa Murtinho, do lado do Brasil, a vapor, a motor e a remo, são, em geral, de pequenas tonelagens, sendo de notar que as melhores e maiores são as que trafegam ao longo do Mamoré, em directas communicações com este e o porto brasileiro de Guajará Mirim.

IMPORTAÇÃO

A importação verificada pelas tres alfandegas deste districto, durante o anno de 1934, foi a seguinte:

Alfandega de Guayaramerin

(1° semestre)

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
		Bs.	Bs.
Brasil.	119.561	45,363.60	8,730.20
Inglaterra.	48.013	121,958.83	23,081.34
Allemanha.	17.604	18,778.74	4,675.26
Belgica.	6.484	15,852.44	4,989.72
Norte-America.	59.822	34,724.27	12,691.48
Portugal.	15.150	485.10	568.13
Totaes.	266.634	237,162.98	54,736.13

Alfandega de Guayaramerin

(2° semestre)

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
		Bs.	Bs.
Brasil.	145.200	62,037.42	10,031.73
Inglaterra.	30.566	109,590.18	24,560.14
Norte-America.	101.158	52,834.92	11,841.01
Belgica.	5.090	15,558.22	950.15
Allemanha.	10.216	11,640.22	3,351.30
Suecia.	9.700	36,920.21	—
Italia.	2.102	5,573.01	1,972.81
França.	630	1,257.90	310.50
Uruguay.	386	683.40	226.80
Totaes.	305.048	296,092.48	53,244.44

A importação de procedencia exclusivamente brasileira, verificada pelo porto de Guayaramerin nos dois semestres de 1934, foi a seguinte:

(1° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
		Bs.	Bs.
Sal commum.	89.175	7,930.20	3,306.57
Farinha de trigo.	7.392	2,870.35	497.48
Papel para cigarros.	1.757	8,688.—	1,030.50
Tecidos de algodão.	10.843	21,938.36	3,693.93
Bombons.	150	204.60	72.90
Farinha de mandioca.	1.188	132.—	—
Macarrão.	105	30.40	—
Sabão em barras.	190	112.20	7.50
Kerozene.	640	155.84	19.20
Oleos lubrificantes.	617	414.—	46.20
Assucar.	3.900	1,696.50	—
Arroz.	1.633	381.54	—
Feijão.	1.184	349.64	—
Gazolina.	740	248.—	29.60
Accessorios para automoveis.	47	311.97	26.21
Totaes.	119.561	45,363.60	8,730.20

(2° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
		Bs.	Bs.
Papel para cigarros.	3.718	17,713.18	2,231.32
Papel para imprensa.	67	28.80	—
Tinta para imprensa.	8	15.—	.30
Films cinematographicos.	48	300.—	7.50
Telhas de barro.	3.000	174.—	—
Cal.	614	71.10	5.76
Cimento.	30.120	3,749.40	248.49
Pregos de arame.	357	319.50	36.69
Embarcações a motor.	2.000	1,500.—	—
Ferrolhos e dobradiças.	62	142.40	16.70
Folhas de zinco.	1.900	1,740.—	85.50
Sabão em barras.	130	68.70	48.75
Farinha de trigo.	880	234.—	76.56
Café em grão.	60	36.—	45.—
Bombons.	68	75.60	30.—
Gazolina.	350	91.20	14.—
Kerozene.	600	173.70	18.—
Vinho quinado.	30	49.50	72.—
Formularios impressos.	17	57.—	76.50
Guaraná em barras.	6	21.—	2.63
Canivetes e facas.	9	90.—	10.50
Sabonetes.	30	111.—	43.90
Tonico para o cabello.	27	127.20	78.—
Oleos lubrificantes.	490	330.30	36.76
Assucar.	60	14.40	10.80
Meias de algodão.	17	72.60	52.50
Sal commum.	86.800	6,441.15	3,000.92
Barras de ferro.	1.329	598.05	29.90
Tecidos de algodão.	4.566	22,670.73	3,489.63
Chapéus de palha.	15	15.30	22.95
Chumbo em grão.	92	82.80	23.02
Creolina.	196	292.50	—
Arame para cerca.	7.200	3,360.—	—
Polvora para caça.	22	30.—	16.55
Varios.	312	1,234.31	200.60
Totaes.	145.200	62,037.42	10,031.73

Sommadas as parcellas correspondentes aos dois semestres, segundo os paizes de procedencia, verifica-se que, pela

porto aduaneiro de Guayaramerin, a importação occorrida durante o anno de 1934, foi a seguinte:

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Brasil.	264.761	107,401.02	18,761.93
Inglaterra.	78.579	231,549.01	47,641.48
Allemanha.	27.820	30,418.96	8,026.56
Belgica.	11.574	31,410.66	5,939.87
Portugal.	15.150	485.10	568.13
Norte-America.	160.980	87,556.19	24,532.49
Suecia.	9.700	36,920.21	—
Italia.	2.102	5,573.01	1,972.81
França.	630	1,257.90	310.50
Uruguay.	386	683.40	226.80
Totaes.	571.682	533,255.46	107,980.57

Alfandega de Villa Bella

(1° semestre)

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Brasil.	57.913	19,899.54	9,327.03
Inglaterra.	71.813	120,707.70	23,360.87
Allemanha.	11.655	2,254.47	3,464.41
Belgica.	18.549	13,864.46	1,030.17
Norte-America.	67.279	29,684.40	12,765.40
Totaes.	227.209	186,410.57	49,947.88

Alfandega de Villa Bella

(2° semestre)

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Brasil.	38.317	15,566.13	6,186.69
Inglaterra.	127.972	152,832.49	58,452.98
Norte-America.	104.490	52,018.85	19,793.70
Allemanha.	36.123	24,304.35	9,892.25
Belgica.	10.507	7,523.64	2,979.52
Portugal.	336	345.42	539.63
Totaes.	317.745	252,590.88	97,844.77

A importação de procedencia exclusivamente brasileira, verificada pelo porto de Villa Bella nos dois semestres de 1934, foi a seguinte:

(1° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Productos alimenticios em geral.	39.745	6,095.79	4,424.28
Algodão e suas manufacturas.	2.197	3,875.51	1,703.43
Papel, cartão e suas manufacturas.	201	255.15	57.85
Productos chimicos e suas manufacturas.	5.499	3,071.55	—
Mineraes, metaes e suas manufacturas.	6.329	3,918.60	1,316.09
Explosivos.	874	1,219.50	776.17
Vehiculos, embarcações e motores.	1.150	840.—	90.—
Oleos mineraes e seus derivados.	1.773	482.64	465.53
Varios.	145	140.80	72.38
Totaes.	57.913	19,899.54	9,327.03

(2° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Productos alimenticios em geral.	11.885	3,088.20	1,942.90
Linho, canhamo, juta e suas manufacturas. . . .	82	81.60	12.24
Vidro, crystal e suas manufacturas.	111	129.30	38.16
Productos chimicos e pharmaceuticos.	2.743	949.55	40.14
Machinas e utensilios electricos.	693	1,459.74	504.01
Explosivos.	430	572.20	451.—
Mineraes, metaes e suas manufacturas.	15.393	5,080.16	1,816.33
Oleos mineraes e seus derivados.	6.253	926.18	537.95
Bebidas em geral.	47	25.40	129.84
Varios.	680	3,253.—	714.12
Totaes.	38.317	15,566.13	6,186.69

Sommadas as parcellas correspondentes aos dois semestres, conclue-se que, pelo porto de Villa Bella, a importação havida durante o anno de 1934, segundo os paizes de procedencia, foi a seguinte:

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Brasil.	96.230	35,465.67	15,513.72
Inglaterra.	199.785	273,540.19	81,813.85
Norte-America.	171.769	81,703.25	32,559.10
Allemanha.	47.778	26,558.82	13,356.66
Belgica.	29.056	21,388.10	4,009.69
Portugal.	336	345.42	539.63
Totaes.	544.954	439,001.54	147,792.65

Alfandega de Manoa

A importação verificada pelo porto de Manoa, durante o anno de 1934, foi a seguinte:

(1° semestre)

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Brasil.	10.594	10,172.18	3,273.38

(2° semestre)

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Brasil.	11.021/050	5,055.62	2,237.38

A importação havida pelo porto de Manoa, durante o anno de 1934, foi toda de procedencia brasileira, assim discriminada:

(1° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Café em grão.	260	284.—	195.—
Assucar.	1.150	462.60	186.—
Sal commum.	2.080	386.10	155.01
Tecidos.	1.018	4,514.08	1,609.07
Kerozene.	572	226.—	33.72
Sabão.	870	420.—	330.75
Bolachas.	25	12.—	9.—
Banha.	210	229.50	157.50
Gazolina.	576	280.—	46.08
Bacias.	125	510.—	30.38
Embarcações.	1.150	840.—	90.—
Feijão.	620	216.—	93.—
Arroz.	120	36.—	15.30
Vasos de barro.	750	675.—	216.60
Leite condensado. . .	39	44.—	12.75
Cordas.	8	13.20	3.60
Mantas para cavallo.	90	30.—	27.—
Polvora.	10	16.50	10.50
Chumbo para caça. ..	20	18.—	9.—
Cartuchos de metal..	7	90.—	13.05
Facões.	10	70.20	5.27
Apparatos para trapiche.	720	1,200.—	—
Totaes.	10.594	10,172.18	3,273.38

(2° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Sal commum.	7.365	771.05	562.28
Tecidos.	10	386.52	162.75
Sabão.	638	427.20	224.25
Banha.	390	384.—	292.50
Feijão.	1.100	330.—	205.—
Arroz.	100	30.—	12.75
Chumbo para caça. ..	61	62.40	31.77
Papel para cigarros. .	6	60.—	9.—
Leite condensado. . ..	25	34.50	9.—
Cartuchos de metal. .	137	328.51	308.25
Facões.	204	663.28	33.16
Obras esmaltadas. . . .	17	66.—	3.30
Espoletas fulminantes	8	82.21	22.50
Pomadas.	7	28.24	7.06
Fardos de estopa. . . .	417	360.65	79.86
Baldes.	6	18.—	90.—
Pilulas medicinaes. . .	17	151.44	37.87
Baixellas.	6	10.50	1.35
Bilhas de barro. . . .	140	240.—	12.—
Assucar.	53	72.—	17.45
Kerozene.	276	76.20	16.56
Polvora.	25/800	45.60	34.22
Quinino.	0/250	75.—	—
Fios e outros artigos de algodão.	—	281.52	61.70
Pregos de arame. . . .	12	10.80	2.70
Totaes. . .	11.021/050	5,055.52	2,237.38

Pelo que está acima exposto, fica-se sabendo que toda a importação pelo porto de Manoa, aliás de procedencia exclusivamente brasileira, alcançará, durante o annos de 1934, as cifras seguintes:

	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
1° semestre.	10.594	10,172.18	3,273.38
2° semestre.	11.021/050	5,055.62	2,237.38
Totaes.	21.615/050	15,227.80	5,510.76

Resumo da importação em geral, observada em todo o districto consular de Guayaramerin, durante o anno de 1934:

	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Pelo porto de Guayaramerin.	571.682	633,255.46	107,980.57
Pelo porto de Villa Bella.	544.954	439,001.45	147,792.65
Pelo porto de Manoa.	21.615/050	15,227.80	5,510.76
Totaes.	1.138.251/050	987,484.71	261,283.98

Resumo da importação de procedencia exclusivamente brasileira pelos tres portos deste districto consular, durante o anno de 1934:

	Peso em kilos	Valor official Bs.	Direitos aduaneiros pagos Bs.
Pelo porto de Guayaramerin.	264.761	107,401.09	18,761.83
Pelo porto de Villa Bella.	96.230	35,465.67	15,513.72
Pelo porto de Manoa.	21.615/050	15,227.80	5,510.76
Totaes.	382.606/050	158,094.49	39,786.41

EXPORTAÇÃO

A exportação deste districto, durante o anno de 1934 e atravez dos tres portos aduaneiros já assignalados, foi a seguinte:

Guayaramerin

(1° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Couros seccos de rez.	271.913	208.688.—
Borracha fina.	6.236	3,508.48
Gado vaccum.	45.500	6,885.—
Couros seccos de animaes sylvestres.	4.730	13,940.—
Castanha miuda.	38.671	3,125.40
Utensilios de indios.	375	800.—
Carne fresca de rez.	3.951	1,090.40
Xarque.	266	88.75
Carne fresca de porco.	1.060	475.—
Totaes.	372.702	238,601.03

Guayaramerin

(2° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Couros seccos de rez.	245.945	246,334.—
Utensilios de indios.	1.012	100.—
Gado vaccum.	103.950	20.125.—
Borracha fina.	8.738	5,938.22
Couros de animaes silvestres. . . .	2.808	4,482.—
Totaes.	362.453	276,979.22

Sommadas as parcellas de cada semestre, artigo por artigo, verifica-se que, pelo porto de Guayaramerin, no decorrer do anno de 1934, a exportação foi esta:

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Couros seccos de rez.	517.858	455.022.—
Borracha fina.	14.974	9,446.70
Gado vaccum.	149.450	27,010.—
Couros seccos de animaes sylvestres.	7.538	18,422.—
Utensilios de indios.	1.387	900.—
Castanha miuda.	38.671	3,125.40
Carne fresca de rez.	3.951	1,090.40
Xarque.	266	88.75
Carne fresca de porco.	1.060	475.—
Totaes.	735.155	515,580.25

Villa Bella e Manoa

(1° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Castanhas descascadas.	266.420	176,572.—
Castanha com casca.	328.377	51,686.44
Borracha fina.	200.873	129,347.82
Couros.	43.827	33,095.46
Gado vaccum.	163.100	54,700.—
Totaes.	1.002.597	445,401.72

Villa Bella e Manoa

(2° semestre)

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Castanhas descascadas.	476.190	304,704.—
Castanha com casca.	122.260	32,297.—
Borracha fina.	402.371	347,789.—
Couros.	41.740	41,141.—
Casca de "Guapi".	1.549	1,610.96
Gado vaccum.	1.200	400.—
Totaes.	1.045.310	727,941.96

Effectuada a somma das parcellas de cada semestre, artigo por artigo, comprova-se que, pelos portos de Villa Bella e Manoa, a exportação durante o anno de 1934 foi a seguinte:

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Castanha descascada.	742.610	481,276.—
Castanha com casca.	450.637	83,983.44
Borracha fina.	603.244	477,136.82
Gado vaccum.	164.300	55,100.—
Couros.	85.567	74,236.46
Casca de "Guapi".	1.549	1,610.96
	2.047.907	1.173,343.68

Resumo da exportação em geral, verificada em todo o districto consular de Guayaramerin, durante o anno de 1934:

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Pelo porto de Guayaramerin.	735.155	515,580.25
Pelos portos de Villa e Manoa	2.047.907	1.173,343.68
Totaes.	2.783.062	1.688,923.93

Do total das exportações registradas durante o anno de 1934, com o peso global de 2.783.062 e o valor official de Bolivianos 1.688,923.93, a parte destinada exclusivamente ao Brasil foi a seguinte:

Artigos	Peso em kilos	Valor official Bs.
Gado vaccum.	313.750	82,110.—
Carne fresca de rez.	3.951	1,090.40
Carne fresca de porco.	1.060	475.—
Xarque.	266	88.75
Totaes.	319.027	83,764.15

O restante, isto é, borracha, castanha descascada, castanha com casca, couros de rez, couros de animaes silvestres, utensilios de indios e casca de "Guapi", no total de 2.464.035 kilos, e no valor official de Bolivianos 1.605,159.78, não obstante haver transitado pelo territorio brasileiro, destinára-se a certos paizes de além-mar, notadamente a Inglaterra, Allemanha, Hollanda e Norte America.

Nas estatisticas officiaes bolivianas, nas que são organizadas pelas repartições aduaneiras locaes, costumam apparecer algumas partidas de borracha e de outros artigos com o destino ao Brasil.

E' um equivoco que, á luz dos proprios documentos de exportação, nota-se á primeira vista.

CONSIDERAÇÕES GERAES

O intercambio commercial do districto consular de Guayaramerin, attinente ao anno de 1934, alcançára, segundo os dados estatisticos supra-assignalados, os resultados seguintes:

	Peso em kilos	Valor official Bs.
Importação.	1.138.251	987,484.71
Exportação.	2.783.062	1.688,923.93
Totaes.	3.921.313	2.676,408.64

Conclue-se, portanto, que, no referido periodo de tempo, entre a exportação e a importação houve, de facto, um saldo a favor do districto, computado nestas cifras:

	Peso em kilos	Valor official Bs.
	1.644.811	501,439.22

No anno anterior, isto é, em 1933, o movimento commercial do Beni foi, porém, mais auspicioso do que o que se verificára em 1934, como se comprova pelos presentes dados:

	Peso em kilos	Valor official Bs.
Importação.	1.161.830	899,607.36
Exportação.	4.568.773	1.920,132.79
Totaes.	5.730.603	2.819,740.15

Quer dizer que o saldo da balança commercial deste districto, entre a importação e a exportação verificadas em 1933, attingira as seguintes cifras:

	Peso em kilos	Valor official Bs.
	3.406.943	1.020,525.43

Comparados, pois, os saldos attinentes aos dois citados periodos, quer sobre o peso das mercadorias, quer sobre o valor das mesmas, tem-se este resultado:

	Peso em kilos	Valor official Bs.
Saldo a favor do districto, em 1933.	3.406.943	1.020,525.43
Idem, idem, em 1934.	1.644.811	501,439.22
Differença a favor de 1933	1.762.132	519,086.21

Deve-se assignalar que esse decrescimo do movimento commercial do Beni já é o natural resultado do crescente despovoamento do seu territorio, devido aos serviços de guerra óra vigentes em todo o paiz.

Conforme já tivemos occasião de referir em documentos anteriores, calcula-se em mais de dez mil o numero de homens válidos enviados pelo Beni ao campo da lucta presentemente ferida no sudéste da Republica.

Ora, em se tratando de um vasto territorio, dotado de uma superficie approximada de duzentos e cincoenta mil kilometros quadrados, e de uma densidade de população que não vae além de 0.2 de habitante por kilometro, bem se póde avaliar quão fundos terão sido os abalos soffridos pela economia beniana, em virtude da ausencia de tão grande numero de elementos de trabalho.

Haja visto que se em 1933 o volume dos productos exportados pelo Beni, não obstante já se sentir, então, um tanto perturbado pelos effeitos da guerra, attingira o peso global de 4.568.773 kilos, o dos productos exportados em 1934 apenas sommára 2.783.062 kilos.

A differença, computada em 1.785.711 kilos, é, de facto, altamente significativa.

Tomando em consideração os principaes artigos exportados deste districto para paizes de além-mar, como a borracha, a castanha, chega-se á evidencia de que as exportações de taes artigos, no decorrer de 1934, soffreram, em face das que se registaram em 1933, um decahimento bastante visivel, como se comprova pelos dados seguintes:

	1933	1934
Borracha (kilos)	1.381.134	618.218
Castanha (kilos)	2.059.477	1.231.918

Apenas os couros, em 1934, quer quanto ao peso, quer quanto ao valor official, excederam, como se vê pelos dados abaixo expostos, aos que foram exportados em 1933:

	1933	1934
Couros (kilos)	570.671	610.963
Couros (valor official)	289,715.06	547,680.46

A propria exportação do gado vaccum, para o Brasil, sentiu-se diminuida em 1934, segundo os dados infra-assignalados:

	1933	1934
Gado vaccum (kilos)	493.650	313.750
Gado vaccum (valor official) ..	135,994.—	82,110.—

O decrescimo da exportação do gado vaccum, para as pequenas localidades brasileiras situadas ao longo da ferrovia Madeira-Mamoré, não se explica por diminuição do poder acquisitivo daquellas localidades, mas, tão sómente porque, com a actual mobilização militar, em todo o Beni, os serviços de transportes de carga, como o do gado vaccum, por exemplo, teem soffrido continuos atropelos, posto que as pequenas embarcações a vapor, que trafegam em aguas do Mamoré, estão sendo requisitadas constantemente para conducção de tropas, etc.

E, dahi, as difficuldades presentemente notadas quanto ás regulares remessas de gado vaccum para a vizinha fronteira do Brasil.

Em summa, podemos, pois, concluir que, sobre a economia beniana, e de modo realmente ostensivo, fazem-se sentir, dia a dia, os amargos e perturbadores effeitos da sangrenta guerra do Chaco.

Os dados supra-expostos, referentes á exportação dos productos regionaes, traduzem nuamente esse desolador estado de cousas. E' obvio, aliás, que, para o nosso lado, isto é, para o lado da nossa vizinha fronteira, reflectem-se, oriundos de tal estado de cousas, sensiveis abalos.

Em primeiro logar, é a ferrovia Madeira-Mamoré, construida com o fim especial de favorecer a expansão economica do oriente boliviano, a empresa que, mais de perto, recebe, sobre si mesma, as consequencias decorrentes do entorpecimento economico do Beni, porque com o declinio da producção beniana, como já se vem verificando nestes ultimos tempos, o trafego daquella ferrovia passará a ter um desenvolvimento cada vez mais reduzido.

Na hypothese de que a guerra do Chaco ainda venha a prolongar-se por mais alguns annos, é provavel que, por exemplo, a extracção de borracha e de castanha em terras benianas, desappareça quasi por completo, devido, sem duvida, á crescente escassez de braços para o trabalho.

E', aliás, sabido que, neste districto, a industria extractiva de castanhas durante o triennio de 1931 a 1933, tivera uma marcha realmente auspiciosa; e se não fosse o já referido despovoamento regional, com o forçado e doloroso abandono dos castanhaes em franca actividade, tal industria, nestas remotas paragens da Bolivia, seguiria, de certo, em viva e animadora progressão, proporcionando directos proventos ao trafego da ferrovia Madeira-Mamoré.

Haja vista que, no decorrer do citado triennio, o districto do Beni exportara castanhas para o exterior, em transito pelo Brasil, isto é, servindo-se dos carros daquella ferrovia brasileira, no total de 4.342.598 kilos, e com o valor official de Bolivianos 1.079,243.45, assim discriminados:

	Kilos	Bolivianos
1931	583.285	108.133.12
1932	1.699.836	340 888.15
1933	2.059.477	630,222.18
Totaes	4.342.598	1.079,243.45

Em vista do exposto, fazia-se prevêr que, nos annos subsequentes, as exportações desse producto alcançariam cifras ainda mais accentuadas, porque, dada a demorada permanencia da baixa dos preços da borracha, sem lucro, portanto, para os seus extractores, a tendencia geral neste districto estava, de certo, voltada para outras fontes naturaes de producção, sendo que, até o presente, nenhuma offerecia melhores perspectivas do que a da castanha.

A exportação verificada no anno de 1934, devido á pausa já apontada, não excedera porém, de 60% do volume de castanhas exportadas no anno anterior, pois, pesara apenas 1.231.918 kilos, tendo um valor official de Bolivianos 568,384.44.

Não resta a menor duvida que todo e qualquer declinio da producção exportavel do Beni, assim como da de parte do Territorio Nacional de Colonias do Noroéste, cujo escoamento se faz pela bacia do rio Madeira, é factor preponderante á vida da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Além disso, é obvio que, quanto maior e mais valiosá fôr a exportação beniana, tanto maior será, sem duvida, a sua capacidade importadora maximé depois que, por lei, ficou estabelecido que as exportações deste districto e do districto do Territorio de Colonias deverão ser cobertas por importações correspondentes a seus respectivos valores.

Ora, declinando as exportações benianas, consequentemente declinam as suas importações, dando em resultado um sensivel abalo no movimento do trafego daquella Estrada.

Aliás, até hoje, é do commercio destas paragens bolivianas, que a referida Estrada colhe as suas melhores rendas.

Em 1933, por exemplo, tendo trafegado em seus trens um volume de mercadorias com o peso de 7.644.000 kilos, a parte attribuida ao commercio do Beni attingira cerca de 70 %, cabendo á castanha, tão sómente á castanha, não obstante ainda achar-se, por assim dizer, no inicio de sua exploração, a quota correspondente a 27 %.

Isso é, deveras, interessante, tendo-se em conta que, para o volume de mercadorias acima registado a borracha beniana apenas concorrera com cêrca de 18 %, muito embora a industria gummifera nesta zona já date de muitos annos.

Com referencia ás importações observadas neste districto, devemos frisar que se ellas, nestes ultimos tempos, não teem soffrido uma queda correspondente á verdadeira situação de angustia economica por que atravessa esta região, é devido aos effeitos do decreto de 31 de janeiro de 1933, ao qual já temos feito menção em trabalhos anteriores.

De facto, o citado decreto promove, por assim dizer, importações obrigatorias; e é por isso que as estatisticas officiaes nos assignalam, nesta hora de funda depressão de negocios, importações que, de algum modo, não condizem com a penuria reinante nestas paragens bolivianas.

Mas, se os exportadores do Beni, assim como os do Territorio de Colonias do Noréste, *ex-vi* do mencionado decreto, vêem-se obrigados a internar o equivalente das disponibilidades de suas exportações, em mercadorias, materiaes e outros effeitos ao consumo publico e á manutenção das industrias locaes, não poderão elles fugir a tal obrigatoriedade.

Durante o quadriennio de 1931 a 1934, a importação verificada pelos tres portos aduaneiros deste districto, foi a seguinte:

	Kilos	Bs.
1931	1.294.647	589,088.46
1932	1.054.934	483,171.069
1933	1.161.830	899,607.036
1934	1.138.251	987,484.071

Pelos algarismos supra-expostos, chega-se, desde logo, á conclusão de que, foi a partir do anno de 1933, isto é, depois de haver entrado em vigencia o já alludido decreto que as importações benianas, pelo seu valor, principiaram a ter tão consideravel augmento.

Quando as principaes entidades commerciaes deste districto, em fins de 1932, se agitaram em busca de uma medida que os eximisse da obrigatoriedade da entrega ao Banco Central de Bolivia, segundo as determinações da lei de 18 de maio daquelle anno, 65 % do valor das suas exportações, não acreditariam ellas que, pela concessão dessa suspirada medida, e esta nada mais é do que a que determina o decreto de 31 de janeiro de 1933, viesse o commercio regional a soffrer os embaraços que óra soffre, visto ter que importar, em proporção, de facto, excedente á actual capacidade consumidora dos fracos mercados deste districto.

Realmente, levando-se em apreço que a mór parte dos elementos de trabalho destas zonas, occupada outrora nas arduas actividades dos seringaes, castanhaes, estancias de creação, etc., partira para as afastadas regiões do Chaco, em defesa patria, verifica-se que a dita capacidade consumidora dos mercados benianos soffrera, de certo, sensivel reducção.

A medida em apreço daria, sem duvida, excellentes resultados para o commercio local, se, por ventura, estivesse a região em plena normalidade, isto é, se as suas diversas industrias permanecessem como antes da guerra, em franca actividade.

Aliás, em face do crescente desvalor por que passa presentemente a moeda fiduciaria boliviana, todo o commercio importador beniano esforçar-se-hia, de certo, por circumscrever as suas importações ao minimo possivel, se não estivesse elle sob a forçada contingencia de cobrir as suas exportações com importações equivalentes.

O desvalor da moeda nacional chegara aqui a tal extremo, que, mez a mez, sobem exaggeradamente os preços de todos os artigos de producção estrangeira, attingindo de cem a trezentos por cento, e até mesmo mais, com relação aos seus primitivos preços.

E' artigos há que, por preço algum, já não são conseguidos neste districto.

A convicção geral é que a moeda do paiz ainda virá a ter maior declinio; e essa é a precipua razão por que o commercio local preferiria, ao invés de lucros ficticios, proporcionados por uma moeda de fraco poder acquisitivo, suspender ou reduzir tanto quanto possivel as suas importações, até que o paiz pudesse volver ao rythmo de suas normaes actividades, com o consequente saneamento de sua moeda.

Dentre os paizes que exportam mercadorias para o Beni, não é o Brasil, infelizmente, o que occupa o primeiro logar, não obstante existir tão larga e estreita continuidade geographica entre este e o nosso paiz.

Durante o anno de 1934, por exemplo, a classificação era pelo valor das mercadorias exportadas para este districto, a seguinte:

Ordem — Paizes de procedencia — Valor official

1.° Inglaterra.	Bs. 505.089.20
2.° Norte America.	Bs. 169,259.44
3° BRASIL.	Bs. 158,094 49
4.° Allemanha.	Bs 56,977.78
5.° Belgica.	Bs. 53,298.76

No tocante ás especies de mercadorias brasileiras aqui commummente internadas, podemos affirmar que, no decorrer do ultimo anno, isto é, em 1934, tiveram preferencia os tecidos de algodão, o papel para fabricação de cigarros e o sal, pois, para uma importação global, procedente do Brasil, no valor de bolivianos 158,094.49, coubera aos tres citados artigos a somma de bolivianos 85,381.62, isto é, cerca de 54% daquelle valor, assim discriminados:

Tecidos de algodão.	Bs. 44,609 09
Papel para cigarros.	Bs. 26.401.18
Sal.	Bs. 14,371.35
Total.	Bs. 85,381.62

Uma vez cessada a grave crise economica e financeira por que vem passando esta promissora Republica, e desde o momento que a sua moeda readquira, sob um ambiente de intensificadora liberdade cambial, o seu normal poder acquisitivo, impõe-se, de nossa parte, como já o temos affirmado tantas e tantas vezes, emprehender uma habil e activa propaganda dos nossos melhores productos através destes mercados.

De facto, este sector do chamado oriente da Bolivia, até ao presente, ainda não póde ser tido como um campo de propulsoras vantagens commerciaes; mas, concluida, que seja, a rodovia Chimoré-Ichilo-Cochabamba, cujos trabalhos, a cargo de conceituados technicos, já se encontram muito adeantados, ter-se-ha aberto definitivamente o melhor, o mais commodo e o mais curto caminho entre o oriente e o occidente deste paiz.

Ora, é justamente do lado do occidente, sobre as ricas e elevadas regiões andinas, que se acham, realmente, os centros bolivianos de mais condensada população, assim como os campos de mais intensas actividades industriaes.

Levar a nossa expansão economica até lá, servindo-nos da rodovia Chimoré-Ichilo-Cochabamba, cuja extensão pouco irá além de duzentos e cincoenta kilometros, seria uma tarefa, aliás, facilmente accessivel ás nossas proprias forças, desde que, para esse fim, cooperaassem os indispensaveis elementos de acção.

Ninguem ignora que o parque industrial brasileiro, quer pela pujança do seu aparelhamento, quer pela multiplicidade de suas obras, e com uma producção que varia de seis a sete milhões de contos de réis, está, de facto, em condições de poder expandir-se valiosamente para além das fronteiras do Brasil, notadamente em paizes que, como a Bolivia, manteem comnosco directas ligações.

Entre nós, a industria textil, — algodão, lã, séda, juta, malharia, incluindo tintutaria; — a de couros — cortumes e artefactos em geral, inclusive calçados; — a de alimentação, — moagem, massas, conservas, xarqueadas, bebidas, fumos, salinas etc.; — a de ceramica e vidraria — louças em geral, vidros e garrafas, ladrilhos, etc.; — a de mineração e industria extractiva vegetal; — a de chimica, comprehendendo os productos chimicos e pharmaceuticos, phosphoros, velas, sabões, graxas, etc.; — a de vestuario e toucador, incluindo objectos de luxo e fantasia, formam, além de outras, um parque industrial dos mais importantes que possam existir no continente sul-americano, se não fôr, aliás, o mais importante.

Por esse lado, não teremos pois, razão para temer qualquer competencia estranha.

E' bem verdade que as distancias a percorrer, entre os grandes centros manufactureiros do Brasil e os melhores mercados de consumo dos paizes vizinhos, entre os quaes se destaca a Bolivia, são, sem duvida, muito extensas, sendo de notar que, em largos trechos, avultam obstaculos naturaes que difficultam grandemente os serviços de transportes.

Entre o Brasil e a Bolivia, por exemplo, póde-se affirmar que as vias de communicações ainda estão por se construir, quer do lado da bacia do Paraguay, quer do da bacia amzonica.

A propria rodovia Chimoré-Ichilo-Cochabamba, uma vez concluida, não poderá ser tida, em rigor, por sua propria natureza, como uma obra de alta efficiencia economica, isto é, capaz de servir ás duas vizinhas Republicas de modo realmente compensador e progressista.

Para que o intercambio commercial brasileiro-boliviano possa tomar proporções verdadeiramente compativeis á riqueza economica dos dois paizes, torna-se, portanto, indispensavel que de um lado a outro abram-se, de facto, solidas vias de penetração, por meio das quaes se unam, num congraçamento de mutuas vantagens, os vastos mercados productores e consumidores das duas nações.

Emquanto isso não chegue a ser uma completa realidade, as relações de commercio entre o Brasil e a Bolivia não excederão dos baixos indices verificados até ao presente.

Em 1934, por exemplo, todo o movimento commercial entre este districto e a vizinha fronteira do Brasil não exce-

dera da somma de bolivianos 241.858.64, assim distribuida:

Importação do Brasil. . ..... Bs. 158,094.49
Exportação para o Brasil. ..... Bs. 83,764.15

Aliás, confrontadas as duas parcellas, verifica-se que, a nosso favor, resultara um saldo de bolivianos 74,330.34, isto é, as importações procedentes do Brasil, durante o anno de 1934, excederam ás exportações, destinadas ao nosso paiz, no valor acima indicado.

No anno anterior, isto é, em 1933, dera-se justamente o contrario: o saldo foi favoravel ao districto, como se comprova pelos dados abaixo expostos:

Exportação para o Brasil..... B. 162,563.25
Importação do Brasil..... Bs. 127,059.38

Saldo a favor do districto..... Bs. 35,503.87

Estudando mais detalhadamente o assumpto, chega-se á evidencia de que, no jogo das relações commerciaes deste districto e o Brasil, o saldo da balança commercial é, em geral favoravel á Bolivia.

O anno de 1934, cuja saldo pertencera ao Brasil, constituira, portanto, uma excepção.

Vejamos, por exemplo, sem mais delongas, om ovimento commercial attinente ao quadriennio de 1931 a 1934:

	Importação do Brasil	Exportação para o Brasl	Saldos
1931.....	Bs. 98,689.10	Bs. 109,842.36	Bs. 11,153.26
1932.....	Bs. 66,597)46	Bs. 80,006.36	Bs. 13,408.89
1933.....	Bs. 127,059.38	Bs. 162,563.25	Bs. 35,503.87
1934.....	Bs. 158,094.49	Bs. 83,764.15	Bs. 74,330.34

Pelos algarismos super-mencionados, evidencia-se pois que, durante o quadriennio de 1931 a 1934, o intercambio commercial brasileiro-boliviano alcançara a somma de Bolivianos 886.616.54, sendo Bolivianos 450,440.43 para as exportações destinadas ao Brasil, e Bolivianos 436,176.11 para as importações de procedencia brasileira, de onde resultara um saldo global de Bolivianos 14,264.32, favoravel á Bolivia.

Não resta duvida que, emquanto as populações brasileiras disseminadas ao longo da ferrovia Madeira-Mamoré foram obrigadas a consumir o gado vaccum oriundo dos campos do Beni, a balança commercial entre esta e a visinha fronteira do Brasil prepoderá, de certo, a favor do mercado boliviano.

Para comprovar este conceito, basta que sejam examinados, em seus respectivos valores, os artigos que, deste districto, se dirigiram áquella fronteira no ultimo triennio:

Em 1932	Valro official
Gado vaccum.....	Bs. 58.840.--
Carne fresca de rés.....	Bs. 20,556.85
Xarque.....	Bs. 391.50
Outros artigos.....	Bs. 318.--
Total.....	Bs. 80,006.35

Em 1933	Valor official
Gado vaccum.....	Bs. 135,994.--
Carne fresca de rés.....	Bs. 19,595.10
Xarque.....	Bs. 989.15
Outros artigos.....	Bs. 5,985.--
Total.....	Bs. 162,563.25

Em 1934	Valor official
Gado vaccum.....	Bs. 82,110.--
Carne fresca de rés.....	Bs. 1,090.40
Carne fresca de porco.....	Bs. 475.--
Xarque.....	Bs. 88.75
Total.....	Bs. 83,764.15

Em outros termos: durante o supra-citado triennio, emquanto o valor global de todas as mercadorias imoprtadas pela vizinha fronteira do Brasil, oriundas deste districto, subira á somma de Bolivianos 326,333.71, a quota referente ao valor do gado vaccum importado (incluindo a carne fresca de rés) correspondera a Bolivianos 318,186.35, ou sejam 97 % do indicado valor.

E' obvio que esse estado de cousas virá a soffrer sensiveis ou radicaes modificações desde o momento em que se estabeleçam definitivas communicações commerciaes entre aquella fronteira e os ferteis campos de creação existentes nos municipios mattogrossenses de Diamantino, São Luiz de Cáceres, etc., onde a riqueza pecuaria é, deveras, florescente.

Aliás, não é mais admissivel, na quadra em que todos os povos procuram, po meio de uma severa politica de auto-sufficiencia economica, bastar-se a si mesma, que uma vasta zona do noroeste de Matto Grosso, por simples carencia de vias de penetração para as mais proximas zonas pastoris daquelle Estado, continue a importar do exterior o principal elemento de sua subsistencia, quando dentro da propria casa esse elemento constitue uma de suas mais promissoras riquezas.

A população bovina mattogrossense, segundo rezam as estatisticas officiaes, monta a mais de seis milhões de cabeças; é, portanto, o terceiro Estado do Brasil, no numero de animaes dessa especie.

Cumpre-nos, pois, por todos os meios possiveis, defender a nossa propria economia, tornando verdadeiramente valiosos e uteis todos os valores constitutivos do nosso patrimonio.

E só assim teremos concorido para que a nação retome o seu posto de equilibrio economico e financeiro, evitando o exodo de quaesquer parcellas do ouro destinado ao revigoramento de nossas forças.

FINANÇAS BOLIVIANAS

(Pelo Sr. J. de Mendonça Lima, consul do Brasil em Guayaramerin.)

A Bolivia, sob o ponto de vista financeira, é um dos paizes que, nesta quadra de funda depressão economica mundial, tem soffrido sensivel diminuição de rendas publicas.

Mercado productor de materias primas, entre as quaes predominam os metaes, notadamente o estanho, nem outra poderia ser a sua situação na hora actual.

O orçamento nacional para o anno de 1935, por exemplo, é um vivo attestado desse depressivo estado de cousas, pois, segundo dados officiaes recentemente expostos á publicidade, a receita orçada para o corrente exercicio não vae além de Bs. 29.353,159, assim discriminada:

Bens nacionaes	Bs. 11,074.--
Serviços nacionaes	Bs. 1.559,045.--
Impostos directos e indirectos.....	Bs. 24.858,680.--
Ingressos varios	Bs. 2.274,360.--
Ingressos circumstanciaes	Bs. 650,000.--
Total	Bs. 29,353,159.--

Tendo-se em vista os ingressos realizados no periodo de tempo decorrido entre os annos de 1924 e 1930, quando a industria estannifera boliviana marchava em vigoroso desenvolvimento, conclue-se, sem duvida, que a receita orçada para o fluente anno está muito longe de attingir os indices alcançados naquelle florescente periodo.

O quadro abaixo dá-nos um exacto conhecimento a respeito do assumpto em questão:

Quadro comparativo entre as receitas orçadas e realizadas durante o periodo de 1924 a 1930

	Receita orçada	Receita realizada
1924	Bs. 38.807,633.81	Bs. 41.430,900.15
1925	Bs. 49.636,352.04	Bs. 41.984,500.33
1926	Bs. 48.488,970.16	Bs. 42.903,633.72
1927	Bs. 49.135,126.61	Bs. 45.699,087.73
1928	Bs. 51.897,187.--	Bs. 44.893,604.32
1929	Bs. 61.547,617.38	Bs. 48.942,327.91
1930	Bs. 52.580,108.85	Bs. 36.248,729.34

Verifica-se, aliás, pelos dados supra-expostos que o decrescimo das rendas bolivianas, entre as receitas orçadas e arrecadadas, principiara a sentir-se com accentuado e crescente vigor a partir dos annos de 1929 e 1930, pois, nesses exercicios, os *déficits* orçamentarios attingiram, respectivamente, Bs. 12.605,289.47 e Bs. 16.331,379.51.

Até então, isto é, entre 1925 e 1928, os *déficits* eram relativamente pequenos, pois, se, em 1925, elle chegara a Bs. 7.651,851.71, em 1927 não ultrapassara de Bs. 3.436,038.88. No anno de 1924, dera-se o contrario: houve um saldo correspondente a Bs. 2.623,266.34.

Convém, porém, frisar que, não obstante os *deficits* verificados, as arrecadações de rendas publicas, neste paiz, só começaram a soffrer uma reducção verdadeiramente impressionante a partir do anno de 1931, em cujo exercicio ellas não excederam de Bs. 22.629,610.81.

No anno seguinte, isto é, em 1932, taes arrecadações foram apenas de Bs. 19.038,059.30, ou sejam cerca de 39 % das que se registaram em 1929.

Reportando-nos á historia economica e financeira da Bolivia, desde 1912 até a presente data, pode-se affirmar que só durante os annos de 1914, 1915 e 1916 foi que as rendas nacionaes se mostraram inferiores ás de 1932.

Um factor, aliás, de maxima importancia explica nuamente a razão do sensivel decrescimo de rendas nos exercicios de 1931 e 1932: emquanto as exportaões bolivianas, de 1923 a 1930, iam além de cem milhões de pesos bolivianos, annualmente, as dos dois citados periodos reduziram-se, por assim dizer, á metade daquellas quótas, como se póde comprovar por estes dados:

Balança commercial boliviana no decennio de 1923 — 1932

Annos	Exportações	Importações	Saldos
1923...	Bs. 107.693,862	Bs. 62.914,667	Bs. 52.779,159
1924.....	Bs. 115.191,410	Bs. 62.862,727	Bs. 52.328,682
1925.....	Bs. 119.286,371	Bs. 68.065,121	Bs. 51.221,250
1926.....	Bs. 122.281,287	Bs. 70.831,469	Bs. 51.849,818
1927.....	Bs. 127.083,927	Bs. 66.104,673	Bs. 60.979,254
1928.....	Bs. 116.073,475	Bs. 64.390,583	Bs. 51.682,892
1929.....	Bs. 140.007,039	Bs. 71.417,273	Bs. 68.589,766
1930.....	Bs. 101.561,417	Bs. 58.134,613	Bs. 43.426,804
1931.....	Bs. 60.613,624	Bs. 29.821,019	Bs. 30.792,605
1932.....	Bs. 48.903,564	Bs. 22.351,435	Bs. 26.552,129

Perdurando, como ainda perduram, sobre a economia boliviana, as causas que vieram determinar o accentuado e desconcertante declinio das finanças nacionaes, não é, por isso, estranhavel que, para o actual exercicio, a receita orçada da Republica vá apenas a Bs. 29.353,159, ou sejam cerca de 47 % da que foi orçada para o anno de 1929.

Naquelle exercicio, emquanto as exportações naciones subiam a Bs. 140.007,039, e as importações a Bs. 71.417,273, de onde resultara um saldo favoravel á balança commercial boliviana de Bs. 68.589,766, o poder acquisitivo do peso boliviano estava até então plenamente assegurado, pois, a sua paridade legal com o dollar ouro americano definia-se pela forma seguinte: Um dollar igual a Bs. 2.75; um Bs. igual a $.0/a 0.36.

Ninguem ignora que, de 1930 em deante, as relações cambiaes entre as duas mencionadas moedas cahiram de modo positivamente desastroso para a economia boliviana, quer publica, quer privada, como se póde comprovar por estes dados:

1930.. Um dollar igual a Bs. 2.84. Um Bs. igual a $.0/a 0.34
1931.. Um dollar igual a Bs. 3.90. Um Bs. igual a $.0/a 0.30
1932.. Um dollar igual a Bs. 4.86. Um Bs. igual a $.0/a 0.20
1933.. Um dollar igual a Bs. 5.50. Um Bs. igual a $.0/a 0.18

E se levarmos em conta o que presentemente se passa no denominado cambio negro, ou bolsa negra, chega-se então á evidencia de que o poder acquisitivo da moeda fiduciaria deste paiz attingira, de facto, proporções abaixo de todas as previsões. Mas, apesar de contar com reduzidas rendas, pretende o Governo da Republica cobrir as despezas ordinarias do presente exercicio servindo-se tão sómente da somma de Bs. 29.353,159, que é justamente a quanto monta a receita orçada para o anno de 1935, mediante a seguinte distribuição:

Legislativo	Bs.	749,570.—
Justiça	Bs.	1.654,664.—
Interior	Bs.	2.734,632.—
Relações Exteriores	Bs.	1.725,440.—
Saude	Bs.	325,170.—
Culto	Bs.	90,951.—
Fazenda	Bs.	1.821,208.—
Industria	Bs.	158,828.—
Obras Publicas	Bs.	1.688,500.—
Communicações	Bs.	2.603,943.—
Instrucção	Bs.	3.859,461.—
Agricultura e Pecuaria.....	Bs.	65,800.—
Colonização	Bs.	763,470.—
Contadoria Geral	Bs.	436,520.—
Divida Publica	Bs.	7.654,813.80
Pensões e jubilações.....	Bs.	691,731.20
Gastos de emergencia.....	Bs.	2.328,457.—
Total	Bs.	29.353,159.—

Além dos varios ingressos filiados á receita orçada para o anno de 1935, no total de Bs. 29.353,159.—, figuram mais outros que, por leis, são destinados a fins especiaes, como se seguem:

Ingressos especiaes creados por leis de 30 de setembro e de 21 de novembro de 1932, calculadamente	Bs.	4.500,000.—
Idem, por lei de 14 de janeiro de 1934: Bs. 50.— por tonelada esportada de estanho fino, sobre o peso global de 18.893 toneladas.....	Bs.	944,650.—
Idem, por lei de 16 de janeiro de 1934: imposto de 1 % sobre todos os ordenados e salarios pagos pelo Estado, as Municipalidades, os particulares, etc.	Bs.	450,000.—

Entre os fins especiaes a que se devem applicar os ingressos acima referidos, destacam-se os seguintes:

Para pagamento ao Banco Central, á razão de 4 % de interesse e 1/2 % de amortização, sobre Bs. 100.000,000	Bs.	4.500,000.—
Para o serviço de realização de um emprestimo até a somma de Bs. 10.000,000, destinado ás familias dos mobilizados que careçam de recursos economicos. Pensão mensal de Bs. 20.—	Bs.	450,000.—

Segundo se deprehende dos termos do decreto de 26 de dezembro de 1934, pelo qual ficara estabelecido o orçamento boliviano para o corrente exercicio, os gastos a serem effectuados com os actuaes serviços de guerra e defesa nacional não se acham incluidos nas differentes verbas do orçamento alludido, pois, são elles attendidos com recursos extraordinarios.

Convertida a mil réis papel, mesmo sob a base de Bs. 0,35 por mil réis, a somma global da presente receita ordinaria desta Republica, verifica-se, por simples calculo, que ella não chega a attingir a importancia de 84 mil contos de réis, moeda brasileira.

Comparada com a nossa actual receita, cujo computo monta á somma de Rs. 2.169.577:000$000, (receita orçada para o anno de 1935), deduz-se desde logo que ella, isto é, a receita ordinaria boliviana, em face da receita federal do Brasil, mal attinge cerca de 3,73 % da somma acima exposta.

E' verdade que entre as nossas e as fontes de rendas da Bolivia existe uma alta ou sensivel differença.

E mesmo sob o ponto de vista simplesmente demographico, as duas nações muito se distanciam, pois, póde-se affirmar que a actual população boliviana apenas corresponde a 8 % da população brasileira nos presente dias.

Feita pois, a comparação entre as receita ordinarias dos dous paizes, tem-se logo a nitida comprehensão de que, a esse respeito, a nossa superioridade, sobre a vizinha Republica da Bolivia, é manifesta.

No entanto, ha certos Estados da Federação Brasileira que, presentemente, offerecem receitas fiscaes mais vultosas do que as deste paiz, e são, notadamente, São Paulo, Minas Graes, Rio Grande do Sul e, quiçá, Bahia e Pernambuco.

A receita do Estado de São Paulo excede á da Bolivia cerca de seis vezes; as de Minas e Rio Grande do Sul, separadamente, cerca de tres vezes.

Si levarmos em conta os orçamentos departamentaes para 1935, tem-se então a clara idéa de que as varias circumscripções territoriaes que formam a unidade politica da nação boliviana tambem padecem de escassez de rendas, como se póde attestar pelo quadro seguinte, attinente aos orçamentos para o exercicio de 1935, segundo as disposições do já mencionado decreto de 26 de dezembro do anno proximo findo:

Departamentos	Receitas	Despesas
La Paz	Bs. 2.016,800.—	Bs. 2.016,800.—
Chuquisaca	Bs. 241,100.—	Bs. 241,100.—
Cochabamba	Bs. 1.138,173.90	Bs. 1.138,173.90
Potosi	Bs. 473,810.—	Bs. 473,810.—
Oruro	Bs. 699,890.16	Bs. 699,890.16
Santa Cruz	Bs. 103,091.99	Bs. 103,091.99
Tarija	Bs. 370,696.—	Bs. 370,696.—
Beni	Bs. 145,900.—	Bs. 145,900.—
Totaes.....	Bs. 5.189,462.05	Bs. 5.189,462.05

Os algarismos acima indicados revelam, sem rebuços, a manifesta debilidade fiscal, ou financeira, dos diversos departamentos bolivianos, pois, com excepção dos de La Paz e Cochabamba, os restantes possuem rendas fiscaes inferiores, muito inferiores, a um milhão de pesos.

E o mais interessante é que os dois departamentos ou fronteiros ao Brasil, isto é, o Beni e Santa Cruz, são justamente os que apparecem com as mais baixas rendas, pois, englobadamente, ellas apenas montam a Bs. 248,991.99, ou sejam menos de 5 % da somma total das diversas rendas departamentaes.

Isso, aliás, não é estranhavel desde que se saiba que os dois referidos departamentos, não obstante possuirem, unidos, uma superficies territoriaes superior á metade, da superficie total do paiz, são os que offerecem, ao lado do da Tarija, menor densidade de população, como se deduz dos dados seguintes:

Departamentos	Densidade de população por kilometro quadrado
La Paz	7,1
Chuquisaca	3,7
Cochabamba	8,4
Potasi	4,7
Oruro	2,7
Santa Cruz	0,9
Tarija	0,8
Beni	0,2
Territorios de Colonias.....	0,7

E' obvio que tão baixa densidade de população é, de certo, um dos precipuos factores da pobreza economica do Beni, Santa Cruz e Territorio de Colonias, e, dahi, o pouco rendimento fiscal dessas zonas, segundo os dados estatisticos apresentados no presente trabalho.

Para se formar uma idéa mais justa a este respeito, basta-nos analysar as estatisticas bolivianas sobre as importações de cada departamento da Republica, pois, por esse meio, se póde aquilatar da capacidade acquisitiva de suas respectivas populações, etc.

Durante os exercicios de 1930 e 1931, por exemplo, os quadros informativos foram os seguintes:

1930

Resumo comparativo de importação por departamento de destino

Departamentos de destino — Peso em kilos — Valor commercial em Bs.		
La Paz	56.901.453	22.649,433
Potosi	65.862.162	13.539,412
Oruro	47.456.626	11.667,507
Tarija	4.914.875	2.832,942
Cochabamba	4.914.424	2.455,668
Chuquisaca	2.710.630	1.106,403
Santa Cruz	1.590.375	2.463,277
Beni	1.346.540	1.037,484
Colonias	580.020	382,487
Totaes.....	184.497.105	58.134,613

1931

Departamentos de destino — Peso em kilos — Valor commercial em Bs.		
La Paz	40.713.162	13.110,220
Potosi	31.679.625	6.851,058
Oruro	22.727.081	4.877,523
Tarija	2.042.413	947,596
Cochabamba	2.447.997	1.236,605
Chuquisaca	1.230.550	485,928
Santa Cruz	818.715	627,733
Beni	1.149.013	529,478
Colonias	285.658	154,878
Totaes.....	103.094.214	29.821,019

Pelos algarismos supra-expostos, evidencia-se que o movimento de importação, nos dous citados exercicios, obedecera ás seguintes proporções:

Em 1930

	Valor commercial em Bs.
Mercadorias importadas pelos departamentos de Santa Cruz, Beni e Colonia.....	3.883,248
Mercadorias importadas pelos demais departamentos da Republica.....	54.251,365
Total.....	58.134,613

Em 1931

Mercadorias importadas pelos departamentos de Santa Cruz, Beni e Colonias.....	1.312,089
Mercadorias importadas pelos demais departamentos da Republica.....	28.508,930
Total.....	29.821,019

E' evidente, pois, que são justamente os districtos bolivianos fronteiros ao Brasil, isto é, Santa Cruz, Beni e Territorio Nacional de Colonias do Noroéste, por sua falta de apparelhamento industrial ou economico, por sua baixa densidade de população, pela ausencia de uma vasta rêde de communicações em seu immenso territorio, etc., aquelles que menos recursos fiscaes proporcionam ao erario nacional.

O quadro abaixo demonstra, por exemplo, os direitos que,

em 1930, foram arrecadados pelas importações destinadas aos diversos departamentos desta Republica:

Departamentos	Direitos percebidos Bs.
La Paz	6.014,725
Oruro	3.644,466
Potosi	2.516,283
Tarija	159,545
Cochabamba	781,536
Chuquisaca	291,638
Santa Cruz	137,675
Beni	181,772
Colonias	56,725
Total	13.784,365

Quer dizer que os direitos aduaneiros percebdios pelas mercadorias importadas com destino ao Beni, Santa Cruz e Colonias, durante o exercicio de 1930, apenas attingiram a somma de Bs. 376,172, ou sejam 2,72 % do total dos direitos percebidos pelas importações para toda a Republica.

Em summa: se a capacidade financeira da Republica da Bolivia ainda paira em um nivel, de facto, muito inferior, não obstante ser este paiz, entre os da America, um dos mais bem aquinhoados de riquezas naturaes, quer do reino animal, quer dos reinos vegetal e mineral, essa mesma capacidade, com relação á larga faixa do territorio boliviano fronteiro ao Brasil chega a ser realmente irrisoria.

Até hoje, infelizmente, todo ou quasi todo o potencial economico da Bolivia repousa sobre a portentosa Cordilheira Real ou Oriental dos Andes, em zona, portanto, muito distante da fronteira occidental do Brasil.

Póde-se mesmo affirmar que a propria causa economica e sociologica da existencia desta Republica paira sobre as immensas riquezas contidas naquella afamada cordilheira.

Mas, devemos frisar que todo o vasto territorio boliviano constitue uma das *maiores reservas economicas* da humanidade, e que apenas necessita de capitaes, caminhos e, sobretudo, iniciativas intelligentes e creadoras, para que se produza a sua almejada e definitiva valorização.

O proprio oriente da Bolivia, isto é, a região voltada para o lado da fronteira do Brasil, possue riquezas de subido valor.

Calcula-se, por exemplo, em 1.043.821 kilometros quadrados a superficie apta para a agricultura, pecuaria e explorações florestaes, sendo que a maior porção dessa privilegiada superficie está incluida no oriente boliviano.

Segundo dados colhidos em fontes officiaes, estão concedidos a pessoas particulares e emprezas, de conformidade com diversas leis agrarias e de colonização, 9.995.474 hectares de campos de cultivo e de pastoreio, e 11.731 339 hectares de estradas gommeiras, com arvores de gomma-elastica e resinas, ou seja um total de 21 milhões de hectares.

Resta á iniciativa privada e á riqueza economica da nação a somma de 83 milhões de hectares de terras productivas.

E', portanto, natural que, quando tudo isso venha a sentir os directos effeitos de largas e intensificadoras iniciativas, outras serão, de certo, as possibilidades fiscaes desta promissora Republica, notadamente depois que se haja estabelecido a exploração commercial, em larga escala, da maravilhosa riqueza petrolifera contida em vastas extensões do paiz.

Nesse dia o fisco boliviano, em geral, poderá usufruir arrecadações que, de facto, bastem ás multiplas necessidades da administração publica e, quiçá, do progresso nacional.

E quando haja chegado esse momento, os tres districtos bolivianos fronteiros ao Brasil — Beni, Santa Cruz e Territorio Nacional de Colonias do Noroéste — poderão deixar de ser uma expressão quasi meramente geographica, para se transformarem em um dos mais valiosos sectores economicos da Republica de Bolivia.

Tudo está a depender da acção dos homens que dirigem os destinos deste paiz, porque, de parte da natureza, elle possue tudo quanto possa constituir o riquissimo patrimonio de uma nação.

Cingindo-nos, por exemplo, á riqueza petrolifera boliviana, cujas maiores reservas estão situadas na Bolivia oriental, isto é, na Bolivia que se avizinha do Brasil, sabe-se que ella é constituida por uma zona uniforme de 40 milhões de hectares, com anticlinaes ricos em petroleos de finissima qualidade, correspondendo todos elles ao typo "mid continent", que, em poder luminoso, excede a todas as classes conhecidas no continente sul-americano.

Não resta duvida que, até o presente, são rudimentares os trabalhos da industria petrolifera neste paiz, pois, no decorrer do anno proximo passado, calculava-se a producção seguinte: 4 milhões de litros de gasolina corrente, 800.000 de gasolina para aviação, 8 milhões de "fuel-oil" e 50.000 de kerozene.

No emtanto, a defesa nacional já tem sido de algum modo beneficiada com a gasolina extrahida das fontes existentes no paiz.

E ninguem ignora que, quando se intensifique a exploração do petroleo boliviano, todas as industrias nacionaes lograrão, por isso, inestimaveis impulsos: a industria agricola, porque as machinas motorizadas intensificam, de certo, os cultivos; as industrias manufactureiras, porque as materias primas só podem ser perfeitamente transformadas em productos apreciaveis contando com a energia de um rico combustivel, como o petroleo; e a industria mineira, porque a extracção, a concentração, a fundição e o proprio transporte dos mineraes, maximamente em regiões accidentadas como as do occidente da Bolivia, requerem petroleo, ou carvão, em larga abundancia.

Póde-se, portanto, considerar o petroleo, talvez em futuro não mui remoto, como o precipuo elemento de riqueza neste paiz, e de cuja exploração a economia boliviana, quer privada, quer publica, poderá auferir incalculaveis beneficios.

As finanças bolivianas teem, emfim, nesse rico oleo mineral, uma de suas mais auspiciosas fontes de renda, capaz, por si só, de bastar a todos os encargos da publica administração.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 128 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Junho de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA QUINQUAGESIMA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1935

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, realizou-se a 50ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Francisco Antonio Coelho, e com a presença de todos os seus membros.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o presidente dá inicio aos julgamentos, usando, então, da palavra, o Sr. Affonso Costa que pedira vista do processo relativo ao recurso n. 214 — Marca Osorio (com figura de cruzeiro).

O conselheiro Affonso Costa devolve o processo com a declaração de que votaria com o auditor. O julgamento, porém, é adiado, por ter pedido vista do processo o Sr. Francisco Coelho.

Proseguindo, o Conselho adopta as seguintes decisões:

Recurso n. 297 — Marca "Touring Club do Brasil" — Depositante, Companhia Hoteis Palace; recorrente, procurador da Propriedade Industrial. — O Sr. Godofredo Maciel sustentou uma preliminar que o Conselho approvou, ficando, assim, adiado o julgamento do recurso.

Recurso n. 298 — Marca "Brasil" (com figura de globo e aguia) — Depositante e recorrente, S. A. Fabrica de Pianos Nardelli. Pela recorrente falou o advogado Thomas Olton Leonardos, tendo o Conselho, por maioria, isto é, contra o voto do Sr. Affonso Costa, dado provimento ao recurso.

Recurso n. 299 — Marca "Caixa de Pó de Arroz" (figura de) — Depositante e recorrente, Aziz Abras. Os autos baixaram em diligencia, ao D. N. P. I. para cumprimento de formalidade legal.

Recurso n. 300 — Marca "Pomada Seccativa de São Lazaro" — Depositantes e recorrentes, Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto. De conformidade com o parecer do auditor, o Conselho confirmou o despacho, negando provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 301 — Marca "Ancora" — Depositantes e recorrentes, Carvalho, Rocha & Comp. O Conselho, de accordo com o auditor, reformou, por unanimidade, o despacho recorrido, dando provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Recurso n. 302 — Marca "Crack" — Depositante e recorrente, Companhia Souza Cruz. Pela firma recorrente falou o agente official Castello Branco, da firma Leclerc & Comp., que sustentou o recurso. O Conselho, porém, decidiu, por maioria, negar provimento ao recurso, sendo votos vencidos os do auditor e do conselheiro Fonseca Costa.

Recurso n. 303 — Marca "Xarope Bromelia" — Depositante e recorrente, Francisco Tavares de Oliveira Filho. O Conselho decidiu dar provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 304 — Marca "Rex" — Depositante e recorrente, José Ignacio de Avellar Werneck. O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o Dr. Francisco A. Coelho.

Foram, por ultimo, examinados os processos referentes aos recursos ns. 264 e 265, relativos ás marcas "Sapol" — Depositante, Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belém"; recorrente, Enoch Morgan's Sons Company. Falaram, pela recorrente, o Dr. Monteiro de Barros e pela recorrida o Sr. Vasco Lagôa, ambos sustentando o seu direito. O auditor pediu o adiamento do julgamento, para que melhor pudesse apreciar os novos elementos adduzidos pelo advogado da recorrente.

Em seguida é encerrada a sessão, depois de declinada a pauta dos processos a serem julgados na proxima reunião, que é a seguinte:

Privilegios de invenção

Recurso n. 305

Processo n. 10.427, de 1934 — Termo n. 13.820 — "Um apparelho para purificação de agua denominado "Vianna" — Depositantes e recorrentes, João Ramos, Antonio Joaquim Pereira e Bernardino Lopes Vianna.

Recurso n. 260

Processo n. 6.513, de 1932 — Termo n. 11.618 — "Aperfeiçoamentos em janellas (portas e semelhantes) de guilhotina" — Depositante e recorrente, Arnaldo Gladosch.

Marcas de Industria e Commercio

Recurso n. 305

Processo n. 10.285, de 1930 — Termo n. 18.586 — Marca "Rheumatophan" — Depositante e recorrente, Gabriel Guimarães Menezes.

Recurso n. 307

Processo n. 9.620, de 1932 — Termo n. 24.950 — Marca "Vera Cruz" — Depositante e recorrente, Armazem de Vinhos Ltda.

Recurso n. 308

Processo n. 3.515, de 1932 — Termo n. 23.830 — Marca "Tanicol" — Depositante e recorrente, Mario da C. Requião.

Recurso n. 309

Processo n. 4.744, de 1934 — Termo n. 29.566 — Marca "Lotus" — Depositante e recorrente, Octavio Ribeiro Leite.

Recurso n. 310

Processo n. 14.430, de 1933 — Termo n. 27.696 — Marca "N. S. de Fatima" — Depositante e recorrente, Companhia Petropolitana.

Recurso n. 311

Processo n. 14.257, de 1933 — Termo n. 27.642 — Marca "Maria Luiza" — Depositante e recorrente, Maria Luiza Bruno Lobo.

Recurso n. 144

Processo n. 11.519, de 1933 — Termo n. 27.110 — Marca "Moscatel Imperial" (com figura de corôa) — Depositantes, Luiz Antunes & Comp.: recorrentes, Albino Costa & Comp.

Recurso n. 220

Processo n. 2.604, de 1934 — Termo n. 29.101 — Marca "Polar" — Depositantes e recorrentes, J. R. Almeida & Comp.

E de tudo, para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que será assignada pelo presidente e demais membros do Conselho. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão opportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Marcas de Industria e Commercio

Processo n. 17.491-33 (termo 28.261) — Marca EVEREST. — Depositantes, Irmãos Caruso & Comp.; recorrentes, os mesmos.

Processo n. 12.992-33 (termo 27.398) — Marca SABONETE EUCALYPTO — DYRCE — Depositantes, João Maia & Comp., Ltda.; recorrentes, os mesmos.

Processo n. 7.001-26 (termo 6.101 — Marca NEOCYTOL — Restauração — Depositante, Matheus Azevedo; recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Processo n. 2.504-34 (termo 29.074) — Marca GALLO (fig. de) — Depositante, S|A Fiação e Malharia Ypiranga Assad; recorrente, a mesma.

Processo n. 1.558-34 (termo 28.907) — Marca D. QUICHOTE — Depositantes, Pereira Almeida & Comp., Ltda.; recorrentes, os mesmos.

Processo n. 11.599-33 (termo 27.130) — Marca SEVERA — Depositante, Mario de Oliveira Brandão; recorrrentes, Seraphim Ribeiro & Comp.

Processo n. 5.084-34 (termo 29.656) — Marca PULMOSEDOL — Depositante, João Ribeiro de Freitas; recorrente, o mesmo.

Processo n. 4.204-34 (termo 29.438) — Marca AYMORE' — Depositantes, C. Magalhães & Comp.; recorrentes, os mesmos.

Processo n. 1.479-33 (termo 25.306) — Marca ARMAZEM CORCOVADO — Restauração — Depositante, J. Tavares Cardoso; recorrente, o mesmo.

Processo n. 407-34 (termo 28.683) — Marca C. P. B. RIO — Depositante, Companhia de Perfumarias Beija Flor; recorrente, Corporação Industrial Brasilia S|A.

Processo n. 2.898 (termo 29.182) — Marca CHYSE'A — Depositantss, Americo & Comp.; recorrentes, os mesmos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 5 de junho de 1935

Privilegios de invenção

Bohuslav Ruml — Processo e dispositivo para a armadura de objectos e construcções de cimento e semelhantes (termo 14.885). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Dr. Ignaz Kreidl — Esmaltes e vidrados opacos e o processo de fabricação dos mesmos (termo 14.901). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Filter Tips Limited — Aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros ou relativos aos mesmos (termo 14.900). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Campos Irmãos & Comp. — Um separador de algodão (termo 14.929). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

George Fargher Hight e Charles Henry Webb — Aperfeiçoamentos em machinas de entrega automatica, funccionando por moeda (termo 14.915). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

José Maria Sandoval Campdera e Manuel Fernandez de Cañeto y Cuadrado — Systema de supporte para lampadas, provido de capa desmontavel com o casquilho da lampada adequado, fabricadas de material isolante, com duplo contacto por polo de mola lateral, desenhado contra a fraude, por meio de desenhos na cabeça do casquilho da lampada (termo 14.705). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Antonio Silva Lima — Um conjunto de prensa e caldeira denominado Machina Jaguaribe, destinado ao cosimento do pó virgem da palha ou folha de carnaubeira para o fabrico da cêra e seu beneficiamento (termo 5 do Ceará). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Wilhelm Julius Heinrich Hinrichs — Processo para a obtenção de camadas impermeaveis ao ar e á humidade (termo 14.780). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Inter-Counties Limited — Aperfeiçoamentos no accionamento electrico de carros, aeronaves e semelhantes, accionados por helice e suspenso em linhas aereas (termo 14.933). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Luiz Biscardi — Novo dispositivo de injector para caldeiras a vapor (termo 14.773). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Francisco de Assis Barros — Novo descascador de café (termo 14.895). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

General Electric — Aperfeiçoamento em dispositivos a descarga electro-gazozos (termo 14.897). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Adrianus Marinus de Vetten — Aperfeiçoamentos em estructuras taes como caixas ou fôrmas para construcções em concreto armado, andaime e semelhantes e nos processos de sua confecção (termo 14.954). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Carl Freudenberg G. m. b. H. — Processo para o acabamento de artigos de couro, principalmente calçados (termo 14.776). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Louis Dumas — Torneira de agua (termo 14.974). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

John Tazewell Jones — Apparelho para ser usado em privadas em combinação com a corrente de puxar e outro modelo para ser usado em ligações a portas, denominado "O Lav-o-ar" (termo 15.165). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente instruido.

Gustavo Jaenichen — Processo para fazer vigas, arcos e lages em concreto armado (termo 14.872). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente instruido.

Eduardo Casarotti — Machina para extrahir a cera da fibra da carnauba (termo 14.811). — Deferido de accordo com o laudo technico.

Fernando Camargo de Toledo — Tulha seccadeira para café em côco ou despolpado (termo 14.828). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Carrier Engineering Corporation — Processo de refrigeração (termo 14.907). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Alfred Hufschmid — Mecanismo articulado de supporte para receptores telephonicos do typo de receptor e transmissor unidos (termo 14.876). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

I. G. Farbenindustrie Akiengesellschaft — Processo para a obtenção de compostos de mercurio contendo silicio (termo 14.766). — Deferido, de accordo com o laudo techinco.

Edmundo Alves de Barros — Apparelho destinado a evitar o entupimento de registo de penna de agua e hydrometro em canalização de agua (termo 14.734). — Deferido, como reivindicado, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Langlois Bros — Aperfeiçoamento em apparelhos para o tratamento de oleos com argila (termo 14.742). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Carl Freudenberg G. m. B. H. — Processo para extracção de material filamentoso da pelle animal (termo 14.708). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Aric Hermanus Arentsen — Processo para a fabricação por compressão entre rôlos alisadores recobertos firmemente de tela metallica, de folhas ou laminas de cimentos e amiantho armadas com tecido ou entrelaçado de arame ou de material analogo (termo 14.884). — Deferido, de accordo

Carl George Munters — Isolamento para armarios de refrigeração ou similares (termo 14.496). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Nordberg Manufacturing Company — Aperfeiçoamentos em ou relativos á britadores por impacto (termo 14.838). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Kelman Barmak — Uma enceradeira (termo 14.871). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Carrier Engineering Corporation — Composto refrigerante (termo 14.906). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Empresa Formicida "Bataillard" Limitada — Aperfeiçoamentos em machinas de matar formigas (termo). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Ugo Bernardini — Novo dispositivo de fecho inviolavel para urnas de votação (termo 14.802). — Deferido de accordo com o laudo technico.

Companhia Paulista de Fibras — Machina para descascar, descorticar, e degomar plantas texteis de todos os generos e especies, em secco, sem necessidade de maceração em agua nem de tratamento chimico (termo 14.799). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Pierre Iskenderian — Aperfeiçoamentos em alimentadores de combustiveis densos para fornos de padaria e congeneres em geral (termo 14.774). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alejandro A. Barberis — Novo pavimento de madeira (termo 14.962). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Jean Jacques Challet — Extracto secco de café torrefacto processo de fabricação (termo 14.700). — Indeferido por altar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Latuf Assaf e Georges Zananiri — Diversão desportiva e tiro ao alvo (termo 14.812). — Indeferido, por faltar ao edido o requisito essencial da novidade.

Bruno Grassi — Disposição nova para janellas de veículos em geral, como automoveis, omnibus, carros de trens, ondes, embarcações assim como residencias e congeneres termo 14.861). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Nicolau Failace — Novo systema de propaganda industrial e commercial por meio de bonificação de terrenos aos onsumidores (termo 14.920). — Indeferido, tendo em vista disposto no art. 34 n. 5 do decreto n. 16.264, de 1923.

Elie Isaac Hazan — Aperfeiçoamentos relativos a camaas de ar para automoveis (termo 14.903). — Indeferido or faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Helio Jacob — Nova composição ou mistura de productos ineraes para a fabricação de corpos vitreos em geral (termo 4.729).— Indeferido por faltar ao pedido o requisito essenial da novidade.

Paulo Barbosa — Novo divertimento instructivo adaptado uma mesa de bilhar (termo 14.755).— Indeferido por faltar o pedido o requisito essencial da novidade.

Sylvio Morcaux — Gravatas de duas faces usaveis (termo 4.345).— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essenal da novidade.

Quinto Claudio Caetano Politano — Aperfeiçoamentos em pparelhos salvavidas (termo 14.844).— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Lorenzo Laguardia — Apparelho para converter a agua outra das caixas sanitarias automaticas, destinadas á lavagem os vasos sanitarios e mictorios em solução desinfectante e esodorante e o modo de preparal-a (termo 14.832).— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Adriano Merlo — Novo typo de cafeteira com aquecimento ectrico (termo 14.809).— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Felippe Ambegen — Novo modelo de apparelho automatico, hygienico e efficiente para extrahir succo de fructos (termo 14.862).— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Maria Augusta de Barcellos — Novo typo de registro para gular o abastecimento de agua (termo 14.813).— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ferruccio Jannarelli — Dispositivo de regulação para a hida de substancias em pó em recipientes communs (termo 4.937).— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Baptista Fernandes — Bucha hemispherica de torcha para a vedação de torneiras de roscas (termo 14.957). Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da ovidade.

Joaquim Camillo da Silva e Eduardo M. Alves — Dispositivo de camara luminosa, para exame de ovo (termo 14.850). Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Antonio Pastro & Filhos — Cadeira com assento movel ermo 13.554).— Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Seraphim Alves, José Marques Pereira, Nagib Nazar Antonio, Assad Antonio e Agostinho Ferreira Chaves — Protector movivel para lança-perfume de vidro ou similares (termo .867).— Deferido, de accordo com o laudo technico.

S. A. Metallurgica Matarazzo — Novo modelo de espredor de fructas (termo 14.793).— Deferido, de accordo com laudo technico.

S. A. Metallurgica Matarazzo — Novo modelo de esticar de luvas (termo 14.794).— Deferido, de accordo com o udo technico.

Melhoramentos

Société Anonyme d'Etudes et de Construction d'Appareils caniques pour la Verrerie — Aperfeiçoamentos nas cubas atorias *constituindo recipientes de apanhamento*, annexas aos fornos de vidraria — que faz objecto do termo 14.332 ermo 14.887).— Deferido, de accordo com o laudo technico.

Georges Imbert — Forno para gazogenios desprovidos de elhas — que faz objecto da patente n. 21.587 (termo nuero 14.847).— Deferido, de accordo com o laudo technico.

Modelo industrial

Alexandre Ahouagi — Nova estructura de tecido de seda (termo 14.913).— Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Registro de marcas

Vanity Fair Silk Mills — VANITY FAIR — classe 49 (termo 35.743).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 12 (termo 36.060).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — IVI classe 52 (termo 36.096).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — IVI classe 22 (termo 36.094).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — IVI classe 25 (termo 36.095).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — IVI classe 12 termo 36.093).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 12 (termo 36.084).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 22 (termo 36.083).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 25 (termo 36.085).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — classe 57 (termo 36.099).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — pedito — classe 12 (termo 36.073).— Renove-se o registro.

The Firth Company Limited — FIRCONE — classe 12 (termo 35.547).— Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 8 (termo 36.058).— Renove-se o registro.

Adão Gaspar & Com. — EVA — classe 36 (termo 35.785). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 25 (termo 36.063). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 36 (termo 36.064). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 52 (termo 36.065). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 57 (termo 36.068). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 60 (termo 36.069). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 11 (termo 36.059). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — IVI — classe 11 (termo 36.092). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 60 (termo 36.089). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 52 (termo 36.086). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 11 (termo 36.082). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 8 (termo 36.081). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — XPEDITE — classe 8 (termo 36.071). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — XPEDITE — classe 60 — (termo 36.079). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — XPEDITE — classe 22 (termo 36.074). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — XPEDITE — classe 25 (termo 36.075). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — XPEDITE — classe 52 (termo 36.076). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — XPEDITE — classe 11 (termo 36.072). — Renove-se o registro.

Herm Stoltz & Co. — CRUZEIRO — classe 12 (termo 33.751). — Renove-se o registro.

Herm Stoltz & Co. — CRUZEIRO — classe 11 (termo 33.750). — Renove-se o registro.

Herm Stoltz & Co. — CRUZEIRO — classe 5 (termo 33.749). — Renove-se o registro

Herm Stoltz & Co. — CRUZEIRO — classe 1 (termo 33.748). — Rneove-se o registro.

Thomas A. Edison, Incorporated — THOMAS A. EDISON — classe 8 (termo 32.247). — Renove-se o registro.

J. Marinho Soares Junior & Comp. — GUARANA' COMPOSTO — classe 3 (termo 35.416). — Renove-e o registro.

Adão Gaspar & Comp. — BORZEGUIM (fig. de um) — classe 36 (termo 35.784). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — IVI — classe 8 (termo 36.091). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 35 (termo 36.062). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 22 (termo 36.061). — Renove-se o registro.

The Fafnir Bearing Company — FAFNIR — classe 6 (termo 32.166). — Renove-se o registro.

Herm Stoltz & Co. — CRUZEIRO — classe 38 (termo 33.752). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — HAND METHOD — classe 6 (termo 36.080). — Renove-se o registro, menos quanto a pertences e accessorios das machinas usados na fabricação de calçado cuja protecção deve ser requerida em separado, de accordo com a classificação vigente.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — XPEDITE — classe 6 (termo 36.070). — Renove-se o registro, menos quanto a pertences e accessorios das machinas usadas na fabricação de calçado, cuja protecção deve ser requerida em separado, de accordo com a classificação vigente.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — IVI — classe 6 (termo 36.090). — Renove-se o registro, menos quanto a pertences e accessorios das machinas usadas na fabricação de calçados, cuja protecção deve ser requerida, em separado, de accordo com a classificação vigente.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — GOODYEAR WELT — classe 6 (termo 36.057). — Renove-se o registro, menos quanto a pertences e accesorios das machinas usadas na fabricação de calçado, cuja protecção deve ser requerida em separado, de accordo com a classificação vigente.

Alves de Brito & Comp. — CONSISTE NUM PAINEL ONDE SE VÊM UMA MOÇA E UM HOMEM — classe 23 (termo 34.933). — Registre-se.

S/A "O Malho" — EU VI — classe 60 (termo 34.994). — Indeferido, por collidir com a marca n. 17.262.

Transferencia de marcas

José Abreu de Souza — (4.609/35 — transferencia para o seu nome da marca "Chá Oryon" registrada sob n. 37.463). — Annote-se.

Société Cadum (22.066/34 — transferencia para o seu nome da marca "Cadum" registrada sob o n. 23.032). — Annote-se a transferencia.

Exigencias

Sebastião Comparato (9.688-35 — junto ao termo numero 15.180). — Encaminhe-se o documento á Recebedoria do Districto Federal, devendo o procurador provar que está legalmente habilitado a requerer.

Sebastião Comparato (9.687-35 — junto ao termo numero 15-179). — Encaminhe-se a petição á Recebedoria do Districto Federal, devendo o procurador provar que está legalmente habilitado a requerer.

Alfredo Figueiredo & Comp. Ltda. (9.259-35 — junto ao termo 15.051). — Encaminhe-se á Recebedoria desta Capital, para a necessaria revalidação.

Heracy de Lima (5.020-33). — Satisfaça as exigencias da Secção.

João Baptista Pompeu de Camargo Rangel (termo numero 15.193). — Satisfaça, préviamente, o pagamento da taxa, prosiga-se.

Padre Domingos Pinã (7.976-35 — junto ao termo numero 15.133). — Aguarde o resultado do exame prévio.

Fontoura & Serpa (termo 33.833). — Prestem esclarecimento sobre a diversidade de titulos para o mesmo estabelecimento.

Prorogação de prazo

Leroy D. Albro (termo 14.364). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Giorgio Navarotto e Senofonte Castellini (termo numero 15.208). — Deferido.

Bento Pereira de Moura (9.030-35 — junto ao termo 29.326). — Nada ha que deferir por estar findo o processo administrativo.

Deutschamann, Leal & Comp. Ltda., (termos 29.870 e 31.754), J. Carvalho & Filho (termo 31.338), Sampaio, Avelino & Comp. (termo 31.367), Usinas Chimicas Brasileiras Ltda., (termo 31.441) Empreza Cooperativa de Responsabilidade Limitada Centro dos Varegistas de Santos (termo 31.729) Empreza Riograndе de Mate Ltda., (termo 31.730) Nicolau Mader & Comp. (919-33) João Jorge Figueiredo S. A., (6.751-33) A Eterna Lux Ltd., (4.334-31) Francisco Maria D'Almeida, (6.432-32) Usinas Chimicas Brasileiras Ltda., (termo 31.646) S. Rodrigues Serra (9.105-30), Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda (11.584-33), Standard Varnish Works (termo 32.835), Pinto & Comp. (termo numero 32.306), A. Saccomani & Comp. (termo 32.011), Worcester Salt Company (termo 31.781), Cervejaria Catharinense Ltda. (termo 31.755), e Guilherme Epringer (G.64-32). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 5 de junho de 1935

Exigencias

Irmãos Ribeiro (14.547-33). — Apresente novos relatorios, descrevendo de modo claro e resumido o aparelho e o funccionamento do mesmo.

José Joaquim Cabral de Almeida (termo 14.614). — Apresente amostra do aparelho como exige a Saude Publica.

Rudolf Kern (termo 14.657). — Satisfaça a exigencia do technico.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (termo n. 14.805). — Apresente a traducção da cópia de cada um dos relatorios na Repartição de Patentes da Suissa.

Jorge Midorikawa (termo 14.959). — Preste maiores esclarecimentos sobre o invento, como exige o technico.

Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida Frias Junior (termo 14.724). — Apresentem novos relatorios com as reivindicações de accordo com o parecer do technico.

Adolf Borghi (termo 14.590). — Apresente novos relatorios com as reivindicações modificadas de accordo com o parecer do technico.

Dr. Hans Dyckerhoff (3.175-33). — Satisfaça a exigencia do Conselho de Recursos.

Diversos

Carmo V. Méa (6.253-34), José dos Santos Silveira (numero 14.829-33), e Eduardo Spiller Junior (termo 13.714). — Archivem-se.

Lock Joint Pipe Company (termo 15.260), Dr. Luiz Reyna Almandos (termo 15.340), Cöran Möller (termo numero 15.262), e Dr. Walter Heimberger (termo 15.341). — Deferidos.

Junkers & Co. G. m. b. H., (9.988-35). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

Kurt Gerson (10.105-35), e Electrolux Servel Corporatins (9.983-35). — Juntem-se.

Josephina Goulart Pentcado Leite (9.963 e 9.965 e 10.078-35). — Junte-se e ouça-se o consultor technico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 5 de junho de 1935

Exigencias

Arp & Comp. (termo 36.509). — Apresentem novas descripções, nos termos do registro anterior.

Arp & Comp. (termos 36.473, 36.477, 36.495 e 36.499). — Apresentem novas descripções, incluindo apenas os artigos mencionados pelo Archivo

Brasil Oiticica (termo 34.913), e Salomão Kuschnir (termo 30.541). — Satisfaçam a exigencia do Archivo.

Navajas & Comp. (termo 35.155). — Apresentem procuração.

P. Buckup & Comp. (termo 35.164). — Apresentem novas descripções, excluindo os artigos da classe 21.

Jaime Estrador (termo 35.214). — Apresente o modelo da marca registrada no paiz de origem, conforme preceitua o art. 84, n. 3 do decreto 16.264, de 1923.

Standard Brands Incorporated (termo 35.318). — Apresente cliché e exemplares da marca, de accordo com o registro no paiz de origem.

Alliança Predial S. A. (termo 35.376). — Apresente novas descripções, sem emendas.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Frigorifico Wilson do Brasil (10.134, de 27-5-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado pela Companhia Swift do Brasil sob o n. 15.052.

Carlos da Silva Araujo & Comp. (10.032, de 27-5-35) apresentaram opposição ao pedido de privilegio depositado pela I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft sob o numero 14.821.

S. A. Commercio e Industrias "Souza Noschese" (numero 10.150, de 27-5-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Steyer-Werke A. G., sob o numero 15.157.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesllscahft (9.906, de 23 de maio de 1935) apresentou opposição ao archivamento da "Amphoprophyl" registrada em Berna sob o n. 80.102.

Alfredo Figueiredo & Comp. Ltd. (9.259, de 15-5-35) apresentaram opposição ao pedid de mdelo de utilidade depositado sob o n. 15.051 por Antonio Paullon e Elias Dib Schwery.

Eyesult Izzolampa Ee Villamossagi R. T. S. A. apresentou additamento á sua opposição referente a marca TUNG SOL constante do termo 33.635.

A S. A. Companhia Cervejaria Princeza apresentou opposição á marca PRINCIPE constante do termo 34.713.

José Caruzo & Comp. Ltd. apresentaram réplica á opposição da Companhia Souza Cruz relativa á marca MENTHOLADOS (termo 35.305).

J. Carvalho & Somp. apresentaram réplica á opposição de Antonio Tisi Netto referente á marca CASA BEVILACQUA (termo 35.531).

Companhia Blackstaff de Linhas Ltd. apresentou opposição ás marcas TROPICAL IRLANDEZ, ENGLISH TROPICAL, LONDON TROPICAL, BRITSH TROPICAL, BELFAST TROPICAL, de Pereira Queiroz & Comp. (termos 35.645, 35.646, 35.648, 35.647, 35.649, respectivamente).

Barros Hollanagel &. Comp. apresentaram réplica á opposição de Bock & Cie, referente á marca HORMOLAX (termo n. 35.754).

RECURSOS

A. Santos Moreira & Comp. recorreram em data de 29, de maio de 1935 do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca CAFÉ ALVEAR (termo n. 33.024).

Santino & Ferroni recorreram em data de 4 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca EUREKA termo 33.156).

Demetrio Miguel Saide recorreu, em data de 4 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca DILCE (termo 33.434).

Companhia de Perfumaria Beija Flôr recorreu, em data de 4 do corrente do despacho do director geral que concedeu registro á marca BEIJA FLOR, constante do termo de deposito 34.179.

Farmaco Ltd. apresentou réplica aõ recurso de José Alberto de Lucca, referente á marca ENO-PULMIN (termo numero 33.170).

Carlos Gomes da Silva (9.965-35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o numero 14.761.

Josephina Goulart Penteado Leite (9.963-35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 14.388.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÊRMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de accôrdo com o art. 11 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industria aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.363, de 4-6-35.

Max Schötter — Allemanha.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo para a precipitação de depositos metallicos brilhantes" (privilegio de invenção).

1 — Processo para a precipitação electrolytica de depositos brilhantes de metaes que são mais nobres, (isto é, menos electro-positivos), que o hydrogenio, como metaes do grupo da platina, ouro, prata, cobre, a partir de soluções aquosas nos quaes se encontram os ditos metaes sob a fórma de saes cyanuretados duplos, rhodanatos ou sulfitos, caracterizado pelo facto de que as soluções apresentam um excesso em cyanureto alcalino livre que perfaz o duplo ou multiplo em relação ao cyanureto combinado com o metal em estado de dissolução, bem como pela presença de alcali livre e de colloides.

2 — Processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a solução ou banho electrolytico é tornado fortemente alcalino pela addição de convenientes quantidades de alcalil caustico.

3 — Processo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de se substituirem parcialmente os alcalis caustícos por carbonatos alcalinos ou outros saes de reacção alcalina.

4 — Processo de accordo com os pontos 1 a 2, caracterizado pelo facto de conterem as soluções electrolyticas, além dos colhidos, tambem substancias capillar-activas.

5 — Processo de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de se addicionarem simultaneamente ao electrolytico, colloides organicos, pertencentes a differentes grupos de substancias, como colla, gelatina, agar-agar, de um lado e, de outro lado: oleos sulfurados, alcatrão de madeira, bitume, albumina, derivados da cellulose, aos pares ou em maior numero.

6 — Processo de accordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo facto de se executar na presente prateação brilhante, a precipitação do metal com densidade de corrente electrica de cerca de 1 ampère ou mais por dm2 da superficie do combinado.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional, e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patente na Allemanha, em 5 de junho de 1934, sob o n. Sch 104.418 VI|48 a.

Termo n. 15.364, de 4-6-1935.

Max Schlotter — Allemanha.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo para a precipitação electrolytica de depositos brilhantes de estanho". (Privilegio de invenção).

1 — Processo para a precipitação electrolytica de depositos brilhantes de estanho de soluções acidas de saes de estanho, contendo colloides, caracterizado pelo facto de existirem conjunctamente no banho electrolytico diversos colloides organicos, pertencentes a differentes grupos de substancias como colla, gelatina, agar-agar dum lado e, por outro lado: oleos sulfurados, resinas, betumes, materias albuminoides, derivados da cellulose, escolhidos aos pares ou em maior numero.

2 — Processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de existirem no electrolytico, resinas phenolicas, em conjuncto com colloides pertencentes a outros grupos de substancias.

3 — Processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de existirem no electrolyto, materias corantes organicas de elevado peso molecular, como vermelho congo, benso-purpurina, em conjuncto com colloides pertencentes a outros grupos de substancias.

4 — Processo de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo facto de se addcionarem ao electrolyto substan-

cias soluveis em agua que favorecem ou facilitam o entumescimento de substancias colloidaes, como por exemplo alcooes e dioxan.

5 — Processo de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de se addcionarem ao electrolyto substancias capillario-activas, de maneira conhecida.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na Allemanha, em 5 de junho de 1934 sob o numero Sch 104.419 VI/48 a.

Termo n. 15.365, de 4-6-35.

Leond Alfred Edouard Petit, e Assurex le roi des Segurite Magnien, Monnier & Comp. — Belgica e França.

Pontos caractiristicos da invenção de "processo e dispositivo para a tempera de placas de espelho ou de vidro". (Privilegio de invenção.)

1 — Processo para a tempera das placas de vidro ou espelho consistindo em criar, por insuflação e aspiração simultaneas, correntes de ar regulares em direcções predeterminadas, que vão em contacto com o vidro e no qual a insuflação do ar é feita por orificios de pequenas dimensões dispostos pelos lados de polygonos regulares adjacentes e a aspiração é feita por orificios de grandes dimensões dispostos nos centros dos ditos polygonos regulares.

2 — Dispositivo para a applicação do processo descripto no ponto 1, no qual os orificios de insuflação e de aspiração são distribuidos em uma superficie plena collocada proximo do vidro a ser temperado, de fórma regulavel em relação ao mesmo, sendo a dita superficie ligada a duas caixas, uma em pressão e a outra em depressão, ligadas respectivamente aos orificios de insuflação e de aspiração.

3 — Processos de realização especiaes do dispositivo descripto no ponto 2, nos quaes os orificios de insuflação são dispostos pelos lados de hexagonos adjacentes.

4 — Applicação de dois dispositivos de accordo com o ponto 2 de um lado e de outro da placa do vidro a ser temperada estando os orificios de um em quincunce com os do outro.

Termo n. 15.366, de 5-6-35.

Antonio dos Anjos Gaia — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "protector hygienico para bacias sanitarias". (Modelo industrial.)

1 — O "protector hygienico para bacias sanitarias", que consiste no conjuncto de varias folhas de papel, unidas superiormente entre si por meio de grampos, tendo um fundo consistente de papelão e uma capa superior, sendo que ditas folhas são destacaveis da parte superior devido á picotagem nessas existente.

2 — O "protector hygienico para bacias sanitarias", sendo que as folhas de papel, acima reivindicadas, têm o formato das tampas das bacias sanitarias e com a respectiva parte ôca interna.

3 — O "protector hygienico para bacias sanitarias", e que se destina a proteger a face de contacto que se tem com as tampas das bacias sanitarias, evitando assim a transmissão pelo contacto das varias especies de molestias transmisiveis pela face do assento das bacias desprotegidas.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.355, de 1-6-35.

American Machine & Foundry Company — Estados Unidos.

Pontos caracteriticos da invenção de "Aperfeiçoamentos no tratamento e preparo de tabaco" (privilegio de invenção).

1 — Apparelho para tratar tabaco, comprehendendo um mecanismo para remover as hastes das folhas de tabaco, e meios para receber as folhas desprovidas de hastes provenientes do dito mecanismo e misturar em conjunto as folhas tendo differentes caracteristicas.

2 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado no ponto 1, em que é provida uma pluralidade de mecanismos eliminadores de supprimir as hastes das folhas tendo differentes caracteristicos e o meio misturador recebe e collecta as folhas desprovidas de hastes provenientes de todos os ditos mecanismos.

3 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado no ponto 2, em que o numero de mecanismos eliminadores de hastes empregadas corresponde ao numero de folhas de differentes especies a serem misturadas em conjunto, sendo o numero de mecanismos para eliminar as hastes das folhas da mesma especie correspondente á proporção das folhas.

4 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado no ponto 2, em que os mecanismos eliminadores de hastes são operados em velocidades variantes correspondentes ás proporções na mistura das especies de folhas a serem desprovidas de hastes deste modo.

5 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado nos pontos 2, 3 e 4, em que os mecanismos eliminadores de hastes são dispostos em escalão e o meio misturador comprehende uma correia collectora disposta obliquamente atravessando adjacentemente ás extremidades de descarga de todos os ditos mecanismos.

6 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado nos pontos 2, 3 ou 4, em que os mecanismos eliminadores de hastes são dispostos em relação parallela numa fileira, e o meio misturador comprehende uma correia collectora que atravessa em direcção parallela á fileira dos mecanismos eliminadores de hastes.

7 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes em que o mecanismo eliminador de hastes é tambem disposto para abrir ou espalhar as folhas de tabaco que são entregues ao meio misturador em condição espalhada e plana.

8 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, em que as folhas desprovidas de hastes e misturadas passam do meio misturador para um mecanismo desfiador, afim de cortar as folhas em fios.

9 — Um apparelho para tratar tabaco, comprehendendo mecanismo para remover as hastes das folhas de tabaco e um mecanismo desfiador recebendo as folhas desprovidas de hastes provenientes dos mecanismos eliminadores de hastes e cortado as ditas folhas em fios.

10 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, em que o mecanismo eliminador de hastes opera para eliminar as hastes das folhas em se rompendo as hastes do limbo das folhas.

11 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado nos pontos 8 e 9 ou 10, em que o mecanismo eliminador da haste é disposto para limpar as folhas, de modo que estas, livres de sujidades ou areias, são entregues ao mecanismo desfiador.

12 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindivado em qualquer dos pontos 8-11, em que o mecanismo desfiador é disposto para abrir ou espalhar as folhas e as folhas desprovidas de hastes passam para o mecanismo desfiador em condição espalhada plana.

13 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-12, em que as folhas desprovidas de haste, provenientes de um ou mais mecanismos eliminadores de hastes, passam para uma correia collectora que transporta as mesmas para o mecanismo desfiador

14 — Um apparelho para tratar tabaco, como reivindicado nos pontos 1, 2 ou 13, em que cada folha passa pelo mecanismo eliminador de haste a uma serie de rolos propulsionados espaçados á parte, e um grupo giratorio de hastes amoviveis através dos espaços entre os rolos eleva a folha dos mesmos e uma rotação parcial sua, entregue a folha á correia collectora.

15 — Um apparelho para tratar tabaco, comprehendendo um mecanismo para cortar folhas de tabaco em fios e meios para passar uma corrente de folhas de tabaco ao dito mecanismo desfiador em condição espalhada lisa.

16 — Um apparelho para tratar tabaco, comprehendendo meios para misturar em conjunto as folhas, tendo differentes caracteristicos e mecanismo para receber as folhas misturadas provenientes do dito meio misturador, afim de cortar as folhas em fios.

17 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-16, em que as folhas são transportadas para frente, no sentido do seu comprimento para e por meio do mecanismo desfiador

18 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-16, em que as folhas são transportadas para frente em seu sentido lateral para o mecanismo desfiador que corta as folhas no seu sentido de comprimento.

19 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-17, em que o mecanismo desfiador comprehende dois grupos de discos cortantes que se interligam girados em direcções oppostas.

20 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-19, em que são providos meios para acondicionar as folhas antes de passarem no mecanismo desfiador.

21 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado no ponto 20, em que o dito meio comprehende uma camara acondicionadora em que as folhas desprovidas de hastes são submettidas á acção do vapor ou ar secco ou humido.

22 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-21, em que são providos meios para receber fios de tabaco provenientes do mecanismo desfiador e submetter os mesmos a um tratamento de seccagem.

23 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado no ponto 22, em que os fios são seccos por um tratamento de aquecimento e são providos meios para receber os fios seccos provenientes dos meios seccantes e submettel-os a uma operação refrigeradora.

24 — Apparelho para tratar tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-23 em que são providos meios para receber os fios de tabaco provenientes do mecanismo desfiador e submettel-os a um tratamento envolvente ou impregnador para dar sabor.

25 — Um apparelho para tratamento de tabaco como reivindicado em qualquer dos pontos 8-24 em que o mecanismo desfiador é provido de um tambor de sucção sobre o qual passam as folhas e que commanda a descarga das folhas para os dispositivos desfiadores.

26 — Um apparelho para tratamento de tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-25, em que são providos meios para produzir uma corrente de ar para baixo por meio do mecanismo desfiador.

27 — Apparelho para tratamento de tabaco como reivindicado no ponto 26, em que o dito meio comprehende um tambor de sucção gyratorio disposto abaixo do mecanismo desfiador.

28 — Apparelho para tratamento de tabaco, como reivindicado em qualquer dos pontos 8-27 em que o tambor gyratorio localizado abaixo do mecanismo desfiador é provido de uma pluralidade de compartimentos dispostos em successão em posição para receber os fios provenientes do dito mecanismo e descarregando os ditos fios depois de uma rotação parcial do tambor.

29 — Apparelho para tratar tabaco, com reivindicado nos pontos 22 ou 23, em que o meio seccante ou o meio refrigerante comprehende uma torre ou camara tendo uma pluralidade de correias superpostas perfuradas horizontalmente dispostas para transportar os fios num trajecto circuitoso, emquanto são submettidos á acção de um meio refrigerante.

30 — Apparelho para tratamento de tabaco, construido, disposto e operando substancialmente como anteriormente descripto com referencia aos desenhos que acompanham.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patente nos Estados Unidos da America, em 23 de novembro de 1934, sob o n. 754.496.

(C-3.490—6-6-35—51$000)

Termo n. 15.283, de 23-5-35.

Electrolux Servel Corporation — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em refrigeração". (Privilegio de invenção.)

1. Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem, um apparelho de refrigeração de absorpção incluindo um gerador no dito compartimento de apparelhagem, um queimador de combustivel liquido para aquecer o dito gerador incluindo um deposito do queimador e uma camara de boias ou fluctuadores, um reservatorio para combustivel liquido no dito compartimento de apparelhagem, um conductor para combustivel liquido entre o dito reservatorio e a dita camara de boias, uma valvula operada por uma boia na dita camara de boias para conservar um nivel constante de liquido nesta ultima, uma valvula facilmente accesivel para ser ajustada a commandar a circulação do liquido entre a dita camara de boias e o dito reservatorio do queimador ajustando assim o calor applicado ao gerador e portanto a temperatura de refrigeração do dito apparelho, e um dispositivo de segurança incluindo uma valvula no dito conductor do reservatorio e que opera para interromper a circulação do liquido no dito conductor em resultado de transbordamento do liquido no dito queimador ou do augmento de temperatura resultante de uma combustão fóra do dito queimador.

2. Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem, um apparelho de refrigeração de absorpção incluindo um gerador no dito compartimento de apparelhagem, um queimador de combustivel liquido para aquecer o dito gerador incluindo um reservatorio, uma camara de boias e uma valvula operada por um fluctuador ou boia para commandar o supprimento do liquido á dita camara de boias e manter um nivel constante de liquido nesta ultima, uma valvula facilmente accessivel do ajustamento para commandar a circulação do liquido entre a dita camara e o dito deposito do queimador, ajustando assim o calor supprido ao gerador e portanto, a temperatura de refrigeração da dita apparelhagem e um dispositivo de segurança incluindo uma valvula que opera para interromper a circulação do liquido para o dito queimador quando ha um transbordamento do liquido no dito queimador augmento em temperatura resultante de uma combustão por fóra do dito queimador.

3. Um apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um elemento refrigerador, um gerador, um queimador de combustivel liquido para aquecer o dito gerador, incluindo um deposito de queimador e uma camara de boias, um reservatorio para combustivel liquido, um conductor para combustivel liquido entre o dito reservatorio e a dita camara de boias, uma valvula operada por um fluctuador para conservar um nivel constante do liquido nesta ultima, uma valvula facilmente accessivel ao ajustamento para commandar a circulação do liquido entre a dita camara de boias e o dito deposito do queimador, ajustando assim o calor aplicado ao gerador e portanto, a temperatura do dito elemento de refrigeração e um dispositivo de segurança incluindo uma valvula no dito conductor do dito reservatorio e que opera para interromper a circulação do liquido no dito conductor ao se dar um transbordamento de liquido no dito queimador ou ao se dar um augmento de temperatura resultante da combustão fóra do dito queimador.

4. Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem, uma apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador no dito compartimento de apparelhagem, um queimador de combusivel liquido para aquecer o dito gerador incluindo um deposito do queimador e uma camara de boias, um reservatorio de combustivel liquido no dito compartimento de aparelhagem, um conductor de supprimento para o combustivel liquido entre o dito reservatorio e a dita camara de boias, uma valvula no dito conductor de supprimento operada por uma boia na dita camara para conservar um nivel constante de combustivel liquido nesta ultima, uma valvula para regular a passagem do combustivel liquido da dita camara de boias para o dito deposito do queimador afim de regular o aquecimento do dito gerador e portanto a temperatura de refrigeração do dito apparelho e dispositivo facilmente accessivel para ajustar a dita valvula.

5. Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem, um apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador no dito compartimento de aparelhagem, um queimador de combusivel liquido para aquecer o dito gerador, incluindo um deposito do queimador, uma camara de boias, e uma valvula operada por uma boia na dita camara para commandar o supprimento do combustivel liquido á dita camara de boia afim de manter um nivel constante do combustivel liquido nesta ultima, uma valvula para regular a circulação do combustivel liquido entre a dita camara de boia e o dito deposito do queimador para regular o aquecimento do dito gerador e portanto, a temperatura de refrigeração do dito apparelho, e dispositivos facilmente accessiveis para ajustar a dita valvula.

6. Um apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador, um queimador de combustivel liquido para aquecer o dito gerador incluindo um deposito do queimador, uma camara de boia, uma valvula operada por uma boia para commandar o supprimento de combustivel liquido á dita camara afim de manter um nivel constante de combustivel liquido nesta ultima e uma valvula facilmente accessivel para regular a circulação de combustivel liquido entre a dita camara de boia e o dito deposito do queimador para regular o aquecimento do dito gerador e portanto a temperatura de refrigeração do dito apparelho.

7. Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem, apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador no dito compartimento

de apparelhagem, dispositivo para aquecer o dito gerador comprehendendo um queimador de kerozene incluindo um deposito, uma camara de boia e uma valvula ajustavel para commandar a circulação do kerozene entre a dita camara de boia e o dito deposito do queimador para commandar o aquecimento do dito gerador e portanto, a temperatura de refrigeração do dito apparelho, e dispostivo para ajustar a dita valvula accessivel pela frente da dita caixa.

8. Em um refrigerador, um apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador, dispositivo para aquecer o dito gerador comprehenendo um queimador de kerozene incluindo um deposito e uma camara de boia e uma valvula facilmente accessivel para regular a circulação do kerozene entre a dita camara de boia e o dito deposito do queimador para regular o aquecimento do dito gerador e portanto, a temperatura de refrigeração do dito apparelho.

9. Em um apparelho de refrigeração do typo de absorpção, um queimador de kerozene, uma conductor para conduzir o kerozene para o dito queimador e uma pluraridade da valvulas no dito conductor, sendo uma das ditas valvulas operada á mão, operando outra das ditas de accordo com o nivel do liquido, sendo outras das ditas valvulas operada de accordo com a temperatura e sendo cada uma destas valvulas destinadas a fecharem o dito condutor.

10. Em um aparelho de refrigeração do typo de absorpção de kerozene, uma fonte de supprimento de kerozene para o dito queimador, e uma pluralidade de valvulas em serie respectivamente entre a dita fonte de supprimento e o dito queimador, operando uma das ditas valvuias pela acção do nivel do liquido e sendo a valvula seguinte operada á mão.

11. Em um apparelho de refrigeração do typo de absorpção, um queimador de kerozene tendo uma camara de commando de boia, um deposito do queimador e uma valvula reguladora entre a dita camara de boia e o deposito do queimador.

12. Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem na sua parte inferior, apparelho de refrigeração incluindo um gerador tendo uma parte horizontal em um lado do dito compartimento de apparelhagem, um queimador de kerozene para aquecer o dito gerador, um reservatorio para kerozene no outro lado do dito compartimento de apparelhagem, um conductor de supprimento para conduzir o kerozene do dito reservatorio para o dito queimador e um dispositivo de segurança incluindo uma valvula interruptora normalmente aberta no dito conductor e dispositivo para operar a dita valvula interruptora pela acção do transbordamento do kerozene liquido do dito queimador ou pelo fogo por fóra do mesmo.

13 — Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem na sua parte inferior, apparelho de refrigeração incluindo um gerador no interior do dito compartimento de apparelhagem, um queimador de kerozene para aquecer o dito gerador, um reservatorio para kerozene no dito compartimento de apparelhagem, um conductor de supprimento para conduzir o kerozene do dito reservatorio para o dito queimador e um dispositivo de segurança incluindo uma valvula interruptora normalmente aberta no dito conductor e dispositivo para operar a dita valvula interruptora pela acção do transbordamento do kerozene liquido do dito queimador ou pela acção do fogo fóra do queimador.

14 — Apparelho de refrigeração do typo de absorpção, incluindo um gerador tendo uma parte substancialmente horizontal, dispositivo para aquecer o dito gerador incluindo um tubo interno que projecta horizontalmente atravez da dita parte horizontal do gerador, um tubo externo em torno da dita parte horizontal e do dito tubo interno, um queimador de combustivel liquido junto a uma extremidade do dito tubo externo, e uma peça removivel que forma uma passagem entre o dito queimador e o dito tubo externo.

15 — Apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluido um gerador tendo uma parte substancialmente horizontal, dispositivo para aquecer o dito gerador incluindo um tubo interno que se projecta substancialmente no sentido horizontal atravez da dita parte horizontal do gerador, um tubo externo em torno da dita parte horizontal e do tubo interno, projectando-se uma extremidade do dito tubo externo para além da dita parte do gerador e do tubo interno e tendo uma abertura na sua parte inferior, um queimador de combustivel liquido junto á extremidade saliente do dito tubo externo e tendo uma parte removiel que se projecta no interior da dita abertura, e uma tampa removivel sobre o dito queimador e a dita extremidade do dito tubo externo.

16 — Apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador tendo uma praticamente horizontal, dispositivo para aquecer o dito gerador incluindo um tubo interno que se projecta praticamente no sentido horizontal atravez da dita parte horizontal do gerador, um tubo externo em torno da dita parte horizontal e tubo interno, material de isolamento thermico em torno do dito tubo externo, projectando-se uma extremidade do dito tubo externo para além do dito isolamento e tendo uma abertura na sua parte inferior, um queimador de combustivel liquido junto á extremidade saliente do dito tubo externo e tendo uma parte removivel que se projecta no interior da dita abertura, e uma tampa thermicamente isolada sobre o dito queimador e extremidade saliente do dito tubo externo.

17 — Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem na sua parte inferior, apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador tendo um tubo de aquecimento com a sua extremidade inferior na parte da frente do dito compartimento de apparelhagem, um queimador de kerozene junto á extremidade inferior do dito tubo, e uma peça removivel tendo uma passagem adaptada a formar uma communicação entre o dito queimador e o dito tubo.

18 — Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de apparelhagem na sua parte inferior, apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um gerador tendo um tubo de aquecimento que termina no interior do dito compartimento de apparelhagem, um queimador de kerozene junto ao dito tubo e uma peça removivel que forma uma passagem para os productos da combustão entre o dito queimador e o dito tubo.

19 — Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de armazenagem isolado thermicamente e um compartimento de apparelhagem, um apparelho de refrigeração, arrefecido a ar e de absorpção continua incluindo um elemento de refrigeração no dito compartimento de armazenagem e um gerador no dito compartimento de apparelhagem, um queimador de kerozene sem pavio para aquecer o dito gerador, um reservatorio de kerozene na dita caixa para o dito queimador e um ajustamento de temperatura facilmente accessivel.

20. Em um refrigerador, uma caixa tendo um compartimento de armazenagem isolado thermicamente e um compartimento de apparelhagem, um apparelho de refrigeração arrefecido a ar do typo de absorpção continua incluindo um elemento de refrigeraão no dito compartimento de armazenagem e um gerador no dito compartimento de apparelhagem, um queimador continuo de kerozene para aquecer o dito gerador, um reservatorio de kerozene na dita caixa para o dito queimador e um dispositivo de ajustamento facilmente accessivel para commandar o dito queimador afim de ajustar a temperatura do dito elemento de refrigeração.

21 — Em um refrigerador, um apparelho de refrigeração incluindo um queimador continuo de kerozene, sem pavio, um reservatorio de kerozene para o dito queimador e um dispositivo de ajustamento de temperatura facilmente accessivel.

22 — Em um refrigerador, um apparelho de refrigeração arrefecido a ar, do typo de absorpção continua, incluindo um queimador continuo de kerozene, sem pavio.

23 — Em um refrigerador, um apparelho de refrigeração do typo de absorpção incluindo um queimador de kerozene e um dispositivo de ajustamento de temperatura facilmente accessivel.

24. Em um refrigerador, um apparelho de refrigeração do typo de absorpção, arrefecido a ar e um dispositivo de ajustamento de temperatura facilmente accessivel.

25 — Todas as caracteristicas novas e originaes de minha invenção como foi descripta.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos, em **7 de julho** de 1934, sob o n. 734.075.

(C. 3.489—6-6-935—25$500)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923 Paragrapho unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registo

Termo n. 37.154, de 4-6-35
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

CRACK
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e rapé e artigos para fumantes

Termo n. 37.156, de 4-6-35
Laboratorio Imex, Ltda. — Capital Federal

SPALT

LABORATORIO IMEX LTDA.
Rua Luiz de Camões n.º 51-A
RIO DE JANEIRO

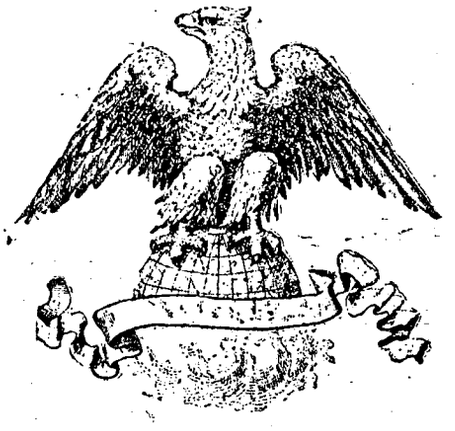
Classe 3 — Comprimidos

Termo n. 37.157, de 4-6-35
Alfredo José da Cruz — Capital Federal

ELECTRO NEON

Classe 60 — Letreiros luminosos em tubos de gaz neon

Termo n. 37.158, de 4-6-35
Ferraz, Irmão & Companhia — Capital Federal



Classe 41 — Azeite, sal, farinha de mandioca

Termo n. 37.159, de 5-6-35
Pedro Pinto da Motta Lima, que tambem se assigna Pedro Motta Lima — Capital Federal

A MANHÃ

Classe 60 — Jornal

Termo n. 37.160, de 5-6-35
Fabrica Helios Limitada — São Paulo



Classe 17 — Papel carbono para cópia, de todas as especies

Termo n. 36.161, de 5-6-35
Fabrica Helios Limitada — São Paulo



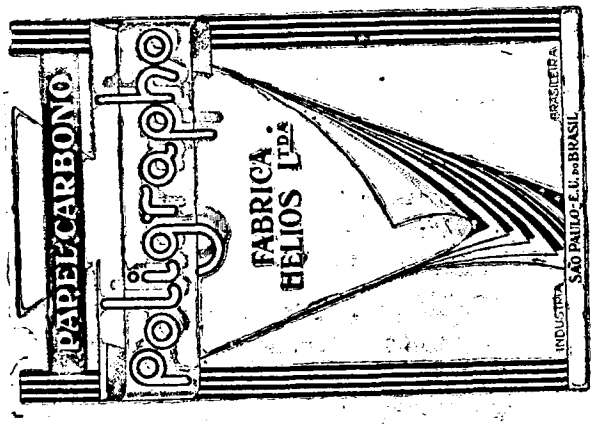
Classe 17 — Papel carbono para cópia, de todas as especies

Termo n. 37.162, de 5-6-35
Fabrica Helios Limitada — São Paulo



Classe 17 — Papel carbono para cópia, de todas as especies

Termo n. 37.163, de 5-6-35
Fabrica Helios Limitada — São Paulo



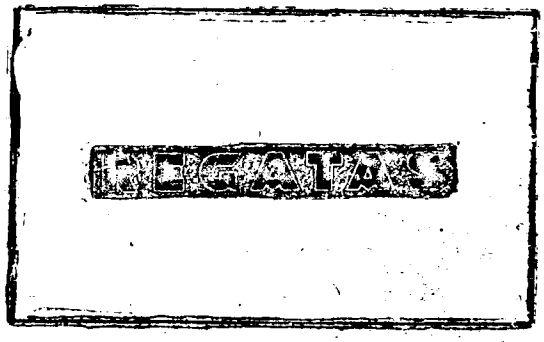
Classe 17 — Papel carbono para cópia, de todas as especies

Termo n. 37.164, de 5-6-35
Fabrica Helios Limitada — São Paulo



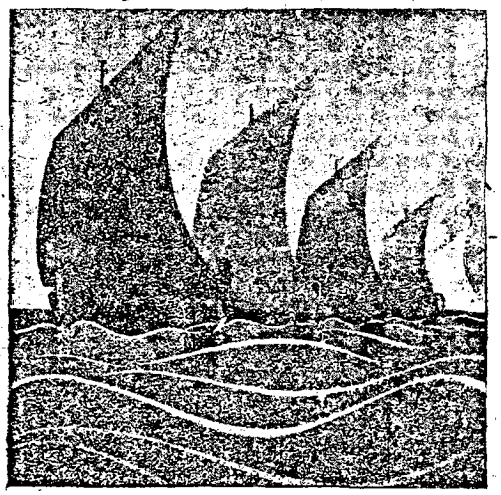
Classe 17 — Papel carbono para cópia, de todas as especies

Termo n. 37.165, de 5-6-35
Sampaio Avelino & Comp. — Capital Federal



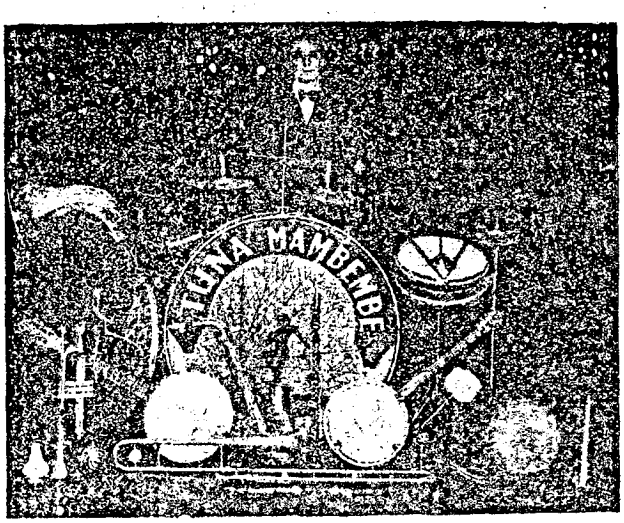
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 37.166, de 5-6-35
Sampaio Avelino & Comp. — Capital Federal



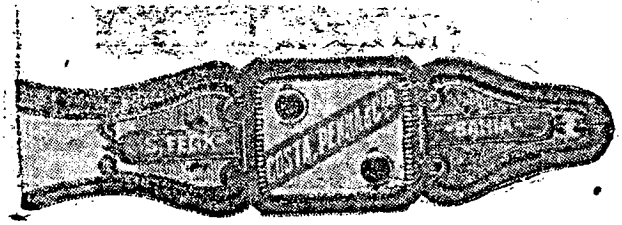
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 37.167, de 5-6-35
Raul Malagutti — Capital Federal



Classe 9 — Conjuncto musical de sua propriedade e direcção

Termo n. 37.168, de 5-6-35
Costa Penna & Comp. — São Felix — Estado da Bahia



Classe 44 — Charutos

Termo n. 37.169, de 5-6-35
Joseph Dixon Crucible Company — Estados Unidos da America

DIXON'S

Classe 5 — Preparados para correias (renovação)

Termo n. 36.170, de 5-6-35
Joseph Dixon Crucible Company — Estados Unidos da America

ELDORADO

Classe 17 — Lapis de graphite (renovação)

Termo n. 37.171, de 5-6-35
Joseph Dixon Crucible Company — Estados Unidos da America

AMERICAN GRAPHITE

Classe 17 — Lapis graphite e lapis crayon (renovação)

Termo n. 37.172, de 5-6-35
The British Piston Ring Company Limited — Cocentr, Condado de Warwick — Inglaterra

BRICO

Classe 6 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 37.173, de 5-6-35
Rockbestos Products Corporation — Estados Unidos da America

Rockbestos

Classe 60 — Conductores electricos isolados (renovação)

Termo n. 37.174, de 5-6-35

Melton & Co. Limited — Londres — Inglaterra



Classe 36 — Chapéos (renovação)

Termo n. 37.175, de 5-6-35

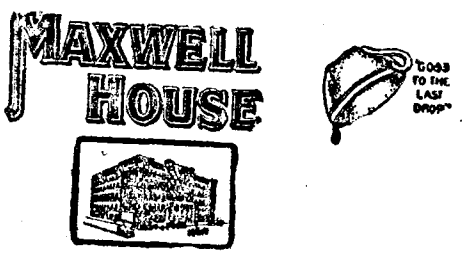
Lincoln, Bennett & Co. Limited — Londres — Inglaterra



Classe 36 — Chapéos e bonés de seda, feltro e panno (renovação)

Termo n. 37.176, de 5-6-35

Maxwell House Products Company, Inc. — Estados Unidos da America



Classe 41 — Chá e café

Termo n. 37.177, de 5-6-35

Od-Peacock-Sultan Company — Estados Unidos da America



Classe 3 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 37.178, de 5-6-35

S. A. Mirafiore Vini Italiani — Canelli — Italia

MIRAFIORE

S.A. Mirafiore - Vini Italiani
Canelli

Classe 42 — Vinhos, vinhos espumantes, vinhos aromatizados, vermouth, apperitivos, licores e bebidas alcoolicas

Termo n. 37.179, de 5-6-35

Postum Company, Inc. — Estados Unidos da America



Classe 41 — Alimentos de cereaes para pequeno almoço

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 37.155, de 4-6-35

José Rodrigues Dias dos Santos — São Paulo

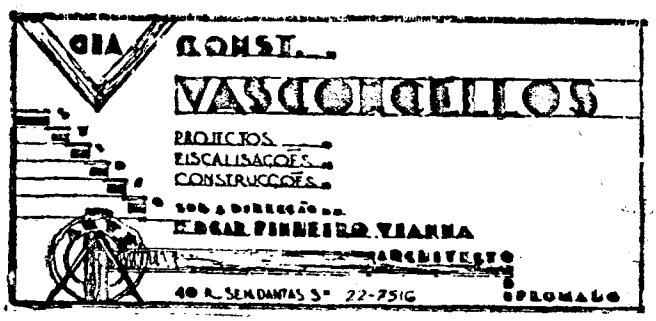
"HOTEL, RESTAURANT E BAR SANTOS

Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

NOME COMMERCIAL

Termo n. 37.184, de 5-6-35

Vasconcellos, Vianna & Comp. — Capital Federal



Nome commercial